SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 16 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2863

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2020 - CONSMEPI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2020

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário, tipo pick-up cabine dupla com capacidade para 05 lugares; ano e modelo mínimo 2020/2021; ZERO KM; cor branca no padrão original de fábrica; tração 4X2, biocombustível, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 10 horas do dia 29/10/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 10 horas do dia 29/10/2020.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Na internet, no site www.consmepi.mg.gov.br - telefone (31) 3852 1541 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, nº 291 – Aclimação – CEP 35.930-117 - João Monlevade/MG.

ESCLARECIMENTOS: consmepi@consmepi.mg.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:9731D45C

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

ERRATA 01

A Pregoeira da AMEPI, Sra. Renata Marques Drumond Oliveira, informa que a data da sessão de abertura do Pregão 03/2020, foi alterada para 29/10/2020 às 08:00 horas, conforme dados abaixo:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08 horas do dia 29/10/2020

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 08 horas do dia 29/10/2020

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no sitewww.amepi.org.br, telefone (31) 3852 1541, ou na sede da AMEPI, Rua Santa Lúcia, nº 291 - Aclimação, João Monlevade, 35.930-117.

ESCLARECIMENTOS:financeiro@amepi.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:FD2B6DF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 043 E 44/2020

Processo: 50/2020 PE: 01/2020 - Objeto: Contratação de Seguro Automotivo. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00 **CONTRATADAS:** GENTE SEGURADORA SA – CNPJ:90.180.605/0001-02. Contrato n° 43/2020; Valor: R$ 1.768,00. contrato *44/20* - SEGUROS SURA S.A. – CNPJ:33.065.699/0001-27. Valor: R$ 49.270,00. Vigência: 09/10/20 a 09/10/21. Base Legal: na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993Info: (34) 2589-1710.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:0A96AA5A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020 DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2022, DO SINDHART HOLDINGS, NO ÂMBITO DO CIDES.

O Presidente do CIDES, Lindomar Amaro Borges, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO o fato de o regime jurídico dos funcionários públicos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES ser celetista e, portanto, sujeito também às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho;
CONSIDERANDO o art. 611, da Consolidação das Leis do Trabalho, que dá força normativa às convenções coletivas;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, I, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, que veda conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, **exceto quando derivado** de sentença judicial transitada em julgado ou **de determinação legal anterior à calamidade pública**;

CONSIDERANDO a deliberação exposta no texto da Convenção Coletiva SINDHART HOLDINGS 2020/2022, que prevê a concessão de reajuste salarial em 2,46% (dois inteiros vírgula quarenta e seis centésimos por cento) sobre os salários vigentes em 01 de abril de 2020, a qual possui determinação legal anterior à calamidade pública, pois se fundamenta na própria CLT;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado, no âmbito do CIDES, a incidência do reajuste de 2,46% (dois inteiros vírgula quarenta e seis centésimos por cento) sobre os salários vigentes em 01 de abril de 2020, conforme disposto na Cláusula Quarta da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022, Sintappi-MG X Sindhart Holdings.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2020.

Uberlândia-MG, 14 de outubro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:7B5353CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS "FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Abadia dos Dourados-MG, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários Municipais e dos Vereadores de Abadia dos Dourados-MG, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2024, é fixado de acordo com os seguintes valores:

I – Prefeito: R$14.000,00 (quatorze mil reais)

II – Vice-Prefeito: R$7.000,00 (sete mil reais)

III – Secretários Municipais: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Art. 2º Os valores de que trata o artigo anterior deverão ser recompostos anualmente, face à perda do poder aquisitivo da moeda, pelo índice do INPC calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), sempre no 1º dia do mês de janeiro a partir de 2022, obedecidos os limites e critérios da legislação vigente e em especial na Constituição Federal.

Art. 3º O valor do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito não poderá ser alterado durante a Legislatura;

§ Único – A revisão prevista no artigo 2º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.

Art. 4º O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.

§ Único – No caso de o Prefeito, Vice-Prefeito ou Secretário Municipal ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas as regras da legislação previdenciária aplicáveis ao caso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 14 de Outubro de 2020.

VAGNER TOMAZ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:75DBEFD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 84-2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR E EMENDAS

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Matéria:

Projeto de Lei EM – 84/2020 que *"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências"* e Emendas apresentadas pelo Prefeito, pelos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e pelos Vereadores Joanes Bosco e Cida Marcelino.

Relatório:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, visa a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município. Emendas foram apresentadas ao Projeto em ênfase.

O Relator desta Comissão passa a expor seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo, originariamente, visava a abertura de Crédito Suplementar para as duas dotações previstas no seu texto.

No entanto, a primeira dotação descrita em seu Art. 1º, referente à reforma e iluminação das quadras dos Bairros Marília e Chico Miranda (Ação 4.126), ainda não estava prevista no Orçamento e sendo assim, não pode ser objeto de Crédito Supementar. A segunda dotação (reforma e iluminação das quadras dos Bairros Sol Nascente e Santa Helena) está prevista no Orçamento e pode ser suplementada.

Por meio da estagiária de Direito desta Casa comunicamos tal fato ao Executivo, que reconheceu o engano e enviou Emenda alterando o Projeto de Lei visando sua correção.

Porém, a Emenda enviada pelo Executivo propõe que o Projeto autorize a abertura tão somente de Crédito Especial, o que não atenderá sua demanda, uma vez que uma das dotações já exite e precisa ser suplementada.

Os membros desta Comissão entenderam por bem apresentar uma Emenda que visa alterar o projeto de forma que ficará autorizada a abertura de Crédito Especial e Suplementar, ou seja, Especial para criar a dotação para reforma e iluminação das quadras dos Bairros Marília e Chico Miranda; e Crédito Suplementar para acrescentar valores à dotação para reforma e iluminação das quadras dos Bairros Sol Nascente e Santa Helena.

Somente assim o Projeto de Lei em estudo poderá prosperar.

1 – DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Observando tal cenário em debate, a primeira dotação prevista no Projeto deve ser criada por meio da abertura de Crédito Adicional Especial, para a reforma e iluminação das quadras dos Bairros Chico Miranda e Marília, pois não consta na Lei Orçamentária do Município esta dotação.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Adicional Especial, que é a autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se adicionar nova dotação no

Orçamento. Valor total da dotação: R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais).

O crédito que se pretende abrir por meio do Projeto já citado anteriormente é o **Especial**, sendo assim, será destinado às despesas para as quais não há dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação da dotação descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito Especial pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial a contida nos Artigos 40 e 41, III (inciso terceiro), da Lei 4.320 de 1964.

2 – DA ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Suplementar por meio da segunda dotação prevista em seu Art. 1º, a fim de reforçar a dotação no desígnio de custear despesas com a reforma e iluminação das quadras dos Bairros Sol Nascente e Santa Helena. Valor total a ser suplementado: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é autorização de despesas já computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação já existente no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Suplementar**, ou seja, destinado a despesas para as quais a dotação orçamentária específica já está inclusa no orçamento anual do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação da dotação prevista em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

3 - DA EMENDA APRESENTADA PELO EXECUTIVO:

A proposta de Emenda vinda do Poder Executivo trouxe em sua redação a alteração, em sua íntegra, do Projeto de Lei em análise, alterando de Crédito Suplementar para Crédito Especial, contudo, é possível identificar duas situações dentro do Projeto:

A primeira, a inexistência de uma dotação que justificaria a abertura de Crédito Especial; a segunda, é que já há dotação prevista na Lei do Orçamento Anual necessitando tão somente da abertura de Crédito Suplementar.

Em virtude dos fatos mencionados, conclui-se que a Emenda apresentada pelo Executivo torna-se inviável, ilegal e inconstitucional, pois, pretende criar dotação que já existe no Orçamento Municipal.

4 - DA EMENDA APRESENTADA PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO:

Levando-se em consideração a situação supracitada e priorizando a celeridade na tramitação do Projeto apresentado, os membros desta Comissão resolveram apresentar Emenda para corrigir de vez o texto da Proposição em tela, de forma que ficará autorizada a abertura de Crédito Especial e Suplementar, ou seja, Especial para criar a dotação para reforma e iluminação das quadras dos Bairros Marília e Chico Miranda; e Crédito Suplementar para acrescentar valores à dotação para reforma e iluminação das quadras dos Bairros Sol Nascente e Santa Helena.

5 – DA EMENDA APRESENTADA PELA VEREADORA CIDA MARCELINO E PELO VEREADOR JOANES BOSCO:

Citados Vereadores apresentaram Emenda considerando que os valores hoje destinados à dotação para reforma e iluminação da Quadra do Bairro Américo Silva foram incluídos no Orçamento do Município por meio de Emenda do Vereador Joanes Bosco, a qual fora aprovada por unanimidade pelos colegas Vereadores.

Justificam que não podem admitir que venha um projeto de lei de autoria do Prefeito com a intenção de anular estes valores, mesmo que seja para a reforma e iluminação de outras quadras, em bairros que também merecem estas melhorias.

Por isso apresentam a Emenda para que a anulação dos recursos orçamentários se dê no gabinete do Prefeito, na manutenção da Assessoria de Comunicação.

6 - DO PODER DE EMENDA DOS PARLAMENTARES:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I e Artigo 166 da CF e Art. 50, Parágrafo Único e Artigo 130 da LOM.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Assim diz o § 2º do Artigo 130 da LOM, da mesma forma que o Artigo 166 da CR:

*"**§ 2º** As Emendas ao Projeto de Lei do Orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:*

***I** - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;*

***II** - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:*

***a)** dotações para pessoal e seus encargos; e*

***b)** serviços de dívidas, e*

***III** - sejam relacionadas:*

***a)** com a correção de erros ou omissões; ou*

***b)** com os dispositivos do texto do projeto de lei."*

Logo, para apresentar Emendas ao Projeto de Lei em estudo, que altera o Orçamento Municipal as mesmas devem ser compatíveis com o PPA e com a LDO.

Para emendar projetos de lei desta natureza os parlamentares devem obedecer ainda, aos seguintes requisitos:

1 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CF/88);

2 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

As Emendas apresentadas não são estranhas nem impertinentes à matéria do Projeto original e atendem aos requisitos acima citados, exceto a Emenda enviada pelo Chefe do Poder Executivo.

Portanto, entendo que as Emendas apresentadas são constitucionais, exceto a apresentada pelo Prefeito.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 84/2020, desde que aprovada a Emenda apresentada pelos membros desta Comissão.

Pela inconstitucionalidade da Emenda apresentada pelo Prefeito.

E por fim, pela constitucionalidade da Emenda apresentada pela Vereadora Cida Marcelino e pelo Vereador Joanes Bosco.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2020.

PROFESSOR ELIAS IZAIAS
Relator

Pelas Conclusões,

CABO NUNES DO PROERD
Membro

JANEANY CRISTINA DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D8BD437A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 84-2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR E EMENDAS

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Matéria:

Projeto de Lei EM – 84/2020 que "*Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências"* e Emendas apresentadas pelo Prefeito, pelos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e pelos Vereadores Joanes Bosco e Cida Marcelino.

Relatório:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, visa a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município. Emendas foram apresentadas ao Projeto em ênfase.

A Relatora desta Comissão passa a expor seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo, originariamente, visava a abertura de Crédito Suplementar para as duas dotações previstas no seu texto.

No entanto, a primeira dotação descrita em seu Art. 1º, referente à reforma e iluminação das quadras dos Bairros Marília e Chico Miranda (Ação 4.126), ainda não estava prevista no Orçamento e sendo assim, não pode ser objeto de Crédito Supementar. A segunda dotação (reforma e iluminação das quadras dos Bairros Sol Nascente e Santa Helena) está prevista no Orçamento e pode ser suplementada.

Por meio da estagiária de Direito desta Casa comunicamos tal fato ao Executivo, que reconheceu o engano e enviou Emenda alterando o Projeto de Lei visando sua correção.

Porém, a Emenda enviada pelo Executivo propõe que o Projeto autorize a abertura tão somente de Crédito Especial, o que não atenderá sua demanda, uma vez que uma das dotações já exite e precisa ser suplementada.

Os membros desta Comissão entenderam por bem apresentar uma Emenda que visa alterar o projeto de forma que ficará autorizada a abertura de Crédito Especial e Suplementar, ou seja, Especial para criar a dotação para reforma e iluminação das quadras dos Bairros Marília e Chico Miranda; e Crédito Suplementar para acrescentar valores à dotação para reforma e iluminação das quadras dos Bairros Sol Nascente e Santa Helena.

Somente assim o Projeto de Lei em estudo poderá prosperar.

1 – DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Observando tal cenário em debate, a primeira dotação prevista no Projeto deve ser criada por meio da abertura de Crédito Adicional Especial, para a reforma e iluminação das quadras dos Bairros Chico Miranda e Marília, pois não consta na Lei Orçamentária do Município esta dotação.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Adicional Especial, que é a autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se adicionar nova dotação no Orçamento. Valor total da dotação: R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais).

O crédito que se pretende abrir por meio do Projeto já citado anteriormente é o **Especial**, sendo assim, será destinado às despesas para as quais não há dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação da dotação descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito Especial pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial a contida nos Artigos 40 e 41, III (inciso terceiro), da Lei 4.320 de 1964.

2 – DA ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Suplementar por meio da segunda dotação prevista em seu Art. 1º, a fim de reforçar a dotação no desígnio de custear despesas com a reforma e iluminação das quadras dos Bairros Sol Nascente e Santa Helena. Valor total a ser suplementado: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é autorização de despesas já computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação já existente no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Suplementar**, ou seja, destinado a despesas para as quais a dotação orçamentária específica já está inclusa no orçamento anual do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação da dotação prevista em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

3 - DA EMENDA APRESENTADA PELO EXECUTIVO:

A proposta de Emenda vinda do Poder Executivo trouxe em sua redação a alteração, em sua íntegra, do Projeto de Lei em análise, alterando de Crédito Suplementar para Crédito Especial, contudo, é possível identificar duas situações dentro do Projeto:

A primeira, a inexistência de uma dotação que justificaria a abertura de Crédito Especial; a segunda, é que já há dotação prevista na Lei do

Orçamento Anual necessitando tão somente da abertura de Crédito Suplementar.

Em virtude dos fatos mencionados, conclui-se que a Emenda apresentada pelo Executivo torna-se inviável, ilegal e inconstitucional, pois, pretende criar dotação que já existe no Orçamento Municipal.

4 - DA EMENDA APRESENTADA PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO:

Levando-se em consideração a situação supracitada e priorizando a celeridade na tramitação do Projeto apresentado, os membros desta Comissão resolveram apresentar Emenda para corrigir de vez o texto da Proposição em tela, de forma que ficará autorizada a abertura de Crédito Especial e Suplementar, ou seja, Especial para criar a dotação para reforma e iluminação das quadras dos Bairros Marília e Chico Miranda; e Crédito Suplementar para acrescentar valores à dotação para reforma e iluminação das quadras dos Bairros Sol Nascente e Santa Helena.

5 – DA EMENDA APRESENTADA PELA VEREADORA CIDA MARCELINO E PELO VEREADOR JOANES BOSCO:

Citados Vereadores apresentaram Emenda considerando que os valores hoje destinados à dotação para reforma e iluminação da Quadra do Bairro Américo Silva foram incluídos no Orçamento do Município por meio de Emenda do Vereador Joanes Bosco, a qual fora aprovada por unanimidade pelos colegas Vereadores.

Justificam que não podem admitir que venha um projeto de lei de autoria do Prefeito com a intenção de anular estes valores, mesmo que seja para a reforma e iluminação de outras quadras, em bairros que também merecem estas melhorias.

Por isso apresentam a Emenda para que a anulação dos recursos orçamentários se dê no gabinete do Prefeito, na manutenção da Assessoria de Comunicação.

6 - DO PODER DE EMENDA DOS PARLAMENTARES:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I e Artigo 166 da CF e Art. 50, Parágrafo Único e Artigo 130 da LOM.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Assim diz o § 2º do Artigo 130 da LOM, da mesma forma que o Artigo 166 da CR:

***"§ 2º** As Emendas ao Projeto de Lei do Orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:*

***I** - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;*

***II** - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:*

***a)** dotações para pessoal e seus encargos; e*

***b)** serviços de dívidas, e*

***III** - sejam relacionadas:*

***a)** com a correção de erros ou omissões; ou*

***b)** com os dispositivos do texto do projeto de lei."*

Logo, para apresentar Emendas ao Projeto de Lei em estudo, que altera o Orçamento Municipal as mesmas devem ser compatíveis com o PPA e com a LDO.

Para emendar projetos de lei desta natureza os parlamentares devem obedecer ainda, aos seguintes requisitos:

1 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CF/88);

2 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

As Emendas apresentadas não são estranhas nem impertinentes à matéria do Projeto original e atendem aos requisitos acima citados, exceto a Emenda enviada pelo Chefe do Poder Executivo.

Portanto, entendo que as Emendas apresentadas são constitucionais, exceto a apresentada pelo Prefeito.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 84/2020, desde que aprovadas as Emendas apresentadas pelos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2020.

JANEANY CRISTINA DE CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,

ADRIANO MOREIRA
Membro

PROFESSOR ELIAS IZAIAS
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:3139587A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 86-2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 86/2020, que "Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 86/2020 com a justificativa e seu detalhamento.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Suplementar visando suplementar dotações para custear despesas com o recapeamento asfáltico de vias públicas onde há a pavimentação poliédrica. Valor total a ser suplementado: R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é autorização de despesas já computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações já existentes no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **suplementar**, ou seja, destinado a despesas para as quais a dotação orçamentária específica já está inclusa no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 86/2020.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2020.

CIDA MARCELINO
Relatora

Pelas Conclusões,

CABO NUNES DO PROERD
Membro

JANENANY CRISTINA DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C6C84123

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 86-2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 86/2020, que "Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 86/2020 com a justificativa e seu detalhamento.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Suplementar visando suplementar dotações para custear despesas com o recapeamento asfáltico de vias públicas onde há a pavimentação poliédrica. Valor total a ser suplementado: R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é autorização de despesas já computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações já existentes no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **suplementar**, ou seja, destinado a despesas para as quais a dotação orçamentária específica já está inclusa no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 86/2020.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2020.

JOANES BOSCO
Relator

Pelas Conclusões,

ADRIANO MOREIRA
Membro

PROFESSOR ELIAS IZAIAS
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E135F985

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 007-2020 - PLC CM 003-2020 - ALTERA PLANO DIRETOR ERRO MATERIAL

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Lei Complementar Municipal nº 176/2.017, que Dispõe Sobre a Instituição do Plano Diretor do Município de Lagoa da Prata, Decênio 2017-2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Modifica-se o texto do Inciso VII do Caput do Art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 176/2.017 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 54. …
VII - nas praças é obrigatório que haja acesso por no mínimo três vias públicas, salvo se estiverem ao lado de Áreas de Preservação Permanente - APPs, áreas de servidão, praças ou área verde já existentes;

Art. 2º Modifica-se o texto do Inciso VIII do Caput do Art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 176/2.017 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 54. …
VIII - todas as Áreas de Preservação Permanente – APPs – de loteamentos devem ser delimitadas por uma avenida de no mínimo 20 (vinte) metros de largura, sendo estas consideradas para efeito de uso e ocupação do solo Zona Comercial 1 (ZC-1) ou Zona Comercial 2 (ZC-2), conforme o caso.

Art. 3º Modifica-se o texto do Inciso VIII do § 2º do Art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 176/2.017 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 54. …
§ 2º …

VIII - arborizar todo o loteamento, com o efetivo plantio de árvores nos espaços destinados a calçadas, em frente aos lotes de terreno, sendo garantido no mínimo uma árvore por lote, com espécies que

devem ser aprovadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ouvindo o Codema e obedecendo o seguinte:

a) as árvores devem ser plantadas em vão na calçada, de cinquenta por cinquenta centímetros livres;

b) deve ser garantida distância mínima de cinco metros livres entre os vãos para plantio de árvores.

Art. 4º Os Incisos V e X do Caput do Artigo 54 da Lei Complementar nº 176/2017 passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 54 …

V - as áreas destinadas às praças, áreas verdes e implantação de equipamentos urbanos e/ou comunitários, deverão ocupar, no mínimo, 12 % (doze por cento) da área total do loteamento, sendo 9 % (nove por cento) para área verde e 3 % (três por cento) para área institucional, sendo que, havendo Áreas de Preservação Permanente – APPs – deverão ser respeitados os impedimentos legais de uso e ocupação, sendo permitido o cômputo das mesmas no cálculo de até oitenta por cento do total de áreas verdes do loteamento.

X - executar calçadas em todas as áreas institucionais e verdes do loteamento;

Art. 5º O Inciso IV do Artigo 59 da Lei Complementar nº 176/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 59…

IV - estrita observância aos incisos II e VIII do Caput do Art. 54 desta Lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 176/2.017 as alterações previstas nesta Lei Complementar.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 22 de setembro de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

JOANES BOSCO JANUÁRIO
2º Secretário – em Exercício

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D5C1CB32

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 086-2020 - PL EM 028-2020 - ALTERA LEI 363-1967

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 86, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a Lei nº 363, de 16 de outubro de 1967.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a redação do art. 9º da Lei nº 363/1967, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º É vedado ao SAAE conceder isenção ou redução de tarifas referentes aos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, salvo nos casos previstos em lei.

§1º Fica o Município de Lagoa da Prata isento do pagamento de tarifas dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário dos imóveis públicos municipais e particulares afetados ao serviços público.

§2º Ficam remidos todos os débitos do Município de Lagoa da Prata, referentes às tarifas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Municipal nº 363/67 as alterações constantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 14 de outubro de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

ELIAS IZAÍAS DA SILVA
1ª Secretário

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:1ED02D53

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 087-2020 - PL EM 082-2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 55 MIL

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 87, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.301.1202.8.035–Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (DR 155).....….....R$ 55.000,00
Total ..... R$ 55.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

12.01.10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 155).....….....5.000,00
12.03.10.302.1203.8.054 – Manutenção dos Prestadores dos Serviços de Média e Alta Complexidade sob Gestão Municipal
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pes. Jurídica (DR 155)....….....R$ 50.000,00
Total ..... R$ 55.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 11 de setembro de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

ELIAS IZAÍAS DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4A64DA7B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 088-2020 - PL EM 083-2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 60 MIL

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 88, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 155).....….....R$ 60.000,00
Total ..... R$ 60.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

12.03.10.302.1203.8.054 – Manutenção dos Prestadores dos Serviços de Média e Alta Complexidade sob Gestão Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pes. Jurídica (DR 155).....R$ 20.000,00

12.03.10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
3.3.50.41 – Contribuições (DR 155).....R$ 40.000,00

Total ..... R$ 60.000,00
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 14 de outubro de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

ELIAS IZAÍAS DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B499804C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Extrato de licitação
A Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, torna público a realização da Licitação 010/2020 – Pregão Presencial 008/2020, com o objetivo de: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, serviço de copa/cozinha nas dependências internas e externas e instalações da Sede e Anexos da Câmara Municipal de Paracatu - MG. Reedição de Edital, publicado na íntegra no Portal www.paracatu.mg.leg.br. Abertura do pregão prorrogado para o dia 29/10/2020.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:AFA22523

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Pregoeira da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, considerando o atendimento aos questionamentos apresentados por empresa interessada na participação do certame referente ao **Edital nº 8/2020** - **Processo nº 10/2020,** resolve retificar o texto do item 8.3 do TITULO VIII – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como das "Declarações" constantes no ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, que passarão a ter a seguinte redação:

1 - No item 8.3 do TITULO VIII – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, onde se lê:

"8.3 - A licitante deverá apresentar no Envelope nº 02:

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme requerido no artigo 29, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS);
Contrato Social constitutivo e última alteração, se houver, devidamente registrado, conforme requerido no artigo 28, III, da Lei Federal n.º 8.666/93;
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme requerido no artigo 29, I, da Lei Federal n.º 8.666/93;
Declaração de Cumprimento do Disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme artigo 27, V, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme modelo no anexo V;
Declaração de enquadramento como Microempresa ou Pequeno Porte, caso tenha declarado fazer uso deste direito, conforme modelo no anexo IV;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme requerido no artigo 29, V, da Lei Federal n.º 8.666/93;
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, conforme requerido no artigo 29, III, da Lei Federal n.º 8.666/93;
Prova de regularidade para com o Município do domicílio ou sede da Licitante, conforme requerido no artigo 29, III, da Lei Federal n.º 8.666/93;
Cópia da Certidão Negativa de Recuperação Judicial/Extrajudicial ou Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
Declaração de que não possui fato impeditivode participar desta licitação, conforme modelo no anexo III;
Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Patrocínio ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9 º, inciso III da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no anexo IX; e
Documento que comprove a existência de conta corrente em nome da empresa, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, para a efetivação do pagamento.
8.3.1 A pregoeira poderá efetuar consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação. (...)"

Leia-se:
"8.3 - A licitante deverá apresentar no Envelope nº 02:

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme requerido no artigo 29, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS);
Contrato Social constitutivo e última alteração, se houver, devidamente registrado, conforme requerido no artigo 28, III, da Lei Federal n.º 8.666/93;

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme requerido no artigo 29, I, da Lei Federal n.º 8.666/93;
Declaração de Cumprimento do Disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme artigo 27, V, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme modelo no anexo V;
Declaração de enquadramento como Microempresa ou Pequeno Porte, caso tenha declarado fazer uso deste direito, conforme modelo no anexo IV;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme requerido no artigo 29, V, da Lei Federal n.º 8.666/93;
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, conforme requerido no artigo 29, III, da Lei Federal n.º 8.666/93;
Prova de regularidade para com o Município do domicílio ou sede da Licitante, conforme requerido no artigo 29, III, da Lei Federal n.º 8.666/93;
Cópia da Certidão Negativa de Recuperação Judicial/Extrajudicial ou Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
Declaração de que não possui fato impeditivode participar desta licitação, conforme modelo no anexo III;
Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Patrocínio ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9 º, inciso III da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no anexo IX;

Laudo/Relatório de Análise Técnica por parte da licitante que ofertar cartuchos de toner compatíveis 100% novos, expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO pertencente à rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio, com escopo nas normas ABNT/NBR/ISO/IEC 19752, 19798 e 24711, conforme o tipo de cartucho de toner, atestando a realização de ensaios com resultados, no que couber, de volume, capacidade, rendimento, produtividade e funcionalidade para o qual se destina, de modo a verificar, pelos resultados, a equivalência ou superioridade do seu produto com as especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência;
Comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, bem como o Certificado de Regularidade IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), demonstrando que a empresa está devidamente autorizada a fazer o descarte dos produtos fornecidos, em cumprimento às políticas públicas de sustentabilidade ambiental;
Termo de Comprometimento, conforme modelo constante no anexo XI deste Edital, de que a empresa efetuará o recolhimento e o descarte dos produtos fornecidos após o uso pela Câmara Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do 1º dia útil após a convocação; e
Documento que comprove a existência de conta corrente em nome da empresa, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, para a efetivação do pagamento.

8.3.1- A análise laboratorial de que trata a letra "n" visa a comparação do objeto com as especificações do Termo de Referência no tocante ao desempenho, à capacidade e ao rendimento do material ofertado. Os padrões ISO de rendimento do objeto definem os principais atributos que afetam o rendimento em páginas e aplicam análises estatísticas para que todos os fabricantes possam usar a mesma metodologia na medição de rendimento. O procedimento exige equipamentos e conhecimentos técnicos específicos, conforme dispõem as normas ISO/IEC 19752, 19798 e 24711. Nessa avaliação laboratorial não será examinado se o cartucho é de primeiro uso ou remanufaturado. A possibilidade de utilização de testes para comprovação da qualidade dos produtos a serem adquiridos decorre do próprio art. 75 da Lei nº 8.666/1993, que se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão nos termos da Lei nº 10.520/2002, e encontra amparo nas seguintes deliberações do Tribunal de Contas da União (TCU): Decisões nº 130/2002, nº 516/2002, nº 1196/2002 e nº 1476/2002 – Plenário e Acórdãos nº 1446/2004 e nº 1033/2007.

8.3.1.1 - O Laudo/Relatório de análise técnica não poderá ter data de análise laboratorial superior a 12 (doze) meses anteriores à data de realização da sessão pública deste Pregão.

8.3.1.2 - A licitante que não apresentar Laudo/Relatório ou apresentá-lo em desacordo com as especificações ou resultado da análise técnica inferior aos parâmetros e especificações constantes neste Edital será DESCLASSIFICADA, não cabendo nenhum tipo de indenização.

8.3.1.3 - A exigência de apresentação do comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP e seu respectivo Certificado de Regularidade, cumpre o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981, que institui cadastro mencionado; no art. 3º da Lei nº 8.666/1993, que determina que a licitação deve observar a promoção do desenvolvimento nacional sustentável; na Instrução Normativa nº 6/2013 do IBAMA, que regulamenta esse mesmo cadastro, e em seu art. 2º, inciso I, letra "a", que dispõe que as atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais são aquelas que, para fins de obrigação de inscrição no CTF/APP, estão relacionadas no Anexo I, por força do disposto no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1381 (materiais de informática); e se ampara no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União - AGU, documento de orientação aos entes governamentais contratantes.

8.3.1.4 - O descarte mencionado nas letras "o" e "p" se trata de um sistema de logística reversa determinado pelo art. 33, caput, inciso VI,e §§ 3º e 6º, da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, sendo uma obrigação imposta aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes deprodutos eletroeletrônicos e seus componentes.

8.3.1.5 - No caso do descumprimento do estabelecido na letra "p", estará a Adjudicatária sujeita às sanções previstas em lei, em especial às fixadas na Lei nº 9.605/1998, que "dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências", e em seu regulamento.

8.3.2 - A pregoeira poderá efetuar consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação. (...)"

Ressalte-se que os itens subsequentes ao 8.3.2 ficam devidamente renumerados.

2 - Nas "Declarações" constantes no ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, onde se lê:

"**DECLARAMOS** (...)
Que estamos cientes de que os toners originais de fábrica terão sua autenticidade conferida com a verificação do QR CODE, através de aplicativo próprio, antes de serem recebidos.

Que se algum(ns) item(ns) não atender(em) as especificações exigidas no edital, bem como o padrão de qualidade estipulado, às nossas expensas e responsabilidade, o(s) substituiremos num prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas. (...)"

Leia-se:
"**DECLARAMOS** (...)

Que estamos cientes de que os toners originais de fábrica terão sua autenticidade conferida com a verificação do QR CODE, através de aplicativo próprio, antes de serem recebidos.

Que se acaso vencermos a licitação nos comprometemos a efetuar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do 1º dia útil após a convocação e sem ônus para a Câmara Municipal, a coleta dos cartuchos de toner fornecidos para a destinação ambientalmente adequada, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme modelo constante no anexo XI deste Edital;

Que se algum(ns) item(ns) não atender(em) as especificações exigidas no edital, bem como o padrão de qualidade estipulado, às nossas expensas e responsabilidade, o(s) substituiremos num prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas. (...)"

3 - Considerando a existência das alterações acima mencionadas, a Pregoeira aproveita a oportunidade para acrescentar no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA o item 7 – DA GARANTIA, que terá a seguinte redação:

"**7 – DA GARANTIA**

7.1 - O objeto deste registro de preços deverá dispor de garantia de pelo menos 12(doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento do produto, conforme modelo constante no anexo XII deste Edital.

7.2 - Durante o período de garantia a Adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar, sem ônus para a Câmara Municipal, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

7.3 - O pedido de substituição do objeto, durante o período de garantia, será formalizado por telefone, e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

7.4 - No caso de haver substituição a garantia será contada a partir da nova data de entrega dos produtos."

4 - Considerando a necessidade de inserção dos modelos do Termo de Comprometimento e do Termo de Garantia, acrescenta-se os Anexos XI e XII, que terão a seguinte redação:

"ANEXO XI
TERMO DE COMPROMETIMENTO - LOGÍSTICA REVERSA

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 8/2020
PROCESSO Nº. 10/2020
MODALIDADE: Pregão - RP 6
TIPO: Menor Preço Global

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, inscrito no RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____, compromete-se, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.305/2010, a prestar logística reversa, assumindo:
I. A responsabilidade compartilhada no descarte ambientalmente adequado dos resíduos sólidos dos produtos fornecidos após sua utilização pela Câmara Municipal.
II. O compromisso de recolher esses produtos, nos termos do inciso III do art. 31 da referida Lei, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do 1º dia útil após convocação específica e sem qualquer ônus para a Câmara.
_____ - MG, ___ de _____ de ___.
_____
Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.:
NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.
Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

MODELO

ANEXO XII
TERMO DE GARANTIA

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 8/2020
PROCESSO Nº. 10/2020
MODALIDADE: Pregão - RP 6
TIPO: Menor Preço Global

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, inscrito no RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____, compromete-se a prestar garantia, nos seguintes termos:
I. O objeto terá prazo de garantia de ..... (.....) meses, a contar do recebimento do mesmo.
II. Durante o período de garantia a Adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar, sem ônus para a Câmara Municipal, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.
III. O pedido de substituição ou reparo do objeto durante o período de garantia será formalizado por telefone, e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

_____ - MG, ___ de _____ de ___.
_____
Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.:
NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.
Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

MODELO"

5 - Tendo em vista que a presente retificação altera a forma de disputa entre as licitantes, interferindo na forma de apresentação das propostas, **a data de apresentação dos envelopes das Propostas de Preços e da Habilitação, será no dia 29 de outubro de 2020 às 14:00 horas**.

Patrocínio/MG, 15 de outubro de 2020.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Código Identificador:BFE12A88

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE HABILITAÇÃO

TERMO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020
CONVITE Nº 001/2020
Objeto: realização de obras de adequação da Câmara Municipal às normas de acessibilidade.
A Comissão Permanente de Licitação, após análise dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, HABILITA as empresas Versátile Construções e Projetos Ltda EPP, Cláudio Antônio da Silva – Case ME e Escala Construções e Projetos Eireli. Abre-se o prazo legal para eventuais recursos.

Poços de Caldas, 15 de outubro de 2020.

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:3FB932A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020 PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UM SISTEMA INTERATIVO DE SEGURANÇA CONSTITUIDO POR POSTOS DE SEGURANÇA, PARA A OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS, MEDIANTE A LOCAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, empresa:** HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANCA S/A, CNPJ 13.644.990/0001-42; vigente de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:11B54525

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SOLUÇÃO EM BIOSSEGURANÇA COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A REGIÃO DE ABRANGÊNCIA DO CIMAMS, COMO DECORRÊNCIA DO RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES E DA PANDEMIA DO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, empresa:** HGC - HEALTH GESTAO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 23.547.443/0001-00; vigencia de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:ABC4C4DE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 030/2020
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020
A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao Licitante

Participante e vencedor
EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ 22.261.093/0001-40

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:80E9E790

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 030/2020
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

Participante e vencedor
EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ 22.261.093/0001-40

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:597FCC6C

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 025/2020
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao Licitante
Participante e vencedor
LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 18.097.208/0001-36
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CADA UM DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:829AD6A1

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 025/2020
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CADA UM DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**
Participante e vencedor
LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 18.097.208/0001-36
Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:2985AEE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020/SRP, PROCESSO N° PRC010/2020

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna público para conhecimento dos interessados que por determinação do Presidente do CIMVALPI, Sr. Silvério Joaquim Aparecido da Luz, o Presidente da CPL e Pregoeiro Sr. Wellington Untaler da Silva, vem a informar a suspensão do procedimento de licitação, no sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo menor preço global, visando registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Tratamentos Superficiais, Obras de Drenagem, Serviços de Tapa Buracos, Locação de alguns Equipamentos, além de Serviços Complementares nas ruas e/ou estradas da sede, distritos, subdistritos e localidades dos municípios consorciados ao CIMVALPI, através do processo n° PRC010/2020, Concorrência Pública nº 002/2020/SRP, em razão de impugnação ao edital e ainda, que o aviso contendo a nova data a ser designada para a realização da sessão pública de recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas, será publicada nos veículos de imprensa oficial anteriormente adotados . Maiores informações através do e-mail cimvalpi@cimvalpi.mg.gov.br, e também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

SR. WELLINGTON UNTALER DA SILVA,
Presidente da CPL e Pregoeiro do CIMVALPI.

Ponte Nova, 15 de outubro de 2020.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:911DE72D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2020

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2020, tendo em vista registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos necessários para o funcionamento e manutenção dos serviços de hemodiálise através das máquinas de hemodiálise e osmose reversa, em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP, diante da pandemia pelo novo coronavírus – COVID 19. A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Lagoa Formosa/MG ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:11C326AB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2020

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2020, tendo em vista registro de preços para futura e eventual aquisição **de materiais de consumo tipo supermercado (**limpeza, higiene, utensílios e outros**), conforme as especificações técnicas e condições constantes deste edital e seus anexos, incluso frete da origem até o CISALP e/ou município solicitante,** em atendimento a demanda do CISALP e dos entes consorciados. A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Lagoa Formosa/MG ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:2B1E067B

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº063/2020 -DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2020

A Diretora Presidente do IPREM, Fátima A. Belani, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso XIII, do Artigo 24 e Artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifica a justificativa de dispensa de licitação, cujo objeto é "Renovação da filiação junto à Associação Brasileira das Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, ABIPEM"e ordena a sua publicação no prazo legal.

DATA:15/10/2020

FÁTIMA A. BELANI
Diretora Presidente do IPREM

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:28A3D4E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020 - DISPENSA Nº049/2020

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, CNPJ Nº 29.184.280/0001-17,VALOR: R$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOSREAIS). OBJETO: RENOVAÇÃO DAFILIAÇÃO JUNTO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.04.04.122.0018.4.012.3.3.90.39– FICHA 49. VALOR TOTAL: R$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOSREAIS). DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/2020, INCISO XIII DO ART. 24 C/C ART. 26 DA LEI N. 8.666/93.DATA: 15 DE OUTUBRO DE 2020. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:4650116C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 188/2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso IX e XXII da Lei 4643/07;

CONSIDERANDO a necessidade do Instituto alienar bem inservível por meio de leilão.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação, composta pelos servidores Carolina Juliana de Almeida, Carlos Alberto de Andrade e Caroline Simões da Costa, para juntos procederem à avaliação do bem móvel público inservível que será levado a leilão para alienação.

Art. 2º À Comissão composta por esta Portaria, fica concedido o prazo de 30 dias a contar desta data, para apresentar à Diretora Presidente, o laudo de avaliação dobem.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre - MG, 15 de outubro de 2020.

FÁTIMA A. BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:F568DDD9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020 – PREGÃO 001/2020 - CONTRATO 019/2020

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E IPM SISTEMAS LTDAINSCRITA NO CNPJ SOB N° 01.258.027/0001-41.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO, EM NUVEM, DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, E SUPORTE TÉCNICO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.04.04.122.0018.4012.33.90.40
FICHA:51 – SERVIÇO TECNOLOGIA INFORM. E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA.
VALOR:R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, OBSERVADO O DECRETO MUNICIPAL Nº 5130/2020.
VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA.
DATA DE ASSINATURA: 15 DE OUTUBRO DE 2020.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:EAAFFD4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

JURÍDICO
LEI MUNICIPAL N° 1.776 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

LEI Nº 1.776 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE APLICAR OS RECURSOS DE CONVÊNIOS RECEBIDOS DA PORTARIA Nº 2.601 DE 06.11.2018 , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que o povo do Município de Abadia dos Dourados, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial à dotação do orçamento vigente no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para criar dotação orçamentária, com a finalidade de aplicar os recursos de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social , portaria nº 2.601 de 06.11.2018, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº. 4.320/64.
02-EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade 03-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Função 08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-função: 241- ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa:0069-PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL
PROJ/ATIV: 1007 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490520000-Ficha 524 Fonte 142-Equipamentos e Material Permanente..... R$ 320.000,00
TOTAL .....R$ 320.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar Excesso de arrecadação na fonte 142 – Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social, por decreto, conforme disposto nos incisos II e III do §1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), e mais R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) decorrente de suplementação por anulação de dotação na fonte 142 – Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social, por decreto, conforme disposto no inciso II e III do §1° e §3° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, totalizando R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

EXCESSO ARRECADAÇÃO- 2418.10.91.00-OutrasTransferências Convênios da União-Fonte142-Transf. Convênios Vinculados à Assistência.....R$ 280.000,00
02-EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade 03-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Função 16- HABITAÇÃO
Sub-função: 482- HABITAÇÃO URBANA
Programa:0175-HABITACIONAL
PROJ/ATIV: 1044 – CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES NA CIDADE E ZONA RURAL

4490520000-Ficha 121 Fonte 142- Obras e Instalações..... R$ 20.000,00

PROJ/ATIV: 2080 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES MORADIAS DA CIDADE E ZONA RURAL

3390300000-Ficha 453 Fonte 142- Material de consumo..... R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 320.000,00

Art. 3º Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar ou anular as dotações originarias desse crédito especial até o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 13 de outubro de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheneffer Alves Rosa
Código Identificador:6B49DD3D

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇOS

Quarto Realinhamento de Preços
Pregão 032/2019 (Registro de Preço 019/2019)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 021/2019 – Referente ao Processo Licitatório n.º **053/2019**, pregão presencial n.º **034/2019** – **Compra de materiais e insumos de enfermagem para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município e o Pronto Atendimento**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 107 **– LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: GRANDE, MATERIA-PRIMA: LATEX COM POLIURETANO, APRESENTACAO: CAIXA COM 100 UNIDADES** – R$ 55,22; Item 108 — **LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: MEDIO, MATERIA-PRIMA: LATEX COM POLIURETANO, APRESENTACAO: CAIXA COM 100 UNIDADES -** R$ 55,22 e Item 110 – **LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: PEQUENO, MATERIA-PRIMA: LATEX COM POLIURETANO, APRESENTACAO: CAIXA COM 100 UNIDADES -** R$ - 55,22**.**
Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**,** CNPJ: 19.188.783/0001-07**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 02 de outubro de 2.020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:CAD9F975

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS COMUNIDADES DE PARNASO E MUMBUCA.
PROCESSO Nº 012/2020 **PREGÃO: 008/2020**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **MG POÇOS ARTESIANOS EIRELI - ME – CNPJ: 26.286.465/0001-44**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato em R$ 19.370,00.
DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2020.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:71AF63FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 004/2020, torna público que às **13:00** horas do dia **04/11/2020** em sua sede. **OBJETO:** O presente chamamento tem por objeto a OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE USO DE BEM PÚBLICO, pelo prazo de 60 (sessenta meses), podendo ser prorrogado a critério do município, de 02 quiosques para exploração comercial das atividades de restaurante e/ou bar e/ou lanchonete, situado na **Quadra Poliesportiva Antônio Carlos Alves Pífano, no bairro Morro Santa Rosa, sendo:** Quiosque 01 - próximo a rampa de entrada. Quiosque 02 - próximo ao vestiário da quadra. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 241 (Juliano) ou 212.

Além Paraíba, 15/10/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9E61B0BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 051/2020

Processo Licitatório 069/2020, Pregão Presencial n.º 025/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e MATEUS HENRIQUE ALVES DA SILVA. **Valor Registrado: R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICCROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA LOCAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS DE PNEU 4X4 COM OPERADOR, DIESEL E MANUTENÇÃO E IMPLEMENTOS. Assinatura: 09/10/2020, Vigência: 08/10/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:A6B1047A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO 050/2020

Processo Licitatório 0069/2020, Pregão Presencial n.º 0025/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e ACVH ALUGUEL DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - ME. **Valor Registrado: R$78.000,00 (setenta e oito mil reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA LOCAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS DE PNEU 4X4 COM OPERADOR, DIESEL E MANUTENÇÃO E IMPLEMENTOS. Assinatura: 09/10/2020, Vigência: 08/10/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:32F38256

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 029/2020

Processo Licitatório 031/2020, Pregão Presencial n.º 008/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI. Valor do Contrato: R$35.960,00 (trinta e cinco mil e novecentos e sessenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS MUSICAIS PARA MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA HARMANNUS MARIA SPEKMAN E GRUPOS CULTURAIS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura/Vigência: 06/08/2020 até 31/12/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:94043C87

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 030/2020

Processo Licitatório 031/2020, Pregão Presencial n.º 008/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI. Valor do Contrato: R$483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS MUSICAIS PARA MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA HARMANNUS MARIA SPEKMAN E GRUPOS CULTURAIS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura/Vigência: 06/08/2020 até 31/12/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:CCBD99F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 031/2020

Processo Licitatório 031/2020, Pregão Presencial n.º 008/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA. Valor do Contrato: R$12.322,00 (doze mil trezentos e vinte e dois reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS MUSICAIS PARA MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA HARMANNUS MARIA SPEKMAN E GRUPOS CULTURAIS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura/Vigência: 06/08/2020 até 31/12/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:FAA0C707

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 032/2020

Processo Licitatório 031/2020, Pregão Presencial n.º 008/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI. Valor do Contrato: R$42.725,00 (quarenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS MUSICAIS PARA MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA HARMANNUS MARIA SPEKMAN E GRUPOS CULTURAIS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura/Vigência: 06/08/2020 até 31/12/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:F11EFAA9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO: 068/2020
PREGÃO PRESENCIAL: 024/2020

A Prefeitura de Alvorada de Minas – MG, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade pregão presencial 024/2020, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTONIO E IGREJA DO ROSÁRIO NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA, realizada em 01 de outubro de 2020, as 13:00h foi considerada DESERTA por não comparecer interessados ao certame.

Alvorada de Minas, 01 de outubro de 2020.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:A6547A8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 098/2020 TP 019/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 098/2020 Tomada Preço 019/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação em alvenaria poliédrica na Rua Alexandrino Pinheiro no Povoado de Baixa Quente, zona rural do município, por regime de empreitada por menor preço global, com recursos provenientes do CONVENIO 1301000719/2020/SEINFRA firmado entre o Município de Araçuaí e a SEINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 03/11/2020, às 09:00 horas. Maiores Informações pelo e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:77FC4EA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 108/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que rescindiu na data 01/10/2020 a Ata de Registro de Preços Nº 108/2020, PAL 060/2020 Pregão Eletrônico 003/2020 da empresa Supermercado A & E Ltda - EPP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA- As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou a contratação da empresa em referência **PROCESSO Nº:060/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº:003/2020,** rescindir a adjudicação dos itens do contrato 108/2020 FACE A DESISTÊNCIA da contratada em continuar a entrega dos itens, consoante disposto no art. 79, inciso II, §1o da Lei nº 8.666/93 a fim de se evitar instauração de processo administrativo em comento , uma vez que tanto apara a administração quanto para a contratada a rescisão amigável se mostra conveniente neste aspecto visto que inclusive em outra oportunidade já inclusive foi aplicada a penalidade de impossibilidade de contratação com á administração.

CLÁUSULA SEGUNDA- A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Pregão Eletrônico Nº:003/2020 COM RELAÇÃO AOS ITENS DO CONTRATO 108/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5CBA199A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 022/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que rescindiu na data 01/10/2020 a Ata de Registro de Preços Nº 022/2020, PAL 003/2020 Pregão Presencial 003/2020 da empresa Supermercado A & E Ltda - EPP, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, em atendimento a diversas secretarias municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA- As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou a contratação da empresa em referência **PROCESSO Nº:003/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº:003/2020,** rescindir a adjudicação dos itens do contrato 022/2020 FACE A DESISTÊNCIA da contratada em continuar a entrega dos itens, consoante disposto no art. 79, inciso II, §1o da Lei nº 8.666/93 a fim de se evitar instauração de processo administrativo em comento , uma vez que tanto apara a administração quanto para a contratada a rescisão amigável se mostra conveniente neste aspecto visto que inclusive em outra oportunidade já inclusive foi aplicada a penalidade de impossibilidade de contratação com á administração.

CLÁUSULA SEGUNDA- A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Pregão Presencial Nº:003/2020 COM RELAÇÃO AOS ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4B8B9806

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que rescindiu na data 01/10/2020 a Ata de Registro de Preços Nº 018/2020, PAL 002/2020 Pregão Presencial 002/2020 da empresa Supermercado A & E Ltda - EPP, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes e frios, em atendimento a diversas secretarias municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA- As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou a contratação da empresa em referência **PROCESSO Nº:002/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº:002/2020,** rescindir a adjudicação dos itens do contrato 018/2020 FACE A DESISTÊNCIA da contratada em continuar a entrega dos itens, consoante disposto no art. 79, inciso II,

§1o da Lei nº 8.666/93 a fim de se evitar instauração de processo administrativo em comento , uma vez que tanto apara a administração quanto para a contratada a rescisão amigável se mostra conveniente neste aspecto visto que inclusive em outra oportunidade já inclusive foi aplicada a penalidade de impossibilidade de contratação com á administração.

CLÁUSULA SEGUNDA- A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Pregão Presencial Nº:002/2020 COM RELAÇÃO AOS ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2B37372D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 052/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que rescindiu na data 01/10/2020 a Ata de Registro de Preços Nº 052/2020, PAL 034/2020 Pregão Presencial 023/2020 da empresa Supermercado A & E Ltda - EPP, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para serem entregues as famílias em situação de vulnerabilidade, durante a calamidade pública, decorrente ao COVID-19.
CLÁUSULA PRIMEIRA- As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou a contratação da empresa em referência **PROCESSO Nº: 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 023/2020,** rescindir a adjudicação dos itens do contrato 052/2020 FACE A DESISTÊNCIA da contratada em continuar a entrega dos itens, consoante disposto no art. 79, inciso II, §1o da Lei nº 8.666/93 a fim de se evitar instauração de processo administrativo em comento , uma vez que tanto apara a administração quanto para a contratada a rescisão amigável se mostra conveniente neste aspecto visto que inclusive em outra oportunidade já inclusive foi aplicada a penalidade de impossibilidade de contratação com á administração.

CLÁUSULA SEGUNDA- A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Pregão Presencial Nº: 023/2020 COM RELAÇÃO AOS ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **052/2020**.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1E8F69D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 02/10/2020 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2020 COM A EMPRESA FECRIAR LTDA - EPP, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020. FICA ALTERADA A CLÁUSULA **2.2** DA ATA ORIGINAL, INCLUINDO OS ITENS **024; 065; 066; 156; 158; 159; 182 E 188** NA ATA CONFORME ABAIXO:

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor do Item	Valor Total
FECRIAR LTDA - EPP					
024	BRILHA ALUMÍNIO E INOX PRODUTO BIODEGRADÁVEL (TENSOATIVO, ANIÔNICO, DODECIL, BEZENO	150	CAIXA	24,83	3.724,50
65	DESINFETANTE DE USO GERAL, EMBALAGEM DE 02 LITROS DIVERSOS AROMAS	1.000,00	CAIXA	41,49	41.790,00
66	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	100	CAIXA	38,35	3.835,00
156	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS	7.000	PACOT	1,99	13.930,00
158	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS	7.000	PACOT	1,39	9.730,00
159	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS	7.000	PACOT	1,79	12.530,00
182	VASSOURA DE GARRAFA PET	500	UNIDA	16,79	8.395,00
188	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, FARDO COM 10 PACOTES	510	FARDO	137,82	70.288,20
TOTAL DO ITEM:					R$164.222,70

EM RAZÃO DA INCLUSÃO, O VALOR DA ATA DE REGISTRO 109/2020 PASSA DE R$ 143.470,49(CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R$307.693,19(TREZENTOS E SETE MIL NOVECENTOS E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9D6B901F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 05/10/2020 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2020 COM A EMPRESA R. R. COMERCIO. DE MERCADORIAS LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2020. FICA ALTERADA A CLÁUSULA **2.2** DA ATA ORIGINAL, INCLUINDO OS ITENS **010 E 020** NA ATA CONFORME ABAIXO:

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor do Item	Valor Total
R. R. COM DE MERCADORIA LTDA					
010	CENOURA	5.000	KILO	3,35	16.750,00
020	OVO DE GRANJA	5000	DUZIA	4,92	24.600,00
TOTAL DO ITEM:					41.350,00

EM RAZÃO DA INCLUSÃO, O VALOR DA ATA DE REGISTRO 023/2020 PASSA DE R$ 65.101,00(SESSENTA E CINCO MIL CENTO E UM REAIS) PARA R$106.451,00(CENTO E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C5702EB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N º: 057/2020
EDITAL Nº: 036/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL (EPI'S).
O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer
jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93
alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 28 de setembro 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:2D2BAA4E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 077/2020 – Pregão Presencial 050/2020 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Kits de Material Escolar – Entrega dos Envelopes: Dia 03 de novembro de 2020 às 09h00min – Abertura dos envelopes: Dia 03 de novembro de 2020 às 09h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min. licitacao@araujos.mg.gov.br – Edital na íntegra: www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:30BBFB7F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 069/2020
EDITAL Nº: 044/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de Testes Rápidos para Diagnóstico de COVID-19, para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde
O Prefeito Municipal de Araújos resolve ADJUDICAR a empresa RENOVA MEDICAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS CNPJ 31.047.312/0001-84
Que poderão firmar compromisso com o município de acordo com as necessidades da Administração.

Araújos/MG, 29 de setembro de 2020.

ADIMELIA XAVIER GARCIA
Pregoeira.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:4F788631

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 038/2020
Partes: MUNICÍPIO DE ARAÚJOS PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ sob o n° 20.080.857/0001-76 Objeto: Pessoas Jurídicas Para Prestação De Serviços Médicos(PLANTÃO) Prazo: 12 meses Valor Respectivo: R$ 205.000,00 Data: Araújos, 28 de setembro de 2020.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:A51AD837

SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N º: 058/2020
EDITAL Nº: 037/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos e Borracharia para os veículos da frota municipal
O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme orientação jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG, 05 de outubro de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:90856082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 495/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 495/2020

INEXIGIBILIDADE Nº033/2020

ADESÃO Nº001/2020

OBJETO

I-O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado Via Web On Line Real Time, com utilização de dispositivos denominados TAG1s (etiqueta)com tecnologia RFID para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e S10) e manutenção preventiva/corretiva em estabelecimentos credenciados no Estado de Minas Gerais através de equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota do município de Arcos/MG**.**

CONTRATANTE :MUNICIPIO D ARCOS/MG
CONTRATADA:LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI

DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

I-O presente contrato vigorará da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

DA VIGÊNCIA :O valor para este contrato é de R$318.275,00 (trezentos e dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais) com a seguinte dotação orçamentária:

Governo 02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39.16 (35) - R$10.000,00
Conv.Polícia Militar 02.01.06.181.9005.2.299.000.3.3.90.39.16 (46) - R$10.000,00
Conv.Polícia Civil 02.01.06.181.9005.2.300.000.3.3.90.39.16 (49) – R$4.000,00
Conv.C.Bombeiros 02.01.06.182.9005.2.432.000.3.3.90.39.16 (52) - R$15.000,00
SINE 02.02.11.333.9006.2.308.000.3.3.90.39.16 (64) - R$475,00
Educação 02.06.12.361.9010.2.410.000.3.3.90.39.16 (146) - R$10.000,00
Conselho Tutelar 02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.39.16 (206) - R$1.800,00
Obras 02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.39.16(277)- R$162.000,00
Cultura 02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39.16 (382) - R$5.000,00
F.M.S./Transporte 02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39.16 (475) - R$70.000,00
F.M.S./VIG.EP. (259) 02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.39.16 (1752) - R$5.000,00
Meio Ambiente 02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.39.16 (534) - R$15.000,00
Limpeza Pública 02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.39.16 (544) - R$10.000,00

ARCOS, 14/10/2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:379B99DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL462/2020

CANCELAMENTO DE DISPENSA POR SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO Nº 462/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2020
Objeto Aquisição de medicamentos não constantes na tabela CMED para atender demanda judicial, conforme determina o Termo de referencia. Com fornecimento das empresas: DROGARIA PIMENTEL EIRELI no valor global de R$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Arcos/MG, 14 de outubro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E3947792

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 527/2020

PROCESSO Nº 527/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2020
Objeto: Contratação de serviços de manutenção emergencial no painel elétrico da ETE conforme Termo de referência, serviços prestados pela empresa: JAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS no valor global de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Arcos/MG, 09 de outubro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2B04371B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA- PL-494-2020

AVISO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 494/2020

PREGÃO Nº 148/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arcos/MG comunica que foi julgada deserta a licitação acima referida por não acudirem interessados no certame.

Arcos, 14 de outubro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E5A83553

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 366/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº008/2020
CONTRATO Nº103/2020
ADITIVO 01

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA o n.º 64.280.993/0001/85, estabelecido Rua Tenente Florêncio Nunes, 39, calcita, Arcos/MG, cep:35588000, representado por Márcio José Ribeiro, portador da Cédula de Identidade n.º CREA/MG 51.559/D e CPF (MF) n.º 496.119.84.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. É objeto desta licitação a contratação de empresa para revitalização da Praça 10 de junho (Praça da Vila).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO
fica acrescido o valor de R$9.043,08 (nove mil, quarenta e tres reais e oito centavos), correspondendo a aproximadamente 17% do valor do contrato original, confome solicitação e justificatriva do setor requisitnate.
O valor global do contrato passa a ser de R$61.781,04 (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária específica: 02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.39 (2009/2010) Secretaria de Obras e Serviços Publicos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 05 de outubro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito –Contratante

MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:920E9254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 02/2020, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de ARGIRITA nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante:
1. PRIMO'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ARGIRITA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Misael Furtado, nº 40, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.437.707/0001-83, neste ato representado pelo Senhor

Carlos Narley Ferreira Pires, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M-7.221.203, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 958.326.616-72, no valor total de R$34.169,00 (Trinta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 26 de agosto de 2020, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bancos para a Praça Catulino Vasconcelos, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

ARGIRITA, 26 de agosto de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:639F6821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020
O PREFEITO MUNICIPAL de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento ao licitante:
1. PRIMO'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ARGIRITA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Misael Furtado, nº 40, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.437.707/0001-83, neste ato representado pelo Senhor Carlos Narley Ferreira Pires, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M-7.221.203, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 958.326.616-72, no valor total de R$34.169,00 (Trinta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 26 de agosto de 2020, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bancos para a Praça Catulino Vasconcelos, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

ARGIRITA, 26 de agosto de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:30F39CC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020;

DATA: 26 de agosto de 2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bancos para a Praça Catulino Vasconcelos, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADA: PRIMO'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ARGIRITA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Misael Furtado, nº 40, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.437.707/0001-83, neste ato representado pelo Senhor Carlos Narley Ferreira Pires, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M-7.221.203, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 958.326.616-72, no valor total de R$34.169,00 (Trinta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor total de R$34.169,00 (Trinta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
4.4.90.30.00.2.01.00.15.451.0039.2.0036 00.01.00 404

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:673564BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2020

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 02/2020, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de ARGIRITA nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante:
1. PRIMO'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ARGIRITA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Misael Furtado, nº 40, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.437.707/0001-83, neste ato representado pelo Senhor Carlos Narley Ferreira Pires, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M-7.221.203, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 958.326.616-72, no valor total de R$ 5.966,00 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 13 de outubro de 2020, sendo a contratação de empresa especializada no fornecimento de ARGAMASSA EXTERNA ACII, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

ARGIRITA, 13 de outubro de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:E2E3669C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2020
O PREFEITO MUNICIPAL de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento ao licitante:
1. PRIMO'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ARGIRITA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Misael Furtado, nº 40, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.437.707/0001-83, neste ato representado pelo Senhor Carlos Narley Ferreira Pires, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M-7.221.203, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 958.326.616-72, no valor total de R$ 5.966,00 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 13 de outubro de 2020, sendo a contratação de empresa especializada no fornecimento de ARGAMASSA EXTERNA ACII, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

ARGIRITA, 13 de outubro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:41535B34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020/REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2020.

DATA: 13 de outubro de 2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ARGAMASSA EXTERNA ACII, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADA: PRIMO'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ARGIRITA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Misael Furtado, nº 40, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.437.707/0001-83, neste ato representado pelo Senhor Carlos Narley Ferreira Pires, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M-7.221.203, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 958.326.616-72, no valor total de R$ 5.966,00 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor total de R$ 5.966,00 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.01.00.15.451.0039.2.0036 00.01.00 124

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:E1B40269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Arinos- MG, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará no dia 03 de novembro de 2020 às 09h00min licitação na MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2020. TIPO: Menor preço Global. OBJETO: execução de serviços de implantação de infraestrutura esportiva no municipio com Reforma da Quadra poliesportiva José Nunes Guimarães referente ao convenio Sincov nº 818471/2015 CR operação nº 1024.310-12/2015- Ministério do Esporte/Cidania. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.arinos.mg.gov.br, maiores inofrmações pelo telefone 38 3635 2297.

Arinos, 15 de outubro de 2020.

ELIONOR GERMANO DA SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:96973CB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2020

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as Empresas Vencedoras do Pregão Presencial nº 051/2020, Processo Licitatório nº 107/2020, cujo Objeto é Aquisição de equipamentos médicos/hospitalar para o Hospital Jaques Gonçalves Pereira para atendimento a pacientes diagnosticados com casos de Covid-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente/MG. As licitantes vencedoras foram

BEAGA HOSPITALAR EIRELI
ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S.A
F&D COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Belo Oriente, MG, 09 de outubro de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:961B9C53

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 115/2020, na modalidade Tomada de Preços Nº. 016/2020, cujo objeto é a **Contratação de empresa o ramo para execução das obras de Esgotamento Sanitário no Distrito de São Sebastião de Braúnas no município de Belo Oriente/MG**. Conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 15 de Outubro de 2020.

CONTRATO Nº. 151/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO 15/10/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
Valor: R$113.188,02 (cento e treze mil cento e oitenta e oito reais e dois centavos).
Contratada: CONSTRUTORA BELO ORIENTE EIRELI
Cnpj: 10.475.444/0001-37

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:DDECCB60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITAMENTO AO CTO Nº 33/2020 - ARP 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 138/2019 - **Contrato nº 33/2020 – ARP 02/2020** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do ÓLEO DIESEL S-10 E DA GASOLINA COMUM. Valor da alteração do contrato: R$ 9.577,04 (Acréscimo). Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0038
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0039 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0093
02.04.02.26.782.0101.2.011.339030.0114 -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0139
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0178 -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0284
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0298 –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0316
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0336 –
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0367
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0376 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0400
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0401 - Data:05/10/2020 -

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:36009B0F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 98/2020 ARP 29/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 84/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2020 - ARP 29/2020 – HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP. Valor: 1.370,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais eletroeletrônicos. Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339031.0501 - 02.05.02.12.365.0005.1.027.449052.0240

– 02.05.02.12.365.0005.2.025.339030.0262 - Assinatura: 01/10/2020 - Vigência: 31/12/2020

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B8A4152D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 108/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo Nº 108/2020 – Pregão Eletrônico Nº 019/2020 – Objeto: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS. Empresa vencedora: **DURAES E AZEVEDO LTDA – ME**, CNPJ/MF sob o nº **14.693.481/0001-72**, Valor Total: **R$76.389,00 (Setenta e seis mil trezentos e oitenta e nove reais).**

Bonfinópolis de Minas - MG, 07/10/2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0F09596D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 098/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo Nº 098/2020 – Pregão Eletrônico Nº 015/2020– Objeto Contratação de Prestação de Serviço de Terapia Integrativa. Empresa vencedora: **TATIELLY CRISTINA SOARES JESUS – MEI**, CNPJ nº 32.948.637/0001-09. Valor Total estimado de **R$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**.

Bonfinópolis de Minas - MG, 18/09/2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:09B34329

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 097/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo Nº 097/2020 – Pregão Eletrônico Nº 014/2020– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA. Empresa vencedora: **C M PSICOLOGIA EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº **34.513.611/0001-55**, Valor Total: **180.000(Cento e oitenta mil reais).**

Bonfinópolis de Minas - MG, 18/09/2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1C0A0AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO 111/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 111/2020, Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Terapia Integrativa. Empresa vencedora: **TATIELLY CRISTINA SOARES JESUS – MEI**, CNPJ nº 32.948.637/0001-09. Valor Total estimado de **R$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).** Inicio: 21.09.2020. Vigência: 21.09.2021.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:87A4D391

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO 110/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 110/2020, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA. Empresa vencedora: **C M PSICOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.513.611/0001-55. Valor Total estimado de **R$180.000(Cento e oitenta mil reais).** Inicio: 21.09.2020. Vigência: 21.09.2021.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4B18CC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 121/2020 - Pregão Eletrônico Nº 025/2020 – Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene e utensílios doméstico de cozinha. Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 19/10/2020.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 28/10/2020.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00 (oito) horas do dia 29/10/2020. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 15/10/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:71FD174D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 226/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 226/2020. Assinaturas em 13/10/2020. Dispensa de Licitação. Dotação Orçamentaria 02.02.04.02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.39.00-ficha-142. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de REFORMA e DUPLAGEM de diversos Pneus pertencentes à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, para manutenção das maquinas pertencentes a frota deste Município. Contratada - JOSÉ BALTAZAR DA SILVA inscrita no CNPJ - 03.136.804/0001-00 - valor global de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), com o pagamento total, após a execução dos serviços- Vigência 60 dias

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 13 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:ABAF2EBB

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, (MÃO DE OBRA E MATERIAIS),CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS..
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
RJ COMERCIO LTDA – CNPJ - 12.989.546/0001-04– Valor global de R$ 840.136,00 (oitocentos e quarenta mil cento e trinta e seis reais), conforme preços registrados unitários registrados em ATA.
Atribui ao Processo o valor global R$ 840.136,00 (oitocentos e quarenta mil cento e trinta e seis reais), conforme preços registrados unitários registrados em ATA;
Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.
PAULO FERREIRA MACHADO.
ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA.
CAMILA SANTANA ALVES – Pregoeira Substituta
HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 15 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F204E52F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO SELF SERVICE E REFEIÇÕES DO TIPO MARMITEX, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
BAR E RESTAURANTE FLAMBOYANT LTDA – CNPJ - 22.326.177/0001-15 – Valor global de R$ **39.120,00** (trinta e nove mil cento e vinte reais), conforme preços registrados em ATA.
Atribui ao Processo o valor global R$ **39.120,00** (trinta e nove mil cento e vinte reais), conforme preços registrados em ATA;
Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.

PAULO FERREIRA MACHADO.
ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA.
CAMILA SANTANA ALVES – Pregoeira Substituta
HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 15 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1D01AA80

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2020.
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
KAEJ SERVICOS MECANIZADOS COLETA E RECICLAGEM LTDA– CNPJ - 26.571.153/0001-82– Valor global de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), LOTE 02 - Contratação de empresa para Locação/Prestação de serviços de 01 (hum) trator de esteira com no mínimo 10ton de peso e 85Cv de potência, para manejo e operação do aterro sanitário , conforme preços registrados em ATA.
Atribui ao Processo o valor global R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), conforme preços registrados em ATA;
Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.
PAULO FERREIRA MACHADO.
ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA.
CAMILA SANTANA ALVES – Pregoeira Substituta
HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 16 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D085B55E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
RESULTADO DOS CREDENCIADOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2020. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS, COM AS SEGUINTES ESPECIALIDADES FONOAUDIOLOGIA, UROLOGIA, ORTOPEDIA, ENDOCRINOLOGIA E OUTRAS ESPECIALIDADES, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, considerando que a contratação na modalidade credenciamento se faz viável ante a inviabilidade de competição e que tal credenciamento atenderá a todos os interessados para fins de atendimento à demanda dos serviços já elencados. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou a empresa MARYNA DO NASCIMENTO CHEDIAK ME – CNPJ - 22.318.917/0001-71 – RUA JOAO PINHEIRO Nº 438 APTO - 402. CEP - 38610-000 - BAIRRO CENTRO – UNAÍ MG, EM ATENDIMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2020, para atendimento estimado de 34 consultas por mês, ao valor de R$ 135,00/Consulta, totalizando 170 consultas e valor estimado de R$ 22.950,00 - item 04 – Serviços Médicos - Endocrinologia. O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal.

Brasilândia de Minas MG, 15 de outubro de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:89084C00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 35 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

"Substitui, nomeia e reconduz membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Brás Pires e dá outras providências".

O Exmo. **Sr. Prefeito Municipal de Brás Pires**, **Itamar Cabral de Miranda**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e,
Considerando a necessidade de nomear novos membros para a composição integral do CMAS, devido ao afastamento/término do mandato de alguns membros do Conselho:
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados novos membros, titulares e suplentes, para a composição integral do Conselho Municipal de Assistência Social de Brás Pires – CMAS, nos termos da Lei Municipal Nº 29 DE 22 de dezembro de 2009.
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Membros titulares:
1– Adayane Mendes Teixeira – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
2- Josélia de Castro de Oliveira Silva Alves – Representante da Secretaria de Educação;
3- Eva Roberta Aparecida Ribeiro – Representante da Secretaria de Saúde.
Membros suplentes:
1- Picila Henriques Souza;
2- Daiane da Cruz Dias;
3- Margarete Auxiliadora de Miranda.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Membros titulares:
1– Tereza Ribeiro de Souza – Representante da APAE;
2- Daniel de Oliveira Pinto de Coelho – Representante da NUCABP;
3- Maria de Fátima Ribeiro da Silva – Representante da Pastoral da Criança.
Membros suplentes:
1- Luciane do Rosário Gonzaga de Oliveira Neves;
2- João Batista Barbosa de Castro;
3- Maria da Conceição da Silva Guimarães.

Art. 2º Fica estabelecido que a vigência do mandato dos membros citados acima será de 2 (dois) anos, a partir da publicação deste instrumento legal, permitida uma recondução por igual período.
Art. 3º A atividade dos membros, ou seja, o exercício da função dos conselheiros do CMAS será considerado serviço público relevante, e este não será remunerado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brás Pires, 14 de outubro de 2020

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:B1D7938B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 - CONVALES

O Município de Buritis - MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 001/2020 - Pregão Eletrônico - Processo Licitatório nº 001/2020. OBJETO DA ATA: Registro de preços, tipo menor preço para aquisição futura de insumos (medicamentos, material médico hospitalar e material laboratorial) para uso no Combate ao COVID-19, em atendimento aos municípios consorciados ao Convales. Fornecedores: A & C Comércio, Importação, Exportação e Representação de Produtos Médico Hospitalar Ltda. ADEXMED Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Eireli ME. Bioplasma Produtos para Laboratório e Correlatos Ltda. Buritis Atacado, Varejo e Distribuição Eireli. Equipar Médico e Hospitalar Ltda. Innovare Comércio de Peças Plasticas Eireli. Jlm Distribuidora Eireli ME. Prioritta Produtos Hospitalares - Eireli. Pró Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli-ME. Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. Vida Biotecnologia Ltda.

Buritis - MG, 15/10/2020 –

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:3BEFD85E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 050/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*. ***Tipo:*** Maior desconto sobre a tabela CMED. ***Objeto:*** Aquisição de medicamentos não básicos através da Tabela da Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos - CMED, para distribuição gratuita aos munícipes que tenham indicação de uso. A data da realização do certame será no dia 27 de Outubro de 2020 às 9h, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até às 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 15 de Outubro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:792EBBBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2020 - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o Edital n° 66/2020 - **Processo Licitatório nº 00113/2020** – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços **nº 00038/2020.** *Objeto*: **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS.** Dotações: Red. 470 - 02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.32.00; - Valor Estimado: **R$ 8.854,50** (oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Data de Abertura: **03/11/2020 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 15 de outubro de 2020.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP LC 147/2014

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C61DBAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO PRESENCIAL N° 00037/2020 - EXTRATO DE EDITAL - ALTERADO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o **Processo Licitatório nº 00112/2020** – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços **nº 00037/2020.** *Objeto*: **FORNECIMENTO DE MARMITEX, REFEIÇÕES, LANCHES E REFRIGERANTE.** Dotações 2020: 02.06.03-3390.30.00-10.302.1316-4.058; 02.06.03-3390.30.00-10.302.1316-4.058; 02.10.03-3390.30.00-23.695.1338-4.104 - Valor Estimado: de **R$ 145.033,98** (Cento e quarenta e cinco mil e trinta e três reais e noventa e oito centavos), Data de Abertura: **03/11/2020 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone (35) 3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com.

ALTERA O CARDÁPIO FORNECIMENTO MARMITEX - CAPS

OBS: COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELOS ARTs. 47 e 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e SUAS ALTERAÇÕES.

Campanha/MG, 15 de outubro de 2020.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A5F958BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao contrato Nº 198/2019, Processo Nº 102/2019, Pregão Presencial Registro de Preço Nº 89/2019, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF´S, E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PERTENCENTES**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2019 tem por objeto o reequilíbrio do Item 229 - COMPLEXO B COMPRIMIDOS passando de R$ 0,037 para R$ 0,042; Item 20 - CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+ DIMENIDRINATO 50/50MG/ML - 1ML passando de R$ 1,39 para R$ 1,673; Item 128 - DIPIRONA GOTAS 10ML passando de R$ 0,68 para R$ 0,944; Item 134 - FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML - 20ML passando de R$ 3,05 para R$ 3,261; Item 145 - HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML - 20ML passando de R$ 2,45 para R$ 2,595; Item 154 - LANCETAS PARA LACETADOR CX COM 100 UNIDADES passando de R$ 4,236 para R$ 4,348; Item 185 - OMEPRAZOL 20MG passando de R$ 0,057 para R$ 0,083; Item 284 - RISPERIDONA 1MG/ML - FRS 30ML passando de R$ 11,35 para R$ 11,68; Item 60 - SORO GLICOFISIOLÓGICO 0,5% INTRAVENOSO - SISTEMA FECHADO 500ML passando de R$ 2,92 para R$ 3,581; Item 62 - SORO GLICOSADO 0,5% INTRAVENOSO - SISTEMA FECHADO 500ML passando de R$ 3,11 para R$ 3,176; Item 53 - SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO INTRAVENOSO - SISTEMA FECHADO 500ML passando de R$ 3,058 para R$ 3,362, conforme solicitado pela empresa.

Campos Altos – MG, 15/10/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5FC5186D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG – O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que, está aberta licitação modalidade **Leilão Nº 01/2020, Processo Nº 110/2020**, para **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEICULOS E MÁQUINAS) PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG. Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira**, JUCEMG 637, torna público que levará a leilão online pelo site www.lucasleiloeiro.com.br, em 06/11/2020 a partir das 10:00 horas, seus bens inservíveis: veículos diversos e máquinas. Local de visitação: Pátio da Prefeitura-Rua Cornélia Bicalho, nº 1052, Centro, Campos Altos/MG. Dias de visitação: 26/10/2020 a 30/10/2020 e de 03/11/2020 a 06/11/2020, no horário de 08:00 ás 11:00 e de 13:00 ás 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.lucasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3242-2218 –

Campos Altos/MG, 15/10/2020-

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:94BADB98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao contrato Nº 41/2020, Processo Nº 19/2020, Pregão Presencial Registro de Preço Nº 11/2020, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DIVERSOS SETORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG E CONVÊNIOS**, Reequilíbrio financeiro – o item 83 Óleo de soja refinado 900 ml passa de R$ 7,29 para R$ 8,58.

Campos Altos – MG, 15/10/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3E48C6BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 074/2020
Pregão Presencial Nº 022/2020

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora do lote nº 02 da presente licitação, a seguinte empresa: SUPERMERCADO DA MADEIRA EIRELI – ME, visando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Madeiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para serem utilizadas na reforma da Praça Joao de Laia na sede do Município de Capitão Andrade/MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 14 de outubro de 2020.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:5E24B413

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 074/2020
Pregão Presencial Nº 022/2020

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedora do lote nº 02 a seguinte licitante: SUPERMERCADO DA MADEIRA EIRELI – ME, visando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Madeiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para serem utilizadas na reforma da Praça Joao de Laia na sede do Município de Capitão Andrade/MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 14 de outubro de 2020

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:B87D08FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 054/2020 – Processo Licitatório n.º 112/2020. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 14/10/2020, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações combinado com o Art. 4º, §1 da lei 13.979/2020, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 054/2020, que objetiva a aquisição de luvas de procedimento não cirúrgico com pó, tamanhos PP, P, M e G, para atender as

necessidades das ações de combate ao COVID-19 , vencedor: Emenalli Medical Ltda, no valor de R$18.762,00.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:FF2338E6

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020 . O Município de Carmo da Mata/MG torna público o contrato nº 103/2020, cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: Hospital Santa Lúcia Ltda, objeto: prestação de serviço de tomografia com e sem contraste destinado ao atendimento dos pacientes com suspeita de Covid 19, valor R$30.000,00, data: 13/10/2020.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:460B29F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2020

O Município de Carmo de Minas torna publico o Contrato nº 081/2020 referente ao Processo Licitatório nº 088/2020 na modalidade Dispensa nº 022/2020 firmado entre a Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa Primtel Telecomunicações e Comércio Ltda. Tendo como objeto a Manutenção e Comodato de PABX Digital de Comut. Temporal, no valor de R$ 15.374,40 (quinze mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 15/10/2021

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:B21B7882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação aquisição de reagentes químicos e equipamentos para laboratório, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I - Termo de referência do edital. Foi vencedora a empresa: **CARVALHO DINIZ CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA,** CNPJ nº 17.799.066/0001-96, localizada na Rua Ouro Fino, 271 – Vila Espirito Santo, Divinópolis - MG, CEP: 35.500-257, com o valor total de R$996,00 (Novecentos e noventa e seis reais). Data da homologação dia 15/10/2020 – Vigência até 31/12/2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:A02C26B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 118/2020

Licitação Compartilhada – Prc. nº 321/2020 – Contratante: **Município de Catas Altas.** Contratado: **Posto Longana Ltda**. Objeto: aquisição de 600 (seiscentos) litros do produto Desinfetante Liquido, concentração 1 x 100 litros a base de Quaternário de Amônio 5ª geração e biguanida - USO ASSISTÊNCIAL À SAÚDE, ação bactericida, germicida e virocida, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritivo da Ata de Registro de Preços nº. 05/2020, oriunda do Processo Licitatório nº 15/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 004/2020, realizado pelo CONSMEPI, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, para fins de enfrentamento à situação Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, efetivada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus – COVID-19. Valor: R$ 12.600,00. Vigência: 13/10/2020 a 31/12/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 11.107/2005, Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 15 de outubro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Maria Nascimento de Miranda
Código Identificador:75087955

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 687/2020

Dá denominação de Via Pública, e nomeia de Rua Arlindo Eduardo de Morais no loteamento residencial vista da serra em Catas Altas/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas /MG aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de "Arlindo Eduardo de Morais" no loteamento residencial Vista da Serra, a Rua atualmente identificada como Rua 1 (um) com início no cruzamento com a Rua Outra banda e fim no cruzamento com a Rua 4(quatro), em Catas Altas/MG.

Art. 2º - O Executivo Municipal cuidará de colocar placa indicativa na mencionada rua, bem como dar ciência desta Lei aos seguintes órgãos;
I – Proprietários da mencionada rua,
II – Cartório de registros de imóveis,
III – Cartório de notas;
IV – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Catas Altas/MG, 15 de outubro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Autoria: Vereadora Vanda Lúcia Gomes

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:CF3BEFF2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 189/2020

Mantém a suspensão das aulas e atividades presenciais em toda a Rede Municipal de ensino como medida preventiva adotada para o enfrentamento à pandemia COVID - 19 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a permanência do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 43/2020 declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Catas Altas, tornando-se necessária a adoção de várias medidas de prevenção como o distanciamento e isolamento social;

CONSIDERANDO que o ambiente escolar é composto, em sua maioria, por crianças e adolescentes, que pelas características imunológicas, ao contraírem a Covid-19, tendem a serem "assintomáticos", mas com potencial vetor de transmissão, podendo acelerar a transmissão do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de um amplo debate visando aprofundar os estudos e protocolos para que haja o retorno gradual e seguro das aulas presenciais, a fim de se evitar uma maior propagação da COVID-19, priorizando a capacidade assistencial do sistema de saúde, a incidência e a velocidade de progressão da pandemia no Município;

CONSIDERANDO recente decisão do TJMG que suspendeu a volta às aulas da rede estadual até que o estado seja capaz de cumprir com as necessidades mínimas para garantir a segurança dos profissionais de educação, o que não diferencia da situação vivenciada pela rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO que o Comitê Gestor de Crise do Município deliberou na reunião do dia 07/10/2020 sobre a necessidade de se manterem suspensas as atividades presenciais tanto da rede municipal quanto estadual;

CONSIDERANDO AINDA que o Município de Catas Altas aderiu ao Plano Minas Consciente e que a permanência na fase de "onda amarela" mantém a suspensão das atividades escolares de forma presencial;

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º - Permanecem suspensas por tempo indeterminado as aulas e as atividades presenciais da rede municipal e estadual de ensino.

Parágrafo único – O retorno das atividades presenciais só será autorizado após nova deliberação emitida pelo Comitê Gestor de Crise do Município de Catas Altas/MG.

Art. 2º - Neste período, a Secretaria Municipal de Educação deverá promover o planejamento e adequação das escolas para o futuro retorno das atividades presenciais.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação deverá continuar proporcionando as atividades online e a disponibilização de material de ensino aos alunos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 15 de outubro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:1FF9EB74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público P.A.L nº 60/2020 modalidade Pregão Presencial RP nº 23/2020, Contratação de empresa para fornecimento de **BLOQUETES 25X25 - E = 8 CM – - FCK = 35 MPA consumo 17/m2, BLOQUETES 25X25 - E = 8 CM – - FCK = 25 MPA consumo 17/m2, BLOQUETES 30X30 - E = 8 CM – - FCK = 35 MPA consumo 13/m2, BLOQUETES 30X30 - E = 8 CM – - FCK = 25 MPA consumo 13/m2**, entrega de evelopes e julgamento de propostas a REALIZAR-SE ÀS **09:00hs do dia 28 de Outubro de 2020** processos licitatórios que correrão nos termos da lei 8.666/93, Demais nformações e Edital à disposição na PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, à R. João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone: 033.3739-1105 ou pelo e-mail:licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br 15 de outubro de 2020

ODAIR JOSÉ DE MACEDO.
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Odair Macedo
Código Identificador:611360F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 024/2020-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2020-EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº. 021/2020 – Processo Nº. 024/2020 – Concorrência Pública Nº. 002/2020 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Vera Lúcia de Araújo Souza – Objeto: Retificação da Área de Imóvel, fazendo constar a área equivalente a 2.420 m² (dois mil e quatrocentos e vinte metros quadrados), registrado sob o nº. 9194, do Cartório de Imóveis de Alto Rio Doce – Valor Global: R$ 20.000,00.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:D6DCB78A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO 024/2015

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
Heloisa Gonçalves Mitre Dias Costa, brasileira, casada, maior, escrevente juramentada neste Juízo, residente e domiciliada na Rua Itaguara, nº 30, Apto 02, centro, nesta cidade, CPF 509.407.246-34.

JUSTIFICATIVA
A prorrogação do prazo contratual de locação de imóvel localizado neste município, atendendo a decisão judicial contida nos autos do processo 0023608-26.2013, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 024/2015, celebrado em 10/02/2015, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;

III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).
V - Considerando o aumento da demanda de trabalhos devido a pandemia do COVID-19, o município decide prorrogar em caráter excepcional, de acordo com *"§ 4º - Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado em até doze meses.*"
CLÁUSULA ÚNICA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 024/2015, assinado em 10/02/2015, prorrogado até 10 de fevereiro de 2017**,** prorrogado até 31 de Dezembro de 2017,prorrogado até 31 de Dezembro de 2018,prorrogado até 10 de Fevereiro de 2019, prorrogado até 10 de Fevereiro de 2020,prorrogado até 31 de Agosto de 2020, **fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2020**,nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:
Pela execução do contrato, o Contratante pagará à Contratada, a importância mensal de R$ 1.115,09(hum mil, cento e quinze reais e nove centavos), perfazendo um valor global de R$ 4.460,36 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este instrumento

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 27 de Agosto de2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

HELOISA GONÇALVES MITRE DIAS COSTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1_____

2- _____

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E64EA445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 244/2020 - TOMADA DE PREÇOS 008/2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 244/2020, autuado em 08/10/2020, Tomada de Preços nº. 008/2020, que tem como objeto aLocação de 01 (hum) imóvel, devendo conter: 03 (três) quartos, 01 (uma) cozinha, 01 (hum) banheiro, lavandeira, garagem, situado dentro do município de Cláudio, em atendimento as decisões judiciais nos autos do processo 0023608-26-2013, a realizar-se no dia03/11/2020às 14h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 as 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio,15 de Outubro de 2020.

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CCA2B367

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2018

PRC083/2018-ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2017

Considerando o aumento da demanda referente a publicações de atos administrativos em Jornal de Grande Circulação e no Diário Oficial da União devido a realização de processos provenientes de convênios e resoluções, que exigem a realização de divulgação em mais de um meio de veiculação.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, ea empresa**ZURIEL PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ Nº. 18.553.210/0001-72**, com sede à Rua Castelo de Óbidos, nº. 595 – Bairro Castelo, na cidade de BELO HORIZONTE (MG), CEP: 31.330-320, neste ato representada por Isabel Christina Gomes de Oliveira Rocha, RG nº. MG – 14.851.631, CPF nº. 085.727.466-09, doravante denominada simplesmente CONTRATADA,doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO 038/2018, assinado em 05/04/2018, que tem comoobjeto Prestação de serviços de publicações de avisos, editais de licitações e outros a fim de atender o interesse da Prefeitura Municipal de Cláudio (MG), em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União, para o período de 12 (doze) meses, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: CLÁUSULATERCEIRA- DO VALOR
O valor global do presente contrato que eraR$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), com o acréscimo passa a ser R$ 86.625,00,(oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais) de acordo com planilha de quantitativos ajustada.

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio (MG), 15 de Setembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Contratante

ZURIEL PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI -
Contratada.

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6EFA5AAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 238/2020 DISPENSA 120/2020 LIVROS BIBLIOTECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 238/2020, autuado em02/10/2020, Dispensa-120/2020.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa aquisição de

livros para composição do acervo da Biblioteca Pública Municipal Clarimundo Agapito Paes e Biblioteca Virtual, os quais ficarão a disposição do público para empréstimo domiciliar e leitura no local. Conforme solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo,novalor total de R$ 14.486,61 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), através da empresa: **FONTE NOVA - DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** CNPJnº 07.115.121/0001-28 com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,29 de Setembrode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6267EEB9

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL Nº 01/2015 CONCURSO PÚBLICO- REVOGAÇÃO

EDITAL Nº 01/2015 CONCURSO PÚBLICO

REVOGAÇÃO(SETEMBRO)

O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Cláudio e nos termos do item 14 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, faz saber sobre a REVOGAÇÃO a nomeação, doseguinte candidatoaprovadono concurso público, no respectivo cargo, de acordo com aPortaria nº. 262 de 2020; Motorista: Teodósio Pereira Gonçalves.

Cláudio, 14de Outubro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:932BCDA5

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL Nº 01/2015 CONCURSO PÚBLICO - NOMEAÇÃO

EDITAL Nº 01/2015 CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO (SETEMBRO)

O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Cláudio e nos termos do item 14 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, faz saber sobre a NOMEAÇÃO do seguinte candidato aprovado para o respectivo cargo, pela Portaria nº. 263 de2020, conforme classificação: Motorista:Célio Ferreira dos Santos. O ato da posse é formalizado no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura.

Cláudio, 14de Outubro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B78AAE4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – ATA DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 0036/2020

O Município de Congonhal torna público que no dia 14/10/2020 às 09h00, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, realizou-se sessão pública para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos dos interessados em participar da licitação, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**, com a presença da Pregoeira e Equipe de Apoio, no final assinados, constituída nos termos da Portaria nº 2010 de 06 de janeiro de 2020. Aberta a sessão pela Senhora Pregoeira, com finalidade de receberem os envelopes nº 01 das Propostas e os envelopes n° 02 da Documentação de Habilitação, relativos à referida Licitação. Constatando que, além de não ter havido quorum para procedimento do Processo, pois não houve nenhum licitante interessado em participar do certame, ocasionando a Licitação Deserta. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, o Senhor Pregoeiro procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 15 de outubro.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:3D4C2668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESÍDUOS SAÚDE

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020
PROCESSO Nº 076/2020

A Pregoeira Iara Maria Ribeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 4278/2020, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** pelo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E, GERADOS NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Valor estimado: **R$ 22.099,92 (vinte e dois mil e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

Prazo de execução: **prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a partir da solicitação.**

Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Data da abertura da sessão pública: **28 de outubro de 2020**. Horário: **13:00 horas** - horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2020 até às 09:00 horas do dia 28 de outubro de 2020.
Abertura das propostas por meio eletrônico: das 09:15 horas do dia 28 de outubro de 2020 até às 11:00 horas do dia 28 de outubro de 2020.
Inicio da Sessão de disputa de preços: as 13:00 horas do dia 28 de outubro de 2020.

Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 7.**

Conquista, 15 de outubro de 2020.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7D013600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, SRP Nº 005/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, SRP Nº 005/2020. A PMC através da CPL que celebrou o **9º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO,** Os combustíveis ora contratados passaram a ter o seguinte reequilíbrio de reajuste com aumento: **GASOLINA COMUM** valor atual contratado por litro de **R$ 4,60** (quatro reais e sessenta centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 4,78** (quatro reais e sessenta oitenta centavos), no percentual aproximado de **4,00 %** (quatro) por cento. **DIESEL S10** valor atual contratado por litro de **R$ 3,62** (três reais e sessenta dois centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 3,77** (três reais e setenta sete centavos), no percentual aproximado de **4,00 %** (quatro) por cento. A licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "Gasolina Comum", e "Óleo Diesel S10", objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das Secretarias Municipais do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Fundos e Convênios cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A aquisição de combustíveis faz-se necessária para o abastecimento da frota municipal de veículos da Prefeitura de Coqueiral/MG, para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo e Convênios, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município e para deslocamento dos servidores ou para atendimento à população com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. Considerações: a aquisição de combustíveis faz-se necessária para o abastecimento da frota municipal de veículos da Prefeitura de Coqueiral/MG, para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo e Convênios, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município e para deslocamento dos servidores ou para atendimento à população com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. A eminente aquisição faz-se necessária para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das ações realizadas por essa Prefeitura Municipal, fundos municipais e seus departamentos afins. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício. A fixação da área de localização do estabelecimento comercial para abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a territorialidade do município (percurso de ida e volta) encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo. A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. A Ata de Registro de Preços nº **010/2020**, Contrato Administrativo nº **012/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.393.955/0001-63**, situada à Rua Tiradentes, nº 55, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000. Celebrado em **14/10/2020.** Vigência a partir de **15/10/2020**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 15 de outubro de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:80784A97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0102/2020 – TOMADA DE PREÇO 010/2020

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quarta-feira, 14 de Outubro de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da referida Comissão designados através da portaria n° 038/2020, para os procedimentos inerentes a Tomada de Preço Nº 10/2020, cujo objeto **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF NOS TRECHOS DE RUAS URBANAS DE CORAÇÃO DE JESUS**.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo presidente da CPL, iniciou-se o credenciamento do interessado, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para demais práticas e atos de atribuição do licitante. Protocolou na sala licitações e credenciou a empresa.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
CONSTRUTORA CONNAGE LTDA	11.467.359/0001-90	SEM REPRESENTANTE

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de credenciamento, o presidente da CPL e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o presidente da CPL declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
CONSTRUTORA CONNAGE LTDA	11.467.359/0001-90	SEM REPRESENTANTE

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o presidente da CPL, examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Os valores registrados na proposta escrita foram lançados no sistema informatizado de apoio a CPL.
RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o presidente da CPL declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados nos autos, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de engenharia, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CONSTRUTORA CONNAGE LTDA	11.467.359/0001-90	R$201.249,58

ENCERRAMENTO

Não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - presidente da CPL e Equipe de Apoio.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

ASSINAM: REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA

COMISSÃO

_____

DELMON NOBRE DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

_____

JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Secretario

_____

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:BE4356F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0104/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 0059/2020

PREÂMBULO

Às 07:30:00 de Quinta-feira, 15 de Outubro de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.098 DE 08 DE MAIO DE 2020.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	02.799.407/0001-56	LARISSA LOPES SILVA FERREIRA
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME	23.270.837/0001-56	EVALDO DE OLIVEIRA RAMOS
PATOS DISTRIBUIDORA LTDA	21.719.710/0001-46	JOÃO HENRIQUE DORNELASCOUTO
I C SERAFINI REFRIGERACAO	14.516.591/0001-69	EUCIDNEY EMANOEL LIMA MAIA MENDES
COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA	08.648.188/0001-90	FABIO EUGÊNIO BRAGA SILVA
ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.823.231/0001-63	WELTON SOUZA SANTOS
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	21.971.041/0001-03	DAIANE MENDES GODOI
SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES	07.142.012/0001-08	SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES
JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791	27.845.560/0001-01	MARIO MARCUS DA SILVA

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

OBS.: A partir da fase de propostas, para dá celeridade ao certame, foram escolhidos três participantes para assinarem os documentos, sendo eles O Sr. FABIO EUGÊNIO BRAGA SILVA representante da empresa COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA. O Sr. EVALDO DE OLIVEIRA RAMOS representante da empresa WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME e a Sr.(a) DAIANE MENDES GODOI representante da empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.** Nos itens 13 e 17 as empresas ELETRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI e INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP foram inabilitados por não apresentarem Manuel do fabricante. O representante da empresa I C SERAFINI REFRIGERACAO, o Sr. EUCIDNEY EMANOEL LIMA MAIA MENDES fez uma declaração de próprio punho se ausentando da sessão.

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	REPRESENTANTE
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	02.799.407/0001-56	LARISSA LOPES SILVA FERREIRA
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56	EVALDO DE OLIVEIRA RAMOS
PATOS DISTRIBUIDORA LTDA	21.719.710/0001-46	JOÃO HENRIQUE DORNELASCOUTO
COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA	08.648.188/0001-90	FABIO EUGÊNIO BRAGA SILVA
ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.823.231/0001-63	WELTON SOUZA SANTOS
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	21.971.041/0001-03	DAIANE MENDES GODOI
SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES	07.142.012/0001-08	SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES
JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791	27.845.560/0001-01	MARIO MARCUS DA SILVA

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	REPRESENTANTE
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	02.799.407/0001-56	R$5.617,00
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME	23.270.837/0001-56	R$15.635,00
PATOS DISTRIBUIDORA LTDA	21.719.710/0001-46	R$5.870,00
COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA	08.648.188/0001-90	R$45.625,00
ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.823.231/0001-63	R$71.217,00
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	21.971.041/0001-03	R$2.940,00
SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES	07.142.012/0001-08	R$32.495,00
JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791	27.845.560/0001-01	R$12.090,00

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 15 DE OUTUBRO 2020.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

___
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da comissão

_____
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Repres. da empresa: LARISSA LOPES SILVA FERREIRA

_____
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME
Repres. da empresa: EVALDO DE OLIVEIRA RAMOS

_____
PATOS DISTRIBUIDORA LTDA
Repres. da empresa: JOÃO HENRIQUE DORNELASCOUTO

_____
COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA
Repres. da empresa: FABIO EUGÊNIO BRAGA SILVA

_____
ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Repres. da empresa: WELTON SOUZA SANTOS

_____
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Repres. da empresa: DAIANE MENDES GODOI

_____
SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES
Repres. da empresa: DAIANE MENDES GODOI

_____
JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791
Repres. da empresa: MARIO MARCUS DA SILVA

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:99052D84

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2019

Contrato nº **092/2019** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME. Licitação: Processo Administrativo 101 – Modalidade: Pregão Presencial N° 056 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO** Vigência 06/10/2020 até 31/12/2020 - Valor global: R$ 418.162,05 (quatrocentos e dezoito mil e cento e sessenta e dois reais e cinco centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 06 de Outubro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:C2A0A198

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Coração de Jesus – MG), torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2020, Processo Administrativo nº 029/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR. Credenciamento e Abertura: 29/10/2020 às 07h30 horas. Edital pelo e-mail licitacaohmsvp@gmail.com .

Coração de Jesus, 15 de OUTUBRO de 2020.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:5E6770B3

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Coração de Jesus – MG), torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2020, Processo Administrativo nº 030/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Credenciamento e Abertura: 03/11/2020 às 07h30 horas. Edital pelo e-mail licitacaohmsvp@gmail.com .

Coração de Jesus, 15 de outubrode 2020.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:9968E1CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISAO DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Processo Licitatório 38/2017, Pregão 07/2017. RESCISÃO DE CONTRATO DE **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AV. CONEGO ANTÔNIO CARLOS, Nº 51, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES/MG, CEP – 36.330-000, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE SAÚDE DA MENTAL (CLÍNICA BEM VIVER). CONTRATADO:** PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE CORONEL XAVIER CHAVES, CNPJ- 14.627.206/0001/50. Rescisão: 30 de setembro de 2020.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Coronel Xavier Chaves, 30 de setembro de 2020.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:C3F9F670

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 38/2019, Tomada de Preços 03/2019 - **OBJETO: REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO (REFORMA GERAL DO BANHEIRO, TROCA DE PISO DAS SALAS E CORREDORES, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA COZINHA, COLOCAÇÃO DE PISO**

PODOTATIL PARA ACESSIBILIDADE E PINTURA GERAL). Vencedor: Cowag Engenharia E Construções Ltda Epp, CNPJ 18.635.925/0001-74. Aditamento da seguinte cláusula: **CLAUSULA QUINTA**: Fica acrescido ao contrato original, o valor de **R$ 25.989,43 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)**, de conformidade com nova planilha orçamentaria readequada.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL**.**

Coronel Xavier Chaves, 15 de outubro de 2020.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:F5640CB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.224, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A AGENTE POLITICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º da Lei 1.071/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao Secretário Municipal:

- Diêgo de Paulo Euzébio Bernardes - 05 dias restantes referente ao per. aquisitivo 2018/2019 a partir de 26 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de outubro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:486948A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar TP Nº 14/2020, autorizado pelo PL Nº 48/2020, objetivando a contratação de pessoa jurídica sob empreitada global para execução de projeto urbanístico de revitalização do eixo histórico de Cristiano Otoni em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio. Dia 04/11/2020 às 09.00h. Edital disponível em: www.cristianootoni.mg.gov.br

Cristiano Otoni, 14 de outubro de 2020.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Presidente da CPJL.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E7F775B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 003/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

Objeto: Aquisição de ônibus escolar, atendendo ao Programa Caminho da Escola, sendo o Município de Curvelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de Compra Nacional, através da Ata de Registro de Preços 7/2019 – Pregão Eletrônico nº 11/2019/FNDE/MEC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.361.1203.2139.4.4.90.52.00.1.46.00-853. Valor: R$247.950,00. Data: 14/10/2020. **FORNECEDOR: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 06.020.318/0001-10.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:43BC804D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.289, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.36.00 850 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 6.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 6.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.1103 Construção de Prédios para Creches
4.4.90.51.00 854 Obras e Instalações 6.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 6.000,00
TOTAL: R$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2E0DDC61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
14/10/20	62525-6 - Fundeb	R$ 977.442,29

Curvelo, 15 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:543DD892

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.290, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

REVOGA O DECRETO Nº 4.280, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020, QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 264/2020, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4.280, de 08 de outubro de 2020, que abre crédito adicional suplementar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1A9AF13E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.937, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

TRANSFERE O FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.681, DE 1º DE OUTUBRO DE 1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.681, de 1º de outubro de 1992, instituiu a data de 28 de outubro como o "Dia do Servidor Público Municipal" que, neste ano, cairá na quarta-feira;

Considerando Memorando nº 145/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, excepcionalmente, a comemoração do "Dia do Servidor Público Municipal" para o dia 30 de outubro do corrente ano, sexta-feira.

Art. 2º Os servidores e funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deverão seguir as determinações dos respectivos Secretários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DEC4B1C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020 – PROCESSO Nº 228/2020

AUTORIZO e RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020**, destinada à **aquisição de pneus, câmaras e protetores em caráter de urgência, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, do Município de Curvelo/MG**, das seguintes empresas: **- LF EMPRESARIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.895.235/0001-69. Valor Total: **R$ 39.192,00 (trinta e nove mil, cento e noventa e dois reais); - DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.776.241/0001-34. Valor Total: **R$ 12.645,00 (doze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)**; - **DALMA PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.349.341/0001-06. Valor Total: **R$ 75.222,00 (setenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais); - MATOS & TRINDADE LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.329.648/0001-86. Valor Total: **R$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais),** totalizando o valor de **R$ 127.896,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais),** sendo o fornecimento dos produtos de forma total, e em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do preceituado no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.Data: 14/10/2020.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:73450969

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 073/2020

Objeto: registro de preços para aquisições de material para sinalização viária. C/ itens exclusivos e item c/ cota reservada p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 3/11/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 15/10/20.

JÉSSICA O. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:04D36A5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 212/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 013/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de projeto paisagístico para o Cemitério dos Escravos, no Distrito de Mendanha, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados o prosseguimento da presente licitação, com a realização de sessão pública para abertura de envelopes de propostas a ser realizada no próximo dia 16/10/2020, às 08:00 horas.

Diamantina, 14 de outubro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6D8C4B21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
DISPENSA 041 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o proc. de DISPENSA nº 041/2020, cujo objeto é: Aquisição de Material Odontológico. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários para atender o município de Dionísio/MG, 30 de setembro de 2020. Francisco Castro Souza Filho – Prefeito Municipal da PMD.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 166/2020–Contratado: Odontoserv Ltda ME CNPJ 38.745.006/0001-60. DISPENSA: 041/2020. Objeto: Aquisição de Material Odontológico. Vr. Total do Contrato: R$14.662,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e dois reais). Vigência do contrato: 30/09/2020 a 31/12/2020.

Dionísio, 30 de Setembro de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:86B7089A

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
DISPENSA 042 AQ EPI'S PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o proc. de DISPENSA POR EMERGÊNCIA nº 042/2020, cujo objeto é: Aquisição de EPI'S para a Assistência Social. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários para atender o município de Dionísio/MG, 02 de outubro de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal da PMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 168/2020. Contratado: Comercial Duval Mendes – Ltda. CNPJ 09.535.129/0001-79. DISPENSA POR EMERGÊNCIA: 042/2020. Objeto: Aquisição de EPI'S para a Assistência Social. Vr. Total do Contrato: R$5.452,60. Vigência do contrato: 02/10/2020 a 31/12/2020.

Dionísio, 15 de Outubro de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:B03DB37A

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
DISPENSA 043 AQUISIÇÃO DE VENTILADORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o proc. de DISPENSA nº 043/2020, cujo objeto é: Aquisição de ventilador de parede. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários para atender o município de Dionísio/MG, 05 de outubro de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal da PMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 170/2020. Contratado: Comercial Duval Mendes – Ltda. CNPJ 09.535.129/0001-79. DISPENSA: 043/2020. Objeto: Aquisição de Ventilador de parede. Vr. Total do Contrato: R$948,00. Vigência do contrato: 05/10/2020 a 31/12/2020.

Dionísio, 15 de Outubro de 2020,

FRANCISCO CASTRO S. FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:44AAC972

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
DISPENSA 045 AQUISIÇÃO DE EPI PARA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o proc. de DISPENSA POR EMERGÊNCIA nº 045/2020, cujo objeto é: Aquisição de EPI'S para a Saúde. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários para atender o município de Dionísio/MG, 15 de outubro de 2020. Francisco Castro Souza Filho – Prefeito Municipal da PMD.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 172/2020. Contratado: Multilaser Industrial S.A CNPJ 59.717.553/0006-17. DISPENSA POR EMERGÊNCIA: 045/2020. Objeto: Aquisição de EPI'S para a saúde. Vr.Total do Contrato: R$15.400,00. Vigência do contrato: 14/10/2020 a 15/12/2020.

Dionísio, 15 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:9DFB637B

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
DISPENSA 044 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o proc. de DISPENSA nº 044/2020, cujo objeto é: Aquisição de Material de Consumo Odontológico. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários para atender o município de Dionísio/MG, 15 de outubro de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal da PMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 171/2020. Contratado: Emigê Materiais Odontológicos Ltda. CNPJ 71.505.564/0001-24. DISPENSA: 044/.2020. Objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológico. Vr.Total do Contrato: R$13.156,26. Vigência do contrato: 14/10/2020 a 14/11/2020.

Dionísio, 15 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:CC08F97C

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010 AQUIS. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010. Pregão 022/2020 - Proc. 050/2020 – Contratado: WANDER MÁRIO PEREIRA**.** CNPJ 12.329.176/0001-70. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Vr. da Ata: **R$183.941,00** Vigência da Ata: 12 meses.

Dionísio, 22 de junho de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:31B129A7

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011 AQ. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011. Pregão 022/2020 - Proc. 050/2020 – Contratado: DALTON DARLEY DE MENEZES MENDES**.** CNPJ 04.687.989/0001-04. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Vr. da Ata: **R$65.783,50 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais, cinquenta centavos).** Vigência da Ata: 12 meses.

Dionísio, 22 de junho de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:C573B00C

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013 AQ. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013. Pregão 022/2020 - Proc. 050/2020 – Contratado: MERCADINHO DO NINGA LTDA**.** CNPJ 26.321.174/0001-40. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Vr. da Ata: **R$118.573,50 (cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e três reais, cinquenta centavos).** Vigência da Ata: 12 meses.

Dionísio, 22 de junho de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:FAE3D92F

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013 AQ. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013. Pregão 022/2020 - Proc. 050/2020 – Contratado: MERCADINHO DO NINGA LTDA**.** CNPJ 26.321.174/0001-40. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Vr. da Ata: **R$118.573,50 (cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e três reais, cinquenta centavos).** Vigência da Ata: 12 meses.

Dionísio, 22 de junho de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:98057EC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 741/2020 COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Comunicamos que, como medida disciplinar, tendo em vista a falta praticada pelo servidor **C.F.S**, matriculado sob o nº. 0202555-0, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, em observância ao disposto no art. 191, inc. II, c/c arts. 192, 196, X, 204, inc. I, todos da Lei Complementar nº. 009/1992, bem como no parágrafo único do art. 6º do Decreto 11.803/2015, deliberamos aplicar-lhe a penalidade de **SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias sem vencimentos**, a qual terá **início no dia 16/10/2020** e **terminará no dia 14/11/2020**, devendo V. Sª. **reiniciar suas atividades no dia 15/11/2020,** conforme Processo Administrativo Disciplinar nº. 010/2019, Ato Decisório publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 14/09/2020, Edição 2840.
Esperamos que V. Sª. não reincida em falta idêntica nem cometa falta de outra natureza, o que nos obrigará a tomar medidas acauteladoras dos nossos interesses, de conformidade com as disposições legais em vigor.

Divinópolis, 13 de Outubro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:677A839F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 740/2020 COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Comunicamos que, como medida disciplinar, tendo em vista a falta praticada pela servidora **S.S.S.L**, matriculada sob o nº. 9901858-3, detentora do cargo efetivo de Médico Generalista, em observância no disposto do inciso X do artigo 180 e inciso IV do artigo 181 c/c inciso II do art. 191, c/c art. 192, todos da Lei Complementar nº. 009/1992, bem como no parágrafo único do art. 6º do Decreto 11.803/2015, deliberamos aplicar-lhe a penalidade de **SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias sem vencimentos**, a qual terá **início no dia 16/10/2020** e **terminará no dia 30/10/2020**, devendo V. Sª. **reiniciar suas atividades no dia 31/10/2020,** conforme Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2019, Ato Decisório publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 11/08/2020, Edição 2817
Esperamos que V. Sª. não reincida em falta idêntica nem cometa falta de outra natureza, o que nos obrigará a tomar medidas acauteladoras dos nossos interesses, de conformidade com as disposições legais em vigor.

Divinópolis, 13 de Outubro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB4FF37B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 379/2020 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): LORRAINE DE SOUZA QUADROS. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias/02 dias. Prazo: 30/11/2020. **ASS:** 05/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D383CD9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 296/2020 - PREGÃO ELETRÔNICONº. 187/2020 - BANCO DO BRASIL(Nº839405) .

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote,para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventivo-corretiva em equipamentos radiológicos de uso médico, com fornecimento de peças, em atendimento às demandas da à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis-MG.Data 29/10/2020 horário do recebimento das propostas: até às 13:15 horas- início da disputa de lances: 13:30 horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6825 /// 3229-6826 /// 3229-6827.

Divinópolis, 15 de outubro de 2020.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B6BCB50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 294/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 185/2020 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: Aquisição de plaquetas para identificação e emplacamento dos bens permanentes incorporados no patrimônio mobiliário da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13h:00min do dia 03/11/2020. Data e horário do início da disputa: às 13h:30min do dia 03/11/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br.Contato: (37) 3229-8128 / 3229-8127.

Divinópolis, 16 de Outubro de 2020.

RAFAEL VIRGINÍSSIMO DE PAULA E SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:12BD33BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.974, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

ESTABELECE MEDIDA EXCEPCIONAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, *PARA A REDUÇÃO DOS IMPACTOS SOBRE OS PEDIDOS DE COTA BÁSICA DO EXERCÍCIO DE 2020 NO MUNICÍPIO,* EM FACE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Decreto nº. 47.891, de 20 de março do corrente ano, editado pelo Estado de Minas Gerais, que reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavirus (COVID-19);
Considerando que o Decreto nº. 13.756, de 13 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública no município de Divinópolis em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o Coronavírus – COVID-19;

Considerando os impactos das medidas sobre todos os serviços e atividades de prestação de serviço público no Município causados pelas medidas de contenção da pandemia ocasionada pelo COVID-19, com a determinação de fechamento de setores e redução significativa do pessoal de atendimento público e especificamente atingindo a livre locomoção das pessoas, comprometendo o cumprimento de obrigações dos contribuintes dentro dos prazos estabelecidos, notadamente em relação aos protocolos de pedidos de Cota Básica para o exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º O prazo estabelecido no art. 6º, do Decreto nº. 11.408, de 17 de março de 2014, para o protocolo do pedido de deferimento do benefício da Cota Básica de 2020, fica, excepcionalmente, prorrogado para o dia 30 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de outubro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

JULIANO PRADO
Secretário Municipal de Assistência Social

SUZANA MARIA XAVIER DIAS
Secretária Municipal de Fazenda

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FAEA83A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.968, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NO VALOR DE R$1.599.726,65 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS CENTAVOS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, combinado com o Decreto Municipal 13.756 de 2020, com a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME e nº 21231/2020/ME do Ministério da Economia, com a Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc) e com o art. 167, § 3º, da Constituição,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto crédito extraordinário na Secretaria Municipal de Cultura no montante de R$1.599.726,65 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e seis centavos e sessenta e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.02.13.392.0018.2191 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL (COVID-19)
3.3.50.41.00 - Fonte 162 – Contribuições..... R$99.726,65
3.3.60.41.00 - Fonte 162 – Contribuições..... R$700.000,00
3.3.90.31.00 - Fonte 162 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R$800.000,00

Total..... R$1.599.726,65

Art.2º Para dar cobertura à abertura do crédito extraordinário mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos vinculados de excesso de arrecadação (Fonte 162 – Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)), conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no montante de R$1.599.726,65 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e seis centavos e sessenta e cinco centavos) oriundos do governo federal para enfrentamento da emergência COVID-19.

Art.3º Os anexos constantes na Lei 8.399 de 2017, que trata sobre o Plano Plurianual de 2018 a 2021, e na Lei 8.610 de 2019, que trata sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, ficam automaticamente atualizados com o presente Decreto.

Art.4º Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de outubro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:812D1C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.969, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre na Secretaria Municipal de Agronegócios e na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Agronegócios e na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.93.00 - F. 0317 - Indenizações e Restituições.....R$5.000,00

02.05.03.08.243.0017.2217 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.50.43.00 - F. 0438 - Subvenções Sociais.....R$150.000,00

Total.....R$155.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.30.00 - F. 0310 - Material de Consumo.....R$5.000,00

02.06.01.12.306.0009.2230 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - F. 0487 - Material de Consumo.....R$150.000,00

Total.....R$155.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/10/2020.

Divinópolis, 07 de outubro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5FFEF8BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 191/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O Sr. Antônio Sérgio Garcia Ferreira, Presidente da CIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores relacionados abaixo para a realização do treinamento dos membros da CIPA nos dias 19/10/2020 (segunda-feira) e 20/10/2020 (terça-feira) de 7:30 às 17:00 no Centro Administrativo, sito na Av. Paraná nº 2.601 – São José – 1º andar.:

I – Representantes dos Servidores:	II – Representantes do Executivo:
a) Membros efetivos:	a) Membros efetivos:
1. Nelson Antônio Santos;	1. Antônio Sérgio Garcia Ferreira – Presidente;
2. Marilza Eloi Chaves;	2. Breno Xavier Campolina;
3. Melina de Melo Santos;	3. Lorran Alexandre Tavares;
4. Geise de Fátima Silva.	4. Cacilda Fernandes Mateus.
b) Membros Suplentes:	b) Membros suplentes:
1. Rafaela Santos Silva	1. Flávia Nogueira Cordeiro;
2. Célia Maria Batista	2. Gustavo de Souza Belchior;
3. Wellington Silva;	3. Jeferson da Costa Silva;
4. Márcio Aparecido David.	4. Ana Paula Batista Alvim.

Art. 2º. Só serão dispensados os servidores os quais o horário do treinamento coincidir com o do expediente.

Art. 3º. Todos os servidores acima convocados devem chegar impreterivelmente às 7:30 h no local do treinamento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de outubro de 2020.

ANTÔNIO SÉRGIO GARCIA FERREIRA
Presidente da CIPA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:065C75EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO** ao **contrato n° 047/2019**; decorrente do PL n° 034/2019 inexigibilidade n° 003/2019 Credenciamento n° 002/2019; objeto: prestação de serviços por instituições financeiras ao Município para recebimento de tributos Municipais, em conformidade com o detalhamento e condições descritas no Processo Licitatório em referência; Empresa: **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIFRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA – SICOOB CREDIPINHO**; **VIGENCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses a partir de 15 de Outubro de 2020; **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito; informações de segunda a sexta das 08h00m a 13h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137

Dom Bosco-MG, 15 de outubro de 2020.

(A) IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:B4332380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO** ao **contrato n° 046/2019**; decorrente do PL n° 034/2019 inexigibilidade n° 003/2019 Credenciamento n° 002/2019; objeto: prestação de serviços por instituições financeiras ao Município para recebimento de tributos Municipais, em conformidade com o detalhamento e condições descritas no Processo Licitatório em referência; Empresa: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**; **VIGENCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses a partir de 15 de Outubro de 2020; **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito; informações de segunda a sexta das 08h00m a 13h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137

Dom Bosco-MG, 15 de outubro de 2020.

(A) IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:7B2E2D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 129/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 129/2020, na modalidade Pregão Presencial n° 062/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de conjunto de bancos de praça e mesa com tabuleiro de jogos, em concreto pré-moldado, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, a ser realizado no dia 28/10/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 15 de outubro de 2020.

MÁRCIA FONSECA GALVANI
Pregoeira.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:54142068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 055/2017. Inexigibilidade de Licitação nº 008/2017. Credenciamento nº 001/2017. Contrato Administrativo 85/2020. Contratada: Banco do Brasil S/A. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, com emissão dos documentos com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. Valor: R$ 1,53 para recolhimento nos correspondentes bancários, internet banking, autoatendimento e débito automático em conta corrente; e, R$ 1,79 em guichê de caixa. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 2.03.00.04.123.0002.2.0013...3.3.90.39 (00.01.00). 15/10/2020.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:C859A376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.443, DE 15.10.2020

LEI Nº 2.443, DE 15.10.2020

"Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.646, de 21 de maio de 2002 e dá outras providências"

O povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei Municipal nº 1.646, de 21 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º . O CMAS terá a seguinte composição:

I - Representantes do Governo Municipal:

Um representante do Departamento Municipal do Bem Estar Social;
Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Um representante do Departamento Municipal de Fazenda;
Um representante do Gabinete do Prefeito;

II - Representantes da Sociedade Civil:

Um representante de entidades de atendimento à criança e adolescente;
Um representante de Entidades de atendimento à 3ª idade;

Um representante de Entidades de atendimento à pessoa portadora de deficiência;
Um representante dos Usuários da Politica Pública de Assistência Social;
Um representante da Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário, da Paróquia de São Sebastião.

§ 1º - Cada Titular do CMAS terá um suplente.

§ 2º - Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG,15 de outubro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:EC643867

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 104, DE 15-10-2020

PORTARIA No 104, DE 15-10-2020

Concede férias regulamentares ao Funcionário DENIS WILLIAN DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **DENIS WILLIAN DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 16.07.2017 a 15.07.2018, saindo de férias no dia 19 de outubro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 18 de novembro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de outubro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:CD9A0538

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0098/2020 Do dia 08 de outubro de 2020 (Ano XII/Nº 2858)
Onde se lê
"**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total (colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e danos causados pela natureza, com assistência 24 quatro horas, para os veículos pertencentes a prefeitura municipal."

Ler-se-á
"**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total (colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e danos causados pela natureza, com assistência 24 quatro horas, pelo período de 10 (dez) meses para os veículos pertencentes a prefeitura municipal.

OBS: A data de abertura dos envelopes continua a inalterada, mantendo-se no dia 21/10/2020 ás 8:50.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:2A21EB53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato. Processo no 00093/2020, Pregão Presencial nº0045/2020 Registro de preços nº 0037/2020 – Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de peças automotivas originais, para veículos leves da frota municipal, por maior desconto catálogo, por um período de 12 (doze) meses, atendendo solicitação do Departamento Municipal de Transporte.

Empresas Contratadas:

DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI, CNPJ: 36.203.298/0001-84
Vigência: 05/10/2020 à 05/10/2021.

Item	Descrição	Desconto%
01	Catálogo de peças – Mercedes Benz	27%
04	Catálogo de peças – Volkswagen	27%

MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ: 04.526.944/0001-58
Vigência: 05/10/2020 à 05/10/2021.

Item	Descrição	Desconto%
03	Catálogo de peças - Fiat	27%

ROTAL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 35.843.518/0001-71
Vigência: 05/10/2020 à 05/10/2021.

Item	Descrição	Desconto%
07	Catálogo de peças - Peugeot	24%

A.R. COMERCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 42.814.517/0001-64
Vigência: 05/10/2020 à 05/10/2021.

Item	Descrição	Desconto%
02	Catálogo de peças - Renault	28%
05	Catálogo de peças – Toyota	28%
06	Catálogo de peças – Mitsubishi	28%

Comissão Permanente de Licitação: 05 de outubro de 2020.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:1EC6353C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2020

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2020.(Processo Licitatório nº: 097/2020 – Processo Eletrônico nº. 054/2020).**Contratantes:**Município de Formiga - MG, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.**Contratada:**CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda.**Objeto: C**ontratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, implantação, suporte técnico e assessoria técnica de software para atender as diversas secretarias municipais, Instituto da Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga (PREVIFOR) e Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).**Vigência:**15 meses.**Valor:**R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).
* O valor dos serviços para a Prefeitura Municipal de Formiga será de***R$537.199,55 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco reais),***sendo*R$17.278,55 (dezessete mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)*correspondentes ao serviço de migração, implantação e treinamento;*R$504.336,00 (quinhentos e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais)*correspondentes a cessão de direito de uso, manutenção mensal, suporte, assessoria e atualizações e*R$15.585,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)*correspondentes ao serviço de assessoria in loco.
* O valor dos serviços para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, será de***R$81.505,12 (oitenta e um mil, quinhentos e cinco reais e doze centavos),***sendo*R$6.122,12 (seis mil, cento e vinte e dois reais e doze centavos)*correspondentes ao serviço de migração, implantação e treinamento;*R$70.188,00 (setenta mil, cento e oitenta e oito reais)*correspondentes a cessão de direito de uso, manutenção mensal, suporte, assessoria e atualizações e*R$5.195,00 (cinco mil, cento e noventa e cinco reais)*correspondentes ao serviço de assessoria in loco.
* O valor dos serviços para o PREVIFOR será de***R$71.295,33 (setenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos),***sendo*R$5.104,33 (cinco mil, cento e quatro reais e trinta e três centavos)*correspondentes ao serviço de migração, implantação e treinamento;*R$60.996,00 (sessenta mil, novecentos e noventa e seis reais)*correspondentes a cessão de direito de uso, manutenção mensal, suporte, assessoria e atualizações e*R$5.195,00 (cinco mil, cento e noventa e cinco reais)*correspondentes ao serviço de assessoria in loco.
Dotações Orçamentárias:
ØMUNICÍPIO DE FORMIGA:
* 08 01 04 122 0001 2.030 33 90 40 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fazenda;
* 03 01 04 122 0001 2.023 33 90 40 – Manutenção dos Serviços da Controladoria Municipal;
* 05 01 04 122 0001 2.050 33 90 40 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras;
* 04 01 04 122 0001 2.035 33 90 40 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico;
* 02 01 04 122 0001 2.027 33 90 40 – Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal.

ØSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE:

* 04 122 0001 6.003 33 90 40 – Manutenção dos Serviços Administrativos

ØINSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

* 09 122 0001 8.001 33 90 40 – Manutenção das Atividades administrativas.
Data: 08/10/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:326EAC93

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/09/2020 A 30/09/2020

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento, **RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/09/2020 A 30/09/2020,** que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 14 de outubro de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:864E0DCA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 167/19 PREGÃO 107/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 14 de outubro de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DF65B081

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 173/19 PREGÃO 112/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 14 de outubro de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EB22B9A3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 186/19 PREGÃO 118/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 14 de outubro de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:28572FC9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 030/20 PREGÃO 013/20

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 14 de outubro de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8CB49699

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 070/20 PREGÃO 038/20

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 14 de outubro de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8813079F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 067/20 PREGÃO 036/20

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 14 de outubro de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E91DEECF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 064/20 PREGÃO 034/20

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 14 de outubro de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:009D8C2D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 075/20 PREGÃO 039/20

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 14 de outubro de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:432E86D2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 068/20 PREGÃO 037/20

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 14 de outubro de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A526840B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 053/20 PREGÃO 028/20

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 14 de outubro de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AC6A0ACB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 170/19 PREGÃO 109/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 14 de outubro de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E4D5206C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE ABERTURA

Às 15:00h (quinze horas) do dia 15/10/2020, no Previfor, à Praça Olegário Maciel, nº 42, Bairro Centro, na cidade de Formiga/MG, reuniram – se as servidoras: Gabriella Fonseca e Sabrina Luiza Leal, em razão do Processo Licitatório 004/2020, Inexigibilidade 003/2020, Credenciamento 001/2020, que tem como objeto **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, SOCIEDADES CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, COM REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN, OU COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, OU ÓRGÃO COMPETENTE, ESCOLHIDAS PARA RECEBEREM APLICAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR**. As servidoras receberam as documentações da licitante: **ITAU UNIBANCO S.A - CNPJ - 60.701.190/0001-04** e foi constatado que a referida empresa apresentou as documentações conforme Edital Convocatório. Nada mais havendo a tratar, deu -se por habilitada a empresa, encaminhando o Processo ao Comitê de Investimentos nos termos da letra "d" do Item 2 do Edital de Credenciamento.

_____
GABRIELLA FONSECA

_____
SABRINA LUIZA LEAL

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F488547E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONCORRÊNCIA 006/2020

Extrato – A Comissão de Licitação julga a licitante: **AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, referente ao item 1, perfazendo o valor total de R$230.500,71 (duzentos e trinta mil, quinhentos reais e setenta e um centavos), vencedora do Processo Licitatório 127/20- Concorrência 006/2020. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6D0AFD61

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.179, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Designar o servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esporte, através da Comunicação Interna nº 0127/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Yan Fernandes de Assis, para fiscalizar e acompanhar à execução e cumprimento de todas as exigências contidas do contrato ou instrumento equivalente, que tem como objeto aquisição de equipamentos esportivos para implantação de academia ao ar livre, sem qualquer ônus adicional para o erário:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D54B0983

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.180, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Designar o servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Comunicação, através da Comunicação Interna nº 035/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Guilherme Stalone Arantes Gonçalves, para fiscalizar e acompanhar à execução e cumprimento de todas as exigências do processo que tem como objeto a contratação de empresa especializada no desenvolvimento, suporte e hospedagem de um novo site para a Prefeitura Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:09352E8E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.178, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa servidor para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – CIPA, Gestão 2020/2021, na condição de representantes do Município de Formiga, nos termos do item 5.6.1 da Norma Regulamentadora nº 5, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978 do antigo Ministério do Trabalho e Emprego:

Presidente – José Higino dos Santos Neto;
Suplente – Maria do Carmo de Faria Cunha.

Art. 2º Fica homologado o processo eleitoral ocorrido em 5 de Outubro de 2020, através do qual foram eleitos, na condição de representantes dos servidores, nos termos do item 5.6.2 da Norma Regulamentadora nº 5, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978 do antigo Ministério do Trabalho e Emprego, os seguintes servidores;

Vice-Presidente – Jader Moises da Silva;
Suplente – Márcia Helena de Faria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se:

I – a Portaria nº 3.855, de 17 de julho de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AAF885FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°007/2020

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Pregão presencial 007/2020, referente ao Processo Licitatório N°010/2020 que trata da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos na Rede Municipal de Ensino.

Resolve **ADJUDICAR** as licitantes abaixo relacionadas e seus objetos; as empresas;

RAZÃO SOCIAL: JOSE DA CRUZ DIAS DE OLIVEIRA
CNPJ:26.963.568/0001-00
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR JOSE MAGALHÃES PINTO, CEP:38.690-000, FORMOSO -MG, neste ato representado pelo senhor JOSE DA CRUZ DIAS DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 069.959.916-48, RG:9.085.816 SSP/MG.

Valor Global: R$57.360,00(CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

RAZÃO SOCIAL: NILZA PEREIRA DA SILVA
CNPJ:30.611.294/0001-59
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS,DISTRITO DE GOIAMINAS CEP:38.690-000, FORMOSO -MG, neste ato representado pelo Srª NILZA PERIRA DA SILVA, portador do CPF nº 020.663.341-62 RG:5099767 SSP/GO.

Valor Global: R$82.960,00(OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

RAZÃO SOCIAL: IZOLDINO GONÇALVES PEREIRA
CNPJ:26.802.120/0001-04
ENDEREÇO: RUA SITIO D'ABADIA, CEP:38.690-000, FORMOSO -MG, neste ato representado pelo Senhor IZOLDINO GONÇALVES PEREIRA, portador do CPF nº 034.030.296.89 RG:10.690.201SSP/MG.

Valor Global: R$103.576,00(CENTO E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

RAZÃO SOCIAL: ALVAN MIGUEL DE SOUZA
CNPJ:27.182.878/0001-41
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, CEP:38.690-000, FORMOSO -MG, neste ato representado pelo Senhor ALVAN MIGUEL DE SOUZA portador do CPF nº 026.424.876-79 RG:7.774.821 SSP/MG.

Valor Global: R$69.788,00(SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

RAZÃO SOCIAL: MARCELINO DA SILVA BARBOSA
CNPJ:22.661.829/0001-78
ENDEREÇO: RUA PARACATU, CEP:38.690-000, FORMOSO - MG, neste ato representado pelo Senhor MARCELINO DA SILVA BARBOSA, portador do CPF nº 498.997.831-53 RG:1.613.702 SSP/DF.

Valor Global: R$42.840.00(QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

RAZÃO SOCIAL: MARCIO TADEU ALVES RIBEIRO
CNPJ:14.999.054/0001-17
ENDEREÇO: RUA JUSCELINO KUBTCHEK, CEP:38.690-000, FORMOSO -MG, neste ato representado pelo Senhor MARCIO TADEU ALVES RIBEIRO, portador do CPF nº 030.014.766-05 RG:34229545993580 SSP/GO.

Valor Global: R$68.310,00(SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS).

RAZÃO SOCIAL: VALDIVINO ALVES CARNEIRO
CNPJ:27.192.044/0001-17
ENDEREÇO: FAZENDA NEVES ZONA RURAL, CEP:38.690-000, FORMOSO -MG, neste ato representado pelo Senhor VALDIVINO ALVES CARNEIRO,portador do CPF nº 055.354.266-44 RG:4.366.200 SSP/GO.

Valor Global: R$35.000,00(TRINTA E CINCO MIL REAIS)

RAZÃO SOCIAL: OSMAR JOSE BITO
CNPJ:18.407.418/0001-83
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE PRUDENTE, CEP:38.690-000, FORMOSO -MG, neste ato representado pelo Senhor OSMAR JOSÉ BITO , portador do CPF nº 927.591.901-10, RG: 10.176.928 SSP/MG.

Valor Global: R$51.376,00(CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

RAZÃO SOCIAL:GERALDO REZENDE DOS SANTOS
CNPJ:05.499.794/0001-01
ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO DO PASSA TRÊS, CEP:38.690-000, FORMOSO -MG, neste ato representado pelo Senhor GERALDO REZENDE DOS SANTOS , portador do CPF nº 432.585.306.53, RG: 763608SSP/DF.

Valor Global: R$73.780,00(SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)

RAZÃO SOCIAL: MARCIO LEANDRO FERREIRA BARBOSA
CNPJ:38.383.065/0001-45
ENDEREÇO: JOSE MAGALHÃES PINTO, CEP:38.690-000, FORMOSO -MG, neste ato representado pelo Senhor MARCIO LEANDRO FERREIRA BARBOSA, portador do CPF nº 013.719.611-31, RG:14085523 SSP/MG.

Valor Global: R$48.800,00(QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

RAZÃO SOCIAL: ANDRE LUIZ FERNADES DA SILVA
CNPJ:17.717.388/0001-49
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, 443, CEP:38.690-000, FORMOSO -MG, neste ato representado pelo Senhor ANDRÉ LUIZ FERNADES DA SILVA, portador do CPF nº 935.772.906-25, RG:7.734.943 SSP/MG.

Valor Global: R$73.440,00(SETENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

RAZÃO SOCIAL: WARLEY WAGNER BASTOS
CNPJ:35.521.650/0001-67
ENDEREÇO: PA FLORES,ZONA RURAL,, CEP:73.890-000,FLORES DE GOIAS, neste ato representado pelo Senhor WARLEY WAGNER BASTOS, portador do CPF nº 006.202.671-27, RG:24211956 SSP/DF.

Valor Global: R$50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS)

FORMOSO MG, 15 DE FEVEREIRO DE 2020.

Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
PREGOEIRA OFICIAL
Portaria n° 01/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de FORMOSO MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes portaria n°01/2020, devidamente designado para conduzir a sessão , Pregão Presencial n°07/2020 resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo Licitatório:**010/2020**
Modalidade: Pregão Presencial n°07/2020

Data da Adjudicação: 15 DE FEVEREIRO DE 2020
Data da Homologação:15 DE FEVEREIRO DE 2020

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Conforme proposta de preços das empresas e de acordo com a Adjudicação **AUTORIZO** a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação o valor global de R$ **757.230,00(SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS)**

DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

FORMOSO MG, 15 de fevereiro de 2020

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:792B1099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Termo de RETIFICAÇÃO do Contrato n. 71/2020, publicado no DOMM, na dia 21/09/2020, Edição 2845. Onde se lê: Dispensa 17/2020. Leia-se Dispensa 16/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:BEC3FDD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG, RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2020, DATA E HORARIO DA SESSÃO: 25/08/2020 – 09:00 Horas. Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR HORA HOMEM TRABALHADA NOS VEICULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.**
EMPRESAS CONCORRENTES: MEDRADO SERVIÇOS AGUAS FORMOSAS LTDA-ME – CNPJ: 07.435.030/0001-70, JOÃO ALVES DOS SANTOS – CNPJ: 20.847.721/0001-58 e ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS LTDA-ME – CNPJ: 17.324.358/0001-72.
EMPRESA VENCEDORA: MEDRADO SERVIÇOS AGUAS FORMOSAS LTDA-ME – CNPJ: 07.435.030/0001-70, foi considerada vencedora do certame, para o lote 01 com valor de R$ 89,00 (oitenta e nove reais), hora homem /trabalhada, perfazendo o valor global do lote em R$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), para o lote 04 com o valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais) hora homem /trabalhada, perfazendo o valor global do lote em R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), Valor global registrado: R$ 392.800,00 (trezentos e noventa e dois mil e oitocentos reais), não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 - Pregão Presencial 018/2020 - Processo Licitatório 027/2020 – Empresa: MEDRADO SERVIÇOS AGUAS FORMOSAS LTDA-ME – CNPJ: 07.435.030/0001-70. Valor Global registrado: R$ 392.800,00 (trezentos e noventa e dois mil e oitocentos reais). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR HORA HOMEM TRABALHADA NOS VEICULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG**. Data: 01/10/2020. Vigência: 01/10/2021.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 027/2020 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 018/2020. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR HORA HOMEM TRABALHADA NOS VEICULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Homologado dia 01/10/2020. Adjudicados: MEDRADO SERVIÇOS AGUAS FORMOSAS LTDA-ME – CNPJ: 07.435.030/0001-70. Valor Global registrado: R$ 392.800,00 (trezentos e noventa e dois mil e oitocentos reais).

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EMPRESA VENCEDORA: JOÃO ALVES DOS SANTOS- CNPJ: 20.847.721/0001-58, foi considerada vencedora do certame, para os lotes 05 com valor de R$ 73,00 (setenta e tres reais) hora homem /trabalhada, perfazendo o valor global do lote em R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), para o lote 06 com valor de R$ 73,00 (setenta e tres reais) hora homem /trabalhada, perfazendo o valor global do lote em R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), para o lote 09 com valor de R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais) hora homem /trabalhada, perfazendo o valor global do lote em R$278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), para o lote 10 com valor de R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais) hora homem /trabalhada, perfazendo o valor global do lote em R$278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), para o lote 11 com valor de R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais) hora homem /trabalhada,

perfazendo o valor global do lote em R$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais), para o lote 12 com valor de R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais) hora homem /trabalhada, perfazendo o valor global do lote em R$ 250.200,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos reais). Valor global registrado: R$ 1.413.300,00 (hum milhão e quatrocentos e treze mil e trezentos reais), não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 - Pregão Presencial 018/2020 - Processo Licitatório 027/2020 – Empresa: JOÃO ALVES DOS SANTOS- CNPJ: 20.847.721/0001-58. Valor Global registrado: R$ R$ 1.413.300,00 (hum milhão e quatrocentos e treze mil e trezentos reais). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR HORA HOMEM TRABALHADA NOS VEICULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Data: 01/10/2020. Vigência: 01/10/2021.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 027/2020 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 018/2020. Objeto **RESGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA POR HORA HOMEM TRABALHADA NOS VEICULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Homologado dia 01/10/2020. Adjudicados: JOÃO ALVES DOS SANTOS- CNPJ: 20.847.721/0001-58. Valor Global Registrado: R$ 1.413.300,00 (hum milhão e quatrocentos e treze mil e trezentos reais).

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EMPRESA VENCEDORA: ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS LTDA-ME – CNPJ: 17.324.358/0001-72, foi considerada vencedora do certame, para o lote 02 com valor de R$ 89,00 (oitenta e reais), hora homem /trabalhada, perfazendo o valor global do lote em R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais) e para o lote 03 com valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais), hora homem /trabalhada, perfazendo o valor global do lote em R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), para o lote 07 com valor de R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), hora homem /trabalhada, perfazendo o valor global do lote em R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oitenta e oito mil reais), para o lote 08 com valor de R$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais), hora homem /trabalhada, perfazendo o valor global do lote em R$374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), Valor global registrado: R$ 842.800,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais), não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 - Pregão Presencial 018/2020 - Processo Licitatório 027/2020 – Empresa: ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS LTDA-ME – CNPJ: 17.324.358/0001-72. Valor Global registrado: R$ 842.800,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais). Objeto: RESGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA POR HORA HOMEM TRABALHADA NOS VEICULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data: 01/10/2020. Vigência: 01/10/2021.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 027/2020 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 018/2020. Objeto **RESGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA POR HORA HOMEM TRABALHADA NOS VEICULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Homologado dia 01/10/2020. Adjudicado: ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS LTDA-ME – CNPJ: 17.324.358/0001-72. Valor Global Registrado: R$ 842.800,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:738765B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 019/2020 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 26/08/2020 – 09:00 Horas. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, E OUTROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.
EMPRESAS CONCORRENTES: REDE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ: 05.120.772/0001-80 E ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS LTDA-ME – CNPJ: 17.324.358/0001-72.
EMPRESA VENCEDORA: REDE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ: 05.120.772/0001-80. Foi considerada vencedora do certame, para os itens: 01, 02, 03,04, 05, 06, 07, 08 e 09 perfazendo o valor global de R$ 302.650,00 (trezentos e dois mil e seiscentos e cinquenta reais). Não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 028/2020 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 019/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, E OUTROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 01/10/2020. Adjudicado: REDE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ: 05.120.772/0001-80. Com valor total: R$ 302.650,00 (trezentos e dois mil e seiscentos e cinquenta reais) –

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 019/2020 Processo Licitatório 028/2020 – Empresa Vencedora: REDE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ: 05.120.772/0001-80. Valor total: R$ 302.650,00 (trezentos e dois mil e seiscentos e cinquenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, E OUTROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 01/10/2020. Vigência: 01/10/2021.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:DBEC9B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Pregão Presencial nº 018/2020 - Processo Licitatório nº 073/2020. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba, através da Pregoeira, faz tornar público

julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº 018/2020, tendo por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de refeições no município de Ponte Nova para servidores a serviço do município de Guaraciaba/MG, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: Casa de Chope e Restaurante Avenida Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.539.967/0001-05, referente ao item 01 – R$ 12.691,53. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, no horário de 08h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba, 17 de setembro de 2020.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:E2EE3F33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2020

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Pregão Presencial nº 018/2020 - Processo Licitatório nº 073/2020. Homologação. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de refeições no município de Ponte Nova para servidores a serviço do município de Guaraciaba/MG, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: Casa de Chope e Restaurante Avenida Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.539.967/0001-05, referente ao item 01 – R$ 12.691,53. O termo de homologação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, no horário de 08h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba, 30 de setembro de 2020.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:4C3B0BBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba, através da Pregoeira, faz tornar público que na sessão pública para recebimento dos envelopes contendo propostas e os documentos de habilitação do Pregão Presencial nº 022/2020, Processo 160/2020, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pré-moldados para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do Município de Guaraciaba/MG, conforme especificações do Edital e Termo de Referência, nenhuma empresa compareceu ao certamente ou protocolou envelopes e, por ausência de interessados, a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA** pela Pregoeira e Equipe de Apoio. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, no horário de 08h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba, 14 de setembro de 2020.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:92385725

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2018, PREGÃO N° 095/2018 – PROCESSO Nº 146/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2018, Pregão n° 095/2018 – Processo nº 146/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**,** entidade de direito público, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa GENTE SEGURADORA S/A. Prorrogação de Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/10/2020, com vigência até 15/10/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 15 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:94E0C374

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2018, PREGÃO N° 095/2018 – PROCESSO Nº 146/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2018, Pregão n° 095/2018 – Processo nº 146/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**,** entidade de direito público, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. Prorrogação de Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/10/2020, com vigência até 15/10/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 15 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B767F67D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020
PROCESSO Nº: 099/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 055/2020
Processo nº: 099/2020
Assunto: Aquisições de materiais médicos e hospitalares.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, referente aos Lotes nº 05, 06, 08, 10, 11, 13 e 16, para a empresa **F V P COELHO - ME**; referente ao Lote nº 14, para a empresa **K.C.R.S COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP**; e referente aos Lotes nº 01, 02, 03, 07, 09, 12, 15, para a empresa **HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI**; com base no Inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 15 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6E1267CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: **F V P COELHO – ME**, CNPJ n.º 26.294.192/0001-80
OBJETO: O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** objetivando futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para aquisições de materiais médicos e hospitalares, **com lotes exclusivos para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas e lote para ampla participação**, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$71.558,48 (Setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 15/10/2020
Pregão nº 055/2020, PRC nº 099/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e FILIPE VIANA PINHO COELHO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B7001FF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: **HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI**, CNPJ n.º 23.615.514/0001-57
OBJETO: O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** objetivando futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para aquisições de materiais médicos e hospitalares, **com lotes exclusivos para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas e lote para ampla participação**, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: – O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 70.299,00 (setenta mil, duzentos e noventa e nove reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 15/10/2020
Pregão nº 055/2020, PRC nº 099/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ARNALDO TADEU SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A98215E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: **K.C.R.S COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 21.971.041/0001-03
OBJETO: O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** objetivando futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para aquisições de materiais médicos e hospitalares, **com lotes exclusivos para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas e lote para ampla participação**, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 7.885,00 (Sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)., sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 15/10/2020
Pregão nº 055/2020, PRC nº 099/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARCEL MORATÓRIO RODRIGUES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0C60D328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 190/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): M V ATIVIDADE MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.242.819/0001-77. Objeto: Prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município. Valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Dotações: 02.05.01.10.301.1002.2117.3.3.90.34.00 – 1.54.00 Outras transf. recursos do SUS- Ficha 542; 02.05.01.10.302.1003.2117.3.3.90.34.00 – 1.54.00 Outras transf. recursos do SUS- Ficha 543; VIGÊNCIA – ATÉ 31/12/2020 - Processo Licitatório nº 093/2020 - Inexigibilidade nº 04/2020

** Guarda - Mor MG, 07 de outubro de 2020 -

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:7DE450E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 191/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Objeto: prestação de serviços de Vistorias Técnicas Finais de Obra, no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas", conforme especificado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes deste Contrato. Valor global de R$ 21.185,40 (vinte e um mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme especificado no "Anexo II - Detalhamento dos Preços. Dotação orçamentária Nº:02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00, FICHA 89, FONTE 1.00.00 Recurso Ordinários, em conformidade com contrato finisa 0531319-89/2020 realizado pela caixa econômicafederal.; VIGÊNCIA – 15 Meses - Processo Licitatório nº 094/2020 - Inexigibilidade nº 05/2020**

Guarda - Mor MG, 15 de outubro de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:B22A5114

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Presidente da Comissão de Licitações que dispensou a licitação para contratação da Empresa: JAIBA AVIAÇÃO AGRICOLA LTDA, Valor R$108.459,82 (cento e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois

centavos) pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o N° 18.013.763/0001-32 com sede Rod BR 452 s/n Km 57 zona rural Tupaciguara - MG . OBJETO:CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMBATE A INCÊNDIOCOM AERONAVE EM ÁREADE APP NO MUNICÍPIODE GUARDA MOR. Processo 96/2020 Edital Dispensa nª 07/2020

Publique-se

Guarda-Mor, 15 de Outubro de 2020.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:6206C68C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 192/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): JAÍBA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.013.763/0001-32. Objeto: contratação de serviços de aviação agrícola no combate ao incêndio em área de APP no município de Guarda-Mor/MG que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor global de R$ 108. 459,82 (cento e oito mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Dotações: 02.08.01.18.541.1801.2062.3.3.90.39.00-1.00.00 Recursos Ordinários ficha 423; VIGÊNCIA – ATÉ 31/12/2020 - Processo Licitatório nº 093/2020 - Inexigibilidade nº 04/2020**

Guarda - Mor MG, 15 de outubro de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:FB5D73E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 171/2020, originado da realização da Concorrência Pública 003/2019, firmado com a empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Objeto: execução de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com construção de sarjeta e meio-fio através do PCP (Plano Comunitário de Pavimentação) nos seguinte local: Objeto 2 – Chácaras Recreio Campestre. Valor: R$ 331.505,34.

Guaxupé, 09/10/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretario Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:383E57AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 173/2020 originado da realização do Pregão Presencial firmado com a empresa AGÊNCIA MINEIRA DE ENTRETENIMENTO EIRELI ME. Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de assessoria e consultoria técnica na área de patrimônio histórico e cultural e sistema Municipal de Cultura, com orientação e supervisão técnica dos trabalhos desenvolvidos pelos profissionais da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo da prefeitura de Guaxupé/MG. Valor: R$24.300,00.

Guaxupé/MG. 15/10/2020.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C543CEAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 13º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 010/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 005/2020, firmado com a empresa **ALFALAGOS LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado do Item 16 – Ambroxol – Xarope Adulto 6mg/ml. Valor: R$ 2,0490; 219 – paracetamol 500mg em comprimidos. Valor R$ 0,0840. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 15/10/2020 –

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7C66369E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 174/2020, originado da realização do Pregão Presencial 051/2020, firmado com a empresa UNI-FORME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de diversos produtos de consumo para a Secretaria Municipal de Defesa Social (guarda Municipal) do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$2.508,00.

Guaxupé, 15/10/2020.

MARCIO NUNIES TEOFILO
Secretario Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A056637A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 034/2020

Origem: Pregão Presencial 034/2020
Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia de recapeamento asfáltico para o término da Rua 20 e Ruas Adjacentes no Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA CNPJ: 01.744.153/0001-06					
Item	Descrição do serviço	Und	Qtde	Valor unit.	Valor total

1	Execução de serviços comuns de engenharia de recapeamento asfáltico para o término da Rua 20 e Ruas Adjacentes no Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nos anexos do edital.	Prestação de serviços	1	682.000,00	682.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 682.000,00**	

Término do Contrato: 30 de junho de 2021.
Data do Contrato: 02 de outubro de 2020.

Ibiá (MG), 02 de outubro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:79FCC593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 110/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020- RP Nº 009/2020

Extrato de Contrato Nº 110/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando o registro de preços visando o registro de preços visando à contratação de prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Processo Licitatório nº 052/2020, Pregão Presencial nº 027/2020 para registro de preços nº 009/2020, tendo como contratada a empresa **WEVERTHON HENRIQUE SOUZA DA SILVA 06899281651**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.122.756/0001-31 pelo **valor global de R$ 200,00 (duzentos reais)**, na dotação orçamentária: Ficha: 190/100 – FICHA: 260/129 – 02.12.08.244.2.0072.0014.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FICHA: 233/159 – 02.14.10.305.2.0060.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FICHA: 219/159 – 02.14.10.301.2.0054.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FICHA: 27/100 – 02.02.04.122.2.0010.0001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FICHA: 66/147 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 12 de meses a partir da assinatura.

Indianópolis-MG, 15 de outubro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C371A10E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - RP Nº 009/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020 – OBJETO: registro de preços visando o registro de preços visando à contratação de prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Indianópolis/MG, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **valor global de R$ 200,00 (duzentos reais)**. Data: 15/09/2020. Parte: **WEVERTHON HENRIQUE SOUZA DA SILVA 06899281651**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.122.756/0001-31. Itens:

ITEM.	UNIT	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	R$/UNID	R$ TOTAL
02	100	SE	CONFECÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÕES MEDIDA 7X11CM COM 50 FOLHAS. CAPA EM TRIPLEX 300GS/M² COM VERNIZ DE MAQUINA IMPRESSÃO 4X0, MIOLO LISO EM PAPEL BRANCO COM MARCAD'AGUA. (TIMBRE DA PREFEITURA)	R$ 2,00	R$ 200,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5FBE50AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 111/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020-RP Nº 009/2020

Extrato de Contrato Nº 111/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando o registro de preços visando o registro de preços visando à contratação de prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Processo Licitatório nº 052/2020, Pregão Presencial nº 027/2020 para registro de preços nº 009/2020, tendo como contratada a empresa **ANDERSON CLAITON MACHADO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.264.795/0001-70 pelo **valor global de R$ 1.656,50 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, na dotação orçamentária: Ficha: 190/100 – FICHA: 260/129 – 02.12.08.244.2.0072.0014.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FICHA: 233/159 – 02.14.10.305.2.0060.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FICHA: 219/159 – 02.14.10.301.2.0054.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FICHA: 27/100 – 02.02.04.122.2.0010.0001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FICHA: 66/147 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 12 de meses a partir da assinatura.

Indianópolis-MG, 15 de outubro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9F44E937

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - RP Nº 009/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020 – OBJETO: registro de preços visando o registro de preços visando à contratação de prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Indianópolis/MG, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **valor global de R$ 1.656,50 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**. Data: 15/09/2020. Parte: **ANDERSON CLAITON MACHADO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.264.795/0001-70. Itens:

ITEM.	UNIT	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	R$/UNID	R$ TOTAL
03	100	SE	CONFECÇÃO DE BLOCO: AGENDAMENTO (BLOCO C/50 FOLHAS) 21X7CM 75GR, COR 1X0	R$ 0,75	R$ 75,00
06	50	SE	CONFECÇÃO DE BLOCO: FICHA DE PROCEDIMENTOS (BLOCO C/ 50 FOLHAS) 21X30CMM 75GR, COR 1X1	R$ 1,75	R$ 87,50
09	30	SE	CONFECÇÃO DE BLOCO: FICHA DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (BLOCO C/50FOLHAS) 21X30CM 75GR, COR 1X0	R$ 1,80	R$ 54,00

20	1.200	SE	CONFECÇÃO DE BLOCO: RECEITUARIO MEDICO, PAPEL AP 18, COR, 1 X 0, 15 X 21, (BLOCO100 X 1)	R$ 1,20	R$ 1.440,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:FD8FC41F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 112/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020- RP Nº 009/2020

Extrato de Contrato Nº 112/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando o registro de preços visando o registro de preços visando à contratação de prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Processo Licitatório nº 052/2020, Pregão Presencial nº 027/2020 para registro de preços nº 009/2020, tendo como contratada a empresa **GOVERNA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.104.324/0001-99 pelo **valor global de R$ 9.845,12 (nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)**, na dotação orçamentária: Ficha: 190/100 – FICHA: 260/129 – 02.12.08.244.2.0072.0014.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FICHA: 233/159 – 02.14.10.305.2.0060.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FICHA: 219/159 – 02.14.10.301.2.0054.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FICHA: 27/100 – 02.02.04.122.2.0010.0001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FICHA: 66/147 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 12 de meses a partir da assinatura.

Indianópolis-MG, 15 de outubro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7565FB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 113/2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - RP Nº 009/2020

Extrato de Contrato Nº 113/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando o registro de preços visando o registro de preços visando à contratação de prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Processo Licitatório nº 052/2020, Pregão Presencial nº 027/2020 para registro de preços nº 009/2020, tendo como contratada a empresa **BRAZIL CORES COMUNICAÇAO VISUAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.013.146/0001-41 pelo **valor global de R$ 97,20 (noventa e sete reais e vinte centavos)**, na dotação orçamentária: Ficha: 190/100 – FICHA: 260/129 – 02.12.08.244.2.0072.0014.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FICHA: 233/159 – 02.14.10.305.2.0060.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FICHA: 219/159 – 02.14.10.301.2.0054.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FICHA: 27/100 – 02.02.04.122.2.0010.0001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FICHA: 66/147 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 12 de meses a partir da assinatura.

Indianópolis-MG, 15 de outubro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:84CDA4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020- RP Nº 009/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020 – OBJETO: registro de preços visando o registro de preços visando à contratação de prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Indianópolis/MG, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **valor global de R$ 97,20 (noventa e sete reais e vinte centavos)**. Data: 15/09/2020. Parte: **BRAZIL CORES COMUNICAÇAO VISUAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.013.146/0001-41. Itens:

ITEM.	UNIT	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	R$/UNID	R$ TOTAL
20	1.200	SE	CONFECÇÃO DE BLOCO: RECEITUARIO MEDICO, PAPEL AP 18, COR, 1 X 0, 15 X 21, (BLOCO100 X 1)	R$ 2,43	R$ 97,20

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:BC85DF63

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2020 - REGISTRO DE PREÇO N° 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 035/2020 – Registro de Preço n° 012/2020 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos em veículos da Frota do Município de Indianópolis/MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 03 de novembro de 2020, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com Prefeito Municipal: LINDOMAR AMARO BORGES CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0CC8E53D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 15/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2020 - **Objeto**: Aquisição de equipamentos e insumos (bomba submersa), para atender a demanda do Conselho de Saúde Indígena e Comunidades de Várzea Grande, Caraíba, Bom Retiro, Riachão Junco 2, Remanso e Vila Florentina, em atendimento as Secretarias de Saúde e Meio Ambiente, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8666/93. **Contratada**: JACKSON PINHEIRO FERREIRA – CNPJ: 06.926.445/0001-83 - **Valor**: R$ 29.481,60 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) e **Contratada**: UNIVERSO AGRICOLA REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 20.953.886/0001-03 - **Valor**: R$ 30.595,00 (trinta mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Itacarambi, 13 de outubro de 2020.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:48F2391F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 229/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 229/2019, Processo nº 77/2019, Pregão nº 57/2019. **CONTRATADA**: BRUNO IVAN DE OLIVEIRA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço mecânico (serviço de torno e usinagem) de veículo automotor tipo pesado (caminhões, ônibus, micro-ônibus e máquina pesada) da prefeitura, órgãos e fundos conveniados e vinculados ao Município de Itaguara. **Aditivo de Prazo.Vigência:** 22/10/2020 a 21/10/2021.**Valor do Contrato**: R$ 12.000,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 15/10/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:76BA818C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020

Ata de Registro de Preços nº 063/2020.
Processo nº 093/2020.
Pregão Presencial nº 050/2020.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza em atendimento as diversas secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais.
Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.
Fornecedor: Comercial Comercial Vener Ltda Epp, CNPJ nº 65.353.401/0001-70.
Valor: 7.745,90.
Assinatura: 15/10/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:635DEE1B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020

Contrato nº 055/2020.

Processo: 094/2020.

Dispensa: 031/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de maquina pesada (Motoniveladora) em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura de Itambé do Mato Dentro/MG.

Contratante: Municipio de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

Contratada: Engeforte Engenharia, Construções e Terraplenagens Ltda - Epp. CNPJ: 200.169.265/0001-18.

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Assinatura: 06/10/2020
Vigência: 06/10/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:AF2A6E7B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

PROCESSO Nº 088/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção da rede de adução municipal e suas edificações de apoio, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução, conforme Memoriais Descritivos, Projetos, Memoriais de Calculo, Planilha Orçamentaria de Custos, Cronograma Físico-Financeiro.
FORNECEDOR: Make Empreendimentos Construtora Ltda. CNPJ 13.183.196/0001-49.
VALOR: R$ 1.027.968,10 (um milhão e vinte e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2020.

JOSÉ ELISIO OLIVEIRA DURTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:340BDFFD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020. Processo nº 092/2020. Pregão Presencial nº 049/2020. Objeto: Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Materiais de Expediente/Escritório em atendimento as diversas secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Roseneide da Silva 31624995691 Me, CNPJ 26.312.888/0001-91. Valor: 1.639,00. Assinatura: 15/10/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:51EA1328

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020. Processo nº 085/2020. Pregão Presencial nº 045/2020. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de equipamento e materiais médico-hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: MD Farma Distribuidor Atacadista Ltda, CNPJ 24.235.871/0001-52. Valor: 46.431,12. Assinatura: 15/10/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:11ABBEE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 022/2020 – Objeto: fornecimento de materiais para o laboratório municipal de análises clínicas e eletrodos para exames de eletrocardiograma, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal Homologa na data de 08/10/2020, às

empresas: A & C Comércio, Importação, Exportação e Representação de Produtos Médico Hospitalar Ltda, CNPJ 08.051.684/0001-62. Valor registrado: R$ 15.500,00. Ata de Registro de Preços n° 110/2020. Alts Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli - EPP, CNPJ 22.846.832/0001-66. Valor registrado: R$ 1.731,00. Ata de Registro de Preços n° 109/2020. Atas de Registro de Preços datadas de 13/10/2020 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AF81BB13

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 16° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 008/2020 – Pregão Presencial 93/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Posto Rio Verde Ltda, CNPJ 21.204.201/0001-80. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Gasolina Comum R$ 4,787; Etanol R$ 3,039. Data: 08/10/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:21C37292

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3° Termo de Aditivo a Ata n° 132/2019 – Pregão Presencial 87/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Jathaju Comercial de Ferragens e Ferramentas Ltda EPP, CNPJ 86.387.164/0001-39. Objeto: reajuste de preços do Cimento CP II E-32 - 50kg passando para R$ 29,00. Data: 09/10/2020. Acesse o aditivo na íntegra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A9C609AF

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 019/2020 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de pneus e correlatos para os veículos da frota municipal de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal Homologa na data de 09/10/2020, à empresa: Augusto Pneus Eireli, CNPJ 35.809.489/0001-21. Valor registrado: R$1.150.997,00. Ata de Registro de Preços n° 111/2020 datadas de 14/10/2020 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C7883956

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), referente a recurso financeiro a ser utilizado nas ações de enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme portaria nº 1.666 de 01/07/2020 e repasse de R$ 7.714,70 (Sete mil, setecentos e quatorze reais e setenta centavos), referente a repasse de recurso para custear os leitos clínicos de enfretamento da COVID – 19, conforme portaria nº 1.666 de 01/07/2020. Dotações: ficha 708, fonte 154. Data: 13/10/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E7BE4251

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 128/2019 – Pregão 76/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ 61.198.164/0001-60. Objeto: prorrogação de vigência até 30/10/2021. Valor: R$ 8.400,00. Dotações: ficha 330, fonte 102. Data: 14/10/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AF382CF9

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato - Pregão Presencial 039/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de módulos lamelares de decantação para o tratamento da água de abastecimento público do município de Itanhandu/MG. Homologação: 13/10/2020. **Contrato n° 077/2020** – Petranova Saneamento e Construções LTDA, CNPJ 47.225.693/0001-84, Jacareí/SP. Valor: R$ 169.999,20. Dotações: ficha 175, fonte 100; ficha 208, fonte 100. Data: 14/10/2020. Vigência: 13/04/2021.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A066AF97

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo a Ata n° 056/2020 – Pregão Presencial 031/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Andreia Aparecida de Oliveira ME, CNPJ 15.413.146/0001-36. Objeto: reajuste de preços das cestas básicas: itens 01 e 02, passando para R$ 108,85 e R$ 84,97 respectivamente. Data: 14/10/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:509E1877

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Tomada de Preços n° 007/2020 – Objeto: Execução de obra de melhoria e manutenção de escolas no Município de Itanhandu. Sessão dia 03/11/2020 às 14h:00min. Informações na Prefeitura. Praça

Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3088AE7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2018 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 - EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo administrativo nº 142/2018 - processo licitatório nº 142/2018 - modalidade: pregão eletrônico nº 24/2018 - Extrato do Contrato nº 142/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Vinicius Chaves dos Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.424/0001-45. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de informática, com fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**. Valor do contrato: R$ 599,00. Vigência: 23/05/2019 a 31/12/2019.

Processo administrativo nº 142/2018 - processo licitatório nº 142/2018 - modalidade: pregão eletrônico nº 24/2018 - Extrato do Contrato nº 143/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e **Digital informática e tecnologia ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.448.910/0001-55. Objeto **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de informática, com fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**. Valor do contrato: R$ 1.646,37. Vigência: 23/05/2019 a 31/12/2019.

Processo administrativo Nº 142/2018 - processo licitatório Nº 142/2018 - modalidade: pregão eletrônico Nº 24/2018 - Extrato do Contrato nº 144/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Trace Board Distribuidora de Equipamentos Áudio Visuais - Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 05.876.869/0001-18. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de informática, com fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**. Valor do contrato: R$ 83,71. Vigência: 23/05/2019 a 31/12/2019.

Processo administrativo nº 142/2018 - processo licitatório nº 142/2018 - modalidade: pregão eletrônico nº 24/2018 - Extrato do Contrato nº 145/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Inovamax Teleinformática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.987/0001-90. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de informática, com fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**. Valor do contrato: R$ 857,00. Vigência: 23/05/2019 a 31/12/2019.

Processo administrativo nº 142/2018 - processo licitatório nº 142/2018 - modalidade: pregão eletrônico nº 24/2018 - Extrato do Contrato nº 146/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.048/0001-54. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de informática, com fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**. Valor do contrato: R$ 11.401,98. Vigência: 23/05/2019 a 31/12/2019.

Processo administrativo nº 142/2018 - processo licitatório nº 142/2018 - modalidade: pregão eletrônico nº 24/2018 - Extrato do Contrato nº 147/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Regina Celia Cazado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.096.586/0001-41. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de informática, com fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**. Valor do contrato: R$ 638,88. Vigência: 23/05/2019 a 31/12/2019.

Processo administrativo nº 142/2018 - processo licitatório nº 142/2018 - modalidade: pregão eletrônico nº 24/2018 - Extrato do Contrato nº 148/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Andrei Santos Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 15.785.674/0001-16. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de informática, com fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**. Valor do contrato: R$ 397,20. Vigência: 23/05/2019 a 31/12/2019.

Processo administrativo nº 142/2018 - processo licitatório nº 142/2018 - modalidade: pregão eletrônico nº 24/2018 - Extrato do Contrato nº 149/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Dantas Distribuidora Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº20.208.627/0001-40. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de informática, com fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**. Valor do contrato: R$ 3.745,20. Vigência: 23/05/2019 a 31/12/2019.

Processo administrativo nº 142/2018 - processo licitatório nº 142/2018 - modalidade: pregão eletrônico nº 24/2018 - Extrato do Contrato nº 150/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Deiler Luis Assis Rosa 09401523630, inscrita no CNPJ sob o nº 26.374.267/0001-32. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de informática, com fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**. Valor do contrato: R$ 661,64. Vigência: 23/05/2019 a 31/12/2019.

Processo administrativo nº 142/2018 - processo licitatório nº 142/2018 - modalidade: pregão eletrônico nº 24/2018 - Extrato do Contrato nº 151/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Ludmila Aparecida de Souza, inscrita no CNPJ sob o nº 27.054.061/0001-98. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de informática, com fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**. Valor do contrato: R$ 26.858,96. Vigência: 23/05/2019 a 31/12/2019.

Processo administrativo nº 142/2018 - processo licitatório nº 142/2018 - modalidade: pregão eletrônico nº 24/2018 - Extrato do Contrato nº 152/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Lado C Comércio e Importação Home Office Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 30.435.225/0001-31. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de informática, com fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**. Valor do contrato: R$ 679,47. Vigência: 23/05/2019 a 31/12/2019.

Processo administrativo nº 142/2018 - processo licitatório nº 142/2018 - modalidade: pregão eletrônico nº 24/2018 - Extrato do Contrato nº 153/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Desj Comercial de Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 31.565.587/0001-00. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de informática, com fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**. Valor do contrato: R$ 2.158,00. Vigência: 23/05/2019 a 31/12/2019.

Processo administrativo nº 142/2018 - processo licitatório nº 142/2018 - modalidade: pregão eletrônico nº 24/2018 - Extrato do Contrato nº 154/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Letícia dos Santos Paes 12916837639, inscrita no CNPJ sob o nº 32.857.965/0001-91. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de informática, com fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME,**

empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do contrato: R$ 247,48. Vigência: 23/05/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:61EFFBF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2020 - PROCESSO Nº. 315/2020

EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2020 - PROCESSO Nº. 315/2020. Nos termos do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de cobertura fixa em policarbonato para a Unidade Básica de Saúde Odila Pereira, bem como disponibilidade financeira para a contratação da empresa Adriane Elias Bueno ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.358.486/0001-98, com sede na Estrada Sítio Areias, Nº: 3100, Areais, Juruaia, Minas Gerais, a qual será pago o valor de R$ 4.930,00 (Quatro Mil e Novecentos e Trinta Reais).

Jacuí, 15 de outubro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:44A05433

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA. O município de Jacuí torna público para conhecimento de quem interessar, que a licitação referente ao procedimento licitatório nº 306/2020, pregão nº 075/2020, tipo menor preço unitário, cujo objeto é Contratação de empresa, pelo menor preço global, para execução de serviços de pavimentação em bloquetes sextavados em ruas do município, com fornecimento de materiais, foi declarada "DESERTA", face à ausência total de interessados.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:D22175F9

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de registro de preços nº 081/2020 – JACUHY AUTO PEÇAS LTDA, com o valor estimado de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Referente ao processo n.º 296/2020, pregão n º 072/2020, registro de preços n° 040/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E CONEXÕES (DEVIDAMENTE PRENSADAS) PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS PESADOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO. Vigência 08 de outubro de 2020 até 07 de outubro de 2021.

Contratante
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:465D5E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 145/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 33/2020, Processo Licitatório nº 145/2020, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de pré moldados de concreto, conforme Termo de Referência e Anexo I. O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 16 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 29/10/2020 (quinta-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:50DEE774

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 165/2020 - INEXIGIBILIDADE 06/2020 - CREDENCIAMENTO 06/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Inexigibilidade nº 06/2020, cujo objeto é o **"CREDENCIAMENTO DE MUSICOS DO MUNICIPIO DE JEQUITIBÁ PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO ONLINE "JEQUITIBÁ SERTANEJO E NOSSAS TRADIÇÕES"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados a partir do 19/10/2020. Leis Federais nº: 8.666/93 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:9B3154E5

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 139 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº 139 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Determina a instauração de processo administrativo para a apuração e solução da duplicidade de pedidos de restituição do ITBI referente à guia nº 00062249, nomeia membros da Comissão Processante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Tributos reportou a mim duplicidade de pedidos de restituição do ITBI, sendo um protocolado pelo Sr. Renan Fernandes da Silva (CPF nº 056.236.086-71) e o outro protocolado pela Srª Nilzete Alves dos Santos (CPF nº 072.848.927-90);

CONSIDERANDO que, para que a restituição seja feita de forma correta e a quem de direito, será necessária a devida apuração minuciosa dos fatos, pois dois contribuintes diferentes alegam ter direito a receber o mesmo ressarcimento;
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de processo administrativo para a apuração e solução da duplicidade de pedidos de restituição do ITBI referente à guia nº 00062249.

Art. 2º - Constituir Comissão Processante e nomear os seguintes Membros:

Presidente - Christiane de Souza Matos
Membro – Darlan Begliomene Diniz Lima
Membro – Haroldo Oliveira do Altíssimo

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Prefeito e ao Controle Interno.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:466B912A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO 05 DO COMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei 1313/95 de 19 de dezembro de 1995
Alterado pela Lei 1.502/2001, de 04 de maio de 2001

Resolução nº 05, de 14 de outubro de 2020

Dispõe sobre a aprovação do Questionário Semestral Piso Mineiro Fixo e do Plano de Serviço de recursos extraordinários da SEDESE- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 14.435/2011 e pela Lei Municipal nº 1.313, de 19 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.502, de 04 de maio de 2001, de acordo com a deliberação da reunião realizada à distância no dia 14 de outubro de 2020, sobre a ata nº 321.
Resolve:
Art. 1º - Analisar, avaliar, deliberar e aprovar o Questionário do 1º Semestre de 2020 do Piso Mineiro Fixo e o Plano de Serviço de recursos extraordinários da SEDESE- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, destinados para as ações de enfrentamento aos impactos provocados pela pandemia do covid-19.
Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 14 de outubro de 2020

GERALDO GIOVANI SILVA
Presidente COMAS

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:ADA65BE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2516/2020

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providencias".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, no valor de R$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos Urbanos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.1498 - Pavimentação Vias de Trânsito Segov
02.06.06.15.451.1501.1498.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$520.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I- Excesso de Arrecadação no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), proveniente da Transferência da Secretaria de Governo do Estado de Minas Gerais, decorrente de Emenda Parlamentar Individual, na modalidade transferência especial, em conformidade com a Resolução SEGOV nº. 753, datada de 05 de maio de 2.020, depositada na data de 30 de julho de 2.020, na conta nº. 38499-2, Banco do Brasil, agência 800;

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais).

Fonte de Recursos – 1.00.00 _ Recursos Ordinários.
Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 15 de outubro de 2.020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:48A1C7B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2517/2020

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.302.1003.2816 – Serviços Especializados de Reabilitação
02.07.02.10.302.1003.2816.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.....R$225.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Excesso de Arrecadação no valor de R$222.642,00 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais) referente transferência do Fundo Estadual de Saúde e do Fundo Nacional de Saúde, nos valores de R$44.528,40 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) e de R$178.113.60 (cento e setenta e oito mil, cento e treze reais e sessenta centavos) respectivamente conforme Resolução SES/MG 6.944, de 04 de dezembro de 2019.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$2.358,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais).

Fontes de Recursos;
1.55.00 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....R$45.386,40
1.59.00 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$179.613,60

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 15 de outubro de 2.020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5C40EC22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2518/2020

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$38.000,00 (trinta e oito mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.2821 – Ação Estratégica Gestantes Covid 19
02.07.02.10.301.1002.2821.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$38.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Excesso de Arrecadação no valor de R$36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais) referente transferência do Fundo Nacional de Saúde, depositado na conta 624049-5, Caixa Econômica Federal, agência 1818, conforme Portaria nº. 2.222/GM/MS, de 25 de agosto de 2020, do Ministério da Saúde.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Fontes de Recursos;
1.54.00 – Outras Transferências de Recursos do SUS

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei
Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 15 de outubro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:359D3310

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2519/2020

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.301.1002.2817 – Rastreamento/Monitoramento Covid 19
02.07.02.10.301.1002.2817.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.....R$75.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Excesso de Arrecadação no valor de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais) referente transferência do Fundo Nacional de Saúde, depositado na conta 624049-5, Caixa Econômica Federal, agência 1818, conforme Portaria nº. 2.358, de 2 de setembro de 2020, do Ministério da Saúde.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$3.000,00 (três mil reais).

Fontes de Recursos;
1.54.00 – Outras Transferências de Recursos do SUS

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro,15 de outubro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7B5F00D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2520/2020

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$69.000,00 (sessenta e nove mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.301.1002.2818 – Fortalecimento Equipes ESPIN Covid 19
02.07.02.10.301.1002.2818.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$69.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Excesso de Arrecadação no valor de R$66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais) referente transferência do Fundo Nacional de Saúde, depositado na conta 624049-5, Caixa Econômica Federal, agência 1818, conforme Portaria nº. 2.405, de 16 de setembro de 2020, do Ministério da Saúde.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Fontes de Recursos;
1.54.00 – Outras Transferências de Recursos do SUS

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizadas no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 15 de outubro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E9217912

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2521/2020

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$23.000,00 (vinte e três mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.301.1002.2820 – Custeio Ações Equipes SF/AP Covid 19
02.07.02.10.301.1002.2820.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$23.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Excesso de Arrecadação no valor de R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) referente transferência do Fundo Nacional de Saúde, depositado na conta 624049-5, Caixa Econômica Federal, agência 1818, conforme Portaria nº. 2.222/GM/MS, de 25 de agosto de 2020, do Ministério da Saúde.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Fontes de Recursos;
1.54.00 – Outras Transferências de Recursos do SUS

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 15 de outubro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7C4D70F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2522/2020

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.07.02.10.303.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.303.1003.2819 – Assistência Saúde Mental COVID 19
02.07.02.10.303.1003.2819.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$152.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Excesso de Arrecadação no valor de R$147.473,34 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos) referente transferência do Fundo Nacional de Saúde, depositado na conta 624049-5, Caixa Econômica Federal, agência 1818, conforme Portaria nº. 2.516, de 21 de setembro de 2020, do Ministério da Saúde.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$4.526,66 (quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)

Fontes de Recursos;
1.54.00 – Outras Transferências de Recursos do SUS

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 15 de outubro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:075B296A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2523/2020

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.301.1002.2822 – Ações de Apoio Pré-Natal Covid 19
02.07.02.10.301.1002.2822.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$1.400,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Excesso de Arrecadação no valor de R$1.315,00 (um mil e trezentos e quinze reais) referente transferência do Fundo Nacional de Saúde, depositado na conta 624049-5, Caixa Econômica Federal,

agência 1818, conforme Portaria nº. 2.222/GM/MS, de 25 de agosto de 2020, do Ministério da Saúde.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$85,00 (oitenta e cinco reais).

Fontes de Recursos;
1.54.00 – Outras Transferências de Recursos do SUS

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 15 de outubro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AC95FE0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2524/2020

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de até R$715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.12 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
02.12.12 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
02.12.12.13 - Cultura
02.12.12.13.392 – Difusão Cultural
02.12.12.13.392.1301 – Patrimônio Artístico e Cultural
02.12.12.13.392.1301.2823 – Fomento Cultural Lei Aldir Blanc
02.12.12.13.392.1301.2823.3.3.90.
02.12.12.13.392.1301.2823.3.3.90.

Art. 2º - O Decreto de Abertura do Crédito Adicional Especial discriminará a classificação orçamentária e o valor por elemento da despesa, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação proveniente da transferência da União, conforme Lei nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 e Decreto Federal nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Fonte de Recursos;
1.62.00 – Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc).

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizadas no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 15 de outubro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:57C32350

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2525/2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO JP CONSCIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Por esta Lei fica o Município de João Pinheiro-MG autorizado a celebrar Termo de Colaboração Financeira com a ASSOCIAÇÃO JP CONSCIENTE, inscrita no CNPJ nº: 22.777.088/0001-95, para o repasse de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo único. O valor da contribuição financeira, mencionado no caput deste artigo, será repassado à entidade até o dia 31 de dezembro de 2020 e deverá ser utilizado especificamente para manutenção de despesas referentes às ações de final de ano voltadas para a comemoração do Natal e execução do Projeto "JOÃO PINHEIRO, O MELHOR NATAL DE MINAS".

Art.2º. A Associação deverá apresentar prestação de contas relativo aos gastos efetuados ao Setor de Controladoria deste Município, no prazo de até 30 dias após o repasse da contribuição.

Art. 3º. Não será responsabilidade do Município de João Pinheiro/MG, o pagamento de passivos trabalhistas dos funcionários contratados pela referida instituição.

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2020 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 15 de outubro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3D1A76A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2526/2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO Á RUA DA COMUNIDADE PARQUE DAS ANDORINHAS, NESTE MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal a dar denominação de **BONIFÁCIO GONÇALVES PINTO** á rua que liga a Avenida José dos Reis Calçado e a Rua Buritis, na Comunidade Parque das Andorinhas, nos termos do inciso XX do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

Art.2º. O emplacamento com o nome da respectiva denominação deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 15 de outubro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1749EF38

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 250/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 250/2020
Espécie: Contrato
Contratado: Biohosp Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a contratações de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde para atender os pacientes de ordem judicial.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 103/2019 – Sistema de Registro de Preços 021/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 63.925,58 (sessenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Dotações Orçamentárias:
Ficha 332.
Vigência: 29/08/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E4D73CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 097/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO nº 097/2020: abertura dia 29/10/2020, às 09h15, tipo menor preço unitário, tendo como objeto a aquisição de *equipamentos e componentes eletro-eletrônicos, de informática e móveis de cozinha*. O Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 15/10/2020,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:61B14E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 345/2020

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DE POLITICA CULTURAL DE JOÃO PINHEIRO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições e,

Considerando, que o art.5º da Lei Municipal nº 2.503/2020, dispõe que a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura e de Política Cultural de João Pinheiro, deverá ser feita através de decreto;

Considerando, a indicação dos representantes dos órgãos e instituições;

RESOLVE:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 2.503/2020, nomear, obedecendo às indicações feitas pelos respectivos órgãos e entidades representativas, os seguintes membros que comporão e integrarão o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DE POLÍTICA CULTURAL, para o Biênio 2020/2022.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Representantes da SECTEL- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:
Cultura:
Efetivo: Joel Pereira dos Reis
Suplente: Giselda Shirley

Turismo:
Efetivo: Marcos José dos Santos
Suplente: Helaine Gonçalves de Menezes

Esporte e Lazer:
Efetivo: Ricardo Henrique de Oliveira Dias
Suplente: Gilberto Santiago dos Santos

Secretaria de Fazenda:
Efetivo: Elmar Xavier Duarte Maciel
Suplente: Evando Mota Barbosa

Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social
Efetivo: Alba Rejane Freire Fagundes
Suplente: Edivânia Gonçalves Ramos

Secretaria Municipal de Educação:
Efetivo: Janaina Aparecida Vaz de Almeida Lima
Suplente: Jacira Fernandes Vargas

Câmara Municipal:
Efetivo: Vinicius Rodrigues do Couto
Suplente: Daiane Oliveira da Silva Gonçalves

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante dos Escritores de João Pinheiro-MG
Efetivo: Maria Célia da Silva Gonçalves
Suplente: Marcos Vinicius Cordeiro de Abreu.

Representante da Imprensa local: - Meios de Comunicação
TV noroeste
Efetivo: Beatriz Rosa Gonçalves
Suplente: Mateus Borges Tavares da Silva

Representante dos Artesãos
Efetivo: Daniel José de Almeida
Suplente: Milton José Mota

Representante de Associação Beneficiente: - JPCONSCIENTE:
Efetivo: Hercules Gomes Junior
Suplente: Eliane do Socorro Barcelos Palma

Representante de Arte Cultura e Musica:
Efetivo: Alexandre Pereira Alves
Suplente: Luciana Santana de Aquino Nogueira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 325/2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de outubro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:34391951

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 246/2020

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, o servidor **Paulo Frutuoso de Almeida**, matrícula 1838, cargo Auxiliar de Serviços Públicos (Gari), em virtude de seu falecimento ocorrido em 10/10/2020.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de outubro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:123EA7D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 346/2020

DECRETA TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DIA DA REFORMA PROTESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG, Senhor Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado a transferência do Ponto Facultativo do dia 28/10 para o dia 30 de outubro do corrente ano, tendo em vista o dia do Servidor Público Municipal, unificando o ponto facultativo em data paralela ao Feriado Municipal de 31/10 dia da Reforma Protestante;

Art. 2º - Caberá às chefias dos serviços essenciais de cada área da Administração Municipal, estabelecer os cronogramas de horários de funcionamento e escala de trabalho dos seus servidores;

Art. 3º - Ficam prorrogados os prazos municipais para o próximo dia útil dos atos cujos vencimentos verificarem nos dias 30 de outubro e 02 de novembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 14 de outubro de 2.020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2DB8AA90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO

Torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 048/2020. Pregão por Adesão nº 026/2020.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, através do Pregão Eletrônico realizado pelo CISAP, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Contratadas:
*** ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**
Valor total estimado: R$ 26.702,40.

*** ADEXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME**
Valor total estimado: R$ 88.970,00.

*** ARCEPATOS DISTRIBUIDORA Ltda - ME**
Valor total estimado: R$ 5.899,20.

*** CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES Ltda - ME**
Valor total estimado: R$ 2.321,40.

*** DELSON GERALDO DE PAULA 38314967653**
Valor total estimado: R$ 25.050,00.

*** DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR Ltda**
Valor total estimado: R$ 9.810,50.

*** EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR Ltda**
Valor total estimado: R$ 2.589,00.

*** INDUPLASTIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA Ltda - ME**
Valor total estimado: R$ 250,00.

*** JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP**
Valor total estimado: R$ 6.289,40.

*** M & G COMÉRCIO DE CONFECÕES Ltda - ME**
Valor total estimado: R$ 37.310,00.

*** MED CENTER COMERCIAL Ltda**
Valor total estimado: R$ 2.466,50.

*** NK MATERIAIS HOSPITALARES Ltda - EPP**

Valor total estimado: R$ 13.017,10.

*** PATOS DISTRIBUIDORA Ltda - EPP**
Valor total estimado: R$ 9.007,00.

*** PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP**
Valor total estimado: R$ 380,00.

*** RENATO DA CUNHA FERREIRA JUNIOR - ME**
Valor total estimado: R$ 1.611,90.

*** ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP**
Valor total estimado: R$ 3.243,60.

Vigência de 12 meses.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:7B2AF378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 210/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 241/2020, Inexigibilidade nº. 063/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSISTENCIA MEDICA FELIX ALVES LTDA. pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.020.059/0001-59.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através de Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Plantonistas Generalista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Contrato: R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.080.3.3.90.39
Vigência: iniciará a partir da data de sua assinatura**, até 17 de setembro de 2021**.
Data da assinatura do Contrato: 02 de outubro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 15 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B08F1001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 211/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 236/2020, Inexigibilidade nº. 59/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EDUARDO NARDY DE AVILA – EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 24.264.385/0001-62.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através de Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Plantonistas Generalista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Contrato: R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.080.3.3.90.39
Vigência: iniciará a partir da data de sua assinatura**, até 17 de setembro de 2021**.
Data da assinatura do Contrato: 02 de outubro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 15 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7A6772B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 212/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 237/2020, Inexigibilidade nº. 060/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SAMUEL LOUREIRO GONTIJO SERVICOS MEDICOS LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 37.475.101/0001-29.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através de Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Plantonistas Generalista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Contrato: R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.080.3.3.90.39
Vigência: iniciará a partir da data de sua assinatura**, até 17 de setembro de 2021**.
Data da assinatura do Contrato: 02 de outubro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 15 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C0F6FD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 213/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 238/2020, Inexigibilidade nº. 061/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: NEOMEDICAL CUIDADOS MEDICOS EIRELI – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 37.637.797/0001-42.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através de Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Plantonistas Generalista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Contrato: R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.080.3.3.90.39
Vigência: iniciará a partir da data de sua assinatura**, até 17 de setembro de 2021**.
Data da assinatura do Contrato: 02 de outubro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 15 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5A29932C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 214/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 239/2020, Inexigibilidade nº. 062/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SAULO LACERDA OLIVEIRA PEDROSA EIRELI - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 28.363.229/0001-00.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através de Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Plantonistas Generalista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Contrato: R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.080.3.3.90.39
Vigência: iniciará a partir da data de sua assinatura**, até 17 de setembro de 2021**.
Data da assinatura do Contrato: 02 de outubro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 15 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:635A6EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 215/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 243/2020, Inexigibilidade nº. 065/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PINHEIRO MOURA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 28.813.721/0001-30.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através de Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Plantonistas Generalista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Contrato: R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.080.3.3.90.39
Vigência: iniciará a partir da data de sua assinatura**, até 17 de setembro de 2021**.
Data da assinatura do Contrato: 02 de outubro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 15 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4987450F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 216/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 244/2020, Inexigibilidade nº. 066/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TARCISIO NERY DE SOUZA - CPF 052.535.536-73 – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 36.056.410/0001-00.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através de Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Plantonistas Generalista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Contrato: R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.080.3.3.90.39
Vigência: iniciará a partir da data de sua assinatura**, até 17 de setembro de 2021**.
Data da assinatura do Contrato: 02 de outubro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 15 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3F87CA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 217/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 187/2020.
Modalidade: Pregão 080/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL VENER LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 65.353.401/0001-70.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (TAMANHO G) PARA ATENDER A DEMANDA DAS CRECHES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor do Contrato: R$ 12.690,00 (doze mil, seiscentos e noventa reais).
Dotações orçamentárias: 08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura
Data da assinatura do Contrato: 05 de outubro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 15 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:955B0CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 218/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 181/2020.
Modalidade: Pregão 075/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.207.500/0001-07.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor do Contrato: R$ 34.468,64 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Dotações orçamentárias:
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 07 de outubro de 2020.

Lagoa da Prata, 15 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A2D0DFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 219/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 180/2020.
Modalidade: Pregão 074/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.781.417/0001-46.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REFORÇO DA SEGURANÇA DA FARMACIA MUNICIPAL COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADES, PORTA, CONCERTINA E LANÇA MANDIBULA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS E MEMORIAL DESCRITIVO, ATENDENDO ÀS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Valor do Contrato: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Dotações orçamentárias: 12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.39
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 08 de outubro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 15 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:22D8F99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 220/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 133/2020.
Modalidade: Pregão 048/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ROTAL AUTO PECAS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 35.843.518/0001-71.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM CATÁLAGO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA.

Valor do Contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotações orçamentárias:
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.027.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30

04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.012.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.30
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.128.3.3.90.30
05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
06.01.11.333.0601.4.027.3.3.90.30
06.02.20.606.0603.4.029.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.30
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.30
10.01.15.541.1001.4.055.3.3.90.30
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30
11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.30
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura
Data da assinatura do Contrato: 08 de outubro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 15 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1FFBD9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 221/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 133/2020.
Modalidade: Pregão 048/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: JJZ COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 22.093.119/0001-99.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM CATÁLAGO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA.

Valor do Contrato: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Dotações orçamentárias:
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.027.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.012.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.30
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.128.3.3.90.30
05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
06.01.11.333.0601.4.027.3.3.90.30
06.02.20.606.0603.4.029.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.30
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.30
10.01.15.541.1001.4.055.3.3.90.30
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30
11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.30
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura
Data da assinatura do Contrato: 08 de outubro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 15 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A7540F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 222/2020

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 199/2020.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 013/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LUZ FORTE - ILUMINAÇÃO E SERVICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.280.448/0001-34.

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA PRAIA MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Valor do Contrato: R$ 180.556,75 (cento e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Dotações orçamentárias: 05.03.23.695.0502.4.025.4.4.90.51
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 09 de outubro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 15 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E5E0D9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 223/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 181/2020.
Modalidade: Pregão 075/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MUNDIAL CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.791.637/0001-22.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor do Contrato: R$ 16.264,67 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
Dotações orçamentárias:
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 13 de outubro de 2020.

Lagoa da Prata, 15 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1D77C6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 224/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 181/2020.
Modalidade: Pregão 075/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.874.929/0001-40.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor do Contrato: R$ 147.767,68 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
Dotações orçamentárias:
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 13 de outubro de 2020.

Lagoa da Prata, 15 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6E95CE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 225/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 181/2020.
Modalidade: Pregão 075/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ALMED LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.574.839/0001-21.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor do Contrato: R$ 63.329,15 (sessenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e quinze centavos).
Dotações orçamentárias:
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 13 de outubro de 2020.

Lagoa da Prata, 15 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:75733157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 226/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 181/2020.
Modalidade: Pregão 075/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.927.876/0001-67.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor do Contrato: R$ 319.794,88 (trezentos e dezenove mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Dotações orçamentárias:
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 13 de outubro de 2020.

Lagoa da Prata, 15 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C22B8927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 227/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 181/2020.
Modalidade: Pregão 075/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.945.035/0001-91.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor do Contrato: R$ 163.526,49 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
Dotações orçamentárias:
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 13 de outubro de 2020.

Lagoa da Prata, 15 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C25C31EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 140/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 123/2020.
Modalidade: Pregão 041/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NOSSO POSTO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 24.547.549/0001-69.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir desta data***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
1	GASOLINA COMUM (LT)	IPIRANGA	R$ 4,51	R$ 4,57

Data da assinatura do termo aditivo: 05 de outubro de 2020.

Lagoa da Prata, 15 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:92454473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 419/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 249/2019.
Modalidade: Pregão 137/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:18.318.618/0001-60.
Contratada: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.417.694/0001-20.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato,***a partir desta data***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
112	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML FRASCO 20 ML	FARMACE	R$ 1,10	R$ 1,45

Data da assinatura do termo aditivo:05 de outubro de 2020.

Lagoa da Prata,15 de outubrode 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:523EC2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 282/2016

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 264/16.
Modalidade: Pregão 72/16.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EMI-NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA- EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 08.482.949/0001-87.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência e execução do contrato cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vídeo monitoramento das vias públicas do Município, por câmeras de segurança, com transmissão/recepção em enlace de rede fibra óptica utilizando protocolo TCP/IP nativo nas câmeras, com assistência técnica durante todo o período contratual, com reposição de equipamentos que venham a não funcionar, por mais **12 (doze) meses**, até **09/10/2021**. A prorrogação atende a solicitação do Gabinete do Prefeito, através do oficio, datado em 21/09/2020.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula quinta - item 5.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 09/10/2021.***

Data da assinatura do termo aditivo: 09 de outubro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 15 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8632268A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 81/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 188/2020.

Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", do Pregão 81/2020, Processo Licitatório 188/2020**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE – EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.**
Empresas vencedoras: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVUDUAL EIRELI – LTDA, CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI e WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA - ME.

JOSÉ TEÓFILO FILHO.
Secretário Municipal de Administração e Governo,

15/10/2020

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:0F2B9391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
RETIFICAÇÃO DO NUMERO CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO 050/2020, DISPENSA 012/2020

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público retificação do numero contrato originário do processo licitatório 050/2020, Dispensa 012/2020. Objeto: prestação de serviços de hospedagem e manutenção do website . Contratado: ENILSON FRANCISCO DOS SANTOS, CNPJ 20.285.514/0001-48..Valor Global Licitado: R$6500,00(Seis Mil Quinhentos Reais).Vigência: 22/09/2020 a 31/12/2020. O numero do contrato passa a ser 042/2020.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:3E2DAFC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.544, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa - Minas Gerais, ao senhor Wanderson Luiz.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa a Wanderson Luiz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:DACD6B1D

SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO
A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 283, § 5º, art., 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), artigos 195,

196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) e considerando que o contribuinte abaixo identificado não foi encontrado no endereço que consta perante a Junta Comercial de Minas Gerais.
NOTIFICA do AUTO DE INFRAÇÃO de nº 81/2020, o contribuinte CM FORMAS EM GERAL LTDA CNPJ: 14.483.587/0001-41, devendo os responsáveis legais comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h; para retirar a via do Relatório de Fiscalização 46/2020, Auto de Infração 81/2020 e TEAF 52/2020 presentes no processo de nº 06021-295/2020; para realizar o pagamento da guia de número 35 referente ao auto de infração 81/2020 presente nos autos de nº 06021-295/2020; ou para impugnar o auto de infração 81/2020 presente no processo de nº 06021-295/2020, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO
A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 283, § 5º, art., 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), artigos 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) e considerando que o contribuinte abaixo identificado não foi encontrado no endereço que consta perante a Junta Comercial de Minas Gerais.
NOTIFICA dos AUTOS DE INFRAÇÃO de nº 76/2020 e 80/2020, o contribuinte NAC-EMPREITEIRA PAZ E SILVA LTDA CNPJ: 13.746.258/0001-83, devendo os responsáveis legais comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h; para retirar a via do Relatório de Fiscalização 43/2020, Autos de Infração 76/2020 e 80/2020 e TEAF 48/2020 presentes no processo de nº 05664-295/2020; para realizar o pagamento das guias de números 22 e 36 referentes, respectivamente, aos autos de infração 76/2020 e 80/2020 presentes nos autos de nº 05664-295/2020; ou para impugnar os autos de infração 76/2020 e 80/2020, presentes no processo de nº 05664-295/2020, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO
A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 283, § 5º, art., 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), artigos 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) e considerando que o contribuinte abaixo identificado não foi encontrado no endereço que consta perante a Junta Comercial de Minas Gerais.
NOTIFICA dos AUTOS DE INFRAÇÃO de nº 82/2020, 83/2020 e 84/2020, o contribuinte ELETRON INSTALACOES ELETRICAS LTDA CNPJ: 12.322.931/0001-95, devendo os responsáveis legais comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h; para retirar a via do Relatório de Fiscalização 47/2020, Autos de Infração 82/2020, 83/2020 e 84/2020 e TEAF 53/2020 presentes no processo de nº 05917-295/2020; para realizar o pagamento das guias de números 23, 8 e 37 referentes, respectivamente, aos autos de infração 82/2020, 83/2020 e 84/2020 presentes nos autos de nº 05917-295/2020; ou para impugnar os autos de infração 82/2020, 83/2020 e 84/2020, presentes no processo de nº 05917-295/2020, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO
A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 283, § 5º, art., 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), artigos 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) e considerando que o contribuinte abaixo identificado consta no cadastro nacional de pessoa jurídica como "Suspensa" por Interrupção temporária das atividades.
NOTIFICA dos AUTOS DE INFRAÇÃO de nº 85/2020 e 86/2020, o contribuinte AAS SEGURANCA E SERVICOS GERAIS LTDA CNPJ: 19.008.359/0001-33, devendo os responsáveis legais comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h; para retirar a via do Relatório de Fiscalização 49/2020, Autos de Infração 85/2020 e 86/2020 e TEAF 54/2020 presentes no processo de nº 05793-295/2020; para realizar o pagamento das guias de números 24 e 38 referentes, respectivamente, aos autos de infração 85/2020 e 86/2020 presentes nos autos de nº 05793-295/2020; ou para impugnar os autos de infração 85/2020 e 86/2020, presentes no processo de nº 05793-295/2020, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL
A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos termos dos art. 283, § 5º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), arts. 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) NOTIFICA o contribuinte GABRIEL FRANCISCO GUIMARAES ROCHA 10072157712, CNPJ: 19.692.059/0001-16, do Termo de Início de Ação Fiscal de nº 83/2020, dando início à ação fiscal para análise do ISSQN de serviços prestados no Município de Lagoa Santa, tendo em vista que o contribuinte encontra-se em local incerto e/ou não sabido.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO SIMEI 002/2020

Nome Empresarial: GABRIEL FRANCISCO GUIMARAES ROCHA 10072157712
CNPJ: 19.692.059/0001-16
Inscrição Municipal: 007811-2014
Processo de nº 08961-295/2020

Fica a pessoa jurídica acima identificada ciente de que, no ano-calendário de 2015, auferiu receita, através da emissão de notas fiscais de serviços, que supera em 20% o limite estabelecido no artigo 91 da Resolução 94/2011 do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN). A comunicação deveria ter sido feita até o último dia útil do mês subsequente àquele em que o excesso se verificou, e o desenquadramento produzir efeitos retroativamente a 1º de janeiro do ano-calendário em que o excesso se verificou, ficando também impedido de optar pelo SIMEI no ano-calendário seguinte (2016), cf. art 105, II, a) itens 1 e 2 da Resolução 94/2011 do CGSN.
No ano-calendário de 2016, auferiu receita, através da emissão de notas fiscais de serviços, que supera o limite estabelecido no artigo 91 da Resolução 94/2011 do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN). A comunicação deveria ter sido feita até o último dia útil do mês subsequente àquele em que o excesso se verificou, e o desenquadramento produzir efeitos a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subsequente ao da ocorrência do excesso.
Com fundamento no artigo 18-A, §8º da Lei Complementar 123/2006, no artigo 105 da Resolução 94/2011 do CGSN e no artigo 115 da Resolução 140/2018 do CGSN, o contribuinte acima identificado fica desenquadrado de ofício da situação de MEI nos anos de 2015, 2016 e 2017.
Poderá ser apresentada impugnação desse termo em até 30 (trinta) dias do recebimento dessa notificação, conforme estabelece o art. 3º do Decreto Municipal 4.110/2020. A impugnação deverá ser feita conforme determina o art. 475 da Lei Municipal 3.080/2010, dirigida à autoridade notificante e protocolada no Setor de Atendimento do ISSQN da Secretaria Municipal de Fazenda, situado à Rua São João, 290, 2º andar, Centro. Nos termos do art. 464, parágrafo único, do CTM (Lei Municipal 3.080/2010), o prazo acima somente se iniciará ou vencerá em dia de expediente normal na repartição em que ocorra o processo ou deva ser praticado o ato.
Caso não seja apresentada defesa no prazo previsto, a Secretaria Municipal da Fazenda comunicará aos demais entes federativos a efetivação do desenquadramento por meio de registro eletrônico da ocorrência no Portal do Simples Nacional.
Em razão deste desenquadramento, o microempreendedor deve, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 01-01-2015 até 31-12-2017, realizar o recolhimento voluntário dos tributos devidos, NO PRAZO DE ATÉ 30 (trinta) DIAS, a contar de 30 dias da data desta publicação, pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar 123/2006, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 96, I da Resolução 140/2018 do CGSN, bem como deverá cumprir com as suas obrigações acessórias.
Quanto aos fatos geradores do ano-calendário de 2015, caso haja o recolhimento voluntário dos outros tributos, o ISS deverá ser informado no PGDAS-D com o campo de "lançamento de ofício".

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL 0057/2020

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, com fundamento no art. 29, § 5º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e, considerando os dados constantes do Processo n° 05917-295/2020, resolve:
Excluir do Regime Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), o contribuinte ELETRON INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ 12.322.931/0001-95, em virtude da ocorrência de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; conforme previsto no art. 29, inciso V combinado com o art. 29, § 9º ,II, ambos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e apurado no Processo Administrativo nº 05917-295/2020.
A exclusão surtirá efeito a partir de 1º de julho de 2015, em consonância com o art. 29, inciso V, §1º, §2º e §9º, II da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, por força do §1º combinado com o §2º, ambos do art. 29, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o sujeito passivo estará impedido de realizar nova opção pelo regime do Simples Nacional pelos próximos 10 (dez) anos-calendário seguintes.
A descrição dos fatos e dos motivos de direito que deram origem à exclusão de ofício do Simples Nacional está presente no Relatório de Fiscalização de nº 47/2020 integrante do Processo nº 05917-295/2020
Fica facultado ao contribuinte, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 dias da data desta publicação, apresentar manifestação de inconformidade, conforme disposto no art. 39 da Lei Complementar nº 123, , de 14 de dezembro de 2006, do art. 121 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, do art. 284 da Lei Municipal 3.080/2010, de 1º de outubro de 2010 e do art. 3º do Decreto Municipal 4.110 de 1º de setembro de 2020. A impugnação deverá ser feita conforme determina o art. 475 da Lei Municipal 3.080/2010, de 1º de outubro de 2010, dirigida à autoridade notificante e protocolada no Setor de Atendimento do ISSQN da Secretaria Municipal de Fazenda, situado à Rua São João, 290, 2º andar, Centro – Lagoa Santa – Minas Gerais.
Não havendo manifestação de inconformidade no prazo indicado, a exclusão do Simples Nacional tornar-se-á definitiva.

Lagoa Santa, 15 de Outubro de 2020.

EDUARDO MARTINS BASTOS
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Matrícula 285281

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1D1B9A85

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 031/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 118/2019

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI** - CNPJ n° 32.523.576/0001-20 – Rescisão: 15/10/2020 – Objeto: aquisição de 01 (um) veículo funerário modelo furgão de médio/grande porte, para atendimento à demanda do serviço funerário municipal da Prefeitura de Lagoa Santa/MG (PMLS), conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência – especificação do objeto, do edital referenciado.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:B16499F3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 106/2020 – PREGÃO PRESENCIAL RP 086/2019

Partes: Município de Lagoa Santa e a empresa **ETIMAP CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** - CNPJ sob o n° 30.588.360/0001-17 – Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços, de natureza continuada, mediante fornecimento de mão de obra e materiais necessários, para manutenção (preventiva e corretiva), implantação de sistema de prevenção e combate a incêndio e adaptação das instalações físicas internas e externas dos prédios públicos, próprios e locados, vias e praças do Município de Lagoa Santa/MG, conforme especificações constantes do anexo I da Ata de Registro de Preços nº 061/2019.

Vigência: 01/10/2020 a 30/12/2020.

Valor: R$ 460.000,00.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
72	02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.39.00
89	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00
108	02.02.02.04.244.0005.2013.3.3.90.39.00
127	02.02.03.04.122.0005.2026.3.3.90.39.00
155	02.02.04.06.181.0022.2024.3.3.90.39.00
168	02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.39.00
209	02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.39.00
221	02.04.01.06.182.0022.2033.3.3.90.39.00
229	02.04.02.04.122.0005.2034.3.3.90.39.00
235	02.04.02.04.122.0005.2035.3.3.90.39.00
246	02.04.02.26.782.0021.2038.3.3.90.39.00
247	02.04.02.26.782.0021.2038.4.4.90.51.00
267	02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.39.00
283	02.04.04.04.122.0005.2043.3.3.90.39.00
297	02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.39.00
303	02.04.04.18.452.0032.2052.3.3.90.39.00
307	02.04.04.18.541.0026.1004.3.3.90.39.00
310	02.04.04.18.541.0026.2044.3.3.90.39.00
326	02.04.04.18.541.0026.2048.3.3.90.39.00
353	02.04.06.04.122.0005.2055.3.3.90.39.00
358	02.04.06.08.244.0038.1008.3.3.90.39.00
359	02.04.06.08.244.0038.1008.4.4.90.51.00
364	02.04.06.15.451.0028.1012.3.3.90.39.00
366	02.04.06.15.451.0028.1013.3.3.90.39.00
369	02.04.06.15.451.0028.1014.3.3.90.39.00
370	02.04.06.15.451.0028.1014.4.4.90.51.00
384	02.04.06.15.452.0032.2058.3.3.90.39.00
399	02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.39.00
412	02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.39.00
420	02.05.02.08.243.0037.2132.3.3.90.39.00
426	02.05.02.08.244.0037.2136.3.3.90.39.00
431	02.05.02.08.244.0037.2137.3.3.90.39.00
457	02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.39.00
470	02.05.04.08.244.0034.2111.3.3.90.39.00
475	02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.39.00
480	02.05.04.08.244.0034.2113.3.3.90.39.00
485	02.05.04.08.244.0034.2114.3.3.90.39.00
501	02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.39.00
506	02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.39.00
512	02.05.04.08.244.0037.2135.3.3.90.39.00
522	02.05.04.08.422.0035.2122.3.3.90.39.00
530	02.05.05.13.391.0015.2144.3.3.90.39.00
542	02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.39.00
552	02.05.05.13.392.0015.2143.3.3.90.39.00
613	02.05.05.13.392.0015.2157.3.3.90.39.00
633	02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.39.00
656	02.05.06.27.812.0017.2168.3.3.90.39.00
670	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.39.00
709	02.06.01.10.301.0025.2184.3.3.90.39.00
710	02.06.01.10.301.0025.2184.4.4.90.51.00
717	02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.39.00
724	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.39.00
733	02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.39.00
749	02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.39.00
752	02.06.01.10.301.0027.1024.3.3.90.39.00
759	02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.39.00
769	02.06.01.10.302.0039.1025.3.3.90.39.00
781	02.06.01.10.302.0039.2199.3.3.90.39.00
784	02.06.01.10.302.0040.2209.3.3.90.39.00
798	02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.39.00
811	02.06.01.10.303.0039.2196.3.3.90.39.00
832	02.06.01.10.303.0039.2208.3.3.90.39.00
842	02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.39.00
848	02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.39.00
882	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.39.00
910	02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.39.00
915	02.07.01.12.361.0012.2066.3.3.90.39.00

964	02.07.01.12.365.0012.2069.3.3.90.39.00
979	02.07.01.12.365.0012.2074.3.3.90.39.00

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:ACF93EF3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO 004/2018

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PMMG** - CNPJ n° 16.695.025/0001-97 – Rescisão: 28/09/2020 – Objeto: o presente termo tem por objeto a rescisão a partir da presente data, 28/09/2020, do Convenio nº 004/2018 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Policia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG e o Município de Lagoa Santa/MG.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:28E294D2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO 006/2018

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PMMG** - CNPJ n° 16.695.025/0001-97 – Rescisão: 28/09/2020 – Objeto: o presente termo tem por objeto a rescisão a partir da presente data, 28/09/2020, do Convenio nº 006/2018 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Policia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG e o Município de Lagoa Santa/MG.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:8CF66CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 004/2020

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 004/2020**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para manutenção das unidades medica e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. Envio de propostas e documentos habilitação por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br **até as 08h59min do dia 29 de outubro 2020**. **Data e Horário de Abertura da Sessão: 29/10/2020 às 09h00min**. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através site www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:D7D1023E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA UBÁ LTDA
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 074/2019, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 15 de outubro de 2020, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 15/10/2020
Vigência: 14/10/2021
Credenciamento nº 004/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019, Processo Licitatório nº 021/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Guilherme Dantes Reis de Freitas

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:78A41B9A

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 13/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2020 – PRC Nº. 030/2020. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho aos funcionários do CISUM– Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **AML – ASSISTÊNCIA MÉDICA LEOPOLDINENSE EIRELI- ME.**, CNPJ nº 65.248.650/0001-04, com sede na Rua Ribeiro Junqueira, 53, salas 203/204, Centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000, com os valores unitários conforme planilha anexa ao processo, no valor total de R$ 1.386,00 (hum mil trezentos e oitenta e seis reais).

Leopoldina - MG, aos 13 de outubro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E0739E8D

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 082/2020

Contrato nº 082/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: AML ASSISTÊNCIA MÉDICA LEOPOLDINENSE LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho aos funcionários do CISUM– Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata.
Valor total: R$ 1.386,00 (hum mil trezentos e oitenta e seis reais) para 12 meses, conforme especificados na proposta da contratada.

Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001.339039 Ficha 10.
Vigência: 12/10/2021
Data da assinatura: 13/10/2020.
Dispensa n.º 013/2020, Processo Licitatório n.º 030/2020
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Beatriz Vieira de Oliveira.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:CC9510C9

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 14/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2020 – PRC Nº. 031/2020. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho aos funcionários do CEAE– Centro Estadual de Atenção Especializada, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **AML – ASSISTÊNCIA MÉDICA LEOPOLDINENSE EIRELI- ME.**, CNPJ nº 65.248.650/0001-04, com sede na Rua Ribeiro Junqueira, 53, salas 203/204, Centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000, com os valores unitários conforme planilha anexa ao processo, no valor total de R$ 1.386,00 (hum mil trezentos e oitenta e seis reais).

Leopoldina - MG, aos 13 de outubro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E43A53EF

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 083/2020

Contrato nº 083/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: AML ASSISTÊNCIA MÉDICA LEOPOLDINENSE LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho aos funcionários do CEAE– Centro Estadual de Atenção Especializada.
Valor total: R$ 1.386,00 (hum mil trezentos e oitenta e seis reais) para 12 meses, conforme especificados na proposta da contratada.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0002.2.004.339039 – Ficha 29.
Vigência: 12/10/2021
Data da assinatura: 13/10/2020.
Dispensa n.º 014/2020, Processo Licitatório n.º 031/2020
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Beatriz Vieira de Oliveira.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:CBAE5DCD

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 057/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: VSAP – VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE ALÉM PARAÍBA
CNPJ n.º 03.719.084/0001-06
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 057/2020, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 04 (quatro) meses, a contar de 18 de outubro de 2020, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 15/10/2020
Vigência: 17/02/2021
Credenciamento nº 009/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2018, Processo Licitatório nº 034/2018
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Angela Maria Rozzante Pereira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E0F600D2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 043/2020

Processo Licitatório nº 0693/2020.
Objeto: Aquisição de Máquina de Hemodiálise, para atender ao Serviço Ambulatorial de Pacientes Crônicos Renais, Recurso de Ressarcimento conforme a Resolução 6034 SES/MG de 19/12/2017, de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Empresa Vencedora:
- AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA/**CNPJ:** 01.645.409/0003-90/**Valor Total:** R$104.000,00
Recursos: Conta 32.802-2 Banco do Brasil
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:07/10/2020

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3634CD77

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 043/20 - Processo Licitatório nº 0693/2020
Objeto: Aquisição de Máquina de Hemodiálise, para atender ao Serviço Ambulatorial de Pacientes Crônicos Renais, Recurso de Ressarcimento conforme a Resolução 6034 SES/MG de 19/12/2017, de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Contratada
- Contrato nº 0225/2020 - AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA/**CNPJ:** 01.645.409/0003-90/**Valor Total:** R$104.000,00
Recursos: Conta 32.802-2 Banco do Brasil
Vigência: 31/12/2020
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:09/10/2020

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:103B8F9C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº.183/2020 - Pregão nº.045/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e Otávio Zangalle Montes 06469088635 - CNPJ:15.139.473/0001-41
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Conforme solicitação do Permissionário, com documentos acostados ao requerimento

nº.3705/2020, a moto que será utilizada para atividade de mototaxista será a YamahaXTZ150,placa RFM – 1E46.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 01/10/2020
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Otávio Zangalle Montes

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:87FA3B35

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº. 0223/2020
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: Geralpoços Ltda - Me **-** CNPJ 71.222.244/0001-67
Objeto: Contratação de empresa especializada, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário e critério de julgamento do tipo menor preço global, para obras de perfuração de 05 (cinco) poços artesianos tubulares e montagem, para atendimento a demanda de distribuição de água, nos distritos de Abaíba, Providência, Ribeiro Junqueira, Tebas e a Comunidade Arrasta Couro, do município de Leopoldina-MG. O prazo de execução das obras será de 02 (dois) meses, conforme Termo de Referência, planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro e demonstrativo de BDI.
Valor total: R$282.028,95 (duzentos e oitenta e dois mil, vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).
Recursos: Pré-sal e Próprio.
Vigência: O prazo de execução da obra será de 02(dois) meses.
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10(dez) dias, a contar da data em que a Nota Fiscal for recebida e aprovada pelo setor competente ou no 1º(primeiro) dia útil subsequente se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal, conforme medição da etapa requerida
Data do Contrato: 09/10/2020
Tomada de Preços nº 003/20 **– Processo Licitatório –** n°.0687/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira
Reginaldo Lázaro de Souza Ferreira

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5EA1CC79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0109/2020.
PRC Nº. 0135/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 039/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0109/2020. PRC Nº. 0135/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 039/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **FÁBIO CÉLIO AMARAL-05015991680.** OBJETO: "**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR E AUXILIAR DE PINTOR PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG,".** VALOR GLOBAL: **R$ 61.200,00** (Sessenta e um mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 12(Doze) MESES.

LUZ/MG. 03.10.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3D8F162F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 135/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 039/2020
Data: 13.10.2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto nº 2.850/2020 de 01 de Abril de 2020 , em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 489/2020 de 13 de Outubro de 2020**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação de pintor e ajudante de pintor **FÁBIO CÉLIO AMARAL CNPJ: 30.995.223/0001-05** brasileiro, casado, portador do CPF: 050.159.916-80 para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR E AJUDANTE DE PINTOR,** referente ao Edital de Credenciamento 016/2020**, cujo objeto: "Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de pintor, auxiliar de pintor, ajudante de eletricista para manutenção das atividades no município de Luz/MG"**, para realização de serviços em geral ligados a construção civil para realização de pequenos reparos em prédios e áreas públicas, e desenvolvimento de programas sociais.

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Serviço de pintor e ajudante de pintor: **FÁBIO CÉLIO AMARAL**
CNPJ: **30.995.223/0001-05**

Valor **Estimativo** do processo: **R$ 61.200,00** (Sessenta e um mil e duzentos reais).

Publique-se.

Luz, 13 de Outubro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2F6406B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **PRC Nº. 125/20 – LEILÃO Nº. 009/2020**

Assunto: "**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 125/20 DE 30.09.2020**."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0491/2020** de 15 de Outubro de 2020, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de veículo realizado no dia 15.10.2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que o Leilão de veículo da área da Educação, 01 Ônibus, Marca VW/Insuscar FOZ U, Ano/Modelo 2008/2009, Diesel, Capacidade para 44 lugares em bom estado de conservação, fica **HOMOLOGADO**, Arrematante do item do certame – Tipo Maior Oferta, a saber:

Arrematante: **CLOVIS PINTO GONTIJO – Portador do CPF: 045.477.306-44**
Item: 01 Ônibus, Marca VW/Insuscar FOZ U, Ano/Modelo 2008/2009, Diesel, Capacidade para 44 lugares em bom estado de conservação.

Valor R$ 45.200,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45, IV, ART.17 § 6º, todos da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Decreto nº 2.718/2019 de 14.08.19 e Decreto nº 2.946/20 de 30.09.2020**.**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de Outubro de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:69E7E4A5

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 133/2020. PREGÃO ELETRÔNICO:040/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 133/2020. PREGÃO ELETRÔNICO:040/2020.**OBJETO **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE LUZ/MG".** LICITAÇÃO.**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM: 27.10.2020** ÁS **08:30 HORAS**. LOCAL: DEP. DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. DE LUZ-MG, SITUADA À AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 32, DE 07:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 15.10.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E99CE9C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VEÍCULOS COM CAPACIDADE DE ACOMODAR NO MINIMO, 40(QUARENTA) TRABALHADORES, PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE TRABALHADORES DA ZONA RURAL PARA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 171/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020
Registro de Preço

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 30/10/2020 às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VEÍCULOS COM CAPACIDADE DE ACOMODAR NO MINIMO, 40(QUARENTA) TRABALHADORES, PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE TRABALHADORES DA ZONA RURAL PARA ZONA URBANA NO MUNCÍPIO DE MAR DE ESPANHA**. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 15 de outubro de 2020

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:D552DACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 18/2020 – PREGÃO 10/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELLI-ME,** CNPJ nº 86.451.358/0001-56. OBJETO: AUMENTO DE VALOR DO ITEM **112 (ÓLEO DE SOJA 900 ML)** PASSANDO A VALER **R$ 5,66**, PARA FORNECIMENTO DE **GÊNERO ALIMENTÍCIO**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:9A7D8E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 53/2020 – PREGÃO 31/2020, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ALFALAGOS LTDA, CNPJ Nº 05.194.502/0001-14**. OBJETO: AUMENTO DE VALOR NOS ITENS **45 – Detergente Enzimatico R$ 19,70, 76 – Gel Ultrasson e EGG R$ 4,70, 105 – Papel Grau Cir R$ 51,23**, NO VALOR DO CONTRATO 069/2020.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:A7034D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CONCESSIONÁRIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 10.000 KM NO VEÍCULO DOBLÔ PLACA RFA4B78, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, ATRAVÉS DA EMPRESA **CARVEL CARVALHO VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 19.515.519/0001-30** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 74/2020, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 874,59 (Oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:33BB93F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 097/2020**, objetivando o **Registro de Preços visando fornecimento e instalação de novos kits de luminárias de Led na iluminação pública na Sede e Zona Rural do Município,** com abertura às **10h30min do dia 29/10/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 15 de Outubro de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:7867E5D3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 098/2020**, **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de material médico hospitalar, para uso nas Unidades de Saúde do Município**, com abertura às **09h00min do dia 30/10/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 15 de Outubro de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:8610DCF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 053/2020 a realizar dia 29/10/2020, abertura as 09:00 hs – Objeto registro de preços, para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel, óleo diesel s-10 e etanol), para atendimento das demandas das gerências deste município de Mirabela – mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C6F7D575

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 054/2020 a realizar dia 23/10/2020, abertura as 09:00 hs – Objeto – registro de preços exclusivo para ME, EPP ou equiparadas para futura e eventual aquisição de cestas básicas, em atendimento a gerência de assistência social do município de Mirabela/mg, no período da pandemia da covid 19. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:75A58C1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL N° 1512 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

"Autoriza abertura de Crédito Especial Adicional e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Sr Almiro Marques de Lacerda Filho,, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Art 1° - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional, para atender as despesas do Programa Combate Pandemia - COVID 129 – Atendo TAC – MP – LEITO UTI – HOSPITAL SÃO PAULO, nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 1 Fundo Municipal de Saúde Recurso -Vinculado

10.302.0040- 1.0249 - Programa Combate Pandemia COVID – 19 – TAC MP LEITO UTI

3350.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.....R$ 185.060,00
Fonte 1.54 Outras Transferências de Recursos do SUS

TOTAL R$ 185.060,00

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial Adicional será por ***excesso de arrecadação Fonte 1.54*** – Outras Transferências de Recursos do SUS - Recursos Transferência para Programa Combate Pandemia - COVID 19 – rubrica 1.7.1.8.03.9.1.00.00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta Lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 14 de outubro 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:A099C874

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, INCLUSÃO DE FONTE 1.46 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

LEI MUNICIPAL N° 1513 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, inclusão de fonte 1.46 e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Sr ALMIRO MARQUES LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 52.084,00 (Cinqüenta e dois Mil, Oitenta e Quatro (Reais), para atender as despesas de Capital, referente a Transferência Recursos FNDE, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade 0 – Secretaria Municipal de Ensino

12.361.202.1.0020 – Aquis. Veículos e Reapar. Esc. Ens. Fundamental
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 52.084,00
Fonte 1.46
TOTAL .....R$ 52.084,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme descrito abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade 0 – Secretaria Municipal de Ensino

12.361.931.1.0228 - Aquis. Veiculos/ e Reapar.. Ens. Fundamental
4490.51.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 52.084,00
Fonte 1.46

TOTAL .....R$ 52.084,00
.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 14 de outubro de 2020.

ALMIRO MARQUES LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:82AFC6C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do PRC 737/2020 - modalidade Pregão Presencial nº 032/2020, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças novas e originais para equipar a frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. *Empresa Vencedora 1* – AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 41.909.672/0001-00, Lote 3 - Marcopolo - 30% desconto, Lote 4 - Iveco - 30% desconto e Lote 9 - Citroen - 30% desconto; *Empresa Vencedora 2*- MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME, CNPJ nº 04.526.944/0001-58, Lote 1 - Fiat - 36,10% desconto e Lote 2 - Honda - 20,90% desconto; *Empresa Vencedora 3* - . OSVALDO MELO DE ARAÚJO - BARROSO AUTO PEÇAS, CNJP nº 00.912.099/0001-06, Lote 6 - Volkswagem Leves - 33% desconto; *Empresa Vencedora 4* - DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 36.203.298/0001-84, Lote 5 - Mercedes Benz -26% desconto, Lote 7 - Ford - 26% desconto e Lote 8 - Volkswagem Pesados - 26% desconto. Data da adjudicação e homologação: 15/10/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2D532549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. Credenciamento n° 05/2020– Publicado no Diário Oficial do Municípios Mineiros dia 09/10/2020 página 63: No Extrato de Credenciamento n° 05/2020, onde se lê: Henrique Esteves Magalhães ME, CNPJ: 38.284.778/0001-42; Item 01: R$ 114,21/hora, Lê se: Henrique Esteves Magalhães ME, CNPJ: 38.284.778/0001-42; Item 01: R$ 129,00/serviço.

Monte Carmelo, 14 de outubro de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B86CCFB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS N° 01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020 DA TOMADA DE PREÇOS N° 01/2020, PROCESSO Nº 17/2020, TIPO: MENOR PREÇO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: VALOR GLOBAL. Contratada: João Silveira Construções, CNPJ: 10.428.583/0001-00. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:**Refere-se a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução da Obra da Ponte da Avenida João Pinheiro, no Centro da Cidade de Monte Carmelo-MG, Solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Cláusula 1ª: De acordo com o primeiro termo aditivo de supressão do Contrato 12/2020 o valor do Contrato passou ser de R$ 479.078,12. O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 22,972263% do valor do Contrato n° 12/2020, sendo o valor do acréscimo de R$ 110.055,09. Sendo assim, o valor do Contrato n° 12/2020 passa a ser de R$ 589.133,21. Data: 01/10/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4A8E893E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO SRP 79/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato de Termos Aditivos Modalidade: Pregão SRP nº 79/2017, Processo nº 126/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Monte Carmelo-MG, com reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Cláusula Primeira**: Porte e Microempreendedor Individual. **Cláusula Primeira:** Entrega e Coleta dos Materiais Referentes ao Ensino Remoto aos Alunos da Zona Rural, por Duas Vezes na Semana, em Decorrência da Suspensão das Aulas Presenciais. 6° T.A Contrato: 94/2017; Contratado: Florentino Gomes Pinheiro-ME. 6° T.A Contrato: 95/2017; Contratado: Alexandro Esteves de Oliveira-ME. 6° T.A Contrato: 96/2017; Contratada: Cassileia Juliana Silva Gonçalves 09518824657. 6° T.A Contrato: 97/2017; Contratado: Custodio Anibal Pinheiro-ME. 6° T.A Contrato: 98/2017; Contratada: Danielle Martins-ME. 6° T.A Contrato:99/2017; Contratado: Dirceu Evangelista Soares 03471274600. 6° T.A Contrato: 101/2017; Contratado: Dorivaldo Naves de Magalhães 65792882649. 6° T.A Contrato: 103/2017; Contratada: Eliane dos Santos Camilo 08276824684. 6° T.A Contrato: 104/2017; Contratado: Emerson Gama Furtunato 86897080659. 6° T.A Contrato: 105/2017; Contratada: Eunice Dias Fernandes Martins 05121327633. 6° T.A Contrato: 106/2017: Franciara Rosa Ribeiro Gonçalves 10335598650. 6° T.A Contrato: 107/2017; Contratado: Hamilton Goulart de Lima 07121120658. 6° T.A Contrato: 109/2017; Contratado: Jose Ronaldo de Oliveira 28848055672. 6° T.A Contrato: 110/2017; Contratada: Karine Cassia de Oliveira Pena 08066745630. 6° T.A Contrato: 111/2017; Contratado: Mauricio da Pena Gonçalves 46032266672. 6° T.A Contrato: 113/2017; Contratado: Rafael Naves-ME. 6° T.A Contrato: 116/2017; Contratada: Valéria Mendes de Souza 07422917660. 7° T.A Contrato: 100/2017; Contratado: Goulart Transportes Ltda-ME. 7° T.A Contrato: 112/2017; Contratado: Moacir Candido Goulart-ME. 7° T.A Contrato 115/2017; Contratado: Sidney Antônio da Silva –ME. Data: 01/10/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2905BCEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Pregão n° 06/2019. 3º T.A – Ctt: 09/2019. Contratada: Goulart Transportes Ltda ME, CNPJ: 01.570.009/0001-09. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Monte Carmelo-MG, com reserva de Itens para Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. **Cláusula 1ª**: Entrega e Coleta dos Materiais Referentes ao Ensino Remoto aos Alunos da Zona Rural, por Duas Vezes na Semana, em Decorrência da Suspensão das Aulas Presenciais. Data: 01/10/2020
Pregão n° 16/2019. 3º T.A – Ctt:14/2019. Contratada: Divino de Araújo Sa, CNPJ: 19.840.460/001-56. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Monte Carmelo-MG, com reserva de Itens para Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. **Cláusula 1ª**: Entrega e Coleta dos Materiais Referentes ao Ensino Remoto aos Alunos da Zona Rural, por Duas Vezes na Semana, em Decorrência da Suspensão das Aulas Presenciais. Data: 01/10/2020
Pregão n° 23/2019. 3º T.A – Ctt:29/2019. Contratada: Emerson Junior Vieira Silva, CNPJ: 33.196.259/0001-09. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Monte Carmelo-MG, com reserva de Itens para Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. **Cláusula 1ª**: Entrega e Coleta dos Materiais Referentes ao Ensino Remoto aos Alunos da Zona Rural, por Duas Vezes na Semana, em Decorrência da Suspensão das Aulas Presenciais. Data: 01/10/2020

Contratante:
MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO-MG,
CNPJ: 18.593.103/0001-78.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8C63FC08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO 74/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Terceiro Termo Aditivo Modalidade: Pregão n° 74/2018, Processo nº 89/2018. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Monte Carmelo - MG. **Contratado:** Altamiro José Francisco 49365983649, CNPJ: 31.531.095/0001-01. Contrato: 122/2018; **Contratado:** Douglas Gomes Pereira 082942066521, CNPJ: 28.473.019/0001-74. **Cláusula Primeira**: Entrega e Coleta dos Materiais Referentes ao Ensino Remoto aos Alunos da Zona Rural, por Duas Vezes na Semana, em Decorrência da Suspensão das Aulas Presenciais. Data: 01/10/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8384B810

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 81/2020, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 81/2020 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 28 de outubro de 2020, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 81/2020 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de ME, EPP e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 16/10/2020 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 28/10/2020 às 09h05mim no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 28/10/2020 às 09h30mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 15 de outubro de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:907ED736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.918, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Urbano do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e :

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em elaborar e revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico nos termos da Lei Federal 11.445/07, Decreto Federal 7.217/2010, Lei Federal 12.305/10 e Decreto Federal nº 7.404/10;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.335 de 28 de dezembro de 2017, que instituiu o Plano Municipal de Saneamento Básico, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saneamento Urbano – COMSUR, e ainda pelo Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.424 de 27 de dezembro de 2019, que criou os Grupos de Trabalho Executivo e Consultivo para elaboração da primeira revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos elaborados pelo Grupo criado pelo Decreto nº 9.424 de 27 de dezembro de 2019, cujo produto final foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saneamento Urbano – COMSUR, conforme Deliberação 010/2020, e ainda pelo Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o produto final (Anexo I) da Primeira Revisão ao PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Muriaé, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saneamento Urbano – COMSUR e Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN, cuja íntegra deve ser publicada no sítio eletrônico do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C4F19836

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 37, DE 01 ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a cessão de servidores para ocupar cargos em comissão e função gratificada.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e com base no art. 118 da Lei 3.824 de 01/12/2009,

CONSIDERANDO que, o município de Muriaé tem interesse das servidoras abaixo relacionadas, nomeadas na Prefeitura Municipal de Muriaé, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para exercerem o cargo em comissão e gratificada no âmbito do município de Muriaé;

CONSIDERANDO que, houve a manifestação do Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, de conceder a liberação destas servidoras ocupantes de cargos efetivos no referido município;

CONSIDERANDO que, a cessão concedida será sem ônus para o Município de Rosário da Limeira.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, cedidas ao Município de Muriaé, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e sem ônus para o município de Rosário da Limeira.

Elizabeth das Graças Oliveira Vieira - MASP 1858001
Diretora da E.M. Ermyro Teixeira Siqueira

Sônia Regina Charles da Silva Braga – MASP 3385002
Professora Coordenadora de Tempo Integral

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 01 de abril de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

**Por não ter sido publicado em época oportuna.*

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A5D75F25

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 4001/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS E O MUNICIPIO DE MURIAÉ.

O Município de Muriaé torna público o extrato 3º Termo Aditivo ao convênio 4001/2016 **OBJETO:** Alteração da cláusula quarta – do valor, da cláusula sexta – do prazo e da vigência, bem como o cronograma de execução e cronograma de desembolso anual, constante do plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante deste. **CONVENENTE:** Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – **CONVENIDA:** Município de Muriaé: 01/09/2019 A 31/12/2020 – VALOR: R$ 36.000,00 Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos – Prefeito Municipal de Muriaé.

Muriaé, 15 de Outubro de 2020

CONRADO RODRIGUES GUEDES
Secretario de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A9ADD022

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião extraordinária do CMDPD Muriaé, que se realizará no dia 16 de outubro do corrente ano, na sala de reuniões da ÚNICA – Unidade Integrada de Cidadania e Ação, localizada na avenida Silvério Campos, 258, bairro Safira, Muriaé/MG,com início às 09:00 horas para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Boas vindas e verificação de quórum;

Convalidação da descompatibilização dos conselheiros em função das eleições municipais 2020;
Recepção dos conselheiros substitutos indicados para suprir ausência dos desligados;
Estabelecer qual o posicionamento do CMDPD diante do pleito eleitoral de 2020;
Apresentação do anteprojeto da nova Lei do CMDPD com base nas diretrizes da RACM (Rede de Apoio aos Conselhos Municipais do CONPED);
Apresentação e apreciação das denúncias de obras realizadas e inauguradas recentemente sem a atenção as normas vigentes de acessibilidade (LBI e NBR 9050);
Deliberação de nota de repúdio em encaminhamento de ofício ao Poder Público Municipal pedindo esclarecimento e o devido reparo nas obras, inclusive constando prazo para realização de tais procedimentos;
Questionamento ao Sr. Secretário Interino do Desenvolvimento Social a inexistência de envio do Poder Executivo de emenda para suprimento do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência – FMDPD – aprovado em 2017 e até o presente, sem nenhum recurso destinado, mesmo sendo lei, Lei 085/2017;
Ato de lembrar e reverenciar a Conscientização da Causa da Pessoa com Deficiência (Setembro Verde).

Muriaé, 15 de outubro de 2020

RONDINELI FRANCISCO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:86DC39E3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9915, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

"Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017 – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública."

O **PREFEITO DA CIDADE DE MURIAÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a distribuição dos recursos públicos destinados ao setor cultural, em âmbito municipal, conforme previsão do § 4º do artigo 2º do Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020.

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a aplicação de recursos destinados ao Município de Muriaé oriundos da distribuição definida pela Lei Federal n.º 14.017/2020 para ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º. O montante de recursos financeiros recebidos pelo Município será aplicado de acordo com a seguinte distribuição:

I – até 95% para editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do *caput* do artigo 2º da Lei n.º 14.017, de 2020.
II – até 5% para subsídio destinado à manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento.

Art. 3º. Fica delegada à FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – a competência para empenhar esforços para que os recursos destinados alcancem o maior número de artistas locais possíveis, realizando um processo com abrangência de vários setores culturais ao qual será dada ampla publicidade.

Art. 4º. O montante dos recursos indicado no Plano de Ação poderá ser remanejado de acordo com a demanda local, conforme disposto no artigo 11 do Decreto regulamentador federal, respeitando a divisão dos recursos prevista no artigo 2º da Lei Federal n.º 14.017, de 2020 (Lei Emergencial Aldir Blanc), e tal remanejamento deverá ser informado no relatório de gestão final a ser enviado ao Governo Federal.

Art. 5º. Para os fins deste Decreto, consideram-se:
I – Beneficiários: instituições e trabalhadores da cultura que participem da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, nos termos do art. 4º Lei Federal nº 14.017, de 2020, grupos em situação de vulnerabilidade social, povos e comunidades tradicionais, indígenas, rurais, quilombolas e itinerantes;
II – Trabalhadores da cultura: trabalhador e trabalhadora que participem da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira;
III – Espaços Culturais: todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais;
IV – Coletivo cultural: comunidade, grupo ou núcleo social comunitário sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, assim como redes e movimentos socioculturais que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;
V – Comunidade: grupo de pessoas que constituem vínculos de identidade e de pertencimento por compartilharem elementos em comum, como o lugar, o território, o idioma, os costumes, os valores, o legado histórico, os modos de vida e as visões de mundo;
VI – Bolsa: apoio financeiro concedido mediante processo seletivo simplificado a pessoas ou grupos para o desenvolvimento de propostas, pesquisas, ações e iniciativas voltadas para os processos artísticos criativos e para a promoção da diversidade das expressões culturais;
VII – Fomento emergencial: processos seletivos para utilização dos recursos da Lei Federal 14.017/2020, visando à manutenção das condições de trabalho e atuação de artistas, técnicos e fazedores de culturas populares e tradicionais e também para editais voltados a ciclos de pensamento e reflexão sobre a condição do setor cultural, sobre processos criativos, de obras a serem escritas, e principalmente ações estruturantes para retomada das atividades pós-pandemia.
VIII – Fundação Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE: Fundação gestora do Sistema de Cultura em Muriaé-MG.
IX – Proposta: documento a ser apresentado pelo proponente em cada modalidade de edital, contendo o detalhamento do objeto a ser financiado nos termos deste Decreto, tornando-se base para a execução, utilização dos recursos e acompanhamento da ação.
X – Termo de Compromisso de Emergência: Instrumento jurídico que estabelece a parceria entre governo e os beneficiários com apoio financeiro, especificamente durante o período de calamidade pública.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 5º. Guardada a autonomia federativa, ao município compete:
I – Criar o Plano de Ação Municipal;
II – Articular-se com o Estado de Minas Gerais na formulação e execução do Plano de Ação Municipal referente à Lei Federal n.º 14.017/2020; e
III – Elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata o inciso II e III do caput do art. 2º lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

CAPÍTULO III
REGIME JURÍDICO SIMPLIFICADO

Art. 6º. No âmbito da ação emergencial prevista no inciso III do artigo 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, a FUNDARTE poderá publicar Editais, nas seguintes modalidades:
I – Credenciamento;
II – Seleção de projetos/atividades desempenhadas;
III – Seleção de bolsas;
IV – Premiação;
§1º Os Editais previstos nos incisos do *caput* deverão prever:
a) os requisitos e as condições de inscrição de propostas ou planos de trabalhos simplificados candidatos à obtenção de apoio financeiro;
b) as hipóteses de vedação à participação no processo seletivo;
c) os critérios para a seleção e a aprovação das propostas ou planos de trabalhos simplificados inscritos;
d) forma de celebração do Termo de Compromisso de Emergência;
§2º A execução da modalidade de fomento acima descrita observará o regime jurídico simplificado, cujos procedimentos visam à democratização do acesso aos artistas, técnicos e espaços culturais.

Art. 7º. A apresentação das ações previstas para pleitear recursos da Lei Aldir Blanc pode ter estrutura simples, sem necessidade de detalhamento, em função da situação emergencial à qual se refere.
Parágrafo único. No caso de agentes culturais tradicionais, populares, grupos e, situação de vulnerabilidade, a proposta da fase de chamamento público visando à celebração de termo de compromisso cultural, podendo este ser apresentado à administração pública por meio oral, em formato audiovisual ou em audiência presencial ou virtual específica, conforme definido no edital, devendo a administração pública promover a sua guarda.

Art. 8º. O Termo de Compromisso cultural, instrumento jurídico de fomento assinado pela administração pública com os beneficiários, será celebrado com o fim estrito da execução das ações emergenciais previstas no art. 2º, incisos II e III da Lei Aldir Blanc.
§1º O Termo de Compromisso Cultural deverá conter:
a) a identificação do beneficiário;
b) o objeto pactuado, sua forma de execução e de prestação de contas;
c) os valores concedidos e a dotação orçamentária;
d) a vigência;
e) as obrigações entre as partes;
f) as hipóteses de rescisão e as penalidades se forem o caso; e
g) sua forma de publicação e o foro.
§2º Nos casos em que o agente cultural é um coletivo sem personalidade jurídica, o Termo de Compromisso Cultural será celebrado com uma pessoa física constituída como representante mediante carta de anuência assinada por todos os integrantes do coletivo.
§3º A celebração do Termo de Compromisso Cultural com pessoa física ocorrerá por meio de editais de concessão de prêmios, bolsas de estudo, pesquisa, intercambio, residência artística ou processo de produção de obra artística.
§4º Após a assinatura do Termo de Compromisso de Emergência os recursos financeiros de que tratam o presente Decreto serão liberados mediante depósito em conta-corrente específica mantida para este fim em instituição bancária de escolha do beneficiário.
§5º No caso específico de transferência de recursos financeiros de até R$10.000,00 (dez mil reais), faculta-se a utilização de conta bancária já existente, desde que esteja com saldo zerado e seja utilizada de modo exclusivo enquanto durar a execução do recurso da Lei Aldir Blanc.

CAPÍTULO IV
DA APLICAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DO INCISO II, DO ART. 2º DA LEI ALDIR BLANC

Art. 9º. O mecanismo previsto no inciso II do *caput* do art. 2º deste Decreto seguirá rigorosamente os critérios estabelecidos na Lei Federal n.º 14.017 de 29 de junho de 2020 e do Decreto Federal n.º 10.464 de 17 de agosto de 2020, sendo destinado às entidades com inscrição e homologação em cadastros habilitados, com suas atividades interrompidas e conforme prazos estabelecidos em chamamento público a ser realizado pela FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé –, que também definirá as regras de validação.
§1º A percepção do recurso a que se refere o *caput* fica condicionada à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.
§2º As entidades que se habilitarem deverão apresentar todos os documentos solicitados no Edital a que se inscreverem.

Art. 10. O subsídio previsto no inciso II do caput do art. 2º deste Decreto terá valor mínimo de R$3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em uma parcela, podendo haver parcelas sucessivas, conforme a disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, limitando a um número máximo de 03 (três) parcelas no total, incluída a primeira.
§1º Este subsídio será concedido exclusivamente para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou caso seja responsável por mais de um espaço cultural.
§2º Farão jus a este benefício os espaços culturais e entidades que se enquadram nos requisitos da Lei Federal n.º 14.017/2020, de acordo com os seguintes critérios, a saber:
I– Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura no sítio eletrônico da **FUNDARTE <https://www.fundartemuriae.com.br/cadastro-municipal-de-cultura/>** até a data prevista nos respectivos editais;
II – Estejam constituídos, no mínimo, há 02 (dois) anos;
III – Posse da Certidão Negativa de Débito Municipal – CND;
IV– Faturamento/Receita do Espaço Cultural referente a 2019;
V – Despesa mensal com locação ou financiamento do espaço;
VI – Despesa do Espaço com Energia nos últimos quatro meses de 2019;
VII – Despesa do Espaço com abastecimento de água nos últimos quatro meses de 2019;
VIII – Despesa do Espaço com IPTU no ano de 2020; e
IX – Número de funcionários contratados pelo Espaço Cultural;
§3º Os critérios estabelecidos nos incisos I, II e III são classificados como obrigatórios e o não preenchimento de algum deles pelos inscritos implicará na sua desclassificação.
§4º Os demais critérios são classificados como pontuáveis e serão analisados numa escala de 1 a 5, conforme tabela gradativa, em ordem crescente, a ser publicada quando do edital de chamamento.
§5º Os valores serão distribuídos da seguinte forma:
a) Espaços que comprovarem até 25 pontos terão a parcela a receber de R$3.000,00 (três mil reais);
b) Espaços que comprovarem de 26 até 29 pontos terão parcela a receber de R$6.000,00 (seis mil reais)
c) Espaços que comprovarem 30 pontos ou mais terão parcela a receber de R$10.000,00 (dez mil reais).
§6º Os espaços culturais beneficiados com este subsídio ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, a abranger o número de pessoas determinado pelo espaço disponível ou característica de atividade, conforme definição da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé –, que analisará e validará as propostas de contrapartida, em termos de vagas, datas e períodos de realização, obedecendo também as demais medidas de prevenção da transmissão do Covid-19 (Coronavírus) recomendadas pelas autoridades, que ainda estiverem em vigor.
§7º As pessoas físicas responsáveis pelos espaços culturais que receberem este subsídio responsabilizam-se, também, pela execução

da contrapartida em caso de fechamento ou encerramento das atividades do espaço cultural beneficiado.
§8º O beneficiário deste subsídio deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município de Muriaé em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, informando em que despesas foram utilizados os recursos, anexando cópias dos comprovantes de pagamento dessas despesas.

Art. 11. O pagamento do subsídio mensal, previsto no art. 2º, inciso II deste Decreto poderá sofrer redução de valores, caso a demanda, calculada para cada parcela a ser paga, seja maior que a quantidade de recursos financeiros disponíveis para esta finalidade, sendo respeitado o pagamento do valor mínimo de R$3.000,00 (três mil reais).
Parágrafo único. Eventuais sobras de recursos destinadas a esta finalidade, quando forem insuficientes para pagarem o valor mínimo de R$3.000,00 (três mil reais) ao universo de entidades cadastradas, serão revertidas para aplicação de acordo com a finalidade do inciso I do art. 2º deste Decreto.

CAPÍTULO V
DOS EDITAIS E MODALIDADES

Art. 12. Os editais de chamamento público do plano de ação da Lei Aldir Blanc especificarão, no mínimo:
I – o preâmbulo, com o nome do edital, o órgão gestor, a legislação aplicável e os motivos para o chamamento;
II – a programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração da parceria;
III – o prazo de vigência da ação emergencial;
IV – o objeto do fomento emergencial.
Parágrafo único. Caso um proponente seja selecionado em editais semelhantes no estado e no município no âmbito da Lei Aldir Blanc, deverá optar pelo recebimento de apenas um destes, não sendo permitido ser beneficiado em editais semelhantes nas duas esferas, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, §1º, do Decreto 10.464/2020.

CAPÍTULO VI
DA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO

Art. 13. De acordo com a Lei Federal n.º 14.017, de 2020 (Lei Emergencial Aldir Blanc), e conforme o Edital de Chamamento será necessário comprovar a atuação no setor cultural.
Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, entende-se que a atuação cultural deverá ter ocorrido nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores a edição dos respectivos editais, sendo a comprovação realizada por meio de portfólio, fotografias ou outro instrumento comprobatório.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 14. Os beneficiários dos recursos contemplados pela Lei Aldir Blanc e por este Decreto deverão, obrigatoriamente, residir no município de Muriaé-MG.

Art. 15. As transferências financeiras realizadas pela FUNDARTE são decorrentes da descentralização da execução de suas ações, caracterizando-se como transferências voluntárias, beneficiando artistas, técnicos e fazedores de cultura popular, conforme definidos na Lei Federal n.º 14.017/2020.

CAPÍTULO VIII
DA IMPOSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DOS BENEFÍCIOS

Art. 16. Não será permitido beneficiar projetos tais como:
I – publicações, atividades e ações que não tenham caráter cultural;
II – cultos, rodeios, exposições agropecuárias e congêneres;
III – eventos cujo título contenha ações de "marketing" e/ou propaganda explícita;
IV – projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos e de personalidades políticas; e
V – projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente à raça, cor, gênero e religião.

Art. 17. Estão impossibilitados de participarem dos credenciamentos, prêmios, concursos, editais e chamadas públicas:
I – Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Muriaé;
II – Pessoas físicas e jurídicas que tenham sede fora do município de Muriaé;
III – Componentes da Comissão avaliadora designada para os respectivos editais;
IV – Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
V – Espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;
VI – Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais; e
VII – Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

CAPÍTULO IX
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA DO INCISO III, DO ART. 2º DA LEI ALDIR BLANC

Art. 18. Visando a universalização do acesso aos artistas, técnicos e instituições culturais atingidas duramente pelos impactos da pandemia no setor cultural, o presente Decreto estabelece no âmbito do Município de Muriaé-MG o procedimento simplificado de apresentação e prestação de contas.

Art. 19. A Prestação de Contas Simplificada (PCS) referida no artigo anterior deverá ser apresentada no prazo de até 60(sessenta) dias após a execução da proposta, conforme disposição em cada Edital.
Parágrafo único. Nos casos de premiação por conjunto da obra ou de portfólio/ histórico do artista/técnico ou concessão de apoio financeiro emergencial via bolsa, será exigido apenas um breve relato.

Art. 20. A FUNDARTE poderá solicitar aos beneficiários informações adicionais que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados, caso entenda necessário, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial.

Art. 21. A documentação da Prestação de Contas Simplificada relativa à comprovação financeira dos recursos despendidos para as ações de ponto de cultura no período emergencial deverá ser guardada pelo beneficiário pelo período de dez anos, contados a partir da data de entrega da prestação de contas simplificada à FUNDARTE, podendo ser solicitada a qualquer tempo, incluída documentação complementar, caso necessário.

Art. 22. O Município de Muriaé deverá manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere este Decreto pelo prazo de 10(dez) anos.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Ao receber recursos objeto de reversão, o Município terá o prazo de 30 (trinta) dias para publicar a sua programação ou destinar os referidos recursos.

Art. 24. As disposições deste Decreto não excluem a aplicação das normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.017, de 2020 e no Decreto Federal 10.464, de 2020, ou da legislação aplicável às compras e contratações públicas.

Art. 25. Os casos omissos da presente regulamentação serão decididos pela CPPT – Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 08 de outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9C539D64

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020-SRP CONCRETO USINADO II

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL, A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO E EM DIVERSAS OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 29/10/2020 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 19/10/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:6E5A6237

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020-SRP MADEIRA (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MADEIRAS A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO E EM DIVERSAS OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL, DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA E MEIO AMBIENTE DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 29/10/2020 ÀS 15:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 19/10/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:14434401

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020-SRP SERVIÇOS GRÁFICOS (ME, COTA E AMPLA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA.COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 30/10/2020 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 19/10/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:741C160D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 061/2020, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento mangueira de borracha, materiais de construção e outros para utilização em manutenção e obras desta Autarquia no município de Muriaé e Distritos.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 13 de outubro de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:DC6CF4D2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO P.P 044/2020-SRP GÁS GLP E VASILHAMES (ME OU EPP)

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

Ronaldo Wilson Thomaz Peixoto, Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

CONSIDERANDO o processo licitatório do Pregão Presencial nº 044/2020 - Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para o fornecimento parcelado de gás GLP em botijas de 13 kg e vasilhame para substituição para manutenção das atividades dos diversos setores desta Autarquia;

Considerando que a Administração Pública detém a faculdade de optar pela revogação de seus próprios processos licitatórios por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, passa a expor as razões que se seguem:

DOS FATOS

Aos **23 de julho de 2020** às 15:00 horas foi iniciada a sessão destinada à abertura do Pregão Presencial Nº 044/2020, vide fls.

222/225, objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, tendo como participantes credenciadas as seguintes empresas:

FORTT DISTRIBUIDORA LTDA – ME - 15.358.798/0001-15

REIS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA - 33.332.853/0001-80

A MURILAR LTDA - 22.780.944/0001-61

Foi registrada a seguinte ocorrência na sessão:

Ocorrência[1]: Após abertura da rodada de lance, o pregoeiro informou aos participantes que os lances poderiam ser ofertados em porcentagem ou valor, após a quarta rodada de lance e verificação dos participantes do preço ofertado, os mesmos solicitaram desistência do processo devido a incompreensão do funcionamento da rodada de lance em porcentagem. O pregoeiro pelo princípio da economicidade e transparência tentou junto aos participantes, o recomeço das rodadas de lances, porém o representante da empresa A MURILAR LTDA não aceitou, assim o pregoeiro encaminhará o processo para análise de revogação, uma vez que nenhuma das empresas assumirá os valores ofertados.

Encaminhado o processo à assessoria jurídica desta autarquia, conforme parecer de fls. 158/165, restou reconhecido que o presente certame não pode lograr êxito, opinando-se pelo cancelamento da competição e a consequente abertura de nova disputa.

Considerando que o preço médio obtido no presente processo para a recarga de gás foi de R$ 73,05, e que em diligência junto à Prefeitura Municipal de Muriaé foi constatada a vigência de Ata de Registro de Preço com o mesmo item a R$ 64,50.

Considerando a possibilidade, bem como a efetiva adesão ocorrida pelo DEMSUR à ata de registro de preços da Prefeitura de Muriaé, cujo objeto é o mesmo do presente pregão, conforme processo de Carona nº 004/2020.

Dessa forma, visando o melhor interesse público, e balizando-se nos princípios da economicidade e eficiência, torna-se conveniente e oportuna a revogação do presente processo, considerando ainda que não houve a adjudicação dos itens na sessão ocorrida aos 23 de julho de 2020.

DOS FUNDAMENTOS DA REVOGAÇÃO

Cabe salientar que entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PELO EXPOSTO, RESOLVE revogar o referido processo licitatório, Pregão Presencial nº 044/2020.

Muriaé – MG, 22 de Setembro de 2020

RONALDO WILSON THOMAZ PEIXOTO
Diretor Administrativo e Financeiro
DEMSUR

DESPACHO: Diante das razões de fato e de direito expostas na manifestação supra, a qual acolho, mantenho a decisão declarada com base nas diligências realizadas, referente ao Pregão Presencial nº 044/2020.

Publique-se

Muriaé - MG, 22 de Setembro de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral
DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:98B2ED98

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N° 49 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a Portaria n.º 15, de 19 de março de 2020.

A **Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDOa necessidade de se exercer efetivo controle patrimonial dos bens permanentes pertencentes ao acervo da Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé;

CONSIDERANDO a necessidade de se formar nova consciência sobre o patrimônio público, especialmente no aspecto de sua preservação;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n.º 9.418/2019;
RESOLVE

Art.1º Fica alterado o ANEXO I da Portaria n.º 15, de 19 de março de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

COMISSÃO DE INVENTÁRIO, LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DA FUNDARTE.		
NOME	**MASP**	**CONDIÇÃO**
NATHALIA MAIZA SILVA FERREIRA	004.825.003	Presidente
FRANCISLENE GRAVELI DE ASSIS	005.599.001	Membro
MARCO ANTÔNIO PINHEIRO	005.081.002	Membro
JOÃO CARLOS PEREIRA VARGAS	001.116.001	Membro
ANGÉLICA LOPES DE FARIA	004.963.007	Membro
JOSÉ APARECIDO SEVENINI CORREDO	001.918.001	Membro
JULIANA RODRIGUES DAVID DOS REIS	003.990.003	Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 14 de outubro de 2020.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E54D68FC

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N° 50 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a Portaria n.º 16 de 19 de março de 2020.

A **Diretora-geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDOa necessidade de se exercer efetivo controle patrimonial dos bens permanentes pertencentes ao acervo da Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento do controle patrimonial dos bens da Fundação, com a especificação dos responsáveis pela conservação e bom uso dos bens de cada uma das repartições da Fundarte;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n.º 9.418/2019;

RESOLVE

Art.1º Fica alterado o ANEXO I da Portaria n.º 16, de 19 de março de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

NOME	MATRÍCULA	
MAYLA FONSECA DE ASSIS	005.600.001	Escola de Música
MARCIO JOSÉ BARBOSA	005.081.002	Escola de Aúdio Visual
THAIS DE JESUS OLIVEIRA	005.154.001	Escola de Teatro
JOSIANE HELENA VALADARES	004.274.002	Escola de Dança
MÁRCIO JOSÉ BARBOSA	005.081.002	Escola de Artes Visuais
ANGÉLICA LOPES DE FARIA	004.963.007	Secretaria das escolas/recepção da escola e sala da banda
ALEXANDRE AUGUSTO ANDRADE GOMES	001.130.001	Sala de Comunicação
CLAUDIA INA SILVA DE ANDRADE	000.565.002	Controladoria Interna
JULIANA RODRIGUES DAVID DOS REIS	003.990.003	Setor Administrativo/almoxarifado
ANNE KELLY LIMA VIEIRA	005.138.003	Sala Cultura/Turismo
MARCO ANTONIO PINHEIRO	005.081.002	Grande Hotel Murihae
FRANCISLAINE GRAVELLI DE ASSIS	005.599.001	Teatro Zaccaria Marques
FRANCISLAINE GRAVELLI DE ASSIS	005.599.001	Fundarte/Copa/Galeria/Recepção
ANGELA APARECIDA BRAGA DE FREITAS	000.491.001	Biblioteca
RONDINELE DOS REIS AMÂNCIO	005.528.001	Departamento Patrimônio Cultural
LETÍCIA APARECIDA DA SILVA LIMA	004.815.001	Teatro Belmira Vilas Boas
WESLEY FERREIRA DA SILVA	005.084.002	Setor de Apoio a Juventude
JOSÉ APARECIDO SEVENINI CORREDO	001.918.001	Departamento de Esportes e Lazer

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 15 de outubro de 2020.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:ED1A316B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, ATRAVÉS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA Nº 073/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DE RAMAIS TELEFÔNICOS - CONTRATADA: ABRATEL TELECOM E INFORMÁTICA LTDA - ME – CNPJ 10.304.537/0001-07 - VALOR: R$ 3.000,00 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.07.01.3390.39.00.08.122.0001.2.172 - REDUZIDO 1042 – FONTE 100.99 – RECURSO PRÓPRIO –

MURIAÉ, 15/10/2020 -

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Concorrência Pública nº 031/2020 – Processo nº 310/2020 - Requisitante: SME – Objeto: REFORMA DA E.M. PROF. ELZA ROGÉRIO, LOCALIZADA NA RUA DOM PEDRO I, 6130-GASPAR- MURIAÉ-MG – Abertura da sessão de licitação dia 18/11/2020 às 13:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Concorrência Pública nº 032/2020 – Processo nº 312/2020 - Requisitante: SME – Objeto: REVITALIZÇÃO E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA PROFESSORA ZÉLIA BARROS CARNEIRO (PROINFANCIA) LOCALIZADA NA RUA CAVALIER, B.NAPOLEÃO-MURIAÉ – Abertura da sessão de licitação dia 19/11/2020 às 13:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Concorrência Pública nº 033/2020 – Processo nº 313/2020 - Requisitante: SME – Objeto: REFORMA DA E.M VALDIVINO DOS SANTOS MENDES LOCALIZADA NA RUA SÃO JOÃO BATISTA, 74, GASPAR-MURIAÉ-MG – Abertura da sessão de licitação dia 20/11/2020 às 13:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Concorrência Pública nº 034/2020 – Processo nº 314/2020 - Requisitante: SME – Objeto: CONTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL SYLA DE URURAHY MACÊDO LOCALIZADA NA RUA JADER LUIZ GUSMAN PEDROSA JUNIOR- DISTRITO DE PIRAPANEMA - MURIAÉ -MG – Abertura da sessão de licitação dia 23/11/2020 às 13:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Melo Almeida de Sousa
Código Identificador:79726AEC

LICITAÇÃO
REABERTURA DE PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Muriaé publica REABERTURA DA PROPOSTA do Pregão Eletrônico nº 015/2020 – Processo nº 296/2020 - Requisitante: SMDS - Objeto: Registro de preço para

eventual de aquisição de manta, cueiro, fraldas de tecido e outros destinados a atender as necessidades das crianças da CASA LAR e outros dispositivos da Secretaria Municipal – Início da sessão de licitação dia 30/10/2020 às 13:00 horas – Justificativa da Reabertura: na exportação dos dados do Sistema de Gestão para a Plataforma de Pregão Eletrônico ocorreram erros que irão comprometer o caráter competitivo do certame - A licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Melo Almeida de Sousa
Código Identificador:9630B1EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV , da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , e suas alterações e artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 , lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020 RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 032/2020 a favor da empresa DIAGMAIS PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA , CNPJ Nº 18.253.556/0001-55, para aquisição de testes imuno-rápido para testagem de IGM e IGG, de COVID-19 , em atendimento a Secretaria Municipal de saúde Naque – MG, com previsão de valor de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Naque, MG, 15 de outubro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:C30B3823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG

A Câmara Municipal de Natalândia-MG, torna público a abertura de Processo Licitatório Nº 005/2020 - Pregão Nº 001/2020 - Objeto: Aquisição de ferragens e materiais de construção diversos, conforme edital. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 29/10/2020 às 08:30 horas. Informações na Câmara, pelo telefone: (38) 3675-8020 ou pelo email camara@camaranatalandial.mg.gov.br.

Natalândia - MG, 15 de Outubro de 2020.

LÍDIA MARIA MIGUEL ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:6C38FE6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**-** aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 006/2020. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 02 de Novembro de 2020, às 10:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 006/2020. Objeto: Pavimentação Asfaltica em CBUQ em diversas ruas da sede do município. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 15 de Outubro de 2020,

(A) ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:56A9E103

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 035/2020

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 035/2020. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 28 de Outubro de 2020, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP nº 035/2020, objeto: Possível e futuro fornecimento de forma parcelada de material de construção hidráulico, elétrico, e ferramentas. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 15 de Outubro de 2020,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:06FD368C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo De Rescisão Amigável Contrato Nº 016/2013**.**Contratante: Município de Nepomuceno. Contratado: Odair Marques da Silva. Objeto: Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 016/2013, firmado no dia 04/02/2013, referente a locação de imóvel localizado na Praça Padre José, nº 65, no bairro Centro, em Nepomuceno/MG, para sediar a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Processo Licitatório nº 010/2013, Dispensa de Licitação nº 001/2013. Fundamento: INC. II DO ART. 79 COMBINADO COM § 2º, INC. II DO ART 65 DA LEI 8.666/83 E JUSTIFICATIVA DA CONTRATADA.

Nepomuceno, 14/10/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3E08F69C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 093/2020. Pregão Presencial nº 047/2020. Objeto: Registro de preços de produtos de higiene e limpeza necessários à manutenção das atividades dos diversos setores das Secretarias para eventual aquisição, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Data de abertura: 04/11/2020 às 13:00 horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser

seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 13/10/2020.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E4E62277

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Tomada de Preço nº 002/2020. Processo Licitatório nº 094/2020. Objeto: Contratação de empresa capacitada em prestar serviços de engenharia para perfuração e construção de Poço Artesiano, através do convênio nº 1471001384/2017, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Data de abertura: 11/11/2020 às 13:00 horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 13/10/2020.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:455ED2FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 075/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. º 040/2020
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamento de laboratório, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 30/10/2020 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 15 de outubro de 2020.

ALLAN JOHNY BARSANULFO VALDO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D6A0C805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 056/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020.
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS afim de selecionar proposta objetivando a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais de limpeza e derivados para atendimento as Demandas das Secretarias do Município de Oliveira Fortes/MG.

A abertura da sessão será às 09h00min, do dia 09/10/2020,quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.
Interessados solicitar o Edital pelo Email: licitação@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo tel (32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 15 de Outubro de 2020

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:99821767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0366/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 0366/2020 – Tomada de Preços nº 010/2020- Objeto. Contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para reforma do prédio da antiga Escola Bueno Brandão, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. Contrato nº 087/2020-Contratada: Winner Construtora ltda ME- Valor R$ 278.410,26- Assinatura: Data: 15/10/2020-Validade até 31/12/2020

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:EB866BB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 14/2020

Processo: 13.065/2019

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 14/2020 (PROCESSO: 13.065/2019)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **C &A CONSTRUTORA LTDA: OBJETO**: Acréscimo do valor do aditivo. **DATA: 15/10/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: JULIO CESAR ANDRADE BOTELHO** pela Contratante e **C &A CONSTRUTORA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:BA812034

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 46/2020

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP Nº 46/2020. Processo de Compra nº 280/2020** – Tipo: Menor por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E REFEITÓRIO, INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, Local da realização da sessão pública do PREGÃO: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho, no dia **03-11-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu, 15 de Outubro de 2020.

RAFAEL MARCUS NASCIMENTO COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A391DB31

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 182/2020

Processo: 10.939/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 182/2020 (PROCESSO: 10.939/2020)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **NUCLEO MÉDICO HOME CARE EIRELLI: OBJETO**: Acréscimo do valor do aditivo. **DATA: 15/10/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES** pela Contratante e **NUCLEO MÉDICO HOME CARE EIRELLI** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E43CD169

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial Nº 18/2020. Processo de Compra nº 241/2020** – Tipo: Menor por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ABATEDOURO DE AVES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, Local da realização da sessão pública do PREGÃO: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho, no dia **04-11-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu, 15 de Outubro de 2020.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3479E0BE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13.125/2020

Processo Administrativo: 13.125/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24° inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **CLÍNICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELLI**, CNPJ nº. 18.901.645/0001-60 situada na Rua Guimarães Rosa n° 99 Bairro: Vista Grande, Alfenas-MG, CEP: 37.130-000 no valor de **R$ 80.740,00 (Oitenta mil, setecentos e quarenta reais)**, referente a Contratação de empresa especializada para internação psiquiátrica e de dependência química em regime de contenção (internação compulsória) para crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos, para cumprimento dos mandados judiciais, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.13.125/2020.

Face ao disposto no artigo 24° inciso IV da Lei Federal nº. 8666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 15 de Outubro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 13.125/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 15 de Outubro de 2020.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:2F49CEEC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15-2020

AVISO DE ADIAMENTO. Concorrência Pública Nº 15/2020 – Processo de Compra nº 328/2020. O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura da **Concorrência Pública Nº 15/2020**, anteriormente marcada para o dia **02 de Novembro de 2020**, às nove horas, fica **ADIADO** para o dia **05/11/2020**, às **09:00 hs.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0333.

Paracatu (MG), 15 de Setembro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E0C50F23

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 41/2020

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP Nº 41/2020. Processo de Compra nº 299/2020** – Tipo: Menor por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA**, Local da realização da sessão pública do PREGÃO: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho, no dia **10-11-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu, 15 de Outubro de 2020.

VALTIÉRE FREITAS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E2953527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO, PARCERIA E OUTRAS AVENÇAS "PROGRAMA AMIGO DE VALOR 2020/2021"

Termo de Cooperação, Parceria e Outras Avenças "Programa Amigo de Valor 2020/2021" - firmado entre o Município de Pará de Minas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Inspetoria São João Bosco e Banco Santander (Brasil) S/A e suas coligadas AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.; BANCO BANDEPE S.A.; SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO Ltda.; SANTANDER BRASIL ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.; SANTANDER CAPITALIZAÇÃO S.A.; SANTANDER CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.; SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL; SANTANDER CORRETORA DE SEGUROS, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS S.A.; WEBMOTORS S.A., doravante denominados simplesmente SANTANDER.
Objetivo: a constituição de uma parceria entre os COOPERANTES, onde o SANTANDER, de acordo com as condições do PROGRAMA AMIGO DE VALOR, divulgará o programa e coordenará as doações realizadas por seus empregados, clientes e empresas coligadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pará de Minas/MG. Ademais, o SANTANDER acompanhará, direta ou indiretamente, o desenvolvimento da PROPOSTA DE AÇÃO indicada pelo CONSELHO.
Data da assinatura: 07/10/2020
igência: até 31/12/2020

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:79F3F080

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde,**TORNA PÚBLICO**que estarão abertas, nos dias 26 e 27/10/2020, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020. As inscrições poderão ser feitas de 08h às 11h na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Orlando Maurício dos Santos, 222 – 3º andar – Senador Valadares - Pará de Minas/MG. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br – links úteis – Publicações.

Pará de Minas, 15 de outubro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:8A23E343

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO À TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2020 – PRC Nº 0792/20

O Presidente da CPL do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste, comunicar aos interessados a proposição do **1.º Adendo à TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2020 – PRC Nº 0792/20.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 15 de outubro de 2020.

ANDERSON JUNIO PEREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:17A0A6A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 111/2020
PREGÃO PRESENCIAL 082/2020

OBJETO: Aquisição de pré-moldados nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e em seus anexos.
A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Casa 500 Materiais de Construção Ltda. – EPP**, CNPJ: 86.573.904/0001-21, no valor total de R$ 3.070,00 (três mil e setenta reais); **Casa Belo Materiais de Construção Ltda.**, CNPJ: 25.696.352/0001-54, no valor total de R$ 7.775,00 (sete mil setecentos e setenta e cinco reais); **Suprecon Pré-Fabricados de Concreto Ltda. ME**, CNPJ: 41.856.998/0001-08, no valor total de R$ 14.000,00 (catorze mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 14 de Outubro de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:16509AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 111/2020
PREGÃO PRESENCIAL 082/2020

OBJETO: Aquisição de pré-moldados nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e em seus anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 14 de Outubro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:24935AAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 55/2020

Dispõe sobre a reintegração de servidor que especifica, em virtude de ordem judicial.

O Prefeito do Município de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão, em cumprimento a decisão liminar expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Serrana, através dos autos do processo judicial número 5003258-97.2020.8.13.0452, determinando a reintegração do servidor Wilson Juvenil Izaías;

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar o Servidor Público Municipal, Wilson Juvenil Izaias, portador do CPF nº 000.905.546-04, ao cargo de Vigilante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Perdigão.

Art 2º - A medida referida no artigo 1º terá eficácia vinculada à manutenção da decisão liminar expedida nos autos do Mandado de Segurança Cível Processo número 5003258-97.2020.8.13.0452.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 15 de outubro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:26E0FCCE

DEPARTAMENTO PESSOAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N° 11/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG torna pública a classificação final do Processo Seletivo n°11/2020, para MÉDICO GENERALISTA PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO. A ata de classificação está publicada no site: www.perdigao.mg.gov.br

ELIANE TEODORO PEREIRA AMARAL
Chefe do Departamento Pessoal.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:2D78C2E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 019/2020. Objeto: Refere-se à prestação de serviço de cópia, impressão e digitalização, sem franquia mínima, incluindo manutenções dos equipamentos com substituição de peças, materiais e insumos originais, exceto papel, para atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento e outras, do Município de Perdizes MG. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 15/10/2020 às 09hs com limite das propostas dia 29/10/2020 às 08:30hs, data e horário das disputas: 29/10/2020 às 09hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 15 de Outubro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:9AFF35C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 154/2020
TOMADA DE PREÇO 20/2020

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº154/2020 – Tomada de Preço n° 20/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NESTE MUNICÍPIO.

DESPACHO:

Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por:
Construtora Catarino Ltda – CNPJ 04.582.843/0001-02, no valor de R$ R$ 614.557,71 (seiscentos e quatorze mil quinhentos e cinquenta e sete reais, setenta e um centavos)

Perdões, 15 de outubro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº154/2020 – Tomada de Preço n° 20/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NESTE MUNICÍPIO.

O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente a Tomada de Preços nº 20/2020 com data de abertura das propostas em 29.09.2020, contratação de empresa para pavimentação de vias públicas, neste município. Proponente vencedora Construtora Catarino Ltda – CNPJ 04.582.843/0001-02, com sede na Rua Luzia de Castro Mendes, 36 A, Centro, Campo Belo – MG.

Perdões, 15 de outubro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3537C8D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 7432/2020. PROCESSO Nº:154/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 20/2020

Contrato Administrativo n° 7432/2020. Processo nº:154/2020 Tomada de Preço nº 20/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **CONSTRUTORA CATARINO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.582.843/0001-02. Objeto: contratação de empresa para Pavimentação de Vias Públicas, neste município. Vigência: até 31/12/2020. Valor: R$614.557,71 (seiscentos e quatorze mil quinhentos e cinquenta e sete reais, setenta e um centavos)

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ADB896D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4329/2020 - NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - BAIRRO VISTA ALEGRE - ROGÉRIO ALDAIR DE ALVARENGA

DECRETO Nº 4.329/20, DE 13 OUTUBRO DE 2020.

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO BAIRRO VISTA ALEGRE."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO A necessidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Perdões de proceder com avaliação imóvel urbano para fins de desapropriação;

CONSIDERANDO A necessidade de correta avaliação dos Imóveis, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes abaixo relacionados com a finalidade de vistoriar e avaliar os terrenos e os imóveis construídos descritos no art. 2º deste decreto:

1 – Tiago Castro Lutfala – Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil;
2 – Tarcísio José de Santana – CRECI/MG 24.631;
3 – Daniel Marcos Ribeiro – Brasileiro, casado, Servidor Público Municipal;

Art. 2º: Os imóveis a serem avaliados são os seguintes:

I – Uma área de terreno, área 6, com 57,14 m² (cinquenta e sete metros e quatorze centímetros quadrados) em formato triangular possuído frente para a rua Joaquim Bastos Bandeira, e fundos com Taísa Aparecida Carvalho Alvarenga e seu marido Rogério Aldair de Alvarenga do lado esquerdo com o Ribeirão do Inhame, sendo parte integrante de um imóvel com área de 775,00 m2. localizado no Bairro Vista Alegre, Perdões – MG.

Art. 3º-A Comissão de Avaliação e Vistoria, nominados no Art. 1º, no terá prazo de 10 (dez) dias, para apresentar o respectivo Laudo de Avaliação do terreno e imóveis construídos e outro Laudo de Vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º- Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º- Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do *"caput"* deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de outubro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3E254C74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 027/2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR ITAMAR DE ALMEIDA PINA, a partir do dia 14 de agosto de 2020, da função de **MEMBRO** da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio nos trabalhos do Pregão no âmbito do Município de Pescador**.**

Art. 2º-Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 14 de agosto de 2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A89046A5

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 028/2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR VINICIUS BARBOSA SILVA, a partir do dia 17 de agosto de 2020, para exercer a função de **MEMBRO** da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio nos trabalhos do Pregão no âmbito do Município de Pescador**.**

Art. 2º-Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 17 de agosto de 2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7A4BC63D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE REAJUSTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 4º *(Quarto)* Termo Aditivo de acréscimo de reajuste de valor do objeto licitado, reequilíbrio econômico financeiro de Preços, com relação ao item: 01- **Gasolina Comum** -valor unitário da licitação em R$:5,45(Cinco reais e quarenta e cinco centavos), valor unitário atualizado em R$: 5,45(Cinco reais e quarenta e cinco centavos),vigência 13/10/2020 a 31/12/2020 ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Jurídica: Empresa: AUTO POSTO FREITAS LTDA CNPJ:03.003.021/0001-59. Processo Licitatório nº. 0002/2020 - Pregão Presencial nº.001/2020- Contrato Nº.004/2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal.

Data:15/10/2020

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:A698BF65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2020 - PREGÃO Nº 035/2020
A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 035/2020 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos e afins em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG e a adjudicação do objeto aos fornecedores Varejão Silma LTDA ME – CNPJ sob o nº. 06.105.551/0001-04 e ALC Tubos e Conexões Eireli – CNPJ sob o nº. 20.718.935/0001-15.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:71348DC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2020 - PREGÃO Nº 035/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos e afins em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDORES: Varejão Silma LTDA ME – CNPJ sob o nº. 06.105.551/0001-04 no valor global de R$345.924,50 (trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);
ALC Tubos e Conexões Eireli – CNPJ sob o nº. 20.718.935/0001-15 no valor global de R$309.520,00 (trezentos e nove mil e quinhentos e vinte reais);
VALOR GLOBAL: R$655.444,50 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Setor de Licitações/Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:2CBD715B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI COMPLEMENTAR N° 060/2020

LEI COMPLEMENTAR n° 060/2020

Altera a redação do artigo 10 da Lei Complementar nº 043/2015, inclui artigo 11 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art.1° Fica alterada a redação do art. 10 da Lei Complementar nº 043/2015, que passará a ter o seguinte texto:

Art. 10 – O Poder Executivo autoriza a concessionária ou permissionária de energia elétrica local a deduzir da arrecadação da CIP/COSIP os valores das faturas de energia elétrica, relativos ao consumo destinado a serviço de iluminação pública.

Parágrafo Único: O Poder Executivo poderá autorizar a concessionária ou permissionária de energia elétrica local a compensar da arrecadação da CIP os débitos das unidades consumidoras cadastradas sob a titularidade do Município, não relacionados aos serviços de iluminação pública, desde que observados os limites estabelecidos pela Constituição Federal.

Art.2º Fica incluído o art. 11 na Lei Complementar nº 043/2015, que terá a seguinte redação:

Art. 11 – Fica revogada a Lei nº 1148/2002.

Art.3º As demais disposições legais contidas na Lei Complementar nº 043/2015 permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei entra na data sua publicação.

Piranga, 15 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:3D2E92C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI COMPLEMENTAR N° 061/2020

LEI COMPLEMENTAR n° 061/2020

ALTERA O VALOR ALUSIVO AO APORTE ATUARIAL EM FACE DO EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT ATUARIAL DO IPREMPI (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA) JUNTO AO ENTE E O PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a efetuarem a título de aporte atuarial referente ao equacionamento do déficit atuarial do IPREMPI (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA) apurado na Avaliação Atuarial referente a 2020, sendo a quantia correspondente nos termos preconizados do ANEXO Ida referida Avaliação Atuarial, parte integrante deste projeto de Lei Complementar.

Art. 2º Os custos da implementação do equacionamento do déficit atuarial do IPREMPI serão inseridos nos orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo, incluindo suas autarquias e fundações sendo

calculado, nos termos preconizados pelo Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º Fica instituído o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, através de aportes regulares periódicos ao IPREMPI, conforme valores originais apresentados no Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo Único. Os aportes definidos no caput deverão ser repassados ao IPREMPI em parcelas iguais e sucessivas, vencíveis na mesma data das contribuições previstas no art. 17 da Lei Complementar 006/2007, não podendo o número de parcelas exceder o número exercício financeiro vigente, facultado aos Poderes Executivos e Legislativo efetuarem a antecipação, sem qualquer dedução, de tais parcelas, mediante prévia comunicação ao Diretor do Instituto, que ,neste caso deverá proceder com atualização dos valores descritos no Anexo I desta lei complementar.

Art. 4º O § 6° do art. 17 da Lei Complementar nº 006/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 6° - O desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previstas nos incisos I, lI e IlI do art. 16 se constitui em obrigação tributária do Chefe de Poder, sendo que o repasse dos recursos deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o pagamento da remuneração, subsídio ou equivalente.

Art. 5º As despesas originárias autorizadas por esta Lei Complementar serão suportadas por dotação orçamentária, a serem criadas no Orçamento Vigente, na forma da lei.

Art. 6º Ficam revogadas a Lei Complementar 054 de 29 de agosto de 2019 e a Lei Complementar 058 de 20 de março de 2020.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro 2020.

Piranga, 15 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:3C6A7FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Prefeitura Municipal de Piranga - MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 085/2020, Pregão Presencial nº 029/2020, Registro de Preços nº 024/2020. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 30/10/2020, às 09:00 horas. Abertura dos envelopes: 30/10/2020 às 09:00 horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga -MG.
Edital disponível em: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro.

Piranga, 15 de outubro de 2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:037EFBEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. **AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 125/2020. Tomada de Preço nº 001/2020. Tipo: Melhor Técnica e Menor Preço. Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados, de acordo com as especificações constantes no Anexo I. **Legislação**: Lei 8.666/93 alterada através da Lei 8.883/94, Lei Completar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes proposta e Documentos de habilitação**: 25 de novembro de 2020, às 10h00min. Local da realização da sessão pública do Procedimento Licitatório: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, situada à Rua Martins Peixoto, nº 122, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, onde poderão retirá-lo, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo endereço eletrônico http://hospital.pirapetinga.mg.gov.br/licitacao/, até a data aprazada para o julgamento.

Pirapetinga - MG, 13 de outubro de 2020.

ELISIANE RIBERTO DE CARVALHO
Pregoeira.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:5F6C189E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ da Contratada: 27.806.274/0001-29. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E INSUMOS BÁSICOS, PARA A PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19) – Ata de Registro de Preço n°030/2020 - Processo Licitatório nº039/2020 - Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº014/2020. Valor: R$30.506,40 (trinta mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 03/08/2020 a 03/02/2021.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1614C030

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AXION ADVANCED CHEMICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES - CNPJ da Contratada: 34.640.372/0001-02. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E INSUMOS BÁSICOS PARA A PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19) – Ata de Registro de Preço n°034/2020 - Processo Licitatório nº039/2020 - Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº014/2020. Valor: R$4.570,00 (quatro mil, quinhentos e setenta reais). Vigência: 03/08/2020 a 03/02/2021.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

AXION ADVANCED CHEMICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C358329F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DESERTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº052/2020

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que a sessão da Tomada de Preços nº 004/2020, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de calçamento de trechos de ruas localizadas no Bairro Bom Jesus no município de Pirapora/MG, ocorrida no dia 05/10/2020 foi DESERTA. Dessa forma, a sessão fica reagendada para o dia **03/11/2020 às 09:00hs**. O edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 15/10/2020 –

THIAGO DE SOUZA MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:A5EFEF34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 33 DE OUTUBRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 062/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 054/2020
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 138-A/2020**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 062/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 054/2020 - Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de limpeza e higienização de piscina para atender as necessidades das secretarias municipais de esportes e lazer e desenvolvimento social, com fornecimento em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da **Nota de Autorização de Fornecimento (NAF)**. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **29/10/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A67FFB5C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 34 DE OUTUBRO

EXTRATO DE CONVÊNIOS
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou**Termo de Convênio**com a**ACCCOM – Associação de Combate ao Câncer do Centro-Oeste de Minas**, com objeto de proporcionar assistência médica ambulatorial em Divinópolis aos munícipes de Pitangui, portadores de doenças oncológicas, que estejam em tratamento no Hospital do Câncer de Divinópolis, como também aqueles com suspeita de serem portadores de doença oncológica, devidamente encaminhados. Período de vigência:**01/08/2020 a 31/07/2024**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:941B5406

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 35 DE OUTUBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 085/2020 – PREGÃO 056/2020 – REGISTRO DE PREÇO 049/2020** com vistas à uma futura contratação exclusiva de MEI/ME/EPP para o fornecimento de materiais e Equipamentos de Informática destinados à Alimentação do Sistema de Informação em Saúde de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e o uso prontuário eletrônicos das Estratégia e-SUS na Atenção Primária.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:80D5C893

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 36 DE OUTUBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 071/2020 – PREGÃO - 044/2020 – REGISTRO DE PREÇO – 037/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME** – Valor: **R$ 45.782,50 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)** destinado à contratação exclusiva de pessoa jurídica **MEI/ME/EPP** para o fornecimento de Materiais e suprimentos para o uso individual e coletivo para fins de contenção e orientação da Pandemia **COVID- 19**, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **05/10/2020 à 04/10/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D7787EC1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 37 DE OUTUBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 071/2020 – PREGÃO - 044/2020 – REGISTRO DE PREÇO – 037/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **COMERCIAL VENER LTDA - EPP** – Valor: **R$ 13.226,50 (treze mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)** destinado à contratação exclusiva de pessoa jurídica **MEI/ME/EPP** para o fornecimento de Materiais e suprimentos para o uso individual e coletivo para fins de contenção e orientação da Pandemia **COVID- 19**, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **05/10/2020 à 04/10/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6C9A9FA6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 39 DE OUTUBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 071/2020 – PREGÃO - 044/2020 – REGISTRO DE PREÇO – 037/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME** – Valor: **R$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais)** destinado à contratação exclusiva de pessoa jurídica **MEI/ME/EPP** para o fornecimento de Materiais e suprimentos para o uso individual e coletivo para fins de contenção e orientação da Pandemia **COVID- 19**, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **05/10/2020 à 04/10/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:212ED7E1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 38 DE OUTUBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 071/2020 – PREGÃO - 044/2020 – REGISTRO DE PREÇO – 037/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CAMPAR LTDA - EPP** – Valor: **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)** destinado à contratação exclusiva de pessoa jurídica **MEI/ME/EPP** para o fornecimento de Materiais e suprimentos para o uso individual e coletivo para fins de contenção e orientação da Pandemia **COVID- 19**, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **05/10/2020 à 04/10/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CC61D5DA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 40 DE OUTUBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 071/2020 – PREGÃO - 044/2020 – REGISTRO DE PREÇO – 037/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **COMERCIAL MIX LTDA - ME** – Valor: **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, destinado à contratação exclusiva de pessoa jurídica **MEI/ME/EPP** para o fornecimento de Materiais e suprimentos para o uso individual e coletivo para fins de contenção e orientação da Pandemia **COVID- 19**, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **05/10/2020 à 04/10/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CE9A739E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 41 DE OUTUBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 071/2020 – PREGÃO - 044/2020 – REGISTRO DE PREÇO – 037/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA - ME** – Valor: **R$ 7.370,00 (sete mil trezentos e setenta reais)**, destinado à contratação exclusiva de pessoa jurídica **MEI/ME/EPP** para o fornecimento de Materiais e suprimentos para o uso individual e coletivo para fins de contenção e orientação da Pandemia **COVID-19**, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **05/10/2020 à 04/10/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A48E68DB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 42 DE OUTUBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 071/2020 – PREGÃO - 044/2020 – REGISTRO DE PREÇO – 037/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **RONIA APARECIDA ALVES MENDONÇA – ME** – Valor: **R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais)**, destinado à contratação exclusiva de pessoa jurídica **MEI/ME/EPP** para o fornecimento de Materiais e suprimentos para o uso individual e coletivo para fins de contenção e orientação da Pandemia **COVID-19**, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **05/10/2020 à 04/10/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5A0A010F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 43 DE OUTUBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 071/2020 – PREGÃO - 044/2020 – REGISTRO DE PREÇO – 037/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME** – Valor: **R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**, destinado à contratação exclusiva de pessoa jurídica **MEI/ME/EPP** para o fornecimento de Materiais e suprimentos para o uso individual e coletivo para fins de contenção e orientação da Pandemia **COVID- 19**, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **05/10/2020 à 04/10/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5C58AB11

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 44 DE OUTUBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 078/2020 – PREGÃO - 049/2020 – REGISTRO DE PREÇO – 042/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **POMAR DE MINAS DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI - ME** – Valor: **R$ 37.699,60 (trinta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, destinado à contratação exclusiva de pessoa jurídica **MEI/ME/EPP** para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para fins de enfrentamento da Pandemia **COVID- 19**, atendendo as necessidades das Secretarias Municipal de Desenvolvimento Social. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **06/10/2020 à 05/10/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FACA298B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 45 DE OUTUBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 071/2020 – PREGÃO - 044/2020 – REGISTRO DE PREÇO – 037/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP** – Valor: **R$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais)**, destinado à contratação exclusiva de pessoa jurídica **MEI/ME/EPP** para o fornecimento de Materiais e suprimentos para o uso individual e coletivo para fins de contenção e orientação da Pandemia **COVID- 19**, atendendo as necessidades das Secretarias

Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **05/10/2020 à 04/10/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:30E3055D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 45 DE OUTUBRO

DÉCIMO TERMO ADITIVO – PAL – 116/2019 – PREGÃO – 053/2019 - REGISTRO DE PREÇO - 049/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **PEDRA & FREITAS COMBUSTIVEIS LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato **Nº 289/2019**, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo 10 (dez) Km da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2020 , que antes perfazia o valor por litro de gasolina comum de **R$ 4,349 (quatro reais virgula trezentos e quarenta e nove centavos),** que com parecer jurídico foi aditado pelo o percentual de **3,45% (três virgula quarenta e cinco pontos percentuais)** passando a vigorar a partir da data de **06/10/2020** com o novo valor de **R$ 4,499 (quatro reais virgula quatrocentos e noventa e nove centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B1A9CCA3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 46 DE OUTUBRO

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO – PAL – 116/2019 – PREGÃO – 053/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **AUTO POSTO PITANGUI LTDA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato **Nº 288/2019**, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo **10 (dez) Km** da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2020 , que antes perfazia o valor por litro de diesel comum **R$ 3,3533 (três reais virgula três mil quinhentos e trinta e três centavos),** que com o parecer jurídico foi aditado o percentual de **2,696% (dois virgula seiscentos e noventa e seis pontos percentuais)** passando a vigorar na data de **06/10/2020** com o novo valor de **R$ 3,4437 (três reais virgula quatro mil quatrocentos e trinta e sete centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:29B2914F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 47 DE OUTUBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 083/2020 – PREGÃO 054/2020 – REGISTRO DE PREÇO 047/2020** com vistas à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Tablets para os Alunos do 5° ao 9° ano das Escolas Municipais atendendo a Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9ACCEAB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 94 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.

A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.

Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 2085702
Nome: VALDETE HELENA DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 4.934,23 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos)

Código do contribuinte: 2065665
Nome: AGUIA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 E 2019
Valor: R$5.666,19 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos)

Código do contribuinte: 1080159
Nome: DEUSEMAR FRANCA DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 E 2019
Valor: R$2.900,25 (dois mil, novecentos reais e vinte e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1051962
Nome: DONIZETI JOSE PEREIRA
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO, ESPACOPUBL,TXOCUPESPP10
Exercício: 2016, 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$3.118,66 (três mil, cento e dezoito reais e sessenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1082678
Nome: SERGIO FERREIRA FELIX
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018 E 2019
Valor: R$3.410,85 (três mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1039242
Nome: SILVANO ALMEIDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$2.994,28 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos)

Código do contribuinte: 1007311
Nome: MARIO FERNANDES MENDES (ESPOLIO)

Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019
Valor: R$2.353,33 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)

Código do contribuinte: 1073665
Nome: MARIA RITA PEREIRA
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO, ESPACOPUBL,TXOCUPESPP10
Exercício: 2016, 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$4.025,25 (quatro mil, vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Pouso Alegre/MG, 15 de outubro de 2020.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:AE3E4E50

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020
(SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA)

CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

Pouso Alegre – MG
2020

Edital de Chamamento Público nº 02/2020

O Município de Pouso Alegre, por intermédio da Superintendência de Cultura, em conjunto com o Comitê Gestor de Recurso Emergencial de Apoio a Cultura – CGREACULT, com esteio na Lei Federal nº 14.017/2020, com regulamentação dada pelos Decretos Federais nº 10.464/2020 e nº 10.489/2020, e ainda na Lei Municipal nº 5.407/2013 e nos Decretos Municipais nº 5.188/2020 e nº 5.189/2020, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a concessão de subsídio mensal para manutenção de Espaços Artísticos e Culturais situados no Município de Pouso Alegre/MG.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a concessão de subsídio mensal para manutenção de Espaços Artísticos e Culturais, nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, inciso II do art. 2º.

2. OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1. O Termo de Compromisso terá por objeto a concessão de subsídio mensal para a manutenção de Espaços Artísticos e Culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações comunitárias que sejam geridos por Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos ou ainda por Pessoa Física, que estejam oficialmente cadastrados, nos cadastros previstos no art. 7º da Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, que comprovem atuação cultural e a interrupção de atividades por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no art. 2º, inciso II, da mesma Lei.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Como disposto na Lei Federal nº 14.017/2020, farão jus ao subsídio mensal previsto no inciso II do caput do Art. 2º, as entidades de que trata o referido inciso, desde que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovem a sua inscrição e a homologação em, no mínimo, um dos cadastros citados, entre eles, Cadastros Municipais de Cultura.
Criado pelo Decreto Municipal nº 5.188/2020, o Cadastro Cultural do Município de Pouso Alegre - CCULT, mantido pela Superintendência Municipal de Cultura, é destinado a operacionalizar o acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e ainda compor o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.407/2013.
Dessa forma, compete ao Município de Pouso Alegre, distribuir os subsídios mensais para a manutenção de Espaços Artísticos e Culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.
Justifica-se assim, o presente Chamamento Público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017/2020, com os Decretos Federais nº 10.464/2020 e nº 10.489/2020, e ainda com a Lei Municipal nº 5.407/2013 e com os Decretos Municipais nº 5.188/2020 e nº 5.189/2020.

4. DA INSCRIÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Farão jus ao benefício os Espaços Artísticos e Culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, desde que esteja com suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social relativas à pandemia da COVID-19, representados por:
4.1.1. Pessoa Jurídica: sediada no Município, cujo espaço tenha comprovada atuação cultural de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação da Lei Federal nº 14.017, em 29 de junho de 2020.
4.1.2. Pessoa Física: gestor responsável pelo espaço cultural, residente no Município, maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, cujo espaço tenha comprovada atuação cultural de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação da Lei Federal nº 14.017, em 29 de junho de 2020.

4.2. A inscrição neste chamamento público se dará até o dia 29 de outubro de 2020, preferencialmente de forma on-line, até às 23h59min, ou ainda presencial, das 8h às 18h, mediante agendamento que deverá ser realizado conforme item 4.4.2, com no mínimo 24 horas de antecedência.

4.3. Para inscrição neste chamamento público, o interessado deverá, obrigatoriamente:

4.3.1. Realizar cadastramento no Cadastro Cultural do Município de Pouso Alegre – CCULT, conforme Art. 5 deste chamamento, ou apresentar Registro de Homologação, devidamente acompanhado dos documentos obrigatórios descritos no Art. 4 deste chamamento, em: Cadastros Estaduais de Cultura; Cadastro Distrital de Cultura; Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura; Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura; Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic); Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab); e outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017/2020.

4.3.2. Apresentar: Comprovação de atuação cultural nos 24 (vinte quatro) meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de único documento ou portifólio que contenha pelo menos uma das opções abaixo:
I - Imagens: fotografias, vídeos e/ou mídias digitais;
II - Cartazes;
III - Catálogos;
IV - Reportagens;
V - Material publicitário;
VI - Contratos anteriores.

4.3.3. Apresentar: Autodeclaração de interrupção de suas atividades, conforme Anexo I.
4.3.4. Apresentar: Proposta de aplicação do subsídio, conforme Anexo II.

4.3.5. Apresentar: Proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, conforme Anexo III.

4.3.6. Apresentar, em caso exclusivo de representação por Pessoa Física, a Declaração de Anuência de Representação de Espaço Cultural, assinada por todos os integrantes deste, conforme Anexo IV.

4.4. O cadastramento no Cadastro Cultural do Município de Pouso Alegre - CCULT, bem como a apresentação dos documentos obrigatórios supracitados, respeitado o prazo descrito neste chamamento, deverão ser realizados preferencialmente de forma on-line, com acesso pelo Portal de Autoatendimento ao Cidadão, da Prefeitura de Pouso Alegre, através do botão "Autoatendimento", no menu superior da Página Principal do sítio oficial da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br), ou, ainda, pelo link direto: https://pousoalegre.atende.net/?pg=autoatendimento#!/.

4.4.1. Na impossibilidade da realização na forma on-line, o interessado poderá solicitar inscrição presencial mediante agendamento que deverá ser realizado pelo Telefone (35) 3449-4123, com, pelo menos, 01 (um) dia de antecedência;

4.5. O subsídio mensal terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no presente edital.

4.6. Em conformidade com o art. 8º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e art. 8º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:
4.6.1. pontos e pontões de cultura;
4.6.2. teatros independentes;
4.6.3. escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
4.6.4. circos;
4.6.5. cineclubes;
4.6.6. centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
4.6.7. museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
4.6.8. bibliotecas comunitárias;
4.6.9. espaços culturais em comunidades indígenas;
4.6.10. centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
4.6.11. comunidades quilombolas;
4.6.12. espaços de povos e comunidades tradicionais;
4.6.13. festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
4.6.14. teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
4.6.15. livrarias, editoras e sebos;
4.6.16. empresas de diversão e produção de espetáculos;
4.6.17. estúdios de fotografia;
4.6.18. produtoras de cinema e audiovisual;
4.6.19. ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
4.6.20. galerias de arte e de fotografias;
4.6.21. feiras de arte e de artesanato;
4.6.22. espaços de apresentação musical;
4.6.23. espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
4.6.24. espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e
4.6.25. outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o artigo 7º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

4.7. O benefício será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no Art. 4.3.1 deste edital, ou, seja responsável por mais de um espaço cultural.

4.8. Será permitida apenas uma inscrição por um mesmo proponente, seja este representado por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.

4.9. Em caso de recebimento de mais de uma inscrição de um mesmo proponente, será considerada apenas a última protocolada.

4.10. Fica vedada a concessão do benefício a que se refere o inciso II do caput do art. 2º da Lei 14.017/2020 a Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, conforme parágrafo único do Art. 8º da mesma Lei, bem como a proponentes que estejam inadimplentes com o Município de Pouso Alegre.

5. DO CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO

5.1. Como disposto no Artigo 4.3.1 deste edital, a participação neste chamamento fica condicionada ao cadastramento, respeitado o prazo descrito, preferencialmente de forma on-line, no Cadastro Cultural do Município de Pouso Alegre – CCULT, ou, ainda, nos cadastros externos citados no mesmo Artigo.

5.2. Ao final do preenchimento de cadastro será gerado comprovante, em resposta, confirmando o cadastramento. Se realizado on-line, o comprovante será enviado ao e-mail informado no cadastramento.
5.3. O interessado poderá alterar seu cadastro até a data final de participação neste chamamento, realizando novo cadastro.

5.4. O Comitê Gestor de Recurso Emergencial de Apoio a Cultura - CGREACULT validará os cadastros, considerando as exigências especificadas neste edital.

6. DA APLICAÇÃO DO SUBSÍDIO

6.1. Como disposto no Artigo 4.3.4 deste edital, a participação neste chamamento fica condicionada à apresentação da Proposta de aplicação do subsídio, conforme Anexo II.

6.2. A Proposta de aplicação do subsídio deverá conter:
6.2.1. Valor total de subsídio solicitado pelo Espaço Cultural, compreendido em duas parcelas que poderão ser de R$ 3.000,00 (três mil reais), de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), de R$ 7.000,00 (sete mil reais) ou de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
6.2.2. Despesas que serão pagas pelo subsídio recebido e a importância de cada uma delas para a manutenção do Espaço Cultural.
6.2.3. Descrição de cada despesa e seu valor previamente mensurado.

6.3. Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:
I - internet;
II - transporte;
III - aluguel;
IV - telefone;
V - consumo de água e luz; e
VI - outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, como:
6.3.1. Despesas com folha de pagamento de pessoal com carteira assinada ou contrato de prestação de serviços, bolsistas, estagiários e monitores, desde que o funcionário não esteja com suspensão do contrato de trabalho.
6.3.2. Despesas com contribuição sindical, cartorárias, impostos, tributos e encargos sociais devidos, a partir de março/2020.
6.3.3. Despesas de manutenção do Espaço Cultural, inclusive de parcelamento de débitos firmados em data anterior a março/2020.
6.3.4. Despesas com material de consumo necessário ao funcionamento, como material de limpeza, água mineral, descartáveis, material de expediente, suprimento de informática.
6.3.5. Despesas com material e equipamentos necessários à manutenção da criação artística ou do fazer cultural.
6.3.6. Despesas com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de condomínio e similares e de financiamento de imóvel onde são realizadas as atividades culturais, desde que tenham sido contratados até março/2020.

6.3.7. Despesas com manutenção de locação de bens móveis e equipamentos necessários à continuidade das atividades culturais, desde que tenham sido contratados até março/2020.
6.3.8. Despesas com manutenção de estruturas e bens móveis necessários ao funcionamento de espaços artístico e cultural itinerantes.
6.3.9. Despesas com manutenção de sistemas, aplicativos, páginas, assinaturas ou mensalidades, desde que tenham sido contratados até março/2020.
6.3.10. Despesas para manutenção dos objetivos culturais do Espaço, como produção de conteúdo digital ou, ainda, a criação e distribuição de produto cultural de interesse público, desde que respeitadas as medidas de isolamento social.
6.3.11. Manutenção preventiva de equipamentos de uso essencial à realização da atividade cultural.
6.3.12. Pagamento de despesas em aberto (vencidas), datadas após a interrupção das atividades.
6.3.13. Outras despesas necessárias à manutenção, devidamente justificadas e comprovadas.

6.4. É vedado a utilização de recursos provenientes deste chamamento em reforma e construção civil, bem como no ressarcimento de despesas retroativas, quitadas antes do recebimento do subsídio.

6.5. É vedado a utilização de recursos provenientes deste chamamento em pagamento de tarifas bancárias relativas à abertura, manutenção e gerenciamento da conta corrente específica de que trata o Art. 8 – DA FASE DE HABILITAÇÃO.

6.6. A comprovação de pagamento das despesas custeadas com recursos deste chamamento deverá, obrigatoriamente, constar o nome da pessoa física ou jurídica responsável pelo Espaço Cultural.

7. DA CONTRAPARTIDA

7.1. Como disposto no Artigo 4.3.5 deste edital, a participação neste chamamento fica condicionada à apresentação de Proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, conforme Anexo III.

7.2. Como disposto no Art. 9º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, os beneficiários ficam obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento com a Superintendência Municipal de Cultura.

7.3. A Proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, deverá conter:
7.3.1. Descrição das atividades a serem realizadas;
7.3.2. Valor economicamente mensurável de tais atividades, em reais;
7.3.3. O local onde serão executadas as atividades de contrapartida.

7.4. A contrapartida poderá ser executada em período superior a 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio, desde que justificada por medidas de isolamento social ainda em vigor, mediante solicitação explícita à Superintendência Municipal de Cultura que deverá determinar prazo máximo para execução da contrapartida e, ainda, recomendar que as atividades sejam prestadas em meio digital ou não presencial, se for o caso.

7.5. A realização da contrapartida deverá ser comprovada por meio de relatório fotográfico, vídeos, listas de presença, capturas de tela, além de documentos fiscais que comprovem a sua execução, em até 30 (trinta) dias após a sua efetiva realização.

7.6. Os beneficiários do subsídio previsto no inciso II do caput do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020 deverão indicar sua proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, respeitando as regras sanitárias definidas pela Prefeitura de Pouso Alegre na época de sua realização.

7.7. A contrapartida deverá ser compatível e inerente às atividades realizadas pelo beneficiário, apresentada em bens e/ou serviços, próprios ou de terceiros, desde que economicamente mensuráveis.

7.8. Contrapartida economicamente mensurável consiste na apresentação da proposta de atividade que permita se aferir o custo de sua realização.

7.9. O Município não se responsabiliza pela obtenção das licenças necessárias de qualquer espécie para a perfeita realização da contrapartida de que trata este edital.

7.10. Será de inteira responsabilidade do proponente o atendimento de todas as suas necessidades para a execução da contrapartida, incluindo produção técnica, artística e executiva que se fizerem necessárias.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Após a Fase de Seleção e Aprovação, descrita no Art. 9 deste chamamento, ficam os Aprovados obrigados a apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis, preferencialmente na forma on-line citada neste chamamento, a documentação para habilitação.

8.2. Os Espaços Culturais sem constituição jurídica, representados pela Pessoa Física responsável, deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação:
8.2.1. Cópia simples de documento de identificação com foto e assinatura, tais como: RG (Registro Geral), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou Passaporte válido que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos do representante do Espaço Cultural.
8.2.2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante do Espaço Cultural.
8.2.3. Comprovante atualizado de residência, com até 30 (trinta) dias de emissão, do representante do Espaço Cultural, devendo estar em nome do representante. Não havendo, deverá ser apresentado documento comprobatório da locação ou vínculo entre o proponente e o endereço residencial informado.
8.2.4. Certidão conjunta Negativa ou Positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União.
8.2.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de débitos Trabalhistas.
8.2.6. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de débitos Tributários em âmbito Estadual.
8.2.7. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de débitos em âmbito Municipal.
8.2.8. Comprovante de abertura de conta corrente específica para recebimento de recursos deste edital, vinculada ao CPF do proponente, em documento emitido pelo Banco de sua preferência, podendo ser conta digital, cujo saldo deverá estar zerado. É recomendado a contratação de serviços gratuitos com operações básicas para a movimentação da conta, conforme previsto na Resolução nº 3.919/2010 do Banco Central. A conta deverá ser utilizada de forma exclusiva para gerenciamento do subsídio.

8.3. Os Espaços Culturais com constituição jurídica deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação:
8.3.1. Cópia do Cartão de CNPJ.
8.3.2. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
8.3.3. Cópia simples de documento de identificação com foto e assinatura em nome do representante legal do Espaço Cultural, tais como: RG (Registro Geral), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou Passaporte válido.
8.3.4. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal do Espaço Cultural.
8.3.5. Comprovante atualizado de endereço do Espaço Cultural, ou na ausência de sede, comprovante atualizado de endereço em nome do representante legal, com até 30 (trinta) dias de emissão. Não havendo, deverá ser apresentado documento comprobatório da locação ou vínculo entre o proponente e o endereço residencial informado.
8.3.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
8.3.7. Certidão conjunta Negativa ou Positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa à União.

8.3.8. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de débitos Trabalhistas.
8.3.9. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de débitos Tributários em âmbito Estadual.
8.3.10. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de débitos em âmbito Municipal.
8.3.11. Comprovante de abertura de conta corrente específica para recebimento de recursos deste edital, vinculada ao CNPJ do proponente, em documento emitido pelo Banco de sua preferência, podendo ser conta digital, cujo saldo deverá estar zerado. A conta deverá ser utilizada de forma exclusiva para gerenciamento do subsídio.

8.4. A não apresentação de quaisquer dos documentos necessários para habilitação no prazo descrito, ocasionará na DESCLASSIFICAÇÃO do proponente.

9. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

9.1. A avaliação e seleção das propostas será realizada pelo Comitê Gestor de Recurso Emergencial de Apoio a Cultura – CGREACULT, nomeado através da Portaria nº 3.942, de 28 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/09/2020.

9.2. O processo ocorrerá em etapa única, compreendendo a validação técnica de caráter eliminatório.

9.3. Após análise da documentação apresentada, o Comitê Gestor declarará as propostas selecionadas e não selecionadas, fundamentando sua decisão.

9.4. O Comitê Gestor poderá deliberar a indicação sobre a readequação da Proposta de aplicação do subsídio, apresentada conforme Anexo II.

9.5. Para seleção das propostas e dimensionamento do subsídio a ser concedido ao interessado, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:
9.5.1. Relevância cultural do espaço no âmbito do município de Pouso Alegre, tendo como objeto de avaliação a comprovação de atuação cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores a 29 de junho de 2020, data de publicação da Lei Federal nº 14.017.
9.5.2. Aplicação e gestão dos recursos a serem recebidos, tendo como objeto de avaliação a Proposta de aplicação do subsídio submetida a este chamamento.
9.5.3. A descontinuidade da Cultura, enquanto vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, tendo como objeto de avaliação a Autodeclaração de interrupção de suas atividades frente às medidas de isolamento social relativas à pandemia da COVID-19.

Critério Pontuação máxima
9.5.1. Relevância cultural do espaço no âmbito do município de Pouso Alegre 40
9.5.2. Aplicação e gestão dos recursos a serem recebidos 30
9.5.3. A descontinuidade da Cultura, enquanto vetor de desenvolvimento humano, social e econômico 30

9.6. Em caso de empate na pontuação final serão selecionadas as propostas de Espaços Culturais com maior tempo de atuação no Município, a partir da comprovação de atuação cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores a 29 de junho de 2020, data de publicação da Lei Federal nº 14.017.

9.7. Serão consideradas não aprovadas as propostas que não atingirem a pontuação mínima de 50 pontos na Avaliação, conforme critérios de avaliação previstos no item 9.5 deste chamamento.

9.8. Serão desclassificadas as propostas que tiverem a pontuação zerada em um ou mais quesitos, conforme critérios de avaliação previstos no item 9.5 deste chamamento, ou julgada em desconformidade com o presente chamamento público.

9.9. O resultado da Avaliação e Seleção será publicado no Diário Oficial do Município e no sítio oficial da Prefeitura de Pouso Alegre (www.pousoalegre.mg.gov.br).

9.10. Será admitida a apresentação de pedido de reconsideração em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, que deverá ser enviada ao endereço eletrônico culturapmpa@gmail.com devidamente assinada pelo responsável legal do Espaço Cultural, apresentando fatos e justificativas.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

10.1. Dúvidas e esclarecimentos sobre o presente edital, serão recebidas pela Superintendência Municipal de Cultura até 02 (dois) dias úteis anteriores à finalização do prazo de participação no presente chamamento, pelo endereço eletrônico culturapmpa@gmail.com ou ainda pelo Telefone 35 3449-4123.

10.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à finalização do prazo de apresentação de propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório, por meio de envio de endereço eletrônico culturapmpa@gmail.com.

10.3. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimento serão remetidas ao endereço eletrônico solicitante.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundo do Tesouro Nacional, vide Lei 14.017/2020, através das seguintes dotações orçamentárias do Município:
02.07.13.392.0016.2635.33504100
02.07.13.392.0016.2635.33604100
Fonte 162

11.2. O pagamento de subsídios fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

12. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E DO PAGAMENTO

12.1. Os selecionados ficam obrigados a comparecer ao local a ser definido pela Superintendência Municipal de Cultura para a assinatura do Termo de Compromisso no prazo de 02 (dois) dia úteis, contados da convocação por e-mail e/ou telefone, e caso não compareça, no prazo supramencionado, perderá o direito ao subsídio.

12.2. O pagamento do subsídio será efetuado diretamente na conta bancária do contemplado, apresentada na Fase de Habilitação, podendo ser conta digital, que deverá ser utilizada de forma exclusiva para gerenciamento do subsídio.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

13.1. Em atenção ao disposto no Art. 10 da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Art. 7º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, o beneficiário do subsídio deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio.

13.2. A contrapartida a que se refere o Artigo 7 deste edital, se executada em período superior a 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio, desde que justificada por medidas de isolamento social ainda em vigor, deverá ser comprovada posteriormente à prestação de contas, por meio de relatório fotográfico, vídeos, listas de presença, capturas de tela, além de documentos fiscais que comprovem a sua execução, em até 30 (trinta) dias após a data de sua realização, que deverá ser determinada pela Superintendência Municipal de Cultura.

13.3. O beneficiário deverá realizar a prestação de contas observando as regras previstas na Lei 14.047 de 29 de junho de 2020, e no

Decreto nº 10.646, de 17 de agosto de 2020, além de prazos e normas de elaboração constantes neste edital.

13.4. É vedado a utilização dos recursos de forma não prevista na Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, e no Decreto nº 10.646, de 17 de agosto de 2020, e neste edital.

13.5. Para efeito da prestação de contas de que trata o Art. 7º do Decreto Federal nº 10.646/2020, os beneficiários deverão comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção de sua atividade cultural, por meio dos seguintes documentos:
13.5.1. Relatório de Execução, conforme modelo que deverá ser apresentado pela Superintendência Municipal de Cultura, com a descrição das receitas e despesas efetivamente realizadas e sua vinculação com as despesas constantes da proposta. O beneficiário deverá informar as despesas pagas, nome do fornecedor, número do documento e valor, juntando, ainda, a cópia dos respectivos documentos bem como a forma de pagamento e respectivo número do documento.
13.5.2. Cópia dos comprovantes de pagamento adequados para efeito de prestação de contas, conforme a natureza da despesa.
13.5.3. Cópias de contratos, contratos de serviço, quando for o caso.
13.5.4. Extrato de movimentação da conta bancária, desde o recebimento do recurso até a última movimentação da conta, em que foram recebidos os recursos oriundos deste edital.
13.5.5. Comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver.

13.6. Os saldos remanescentes previstos não executados, deverão ser devolvidos ao Município, por meio de depósito em conta bancária a ser especificada pela Superintendência Municipal de Cultura.

13.7. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

13.8. Compete ao Comitê Gestor de Recurso Emergencial de Apoio a Cultura – CGREACULT a análise, aprovação ou rejeição das prestações de contas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Superintendência Municipal de Cultura, ficando, desde logo, eleito o foro da Comarca de Pouso Alegre para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

14.2. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às proponentes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no Diário Oficial do Município.

14.3. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS:

ANEXO I – Autodeclaração de interrupção de suas atividades;
ANEXO II – Proposta de aplicação do subsídio;
ANEXO III – Proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis;
ANEXO IV – Declaração de anuência de representação de Espaço Cultural.

Pouso Alegre-MG, 15 de outubro de 2020.
Regina Maria Franco Andere de Brito
Superintendente Municipal de Cultura

Edital de Chamamento Público nº 02/2020
CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS

ANEXO I
Autodeclaração de interrupção de suas atividades

1. Nome do Espaço Cultural: _____
2. Nome do responsável: _____

3. Apresente, detalhadamente em cada mês, as atividades do Espaço Cultural interrompidas por força das medidas de isolamento social:

MARÇO/2020
_____

ABRIL/2020
_____

MAIO/2020
_____

JUNHO/2020
_____

JULHO/2020
_____

AGOSTO/2020
_____

SETEMBRO/2020
_____

OUTUBRO/2020
_____

Por ser verdade, firmo o presente.

Pouso Alegre, ____ de outubro de 2020.
_____
Nome Do Responsável
_____
Assinatura:

Edital de Chamamento Público nº 02/2020
CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS

ANEXO II
Proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis

1. Nome do Espaço Cultural: _____
2. Nome do responsável: _____

3. Descrição das atividades a serem realizadas:
3.1. Descreva a atividade de contrapartida planejada:
_____
3.2. Discrimine o valor economicamente mensurável de tal atividade:
R$ _____

3.3. Descreva onde será executada a atividade de contrapartida:
_____
Declaro, para todos os fins, que estou ciente que a não realização das atividades descritas nesta Proposta, no prazo descrito no Edital, implicará em ações administrativas e judiciais.

Pouso Alegre, ____ de outubro de 2020.
_____
Nome Do Responsável
_____
Assinatura:

Edital de Chamamento Público nº 02/2020
CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS

ANEXO III
Proposta de aplicação do subsídio

1. Nome do Espaço Cultural: _____
2. Nome do responsável: _____
3. Valor total de subsídio solicitado pelo Espaço Cultural:

( ) Duas parcelas de R$ 3.000,00 (três mil reais);
( ) Duas parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
( ) Duas parcelas de R$ 7.000,00 (sete mil reais);
( ) Duas parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

4. Descreva, resumidamente, as despesas que serão pagas pelo subsídio recebido e a importância de cada uma delas para a manutenção do Espaço Cultural:
_____
5. Preencha com o nome da despesa e o valor calculado para tal:

Despesa Valor (R$)

Por ser verdade, firmo o presente.

Pouso Alegre, ____ de outubro de 2020.
_____
Nome Do Responsável
_____
Assinatura:

CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS

ANEXO IV
Declaração de anuência de representação de Espaço Cultural

Nós, membros do Espaço Cultural _____, sem formalização jurídica, sediado no Município de Pouso Alegre/MG, declaramos anuência à proposta ora apresentada para participação no Edital de Chamamento Público nº 02/2020 – Concessão de Subsídio Mensal para Manutenção de Espaços Culturais e, para tanto, indicamos a o(a) Sr(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente no Município de Pouso Alegre, à Rua/Avenida/Travessa _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, como nosso(a) representante e responsável pela apresentação de proposta perante à Superintendência Municipal de Cultura. O Espaço Cultural está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber os recursos financeiros deste chamamento, e prestar contas da aplicação destes, em caso da proposta ser contemplada. O Espaço Cultural é composto pelos membros abaixo listados, que assinam esta:

NOME: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA: _____
_____
TELEFONE: ( ) _____¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬_____
ASSINATURA: _____

NOME: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA: _____
_____
TELEFONE: ( ) _____¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬_____
ASSINATURA: _____

NOME: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA: _____
_____
TELEFONE: ( ) _____¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬_____
ASSINATURA: _____

Pouso Alegre, ____ de outubro de 2020.

Observações:

1. Todos os integrantes e membros do Espaço Cultural deverão ser mencionados, constando de suas assinaturas, podendo ser adicionados mais campos para preenchimento, além dos já constantes neste Anexo IV.
2. O documento deverá ser impresso e assinado.
3. Não será permitido a complementação dos dados desta Declaração posterior ao seu protocolo de inscrição, e havendo indícios de irregularidade a proposta será desclassificada.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:239D7F6B

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL 003/2.020 - VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA E IMÓVEL EM ESTADO DE ABANDONO (SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS)

Veículo em estado de abandono na via pública

PROPRIETÁRIO: Maria Gláucia Barros Coutinho
CPF/CNPJ: 296.173.398-70
VEÍCULO: Trailer Reboque, Marca R/Isidoc CIG 501, Cor Fantasia, Placa PYO-3410, Pouso Alegre/MG
LOCAL DA CONSTATAÇÃO (ABANDONO): Rua Coronel Saturnino de Alcântara, próximo ao n. 190, Centro, Pouso Alegre/MG
INFRAÇÃO: Art. 65 e Art. 97 - Lei 2323/1988 (Abuso do exercício dos direitos individuais quanto ao uso do espaço público e Obstrução de via pública) e Art. 1º - Lei 5.617/2015 (Veículo abandonado em via pública)
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 00154/2020
DATA: 12/08/2020
PRAZO: 48 (quarenta e oito) horas.

Imóvel em estado de abandono

PROPRIETÁRIO: Gilson Baldine Dias (Espólio)
CPF/CNPJ: 056.800.506-68
LOCAL DA CONSTATAÇÃO/INFRAÇÃO: Rua Coronel Porfírio Ribeiro de Andrade, n. 217, Apto 02, Centro, Pouso Alegre/MG
INFRAÇÃO: Art. 26 e Art. 65 - Lei 2323/1988 (Falta de manutenção das áreas internas e externas da edificação e Abuso do exercício dos direitos individuais quanto ao uso da propriedade privada)
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 00745/2019
DATA: 11/12/2019
PRAZO: 10 (dez) dias.

OBS: Providenciar no prazo acima a limpeza, bem como a conservação, do imóvel que se encontra em estado de abandono, servindo de abrigo para aves, causando riscos a saúde pública.

Pouso Alegre, 16 de outubro de 2020.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:65CC7EE9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 – Objeto: "**AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES**". A sessão pública será realizada no dia 26 de outubro de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 15 de outubro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F3E5ECF1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 50/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2020** - Processo Licitatório nº 169/2020 **– OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E SUPERINTENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**"**, com fundamento no Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 15/10/2020. Contratada: **APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS**, situada Rod MG 290, S/N, KM 05, Bairro Anhumas, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 06.022.588/0001-60, **R$ 344.294,82 (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos),** conforme proposta apresentada.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:88FEEAD2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 154/2019 - PREGÃO Nº 84/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 154/2019. PREGÃO Nº 84/2019 – Objeto **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO, VISANDO Á ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES : LOCAÇÃO DE SOFWARE PARA GESTÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO COM IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO AMBITO DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE – MG ".** CONTRATADO: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 15/10/2021. Data assinatura: 15/10/2020. Dotação orçamentária nº 02.008.0004.0123.0001.2058.3.3.90.39.00 – ficha 578 / nº 02.008.0004.0123.0001.2058.3.3.90.40.00 – ficha 579.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FCAE8818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2019

Processo Licitatório nº 239/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 085/2019
Partes: Município de Prata e Alves e Vilela Laboratório de Análises Clínicas Ltda.
Objeto: acréscimo no valor do contrato, cujo objeto é *"Contratação de laboratório para realização de exames laboratoriais de Analise Clínica e Anatomia Patológica, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Prata-MG."*
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$216.350,00 (duzentos e dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: 02/10/2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:DCA1ADAC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 275/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 165/2020.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico Hospitalar para realização de procedimento de aplicação olho Esquerdo do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para a paciente Maurícia Helena Rosa, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5008526-12.2020.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
Valor Total Global: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 14/09/2020.
Data da Assinatura: 14/09/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:FFE44E87

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 284/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 169/2020.
Objeto: Aquisição emergencial de álcool liquido para subsidiar as ações de higienização e medidas de controle de prevenção do novo Coronavírus (COVID-19), para as Unidades de Saúde do Município. Conforme recurso repassado pelo Fundo Nacional de Saúde para ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19. Conta 6240224.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CIRURGICA OLIMPIO EIRELI.**
Valor Total Global: R$3.120,00 (três mil cento e vinte reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 24/09/2020.
Data da Assinatura: 24/09/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:62F7EA45

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 287/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 172/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de procedimento de aplicação no Olho Esquerdo, bem como o medicamento Lucentis (medicamento incluso), para o paciente Gentil Luiz de Freitas, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0006965-61.2019.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
Valor Total Global: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 24/09/2020.
Data da Assinatura: 24/09/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:CDC7F90A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 353/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 286/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 171/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (em ambos os olhos) do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para a paciente Maria de Fátima Alves Brandão, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0000392-75.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES – LTDA.**
Valor Total Global: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 24/09/2020.

Data da Assinatura: 24/09/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:24128141

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 292/2020, modalidade Tomada de Preços nº 022/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, para reforma da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, localizada na Rua Guarani, nº 1501, bairro Primavera, no município de Prata/MG. Constatou-se a não apresentação de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Presidente da CPL designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 14 de outubro de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:416EBCB8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 03/11/2020, **REPETIÇÃO** da Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 022/2020, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, para reforma da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, localizada na Rua Guarani, nº 1501, bairro Primavera, no município de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 14 de outubro de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:B01E2D5C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 369/2020.

Processo Licitatório nº 279/2020 – Modalidade: Tomada de Preços nº 020/2020.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras/serviços de engenharia para recuperação de rede pluvial, rede de esgoto e aterramento, localizada na Rua Raul Macedo, s/nº, bairro Esperança, no município de Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **COCS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.**
Valor total global de R$163.658,89 (cento e sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
Prazo de execução: 01 (um) mês, a partir da emissão da Ordem de Serviços.
Prazo de vigência: 14/10/2020 a 31/12/2020.

Data da assinatura: 14/10/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:24B66326

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 370/2020.

Processo Licitatório nº 280/2020 – Modalidade: Tomada de Preços nº 021/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando a construção de 02 (duas) salas, recuperação da Biblioteca, muro de proteção, troca de portas e construção de fossa séptica na Escola Municipal Afonsina Maria de Jesus, localizada no Distrito de Patrimônio do Rio do Peixe, no município de Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **BRUNO FRANCO GODOI LTDA.**
Valor total global de **R$178.635,82 (cento e setenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).**
Prazo de execução: 02 (dois) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços.
Prazo de vigência: 15/10/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 15/10/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:E7DD6AB4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 371/2020.

Processo Licitatório nº 282/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para digitalização e gerenciamento de documentos públicos da Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA PH INFORMATICA-ME**, vencedora para o item nº 01, com o valor unitário de **R$0,09 (nove centavos**) e valor total global de **R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Vigência: 15/10/2020 até 30/06/2021.
Data da assinatura: 15/10/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:D3C9EF71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2020

" Exonera servidor e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Que a Servidora FERNANDA GRACIELA DA SILVA, pediu exoneração do cargo;

Considerando que é direito do servidor, não havendo óbices a seu desligamento;

RESOLVE:
Art: 1º- Fica exonerada, a pedido, do cargo de Contador, a Sra FERNANDA GRACIELA DA SILVA.

Art: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 02 de outubro de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F0F9B00C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 075/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 75/2020, processo nº 184/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos sensoriais para propiciar terapias eficazes. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **STANDART 2000 INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO LTDA,** vencedora do item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, perfazendo o valor total de R$ 12.560,59 (Doze mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos).. Data do Despacho: 14 de Outubro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:5E077D77

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 077/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 77/2020, processo nº 186/2020. Objeto: Aquisição de Fantoma mamógrafo de acreditação: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). Data do Despacho: 15 de Outubro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:FC30BDE4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO ATA DE RP 038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo de Retificação da Ata de Registro de Preço nº 038/2020, referente ao Processo: N.º 060/2020. Objeto: AQUISIÇÕES DE CONJUNTOS ESCOLARES – RP.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:5A3DB81D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO Nº 085/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão Eletrônico 085/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impermeabilização de caixas D'água - imediato. A nova data para a realização de sessão será dia 04/11/2020 às 09:00 hrs devido ao decreto nº 196/2019 onde consta a data 28/10/2020 como ponto facultativo para comemoração do dia do servidor de acordo com a lei orgânica do município.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:75579E93

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO Nº 078/2020.

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – Pregão Eletrônico 078/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão Eletrônico 078/2020, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de Gêneros alimentícios, por um periodo de 12 (doze) meses. A nova data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 30/10/2020 as 14:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:72ADB62F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO Nº 095/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão eletrônico 095/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão Eletrônico 095/2020, cujo objeto consiste

no Registro de Preços visando a Aquisição de Material de higiene Pessoal e EPI´S para atender as unidades de ensino quando retorno às aulas e a Secretaria Municipal de Educação em decorrência a Pandemia de COVID 19. A nova data realização de sessão será dia 03/11/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CDE5BB03

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 080/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão eletrônico 080/2020 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Pregão 080/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desinsetização/desratização, limpeza e desinfecção química de caixas d'água e desalojamento de pombos e morcegos.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E51CB09E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO BÁSICO - CODEMAS - DECISÃO AD REFERENDUM (007 - OUTUBRO/20)

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS-RN, no uso de suas atribuições e competências definidas pela Lei Municipal 4.072/20;
Sobre a requisição de autorização ambiental emergencial contemplada no processo municipal nº **8978/2019**,

Considerando que a análise técnica aponta favorabilidade da execução da intervenção ambiental qualificada apresentada por Maria Jacinta de Oliveira Meira, CPF nº. 031.***.***-03;

Considerando a constatação do caráter de urgência da intervenção ambiental, devido ao risco eminente de queda do indivíduo arbóreo, conforme indicado no Parecer Técnico que compõe o processo;

Considerando que o julgamento das requisições aos órgãos ambientais está sendo adiado, sucessivamente, pelos efeitos do Decreto 027/2020 e Portaria SMMADS nº 001/2020, atos motivados pelo estado de calamidade em que se encontra o Município e toda a Nação desde que passamos a sofrer os reflexos da pandemia causada pelo agente COVID 19;

Considerando que ainda não há garantias de retorno da normalidade (periodicidade e frequência) das atividades e reuniões administrativas do CODEMAS, dentro do período planejado; e

Considerando que as intervenções realizadas no Município necessitam respeitar as normas, parâmetros e exigências ambientais e que, nesta ocasião, esta condição de regularidade ambiental depende da conclusão concessão da autorização ambiental, já recomendada através de parecer técnico;

DECIDE:

Conceder *ad referendum* a Maria Jacinta de Oliveira Meira, CPF nº. 031.***.***-03, a **Autorização Ambiental Municipal para o Corte de 01 (um) INDIVÍDUO ARBÓREO do gênero *Tabebuia spp*, popularmente conhecido como Ipê Amarelo, associada a autorização de mais 02 (dois) INDIVÍDUOS ARBÓREOS EXÓTICOS**, todos situados no imóvel lindeiro à Rua Milton Pereira Lima (antiga B), nº 14, Bairro Granjas Primavera, em Ribeirão das Neves/MG. **(P.A.nº 8978/2019).**

Ribeirão das Neves, 14 de outubro de 2020.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMAS-RN
Outubro/ 2020

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F1AAAF7F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO BÁSICO - DELIBERAÇÃO NORMATIVA CODEMAS Nº 011/2020

Acrescenta e altera dispositivos da Deliberação Normativa CODEMAS nº 010 publicada em 03 de outubro de 2018.

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico – CODEMAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 4.072, 03 de março de 2020; e

Considerando o disposto pela Lei Municipal 4.053 publicada em 18 de novembro de 2019;

Considerando que os órgãos ambientais Estaduais e Municipais fazem parte do SISNAMA, Sistema Nacional de Meio Ambiente, cuja finalidade é estabelecer uma rede de agências governamentais, inter relacionada entre os diversos níveis da Federação, visando a assegurar mecanismos capazes implementar a Política Nacional do Meio Ambiente;

Considerando a necessidade de especificação dos regulamentos e disposições previstas na DN CODEMA nº 010/2018, motivadas pelas implementações no procedimentos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais, os quais foram recém regulamentados por meio do Decreto Estadual 47.749 publicado em 12 de novembro de 2019;

Considerando a necessidade de publicação de procedimentos claros e específicos para a autorização de intervenções ambientais realizadas no Município bem como para cálculo das compensações ambientais aplicáveis quando os impactos causados pela intervenção atingirem áreas de proteção especial, a cobertura vegetal ou árvores isoladas existentes no Município;

Considerando o disposto pela Lei Municipal 4.053 publicada em 18 de novembro de 2019, especialmente a redenominação do Conselho de Meio Ambiente que passou a ser denominado CODEMAS e a atribuição da SMMADS prevista no inciso XXXIV do seu artigo 12 combinada com a atribuição do CODEMAS prevista no inciso VIII do artigo 5º desta mesma Lei;

Considerando a necessidade de definição dos procedimentos para regulação dos atos autorizativos de intervenções ambientais acentuada, neste momento, pela notória intensificação dos usos desmoderados dos recursos ambientais e que a proposição de metodologias de compensação para os usos inevitáveis é uma das alternativas para a consolidação efetiva e concreta do conceito de desenvolvimento sustentável;

Considerando o julgamento final de parcialmente procedente a ADI 3.378, sendo julgada a inconstitucionalidade da expressão "não pode ser inferior a meio por cento dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento", no § 1º do art. 36 da Lei nº 9.985/2000 e decidido que o valor da compensação-compartilhamento é de ser fixado proporcionalmente ao impacto ambiental, após estudo em que se assegurem o contraditório e ampla defesa e prescindibilidade da fixação de percentual sobre os custos do empreendimento.

Considerando os andamentos da ADI 5675 que questionam o conceito de ocupação antrópica consolidada em área urbana trazido pela Lei Estadual 20.922/2013 e, por outro lado, a segurança na aplicação dos conceitos de áreas consolidadas trazidos pela Lei Federal 12.651/2012 que indica que a regularização desta ocupações em áreas urbanas só devem ocorrer por meio das formas de regularização fundiárias dispostas pela Lei Federal 13.465/2017;

Considerando a competência de atuação dos órgãos ambientais municipais, conforme estabelecido pela Lei Complementar 140/2011, especialmente as competências para atuação no casos de autorizações para intervenções sobre a cobertura vegetal as quais estão estabelecidas combinado esta Lei com as disposições do Decreto Estadual 47.749/2019 e da Lei Municipal 4.053/2019;

Considerando que a Lei Complementar 140/2014 vincula a competência de atuação dos órgãos ambientais ao conceito de imóvel urbano; considerando o conceito de Imóvel Rural contemplado na Lei Federal 4.504/1964; considerando o entendimento que o imóvel rural definido pelo Estatuto da Terra não é encontrado dentro de perímetro urbano de Ribeirão das Neves que foi definido após estudos, diagnósticos e prognósticos embasadores de Planos Diretores e, portanto, mesclando essas referências, considerando os efeitos extraídos por este órgão ambiental municipal de que a atuação municipal para a intervenções na cobertura vegetal desvinculadas de processo de licenciamento ambiental deve se limitar àquelas que ocorrem em imóvel urbano, aditivamente, situado dentro do perímetro urbano do Município;

Considerado o disposto no Decreto Municipal nº 27 de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública em razão do novo Coronavírus (COVID-19) e dispõe medidas para o seu enfrentamento;

Considerando que o artigo 268 do Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 - Código Penal - prevê que é crime contra a saúde pública infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa;

Considerando, em razão da pandemia, a incerteza do momento em que será possível a realização de uma reunião de todo o coletivo do CODEMAS, associada a necessidade absoluta dos órgãos locais de atuarem na normatização de matérias ambientais imprescindíveis ao progresso do Município com aplicação efetiva e respeito às premissas de um Desenvolvimento Sustentável;

Delibera, *ad referendum*:

Art. 1º - A ementa da DN CODEMA nº 010/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Dispõe sobre normas de plantio e sobre os procedimentos para autorização e compensação ambiental estabelecidas para o corte isolado de árvores vivas e outras intervenções ambientais executadas no Município de Ribeirão das Neves-MG."*

Art. 2º - Fica reorganizada a numeração e acrescido os incisos no artigo 2º da DN CODEMA nº 010/2018, que passarão a vigorar com a seguinte disposição:

I. *aceiros: faixas onde a continuidade da vegetação é interrompida ou modificada com a finalidade de dificultar a propagação do fogo e facilitar o seu combate, com largura variada de acordo com o tipo de material combustível, com a localização em relação à configuração do terreno e com as condições meteorológicas esperadas na época de ocorrência de incêndios;*

II. *Anuência Municipal Ambiental - AMA: ato autorizativo expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para o regular as atividades de poda e a gestão dos resíduos, produtos e subprodutos oriundos destes serviços no Município, segundo estabelecido por esta Deliberação.*

III. *Autorização Ambiental Municipal para o Corte de Árvores Isoladas - AAMc: ato autorizativo expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável quando deferido requerimento de autorização ambiental para o corte de árvores vivas que assumam as condições específicas indicativas de corte isolado estabelecidas nesta Deliberação e que estejam dissociadas dos procedimentos de licenciamento ambiental.*

IV. *Autorização Ambiental Municipal para Intervenção Ambiental - AAM: ato autorizativo que pode ser expedido pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico ou pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, observadas as atribuições estabelecidas pela legislação vigente à cada um destes órgãos bem como a competências de atuação dos órgãos locais segundo o disposto pela Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, quando deferida uma ou mais modalidades de modalidades intervenções ambientais dentre as qualificadas nesta deliberação.*

V. *árvore de pequeno porte: árvore que pelas características de sua espécie, em idade adulta, atinge altura de até 3,0m (três metros);*

VI. *árvore de médio porte: árvore que pelas características de sua espécie, em idade adulta, atinge altura entre 3,0 (três) e 10,0m (dez metros);*

VII. *árvore de grande porte: árvore que pelas características de sua espécie, em idade adulta, atinge altura superior a 10,0m (dez metros);*

VIII. *árvores isoladas: àquelas que apresentam mais de 2m (dois metros de altura) e diâmetro do caule à altura do peito - DAP maior ou igual a 5,0 cm (cinco centímetros), cujas copas ou partes aéreas não estejam em contato entre si ou, quando agrupadas, suas copas sobrepostas ou contíguas não ultrapassem 0,15 hectare.*

IX. *árvores nativas objeto de proteção especial: árvores protegidas por Lei, incluídas na listas de espécies ameaçadas de extinção, sob circunstâncias especiais que indiquem sua preservação ou conservação ou que estejam sob os efeitos de atos normativos e outros instrumentos oficiais publicados no Estado de Minas Gerais ou pela União, cuja ocorrência natural é verificada no Bioma Cerrado ou em fitofisionomias de matas que ocorrem no Estado de Minas Gerais.*

X. *conservação in situ: conservação dos ecossistemas e dos habitats naturais, além da manutenção e reconstituição de populações viáveis de espécies nos seus ambientes naturais e, no caso de espécies domesticadas e cultivadas, nos ambientes onde desenvolveram seus caracteres distintos;*

XI. *corte de árvores isoladas vivas: modalidade de intervenção que causa impactos pontuais, específicos sobre indivíduos arbóreos que assumam as condições indicadas nesta deliberação, tanto em termos de fitofisionômicos, como quanto a sua localização e motivação da intervenção.*

XII. *estágio sucessional de regeneração: é um conjunto de características apresentadas pelas comunidades vegetais, que sucessivamente vão se estabelecendo em determinada área ao longo do tempo, acarretando em mudanças nas condições físicas do meio ambiente. Sucessivamente, tecnicamente classifica-se o estágio sucessional de regeneração em: inicial, médio ou avançado;*

XIII. *floresta plantada: aquela originada de plantio homogêneo ou não, com espécie exótica ou nativa, na qual se utilizam técnicas silviculturais apropriadas, visando à obtenção de produtividade economicamente viável;*

XIV. *intervenção ambiental: intervenções sobre a cobertura vegetal nativa ou sobre área protegida ou de uso restrito, ainda que não implique em supressão de vegetação, nas modalidades denominadas por esta Deliberação;*

XV. *limpeza de área ou roçada: prática por meio da qual é retirada vegetação com porte arbustivo e herbáceo, realizada dentro de imóvel*

urbano situado dentro perímetro urbano do Município ou cuja supressão de vegetação tenha sido anteriormente autorizada, e que não implique em uso alternativo do solo;

XVI. *olho d'água: afloramento natural do lençol freático, mesmo que intermitente;*

XVII. *picada ou trilha: abertura de até 2m (dois metros) de largura, que se realiza por meio do corte ou supressão de cipós, plantas herbáceas ou de indivíduos arbóreos com DAP inferior a 5 cm (cinco centímetros), que não tenham potencial comercial de produção volumétrica de material lenhoso, utilizada como método de acesso que permita caminhar ou adentrar em local onde a vegetação impeça a livre circulação de pessoas portando ferramentas ou instrumentos de pequeno porte, prestando-se também para a prática de ecoturismo;*

XVIII. *poda: método de interferência na forma e crescimento de uma árvore, por meio de corte eventual de galhos desde que não implique na morte do indivíduo arbóreo;*

XIX. *práticas de conservação do solo: técnicas vegetativas, edáficas e mecânicas que visam promover a conservação e a restituição da integridade, bem como o uso sustentável do solo;*

XX. *produto florestal: aquele que se encontra no seu estado bruto ou in natura, na forma de madeira em toras, toretes, postes não imunizados, escoramentos, palanques roliços, dormentes nas fases de extração ou fornecimento, estacas e moirões, achas e lascas, lenha, palmito, as plantas ornamentais ou suas partes, medicinais e aromáticas, mudas, raízes, bulbos, cipós e folhas de espécies vegetais de origem nativa ou plantada;*

XXI. *produtos in natura: aqueles que não passaram por processos de transformação;*

XXII. *recuperação: recomposição ou restituição de um ecossistema ou comunidade biológica nativa, degradada ou alterada, à condição de não degradada, que pode ser diferente de sua condição original;*

XXIII. *regeneração natural da vegetação: processo pelo qual espécies nativas se estabelecem em área alterada ou degradada, sem que este processo tenha ocorrido deliberadamente por meio de intervenção humana;*

XXIV. *rendimento lenhoso: potencial de produção volumétrica de material lenhoso oriundo de supressão de cobertura vegetal ou do corte de árvores isoladas;*

XXV. *restauração florestal: restabelecimento dos processos naturais que possibilitarão que a vegetação retorne à condição mais próxima possível da original, sendo requerido, neste caso, o uso exclusivo de espécies nativas;*

XXVI. *sub-bacia hidrográfica local: sub-bacia definida dentro do perímetro do Município de Ribeirão das Neves, conforme Mapa de Regionalização de Bacias vinculado ao Plano Diretor Municipal, podendo está contemplada na bacia hidrográfica local do Ribeirão das Areias ou na bacia hidrográfica local do Ribeirão das Neves;*

XXVII. *subproduto florestal: produto florestal que passou por processo de beneficiamento na forma de madeira serrada ou sob qualquer forma e demais restos de beneficiamento e de industrialização de madeira, quando produzidos para esse fim, carvão de resíduos da indústria madeireira, carvão vegetal e óleos essenciais;*

XXVIII. *uso alternativo do solo: a substituição de vegetação e formações sucessoras por outras formas de ocupação do solo, associadas às atividades minerárias, industriais, agrossilvipastoris, de infraestrutura ou qualquer forma de ocupação humana."*

Art. 3º - O inciso I e §1º do artigo 7º da DN CODEMA nº 010/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)

" *I. Em passeios com largura inferior a 1,90m (um metro e noventa centímetros) e/ou onde a distância entre a área permeável onde a árvore estiver plantada e o elemento de divisa do imóvel, seja cerca, muro ou outro, ou meio fio seja inferior à 1,20m;"*
(…)
"*§1º. Nos casos em que o afastamento frontal da edificação estiver incorporado ao passeio e mediante avaliação específica dos órgãos municipais competentes, poderão ser admitidos plantios em passeios com largura inferior indicada no caput, desde que respeitada a distância mínima de 1,20m (um metro e vinte) entre a área permeável onde a árvore estiver plantada e o elemento de divisa, a construção do imóvel ou meio fio."*

Art. 4º - O título da Seção I, do Capítulo II da DN CODEMA nº 010/2018 passa a vigorar com o seguinte redação:

"*Seção I - Das Anuências e Autorizações Ambientais Municipais"*

Art. 5º - Fica acrescido o artigo 15-A que passará a vigorar com a seguinte redação:

"***15-A:** São passíveis de Anuência Municipal Ambiental - AMA o manejo ambiental correspondente a poda de árvores para finalidades paisagísticas, regulatórias ou preventivas, executadas segundo o disposto por esta deliberação."*

Art. 6º - O artigo 15 da DN CODEMA nº 010/2018 passa a vigorar com o seguinte redação:

"***Art.15.** São passíveis de AAMc as atividades de corte de árvores isoladas vivas que detenham a fitofisionomia e características indicadas nos conceitos desta norma e se enquadrem nas seguintes condições:*

I - não estejam localizadas em APP, Reserva Legal ou Unidade de Conservação;
II - não ultrapassem o limite máximo de quinze árvores isoladas distribuídas em até 1 (um) hectar, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte de árvores isoladas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel, sendo que para esta verificação deverá, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção, não sendo computadas nesta contagem as espécies indicadas nas alíneas de "a" à "j" do §1º do artigo 4º desta Deliberação;
IV - sejam dissociadas de processo de licenciamento ambiental, não correspondendo a atividade acessória à outra poluidora ou potencialmente poluidora, segundo o estabelecido pelos normativas e legislação ambiental vigente;
V - distribuídas em qualquer dimensão territorial, cujas copas ou partes aéreas dos indivíduos arbóreos que possuem mais 2m (dois metros de altura) e diâmetro do caule à altura do peito - DAP maior ou igual a 5,0 cm (cinco centímetros) não estejam em contato entre si ou, quando agrupadas, suas copas sobrepostas ou contíguas não ultrapassem 0,15 hectare.

Art. 7º - Revoga os §§2º, 3º e 4º da DN CODEMA nº 010/2018 e altera o *caput* do artigo 16 e o seu §1º, que passam a vigorar com o seguinte redação:

"***Art.16.** São passíveis de AAM as intervenções ambientais que correspondam à:*

I - supressão de cobertura vegetal, para uso alternativo do solo;
II - intervenção em Áreas de Preservação Permanente - APP, com ou sem supressão de cobertura vegetal,;
III - corte de árvores isoladas vivas onde não se aplica procedimento de AAMc;
§1º. Conforme a evolução dos normativos e legislações ambientais Federais e Estaduais, no caso de incidência de atividades e intervenções identificadas no território Municipal distintas das qualificadas nos incisos deste artigo, outras modalidades de intervenção poderão ser autorizadas pelos órgãos ambientais municipais, observando as suas competências e atribuições de atuação estabelecidas pela legislação vigente."

Art. 8º - Fica acrescido o artigo 16-A na DN CODEMA nº 010/2018 que trará a seguinte disposição:

"***Art. 16-A.*** *A autorização para o corte isolado de árvores ou para qualquer outra intervenção ambiental que contemple a supressão de espécie ameaçada de extinção constante da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constante da lista oficial do Estado de Minas Gerais, poderá ser concedida, excepcionalmente, desde que ocorra uma das seguintes condições:*

I - risco iminente de degradação ambiental, especialmente da flora e da fauna, bem como da integridade física de pessoas;
II - obras de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento e energia;
III - quando o corte ou intervenção for comprovadamente essencial para a viabilidade do empreendimento.

§1º. Nas hipóteses previstas no inciso III do caput, o interessado deverá apresentar laudo técnico, assinado por profissional habilitado, que ateste a inexistência de alternativa técnica e locacional, bem como que os impactos do corte ou intervenção de supressão não agravarão o risco à conservação in situ da espécie.
§2º. É vedada a autorização de que trata o caput nos casos em que o corte isolado ou intervenção puser em risco a conservação in situ de espécies da flora ou fauna ameaçadas de extinção, especialmente nos casos de espécie ameaçada de extinção de ocorrência restrita à área de abrangência direta do empreendimento, excetuada a condição prevista no inciso I.
§3º. A autorização prevista no caput fica condicionada à adoção de medidas mitigadoras e compensatórias, esta última a ser executada conforme estabelecido nesta Deliberação.
§4º. Sempre que estabelecidos em atos dos órgãos estaduais, deverão ser respeitados todos os critérios para corte e utilização de espécies não madeireiras raras, endêmicas, em perigo, ameaçadas de extinção ou necessárias à subsistência das populações tradicionais."

Art. 9º - O artigo 17 da DN CODEMA nº 010/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Artigo 17*** *- Sempre que deferidas, as autorizações tratadas nesta deliberação serão vinculadas a cumprimento de compensações ambientais a serem executadas pelo interessado, nos termos definidos por esta Deliberação Normativa, sendo que no caso de AAMc esta compensação deve ocorrer antes da expedição da autorização.*

§1º. Nos casos previstos por esta Deliberação o interessado poderá ser desobrigado da obrigação de compensação, mediante justificativa formal apresentada em parecer técnico que deverá ser juntado aos autos.

§2º. Em casos excepcionais, a critério técnico, a AAMc poderá ser expedida antes da compensação ambiental, sendo essa necessidade obrigatoriamente justificada em parecer técnico.

§3º. Nos casos previstos no parágrafo anterior será obrigatória a celebração de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA entre o interessado e a SMMADS que deverá prever, no mínimo, as especificações da forma de compensação, prazo para sua realização e sanções em caso de descumprimento que deverá ser assinado assinado antes do julgamento e emissão do ato que autorize a intervenção ambiental, com publicação do seu extrato providenciado ou custeado pelo interessado, segundo as orientações disponibilizadas pelo órgão executivo."

Art. 10 - O artigo 18 da DN CODEMA nº 010/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 18*** *- Os requerimentos de anuências ou autorizações ambientais municipais devem ser apresentados pelo interessado anunciados por requisições específicas, qualificadoras do objeto, do objetivo e do local da intervenção e acompanhados dos documentos exigidos para análise, conforme estabelecido a seguir.*

I. *Requerimentos de Anuência para Poda ou para AAMc para corte de árvores isoladas vivas situadas em áreas/imóveis privados deverão ser apresentados no âmbito de processos ambientais instaurados com essa finalidade específica, munidos dos seguintes documentos:*

a) *requerimento de AAMc disponibilizado pela SMMADS (versão mais atual);*
b)cópia dos documentos de identificação (Identidade e CPF) e comprovante de endereço urbano atualizado (máximo 3 meses) do interessado/responsável pela intervenção ambiental;
c)cópia de documento de identificação (Identidade e CPF) e comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses) do proprietário ou possuidor do imóvel objeto da intervenção ambiental;
d) *procuração, quando for o caso, acompanhada de cópia de documento de identificação e de comprovante de endereço atualizado do procurador (máximo 3 meses);*
e) *procuração, quando a propriedade pertencer a mais de um proprietário ou quando a intervenção ocorrer em propriedade de terceiros, contemplando obrigatoriamente os termos orientados pela SMMADS;*
f) *contrato de arrendamento, comodato ou outro, quando for o caso;*
g) *documento de identificação do imóvel, expedida no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de protocolo do requerimento;*
h) *Quando o imóvel estiver situado no interior de condomínio, apresentar a Ata de Convenção, Estatuto e/ou Regimento Interno do condomínio;*

II. *Requerimentos AAMc para o corte de árvores isoladas vivas situadas em áreas ou imóveis de domínio, sob o uso ou sob a posse do Poder Público deverão ser apresentados na forma de Solicitações de Serviços, devidamente registrados no órgão executivo de meio ambiente, as quais serão contempladas em processos administrativos instaurados anualmente para esta finalidade e conterão, no mínimo as seguintes especificações:*

a) identificação do local / área alvo do requerimento;
b) especificação quantitativa do objeto do requerimento;
c) justificativa da solicitação apresentada;
d) dados do solicitante para cadastro e contatos.
e) no caso de imóvel privado, em uso ou sob a posse do Poder Público, apresentar informações que indiquem a propriedade do imóvel;

iii. Requerimento de AAM para as demais intervenções ambientais qualificadas nesta deliberação:

a) requerimento de AAM para intervenção ambiental disponibilizado pela SMMADS em sua versão mais atual que deverá contemplar, no mínimo, dados completos do interessado da autorização, informações sobre o local, a titularidade e a identificação do imóvel onde a intervenção ocorrerá, informações quali quantitativas sobre as intervenções pleiteada, sendo Informações sobre a área de intervenção ou número de indivíduos isolados, distinção das modalidades de intervenções pleiteadas e finalidade explícita da intervenção.
b) documentos, planos e estudos específicos orientados pelos órgão ambiental local, conforme a modalidade de intervenção.
c) No caso de intervenção em APP comprovar se a mesma corresponde à obra de utilidade pública, interesse social ou atividades de baixo impacto ambiental, segundo o disposto pela legislação ambiental vigente;
d) No caso de intervenção em APP comprovar a inexistência de alternativa técnica e locacional, nos casos e formas exigíveis.
e) Nos casos que a compensação ambiental indicada corresponder ações de plantio, recuperação, reabilitação ou outra ação ambiental efetivada sobre uma determinada área, no ato de requisição do processo o interessado já poderá sugerir uma área que será o objeto da compensação, observando os critérios de proporcionalidade, locais de execução e outros indicados nesta Deliberação.

§1º. Os requerimentos de AAM para intervenção ambiental e a relação de documentos que devem acompanhar estas modalidades de requisições deverão ser disponibilizados e permanentemente

atualizados pela SMMADS, observando o disposto por esta Deliberação Normativa combinada com os normativos e disposições legais estabelecidas pelos órgãos ambientais Estadual reguladores destas matérias, sempre que aplicável atuação seccional.

§2º. Nos casos que as intervenções ambientais corresponderem a supressão de fragmento de cobertura vegetal onde as copas ou partes aéreas das árvores estejam em contato entre si, sobrepostas ou contíguas ultrapando 0,15 hectares será obrigatória a apresentação de Plano de Utilização Pretendida com inventário florestal - PUP Completo, sem prejuízo a obrigatoriedade de apresentação dos demais estudos e documentos exigidos pelo órgão ambiental para a análise desta modalidade de intervenção.

§3°. Casos de hipossuficiência econômica do interessado serão tratados a critério dos órgãos locais de meio ambiente componentes do Sistema Municipal de Meio Ambiente.

§4º. A intervenção ambiental em APP somente poderá ser autorizada nos casos de utilidade pública, de interesse social e de atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, estas qualificadas por atos normativos do COPAM-MG, devendo ser comprovada a inexistência de alternativa técnica e locacional, nos casos aplicáveis.

§5º. As intervenções ambientais em que aplicarem a exigência de AAM deverão ser georreferenciadas seguindo as especificações de formatação de arquivos de representação geográfica apresentadas definidas pelo órgão ambiental municipal.

§6º. Dentro de uma mesma área afetada poderão ser qualificadas modalidades de intervenções distintas, associadas ou não ao corte de árvores isoladas vivas, conforme plano de uso do solo motivador contemplado aos autos, sendo que nestes casos as atividades autorizadas deverão ser reunidas em um mesmo ato certificador.
§7º. Nos casos mencionados no parágrafo anterior, a decisão do Conselho Municipal de Meio Ambiente sobre o requerimento/solicitação de intervenção será preponderante à decisão do órgão executivo, cabendo a SMMADS decidir somente nos casos que todas as intervenções e corte requeridos se limitarem às suas atribuições e competência de atuação.

Art. 11 - Fica acrescido o artigo 18-A da DN CODEMA nº 010/2018 trazendo as seguintes disposições:

"***Art. 18-A.*** *Nos casos que as compensações ambientais ocorrem através de ações de recuperação deverão ser apresentados instrumentos ambientais correspondentes à projetos ou planos, tais como, Projeto Técnico de Requalificação da Flora, Planos de Plantio, Planos de Requalificação Sócio-Ambiental ou Planos de Recuperação de Área que deverão qualificar e localizar a área sugerida para a ação compensatória, indicar os métodos adotados para a execução destas ações e o responsável técnico por essas ações, apresentar cronograma físico e financeiro para sua execução, além de outras informações e documentos exigidos conforme referências disponibilizadas ou apontadas pelos órgãos ambientais.*

§1º. Os instrumentos mencionados no caput deverão ser apresentados antes da conclusão da análise do requerimento de autorização, sendo assim, sua aprovação deve preceder a emissão do ato autorizativo.
§2º. O início da execução do cronograma apresentado no instrumento deve ocorrer no mesmo ano agrícola ou no ano agrícola subsequente ao ano da intervenção correspondente a supressão de vegetação, ficando vedada qualquer prorrogação de prazo para este início e o monitoramento aplicável sobre a reposição executada deve ser de no mínimo 2(dois) anos, sendo que este prazo poderá ser expandido por qualquer período ou prorrogado à critério técnico, conforme a necessidade.
§2º. A implantação do projeto será monitorada e poderá ser fiscalizada a qualquer tempo, a partir da data de aprovação do projeto, tendo como base o cronograma apresentado.
§3º. Será admitido um índice de falhas de até 5% (cinco por cento) das árvores plantadas em relação ao descrito no instrumento aprovado.
§4º. A manutenção das ações ambientais executadas conforme o projeto ou plano apresentado é de inteira responsabilidade do interessado da autorização, pessoa física ou jurídica obrigada à executar a compensação ambiental.

Art. 12 - Ficam acrescidos a Seção II e os artigos 18-B, 18-C e 18-D na DN CODEMA nº 010/2018 que trarão as seguintes disposições:

"*Seção II - Do Controle Ambiental e diretrizes para o aproveitamento dos produtos florestais oriundos de intervenções ambientais autorizadas*

Art. 18-B*. Nos casos que as atividades realizadas no Município corresponderem à colheita de florestas plantadas ou quando as intervenções gerarem rendimentos lenhosos, de acordo com a natureza e métodos dos serviços realizados, os interessado da autorização e seus prestadores de serviços deverão cumprir suas obrigações de registro e renovação anual de cadastro ambiental à ser realizado no IEF - Instituto Estadual de Florestas para o controle dos produtos e subprodutos florestais oriundos destas atividades, além de executarem o cadastro no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor, sempre que aplicável, observando o disposto pelos normativos e legislações Estaduais e Federais vigentes.*
Art. 18-C. *No curso do processo autorizativo ambiental deverá ser definida a forma de aproveitamento socioeconômico e ambiental a ser dada ao produto florestal cortado, colhido ou extraído e a seus resíduos oriundos de intervenção ambiental que poderá ser feito das seguintes formas:*

a) na mesma propriedade na qual a intervenção ambiental ou corte de árvore isolada foi autorizado, admitida a incorporação ao solo dos produtos florestais in natura;
b) como comercialização de produtos e subprodutos a terceiros, sendo nestes casos obrigatórios os cadastros exigidos nos órgãos estadual ou federal;
c) como doação de produtos e subprodutos a terceiros, podendo neste caso se aplicarem as exigências indicadas no artigo anterior, tanto ao interessado autorizado como ao terceiro receptor destes produtos.

§1º. A forma de aproveitamento de produtos, subprodutos e resíduos florestais deverá ser indicada no requerimento da autorização para o corte de árvores isoladas ou para a intervenção ambiental, sendo analisada e definida no curso do procedimento autorizativo.
§2º. No caso de obras realizadas por entidades da Administração Pública direta ou indireta estadual ou municipal, a incorporação ao solo dos produtos florestais in natura poderá ocorrer em outras áreas afetadas pelo empreendimento que deu origem à autorização para intervenção ambiental.
§3º. A madeira das árvores de espécies florestais nativas de uso nobre, definidas em ato normativo do IEF, não poderá ser convertida em lenha ou carvão, sendo vedada ainda a sua incorporação ao solo.

Art. 18-D *- Observando o disposto pelos normativos e legislações estaduais vigentes, a reposição florestal exigida pela industrialização, beneficiamento, utilização ou consumo de vegetação nativa de origem no Estado obedecerá as regras e proporções estabelecidas pelo órgão ambiental Estadual, controlador destes produtos e subprodutos florestais, excetuando as compensações reguladas no Município, seja por intervenção ou corte de árvores isoladas, que devem ocorrer segundo o disposto pela presente Deliberação.*

Art. 13 - Ficam acrescidos a Seções III e o artigo 18-E na DN CODEMA nº 010/2018 que trarão as seguintes disposições:

"*Seção III - Das Formalizações dos Processos e Prazos aplicáveis sobre as Autorizações Ambientais Municipais*

Art. 18-E. *A formalização dos processos com finalidade de anuência ou de autorização ambiental municipal, as condições e os prazos destas análise deverão observar as seguintes disposições:*

§1º. Os requerimentos de anuência e autorização ambiental municipal serão analisados:

a) *no prazo máximo de 06 (seis) meses, salvo nos casos indicados na alinea b;*

b) *no prazo máximo estabelecido ao licenciamento ambiental, quando se tratarem de atividade associada/acessória ao licenciamento ambiental;*

§2º. A formalização dos processos de autorização ambiental - AAM e AAMc - e contabilização dos prazos indicados no parágrafo anterior só será reconhecida quando as requisições forem apresentadas conforme estabelecido por esta Deliberação, acompanhadas de todos os documentos obrigatórios exigidos para a análise.

§3º Na fase de análise poderão ser solicitadas ao interessado informações complementares que serão comunicadas pelo órgão ambiental em sua completude, uma única vez, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e àquelas correspondentes à requisições jurídicas, devidamente justificados nos autos, sendo que:

a) *A solicitação de informações complementares exigidas em análises de requerimentos de autorizações para intervenções ambientais vinculadas/acessórias a processos de licenciamento deverá ser feita observando os procedimentos, expedientes e outras circunstâncias específicas dispostas pela legislação vigente, aplicáveis nestes casos.*

b) *Os prazos para o atendimento das informações complementares exigidas em análises sobre requerimentos para o corte de árvores vivas isoladas ou para a intervenção ambiental dissociada de processo de licenciamento será de 60 (sessenta dias), sob pena de arquivamento do processo de autorização ambiental.*

c) *O prazo a que se refere o inciso anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante requisição justificada apresentada pelo interessado, antes do seu vencimento.*

d) *Até que o órgão ambiental se manifeste sobre o pedido de prorrogação de prazo estabelecido na alínea b, fica este automaticamente prorrogado por mais sessenta dias, contados do término do prazo inicialmente concedido."*

Art. 14 - Ficam acrescidos a Seção IV e o artigo 18-F na DN CODEMA nº 010/2018 que trarão as seguintes disposições:

"*Seção IV - Dos Prazos de Validade das Anuências e Autorizações Ambientais e suas Prorrogações*

Art. 18-F. *Os prazos de vigência/validade das anuências e autorizações ambientais municipais deverá ser de:*

I. *Anuências para podas: 06 (seis) meses;*

II. *AAMc expedidas o para corte de árvores isoladas vivas: De 06 (seis) à 12 (doze) meses;*

III. *AMM para intervenção ambiental dissociada de licenciamento ambiental: De 06 (seis) a 12 (doze) meses;*

IV. *AMM para intervenção ambiental associada/acessória ao licenciamento ambiental: De 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses;*

V. *AAM para intervenção ambiental em APP: De 06 (seis) 24 (vinte e quatro meses), com base no prazo necessário para a realização da intervenção.*

§1º. Os prazos das autorizações ambientais municipais ou anuências para poda poderão ser prorrogados uma vez por igual período, salvo nos casos indicados a seguir quando estas prorrogações poderão acontecer mais de uma vez:

a) *Quando se tratar de empreendimento no qual a supressão de vegetação aprovada na licença ambiental se estenda durante sua operação, o prazo de validade da autorização para intervenção ambiental poderá ser prorrogado sucessivamente, no decorrer da licença de operação e em suas renovações.*

b) *Nos casos de renovação da licença de instalação, a autorização para intervenção ambiental a ela vinculada poderá ser prorrogada, sucessivamente até o limite de validade da LI ou licença à ela concomitante.*

§2º. A prorrogação da autorização para intervenção ambiental dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até trinta dias antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

§3º. A análise e prorrogação da autorização para intervenção ambiental será realizada com base na caracterização quantitativa e qualitativa apresentada no requerimento inicial, sendo que sua atualização, se exigida, deverá ser tecnicamente justificada.

§4º. O término da vigência da autorização para intervenção ambiental em APP não impede a permanência ou continuidade da atividade, não cabendo sua renovação em qualquer hipótese.

§5º. Caso cesse a atividade autorizada em APP ou haja abandono da área autorizada, a APP deverá ser regenerada, sendo necessário o requerimento de autorização se pretendida nova intervenção."

Art. 15 - Fica acrescida a Seção V e alterado o artigo 19 da DN CODEMA nº 010/2018 vigorarão com as seguintes redações:

"*Seção V - Das Dispensas de Autorizações Ambientais Municipais e Vedações*
Art. 19. *São dispensadas das autorizações ambientais municipais, seja AAM ou AAMc, as seguintes intervenções ambientais:*

I. *os aceiros para a finalidade exclusiva de prevenção de incêndios florestais, sendo vedado o seu aproveitamento para outros usos, com as seguintes características:*

a) seis metros de largura, no máximo, ao longo da faixa de servidão das linhas de transmissão de energia elétrica e das rodovias federais e estaduais;
b) dez metros de largura, no máximo, ao redor das Unidades de Conservação ou conforme definido no Plano de Manejo;
c) três metros de largura, no máximo, nos demais casos, considerando as condições de topografia e o material combustível;

II. *a limpeza de área ou roçada em imóvel urbano, situado dentro do período urbano, executada conforme conceituado nesta Deliberação;*

III. *a construção de bacias para acumulação de águas pluviais, em áreas antropizadas, para controle da erosão, melhoria da infiltração das águas no solo, abastecimento humano e dessedentação de animais, desde que a bacia não esteja situada ou corresponda ao barramento de curso d'água perene ou intermitente.*

IV. *o aproveitamento de árvores mortas em decorrência de processos naturais, para utilização no próprio imóvel, não sendo permitida sua comercialização ou transporte;*

V. *a abertura de picadas;*

VI. *a instalação de obras públicas realizadas pela Administração Municipal ou seus prestadores de serviços que não impliquem em rendimento lenhoso e executadas fora de área de preservação permanente;*

VII. *a coleta de produtos florestais não madeireiros, inclusive em APP, ressalvados os casos em que haja proteção legal da espécie, devendo ser observado:*

a) os períodos de coleta e volumes fixados em normas específicas, quando houver;
b) a época de maturação dos frutos e sementes;

c) o uso de técnicas que não coloquem em risco a sobrevivência de indivíduos e da espécie coletada no caso de coleta de flores, folhas, cascas, óleos, resinas, cipós, bulbos, bambus e raízes;
d) necessidade de cadastramento no órgão ambiental competente, quando couber;

VIII. *a execução de práticas de conservação do solo e recuperação de APPs, por meio do plantio de essências nativas regionais, de reintrodução de banco de sementes, de transposição de solo, respeitadas as normas e requisitos técnicos aplicáveis;*

IX. *a execução, em APP, em caráter de urgência, de atividades de segurança nacional e obras de interesse da defesa civil destinadas à prevenção e mitigação de acidentes, assim declaradas pelos órgãos de Defesa Civil ou Corpo de Bombeiros;*

X. *a colheita de floresta plantada em propriedade urbana, situada dentro do perímetro urbano do Município, devidamente cadastrada no órgão ambiental Estadual.*

§1º Nas hipóteses que intervenções ambientais dispensadas da exigência de autorização ambiental municipal forem identificadas no curso do processo ambiental, associadas à outras passíveis de regularização, seja AAM ou AAMc, orientações técnicas, medidas de controle ou medidas mitigadoras aplicáveis à estas intervenções dispensadas poderão ser apresentadas na forma de condicionantes ambientais, sendo obrigatória a discriminação destas modalidades de intervenções dispensadas no parecer técnico fundamentador da autorização ambiental e recomendável a menção destas na forma de nota explicativa incluída no certificado expedido.
§2º. A critério do interessado, em decorrência da análise concluída sobre os procedimentos ambientais regulamentados nesta Deliberação, certificados de Dispensa de Autorização Ambiental poderão ser expedidos para as intervenções qualificadas neste artigo, atendendo a pedido explícito apresentado pelo interessado qualificado nos autos.

Art. 16 - Fica acrescido o artigo 19-A na DN COPAM nº 010 que estabelecerá as seguintes disposições:

"***Art. 19-A*** *– É vedada a autorização pelos órgãos municipais de meio ambiente, para uso alternativo do solo, nos seguintes casos:*

I. *em imóvel no qual tenha ocorrido supressão de vegetação nativa não autorizada em APP, realizada após 22 de julho de 2008, sem que o infrator tenha cumprido a obrigação de promover a recomposição da vegetação ou buscado sua regularização;*

II. *em APP protetora de nascente, exceto em casos de utilidade pública;*

III. *no entorno de olhos d'água intermitentes, no raio de 50m (cinquenta metros), excetuados os casos em que se admite intervenção em APP;*

IV. *nos locais de que tratam os incisos V a VIII do art. 9º da Lei nº 20.922, de 2013, excetuados os casos em que se admite intervenção em APP;*

V. *em imóveis rurais e/ou em imóveis situados fora do perímetro urbano do Município quando as atividades executadas estiverem dissociadas de licenciamento ambiental.*

Parágrafo Único: Na faixa de 30m (trinta metros) no entorno de reservatório artificial, composta por fragmentos vegetacionais nativos, somente será permitido o manejo florestal não madeireiro, sendo vedada a supressão de vegetação nativa, excetuados os casos em que se admite intervenção em APP."

Art. 17 - Os incisos I e V do artigo 20 da DN CODEMA nº 010/2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

"*I. Parecer Técnico Ambiental sobre o requerimento com indicação sugestiva ao deferimento ou indeferimento da requisição analisada, direcionada ao Conselho ou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme a atribuição de cada órgão."*
(...)
IV. Incorporada ao parecer técnico, demonstração quali quantitativa das compensações ambientais indicadas e prazos sugeridos para o seu cumprimento, acompanhada das memórias de cálculo e fundamentos das conversões das ações sempre que recomendadas."

Art. 18 - Fica alterado o título da Seção II e acrescentado o artigo 21-A à DN CODEMA nº 010/2018 que trarão as seguintes disposições:

"*Seção VI - Das Compensações Ambientais*

Art. 21-A. *Observando o disposto por esta Deliberação, proporcionalmente aos impactos ambientais não mitigáveis motivados pelas intervenções, serão estabelecidas medidas compensatórias vinculadas ao ato autorizativo expedido, sem prejuízo as medidas mitigadoras e de controle aplicáveis sobre a atividade autorizada ou à quaisquer medidas exigidas sobre a atividade principal a que mesma , se for o caso, esteja associada.*

§1º. Nas áreas passíveis de uso alternativo do solo, a supressão de cobertura vegetal que abrigue espécie da flora ou da fauna migratória ameaçada de extinção, segundo listas oficiais de abrangência nacional ou específica para o Estado de Minas Gerais, fica condicionada à adoção de medidas compensatórias e mitigadoras que assegurem a conservação da espécie.
§2º. As formas de compensação previstas nesta deliberação poderão ser cumpridas distinta ou conjuntamente, à critério técnico ou critérios específicos definidos em ato normativo ambiental.
§3º. Para garantir a conectividade das áreas indicadas para compensação poderá ser aceita proposta de compensação coletiva apresentada por associação de proprietários ou outras formas de organização ou sociedade, devendo constar todos os proprietários no registro do imóvel a ser destinado e deverão ser gravados à margem da matrícula todos os processos de intervenção objetos da compensação.
§4º. As medidas compensatórias, mitigadoras e de controle vinculadas à autorização associada/acessória a atividade passível de licenciamento ambiental deverão ser descritas no certificado de licença emitido e serem informadas na autorização expedida no campo destinado à especificação das condicionantes com referências sobre as quantidade de medidas vinculadas, o número dos autos e do certificado originário do licenciamento ambiental onde estas medidas serão qualificadas.
§5º. Por sua vez, o certificado de licença ambiental que trouxer as medidas vinculadas à autorização associada/acessória à atividade passível de licenciamento ambiental deverá especificar os dados processuais do processo e ato autorizativo da atividade motivadora da condicionante vinculada."

Art. 19 - Fica alterado o artigo 21 da DN CODEMA nº 010/2018 e seus parágrafos que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***Art. 21****. As ações de compensação ambiental deverão ocorrer, preferencialmente, através do plantio de novas árvores sob formas de reflorestamento, reabilitação, recuperação ou requalificação de áreas, visando a restituição de ecossistemas ou comunidade biológica nativas, nas localidades indicadas a seguir:*

I. *Dentro das áreas de preservação permanente do imóvel que foi alvo das intervenções autorizadas;*

II. *Dentro de APPs situadas na mesma sub-bacia hidrográfica local;*

III. *Em áreas privadas ou públicas situadas na área de influência do empreendimento/atividade, definida pelos estudos ambientais;*

IV. *Dentro dos limites das Áreas Prioritárias para Implementação de Políticas Municipais Ambientais - APPA, definidas pelo Plano Diretor Municipal;*

V. *Dentro dos limites de unidades de conservação existentes no território municipal;*

VI. *Em Áreas Verdes ou Parques Municipais;*

VII. *Em áreas privadas ou públicas situadas em zonas de amortecimento projetadas no território municipal;*

VIII. *Em outras áreas, canteiros, jardins ou outros espaços de domínio, uso ou posse do Poder Público Municipal, situadas na mesma sub-bacia hidrográfica local.*

§1º. No caso de intervenção em APP, observando o disposto pelo art. 5º da Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, as compensações deverão ocorrer em propriedade ou posse do interessado ou de terceiros, de no mínimo uma das seguintes formas:

a) *recuperação de APP na mesma sub-bacia hidrográfica local e, prioritariamente, na área de influência do empreendimento ou nas cabeceiras dos rios;*

b) *recuperação de área degradada no interior de Unidade de Conservação de domínio público Federal, Estadual ou Municipal, localizada no Município;*

c) *implantação ou revitalização de área verde urbana, preferencialmente, na mesma sub-bacia hidrográfica local, demonstrado o ganho ambiental no projeto de recuperação ou revitalização da área;*

§2º. A proposta de compensação ambiental por intervenção em APP prevista nas alíneas "a" e "b" do §1º deste artigo deverá ser acompanhada de:

a) *Projeto Técnico de Reconstituição da Flora elaborado por profissional habilitado com ART, conforme termo de referência disponibilizado pelos órgãos ambientais obrigatoriamente acompanhado de estimativa de custos e cronograma de implantação;*

b) *declaração de ciência e aceite do proprietário ou posseiro, acompanhada de documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel, nos casos de compensação em propriedade de terceiros.*

c) *no caso de área de domínio público, manifestação que indique a viabilidade e/ou compatibilidade da recuperação indicada, a forma de uso pretendida para a área, emitida pelo órgão de planejamento urbano do município.*

§3°. Ficam estabelecidos os seguintes critérios e métodos para a compensação ambiental regulada nesta Deliberação:

I. Pelo corte de árvores isoladas nativas:

a) no caso de árvores com até 3 (três) metros de altura, deverão ser plantadas 3 (três) mudas para cada árvore cortada;
b) no caso de árvores com altura superior a 3(três) e até 10(dez) metros, deverão ser plantadas 5(cinco) mudas para cada árvore cortada;
c) no caso de árvores com altura superior a 10 (dez) metros, deverão ser plantadas 6 (seis) mudas para cada árvore cortada;
d) no caso de árvores, de qualquer altura, objeto de proteção especial, imune de corte ou ameaçada de extinção, deverão ser plantadas de 10 (dez) mudas à 25 (vinte e cinco) mudas da espécie suprimida, para cada exemplar cujo corte for autorizado, sendo que para a determinação desse quantitativo deverá ser levado em consideração o grau de ameaça atribuído à espécie e demais critérios técnicos aplicáveis e eventuais normas de proteção que definam compensação específica à estas espécies.

II. Pelo corte de árvores isoladas exóticas ao Bioma Cerrado ou cuja incidência natural não ocorra no Estado de Minas Gerais:

a) no caso de árvores com até 3 (três) metros de altura, deverá ser plantada 1 (uma) muda de espécie nativa para cada árvore cortada;
b) no caso de árvores com altura superior a 3(três) e até 10(dez) metros, deverão ser plantadas 2(duas) mudas de espécies nativas para cada árvore cortada;
c) no caso de árvores com altura superior a 10 (dez) metros, deverão ser plantadas 4 (quatro) mudas de espécies nativas para cada árvore cortada.

III. Pela a intervenção ambiental que contemple a supressão de cobertura vegetal em ambientes com fitofisionomia de matas, definidos por aqueles que onde a vegetação apresenta aspecto denso, composta por espécies e/ou grupos funcionais distintos que se integram, organizados espacialmente de forma a favorecer o recobrimento do solo pela copa das árvores - copas sobreposta - a compensação deverá prever ações ambientais uma área que deverá conter, no mínimo, a dimensão referente ao triplo da área afetada pela intervenção ou o plantio de 1 (uma) muda para cada 5m² (cinco metros quadrados) da área de intervenção.

IV. Pela a intervenção ambiental que contemple a supressão de cobertura vegetal, onde a vegetação não corresponda fitofisionomia de matas:

a) *em ambientes que já passaram por processo de regeneração, onde exista cobertura vegetal secundária com aspecto de cerrado em estágio sucessional médio ou avançado, a compensação deverá prever ações ambientais em uma área que deverá conter, no mínimo, a dimensão referente ao dobro da área afetada pela intervenção ou o plantio de 1 (uma) muda para cada 10m² (dez metros quadrados) da área de intervenção.*

b) *em ambientes onde a cobertura vegetal assume aspecto de campos limpos, cerrado em estágio sucessional inicial ou pastos, contendo ou não árvores esparsas, a compensação deverá prever ações ambientais em uma área que deverá conter, no mínimo, a dimensão equivalente da área afetada pela intervenção ou o plantio de 1 (uma) muda para cada 15 m² (quinze metros quadrados) da área de intervenção.*

V. Pelas demais formas de intervenção ambiental que não correspondam ao corte de árvores isoladas vivas ou não contemple a supressão de cobertura vegetal:

a) *quando esta intervenção ocorrer em área de preservação permanente a compensação deverá prever ações ambientais uma área que deverá conter, no mínimo, a dimensão referente ao triplo da área afetada pela intervenção ou o plantio de 1 (uma) muda para cada 5m² (cinco metros quadrados) da área de intervenção.*

b) *nos demais casos, ou seja, fora de área de preservação permanente, a compensação deverá prever ações ambientais em uma área que deverá conter, no mínimo, a dimensão equivalente da área afetada pela intervenção ou o plantio de 1 (uma) muda para cada 15 m² (quinze metros quadrados) da área de intervenção.*

§4º. O órgão ambiental competente, ao tomar conhecimento de intervenção ambiental não autorizada, deverá suspender a obra ou atividade que deu causa à intervenção, como medida administrativa voltada a impedir a continuidade do dano ambiental, propiciar a regeneração do meio ambiente e dar viabilidade à recuperação ou reabilitação da área, observando o disposto pelos normativos ambientais específicos, sendo prevista a possibilidade de instrução de procedimento para autorização para intervenção ambiental corretiva, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

a) *possibilidade de inferir a tipologia vegetacional existente originalmente na área suprimida, por meio da apresentação, pelo infrator, de inventário florestal de vegetação testemunho em área adjacente ou de inventário florestal da própria área, elaborado antes da supressão irregular, e do respectivo registro de responsabilidade técnica junto ao conselho profissional ou pelo órgão ambiental através das imagens de satélites;*

b) *inexistência de restrição legal ao uso alternativo do solo na área suprimida;*

c) *recolhimento, pelo infrator, de todas as taxas aplicáveis sobre o procedimento florestal e cumprimento das compensações observando o disposto por esta Deliberação.*

§5º. O procedimento de autorização ambiental corretiva à intervenção executada deverá ser instruído, conforme orientado pelo órgão ambiental municipal, sendo acompanhado dos documentos e estudos obrigatórios exigidos pelo órgão, conforme o caso, das cópias do auto de fiscalização ou boletim de ocorrência, quando houver, e do auto de infração referentes à intervenção irregular.

§6º. Caso ocorra o corte de árvores vivas isoladas ou qualquer intervenção ambiental sem a devida autorização, o infrator estará sujeito à obrigação de proceder a compensação ambiental equivalente ao dobro do previsto nesta Deliberação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis aplicáveis, conforme a situação.

§7º. Quando a compensação corresponder a ações ambientais em áreas, segundo o disposto pelos incisos III, IV e V do parágrafo 3º deste artigo, o órgão ambiental promoverá vistoria prévia na área indicada para a compensação ambiental para avaliar e atestar que as características físicas e ecológicas da área são compatíveis com a forma de compensação exigida.

§8º. No caso de cortes de árvores isoladas ou intervenções que contemple o corte de indivíduos arbóreos objeto de proteção especial, seja imune de corte ou constantes em Listas de espécies ameaçadas de extinção, havendo inviabilidade de execução da compensação na forma indicada na alínea d, inciso I do §2º deste artigo, será admitida a recuperação de áreas ou reabilitação de áreas contemplando o plantio com espécies nativas típicas da região, preferencialmente do grupo de espécies que foi suprimido, em sua densidade populacional de ocorrência natural, na razão de vinte e cinco mudas por exemplar autorizado, em área correspondente ao espaçamento definido em projeto aprovado pelo órgão ambiental, nos seguintes locais:

a) *Em APP situada na mesma sub-bacia hidrográfica local e, prioritariamente, na área de influência do empreendimento/atividade ou nas cabeceiras dos rios; e/ou*

b) *Em Reserva Legal; e/ou*

c) *Em corredores de vegetação para estabelecer conectividade a outro fragmento vegetacional, priorizando-se a recuperação de áreas ao redor de nascentes, das faixas ciliares, de área próxima à Reserva Legal e a interligação de fragmentos vegetacionais remanescentes; e/ou*

d) *Dentro do perímetro do empreendimento/atividade modificadora; e/ou*

e) *Em outras áreas de ocorrência natural."*

Art. 20 - O artigo 22 da DN CODEMA nº 010/2018 passa a vigorar com a seguinte disposição:

"***Art. 22.*** *Nos casos de ganho ambiental as proporções de compensação indicadas nesta Deliberação poderão ser alteradas, sendo obrigatória a justificativa destas alterações no parecer técnico ambiental subsidiador da decisão.*

Parágrafo Único: Para aplicação do disposto neste artigo entende-se por ganho ambiental o conjunto de ações de conservação ou recuperação que promovam a redução da fragmentação de habitats e o aumento da conectividade entre sistemas, com a finalidade de reforçar a importância ecológica da área, por meio da formação ou do incremento de corredores ecológicos e recuperação de áreas antropizadas."

Art. 21 - Ficam acrescidos os incisos V e VI e alterados os §§ 1º e 3º no artigo 23 da DN CODEMA nº 010/2018 que passarão a vigorar com a seguinte disposição:

"*V. em caso de supressão de cobertura vegetal correspondente à floresta plantada cadastrada no IEF, com finalidade de benefício ou aproveitamento econômico.*

VI. Em outros casos, previstos na legislação ambiental vigente.
§1º. Para os casos descritos nos incisos deste artigo, nos casos exigíveis, não será dispensada a autorização ambiental."
(...)
"*§3º. O corte de árvores isoladas em risco iminente de acidente ou queda, assim fundamentado em parecer técnico ambiental, laudo do corpo de bombeiros ou da defesa civil, poderá ser autorizado pelo Presidente do CODEMA, ad referendum."*

Art. 22 - O *caput* do artigo 24 da DN CODEMA nº 010/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 24.*** *Parte das compensações ambientais poderá ser convertida em pecúnia, bens materiais, imóveis ou de consumo, insumos ou serviços voltados diretamente para a manutenção ou o aprimoramento das ações de Política Ambiental executadas no Município, admitindo-se, isolada ou acumuladamente, as seguintes conversões:"*

Art. 23 - Fica alterado o inciso XX, acrescidos os incisos de XXI a XXV e os §§ 3º à 9º, todos do artigo 24 da DN CODEMA nº 010/2018, os quais passarão a vigorar com a seguinte disposição:

"*XX. Criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural;*
XXI. Regularização de Unidade de Conservação situada no território Municipal pendente de regularização fundiária ou sua ampliação;
XXII. Elaboração de Estudos Ambientais, Planos de Manejo e outros instrumentos aplicáveis para a implementação de Políticas Ambientais em Unidades de Conservação existentes no Município;
XXIII. Realização de levantamentos topográficos, memoriais descritivos, averbações devidas em Matrículas e/ou georeferenciamento de áreas de domínio público.
XXIV. Execução de estudos, análises, projetos técnicos e outros instrumentos ambientais aplicáveis para a regularização e/ou implementação das Política Ambiental nas unidades e equipamentos públicos de domínio do Poder Público Municipal.
XXV.Outros itens semelhantes, mediante respectivas justificativas técnicas.
(...)

§3º. A fração máxima da ação de compensação que poderá ser convertida será de 80% (oitenta por cento) do total da compensação determinada, sendo que os 20% (vinte por cento) restantes devem, obrigatoriamente, serem compensados através de ações que prevejam o plantio de indivíduos arbóreos, aplicando-se regra de arredondamento matemático convencional quando o cálculo deste percentual não encontrar resultado de número inteiro.

§4º. Na proposta de conversão prevista no inciso XX o cálculo da área correspondente a compensação só poderá considerará, em até ⅓ (um terço) as dimensões territoriais correspondentes à Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal ou outros ambientes protegidos já inseridos no perímetro da Reserva proposta, onde já incorra responsabilidade legal do proprietário ou possuidor da sua preservação ou conservação.

§5º. Sobre o saldo da compensação não convertido, segundo o disposto por este artigo, deverá ser considerada, proporcionalmente, a cobertura vegetal do ambiente que sofreu intervenção, para calcular a quantidade de mudas que deveriam ser plantadas, observando os quantitativos indicadas nos incisos III, IV e V do §3º do artigo 21.

§6º. as compensações convertidas em recolhimentos dos valores em espécie ao Fundo Municipal de Meio Ambiente deverão ser quitadas em até 04 (quatro) parcelas, sendo o valor mínimo da parcela a quantia correspondente a ½ (meio) salário mínimo e o vencimento da primeira parcela até o mês subsequente a decisão da conversão ou da publicação do extrato do Termo de Compromisso, sempre que aplicável.

§7º. as compensações convertidas nas formas indicadas nos incisos XX à XXIV deverão ser acompanhadas de cronograma de entrega de documentação comprobatória, sendo o prazo máximo estabelecido para o seu cumprimento até a data do vencimento inicial da autorização deferida.

§8º. tendo em vista a desoneração dos custos que ocorrerá pelo adiantamento das despesas/valores que incidiriam durante o período mínimo de execução das ações de plantio e recuperação propostas, nas hipóteses que ocorrer a conversão da compensação, será aplicado sobre o custo final calculado uma correção monetária a reduzir o valor desta compensação aplicando o índice de reajustes de valores das taxas pagas pelos serviços prestados pelo Executivo Municipal vigente no ano da conversão.

§9º. as compensações convertidas nas demais formas indicadas neste artigo deverão ser cumpridas em até 12 (doze) meses, contados a partir da decisão da conversão ou da publicação do extrato do Termo de Compromisso sempre que firmado.

§10º. se constatado o descumprimento das condicionantes convertidas dentro do prazo inicial determinado, observando o disposto no parágrafo anterior, a diferença ou a redução aplicada segundo disposto no §8º deverá ser recolhida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente."

Art. 24 - O artigo 25 da DN CODEMA nº 010/2018 passa a vigorar com a seguinte disposição:

"***Art. 25.*** *Quando sugerida conversão da compensação ambiental o processo instaurado para a autorização deverá ser munido com:*

I. *estimativa de custos dos itens, equipamento e/ou serviços à que se propõe alcançar conversão, composta por pesquisas de preços de custos unitários e/ou orçamentos indicando a fonte e a data da pesquisa.*

II. Parecer Técnico, contendo:

a) a discriminação da compensação original, convencionalmente exigida;
b) a demonstração da equivalência dos valores da compensação original, considerando o custo unitário de plantio indicado nesta Deliberação, com os custos da conversão proposta estimado conforme indicado no inciso I deste artigo;
c) a conversão indicada acompanhada de sua justificativa.

III. *após sua aquisição ou execução da ação convertida, o interessado deverá inserir os comprovantes de pagamentos e/ou notas fiscais referentes aos serviços equipamentos convertidos no processo ambiental."*

Art. 25 - O artigo 26 da DN CODEMA nº 010/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 26.*** *Os casos omissos ao disposto nesta Deliberação deverão ser decididos pelo Conselho de Meio Ambiente e de Saneamento Básico ouvida a SMMADS que deverá manifestar-se sobre a matéria, na forma de parecer técnico."*

Art. 26 - Fica acrescido o artigo 27 na DN CODEMA nº 10/2018 estabelecendo a seguinte disposição:

"*Art. 27. Sob processos ambientais de corte de árvores isoladas ou de autorização para intervenção ambiental que não obtiveram suas análises concluídas até a data de publicação desta Deliberação Normativa, aplicar-se-ão os parâmetros de compensação estabelecidos nesta, sem prejuízo à adequação ou complementação processual, se por recomendação técnica for solicitado."*

Art. 27 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial a Deliberação Normativa CODEMA nº 005/2016.

Ribeirão das Neves 14 de outubro de 2020.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico
Município de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DA724258

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 78, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves por meio de deliberação on-line, via plataforma do aplicativo Watszaap no dia 14 de outubro de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016;

Considerando a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no conselho da Assistência Social, afirmando em seu artigo 7º que em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a entidade ou organização de Assistência Social, deverá comunicar ao Conselho de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 1º - O prazo de interrupção dos serviços, não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade ou organização de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º - Cabe aos Conselhos de Assistência Social acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrados;

Considerando que a entidade ASSOCIAÇÃO UNIDOS NOVA PAMPULHA-UNIP-CNPJ:24.615.085/0001-80, cadastrada neste conselho sob nº 24, não é localizada no endereço indicado no ato de sua inscrição há mais de 6 meses e não, atualizou nenhuma informação de contato de telefone ou e-mail nem encaminhou relatórios anuais, nos últimos dois anos à este conselho.

RESOLVE:
Art. 1° Cancelar a inscrição ASSOCIAÇÃO UNIDOS NOVA PAMPULHA-UNIP-CNPJ:24.615.085/0001-80, cadastrada neste conselho sob nº 24.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 15 de outubro de 2020

ANGELITA DIAS DA COSTA BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E8162F38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 050/2020
- OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de tampão articulado, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Obras, para execução de rede de drenagem em vias urbanas e comunidades rurais, construção de travessias e implantação de drenagem em estradas vicinais no município.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020
- FORNECEDOR REGISTRADO: FCK PREMOLDADOS LTDA – CNPJ: 29.315.419/0002-03.
- VALOR ESTIMADO: R$ 184.633,00 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais)
- VIGÊNCIA: 06/08/2020 até 06/08/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:79E40DD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 091/2020 PREGÃO PRESENCIAL 044/2020

ERRATA EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2020

A Pregoeira e Membros de Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, nomeados pela portaria nº 4048/2020, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação do processo supracitado, para nele fazer constar que:

NO EDITAL

ONDE SE LÊ:

ITEM 8.4 DEMAIS DOCUMENTOS

FICAM ACRESCIDOS OS SUBITENS:
8.4.3. Inscrição do licitante no Renasem, conforme art.8o da Lei 10.711/2003.
8.4.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal IBAMA do licitante em conformidade com a legislação.
8.4.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Florestal Estadual da sede do licitante.

Tendo em vista que houve alteração nos documentos de habilitação, fica alterada a data e o horário de abertura do certame em tela para o dia 29/10/2020 às 9:00 horas.

Rodeiro, 15 de Outubro de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Membro Equipe de Apoio

AMANDA COSTA CRUZ
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:BF271380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4126/2020

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Beatriz Cássia Ferreira de Paiva, matrícula nº 1537, no período de 13/10/2020 a 22/10/2020;
II – Valdinéa Aparecida de Souza, matrícula nº 0147, no período de 19/10/2020 a 03/11/2020.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) da servidora mencionada no inciso II do caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:46BA665F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2020

Inexigibilidade16/2020 CRD:07/2020 Processo: 166/2020
Contrato n.º 113/2020
Contratada**: Fisio Saúde Clínica de Fisioterapia**

Objeto: Pelo presente instrumento, a contratada se obriga a serviços de sessões de FISIOTERAPIA, em clínica e domicílio, de acordo com as necessidades e encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do edital e termo de referência que integram o presente instrumento, independente de transcrição.
O Valor total estimativo será de R$626.250,00 (Seiscentos e vinte e seis mil reais, duzentos e cinquenta reais) que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Vigência: 08/10/2020 a 07/10/2021
Data assinatura: 08/10/2020

Santa Bárbara, 15/10/2020

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:498B30BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS 007/2020

Encerrada a fase de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designa para o dia **20 de outubro de 2020 às 08 horas** a sessão de abertura das propostas e técnicas comerciais das empresas habilitadas na licitação Tomada de Preços 007/2020, Processo n° 091/2020, cujo objeto é a elaboração de projetos executivos e documentos técnicos complementares para as obras de reforma da Estação Ferroviária, do Centro de Educação Ambiental, do Colégio Municipal Afonso Pena, da Escola Municipal Marphiza Magalhães Santos e da Escola Municipal Adélia Hosken Ayres e de construção de 05 unidades habitacionais padrão popular, conforme especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital. Comunicamos que em virtude do Decreto Municipal 4307/2020 que Declara situação anormal, caracterizada como situação de Emergência em Saúde Pública no Município em virtude de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 Coronavírus (COVID-19), e dispõe sobre as medidas de enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, informamos que a sessão não será aberta ao público, o que não decairá do direito dos interessados em vistar o processo e interpor recursos contra quaisquer decisões da Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 15 de outubro de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:C2033BDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2020 - REPUBLICADO

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N. º 159/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2020 - REPUBLICADO. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de terra vegetal, esterco de gado e mudas de hortaliças para manutenção das atividades da horta familiar e insumos para jardinagem, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**04/11/2020** às 08 horas, na Rua Cristiane Géo Maia,95, Centro de Santa Bárbara - MG no Centro de Distribuição - CEOP - Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 15/10/2020 -

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:A2538580

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 026/2020 – ERRATA Nº 01

OBJETO: Aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o período letivo presencial e, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, no qual haverá a distribuição de kits com os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, preparados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM I: DA NUMERAÇÃO DA DISPENSA

ONDE LÊ-SE: DISPENSA N.º 026/2020

LÊ –SE: DISPENSA N.º 027/2020

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada no nos mesmos meios do edital, ou seja, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.santabarbara.mg.gov.br.

O Edital disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item aviso.

Santa Bárbara, 15 de outubro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Pública Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:49E3C905

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020

Processo Licitatório n.º 091/2020
Tomada de Preços n.º 007/2020
Assunto: Recurso Administrativo contra decisão da CPL
Recorrente: Horizontes Arquitetura e Urbanismo Ltda

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa HORIZONTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação que a inabilitou do certame licitatório.

Em síntese, alega a recorrente, que sua inabilitação é medida exagerada constituindo excesso de rigor da avaliação da CPL, pugnando ao final pela reforma da decisão e declaração de habilitação.

Ressalta também, que a inabilitação decorrente da falta de apresentação de atestado de capacidade técnica que abrange a execução de serviços de elaboração de projeto de alvenaria estrutural, referente à qualificação técnica, é apenas para o item 02, do edital de licitação, pugnando pelo reconhecimento desta situação, para habilitá-la nos demais itens.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Não foram arguidas preliminares, e em análise de ofício, noto que o procedimento não possui vícios passíveis de anulação ou revogação, atendendo à legalidade e aos demais princípios e regras que regem os processos de contratações públicas.

Primeiramente, conheço do recurso pois presentes os requisitos de admissibilidade.

Em análise de mérito, entendo não assistir razão a recorrente pelo que passo a expor.

Não se pode caracterizar como excesso de rigor ou formalismo exagerado, o descumprimento de exigência do edital de licitação.

Em análise da Ata de Reunião da CPL, fl. 514 e 515, extrai-se o motivo para inabilitação da recorrente, vejamos:

" Licitante – Horizontes Arquitetura e Urbanismo Ltda – Não apresentou o documento do representante legal da empresa, descumprindo o item III.1.1 alínea "a" do edital.

Não apresentou atestado de capacidade técnica para "Elaboração de Projeto de alvenaria estrutural", descumprindo o item 3.1.5 (Qualificação Técnica). "

A não apresentação de documentos exigidos como habilitação jurídica no edital de licitação, não deve ser confundida com excesso de rigor, uma vez que a administração é vinculada ao instrumento

convocatório, não podendo agir contrariamente às suas estipulações, considerando que o edital faz lei entre as partes, com previsão expressa, inclusive, na Lei Federal n.º 8.666/1993, em seu artigo 41.

Salienta-se ainda, que a habilitação da empresa, estaria confrontando o princípio da isonomia, uma vez que todas as outras participantes estariam obrigadas a apresentarem o mesmo documento e seriam inabilitadas caso não o fizessem.

Ademais, em relação a busca da proposta mais vantajosa, há de se ponderar que a esta busca jamais poderá ir contra a legislação e às exigências do edital, portanto argumentos que não merecem prosperar, uma vez que no edital não são encontradas exigências impeditivas ou restritivas da ampla participação de interessados.

Outro ponto que deve ser colocado, é que todas as empresas interessadas em participarem do certame licitatório, tem amplo e prévio conhecimento de todas as estipulações, cláusulas e exigências de habilitação, sendo assim, não há em que se falar em qualquer tipo de irregularidade na decisão proferida pela CPL.

Em relação a inabilitação referente à qualificação técnica, adoto como razões de decidir o parecer técnico de fls. 512 e 513, mantendo a decisão da CPL.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO,** e mantenho a decisão da CPL.

Prossiga-se o procedimento licitatório na forma da lei.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Cumpra-se.

Santa Bárbara, 15 de outubro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:7223E0F1

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020

Processo licitatório n.º 091/2020
Tomada de Preços n.º 007/2020
Assunto: Recurso Administrativo contra decisão da CPL
Recorrente: América Latina Engenharia Eireli

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI, em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação que a inabilitou do certame licitatório.

Em síntese, alega a recorrente que a decisão da CPL seria arbitraria e desproporcional em inabilitar a empresa por apresentar documentação divergente no momento da licitação e para confecção do CRC, alegando que a alteração se deu em momento posterior a confecção do CRC.

Ressalta ainda a recorrente, que referente à inabilitação pela qualificação técnica, seria apenas impedida de participar da licitação no item 02 do edital.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Não foram arguidas preliminares, e em análise de ofício, noto que o procedimento não possui vícios passíveis de anulação ou revogação, atendendo à legalidade e aos demais princípios e regras que regem os processos de contratações públicas.

Primeiramente, conheço do recurso pois presentes os requisitos de admissibilidade.

Em análise de mérito, entendo não assistir razão a recorrente pelo que passo a expor.

Ao passo que existe divergência de documentação apresentada, fere o princípio da legalidade a aceitação da participação da empresa.

O artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/1993, é claro em confirmar a vinculação da administração ao instrumento convocatório, devendo a administração agir sempre de acordo com as suas estipulações e exigências.

Reconheço que alterações no contrato social são direito das empresas. Porém, ao passo que após a emissão do CRC, ocorre alterações que causam divergências nos documentos apresentados, não sendo informadas essas alterações para administração, não se pode permitir a participação da empresa.

Ressalto isto, pois há de se promover a segurança jurídica dos procedimentos licitatórios, uma vez que os recursos que custeiam as contratações são públicos, sendo dever da administração sua proteção e correta aplicação.

Documentos divergentes trazem ilegalidade ao procedimento, e neste ponto, a inabilitação da empresa é medida correta a ser tomada.

Caso a empresa fosse declarada habilitada, estaria incorrendo a administração contra o princípio da isonomia também, uma vez que todas as outras interessadas em participar do certame, seriam obrigadas a apresentar documentação atualizada e sem divergências do registro cadastral.

Por este motivo, entendo estar correta a Comissão Permanente de Licitação.

Em relação a inabilitação referente à qualificação técnica, adoto como razão de decidir o parecer técnico de fls. 512 e 513, mantendo a decisão da CPL.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO,** e mantenho a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Prossiga-se o procedimento licitatório na forma da lei.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Cumpra-se.

Santa Bárbara, 15 de outubro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:E54AD568

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DESPACHO DE ENCERRAMENTO PROCESSO N.º 143/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2020

Processo n.º 143/2020
Pregão Presencial n.º 073/2020

A Secretária Municipal de Administração Pública, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições das Leis Federais n.º 8.666/1993, e n.º 10.520/2002.

Considerando que foi solicitada a suspensão do procedimento licitatório para revisão da documentação que compõem o edital e até o presente momento não houve retorno da Secretaria Municipal requisitante, não havendo mais interesse público na continuidade do procedimento e deflagração da fase externa.

Pelo presente termo, **declara** encerrado o procedimento licitatório em referência, determinando seu arquivamento;

Santa Bárbara, 15 de outubro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:7FD45CC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.559/2020

DE 15 DE OUTUBRODE 2020.

Dispõe sobre viagens a serviço ou interesse da Câmara Municipal de Santa Margarida - MG e a concessão de diárias aos servidores e agentes políticos, no seu âmbito, e dá outras providências.

O Povo do município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Geraldo Schiavo, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DO OBJETO

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre as viagens a serviço ou outro interesse da Câmara Municipal de Santa Margarida – MG, realizadas por seus servidores ou agentes políticos, e a concessão de diárias indenizatórias em razão de atividades ou ações do Poder Legislativo municipal.

Parágrafo Único – Para os efeitos desta Lei, considera-se servidor público toda pessoa física que mantenha vínculo de trabalho com a Câmara Municipal, ocupante de cargo, emprego ou função, seja de provimento efetivo, exercício comissionado ou contratado temporariamente para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público.

Art. 2º - As diárias e adiantamentos no âmbito da Câmara Municipal de Santa Margarida têm como objetivo custear despesas em missão oficial ou para participação em cursos, congressos, convenções, seminários, treinamentos, eventos, encontros ou reuniões oficiais realizadas fora da sede, desde que correlacionadas com o serviço público ou julgadas de interesse do Poder Legislativo municipal.

Parágrafo Único - Para efeito desta Lei, sede é o município de Santa Margarida – MG.

Art. 3º - O Presidente, de acordo com o interesse da Câmara Municipal, terá a prerrogativa de requisitar a participação de vereadores ou servidores em eventos de capacitação e representação, por expressa designação.

Parágrafo único. No caso previsto no *caput*, o Presidente deverá fundamentar e autorizar o pagamento das diárias, na forma desta Lei.

Art. 4º - A Diretoria da Câmara Municipal poderá realizar programação semestral ou anual para realização de cursos e treinamentos de servidores.

Parágrafo Único – Preferencialmente, deverão ser firmadas as parcerias visando aparticipação ou frequência a cursos e treinamentos com escolas de governo, associações organizadas ligadas ao Poder Público e instituições de renome no cenário estadual ou nacional, sempre observando o atendimento das necessidades e interesses da Câmara municipal de Santa Margarida.

Capítulo II
DAS DIÁRIAS

Art. 5º - O regime instituído pela presente lei é o de "Diárias", com valor fixo pré-definido e pagamento antecipado mediante empenho prévio ordinário, cujo caráter indenizatório destina-se a cobrir tão somente gastos realizados com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, com posterior apresentação de relatório detalhado e comprovações de comparecimento ao evento ou compromisso, quando for o caso.

§1º - A concessão e o pagamento de diárias condicionam-se à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira.

§ 2º - A diária é devida tomando-se como termo inicial e final, para contagem dos dias, respectivamente a data de saída e a data de retorno à sede.

§ 3º - A limitação de concessão de diárias aos servidores da Câmara Municipal é incompatível com a finalidade das ações e a natureza do órgão público, porquanto objetiva a tutela do interesse público, bem como as hipóteses que exigem a liberação da verba pecuniária independem da vontade do beneficiário.

Art. 6º - É competente para autorizar a concessão de diárias o Presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida, nos termos desta Lei.

Art. 7º - As diárias serão concedidas:

I – de acordo com a necessidade dos serviços ou por reconhecido interesse público;

II – com a observância dos princípios da legalidade, moralidade, preponderância do interesse público sobre o particular, razoabilidade e proporcionalidade;

III - mediante requisição na forma do Anexo II desta Lei, por ato expresso do Presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida.

Art. 8º - Os valores das diárias a título de indenização de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana são os constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a atualizar, por Resolução, no início de cada exercício financeiro, os valores constantes da tabela inserida no Anexo I desta Lei, mediante a aplicação do coeficiente de variação da inflação, nos termos do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou pelo índice oficial que o substituir.

Art. 9º - Fica autorizado:

I – a concessão de numerário para aquisição de passagens, seja para transporte rodoviário ou aéreo, para realização de viagens intermunicipais na hipótese de não utilização de veículo oficial no evento de destino, mediante prévia e expressa autorização do Presidente da Câmara.

II – o pagamento das despesas:

com pedágios, taxas de estacionamento e similares;

com manutenção dos veículos oficiais.

Parágrafo Único - Em caso de defeitono veículo oficial durante a viagem, as despesas com eventuais consertos ou reparos poderão ser custeadas que, posteriormente, serão totalmente ressarcidas mediante a apresentação de Nota/Cupom Fiscal ou outro documento idôneo.

Art. 10 - O custeio de viagens a agentes políticos é de caráter personalíssimo e se limita a 6 (seis) viagens por ano para cada vereador, sendo proibida a cessão do direito.

Parágrafo único. O quantitativo do número de viagens a que se refere o *caput* poderá ser ampliado por decisão da Mesa Diretora, caso seja demonstrado o interesse público, mediante requerimento da parte interessada.

Art. 11 - Caso a viagem do beneficiário ultrapasse a quantidade de diárias concedidas, o Presidente poderá autorizar o reembolso dos valores correspondentes ao período prorrogado, mediante:

I - justificativa fundamentada;

II – apresentação de comprovantes;

III – parecer favorável da Controladoria Interna.

Capítulo III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 12–O requerimento para concessão de diária será dirigido ao Presidente da Câmara e deverá ser instruído com a motivação da viagem, o período de afastamento e o destino, nos termos do formulário constante no Anexo II - Requisição para Diárias, e, sempre que houver, de "impresso" sobre o evento que justifica a realização da viagem.

§1º - A decisão quanto à oportunidade e conveniência de viagem sobre a qual incidirá a diária, indenização ou ressarcimento, compete ao Presidente da Câmara Municipal, e se orientará à luz dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

§2º - Quando o beneficiário da diária for o Presidente da Câmara, este deverá endereçar seu requerimento à Mesa Diretora, nos mesmos moldes previstos para os demais vereadores.

§ 3º Em caso de falta de recursos financeiros ou orçamentários, o Presidente poderá negar a liberação de diárias mediante decisão fundamentada acompanhada da respectiva comprovação.

Art. 13 - A indenização será paga ao vereador ou servidor por dia de afastamento.

§1º - Será devida diária integral quando o afastamento exigir pernoite do agente político ou servidor fora da sede.

§2º – Será reduzido pela metade o valor disposto na tabela, Anexo I, quando o deslocamento não implicar pernoite ou quando por qualquer motivo não houver custeio da hospedagem.

§3º – Tendo o deslocamento duração superior a 1 (um) dia, a diária referente ao último dia, se não houver pernoite, somente será devida, e pela metade, se a chegada ao município sede se der após as 18h (dezoito horas).

§4º – A avaliação quanto à necessidade ou não de pernoite deverá ser feita pelo Presidente da Câmara, no ato do deferimento do pedido, e deverá considerar, dentre outros fatores, o horário previsto para a conclusão da agenda do evento ou compromisso.

Art. 14 - As diárias devem ser requeridas com antecedência mínima de 72h (setenta e duas horas), sob pena de ser indeferido de plano o pedido formulado pelo solicitante.

Art. 15 – As despesas com locomoção intermunicipal serão reembolsadas posteriormente ou pagas pela Câmara Municipal mediante instrumento adequado, sempre com sua devida comprovação.

§1º – As despesas com passagens serão comprovadas por documento emitido pela empresa de transportes, com observação das datas de ida e volta, e deverão ser adquiridas antecipadamente pela Câmara Municipal.

§3º – No ato do deferimento do pedido, identificando que o deslocamento não se dará por veículo oficial, a Presidência deverá determinar o encaminhamento de cópia do requerimento ao setor de compras ou à diretoria administrativa da Câmara Municipal, para as providências relativas à aquisição das passagens.

§4º - As despesas com combustível de veículo oficial serão comprovadas por meio de Nota/Cupom Fiscal, extraído em nome da Câmara Municipal de Santa Margarida, no qual conste, obrigatoriamente, o nome do motorista, placa, local e quilometragem do veículo.

§5º - O abastecimento para o retorno à sede do município deve ocorrer, preferencialmente, na data da viagem, cabendo ao responsável, se for o caso, justificar eventual antecipação do abastecimento.

Art. 16 - As despesas com pedágio para localidades onde não houver isenção para veículos oficiais serão comprovadas por documento emitido pela concessionária da rodovia.

Capítulo IV
DO REEMBOLSO

Art. 17– As despesas de viagens realizadas para localidades abaixo de 80 km (oitenta quilômetros) de distância do município, ou de duração inferior a 6 (seis) horas, deverão ser reembolsadas posteriormente, mediante a apresentação de documento Nota/Cupom ou outro documento idôneo de comprovação do gasto, conforme o caso, desde que antecipadamente autorizada pela Presidência.

§1º – O teto para reembolso das despesas estabelecidas no*caput*deste artigo será metade do valor disposto no item “III” do Anexo “I” desta lei, excluída locomoção intermunicipal, se ocorrer.

§2º – O sistema de reembolso poderá ser substituído por pagamento direto pela Câmara Municipal, sendo possível, a critério da Presidência.

§3º - No caso de não utilização de veículo oficial, o servidor, desde que expressamente autorizado pelo Presidente da Câmara, poderá utilizar, em viagens, veículo de sua propriedade, para tanto, fará jus, exclusivamente, à indenização das despesas com combustível, podendo receber adiantamentos.

Capítulo V
DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 18 - Os beneficiados com o recebimento de diárias são obrigados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno para a sede:

I - apresentar relatório de viagem, conforme consta no Anexo III, juntando os documentos comprobatórios;

II - restituir os valores das diárias não utilizadas.

§ 1º - O descumprimento do disposto neste artigo sujeita o beneficiário da diária ao reembolso por desconto integral em folha de pagamento na data imediatamente posterior à apuração do fato.

§ 2º - Compete ao Setor de Contabilidade e à Controladoria Interna da Câmara Municipal de Santa Margarida comunicar ao Presidente

imediatamente a falta de quaisquer dos documentos comprobatórios, na forma do inciso I deste artigo.

§ 3º - A responsabilidade pelo controle dos gastos nas viagens e da prestação de contas é do beneficiário, que as reembolsará em não o fazendo no prazo assinalado, bem como se responsabilizará, na forma da lei, por todas as informações que prestar e fundamentos que alegar.
§ 4º - A responsabilidade pelas declarações de pertinência com o interesse público, bem como pelo controle das viagens e da prestação de contas é inteiramente do beneficiário declarante, e este por elas responderá a todo tempo.

Art.19 - Incumbe ao servidor ou vereador que fizer uso dos valores das diárias apresentar, para fins de prestação de contas, os comprovantes de participação no evento que motivou a realização da viagem que fundamentou o pagamento do benefício, bem como o registro de frequência.

§ 1º - O processo de prestação de contas das diárias deve conter, no mínimo, a requisição do benefício (Anexo II), cópia da nota de empenho e de liquidação, relatório da viagem (Anexo III) e documentos que confirmem participação em evento e comprovante de devolução dos valores relativos às diárias pagas, se houver.

§ 2º - Todo relatório de viagem deverá ser, obrigatoriamente, individual, não sendo admitida coautoria, devendo ser arquivado com os demais documentos pertinentes.

§ 3º - O relatório de viagem deverá conter todos os detalhamentos relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e, se pertinente, a forma de hospedagem.

§ 4º - A omissão na apresentação do relatório na forma que trata este artigo implicará no desconto em folha de pagamento na data subsequente.

Art. 20 - Integrará o processo de prestação de contas das diárias:

I – relatório explicativo do objetivo da viagem, período e discriminação dos documentos comprobatórios, assinados pelo responsável e com visto do Controlador Interno e do Diretor Geral nos termos do Anexo III desta Lei;

II - juntada de todos os documentos comprobatórios exigidos na forma desta Lei.

Art. 21 - Não serão aceitos na prestação de contas:

I – comprovantes rasurados ou preenchidos incorretamente;

II - documentos datados fora do período da viagem deferido;

III - despesas em desacordo com o objetivo da viagem;

IV - despesas com aquisição de objetos pessoais.

Art. 22- A Controladoria Interna e o Diretor Geral são responsáveis por analisar o relatório de viagem e os documentos apresentados pelos beneficiários, e devem:

I - certificar ao Presidente a ocorrência de qualquer informação divergente ou inconsistente;

II – recomendar, se for o caso, a rejeição da prestação de contas que não observarem os ditames desta Lei.

§ 1º - A Presidência, de posse da manifestação referida no *caput*, poderá solicitar retificações ou complementos ao beneficiário, conforme o caso, para fins de deliberação sobre a regularidade ou não da prestação de contas sob análise.

§ 2º - Caso o Presidente entenda que os documentos pertinentes são insuficientes, poderá determinar a integral restituição dos valores pagos, na forma da Lei.

Art. 23 - Os relatórios de viagem, quando relativos a cursos, congressos ou seminários deverão ser acompanhados de certificado que comprove a pertinência e frequência no evento.

Capítulo VI
DAS RESTITUIÇÕES

Art. 24 - Em todos os casos de deslocamentos previstos nesta Lei, os servidores ou agentes políticos, são obrigados:

I - a apresentar relatório de viagem e relação de documentos, na forma do Anexo II desta lei;

II - a restituir os valores relativos às diárias que eventualmente tenham sido recebidos em excesso ou indevidamente.

Art. 25 - A não realização da viagem, ou o retorno antes da data prevista, implica na imediata restituição do valor total ou parcial referente às diárias, conforme o caso.

Capítulo VII
DAS VEDAÇÕES

Art. 26 - A diária não é devida:

I – quando relativa a sábado, domingo ou feriado, salvo se a permanência fora da sede nesses dias se der por necessidade de execução de serviço ou no interesse da Câmara Municipal, mediante prévia autorização do Presidente;

II – quando o beneficiário dispuser de alimentação e pousada cedidas gratuitamente por órgãos ou entidades oficiais, ou quando aquelas estiverem incluídas entre os direitos à participação ou frequência ao evento em que esteja inscrito, e para o qual lhe foi concedido o direito de fruição do benefício;
III – no caso em que as despesas com a pousada e alimentação já se encontrarem previamente contratadas e pagas pela Câmara Municipal.

Art. 27 - Não serão custeadas pela Câmara Municipal de Santa Margarida:

I – viagens relacionadas à participação em eventos de cunho partidário;

II – viagens que não representem o interesse do Poder Legislativo.

Art. 28 - Em hipótese alguma será permitido o reembolso pela Câmara Municipal das despesas realizadas com bebida alcoólicas, cigarros ou assemelhados, as de caráter pessoal ou que não sejam relacionadas à locomoção ou alimentação.

Parágrafo único. Não poderá ser autorizada a concessão de reembolsos após a realização do evento que der origem ao pedido.

Art. 29 - É vedado o pagamento de diárias cumuladas com outras retribuições de caráter indenizatório por despesa com alimentação e pousada.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente, total ou parcial.

Art. 31 - As situações excepcionais, atípicas ou emergenciais, após justificadas e analisadas, assim como os casos omissos, serão decididas pela Mesa Diretora.

Art. 32 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme definido no orçamento anual.

Art. 33- As despesas advindas da execução desta lei poderão ser objeto de auditoria do Controle Interno da Câmara Municipal, conforme cronograma próprio de trabalho ou por análise de oportunidade e conveniência ou ainda mediante denúncia formal recepcionada pela Mesa Diretora.

Art. 34 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35 - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 006, de 14 de junho de 2005.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Minas Gerais, 15 de outubro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 1.559/2020, de 15 de outubro de 2020.

ANEXO I

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGEM

PARCELA DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA
I – BRASÍLIA => R$1.000,00 (mil reais)
II – CAPITAIS DE ESTADO E MUNICÍPIOS COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 600km (seiscentos quilômetros) =>700,00 (setecentos reais)
III – MUNICÍPIOS COM DISTÂNCIA DE 100km (cem quilômetros) até 599km (quinhentos-e-noventa-e-nove quilômetros) => R$ 500,00 (quinhentos reais)

Lei Municipal nº 1.559/2020, de 15 de outubro de 2020.

ANEXO II

REQUISIÇÃO PARA DIÁRIAS

I – DADOS DA VIAGEM			
Período Previsto			
Data da Saída:____/_____/____ Data do Retorno:____/_____/____			
Hora da Saída:_____ Hora do Retorno:_____			
Município:_____Estado:_____			
Objetivo/Finalidade:_____.			
Veículo: ( ) Oficial ( ) Particular			
Passagem (rodoviário/aéreo): ( ) Sim ( ) Não			
II – DADOS DO BENEFICIÁRIO			
Nome:			CPF:
Banco	Agência	Conta	Operação
Diárias	Valor Total	Classificação Orçamentária	

Data da Solicitação ____/_____/____	Data da Autorização ____/_____/____
Assinatura	Assinatura

CONTROLADORIA

____/_____/____

Assinatura

Lei Municipal nº 1.559/2020, de 15 de outubro de 2020.

ANEXO III
RELATORIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	Cargo/Emprego/Função:
2. PERÍODO DA VIAGEM	
Data da Saída:	Data do Retorno:
Cidade/Estado:	Evento:
3. Objetivo da Viagem	
4. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	
( ) Certificado e/ou Declaração de participação/frequência a evento etc; ( ) Nota/Cupom Fiscal de hospedagem; ( ) Passagem (rodoviário/aéreo); ( ) Outros (especificar):_____.	
5. PRORROGAÇÃO Solicito o reembolso do valor da diária, conforme art. 11, devido à necessidade de prorrogação da viagem para até as _____h, do dia ___/_____/___, conforme justificativa anexa, cuja despesa foi autorizada pelo exmo. Presidente da Casa Legislativa.	

Santa Margarida-MG, ___ de _____ de _____.

Assinatura do beneficiário

CONTROLADORIA

____/_____/____

Assinatura

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:218FD841

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.560/2020,

DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Vereadores de Santa Margarida para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

O Povo do município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Geraldo Schiavo, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, nos termos dos arts. 29, VI, 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, todos da Constituição Federal, é fixado em R$ 5.294,55 (cinco mil, duzentos-e-noventa-quatro reais, cinquenta-e-cinco centavos).

§ 1º -Os vereadores não fazem jus ao gozo de férias regulamentares.

§ 2º - Os vereadores fazem têm direito ao recebimento da gratificação natalina (13º salário), que deverá ser calculada com base na última remuneração percebida pelo agente político.

§ 3º - Aos membros da Mesa Diretora, *ex vi* do art. 39, § 4º, da CF/88, fica vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória ao subsídio, que deverá ser pago em parcela única.

§ 4º - Não haverá acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio aos vereadores por ocasião de comparecimento às sessões extraordinárias realizadas pela Casa Legislativa.

§ 5º - Pela ausência em cada reunião ordinária ou extraordinária ou não participação em todas as discussões, deliberações e votações nelas procedidas, sofrerá o vereador desconto equivalente a 15%(quinze por cento) do subsídio fixado no art. 1º, exceto quando apresentado atestado médico ou outro motivo justificável, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de realização da sessão.

§ 6º - Nos períodos de recesso legislativo, compreendidos entre os dias 01 a 31 de janeiro e 01 a 31 de julho, de cada ano, os vereadores farão jus ao recebimento integral dosubsídio mensal.

Art. 2º -Na hipótese de vacância ou afastamento do cargo, o vereador suplente terá direito ao percebimento do subsídio mensal a que fazia jus o edil titular da cadeira, seja integral ou proporcional aos dias de efetivo exercício do mandato.

Art. 3º - O valor subsídio fixado por esta Lei poderá ser revisto anualmente, na data base do mês de janeiro de cada ano subsequente, a título de recomposição referente áinflação, tendo como base a

variação medida pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, no ano imediatamente anterior.

Parágrafo único - No ano de 2021, nos termos da LC nº 173/2020, é vedada a revisão anual do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.

Art. 4º - Os subsídios de que trata esta Lei serão pagos todo dia 30 (trinta) de cada mês.

Art. 5º - O valor do subsídio mensal dos vereadores não poderá ser alterado durante a legislatura.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Minas Gerais, 15 de outubro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:840867E5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.561/2020,

DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Santa Margarida para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

O Povo do município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Geraldo Schiavo, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Santa Margarida-MG, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, nos termos dos arts. 29, V, 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, todos da Constituição Federal, é fixado de acordo com os seguintes valores:

I – Prefeito: R$ 13.236,38
II – Vice-Prefeito: R$ 8.824,25
III – Secretários Municipais: R$ 3.309,09

§ 1º - No caso de substituição do Prefeito, durante seus impedimentos legais, licenças e ausências, o Vice-Prefeito receberão valor do subsídio mensal previsto no inciso I, calculado proporcionalmente aos dias de efetiva titularidade do cargo.

§ 2º - Somente os Secretários Municipais fazem jus ao gozo de férias regulamentares, bem como o recebimento do valor correspondente ao subsídio mensal, acrescido de 1/3 (um terço), que observará as seguintes regras:

I – serão gozadas em períodos de 30 dias, a partir de 1º de janeiro de 2022;
II – serão remuneradas com o valor do respectivo subsídio mensal;
III – as férias equivalentes ao período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, poderão ser indenizadas em pecúnia, caso haja impossibilidade de seu gozo, a partir de janeiro de 2025.

§ 3º - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais fazem jus ao recebimento da gratificação natalina (13º salário), que deverá ser calculada com base na última remuneração percebida pelo agente político.

§ 4º - Na hipótese de o Secretário Municipal ser servidor do quadro de cargos efetivos do Município, o direito de gozar férias será computado, com base no valor de seu subsídio mensal, a partir do tempo de serviço registrado em seu histórico funcional, sem aplicação do disposto no § 2º deste artigo.

§ 5º - É facultado ao Prefeito, quando for servidor titular de cargo, emprego e função, optar pela remuneração corresponde à sua situação jurídico-funcional deorigem.

Art. 2º - O valor do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipal será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Parágrafo único - No ano de 2021, nos termos da LC nº 173/2020, é vedada a revisão anual do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.

Art. 3º - Os subsídios de que trata esta Lei serão pagos todo dia 30 (trinta) de cada mês.

Art. 4º - O valor do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito não poderá ser alterado durante a legislatura.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Minas Gerais, 15 de outubro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:10F0DF88

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2020

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 040/2020. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas, utensílios e/ou equipamentos em geral para atender as necessidades do município de Santa Margarida. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: COMERCIAL ARAÚJO CHAVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.150.935/0001-80, vencedora do certame, com o valor de R$ 102.761,10 (cento e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e dez centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:D6BAA583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL PL 091 - P. ELETRÔNICO 025/PMSR/2020 - CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 091/PMSR/2020, na modalidade Pregão Eletrônico - 025/PMSR/2020 – Objeto:** Contratação de empresa especializada para disposição final e tratamento de resíduos sólidos classificados como classe II a pela ABNT NBR 10004/2004 do município.

Data da Abertura: 28/10/2020
Horário: 09:00horas

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 15/10/2020.

Responsável:
RAQUEL CASSIA DE SIQUEIRA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:CE69AB2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO CONTRATO 027/2020

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 027/2020; Pregão Registro Preço 036/2020. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Pulmonar Comércio de Equipamentos Biomédicos Ltda. Objeto: acréscimo no valor do contrato original; Vigência: 08/10/2020 a 29/05/2021; valor acrescido: R$4.245,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:7E543A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto o registro de preço com eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviço de horas de trator de esteira destinado para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:
SÃO DOMINGOS TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.899.785/0001-89, com sede na Rua Projetada, nº 01, Distrito de São Domingos, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, CEP 36.675-000 como vencedor do Processo de Licitação em epígrafe, pelo valor total de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), sendo o valor da hora R$ 130,00 (cento e trinta reais).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 14 de outubro de 2.020.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:DE851479

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através do Decreto N.º 025, de 30 de junho de 2.020, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante SÃO DOMINGOS TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.899.785/0001-89, com sede na Rua Projetada, nº 01, Distrito de São Domingos, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, como vencedora, do item licitado no valor total de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 14 de outubro de 2.020, sendo o registro de preço com eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviço de horas de trator de esteira destinado para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 14 de outubro de 2.020.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A2A56779

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020
O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2020 /PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020/REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020 ao licitante SÃO DOMINGOS TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.899.785/0001-89, com sede na Rua Projetada, nº 01, Distrito de São Domingos, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, como vencedora do processo licitatório, no valor total de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 14 de outubro de 2.020, sendo o registro de preço com eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviço de horas de trator de esteira destinado para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 15 de outubro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:48010F7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02403/2.020/PROCESSO LICITAÇÃO Nº 024/2.020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2.020/REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2.020

TERCEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02403/2.020/PROCESSO LICITAÇÃO Nº 024/2.020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2.020/REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2.020

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, casado denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44, residente e domiciliada na Rua Eduardo Zóffoli, nº 14, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS
1.1 – Constitui objeto do presente termo a revisão de preço do produto abaixo discriminado, que integra o objeto ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02403/2.020/PROCESSO LICITAÇÃO Nº 024/2.020/PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2.020/REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2.020, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
1.2 – O valor do presente Termo Aditivo refere-se à alteração dos preços, nos termos seguintes:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	VR. UNIT
002	ACUCAR PACOTE 05KG	PCT	R$ 11,67

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Antônio do Aventureiro, 14 de outubro de 2.020.

MUN. DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	***REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME***
Contratante	Contratado

Testemunhas:

_____	_____
Nome	Nome
CPF:	CPF:

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:2E4AD437

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02803/2.020/ PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02803/2.020/ PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, casado denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44, residente e domiciliada na Rua Eduardo Zóffoli, nº 14, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS
1.1 – Constitui objeto do presente termo a revisão de preço do produto abaixo discriminado, que integra o objeto ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02803/2.020/ PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020/PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020/REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
1.2 – O valor do presente Termo Aditivo refere-se à alteração dos preços, nos termos seguintes:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	VR. UNIT
002	ACUCAR PACOTE 05KG	PACOTE	R$ 11,67

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Antônio do Aventureiro, 14 de outubro de 2.020.

MUN. DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	***REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME***
Contratante	Contratado

Testemunhas:

Nome	Nome
CPF:	CPF:

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:7E38EC0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2020

Considerando que no procedimento licitatório 061/2020, modalidade Convite 001/2020, não tivemos 03 (três) empresas habilitadas, que impossibilitou a existência do número mínimo de propostas válidas para a sua continuidade;

Considerando que a sua continuidade encontra-se inviabilizada;

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé, no exercício de suas atribuições regulamentares e amparado nos fatos e fundamentos acima expostos determina:

01 – a observância da previsão inscrita no Parecer Jurídico acostado aos autos, consultando os Secretários Requisitantes acerca da necessidade de aquisição do objeto licitado, sendo que em caso afirmativo, promova-se novo procedimento licitatório para atendimento da demanda, qual seja contratação de empresa para execução das obras de reforma da Unidade de Saúde na comunidade de Cipó II, nesta municipalidade de Santo Antônio do Itambé.

02 – comunique-se o conteúdo desta decisão aos interessados, adotando-se as providências necessárias ao cumprimento deste despacho.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, 13 de outubro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B631F89B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO - PROCESSO 057/2020 - PREGÃO 025/2020 - ATA DE REGISTRO 032/2020

Extrato de Rescisão de Ata de Registro de Preços. Jane Rezende Silva Elizei, Prefeita de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, em acordo com os termos da Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/02, faz publicar o presente extrato quanto a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 032/2020 do Processo Licitatório Nº 057/2020, Pregão nº 025/2020 que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos Departamentos solicitantes do Município de São Bento Abade, no dia 16 de outubro de 2020, firmada com a empresa ANA FLÁVIA GARCIA CHAVES – ME inscrita sob o CNPJ nº 25.052.801/0001-21. Data da rescisão: 16 de outubro de 2020.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:9AB1CCA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do 2°, 3º e 4º Termo Aditivo ao Contrato 070/2020. Tomada de Preço nº 003/2020, PL 017/2020 – OBJETO: *Contrato tem como objeto a execução, pela* ***CONTRATADA****, dos serviços de engenharia na Construção do campo de futebol Society com gramado sintético, localizada no Bairro Luzia,* ***CONTRATADA: METRUS CONSTRUTORA LTDA****,* ***CNPJ sob o nº. 29.795.413/0001-91,*** *O presente Termo de Aditamento (****2º Termo Aditivo****) tem por objeto a alteração qualitativa e quantitativa do contrato ao qual se vincula, conforme informado no Parecer Técnico nº 03/2020, em anexo, a devida SUPRESSÃO de itens, justifica-se pela atualização do projeto, Elétrico e do projeto de Drenagem Fluvial, em anexo. O Contrato a que se refere este 2º Termo Aditivo de Supressão de itens, passa a ter o valor de* ***R$ 312.539,70 (Trezentos e doze mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos)*** *em razão do decréscimo quantitativo e qualitativo realizado.*
O 3º Termo de Aditivo de 9,997% *(nove virgula novecentos e noventa e sete por cento) do contrato 070/2020, para o aumento do valor de* ***R$ 31.243,13 (Trinta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e treze centavos).*** *O Terceiro termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativa e quantitativa do contrato ao qual se vincula, conforme relatado no Parecer Técnico nº 03/2020, do Engenheiro civil da secretaria de Obras, em anexo. A devida INCLUSÃO e SUBSTITUIÇÃO de itens faltantes na Planilha, justifica-se pela atualização do Projeto Elétrico e do Projeto de Drenagem Fluvial. O 3º Termo Aditivo de Inclusão e Substituição de itens, passa a ter o valor Global de R$ 343.782,83 (Trezentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) em razão do acréscimo quantitativo e qualitativo realizado.*
O presente ***4º Termo de Aditivo é de 12,197%*** *(Doze virgula cento e noventa e sete por cento) do contrato 070/2020, para o aumento do valor de* ***R$ 41.929,59 (Quarenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).*** *O Quarto termo aditivo tem por objeto o* ***REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO****, ao contrato ao qual se vincula, conforme informado no Parecer Técnico nº 03/2020.*
Fundamentação: O Presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, tudo em conformidade com os dados do processo que originou a solicitação da contratada.
1.
2.
3.
O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do contrato, será o valor global de ***R$ 41.929,59 (Quarenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)****, perfazendo o valor global do contrato inicial de* ***R$ 385.712,42 (Trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e doze reais e quarenta e dois centavos). Data da assinatura 08/10/2020,***

São Francisco, 15/10/2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:5DB0AED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 68 2020

DECRETO Nº 068/ 2020.
ATO DE CANCELAMENTO DE PENSÃO POR MORTE

Dispõe sobre o Cancelamento do Benefício de Pensão por Morte do Decreto auferido pelo

beneficiário ROBERTO DE CASTRO em razão de seu falecimento e contém outras providências.

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a Intimação do Tribunal de Contas, bem como o Parecer Jurídico do Assessor do GLORIAPREV, RESOLVE:

Art. 1° Cancelar o Benefício da Pensão por Morte do beneficiário ROBERTO DE CASTRO, brasileiro, pensionista, CPF: 010.656.116-25 e RG: MG-15.743.900, concedido o Decreto n° 028/2018, por ocasião de seu falecimento, nos termos do **inciso I**, **§2º do Art. 77, da Lei 8.213/1991: inciso I, do art. 114 do Decreto 3.048/1999 e inciso I, do art. 32 da Lei Municipal 948/2008.**

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de maio de 2020.

São Francisco do Glória, 01 de outubro de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:7BC10E9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 69 2020

DECRETO Nº 069/ 2020.

Dispõe sobre a retificação do Decreto n°. 024/2018, que trata do Ato de Aposentadoria de Sandra Cristina da Silva Gomes *e contém outras providências.*

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a Intimação do Tribunal de Contas, bem como o Parecer Jurídico do Assessor do GLORIAPREV, RESOLVE:

Art. 1° Retificar o Decreto n° 024/2018, que trata do Ato de Aposentadoria da Servidora Sra. SANDRA CRISTINA DA SILVA GOMES, para dar nova redação ao seu Art. 1º que segue:

Art. 1° Fica concedida Aposentadoria à Servidora *SRA.* SANDRA CRISTINA DA SILVA GOMES, brasileira, AUXILIAR DE ODONTOLOGA, CPF: 746.545.356-91, nos termos do **Art. 40, § 4º, III da Constituição Federal.**

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 01 de outubro de 2019.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:729276C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 74/2020

DECRETO Nº 074/ 2020.

Dispõe sobre a retificação do Decreto n°. 0302018, que trata do Ato de Aposentadoria da Sra. Luzia Madalena de Andrade *e contém outras providências.*

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a Intimação do Tribunal de Contas, bem como o Parecer Jurídico do Assessor do GLORIAPREV, RESOLVE:

Art. 1° Retificar o Decreto n° 030/2018, que trata do Ato de Aposentadoria da Servidora Sra. LUZIA MADALENA DE ANDRADE para dar nova redação ao seu Art. 1º que segue:

Art. 1° Fica concedida Aposentadoria à Servidora *SRA.* LUZIA MADALENA DE ANDRADE, brasileira, AUXILIAR DE SAÚDE, CPF: 423.462.586-87, RG: M-5.533.386, nos termos do **Art. 40, § 4º, III da Constituição Federal.**

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 14 de outubro de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:6171F42A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 092/2019 – Pregão Presencial n.º 049/2019. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Flávia Genelhu Penna ME. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para fornecimento estimado de materiais de consumo hospitalares destinados à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva. ASSINATURA: 21/09/2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:82177857

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2020. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor (tipo van) destinado ao apoio às equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) do município, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. DATA: 29/10/2020, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Pregoeira
Portaria nº 009/2020

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:FA478616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 289/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 289/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2020 - DISPENSA Nº. 054/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER TRIPLO LÚMEN HEMODIÁLISE, EM ATENDIMENTO AOS LEITOS DE UTI NO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), BEM COMO PARA CONFORTO E CUIDADOS COM OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO – MG E MUNICIPIOS PACTUADOS. CONTRATADA: AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 33.930,00 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS). DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020. VIGÊNCIA: 14/10/2020 A 31/12/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. MARCOS RODRIGUES LOPES – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:B354D2B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 152/2020
DISPENSA 054/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 054/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER TRIPLO LÚMEN HEMODIÁLISE, EM ATENDIMENTO AOS LEITOS DE UTI NO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), BEM COMO PARA CONFORTO E CUIDADOS COM OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO – MG E MUNICIPIOS PACTUADOS. CONTRATADA: AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 33.930,00 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:493EBB47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0308/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 0137/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0308/2020 – PREGÃO ELETRONICO 0137/2020

Extrato de Adjudicação– O Pregoeiro Substituto, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Gama Comércio de Máquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda – CNPJ 21.500.755/0001-25– R$4.600,00 e a empresa HKA Tecnologicas do Brasil Eirelli EPP - 19.729.347/0001-06 - R$10.640,00 ; licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0308/2020, Pregão Eletrônico nº 0137/2020.

São Lourenço, 14 de outubro de 2020.

LEANDRO CAETANO CORRÊA
Pregoeiro

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0308/2020, Pregão Eletrônico nº 0137/2020, que tem como objeto: Aquisição de compressor de ar e elevador automotivo para uso da Garagem Municipal.

São Lourenço,14 de outubro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:7482593B

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0310/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 01392020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0310/2020 – PREGÃO ELETRONICO 0139/2020

Extrato de Adjudicação– O Pregoeiro Substituto, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda – CNPJ 28.738.688/0001-20 – R$ 1.995,84;licitante vencedora do processo licitatório nº 0310/2020, Pregão Eletrônico nº 0139/2020.

São Lourenço, 14 de outubro de 2020.

LEANDRO CAETANO CORRÊA
Pregoeiro Substituto

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0310/2020, Pregão Eletrônico nº 0139/2020, que tem como objeto: Aquisição de suplemento alimentar para pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 14 de outubro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:261E175C

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0309/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 0138/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0309/2020 – PREGÃO ELETRONICO 0138/2020

Extrato de Adjudicação– O Pregoeiro Substituto, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa TJ Comércio de Produtos Eireli – CNPJ TJ Comércio de Produtos Eireli– R$ 5.323,89 ; licitante vencedora do processo licitatório nº 0309/2020, Pregão Eletrônico nº 0138/2020.

São Lourenço, 14 de outubro de 2020.

LEANDRO CAETANO CORRÊA
Pregoeiro Substituto

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0309/2020, Pregão Eletrônico nº 0138/2020, que tem como objeto: Aquisição de HD externo para suprir as necessidades do setor de Tecnologia da Informação e da Secretaria Municipal de Educação.

São Lourenço, 14 de outubro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:3D549269

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO:0287/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 0122/2020

TERMO DE ENCERRAMENTO
A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento da Pregoeira ao Processo Licitatório n° 0287/2020 - Pregão Eletrônico n° 0122/2020, que declarou como LICITAÇÃO **FRACASSADA**.

São Lourenço, 14 de outubro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:F0F2F08D

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0330/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0149/2020

Processo 0330/2020 - Pregão Eletrônico 0149/2020 - Objeto: Aquisição de material para manutenção e reparo em obras para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana. Sessão Pública às 13h do dia 29/10/2020. Credenciamento: até as 13h do dia 29/10/2020. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 29/10/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:72246BD8

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0327/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0147/2020

Processo 0327/2020 - Pregão Eletrônico 0147/2020 - Objeto: Aquisição de cartuchos HP 711 XL para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana. Sessão Pública às 13h do dia 30/10/2020. Credenciamento: até as 13h do dia 30/10/2020. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 30/10/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:1E81E697

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0328/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0148/2020

Processo 0328/2020 - Pregão Eletrônico 0148/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encadernação dos arquivos públicos do gabinete da Prefeita Municipal, que compreendem os memorando, ofícios, portarias, decretos e leis municipais editados durante a administração 2017/2020. Sessão Pública às 15h do dia 30/10/2020. Credenciamento: até as 15h do dia 30/10/2020. Apresentação das propostas: até as 15h do dia 30/10/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:21256F98

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ERRATA 2 - PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 014/2020

ERRATA 2 - PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 014/2020

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS NORMAS INTERNAS REFERENTES À JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DESTA AUTARQUIA NO QUE CONCERNE AO REGISTRO DE PONTO E EVENTUAIS ATRASOS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. José Carlos Ribeiro Marques, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.798 de 31/03/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Na Portaria Nº. SAAE/PRES- 014/2020 que dispõe sobre a regulamentação das normas internas referentes à jornada de trabalho dos servidores do SAAE no que concerne ao registro de ponto e eventuais atrasos, em seu artigo 11, parágrafo único, **onde se lê:**

Art. 11 [...]
Parágrafo único. No caso do art. 5º, §2º, ocorrendo o atraso, o servidor será, de imediato advertido e, na reincidência, suspenso por 01 (um) dia, não afetando as demais hipóteses de penalidade que possam vir a incidir.
Leia-se:

Art. 11 [...]
Parágrafo único. No caso do art. 5º, §2º, ocorrendo o atraso, o servidor será, de imediato advertido. Havendo a reincidência em um prazo de 30 (trinta dias) corridos após a advertência de que trata esse parágrafo, suspenso por 01 (um) dia, não afetando as demais hipóteses de penalidade que possam vir a incidir.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

São Lourenço-MG, 08 de Outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C3D945CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5712

DECRETO MUNICIPAL Nº 5712

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública declarada no Município pelo Decreto nº 5.566 de 20/03/2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais através da Resolução nº5.545 de 30/04/2020, publicada no Diário Oficial em 01/05/2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n. 12.774/2020/ME, acerca da contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19) e a Medida Provisória n. 938, de 2 de abril de 2020,

CONSIDERANDO o disposto pela Nota Técnica SEI nº 21231/2020/ME, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente ao Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Comunicado do SICOM nº 12/2020 e as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO ainda o disposto pelo art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, por meio de ato próprio, Crédito Extraordinário visando à inclusão de Elemento de Despesa em programáticas e ações abertas no orçamento vigente de 2020, visando empenhamento de despesas relativas ao enfrentamento da emergência do COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde
R$ 11.511,92 (onze mil quinhentos e onze reais e noventa e dois centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.04.10.122.1001.2.401 - ACOES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 CALAMIDADE PUBLICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2313	COVID	154	6.242,75
319113 - Obrigacoes Patronais	2315	COVID	154	25,39
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	2318	COVID	154	5.243,78
TOTAL DE CRÉDITOS	**11.511,92**			

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessas rubricas deverão ser provenientes das fontes de recursos destinado pela União ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) para o Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de setembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:F02E137C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5716

DECRETO MUNICIPAL Nº 5716

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nº 2987/2002 e 3753/2011 dispõem, respectivamente, "Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal" e "Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal",

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei 2987/02 e art. 6º, IX, art. 36 e ss., da lei 3753/2011 está previsto o instituto da Progressão ao servidor público municipal, devendo este, ser processado uma vez por ano, observado o interstício de três anos após a Progressão anterior,

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei,

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão**,** foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público;

CONSIDERANDO que conforme Nota Técnica SEI nº 20581/2020/ME do Ministério da economia, ao tratar do assunto: Questionamentos a respeito da aplicabilidade da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020. Referência: Processo nº 19975.112238/2020-40, conclui-se que com relação ao disposto no inciso I e no inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 2020, os institutos das progressões e promoções, por exemplo, não se enquadram na vedação apresentada em tais dispositivos, uma vez que tratam-se de formas de desenvolvimento nas diversas carreiras amparadas em leis anteriores e que são concedidas a partir de critérios estabelecidos em regulamentos específicos que envolvem, além do transcurso de tempo, resultado satisfatório em processo de avaliação de desempenho e em obtenção de títulos acadêmicos.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido a partir do mês de **setembro de 2020,** aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei 2987/2002 e do art. 6º, IX, e 36 e ss., da Lei 3753/2011:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Progressão
187	ADEAMR PICCIRILLO	MOTORISTA II	F
8736	ALESSANDRA N SOUTO PIMENTA	CIRURGIAO DENTISTA II	D
4665	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III	F
8733	DANILO DE SOUZA MACHADO	ENFERMEIRO II	D
8737	DARLENE C MOREIRA DA COSTA	CIRURGIAO DENTISTA II	D
14061	DONIZETE APARECIDO NASCIMENTO	MOTORISTA II	B
14035	FABIO APARECIDO CAMPOS	MOTORISTA II	B
14037	JANAINA G SILVA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL II	B
2714	JOSE BARBOSA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII	F
8735	JUNIOR DONIZETTE DE BORBA	MOTORISTA II	D
14036	PAMELA SOARES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II	B
8752	VALQUIRIA APARECIDA C ALVES	ENFERMEIRO II	D
8716	WILLIAN FRASSINETTI DA SILVA	MOTORISTA II	D

Art. 2o – O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis 2987/2002 e

3753/2011, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3o – Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor este Decreto, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de setembro de 2020**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de outubro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:EE1231E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5717

DECRETO MUNICIPAL Nº 5717

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 5582, DE 31 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**".**

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º – Em substituição ao membro **MARIA JÚLIA CAMPOS PEDROSO GOMES**, nomeada através do Decreto nº 5582/2020, para compor o Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso, fica nomeado o Sr. **DAVIDSON SCARANO.**

Art. 2° **–** Em substituição a Sra. **MARIA JÚLIA CAMPOS PEDROSO**, na condição de Vice-presidente, nomeada através do Decreto nº 5582/2020, fica nomeado para o Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso, o conselheiro **RENATO DONIZETTI DE QUEIROZ FILHO**, ficando o conselho assim constituído:

PRESIDENTE: Pedro Dílson Costa Coutinho.

1ª Vice Presidente: Renato Donizetti de Queiroz Filho;
2ª Vice Presidente: Cézar Cardoso Neto;
1º Secretário: Marília Andrade Pereira;
2º Secretária: Maria Goretti Fróes Guidi;
1ª Tesoureira: Marina Eleoteria Leite;
2º Tesoureira: Francisca Helena Eustáquio.

SUPLENTES:
Nilson das Neves Pedrosa;
Joaquim Clodoveo Martins;
Maria Rita de Cássia Preto Miranda;
Maria Heloisa Duarte de Sant'anna;
Vanessa Alves Takahashi;
Hebert José da Silva, e;
Davidson Scarano.

Art. 3º O conselheiro escolhido para o cargo de Vice-presidente foi eleito pelo referido Conselho, através da 178ª Reunião Ordinária do CMPHCSSP, realizada no dia 09 de setembro de 2020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 5582/2020.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de outubro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:1541FFA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA À VICE-PREFEITA PARA ASSINATURA E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5718

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA À VICE-PREFEITA PARA ASSINATURA E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo se ausentará do Município de São Sebastião do Paraíso no período de 15 a 25 de outubro, para fins de viagem;

CONSIDERANDO a necessidade de permanência de serviços públicos indispensáveis e ininterruptos;

CONSIDERANDO, a necessidade de se garantir o regular trâmite dos procedimentos administrativos internos, visando principalmente a divulgação dos atos oficiais e a eficiência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegado à Vice-Prefeita – Dilma Aparecida de Oliveira - no período de 15 a 25 de outubro, a prática dos atos administrativos abaixo elencados:

a- Provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais, observada a legislação eleitoral e Lei de Responsabilidade Fiscal;
b- Criação de comissões e designação de seus membros;
c- Instituição e dissolução de grupos de trabalho;
d- Abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades;
e- Receber intimações e citações judiciais;
f- Assinatura das Notas de Empenho na qualidade de Ordenador de Despesas;

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de 15 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de outubro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:9473E0B4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 057/2020, Processo nº 1547/2020, Registro de Preços nº 038/2020, tipo Menor Preço por Item/Km. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa,

objetivando a locação com disponibilidade de motorista de van, para transportar pacientes e servidores para o Distrito de Guardinha, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, a ser realizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, neste município, na data de 04 de Novembro de 2020, às 13:30 horas, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionado. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 15 de Outubro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:2E04DBCE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº. 064/2020, Presencial, Processo nº. 1648/2020, Registro de Preços nº 042/2020, tipo Menor Valor por Item. Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de pã**es** francês de 50 gramas e pães doces tipo hot dog, destinados a todas as Secretarias e Setores desta prefeitura, com fornecimento parcelado, pelo período de 12 meses, sendo que os pães do Distrito de Guardinha e os da zona Rural serão retirados na sede da contratada e os demais, a entrega será por conta da mesma, esta terá item exclusivo a ME, EPP e MEI, Item em cota reservada para as mesmas e Item de Livre participação. A abertura será dia 03 de Novembro de 2020, às 13:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 09 de outubro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:F3CF1740

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2018
PROCESSO Nº 01696/2018

DAS PARTES CONTRATANTES:

Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, Estado de Minas Gerais, localizada à Praça dos Imigrantes, No. 100, cadastrada sob o CNPJ No. 18.241.349/0001-80, Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato, pelo Exmo. Prefeito Municipal **SR. WALKER AMÉRICO OLIVEIRA** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 858.340.336-87, residente e domiciliado neste Município, como **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS,** inscrito no CNPJ Nº 23.587.925/0001-86, com sede na Rua Santa Casa, bairro Santa Casa, no município de Passos, Estado de Mina Gerais, neste ato representado pelo **Sr. Vivaldo Soares Neto,** portador(a) RG nº MG-418.146 e do CPF nº 216.866.616-49, com endereço profissional à Rua Santa Casa, Bairro Santa Casa, no município de Passos, Estado de Mina Gerais, de acordo com a Inexigibilidade nº 020/2018, denominada simplesmente **contratada**, nos termos e condições das cláusulas seguintes, que as partes aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final do presente.

PRIMEIRA: 1 – DO ADITAMENTO

1.1 – ADITIVO CONTRATUAL QUANTITATIVO: De acordo com o artigo 65, I, b, c/c §1º, da Lei de Licitação n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, o CONTRATADO se compromete a aceitar nas condições do Contrato Administrativo – Inexigibilidade nº 20/2018, o aditivo contratual dos seguintes procedimentos:
(CODIFICAÇÃO E PROCEDIMENTOS)
• 30306060 – Implante secundário / explante / fixação escleral ou iriana, no valor de R$ 3.281,47;
• 31103472 – Retirada endoscópica de catéter duplo J (hospitalar) unilateral, no valor de R$ 2.007,36;
• 31103472 – Retirada endoscópica de catéter duplo J (hospitalar) bilateral, no valor de R$ 2.322,36;
• 30307082 – Retirada de Óleo de Silicone via pars plana (hospitalar ou Ambulatorial), no valor de R$ 2.687,96;
(PACOTES)
• 31103472 – Retirada endoscópica de catéter duplo J unilateral c/ anestesia (ambulatorial), no valor de R$ 750,00;
• 31103472 – Retirada endoscópica de catéter duplo J unilateral (ambulatorial), no valor de R$ 500,00;
• 31103472 – Retirada endoscópica de catéter duplo J bilateral c/anestesia (ambulatorial), no valor de R$ 1.275,00;
• 31103472 – Retirada endoscópica de catéter duplo J bilateral (ambulatorial), no valor de R$ 935,00;

SEGUNDA: 2 – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - O presente instrumento de aditivo contratual fica fazendo parte integrante do processo completo da Inexigibilidade nº 020/2018, ficando ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato.

E por se acharem assim as partes contratantes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos legais.

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG, 01 de Outubro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS
Contratada

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:17C59586

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CP 001/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 001/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais com transporte até o aterro sanitário, varrição manual de vias, logradouros públicos e praças, inclusive remoção e transporte dos resíduos para destinação final, capina mecânica em vias e logradouros públicos, inclusive remoção e transporte dos resíduos para destinação final, no município de São Sebastião do Paraíso-MG. Prorrogação iniciando em 17/10/2020 e findando em 16/10/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Suma Brasil Serviços Urbanos e Meio Ambiente S/A.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 16/10/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:CB0F5EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
INTERNET

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o PAL nº 104/2020, Pregão Presencial nº 035/2020, tendo como objeto Registro de Preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, VIA RÁDIO BANDA LARGA 24 HORAS POR DIA, para atender as diversas Secretarias da Administração Pública Municipal e entidades conveniadas, com locação de equipamentos em regime de comodato. O certame será dia 29/10/2020, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro.

Informações pelo tel: (35) 98459-1427

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:6BB0BFA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
REPROGRAMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público a Reprogramação do PAL nº 063/2020, Tomada de Preços nº 004/2020, tendo como objeto Seleção de Empresa especializada para a execução de serviços de construção do Muro de fechamento do novo Cemitério Municipal. Contrato nº 082/2020 – Monte Verde Industria, Extração e Comércio Ltda, CNPJ nº 14.396.611/0001-05, no valor de R$ 130.918,20.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:2E8DB8DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 59/2020. Processo n.º 158/2020. Objeto: registro de preço objetivando a aquisição de cesta básica. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora: pela Batuta Supermercado Ltda-EPP, portadora do CNPJ/MF sob o nº 19.014.323/0001-62 Valor R$ 45.570,00.

Serrania, 15 de outubro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5BCB44B3

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 59/2020. Processo nº. 158/2020. Objeto: registro de preço objetivando a aquisição de cesta básica. Detentora: Ata de Registro n.º 144/2020 - Batuta Supermercado Ltda-EPP, portadora do CNPJ/MF sob o nº 19.014.323/0001-62 Valor R$ 45.570,00. Vigência: 15/10/2020 a 14/10/2021.

Serrania, 15 de outubro de 2020.

PAULO SERGIO DE SOUSA.
Diretor Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BCEA33F2

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 1º Termo Aditivo ao contrato nº 076/2019. Empresa**:** E.D Art. Construções E Edificações Ltda – ME CNPJ sob nº. 11.300.364/0001-03. Objeto: Execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se a reforma da Praça Cel. Antonio Barbosa em Serrania, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 18 de julho de 2021, modificando a cláusula "sexta" do Contrato em tela.

Serrania, 20 de julho de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0518A7AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 384/2020, PREGÃO PRESENCIAL 030/2020

Objeto:registro de preços para futura e eventual realização de exames parasitológicos (Kato Katz) e ultrassonográficos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Serro.**Adjudicado:** Clínica de Imagem e Consultas Serro Ltda.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:011E839F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 201/2020 – PROCESSO 417/2020, DISPENSA 380/2020

Objeto: Locação de 01 (um) veículo de 44 (quarenta e quatro) lugares, para o transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio, sendo do município do Serro a Belo Horizonte, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Contratadas:** Transserro LTDA – CNPJ: 02.664.427/0001-10. **Valor Contratual:** R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **Vigência:** 02 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:17E2EF8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 060/2020 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 060/2020, na modalidade de Pregão Presencial Nº 039/2020, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial para Futura e Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços corretivos para: montagem e desmontagem, substituição e reparação, manutenção e reparação nos poços artesianos/bombas submersas, painéis de comando e limpeza e desenvolvimento químicos do poços artesianos tubulares profundos instalados no Município e distritos, para atender as necessidades da secretaria de obra do município de Simão Pereira-MG" conforme descrito neste Edital e Anexos, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

NICOMAQUINAS REPAROS LTDA - CNPJ: 07.730.481/0001-30
Valor Total de R$ 108.576,18 (cento e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezoito centavos)

Simão Pereira, 15 de outubro de 2020.

JOSE LUIS CAMPOS SENRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:44421A49

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBA E CAIXAS D'AGUA TIPO TANQUE - 20.000 LITROS

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 066/2020, na modalidade de Pregão Presencial Nº 044/2020. Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial para Futura e Eventual Aquisição de Caixa d'água (reservatório) 20.000 litros tipo tanque material polietileno , tampa rosqueável com travamento total, preferencialmente na cor: azul e bomba multiestágio 15 cv trifásica 380v/660V, o que são necessários no sistema de abastecimento de agua aos munícipes e visa atender as necessidades da Secretaria de Obra do Município de SIMÃO PEREIRA-MG, e tudo mais contido no Termo de Referência- Anexo I do Edital.", que é parte integrante deste processo, **HOUVE POR BEM HOMOLOGA**R a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICA E ELÉTRICASLTDA - CNPJ: 19.091.655/0001-40
Valor Total de R$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais)

MIRIAM POLITO VENÂNCIO 07457314652 - CNPJ: 36.634.645/0001-23
Valor Total de R$ 130.900,00 (cento e trinta mil e novecentos reais)

Simão Pereira, 15 de Outubro de 2020.

JOSE LUIS CAMPOS SENRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:5EE8ECCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO N° 008/2020

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO N° 008/2020 - **Autorizante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Objeto:** Autorização de uso de bem público, situado em área urbana, no endereço Avenida Coronel Mário Cordeiro, Bairro Frimusa, Município de Teófilo Otoni/MG, para implementação de atividades com fins industriais, com foco no desenvolvimento regional e na geração de empregos. **Autorizatário: ADRIANO DA SILVA PEREIRA,** CNPJ n°: **36.147.469/0001-03. Referência:** Chamamento Público n° 003/2020. **Da Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 36 (trinta e seis) meses. **Data da Assinatura:** 14/10/2020. Teófilo Otoni/MG.

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:53E8289C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO N° 009/2020

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO N° 009/2020 - **Autorizante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Objeto:** Autorização de uso de bem público, situado em área urbana, no endereço Avenida Coronel Mário Cordeiro, Bairro Frimusa, Município de Teófilo Otoni/MG, para implementação de atividades com fins industriais, com foco no desenvolvimento regional e na geração de empregos. **Autorizatário: COMERCIAL DE VIDROS GUANABARA LTDA-ME,** CNPJ n°: **04.406.110/0001-09. Referência:** Chamamento Público n° 003/2020. **Da Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 36 (trinta e seis) meses. **Data da Assinatura:** 14/10/2020. Teófilo Otoni/MG.

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CDBBB17E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO N° 010/2020

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO N° 010/2020 - **Autorizante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Objeto:** Autorização de uso de bem público, situado em área urbana, no endereço Avenida Coronel Mário Cordeiro, Bairro Frimusa, Município de Teófilo Otoni/MG, para implementação de atividades com fins industriais, com foco no desenvolvimento regional e na geração de empregos. **Autorizatário: CONECT COMÉRCIO DE MÁQUINAS,** CNPJ n°: **21.613.486/0001-03. Referência:** Chamamento Público n° 003/2020. **Da Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 36 (trinta e seis) meses. **Data da Assinatura:** 14/10/2020. Teófilo Otoni/MG.

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:33D14C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO N° 011/2020

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO N° 011/2020 - **Autorizante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Objeto:** Autorização de uso de bem público, situado em área urbana, no endereço Avenida Coronel Mário Cordeiro, Bairro Frimusa, Município de Teófilo Otoni/MG, para implementação de atividades com fins industriais, com foco no desenvolvimento regional e na geração de empregos. **Autorizatário: HÁGIL TERAPÊUTICA LTDA,** CNPJ n°: **11.030.382.0001-12. Referência:** Chamamento Público n° 003/2020. **Da Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 36 (trinta e seis) meses. **Data da Assinatura:** 14/10/2020. Teófilo Otoni/MG.

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:230A7D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO N° 012/2020

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO N° 012/2020 - **Autorizante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Objeto:** Autorização de uso de bem público, situado em área urbana, no endereço Avenida Coronel Mário Cordeiro, Bairro Frimusa, Município de Teófilo Otoni/MG, para implementação de atividades com fins industriais, com foco no desenvolvimento regional e na geração de empregos. **Autorizatário: KONE ELEVADORES LTDA,** CNPJ n°: **24.845.411/0001-46. Referência:** Chamamento Público n° 003/2020. **Da Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 36 (trinta e seis) meses. **Data da Assinatura:** 14/10/2020. Teófilo Otoni/MG.

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5FACA386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO N° 013/2020

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO N° 013/2020 - **Autorizante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Objeto:** Autorização de uso de bem público, situado em área urbana, no endereço Avenida Coronel Mário Cordeiro, Bairro Frimusa, Município de Teófilo Otoni/MG, para implementação de atividades com fins industriais, com foco no desenvolvimento regional e na geração de empregos. **Autorizatário: UNIFORMES TO EIRELI,** CNPJ n°: **36.356.685/0001-50. Referência:** Chamamento Público n° 003/2020. **Da Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 36 (trinta e seis) meses. **Data da Assinatura:** 14/10/2020. Teófilo Otoni/MG.

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BBCAFAF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 082/2020, no dia 28/10/2020, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as Secretarias Municipais. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 15/10/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CA6D2542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 006/2020 / CREDENCIAMENTO 002/2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 006/2020 – CREDENCIAMENTO 002/2019. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento das empresas **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PROMED LTDA CNPJ: N°06.060.224/0001-75, SIM – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ: N° 02.591.157/0001-64, LABORATORIO IZAC DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA CNPJ: N° 19.619.089/0001-05** para a prestação de serviços de procedimentos com finalidade DIAGNÓSTICA – procedimentos laboratoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Teófilo Otoni/MG, 14/10/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:92B1610F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 078/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 078/2020 – Data da Sessão: 01/10/2020, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras: **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 38.400,00; **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA;** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 73.230,00; **JOSE AUGUSTO PAVAO,** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 119.400,00; **LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS CPF 053.754.776-29** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 51.200,00; **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 17.760,00 e **MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 37.822,30.

Teófilo Otoni/MG, 15/10/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:34C7C2DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Tomada de Preços n.º 019/2020, dia 03/11/2020, às 9h - Objeto: Contratação de empresa de arquitetura e engenharia para execução de obras de construção de pórtico na entrada da cidade de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 15/10/2020

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3CDD9CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020. O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando a finalização da fase de recursos e contrarrazões, tendo em vista a conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, processado com base nos princípios constitucionais, para que se proceda ao credenciamento das empresas **ADRIANO SILVA PEREIRA (CNPJ: 36.147.469/0001-03)** para a área ED 06A; **COMERCIAL DE VIDROS GUANABARA LTDA-ME (CNPJ: 04.406.110/0002-90)** para a área 22; **CONECT COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA-ME (CNPJ: 21.613.486/0001-03)** para a área ED 02B; **HÁGIL TERAPÊUTICA LTDA (CNPJ: 11.030.382/0001-12)** para a área 20; **KONE ELEVADORES LTDA (CNPJ: 24.845.411/0001-46)** para a área ED 06B; **UNIFORMES TO EIRELI (CNPJ: 36.356.685/0001-50)** para a área 21, para disponibilização a título precário de áreas com ou sem edificação, destinadas para fins industriais de empresas interessadas, com foco na geração de empregos e desenvolvimento regional, localizadas à Avenida Coronel Mário Cordeiro, Bairro Frimusa, Município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni/MG, 14/10/2020.

TARCIRLEI MARINIELLO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A06511B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00063/2020 PROCESSO: N.º 000424/2020

Prefeitura Municipal de Três Corações Pregão Presencial SRP: n.º 00063/2020 Processo: n.º 000424/2020 Objeto: Contratação De Empresa Para Confecção De Blocos Impressos O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP. Data de abertura dos envelopes: 05 de outubro de 2020 às 13h:30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225 – Jardim América/ Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e outra conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 15 de outubro de 2020.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:0BB5C18F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2020

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **Aquisição de um kit de peças para presépio, confeccionadas em resina e pintura envelhecida, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Três Marias para a montagem em espaço público durante as festividades de Natal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, e as condições estabelecidas, que fazem parte do Edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Publique-se:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 15 de outubro de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:78446A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019 DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 041/2019 de Adesão ao Diário Oficial do Município, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, firmado em 21 de Agosto de 2019, mediante Processo Licitatório nº. 126/2019 - Dispensa de Licitação nº. 019/2019, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Sexta e Sétima e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Adesão a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01 de Setembro de 2020 e término em 31 de Agosto de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Administração
SubUnidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Administração
Proj/Atividade: 04.122.0002.2010 – Manut. Secretaria Munic.de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento: 68 – Serviços de Publicidade e Propaganda
Fonte Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 041/2019 de Adesão ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:903B84D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 041/2020 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA, firmado em 21 de Julho de 2020, mediante Processo Licitatório nº. 122/2020 - Dispensa de Licitação nº. 018/2020, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Segunda e Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Adesão a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 60 (sessenta) dias, **com início em 21 de Agosto de 2020 e término em 19 de Outubro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Administração
SubUnidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Administração
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 – Manut. Secretaria de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos
SubUnidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 – Manut. Sec. Obras e Serv. Urban.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de nº. 017/2020 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 041/2020 de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D537530D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
AQUISIÇÃO DE 01(UM) VADE MECUM JUSPODVIN 2º SEMESTRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS
Resumo de Compra de (01) Vade Mecum - Nº: 16/2020.
OBJETO: Compra de (01) um Vade Mecum Juspodvim -Tradicional- 2º Semestre atualizado (20/07/2020).

Contratante: IPREV- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia municipal com sede Na Avenida Oswaldo Cruz, nº 1311, Centro, Três Pontas, MG, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ nº 00.191.026/0001-64, representado pelo seu

diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF nº 114.835.566-34.

Contratado: AVV Organizações Comerciais - EIRELI, empresa sediada na Rua Alvarina Frota, nº 172, Bairro Santa Luiza, em Varginha, MG, CEP: 37.002-075, inscrita no CNPJ sob o nº 30.911.612/0001-05.

VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 199,90.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:6F3C2370

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
AQUISIÇÃO DE (01) FONTE ATX

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS
Resumo de Compra de (01) Fonte ATX para computador- Nº: 17/2020.
OBJETO: Compra de (01) uma Fonte ATX .

Contratante: IPREV- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia municipal com sede Na Avenida Oswaldo Cruz, nº 1311, Centro, Três Pontas, MG, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ nº 00.191.026/0001-64, representado pelo seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF nº 114.835.566-34.

Contratado: Thiago Reis Oliveira, empresa sediada na Avenida Caio de Brito, nº688, Centro, em Três Pontas, MG, CEP: 37.190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.509.630/0001-02

VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 70,00.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:9AB25D5D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE COMPRA DO LIVRO MERCADO FINANCEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS
Resumo de Compra do livro Mercado Financeiro: Produtos e Serviços 22ª Ed.(2020) de Eduardo Fortuna - Nº: 20/2020.
OBJETO: Aquisição do livro Mercado Financeiro: Produtos e Serviços-(22ª Edição) de Eduardo Fortuna.

Contratante: IPREV- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia municipal com sede Na Avenida Oswaldo Cruz, nº 1311, Centro, Três Pontas, MG, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ nº 00.191.026/0001-64, representado pelo seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF nº 114.835.566-34.

Contratado: Carmem Pereira Penha (Estock Livros), empresa sediada na Rua Dr. José Bíscaro, nº150, Centro, em Varginha, MG, CEP: 37.004-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.914.130/0001-32.

VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 296,93.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:1D402590

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JUNTA MÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS
Resumo da Contratação de Serviços de Junta Médica - Nº: 19/2020.
OBJETO: Contratação de Serviços de Junta Médica para a servidora do IPREV, Juliana Silva de Almeida.

Contratante: IPREV- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia municipal com sede Na Avenida Oswaldo Cruz, nº 1311, Centro, Três Pontas, MG, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ nº 00.191.026/0001-64, representado pelo seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF nº 114.835.566-34.

Contratado: MED TRES - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, empresa sediada na Praça Tristão Nogueira, nº 47, Centro, em Três Pontas, MG, CEP: 37.004-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.949.433/0001-74.

VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 1.100,00.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:9AC05F12

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO RERRATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO 2019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO RERRATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO 2019/2020. Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.268.012/0001-22. **VALOR ESTIMADO**: A Cláusula Sexta fica modificada com o seguinte valor: 12.352.943,08. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Três Pontas, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:BD3448C8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO RERRATIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO 2019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG- EXTRATO RERRATIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO 2019/2020. Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS –MG**, inscrita noCNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.268.012/0001-22. **VALOR ESTIMADO**: A Cláusula Sexta fica modificada com o seguinte valor: 12.752.943,08. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Três Pontas, 04 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3D235AC1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DA PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO 2019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG- EXTRATO DA PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO 2019/2020. Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS –MG**, inscrita

noCNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.268.012/0001-22. **VALOR ESTIMADO**: A Cláusula Sexta fica modificada com o seguinte valor: 12.784.943,08. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Três Pontas, 02 de março de 2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:9B4E1E3A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DA SEGUNDA RERRATIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO 2019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG- EXTRATO DA SEGUNDA RERRATIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO 2019/2020. Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS –MG**, inscrita noCNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.268.012/0001-22. **VALOR ESTIMADO**: A Cláusula Sexta fica modificada com o seguinte valor: 13.447.443,08. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Três Pontas, 11 de maio de 2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:FAD5273C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO 2019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG- EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO 2019/2020. Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS –MG**, inscrita noCNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.268.012/0001-22. **VALOR ESTIMADO**: A Cláusula Sexta fica modificada com o seguinte valor: 14.247.443,08. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Três Pontas, 11 de maio de 2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:19BE1B77

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO 2019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG- EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO 2019/2020. Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS –MG**, inscrita noCNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.268.012/0001-22. **VALOR ESTIMADO**: A Cláusula Sexta fica modificada com o seguinte valor: 14.665.449,56. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Três Pontas, 1º de junho de 2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1BC8275F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO 2019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO 2019/2020. Partes: MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS – MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.268.012/0001-22. VALOR ESTIMADO: A Cláusula Sexta fica modificada com o seguinte valor: 15.345.779,97. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Três Pontas, 10 de junho de 2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E4F3829C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO 2019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG- EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO 2019/2020. Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS –MG**, inscrita noCNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.268.012/0001-22. **VALOR ESTIMADO**: A Cláusula Sexta fica modificada com o seguinte valor: 16.065.779,97. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Três Pontas, 16 de julho de 2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:6A3A5D6B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 065/2020 – PROCESSO N.º 891/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Med Center Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40. Objeto: Alteram-se o valor unitário registrado para os itens:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR CONCEDIDO
178	2387	CAIXA	LUVA DE LATEX P/PROC.N.EST. G CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 41,00	R$ 57,70
179	2388	CAIXA	LUVA DE LATEX P/PROC.N.EST. MCAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 41,00	R$ 57,70
180	2389	CAIXA	LUVA DE LATEX P/PROC.N.EST. P COM 100 UNIDADES	R$ 41,00	R$ 57,70
344	29971	CAIXA	LUVA DE P/PROC.N.EST. XP CAIXA COM 100 UNIDADESLATEX	R$ 41,00	R$ 57,70

Data: 15/10/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:58F6281A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 082/2020 – PROCESSO N.º 1105/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Construção.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 28 de outubro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 15 DE OUTUBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:18929C6F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 0531.914-93, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE TRÊS PONTAS

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Primeira, item 11.6.4 e 11.6.4.1 do Contrato de Financiamento n.º 0531.914-93/20, de 04/03/2020. Data: 03/06/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D6993B19

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
- EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **QUALIN SERVIÇOS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.526.703/0001-01. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em **25/10/2020** e encerrando-se em **25/10/2021**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 15 de outubro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE - Três Pontas-MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:D54506D3

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2020

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 040/2020, tipo menor preço unitário do item, para **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Mudas de Árvores, Adubos e Insumos Agrícolas para preservação ambiental das nascentes do município de Três Pontas/MG.** A abertura da sessão será dia **28 de outubro de 2020, às 08 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 15 de setembro de 2020.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:544E4041

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 – PROCESSO Nº 0115/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 038/2020** – **Processo Licitatório nº 0115/2020**, realizado no dia 09 de outubro de 2020**, o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão Munck e de máquinas pesadas para atender às necessidades do SAAE – Três Pontas-MG,** em favor da empresa GILMAR NEVES – MEI, inscrita no CNPJ n° 01.982.709/0001-00, o item 03, perfazendo o valor total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Os itens 01 e 02 restaram sem vencedor, de acordo com a ata.

Três Pontas – MG, 15 de outubro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO.
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:956479A4

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 – PROCESSO Nº 0115/2020.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 038/2020** – **Processo Licitatório nº 0115/2020**, realizado no dia 09 de outubro de 2020**, o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão Munck e de máquinas pesadas para atender às necessidades do SAAE – Três Pontas-MG,** em favor da empresa **GILMAR NEVES – MEI**, inscrita no CNPJ n° 01.982.709/0001-00, o item 03, perfazendo o valor total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Os itens 01 e 02 restaram sem vencedor, de acordo com a ata.

Três Pontas – MG, 15 de outubro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:AB630DE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2020

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 101/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 074/2020 objetivando a aquisição de veículo automotor zero quilômetro para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social na quantidade e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada dia 03/11/2020 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com. Edital encontra - se disponível

aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5C7EF2A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 013/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a pessoa jurídica: SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 31.022.161/0001-00. Valor global R$ 189.900,00, Vigência: de 15/10/2020 até 31/12/2020.

Urucuia-MG, 15 de Outubro de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F585AEF9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 038/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Dispensa nº 038/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a pessoa física: HIGOR HABINE SOUZA DE JESUS, CPF nº. 111.684.076-64. Valor global R$ 6.400,00, Vigência: de 15/10/2020 até 31/12/2020.

Urucuia-MG, 15 de Outubro de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8B51D08D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 039/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Dispensa nº 039/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a pessoa jurídica: ALMOHALHA & CASARINO LTDA - ME, CNPJ: 20.621.694/0001-91. Valor global R$ 1.750,00, Vigência: de 15/10/2020 até 14/11/2020.

Urucuia-MG, 15 de Outubro de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7E0F5809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 029/2020, Processo 056/2020, Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de AUTO POSTO GRANDE RIO COMERCIO DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA - CNPJ nº 38.618.369/0001-35. Objeto: Aquisição de combustíveis em transito para abastecimento de veículos de propriedade do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG. Valor R$ 49.692,00 (Quarenta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais) - Contrato nº 070/2020, data da assinatura 15/10/2020, vigência 15/10/2020 a 31/12/2020

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG -15 de outubro de 2020.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:16D0E708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 130/2020 - TOMADA DE PREÇOS 02/2020. EXTRATO DO CONTRATO 171/2020

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Construtora Solutec Eireli "EPP". **OBJETO:** Reforma da CMEI Maria Augusta com construção de quadra coberta e Reforma da Escola Municipal Dolores Martins Soares, no bairro Nova Pampulha. **VLR:** R$ 1.767.379,57. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 246 e 215.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2B4BFD37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 131/2020 - TOMADA DE PREÇOS 03/2020. EXTRATOS DOS CONTRATOS 174/2020 E 175/2020

DAS PARTES: Município de Vespasiano & Construtora Solutec Eireli "EPP" e JRL Engenharia Ltda. ME, respectivamente. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Escola Municipal Ordelina Lourdes Costa, no bairro Suely e Reforma da Escola Municipal Sebastião Fernandes, no bairro Célvia, respectivamente. **VLR:** R$ 554.897,46 e R$ 742.141,73, respectivamente. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 215.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:312BD135

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 139/2020 - TOMADA DE PREÇOS 05/2020. EXTRATO DO CONTRATO 176/2020

DAS PARTES: Município de Vespasiano & Construtora Solutec Eireli EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Construção do Campo de Futebol no bairro Caieiras. **VLR:** R$ 2.076.984,85. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 490.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CEA8DB52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 202/2020 – DISPENSA 067/2020 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a BASE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, objetivando a contratação de controlador de acesso/monitoramento, no valor de R$ 16.958,28,

PATRÍCIA MACIEIRA,
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B8313C92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 193/2020 – PE Nº 047/2020. JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro julga vencedora e habilitada a empresa: MACALE TRANSP. E COMERCIO-EIRELI-ME para o lote: 01 e único. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7B61E981

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 26/2019 - INEXIGIBILIDADE 02/2019

A CPL julga habilitada e credenciada Ana Caroline Barbosa Freitas, item 01 (Ballet).

LÉCIA APARECIDA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:452EA7E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 164/2020 – PE Nº 038/2020. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente e oficinas. **Início de acolhimento de propostas**: Às 08h do dia 28/10/2020; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 30/10/2020; **Início da sessão de disputa de preços**: 09 horas do dia 30/10/2020. **Edital disponível nos endereços eletrônicos**: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CF9DD56F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2020 – P.L. 020/2020 – P.E. 003/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa G D C DA SILVA COSTA EIRELI - EPP. **OBJETO**: Aquisição de materiais de uso permanente, para atender as unidades básicas de Saúde do Município. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 70.995,00. **FDO:** 332.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4A7D6347

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2020 – P.L. 046/2020 – P.E. 010/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME. **OBJETO**: Fornecimento de materiais/equipamentos oftalmológicos para o CEME do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 2.840,00. **FDO:** 352.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:52256456

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2020 – P.L. 188/2020 – P.E. 045/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO**: Aquisição de cestas básicas que poderão ser utilizadas para atender às necessidades dos munícipes de Vespasiano, no enfrentamento da pandemia da Covid-19. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 387.000,00. **FDO:** 386, 665.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:30907F53

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2020 – P.L. 201/2020 – DISP. 066/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BASE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. **OBJETO**: Contratação de controlador de acesso/monitoramento, para atender as necessidades dos moradores em situação de rua que estão sendo acompanhados pelo CREA, durante o enfrentamento da pandemia do COVID-19. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 50.874,84. **FDO:** 422.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0BC90AFF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 192/2019 – P.L. 168/2019 – DISP. 050/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONECT BR TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO**: Renovação do contrato de prestação de serviços de hospedagem de e-mails corporativos pelo período de 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FF1FC972

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 189/2019 – P.L. 117/2019 – CONV. 009/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa RUBENS BRAGA SOARES COMERCIAL LTDA**. OBJETO**: Renovação do contrato de prestação de serviços de consultoria na área de informática pelo período de 12 meses. **FDO:** 133.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:84DE7A49

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 230/2018 – P.L. 160/2018 – P.P. 042/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMBIENTE AR CONDICIONADO EIRELI. **OBJETO**: Renovação do contrato de prestação de serviços de instalação e manutenção em aparelho de ar condicionado pelo período de 12 meses. **FDO:** 359, 346, 133, 431, 70, 168.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BBB86B04

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 047/2020 – P.L. 067/2020 – ADES. 006/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GMP CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. **OBJETO**: acréscimo de valor no percentual de 24,94% do contrato, em razão do acréscimo da área de capina nos diversos logradouros para manutenção da limpeza urbana. **VLR:** R$ 198.118,51. **FDO:** 565.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:64188EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEILÃO

PATRICIA ANDRADE. LEILOEIRA OFICIALfaz saber que será levado a leilão online os bens móveis (veículos e sucatas) inservíveis ao município de Astolfo Dutra. Proc. 098/2020. Leilão 001/2020. Dia04/11/2020 a partir de 14 hs no sitewww.patricialeiloeira.com.br.Os bens poderão ser visitados pelos interessados nos dias 19/10/2020 à 04/11/2020 de 08 às 11 e 13 às 15 hs. Locais: No Pátio da Prefeitura Municipal de ASTOLFO DUTRA, MG "Barracão", situado à Rua José de Matos, 770, Centro,para os lotes 07, 12 e 16; no Parque de Exposições de ASTOLFO DUTRA, MG, situado à Avenida Domingos Gomes de Oliveira, s/n, para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15 e 17 e no antigo Matadouro Municipal, situado à Rua Pascoa Benini, s/n, Centro, para o lote 18.Realização: Patrícia Graciele de Andrade Sousa. Leiloeira Oficial. Edital e informações: Tel: (31) 3243-1107.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:457017A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 55/2018

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: HMCA Projetos - Herlon Magno Carvalho Almeida Souza Costa MEI.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato prestação de serviços de elaboração de Anotação de Responsabilidade Técnica para projetos elétricos da PMAD para até 31/12/2020.
Assinatura: 30/09/2020
Vigência: 01/10/2020 a 31/12/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 100/2018 – Pregão Presencial: nº 55/2018, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
HMCA Projetos - Herlon Magno Carvalho Almeida Souza Costa MEI.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:6BA0B829

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 79/2019

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: STRATURA ASFALTOS S.A.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato fornecimento de emulsão asfáltica (RL-1C) para pavimentação de vias urbanas por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 09/10/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 123/2019 – Pregão Presencial: nº 79/2019 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Mario Richa de Sá Barreto – STRATURA ASFALTOS S.A.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:90D26BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 92/2020 - Dispensa de Licitação nº 34/2020

RATIFICO o ato de dispensa de licitação do Processo nº 92/2020, Dispensa nº 34/2020, para contratação direta da empresa R & Moraes Assessoria Tributária Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.827.873/0001-94, para prestação de consultoria tributária na prestação de serviços técnicos de lançamento, levantamento, cobrança e recuperação de créditos tributários sonegados, via administrativa e judicial, de crédito de ISSQN de instituições financeiras, no valor de R$ 0,20 (vinte centavos) por cada R$ 1,00 (um real) recuperado, limitado a 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), sendo o valor estimado a ser recuperado a favor do Município será de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme descrito na proposta apresentada, com base no que dispõe o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente as introduzidas pela Medida Provisória nº 961/2020.

Astolfo Dutra, MG, 30 de setembro de 2020. Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:5D350E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 94/2020 - Dispensa de Licitação nº 36/2020

RATIFICO o ato de dispensa de licitação do Processo nº 94/2020, Dispensa nº 36/2020, para contratação direta da empresa Nacif Administração Treinamento e Recuperação de Crédito EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.920.659/0001-69, para prestação de serviços de natureza Técnico Contábil, consistente no levantamento, apuração e compensação de créditos provenientes de auditoria técnica na conta de "Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP", no valor de R$ 0,20 (vinte centavos) por cada R$ 1,00 (um real) recuperado, limitado a 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), sendo o valor estimado a ser recuperado a favor do Município será de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), conforme descrito na proposta apresentada, com base no que dispõe o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente as introduzidas pela Medida Provisória nº 961/2020.

Astolfo Dutra, MG, 06 de outubro de 2020.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C166D286

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 34/2020

Nº 97/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: R & MORAES ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA-EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria tributária, para execução de serviços técnicos de lançamento, levantamento, cobrança e recuperação de créditos

tributários sonegados, via administrativa e judicial, de crédito de ISSQN de Instituições Financeiras.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.00.04.122.0003.2.0009 – 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor: R$ 0,20 em cima de cada R$ 1,00 recuperado, limitado a 49.500,00.
Assinatura: 30/09/2020
Vigência: 30/09/2020 a 31/12/2020
Processo Licitatório: 92/2020 – Dispensa: nº 34/2020
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Regilson Carneiro Pinheiro ´- R & MORAES ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA- EPP.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:8CB6B7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 36/2020 Nº 99/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: NACIFF ADMINISTRAÇÃO, TREINAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CREDITO EIRELI.
Objeto: contratação de pessoa juridica para prestação de serviços de natureza técnico contábil, consistente no levantamento, apuração e compesação de créditos provenientes de auditoria técnica na conta do PASEP - Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.00.04.122.0003.2.0009 – 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor: R$ 0,20 em cima de cada R$ 1,00 recuperado, limitado a 17.500,00.
Assinatura: 06/10/2020
Vigência: 06/10/2020 a 31/12/2020
Processo Licitatório: 94/2020 – Dispensa: nº 36/2020
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Carlos Henrique Naciff Ferreira ´- NACIFF ADMINISTRAÇÃO, TREINAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CREDITO EIRELI.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:310DAC43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 050/2020, Pregão Presencial n° 026/2020, tipo menor preço por item, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada na execução de serviços de "tapa-buracos" em C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), incluindo limpeza, usinagem, transporte e aplicação da massa asfáltica, nas vias públicas do município de Bandeira do Sul/MG. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 29/10/2020, às 14h. Reunião Inaugural: 29/10/2020, às 14h20min. Informações na Sala de Licitações da Sede provisória da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Geraldo Viana, n° 45, Jd. Itamaraty, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:4A341CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 148/2020 - DISPENSA 079/2020 / EXTRATO DE CONTRATO 108/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato de ratificação e contrato referente ao Processo Licitatório nº 148/2020 – Dispensa nº 079/2020, para **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE BANDEIRAS COM BASE DE SUPORTE (BRASIL / MINAS GERAIS / MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS), EM ATENDIMENTO À DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA,** entre o Município de Brazópolis e:

Contrato 108/2020: **Empresa SÓ BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 09.342.293/0001-60, localizada a Rua Júlio de Castilhos, nº 1.001, Sala 504, no bairro Centro, na cidade de Lajeado, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95900-000, representada nesse pelo Senhor Walmir Maciel, portador do RG 4004731552 SSP/PC RS e inscrito no CPF: 252.231.430-00. Pelo valor de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), referente ao fornecimento de conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon marítimo, trançado, impermeável ao tempo, estilo Petrobrás, dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo, resistência para uso interno, sendo Brasil, Estado de Minas Gerais e Município de Brazópolis, nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,12 x 1,60m. Acompanha rosetas de luxo que complementam as bandeiras, três mastros de madeira nobre de mogno envernizado com ponteira torneada em forma espiral e uma base suporte tripé em madeira nobre de mogno envernizada com três furos.

Com a vigência de 02/10/2020 a 02/12/2020.

Brazópolis, 02/10/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:124A6FBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2020 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Pregoeira Oficial do Município de Carmo do Paranaíba – MG, atendendo o interesse público, a eficácia do processo licitatório, retifica o edital do Pregão Presencial RP nº 033/2020, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviço de limpeza de terreno e aquisição de materiais para paisagismo visando a manutenção de espaços públicos no Município de Carmo do Paranaíba/MG**,** conforme a seguir:
DO TERMO DE REFERÊNCIA:
No item 3.2, acrescenta-se:

(...)

Quando se trata de nivelamento dos canteiros, o mesmo compreende (caso existente no local) a retirada de grama ou plantas daninhas.

A DATA PERMANECE INALTERADA.

As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Carmo do Paranaíba, 15 de outubro de 2020.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:043A0C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI/MG: Pregão Presencial **Nº 062/2020,** critério de julgamento **Menor Preço Global.** Objeto: **"Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento e Instalação/ Montagem de Abrigo para Ponto de Ônibus, que será Instalado na Praça Raul Soares, Conforme Projeto e Memorial Descritivo".** Abertura dos envelopes dia **28/10/2020** às **13h30min**, no Setor de Licitações, R: Seis de Abril, 912. Extração do edital, site www.ibiraci.mg.gov.br. Informações (35) 3544-9700,

IBIRACI/MG, 15 de OUTUBRO de 2020.

Publicado por:
Péricles Xavier da Silva
Código Identificador:7B2F4065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXT. ATAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 116/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2020 – Registro de Preços nº 042/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2020

Contratado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ 03.945.035/0001-91

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 116/2020 - Pregão Presencial nº 049/2020 – Registro de Preços nº 042/2020

Vigência: 14/10/2020 à 13/10/2021

Valor Total: R$222.722,12 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e doze centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2020.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020

Contratado: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - CNPJ 20.776.241/0001-34

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 116/2020 - Pregão Presencial nº 049/2020 – Registro de Preços nº 042/2020

Vigência: 14/10/2020 à 13/10/2021

Valor Total: R$4.619,50 (quatro mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020

Contratado: DISFARMOC DIST DE PROD FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 10.463.662/0001-51

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 116/2020 - Pregão Presencial nº 049/2020 – Registro de Preços nº 042/2020

Vigência: 14/10/2020 à 13/10/2021

Valor Total: R$106.552,80 (cento e seis mil quinhentos e cinquenta dois reais e oitenta centavos)

Lassance, Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2020.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020

Contratado: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 22.820.165/0001-42

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 116/2020 - Pregão Presencial nº 049/2020 – Registro de Preços nº 042/2020

Vigência: 14/10/2020 à 13/10/2021

Valor Total: R$92.822,70 (noventa e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020

Contratado: DOMINUS COMERCIO EIRELI - CNPJ 27.417.234/0001-95

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 116/2020 - Pregão Presencial nº 049/2020 – Registro de Preços nº 042/2020

Vigência: 14/10/2020 à 13/10/2021

Valor Total: R$36.703,84 (trinta e seis mil setecentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2020.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020

Contratado: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA - CNPJ 25.725.813/0001-70

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 116/2020 - Pregão Presencial nº 049/2020 – Registro de Preços nº 042/2020

Vigência: 14/10/2020 à 13/10/2021

Valor Total: R$115.873,20 (cento e quinze mil oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020

Contratado: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 21.971.041/0001-03

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 116/2020 - Pregão Presencial nº 049/2020 – Registro de Preços nº 042/2020

Vigência: 14/10/2020 à 13/10/2021

Valor Total: R$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Lassance, Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2020.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020

Contratado: MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA - CNPJ 00.207.500/0001-07

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 116/2020 - Pregão Presencial nº 049/2020 – Registro de Preços nº 042/2020

Vigência: 14/10/2020 à 13/10/2021

Valor Total: R$55.214,51 (cinquenta e cinco mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020

Contratado: NELSON LEITE FERREIRA – ME - CNPJ 13.345.635/0001-72

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 116/2020 - Pregão Presencial nº 049/2020 – Registro de Preços nº 042/2020

Vigência: 14/10/2020 à 13/10/2021

Valor Total: R$33.478,80 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020

Contratado: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ 23.950.207/0001-22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 116/2020 - Pregão Presencial nº 049/2020 – Registro de Preços nº 042/2020

Vigência: 14/10/2020 à 13/10/2021

Valor Total: R$50.829,48 (cinquenta mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:D3C86B4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lima Duarte, e a Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores e CONSIDERANDO a necessidade de adequação do edital para melhor atender o serviço público, com vista a uma

contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração Municipal.**RESOLVE:** REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o Processo Licitatório N°149/2020, Pregão Presencial n°50/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de calçada e meio-fio em várias ruas do Município e plantio de grama no Lago Municipal, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição, conforme especificações e dados técnicos constantes em anexos deste edital de licitação.

Lima Duarte, 15 de outubro de 2020

GERALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:5E8ADB99

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2020

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020, que acontecerá no dia 28/10/2020: Contratação de empresa para cobertura temporária da Igreja Nossa Senhora do Rosário, localizada em Conceição de Ibitipoca, pelo regime de empreitada por preço global, conforme especificações e dados técnicos constantes em anexos deste edital de licitação, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 15 de outubro de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:FFE37293

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
DECISÃO EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2020

DECISÃO

Considerando o parecer estruturado pela Procuradora Geral, o qual opinou pela rescisão unilateral do contrato n°. 03/2019 firmado com a empresa Perseverança Engenharia e Arquitetura Ltda. – ME, inscrita no CNPJ 13.425.595/0001-79, devido o abandono da obra, com consequente cobrança de multa estipulada no valor de R$ 39.951,48;
DECIDO conforme posicionamento do setor jurídico, devendo efetuar a rescisão contratual e cobrança da multa conforme disposto no contrato.
Visando o cumprimento da decisão, encaminho cópia desta, juntamente com o parecer jurídico para a Supervisão de Licitação para elaborar o termo de rescisão contratual unilateral, devendo esta ser publicada no órgão oficial; e que os autos sejam devolvidos ao Setor Jurídico para providenciar o ajuizamento da ação de cobrança da multa.
Por fim, que seja providenciado o encerramento do Processo Administrativo com o devido arquivamento.

Lima Duarte, 15 de outubro de 2020

GERALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito de Lima Duarte – MG.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:5ECC9507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00376/2020

Processo nº 0376/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação Compra Direta nº 00376/2020. Objeto: Prestação de Serviços de Montagem de 163m² Divisória de Gesso no Prédio do PSF do Pirulito Sede do Município de Machacalis – Contratado: JOÃO MENDES PEREIRA 17242555841 (JM GESSOS E CONSTRUÇÔES), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 16.602.173/0001-10 Rua Fausto Oliveira, 120 A Centro Machacalis – Minas Gerais – CEP: 39.873-000, com valor global de R$ 20.726,00 (vinte mil setecentos e vinte e seis reais), nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações Lei 14.065 de 30 de setembro de 2020 Art. 1º A inciso I "Alínea" b. Data da Ratificação 15 de Outubro de 2020 –

Machacalis 15 de outubro de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:ABE89871

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato nº 083/2020 Processo Licitatório 0376-2020 Dispensa de Licitação Compra Direta 0376/2020 Objeto: Prestação de Serviços de Montagem de 163m² Divisória de Gesso no Prédio do PSF do Pirulito Sede do Município de Machacalis – Contratado: JOÃO MENDES PEREIRA 17242555841 (JM GESSOS E CONSTRUÇÔES), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 16.602.173/0001-10 Rua Fausto Oliveira, 120 A Centro Machacalis – Minas Gerais – CEP: 39.873-000, com valor global de R$ 20.726,00 (vinte mil setecentos e vinte e seis reais). Vigência: 15 de outubro a 31 de dezembro 2020.

Machacalis, 15 de outubro de 2020-

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:CDDF3954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 26 DO CONTRATO Nº 129/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO nº 129/2020 – Processo nº 100/2019 – Pregão Presencial nº 031/2019. Objeto: Fornecimento de Combustível: Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S 10. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Auto Posto Pontal da Serra Ltda.
Litragens e preços:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 14/10/2020
Diesel Comum	3,43	3,54
Diesel S10	3,50	3,60
Gasolina Comum	4,65	4,79

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:7F519F96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2020. Processo Licitatório nº 080/2020. Empresa: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 18.582.375/0001-72. Objeto: Reajuste no valor da cesta básica. Com base nos valores homologados no Processo 080/2020 o valor do acréscimo será de R$ 16.464,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). Não houve prorrogação no prazo de vigência. Oratórios – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:414DC395

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2019. Processo Licitatório nº 092/2019. Empresa: AUTO POSTO ORATÓRIOS LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis. Não houve alteração de valor. Fica prorrogada a vigência do contrato original para 31/12/2020. Oratórios – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:ECCA93F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.769 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 3.769 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

PRORROGA OS PRAZOS DO DECRETO Nº 3.669/20 QUE "APROVA O LOTEAMENTO PARK FLAMBOYANT APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO EM 31/01/2020" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 180 dias (cento e oitenta dias) o Decreto nº 3.669/2020 que aprovou nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo, o Loteamento Park Flamboyant, setor 54, quadra 500, Lote 1000, de propriedade de Terra Park Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 25.193.280/0001-22, bairro Nações, aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 31/01/2020, conforme Alvará 70/2020, folhas 70, livro 281.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de outubro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:89BD29A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RECONSIDERAÇÃODE RESCISÃO PROCESSO Nº: 156/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 7/2019

TERMO DE RECONSIDERAÇÃODE RESCISÃO
Processo nº: 156/2019
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 7/2019
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação de três salas e espaço de convivência de alunos, no IFTM – Instituto Federal do Triângulo Mineiro.
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **DEIRÓ MOREIRA MARRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio-MG, vem através do presente, **RECONSIDERAR A RESCISÃO CONTRATUAL**referente ao objeto supra mencionado, com a Empresa, **RBC CAETANO SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.712.092/0001-00 sediada na cidade de Nova Ponte/MG à Avenida Ariovaldo Caldeira de Resende, n°147, bairro Medalha Milagrosa II, pelos fatos e motivos abaixo expostos:
Considerando a Comunicação Interna nº511/2020 enviada pelo Secretário Municipal de Educação em 05/10/2020 segundo a qual informa que em reunião com o responsável pela Construtora RBC foi acertado entre as partes a continuidade na presente obra pelo prazo de 45 (quarenta e cinco dias).
A execução total dos serviços terá início na data de assinatura do presente instrumento e término em 19/11/2020.
Sendo assim, reconsidera-se a rescisão contratual realizada em 29/09/2020tornando-a sem efeito, e consequentemente, suspendendoas sanções aplicadas, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos bem como multa no valor de R$2.377,84 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), restabelecendo assim os efeitos do contrato assinado 02/03/2020.

Patrocínio - MG, 05de outubrode 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3EB65627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, **CNPJ 18.414.565/0001/80** – Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** da

Dispensa De Licitação n. 014/2020, resultado do **Processo Administrativo n. 062/2020**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COVID-19 PARA CAMPANHAS E AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedra Azul-MG, Empresa: **COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF nº. 03.638.381/0001-27,** vigência 30 (trinta) dias, valor **R$ 17.620,50 (dezessete mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos)**. Em 29/06/2020 –

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:8EC51318

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 065/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 28/10/2020às 09h00min,**PROCESSO LICITATÓRIO DE N°116/2020,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020**, tipo menor preço por item, objetivandoa aquisição, com entrega imediata, de 02(duas) ambulâncias tipo A - simples remoção. Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br.em 15/10/2020 –

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:03752625

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 066/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 28/10/2020às 14h30min,**PROCESSO LICITATÓRIO DE N°117/2020,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição, com entrega imediata, de bagageiros (maleiros) para veículos com rack de fixação no teto. Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br.em 15/10/2020 –

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:344EB800

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG, torna-se publica, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 080/2020, Tomada de Preço 010/2020, cujo objeto é a execução de **obra de calçamento de rua 15(quinze) com bloquetes sextavado, pagamento com recursos próprio**, que assinou em 14/09/2020, o **Contrato de n° 079/2020**, com a empresa: **CONSTRUTORA MOREIRA & SANTANA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.320.868/0001-02**, valor da contratação é de **R$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais),** prazo de execução 04 (quatro) meses**.**

Pedra Azul/MG, 14/09/2020.

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:9A4CF442

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG, torna-se publica, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 088/2020, Tomada de Preço 011/2020, cujo objeto é a execução de **obra de pavimentação em bloquetes sextavados, meio fio e sarjeta em ruas do Distrito de Araçagi de Minas, pagamento com recursos próprio**, que assinou em 23/09/2020, o **Contratos de n° 080/2020 e 081/2020**, com as empresas: **DLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ n° 15.190.895/0001-41, no valor de **R$ 277.041,58 (duzentos e setenta e sete mil, quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos centavos)** e **MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n° 18.769.287/0001-84**,** no valor de **R$ 298.541,72 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos),** prazo de execução 04 (quatro) meses**.**

Pedra Azul/MG, 23/09/2020.

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:A20575A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, **ADJUDICAÇÃO** do **Processo Administrativo 100/2020**, **Tomada de Preços 013/2020**, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto, EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA COM ALAMBRADO NO BAIRRO RAQUEL DE OLIVEIRA**,** em favor da empresa: **MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n° 18.769.287/0001-84**,** no valor de **R$ 64.678,46 (sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**. Em 06/10/2020 –

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:6EC43F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC 230/2020 Inexigibilidade nº 022/2020, Credenciamento - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação,Credenciamento, na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO 230/2020 – Inexigibilidade Nº 022/2020 – Data: A partir de 19/10/2020 Protocolo dos Envelopes de Documentação, Término dia 30/12/2020. Credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de próteses dentárias removíveis convencionais. Presidente da Comissão de Licitação: Sandra Helena de Carvalho Lana.

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais: Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:44BCEAB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – **CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020**
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG, através da Pregoeira que esta subscreve torna público, o CANCELAMENTO do pregão presencial, publicado na AMM, no dia 08/10/2020, por motivo de interesse público.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:F5F548DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.770 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

"Altera o Decreto 2.723 de 12 de agosto de 2020."

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, essencialmente quanto à determinação de medidas de prevenção e contenção do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a disposição do art. 30, I da Constituição Federal, que prevê a competência dos Municípios para "legislar sobre assuntos de interesse local";

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em especial os incisos VI, XV e XXIV do artigo 63,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 2.723 de 12 de Agosto de 2020 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....
§1º - .....
I – poderão manter atividades no horário compreendido das 08h às 00h, não se admitindo atividades de lazer que propiciem aglomeração de pessoas, como apresentações artísticas, festas e semelhantes, sendo que a limitação de horário retro delineada não se aplica para as atividades de entrega à domicílio;
II - .....
III - .....
IV - .....
V - fica proibido a realização de serviços de música ao vivo, churrascos no interior ou entorno do estabelecimento;
VI - .....
VII - .....
VIII - ....."

"§ 2º - .....
I - poderão manter atividades no horário compreendido das 08h às 00h, de segunda a domingo, não se admitindo atividades de lazer que propiciem aglomeração de pessoas, como apresentações artísticas, festas e semelhantes, sendo que a limitação de horário retro delineada não se aplica para as atividades de entrega à domicílio;
II - .....
III - .....
IV - .....
V - fica proibido a realização de serviços de música ao vivo, churrascos no interior ou entorno do estabelecimento;
VI - .....
VII - ....."
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 15 de agosto de 2020.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:495685CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x **MULTICLIN – CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICOS**
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório **0061/2020**, Inexigibilidade nº **0007/2020** Credenciamento Nº **0002/2020**
Objeto do Contrato: Credenciamento de serviços médicos especializado em Ginecologia, Ultrassonografia e Psiquiatria, para realização de consultas, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde De Santo Antônio Do Rio Abaixo.
Data do Contrato: 13/10/2020.
Item 01: CONSULTA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - O serviço deve absorver assistência as mulheres e gestantes, nos seus diversos aspectos, sejam eles preventivos ou curativos (consultas ginecológicas em geral, pré natal e papanicolau), além de procedimentos compatíveis com a Atenção Básica, como cauterização e inserção de D.I.U. (Dispositivo Intra Uterino). No matriciamento, o ginecologista deve trabalhar apoiando as equipes de saúde de família, principalmente em condições ginecológicas crônicas específicas, trabalhando de forma coordenada com enfermeiros e médicos e se co-responsabilizando pela atenção integral à saúde da mulher, e inserir os atendimentos na plataforma E-SUS, disponibilizada pelo Ministério da Saúde

QT MENSAL ESTIMADA: 45 PACIENTES
QT ANUAL ESTIMADA: 540
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R$140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)POR CONSULTA
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$6.300,00

Item 02: ULTRASSOM;
US MAMAS
US ABDOMEN TOTAL
US ABDOME SUPERIOR
US OBSTETRICA
US OBSTETRICA TN
US OBSTETRICA PBF
US MORFOLOGICO
US TRANSVAGINAL
US PELVICO (PROSTATA OU FEMININO)
US ARTICULAÇÃO
US ORGAO SUPERFICIAIS
US APARELHO URINÁRIO

QT MENSAL ESTIMADA: 60 PACIENTES
QT ANUAL ESTIMADA: 720
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: 31,66 (CENTO E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) POR EXAMES
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 7.899,60

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

LUCIMAR BITTENCOURT
Pregoeira

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:A720FF49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 042/2018 e 043/2018 do Processo nº 058/2018, Credenciamento nº 007/2018. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e LABORATÓRIO KÁTIA MACHADO S/C LTDA, CNPJ: 01.313.077/0001-84 e PERIANÁLISE – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ: 04.362.704/0001-65. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário. Fica prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, sendo até a data de 01 de outubro de 2021, a contar da data de 30 de setembro de 2020. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 29 de setembro de 2020.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:E947A599

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 136/2019 do Processo nº 071/2019, Carta Convite nº 005/2019. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e CONAFFIL – CONSULTORIA, AUDITORIA E ASSESSORIA FISCAL LTDA, CNPJ: 07.757.679/0001-07. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário. Fica prorrogar a vigência por 05(cinco) meses, sendo até a data de 18 de março de 2021, a contar da data de 17 de outubro de 2020. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 15 de outubro de 2020.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:FDEBC05F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 83/2020 Pregão Presencial nº. 50/2020 Objeto: Aquisição de ônibus rural escolar ore 1 (4x4) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de adesão a Ata de Registro de Preços no. 11/2019, Pregão Eletrônico nº. 11/2019/FNDE/MEC. Contratado: San Marino Onibus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 93.785.822/0001-06. Valor: R$ 274.000,00. Vigência: 23/09/2020 a 31/12/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:39A3050D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 90/2020, PP 54/2020. Objeto: Aquisição de um veículo tipo van com capacidade mínima de 16 lugares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 29/10/2020 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:3AFBF98C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS EXERCÍCIO DE 2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°. 007/2020.

PARTES: **MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS (FOMENTADOR)** e a **ASSOCIAÇÃO RIO - BRANQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - ASORIPA**, **(FOMENTADA).**

OBJETO: Alteração para acrescer ao valor total do **TERMO DE FOMENTO Nº: 007/2020** o percentual de 25%, ou seja, o importe de R$12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) a serem repassados a **FOMENTADA** em **OUTUBRO DE 2020** desde que haja disponibilidade e sem prejuízo no repasse previsto no **TERMO DE FOMENTO Nº: 007/2020**.

BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº: 8.666/93 e suas alterações subsequentes bem como as da Lei Orgânica Municipal (Art. 73, Inciso XII) e demais normas que regulam a matéria incluindo se neste rol a Lei 13.019/2014.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.004.000 – SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO; 04 –

ADMINISTRAÇÃO; 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA; 2.025 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL; 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS; 100 – RECURSOS ORDINARIOS; FICHA: 00101.

ASSINAM: Iran Silva Couri – Prefeito Municipal.
Maria Aparecida da Silva Lopes – Presidente

Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, 15 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:7DC6CE80

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DIRETORIA DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO N°. 002/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO MINAS GERAIS.

OBJETO: ALTERAR OS SEGUINTES DIZERES CONSTANTES DA PUBLICAÇÃO:
I – ONDE SE LÊ:
"TERMO DE COLABORAÇÃO".
II – LEIA-SE:
"TERMO DE FOMENTO".

III – ONDE SE LÊ:
"R$62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS)".
IV – LEIA-SE:
"R$72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)".

BASE LEGAL: AS PARTES DECLARAM EXPRESSAMENTE SUJEITAS ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO COMO BASE A LEI Nº: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E DEMAIS NORMAS QUE REGULAM A MATÉRIA.

ASSINAM: IRAN SILVA COURI – PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO.
ROSA MARIA GOUVÊA COELHO PIRES – PRESIDENTE DO HSJB.

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:2767CC13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 03 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para aquisição de materiais de construção para obras civis, ferramentas e outros. **ITEM:** Barras cantoneiras 1"x1/8; **VALOR REAJUSTADO:** R$57,31; **ITEM:** Fechadura 501; **VALOR REAJUSTADO:** R$65,72 **ITEM:** Barra Cantoneira 3/4 **VALOR REAJUSTADO:** R$44,74**; ITEM:** Barras de metalon de 50 x 30 mm **VALOR REAJUSTADO:** 144,72**; ITEM:** Barras de metalon de 30 x 20 mm **VALOR REAJUSTADO:** 89,29**; ITEM:** Chapa 1/8 (2x1) m. **VALOR REAJUSTADO:** 441,51 **Data:** 08/10/2020.

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 03 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COMERCIAL B & F LTDA - ME – OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para aquisição de materiais de construção para obras civis, ferramentas e outros. **ITEM:** Vergalhão CA-50 12.5 mm (½"); **VALOR REAJUSTADO:** R$65,03 **ITEM:** Vergalhão CA-50 10.0 mm (3/8")**VALOR REAJUSTADO:** R$52,66**; ITEM:** Vergalhão CA-50 8.0 mm (5/16") **VALOR REAJUSTADO:** R$35,14**; ITEM:** Vergalhão CA-50 6.3 mm (¼")**VALOR REAJUSTADO:** R$21,32**; ITEM:** Vergalhão CA-60 5.0 mm (3/16") **VALOR REAJUSTADO:** R$17,81 **Data:** 07/10/2020.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:E5C8A355

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 082/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 161/2017 – PREGÃO Nº 113/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **– CONTRATADA: ROBERTO ALVES PENNA 8804189891691 – OBJETO:** O objeto deste termo é a prestação de serviços mecânicos diretamente no Almoxarifado municipal para manutenção preventiva e corretiva, nos veículos da frota do Município, veículos locados e de outros órgãos conveniados com a Prefeitura. **Data: 29/07/2020.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:E15AADE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DELEGA COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE À AUTORIDADE QUE RELACIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N° 582 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

"Delega competências da Secretaria Municipal de Saúde à autoridade que relaciona e dá outras providências"**.**

O Prefeito de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 99, incisos II, 'a' da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Delegar competência à Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão ***ADRINE DE PAULA ALMEIDA***, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, podendo assinar documentos, definir estratégias de ação e exercer o controle da política municipal de saúde, a partir de 08/10/2020.

Art. 2° - Os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos pelo Secretário Municipal da Saúde.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 15 de outubro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:9A2F618F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NORMAIS

PORTARIA SAP / DP N° 583/2020

Dispõe sobre concessão de Férias Normais

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, juntamente com a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Maria Aparecida Pereira de Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 061/2017, de 08 de Fevereiro de 2017,

RESOLVEM:
Art. 1 º - CONCEDER aos Servidores abaixo identificados, nos termos do art. 94 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme requerimentos em anexo, férias normais que serão gozadas durante o mês de **OUTUBRO 2019** inclusive ABONO PECUNIÁRIO de 10 (dez) dias não gozados, como segue:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo
2514	Julio Cesar dos Santos	20/02/2019 a 19/02/2020

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Visconde do Rio Branco, 15 de outubro de 2020.

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm, Planejamento e Gestão

MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:C309C30D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 34/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 34/2020. Processo: 181/2020. Objeto: Saco de lixo para limpeza urbana – Exclusivo para ME/EPP. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 29/10/2020 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:435AD9CB

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITAMENTO AO CONTRATO 48/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditamento ao Contrato 48/2019. Contratado: Tecla Informática Ltda – CNPJ 25.641.127/0001-10. Processo 152/2019, na modalidade de Pregão Presencial 33/2019. Subordinação legal: Lei 8666/1993 e Lei 10520/2005. Objeto: Locação de software, abrangendo implantação, manutenção e suporte técnico para atender as Estações de Tratamento de Água da Autarquia. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 24/10/2021. Data assinatura aditamento: 15/10/2020.

LEÔNIDAS GREGÓRIO DE ALMEIDA
Diretor Adjunto SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:5345DB73

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS**.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de conexões hidráulicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 16/10/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H:30M DO DIA 23/10/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 28/10/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 28/10/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	**www.portaldecompraspublicas.com.br**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br, ou pelos sites: www.saaelambari.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:5C95AB5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 008-2020 - PLC EM 004-2020 - ALTERA LC 003 - CARGOS EM COMISSÃO

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Lei Complementar nº. 003, de 22 de Maio de 1991, a fim de Criar os Cargos em Comissão de Chefe de Setor, Assessor Administrativo, Diretor Técnico Regulador de Saúde e Comandante da Guarda Civil Municipal e dá Outras Providências

Art. 1º Ficam criados no quadro de CARGOS EM COMISSÃO do Município de Lagoa da Prata:
I - 17 (dezessete) cargos de Chefe de Setor;
II - 24 (vinte e quatro) cargos de Assessor Administrativo;
III – 01 (um) cargo de Diretor Técnico Regulador de Saúde;
IV – 01 (um) cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II – CARGOS EM COMISSÃO da Lei Complementar nº. 003, de 22 de maio de 1991, passando a vigorar acrescido com os cargos em comissão e símbolos de vencimentos previstos no Anexo correspondente desta Lei.

Art. 3º Fica alterado o Anexo VII – DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS da Lei Complementar nº. 003, de 22 de maio de 1991, passando a vigorar acrescido com os cargos em comissão previstos no Anexo correspondente desta Lei.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº. 003, de 22 de maio de 1991 as alterações constantes desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 28 de setembro de 2020.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 22 de setembro de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

JOANES BOSCO JANUÁRIO
2º Secretário – Em Exercício

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO

Controlador Municipal	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
Chefe do Setor de Pessoal	01	C-4
Chefe do Setor de Compras	01	C-4
Chefe do Setor de Almoxarifado	01	C-4
Chefe do Setor de Proteção Social Básica	01	C-4
Chefe do Setor de Proteção Social Especial	01	C-4
Chefe do Setor de Cultura	01	C-4
Chefe do Setor de Agricultura, Pesca e Aquicultura	01	C-4
Chefe do Setor de Esportes	01	C-4
Chefe do Setor de Educação Infantil	01	C-4
Chefe do Setor de Educação Fundamental	01	C-4
Chefe do Setor de Tributação, Fiscalização e Cadastro	01	C-4
Chefe do Setor de Parques e Jardins	01	C-4
Chefe do Setor de Edificações	01	C-4
Chefe do Setor de Habitação	01	C-4
Chefe do Setor de Saúde	01	C-4
Chefe do Setor de Vigilância em Saúde	01	C-4
Chefe do Setor de Transportes	01	C-4
Assessor Administrativo	24	C-5
(...)	(...)	(...)
Diretor Técnico Regulador de Saúde	01	C-7
(...)	(...)	(...)
Comandante da Guarda Civil Municipal	01	C-5

ANEXO VII

DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS

Classes de Cargos em Comissão

Classe: Chefe de Setor
Recrutamento: 50% Restrito (servidores municipais efetivos)
50% Amplo
Atribuições:
1. Coordenar e supervisionar a unidade organizacional em que se encontrar, seguindo as determinações imediatas da autoridade nomeante e ainda:

1.1. Chefe do Setor de Pessoal
1.1.1. coordenar a execução de pagamento de pessoal, concessão de direitos e benefícios;
1.1.2. gerenciar a forma de remuneração e benefícios dos servidores, as relações de trabalho, saúde e qualidade laboral;
1.1.3. planejar e gerenciar os processos de gestão de pessoal, incluindo a participação no recrutamento e seleção, planejamento e movimentação na carreira;

1.1.4. supervisionar o desenvolvimento de competências, avaliação de desempenho dos servidores, capacitação, reconhecimento e valorização dos servidores;
1.1.5. supervisionar as políticas institucionais de saúde, qualidade laboral e de segurança dos servidores;
1.1.6. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.1.7. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.1.8. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.1.9. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;
1.1.10. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.1.11. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.1.12. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.1.13. zelar pelo cumprimento dos prazos e coordenar sua equipe para cumprimento das normas e satisfação do interesse público com eficiência e transparência;
1.1.14. decidir os processos administrativos de sua competência, quando a lei assim lhe atribuir;
1.1.15. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

1.2. Chefe do Setor de Compras
1.2.1. coordenar e executar os processos licitatórios e demais procedimentos de compras;
1.2.2. processar os pedidos de aquisições e contratações por meio de compra direta;
1.2.3. coordenar as pesquisas de preços para apurar o valor médio de bens e serviços;
1.2.4. coordenar a busca de preços de mercado para renovações, adesões a atas e demais procedimentos necessários, consolidando-as em mapa de apuração;
1.2.5. supervisionar a elaboração de minutas de editais para procedimentos de compras e contratações em geral;
1.2.6. coordenar o contato com o licitante vencedor para as assinaturas necessárias, cuidando do cumprimento das regras previstas no edital;
1.2.7. gerenciar a realização das publicações oficiais referentes a procedimentos de compras e contratações em geral;
1.2.8. coordenar a manutenção do banco de dados atualizado com informações referentes a processos de compra, inclusive de compras diretas, separando-os, no mínimo, por exercício financeiro;
1.2.9. gerenciar a vigência das atas de registro de preços e demais contratos;
1.2.10. supervisionar a elaboração da documentação necessária dos processos de compra;
1.2.11. coordenar o registro cadastral de fornecedores e prestadores de serviço;
1.2.12. gerenciar as informações sobre a documentação necessária à inscrição no cadastro de fornecedores e prestadores de serviço;
1.2.13. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.2.14. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.2.15. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.2.16. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;
1.2.17. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.2.18. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.2.19. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.2.20. zelar pelo cumprimento dos prazos e coordenar sua equipe para cumprimento das normas e satisfação do interesse público com eficiência e transparência;
1.2.21. decidir os processos administrativos de sua competência, quando a lei assim lhe atribuir;
1.2.22. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

1.3. Chefe do Setor de Almoxarifado
1.3.1. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.3.2. realizar a análise de indicadores do setor, com o objetivo de prever com antecedência a necessidade de reposição de insumos, alertando aos gestores para as devidas providencias;
1.3.3. supervisionar a elaboração de inventário cíclico de bens e materiais, consolidando a documentação necessária para remessa aos órgãos de controle;
1.3.4. coordenar o processo e documentação de entrada de mercadoria, gerenciar as atividades de recepção, estocagem, manipulação e expedição dos produtos, visando assegurar o abastecimento das atividades;
1.3.5. coordenar e supervisionar a equipe e a rotina de estocagem e armazenamento;
1.3.6. supervisionar o abastecimento de sistema de banco de dados com informações de chegada, saída, armazenamento e devolução de produtos e mercadorias;
1.3.7. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.3.8. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.3.9. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.3.10. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;
1.3.11. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.3.12. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.3.13. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.3.14. zelar pelo cumprimento dos prazos e coordenar sua equipe para cumprimento das normas e satisfação do interesse público com eficiência e transparência;
1.3.15. decidir os processos administrativos de sua competência, quando a lei assim lhe atribuir;
1.3.16. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

1.4. Chefe do Setor de Proteção Social Básica
1.4.1. supervisionar e coordenar a implantação e implementação política e administrativa da gestão pública municipal na proteção social básica, por meio da coordenação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);
1.4.2. auxiliar no planejamento, monitoramento, avaliação e definição de programas, projetos, serviços e benefícios sociais da proteção social básica com vistas à qualificar a Política de Assistência Social;
1.4.3. coordenar e auxiliar nas demais tarefas e diretrizes políticas de proteção básica estabelecidas pela autoridade nomeante;
1.4.4. acompanhar e planejar as ações realizadas por equipe específica e relacionadas à proteção social básica;
1.4.5. acompanhar e avaliar, através dos serviços de atendimento direto à prevenção de riscos sociais e pessoais, a oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

1.4.6. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.4.7. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.4.8. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.4.9. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;
1.4.10. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.4.11. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.4.12. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.4.13. zelar pelo cumprimento dos prazos e coordenar sua equipe para cumprimento das normas e satisfação do interesse público com eficiência e transparência;
1.4.14. decidir os processos administrativos de sua competência, quando a lei assim lhe atribuir;
1.4.15. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

1.5. Chefe do Setor de Proteção Social Especial
1.5.1. supervisionar e coordenar a implantação e implementação política e administrativa da gestão pública municipal por meio da coordenação dos departamentos de proteção social especial de média e alta complexidade da Assistência Social;
1.5.2. auxiliar no planejamento, monitoramento e avaliação dos programas, projetos, serviços e benefícios sociais da proteção social especial, com vistas à qualificar a Política de Assistência Social;
1.5.3. coordenar e auxiliar nas demais tarefas e diretrizes políticas de proteção especial estabelecidas pela autoridade nomeante;
1.5.4. acompanhar e planejar as ações realizadas por equipe específica e relacionadas à proteção social especial;
1.5.5. coordenar o acompanhamento e avaliação de pessoas e famílias que vivenciem situações de risco pessoal e social ou que tiverem seus direitos violados ou ameaçados por violência física, psicológica ou sexual, por negligência, abandono, situação de rua ou trabalho infantil, por meio dos serviços de atendimento;
1.5.6. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.5.7. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.5.8. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.5.9. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;
1.5.10. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.5.11. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.5.12. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.5.13. zelar pelo cumprimento dos prazos e coordenar sua equipe para cumprimento das normas e satisfação do interesse público com eficiência e transparência;
1.5.14. decidir os processos administrativos de sua competência, quando a lei assim lhe atribuir;
1.5.15. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

1.6. Chefe do Setor de Cultura
1.6.1. auxiliar a autoridade nomeante na elaboração da política cultural do Município;
1.6.2. supervisionar e auxiliar na implantação da política cultural do Município, levando em conta os objetivos de desenvolvimento econômico, político e social;
1.6.3. coordenar e supervisionar a gestão da cultura pública municipal, assegurando o seu padrão de qualidade;
1.6.4. elaborar e coordenar os planos, programas e projetos de cultura, em articulação com os órgãos estaduais e federais;
1.6.5. coordenar e supervisionar o estudo, a negociação e a coordenação de parcerias com entidades públicas e privadas, para a implantação de programas e projetos na área de Cultura;
1.6.6. organizar, promover e executar atividades artísticas, culturais, de museu e de arquivo histórico do Município;
1.6.7. auxiliar o Secretário na articulação com outros órgãos ou instituições públicas e particulares, nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da cultura no Município;
1.6.8. coordenar a celebração de convênios com os Governos Federal e Estadual para a execução de programas especiais de cultura;
1.6.9. coordenar o desenvolvimento cultural, através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras;
1.6.10. elaborar e promover, com regularidade, a execução de programas culturais e artísticos;
1.6.11. coordenar e participar da organização dos eventos realizados pela Secretaria Municipal;
1.6.12. supervisionar eventos realizados por terceiros em espaços públicos;
1.6.13. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.6.14. elaborar e atualizar o calendário municipal de eventos e analisar projetos da lei de incentivo à cultura;
1.6.15. coordenar a elaboração do inventário e tombamento de bens;
1.6.16. cuidar do planejamento de compras para os órgãos afetos à Secretaria Municipal;
1.6.17. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.6.18. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.6.19. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.6.20. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.6.21. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;
1.6.22. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.6.23. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.6.24. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.6.25. zelar pelo cumprimento dos prazos e coordenar sua equipe para cumprimento das normas e satisfação do interesse público com eficiência e transparência;
1.6.26. decidir os processos administrativos de sua competência, quando a lei assim lhe atribuir;
1.6.27. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

1.7. Chefe do Setor de Agricultura, Pesca e Aquicultura
1.7.1. coordenar e supervisionar dos serviços destinados às pequenas propriedades rurais, produtores rurais, agricultura familiar e feira livre;
1.7.2. coletar dados sobre a produção agropecuária;
1.7.3. elaborar instruções, avisos e orientações a agricultores;
1.7.4. elaborar, executar e supervisionar atividades de assistência e orientação técnica ao pequeno e médio agricultor;
1.7.5. elaborar, executar e supervisionar atividades de assistência e orientação técnica ao pequeno e médio pecuarista;
1.7.6. orientar a fiscalização e investigação que envolva situações contrárias a saúde pública animal;

1.7.7. sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias à saúde animal;
1.7.8. supervisionar as atividades do Serviço de Inspeção Municipal;
1.7.9. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.7.10. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.7.11. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.7.12. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;
1.7.13. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.7.14. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.7.15. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.7.16. zelar pelo cumprimento dos prazos e coordenar sua equipe para cumprimento das normas e satisfação do interesse público com eficiência e transparência;
1.7.17. decidir os processos administrativos de sua competência, quando a lei assim lhe atribuir;
1.7.18. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

1.8. Chefe do Setor de Esportes
1.8.1. coordenar e auxiliar a autoridade nomeante na promoção da prática de esporte para pessoas com deficiência;
1.8.2. coordenar e auxiliar a autoridade nomeante nas ações de fomento à prática desportiva para a população de todas as idades;
1.8.3. coordenar a aquisição e substituição dos equipamentos necessários para o desenvolvimento dos projetos esportivos;
1.8.4. gerenciar programas para proporcionar condições para o desenvolvimento do potencial desportivo da população;
1.8.5. supervisionar programas e garantir o acesso da população a atividades físicas e práticas esportivas e aprimorar a gestão da política pública de esportes;
1.8.6. coordenar e auxiliar a autoridade municipal no fomento da prática e eventos de esporte social na cidade;
1.8.7. supervisionar e coordenar a recuperação e a modernização das estruturas destinadas à prática de atividades físicas e de esportes no Município, observados os objetivos dos programas governamentais e as demandas locais;
1.8.8. auxiliar na promoção de ações que visem à preservação e à recuperação da memória esportiva no Município;
1.8.9. auxiliar no diálogo com a iniciativa privada visando o fomento de atividades de alto rendimento;
1.8.10. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.8.11. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.8.12. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.8.13. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;
1.8.14. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.8.15. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.8.16. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.8.17. zelar pelo cumprimento dos prazos e coordenar sua equipe para cumprimento das normas e satisfação do interesse público com eficiência e transparência;
1.8.18. decidir os processos administrativos de sua competência, quando a lei assim lhe atribuir;
1.8.19. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

1.9. Chefe do Setor de Educação Infantil
1.9.1. supervisionar e coordenar todo o trabalho pedagógico do Ensino Infantil e Creches, primando pela qualidade do que está sendo produzido em todos os âmbitos educacionais do ponto de vista operacional e intencional;
1.9.2. coordenar e cuidar da qualidade da educação expressa na Lei nº. 9.394/96, desde a formação das políticas públicas às políticas educacionais mais específicas até a avaliação progressiva de todo o desenvolvimento educacional agindo em três dimensões: articulação, formação e transformação;
1.9.3. supervisionar o processo didático como elemento articulador no planejamento, monitoramento e avaliação das atividades pedagógicas conforme Projeto Político Pedagógico (PPP);
1.9.4. participar e atuar como elemento mediador nas relações interpessoais que envolvam os profissionais da educação, os estudantes, seus responsáveis e a comunidade;
1.9.5. planejar, executar e coordenar momentos e atividades formativas, cursos e programas internos de aprimoramento profissional e treinamento em serviço;
1.9.6. problematizar as práticas acadêmicas e as ações executadas em sala de aula pelos docentes, fazendo com que os professores avaliem suas práticas de forma crítica e reflexiva;
1.9.7. programar e acompanhar a realização dos módulos II em cumprimento à carga horária obrigatória;
1.9.8. elaborar e acompanhar cronogramas para planejamento de forma a unificar e sistematizar o processo;
1.9.9. coordenar e supervisionar os supervisores e gestores na tomada de decisões do cotidiano escolar;
1.9.10. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.9.11. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.9.12. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.9.13. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;
1.9.14. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.9.15. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.9.16. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.9.17. zelar pelo cumprimento dos prazos e coordenar sua equipe para cumprimento das normas e satisfação do interesse público com eficiência e transparência;
1.9.18. decidir os processos administrativos de sua competência, quando a lei assim lhe atribuir;
1.9.19. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

1.10. Chefe do Setor de Ensino Fundamental
1.10.1. supervisionar e coordenar todo o trabalho pedagógico do Ensino Fundamental, primando pela qualidade do que está sendo produzido em todos os âmbitos educacionais do ponto de vista operacional e intencional;
1.10.2. coordenar e cuidar da qualidade da educação expressa na Lei nº. 9.394/96, desde a formação das políticas públicas às políticas educacionais mais específicas até a avaliação coletiva de todo o desenvolvimento educacional agindo em três dimensões: articulação, formação e transformação;
1.10.3. supervisionar o processo didático como elemento articulador no planejamento, monitoramento e avaliação das atividades pedagógicas conforme Projeto Político Pedagógico (PPP);

1.10.4. participar e atuar como elemento mediador nas relações interpessoais que envolvam os profissionais da educação, os estudantes, seus responsáveis e a comunidade;
1.10.5. planejar, executar e coordenar momentos e atividades formativas, cursos e programas internos de aprimoramento profissional e treinamento em serviço;
1.10.6. problematizar as práticas acadêmicas e as ações executadas em sala de aula pelos docentes, fazendo com que os professores avaliem suas práticas de forma crítica e reflexiva;
1.10.7. coordenar a recriação constante do ambiente escolar com o auxílio dos professores, pais e alunos;
1.10.8. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.10.9. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.10.10. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.10.11. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;
1.10.12. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.10.13. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.10.14. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.10.15. zelar pelo cumprimento dos prazos e coordenar sua equipe para cumprimento das normas e satisfação do interesse público com eficiência e transparência;
1.10.16. decidir os processos administrativos de sua competência, quando a lei assim lhe atribuir;
1.10.17. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

1.11. Chefe do Setor de Tributação, Fiscalização e Cadastro
1.11.1. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;
1.11.2. gerenciar e supervisionar as atividades relativas ao Cadastro Imobiliário, IPTU, ITBI, ISSQN, Taxas de Prestação de Serviços e de Polícia, Contribuições de Melhoria e Dívida Ativa;
1.11.3. elaborar e acompanhar planos de fiscalização e deslocamento dos agentes fiscais;
1.11.4. coordenar e supervisionar os registros e análise de dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes, com o fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra a sonegação e fraudes no pagamento de tributos municipais;
1.11.5. coordenar todo o processo de cálculo, lançamento, emissão, controle, registro e baixa de tributos municipais;
1.11.6. manter e atualizar a planta de valores venais de imóveis;
1.11.7. orientar o controle fiscal da dívida ativa, ordenando o lançamento e a expedição de certidões;
1.11.8. elaborar e remeter aos gestores municipais, nos prazos estabelecidos, subsídios destinados ao acompanhamento, avaliação e revisão dos programas e projetos sob sua responsabilidade;
1.11.9. coordenar a inscrição cadastral de todos os estabelecimentos industriais, comerciais, institucionais e de serviços sujeitos a fiscalização, tributação e cadastro municipais;
1.11.10. supervisionar a expedição de licença para localização e funcionamento de estabelecimentos;
1.11.11. supervisionar a expedição da certidão da dívida ativa para cobrança executiva;
1.11.12. coordenar o intercâmbio com os demais órgãos de fiscalização sanitária, tributária, cadastral, urbanística, de licenciamento de atividades e de meio ambiente;
1.11.13. emitir e revisar pareceres ou informações nos processos fiscais de sua competência, submetendo-os, quando for o caso, ao Secretário Municipal;
1.11.14. coordenar e determinar a realização de diligências, exames periciais e demais atos de fiscalização, com o objetivo de salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;
1.11.15. coordenar e executar os procedimentos de formação e instrução de notificações relacionadas crimes praticados contra a ordem tributária;
1.11.16. decidir ou encaminhar para deliberação pedidos de suspensão, extinção ou exclusão de crédito tributário e não-tributário;
1.11.17. supervisionar a emissão e assinar certidões e demais documentos de sua competência;
1.11.18. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.11.19. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.11.20. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.11.21. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;
1.11.22. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.11.23. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.11.24. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.11.25. zelar pelo cumprimento dos prazos e coordenar sua equipe para cumprimento das normas e satisfação do interesse público com eficiência e transparência;
1.11.26. decidir os processos administrativos de sua competência, quando a lei assim lhe atribuir;
1.11.27. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

1.12. Chefe do Setor de Parques e Jardins
1.12.1. supervisionar e coordenar a conservação dos parques e praças do Município, providenciando a poda periódica e supressão das árvores e da grama, bem como a troca de lâmpadas defeituosas ou quebradas;
1.12.2. supervisionar e elaborar cronograma de arborização dos parques, jardins ou praças públicas, escolhendo as espécies de árvores que mais se adaptem ao clima local, às condições mínimas de segurança pública e especialmente ao embelezamento da cidade;
1.12.3. coordenar e acompanhar o serviço de varrição, rastelo e capina das praças;
1.12.4. supervisionar a conservação e controlar o uso dos materiais utilizados nos serviços de conservação de parques e jardins;
1.12.5. coordenar os projetos de ajardinamento das áreas destinadas a praças, logradouros e das vias públicas que necessitam de arborização;
1.12.6. coordenar a proteção dos parques municipais;
1.12.7. supervisionar o plantio de árvores frutíferas e não frutíferas no viveiro municipal, cuidando do estoque de insumos;
1.12.8. coordenar todo o serviço de disposição de resíduos no aterro sanitário, verificando mensalmente os documentos de pesagem dos caminhões que chegam ao aterro;
1.12.9. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.12.10. cuidar do controle e registro de sepultamentos e de abertura de covas;
1.12.11. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.12.12. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.12.13. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.12.14. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;

1.12.15. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.12.16. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.12.17. manter mapa e registro atualizado dos jazigos nos cemitérios municipais;
1.12.18. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.12.19. zelar pelo cumprimento dos prazos e coordenar sua equipe para cumprimento das normas e satisfação do interesse público com eficiência e transparência;
1.12.20. decidir os processos administrativos de sua competência, quando a lei assim lhe atribuir;
1.12.21. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

1.13. Chefe do Setor de Edificações
1.13.1. supervisionar e coordenar os servidores de manutenção predial, definindo a logística, tarefas, cronogramas e frentes de serviço;
1.13.2. coordenar as solicitações de Secretarias Municipais para novas manutenções, fazendo visita no local, definindo o serviço a ser executado e quantitativo de materiais;
1.13.3. supervisionar a elaboração de projetos diversos para adequações de obras próprias ou a serem licitadas;
1.13.4. coordenar a elaboração e levantamento de planilha de custo, composição, cronograma, memorial descritivo e demais documentos para obra em andamento e a ser licitada, bem como para atender as solicitações dos órgãos municipais;
1.13.5. coordenar a fiscalização das obras em andamento, observando a documentação pertinente;
1.13.6. supervisionar a realização de medições periódicas de obras, conferindo no local o quantitativo de serviços executados e o preenchimento de planilhas e demais documentos;
1.13.7. coordenar o acompanhamento e fiscalização da Anotação de Responsabilidade Técnica das obras e acervo técnico;
1.13.8. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.13.9. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.13.10. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.13.11. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;
1.13.12. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.13.13. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.13.14. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.13.15. zelar pelo cumprimento dos prazos e coordenar sua equipe para cumprimento das normas e satisfação do interesse público com eficiência e transparência;
1.13.16. decidir os processos administrativos de sua competência, quando a lei assim lhe atribuir;
1.13.17. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

1.14. Chefe do Setor de Habitação
1.14.1. coordenar, planejar, elaborar e implementar a política habitacional no Município;
1.14.2. orientar, elaborar e administrar estratégias de intervenção urbanística com vista ao desenvolvimento de programas habitacionais em conformidade com o Plano Diretor do Município;
1.14.3. coordenar e supervisionar ações de regularização de imóveis doados bem como planejar medidas para sanar o déficit habitacional da população vulnerável;
1.14.4. planejar e promover ações de regularização fundiária visando a titulação definitiva dos moradores de loteamentos, comunidades e conjuntos habitacionais;
1.14.5. coordenar a elaboração e implantação de projetos e obras de urbanização de comunidades, de construção de conjuntos habitacionais de interesse social e as atividades de produção de moradia em autogestão;
1.14.6. orientar, apoiar e estimular o desenvolvimento de tecnologias alternativas para habitação;
1.14.7. elaborar e promover o desenvolvimento de núcleos habitacionais, inclusive, através de convênios com instituições públicas e privadas;
1.14.8. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.14.9. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.14.10. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.14.11. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;
1.14.12. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.14.13. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.14.14. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.14.15. zelar pelo cumprimento dos prazos e coordenar sua equipe para cumprimento das normas e satisfação do interesse público com eficiência e transparência;
1.14.16. decidir os processos administrativos de sua competência, quando a lei assim lhe atribuir;
1.14.17. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

1.15. Chefe do Setor de Saúde
1.15.1. coordenar a execução das atividades da casa de apoio, farmácia municipal e sede da Secretaria de Saúde;
1.15.2. elaborar a escala e supervisionar os controles de jornada dos servidores da farmácia municipal e sede da Secretaria de Saúde;
1.15.3. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades de saúde;
1.15.4. organizar e acompanhar a execução dos contratos inerentes ao setor de saúde;
1.15.5. controlar a disponibilidade de saldo orçamentário do setor de saúde, visando a melhor aplicação dos recursos disponíveis;
1.15.6. auxiliar na elaboração das leis orçamentárias da Secretaria de Saúde;
1.15.7. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.15.8. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.15.9. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.15.10. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;
1.15.11. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.15.12. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.15.13. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.15.14. zelar pelo cumprimento dos prazos e coordenar sua equipe para cumprimento das normas e satisfação do interesse público com eficiência e transparência;
1.15.15. decidir os processos administrativos de sua competência, quando a lei assim lhe atribuir;
1.15.16. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

1.16. Chefe do Setor de Vigilância em Saúde
1.16.1. coordenar a execução das atividades de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, zoonoses e vigilância ambiental;
1.16.2. elaborar a escala e coordenar os trabalhos executados pelos fiscais sanitários;
1.16.3. supervisionar e conferir os controles de jornada dos servidores sob a sua subordinação;
1.16.4. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.16.5. organizar e acompanhar a execução dos contratos inerentes à vigilância em saúde;
1.16.6. controlar a disponibilidade de saldo orçamentário do setor de saúde, visando a melhor aplicação dos recursos disponíveis;
1.16.7. prestar informações sobre assuntos relacionados à vigilância em saúde e fiscalização sanitária e epidemiológica;
1.16.8. auxiliar na elaboração das leis orçamentárias da Secretaria de Saúde;
1.16.9. supervisionar o cumprimento e execução de programas federais, estaduais e municipais afetos ao setor;
1.16.10. elaborar e coordenar os planos de ação decorrentes de programas de incentivo inerentes à vigilância em saúde;
1.16.11. supervisionar o cumprimento de metas relacionadas aos programas de incentivo do setor, visando o recebimento de recursos estaduais e federais;
1.16.12. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.16.13. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.16.14. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.16.15. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;
1.16.16. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.16.17. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.16.18. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.16.19. zelar pelo cumprimento dos prazos e coordenar sua equipe para cumprimento das normas e satisfação do interesse público com eficiência e transparência;
1.16.20. decidir os processos administrativos de sua competência, quando a lei assim lhe atribuir;
1.16.21. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

1.17. Chefe do Setor de Transportes
1.17.1. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.17.2. elaborar a escala e acompanhar a execução dos serviços com máquinas na área urbana e rural;
1.17.3. auxiliar na elaboração das diretrizes e normas para o uso da rede viária municipal;
1.17.4. supervisionar os estudos, planejamentos, fiscalização e controle dos transportes individuais e coletivos do Município;
1.17.5. elaborar e propor melhorias do sistema viário do Município;
1.17.6. coordenar e fiscalizar os procedimentos necessários quando da autuação por infração de trânsito de qualquer veículos da frota municipal;
1.17.7. apurar a responsabilidade de servidor quando qualquer veículo do Município for multado;
1.17.8. organizar e acompanhar os serviços de manutenção da frota municipal;
1.17.9. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.17.10. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.17.11. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.17.12. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;
1.17.13. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.17.14. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.17.15. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.17.16. zelar pelo cumprimento dos prazos e coordenar sua equipe para cumprimento das normas e satisfação do interesse público com eficiência e transparência;
1.17.17. decidir os processos administrativos de sua competência, quando a lei assim lhe atribuir;
1.17.18. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

Classe: Assessor Administrativo
Recrutamento: Amplo
Atribuições:

1. assessorar, por meio do vínculo de confiança estabelecido com a autoridade nomeante, na busca de soluções que ajudem a aprimorar os processos administrativos pertinentes à área de atuação, com foco numa gestão pública eficiente;
2. utilizar sua expertise na organização de processos e fluxos do serviço público com a finalidade, definindo padrões e modelos para fiel consecução dos atos administrativos
3. selecionar, dentre os processos, procedimentos e demais expedientes administrativos submetidos ao exame da autoridade, aqueles que lhe são pertinentes, dando o devido encaminhamento aos mesmos, bem como expedir os documentos solicitados;
4. cuidar de fazer pesquisas diversas a fim de subsidiar as ações e atos da autoridade;
5. auxiliar na organização de pastas e documentos, zelando pela conservação das cópias, físicas ou digitais, necessárias às consultas internas e pesquisas;
6. auxiliar, quando determinado, a autoridade e os demais agentes públicos municipais no atendimento ao público;
7. executar outros trabalhos compatíveis com suas atribuições que forem determinados pela autoridade, à qual se vincula por fidúcia e cujas instruções deverá observar;
8. orientar estagiários e servidores na elaboração de pesquisas e minutas;
9. organizar eventos e viagens e prestar serviços correlatos, quando solicitado;
10. auxiliar na execução de tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
11. auxiliar na comunicação entre os diversos órgãos municipais;
12. desempenhar outras tarefas compatíveis e as determinadas pela autoridade municipal nomeante ou ainda as estabelecidas por regulamento.

Classe: Diretor Técnico Regulador de Saúde
Recrutamento: Amplo
Atribuições:
1. supervisionar e coordenar a ocupação de leitos oferecidos pelo SUS cadastrados no CNES, dentro do Município, analisando a situação dos procedimentos solicitados via SUS Fácil e realizados nas instituições hospitalares locais que recebam recursos públicos;

2. supervisionar a manutenção e atualização de sistema de dados sobre taxa de ocupação e permanência, repassando à regulação estadual do SUS Fácil visando melhor distribuição de leitos;
3. supervisionar e atuar ativamente na busca de leitos na UPA 24 horas, auxiliando no cadastro e evolução de pacientes que necessitem de transferência via SUS Fácil;
4. supervisionar e elaborar protocolos clínicos para padronizar, uniformizar e organizar a solicitação de interconsultas com especialidades, solicitação de exames complementares e demais exames como AIH, TFD e APAC;
5. elaborar, supervisionar e implantar protocolos de regulação, controle e avaliação, buscando a organização e estruturação dos serviços, criando condições estruturais adequadas de trabalho;
6. supervisionar, coordenar e fiscalizar a implantação de protocolos clínicos, sua execução, através de visitas programadas às unidades de saúde, reuniões periódicas e sistemáticas com as equipes, viabilizando e colaborando com a educação permanente dos servidores;
7. auxiliar nos processos de auditoria quando necessário e determinado pela autoridade nomeante;
8. dirigir a elaboração e execução de instrumento de diagnóstico periódico e sistemático da situação de saúde do Município;
9. cooperar com a autoridade nomeante, sendo agente motivador e multiplicador para a equipe de saúde, desenvolvendo aspectos motivadores a fim de melhorar a qualidade dos serviços e a produtividade dos servidores;
10. cuidar para a preservação de bons padrões estabelecidos e proceder ao levantamento de dados que permitam ao gestor público conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos da atenção à saúde;
11. auxiliar a autoridade nomeante na avaliação da qualidade e efetividade dos serviços de saúde prestados à população, visando à melhoria progressiva da assistência à saúde municipal;
12. dirigir os procedimentos de produção de informações que subsidiem o planejamento das ações e que contribuam para o aperfeiçoamento do SUS;
13. supervisionar as solicitações de procedimentos, auxiliando nas decisões acerca da real indicação e necessidade dos mesmos, de acordo com critérios técnicos e sob as normas dos conselhos profissionais e do Ministério da Saúde, como no caso do SUS Fácil, APACs do CAPS, entre outros;
14. supervisionar e coordenar a produção de dados sobre a adequação, a resolutividade e qualidade dos procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população no âmbito técnico e científico;
15. dirigir e supervisionar o trabalho dos profissionais dos serviços de saúde;
16. dirigir, organizar e estruturar os serviços de saúde;
17. supervisionar a produção e coordenar o processo de transparência dos dados de saúde;
18. auxiliar e representar os interesses da autoridade nomeante junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Requisito: Ser Médico e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Classe: Comandante da Guarda Civil
Recrutamento: Amplo
Atribuições:
1. dirigir e representar a Guarda Civil Municipal de Lagoa da Prata técnica, operacional e disciplinarmente;
2. planejar, coordenar e fiscalizar todos os serviços que forem exercitados pela Guarda Civil Municipal;
3. cumprir e fazer cumprir as determinações legais e superiores;
4. presidir as reuniões por ele convocadas;
5. manter relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos;
6. receber toda documentação oriunda de seus subordinados e as encaminhadas à Guarda Civil Municipal de Lagoa da Prata, decidindo as de sua competência e opinando em relação as que dependerem de decisões superiores, quando for o caso;
7. fiscalizar a entrada e saída de materiais relativos à Guarda Civil Municipal de Lagoa da Prata;
8. remeter mensalmente à Secretaria Municipal de Administração e Governo, o Boletim Interno Diário, contendo todas as informações relativas ao emprego do efetivo disponível, instrução ministrada, ocorrências atendidas, assuntos de interesse da Guarda Civil Municipal, situação das viaturas, quilômetros rodados nas jornadas, consumo de combustível, horas trabalhadas e situação disciplinar no período;
9. propor medidas de interesse da Guarda Civil Municipal;
10. supervisionar a utilização das armas e munição, mantendo registro detalhado de utilização, mesmo em treinamento;
11. elaborar e proceder com alterações necessárias no plano operacional, quando a situação assim exigir;
12. ter iniciativa necessária ao exercício do comando e usá-la sob sua inteira responsabilidade;
13. organizar o horário da Guarda Civil Municipal de Lagoa da Prata;
14. publicar no Boletim Interno da Guarda Civil Municipal, notas referentes a atos e fatos relativos aos seus comandados e que devam constar de suas folhas de alterações;
15. despachar ou informar os requerimentos, consultas, queixas, pedidos e reconsiderações de seus subordinados;
16. enviar ao Gabinete do Prefeito, mensalmente, o relatório das atividades da Guarda Municipal;
17. estabelecer as Normas Gerais de Ação da Guarda Civil Municipal;
18. coordenar, juntamente com os demais componentes da Guarda Civil Municipal, todas as medidas que se relacionem com a informação, visando o bem comum;
19. planejar e organizar, com base nos manuais existentes e programas, toda a instrução da Guarda Civil Municipal;
20. relacionar e organizar o arquivo e toda a documentação de instrução para facilitar consultas e inspeções;
21. elaborar planos de ações nas diversas áreas do Município;
22. encarregar-se das ligações com a imprensa, notadamente para fins de esclarecimento ao público, respeitando e fazendo respeitar as limitações impostas pelo sigilo e determinações superiores;
23. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:19B2C8ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 022/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 143/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

EM: 09/10/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados, conforme proposta de emendas parlamentares: 190306.957.999/1177-03, 19306957000/1160-01 e 19306957000/1160-03 dando continuidade ao processo de informatização das Unidades Básicas de Saúde e Estratégias Saúde da Família da Secretaria de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 07/10/2020, conforme resultado abaixo:

ü A empresa **SANDRO VILMAR PIRES**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.253.952/0001-91, foi considerada vencedora do certame, para o item 01, com o valor total de R$ 27.885,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	13	R$ 2.145,00	R$ 27.885,00

ü A empresa **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.725.507/0001-73, foi considerada vencedora do certame, para os itens 02 e 03, com o valor total de R$ 21.199,00 (vinte e um mil cento e noventa e nove reais), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
COMPUTADOR PESSOAL DESKTOP COMPLETO COM MONITOR 24" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: - PROCESSADOR 6 NÚCLEO, 12 THREADS, FREQUÊNCIA MIN. 3,2 GHZ, 12 MB CACHE; PLACA MÃE: COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E MEMÓRIA (SAÍDA HDMI),GBE LAN (10/100/1000 MBIT); SSD 240GB LEITURA 540MB/S SATA 3 2,5 6GB/S; HD 1TB 7200RPM SATAIII; MEMÓRIA 16GB DDR4/2400 MHZ; GABINETE TORRE COMPATÍVEL; GRAVADOR E LEITOR CD/DVD; FONTE 500W REAIS; COOLER COMPATÍVEL; TECLADO USB ABMNT2; MOUSE USB ÓPTICO COM SCROLL; LICENÇA WINDOWS 10 PRO 64BITS; (PROCESSADOR COMPATÍVEL OU SUPERIOR AO PROCESSADOR CORE™ I7-8700K E/OU AMD RYZEN 5 1600) ACOMPANHA MONITOR LED 24" WIDESCREEN COM CONECTOR DE ENTRADA: VGA OU HDMI COR: PRETA; ITENS INCLUSOS: 01 MANUAL – 01 CABO DE FORÇA – 01 CABO VGA OU HDMI.	UN	01	R$ 3.779,00	R$ 3.779,00
NOTEBOOK -TELA 15,6" MEMÓRIA RAM 4 GB,DISCO RÍGIDO 500MB - Notebook: Processador: mínimo de dois núcleos com frequência base mínima de 2.3 ghz e memória cache: mínimo de 3mb, com suporte a criptografia AES; Sistema operacional Ubuntu Linux/Windows ; Tamanho da tela 15,6"; Webcam integrada; Duração de bateria de até 9* horas -; Cor Preto; O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador e deve ser compatível com as duas últimas gerações de processador lançadas; Tipo de tela LCD LED. Especificações Técnicas: Conexão s/ fio (wireless); Memória RAM 4GB (4GBx1) Expansão da memória até 8GB; Disco rígido (HD) 500MB 5400 rpm SATA; Portas USB 1 x USB 3.0, 2 x USB 2.0 Tensão/Voltagem Bivolt; Garantia 12 meses;	UN	05	R$ 3.484,00	R$ 17.420,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:21B95E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 501 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 501 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NO VALOR DE R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS).

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de R$1.100,00 (Hum mil e cem reais), em favor da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda, criando a fonte **108** (Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM) para reforçar dotação orçamentária com saldo insuficiente para cobrir despesas de PASEP e tarifas bancárias, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.02.01.28.846.0004.2020	3.3.90.47.00	108	CONTR. FORMAÇÃO PATR. SERVIDOR PÚBLICO	90	1.000,00
02.03.01.04.122.0006.2025	33.90.39.00	108	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA	105	100,00
TOTAL					**1.100,00**

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.12.02.18.541.0008.3042	44.90.51.00	108	CONSTR. REF. AMPL. PROT. MEIO AMBIENTE	596	1.100,00
TOTAL					**1.100,00**

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 29 de junho de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:A1359290

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 502 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 502 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE R$ 3.447.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de **R$ 3.447.000,00 (três milhões, quatrocentos, quarenta e sete mil reais)** em favor das Secretarias Municipais, para reforçar dotação orçamentária com saldo insuficiente, para cobrir despesas com a Folha de Pagamento de todos os servidores públicos, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será **incorporado** nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.01.01.02.062.0002.2008	31.90.11.00	100	MANUT. AT. AS. JURID. CUMP. SENT. PREC. CONV. MP.	2	30.000,00
02.01.01.04.122.0003.2009	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. GAB. PREF. HOMEN. RECP. AUTO	14	33.000,00
02.01.01.05.153.0005.2011	31.90.11.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. JUNTA SERV. MILITAR	26	3.000,00
02.01.01.24.131.0003.2014	31.90.11.00	100	MANUT. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	38	1.000,00
02.02.01.04.122.0005.2018	31.90.04.00	100	DEPTO APOIO LOGÍSTICO TRANSPORTE	65	70.000,00
02.02.01.04.122.0005.2018	31.90.11.00	100	DEPTO APOIO LOGÍSTICO TRANSPORTE	66	15.000,00
02.02.01.04.122.0005.2019	31.90.11.00	100	DEPTO DE SUPRIMENTOS PATRIMÔNIO	74	40.000,00
02.02.01.09.272.0004.2021	31.90.01.00	100	PAGTO A INATIVOS E PENSIONISTAS	85	6.000,00
02.02.01.09.272.0004.2021	31.90.03.00	100	PAGTO A INATIVOS E PENSIONISTAS	86	15.000,00
02.02.01.09.272.0004.2021	31.90.03.00	100	PAGTO A INATIVOS E PENSIONISTAS	86	5.000,00
02.02.01.09.272.0004.2021	31.90.03.00	100	PAGTO A INATIVOS E PENSIONISTAS	86	5.000,00
02.02.01.09.272.0004.2021	31.90.03.00	100	PAGTO A INATIVOS E PENSIONISTAS	86	7.000,00
02.02.01.09.272.0004.2021	31.90.03.00	100	PAGTO A INATIVOS E PENSIONISTAS	86	10.000,00
02.03.01.04.123.0006.2027	31.90.11.00	100	DEPTO DE CONTABILIDADE	110	40.000,00
02.03.01.04.129.0006.2026	31.90.11.00	100	DEPTO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	125	5.000,00
02.03.01.04.129.0006.2026	31.90.11.00	100	DEPTO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	125	5.000,00
02.03.01.04.129.0006.2026	31.90.11.00	100	DEPTO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	125	10.000,00
02.03.01.04.129.0006.2026	31.90.11.00	100	DEPTO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	125	5.000,00
02.04.01.12.122.0036.2164	31.90.04.00	101	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	149	12.000,00
02.04.01.12.364.0036.2149	31.90.04.00	100	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	202	4.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	31.90.04.00	118	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	175	130.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	31.90.04.00	101	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	175	60.000,00
CÓDIGO	**ELEMENTO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DA DESPESA**	**FICHA**	**VALOR**
02.04.01.12.361.0036.2165	31.90.11.00	101	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	176	30.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	31.90.11.00	101	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	176	10.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	31.90.11.00	101	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	176	20.000,00
02.04.01.12.365.0036.2169	31.90.04.00	101	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	209	60.000,00
02.04.01.12.365.0036.2169	31.90.11.00	101	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	210	120.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	31.90.04.00	119	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	175	110.000,00
02.04.01.12.365.0036.2169	31.90.04.00	119	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	209	40.000,00
02.04.01.12.366.0036.2170	31.90.11.00	119	GESTÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	219	10.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	31.90.04.00	101	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	175	45.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	31.90.11.00	101	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	176	35.000,00
02.04.01.12.361.0036.2166	31.90.11.00	101	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	185	12.000,00
02.04.01.12.365.0036.2169	31.90.04.00	101	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	209	70.000,00
02.04.01.12.365.0036.2169	31.90.11.00	101	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	210	35.000,00
02.06.01.10.122.0044.2172	31.90.11.00	102	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	234	20.000,00

02.06.01.10.302.0018.2089	31.90.04.00	102	MANUT. PROGRAMA TFD/CASA DE APOIO	282	5.000,00
02.06.01.10.302.0018.2089	31.90.11.00	102	MANUT. PROGRAMA TFD/CASA DE APOIO	283	3.000,00
02.06.01.10.302.0046.2176	31.90.11.00	102	GESTÃO DE SERVIÇOS MAC	301	45.000,00
02.06.01.10.305.0021.2182	31.90.04.00	102	AÇÕES DOS SERVIÇOS VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA	336	8.000,00
02.06.01.10.301.0045.2175	31.90.04.00	159	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	266	250.000,00
02.06.01.10.301.0045.2175	31.90.04.00	159	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	266	100.000,00
02.06.01.10.301.0045.2175	31.90.04.00	159	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	266	350.000,00
02.06.01.10.301.0045.2175	31.90.04.00	159	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	266	60.000,00
02.06.01.10.301.0045.2175	31.90.11.00	159	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	267	70.000,00
02.06.01.10.302.0046.2176	31.90.04.00	102	GESTÃO DE SERVIÇOS MAC	300	50.000,00
02.06.01.10.302.0046.2176	31.90.04.00	102	GESTÃO DE SERVIÇOS MAC	300	160.000,00
02.06.01.10.302.0046.2176	31.90.04.00	102	GESTÃO DE SERVIÇOS MAC	300	70.000,00
02.06.01.10.302.0046.2176	31.90.04.00	102	GESTÃO DE SERVIÇOS MAC	300	70.000,00
02.06.01.10.302.0046.2176	31.90.11.00	102	GESTÃO DE SERVIÇOS MAC	301	40.000,00
02.06.01.10.305.0021.2182	31.90.04.00	159	AÇÕES DOS SERVIÇOS VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA	336	15.000,00
02.07.01.08.122.0041.2154	31.90.04.00	100	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	251	20.000,00
02.07.01.08.244.0041.2156	31.90.04.00	100	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	381	80.000,00
02.07.01.08.244.0041.2157	31.90.04.00	129	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	390	20.000,00
02.07.01.08.244.0041.2157	31.90.04.00	129	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	390	10.000,00
02.07.01.08.244.0041.2157	31.90.04.00	129	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	390	40.000,00
02.10.01.20.122.0008.2067	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA SEDES	457	5.000,00
02.10.01.20.122.0008.2067	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA SEDES	457	15.000,00
02.10.01.20.122.0008.2067	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA SEDES	457	5.000,00
02.10.01.20.122.0008.2067	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA SEDES	457	5.000,00
02.10.01.20.122.0008.2067	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA SEDES	457	10.000,00
02.10.01.20.122.0008.2067	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA SEDES	457	30.000,00
02.10.01.20.122.0008.2067	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA SEDES	457	4.000,00
02.10.01.20.122.0008.2067	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA SEDES	457	75.000,00
02.10.01.20.122.0008.2067	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA SEDES	457	160.000,00
02.10.01.20.122.0008.2067	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA SEDES	457	10.000,00
02.10.01.20.122.0008.2067	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA SEDES	457	10.000,00
02.11.01.15.122.0025.2071	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRET. DESENV. URBANO	519	50.000,00
CÓDIGO	**ELEMENTO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DA DESPESA**	**FICHA**	**VALOR**
02.11.01.15.122.0025.2071	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRET. DESENV. URBANO	519	10.000,00
02.11.01.15.122.0025.2071	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRET. DESENV. URBANO	519	100.000,00
02.11.01.15.122.0025.2071	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRET. DESENV. URBANO	519	30.000,00
02.11.01.15.122.0025.2071	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRET. DESENV. URBANO	519	20.000,00
02.11.01.15.122.0025.2071	31.90.11.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRET. DESENV. URBANO	520	15.000,00
02.11.01.15.452.0024.2072	31.90.04.00	100	SERV. LIMPEZA PÚBLICA COLETA LIXO	530	200.000,00
02.11.01.15.452.0024.2072	31.90.11.00	100	SERV. LIMPEZA PÚBLICA COLETA LIXO	531	20.000,00
02.11.01.15.452.0025.2074	31.90.04.00	100	MANUT. SERV. CONSERV. RUAS AV. PQUES JARDINS	543	30.000,00
02.11.01.15.452.0025.2258	31.90.04.00	100	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS	548	1.000,00
02.11.01.15.452.0025.2258	31.90.11.00	100	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS	549	3.000,00
02.11.01.26.782.0023.2077	31.90.04.00	100	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	559	15.000,00
02.11.01.26.782.0023.2077	31.90.11.00	100	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	560	5.000,00
02.11.01.26.782.0023.2077	31.90.11.00	100	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	560	10.000,00
02.11.01.26.782.0023.2077	31.90.11.00	100	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	560	10.000,00
02.12.01.18.122.0008.2080	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRET. MEIO AMBIENTE	566	5.000,00
Total					**3.447.000,00**

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a **anulação** parcial, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	**ELEMENTO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DA DESPESA**	**FICHA**	**VALOR**
02.01.01.04.122.003.2009	31.90.11.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. GAB. PREF. HOMEN. RECP. AUTO	15	30.000,00
02.01.01.04.122.003.2009	31.90.11.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. GAB. PREF. HOMEN. RECP. AUTO	15	33.000,00
02.01.01.04.122.003.2009	31.90.11.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. GAB. PREF. HOMEN. RECP. AUTO	15	3.000,00
02.01.01.04.122.003.2009	31.90.11.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. GAB. PREF. HOMEN. RECP. AUTO	15	1.000,00
02.01.01.04.122.003.2009	31.90.11.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. GAB. PREF. HOMEN. RECP. AUTO	15	70.000,00
02.02.01.04.122.0005.2016	31.90.11.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA	47	15.000,00
02.02.01.24.721.0005.2023	33.90.39.00	100	SERVIÇOS CORREIOS COMUNICAÇÃO	88	40.000,00
02.02.01.04.122.0005.2184	33.90.39.00	100	GESTÃO DE ALMOXARIFADO E ARQUIVO	83	6.000,00
02.02.01.04.122.0005.2018	31.90.94.00	100	DEPTO APOIO LOGÍSTICO TRANSPORTE	67	15.000,00
02.02.01.04.122.0005.2019	33.90.30.00	100	DEPTO DE SUPRIMENTOS PATRIMÔNIO	77	5.000,00
02.02.01.04.122.0005.2019	33.90.39.00	100	DEPTO DE SUPRIMENTOS PATRIMÔNIO	80	5.000,00
02.02.01.04.122.0005.2184	33.90.30.00	100	GESTÃO DE ALMOXARIFADO E ARQUIVO	81	7.000,00
02.02.01.04.122.0005.2184	33.90.36.00	100	GESTÃO DE ALMOXARIFADO E ARQUIVO	82	10.000,00
02.03.01.04.123.0006.2027	33.90.35.00	100	DEPTO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	129	40.000,00
02.03.01.04.123.0006.2027	33.90.30.00	100	DEPTO DE CONTABILIDADE	113	5.000,00
02.03.01.04.129.0006.2026	33.90.14.00	100	DEPTO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	127	5.000,00
02.03.01.04.129.0006.2026	33.90.35.00	100	DEPTO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	129	10.000,00
02.03.01.04.129.0006.2253	33.90.14.00	100	PROG. DE FORMAÇÃO E CAPAC. PROF. ADM TRIBUTÁRIA	133	5.000,00
02.04.01.12.122.0036.2164	31.90.11.00	101	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	150	12.000,00
CÓDIGO	**ELEMENTO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DA DESPESA**	**FICHA**	**VALOR**
02.04.01.12.306.0036.2163	33.90.30.00	100	GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO DA ESCOLA	172	4.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	31.90.11.00	118	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	176	130.000,00
02.04.01.12.122.0036.2164	31.90.11.00	101	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	150	60.000,00
02.04.01.12.122.0036.2164	31.90.11.00	101	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDICAÇÃO	150	30.000,00
02.04.01.12.361.0036.1070	44.90.52.00	101	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇ./REFORMA/EQUIPAMENTOS	174	10.000,00
02.04.01.12.361.0036.2187	31.90.11.00	101	MANUTENÇÃO CESU	194	20.000,00
02.04.01.12.361.0036.1070	44.90.52.00	101	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇ./REFORMA/EQUIPAMENTOS	174	60.000,00
02.04.01.12.361.0036.1070	44.90.52.00	101	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇ./REFORMA/EQUIPAMENTOS	174	120.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	31.90.13.00	119	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	177	110.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	31.90.11.00	119	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	176	40.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	31.90.11.00	119	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	176	10.000,00

02.04.01.12.361.0036.2166	33.90.30.00	101	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	189	45.000,00
02.04.01.12.361.0036.2166	33.90.30.00	101	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	189	35.000,00
02.04.01.12.361.0036.2166	33.90.30.00	101	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	189	12.000,00
02.04.01.12.361.0036.2166	33.90.30.00	101	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	189	70.000,00
02.04.01.12.361.0036.2166	33.90.30.00	101	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	189	35.000,00
02.06.01.10.122.0044.2172	31.90.04.00	102	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	233	20.000,00
02.06.01.10.122.0044.2172	31.90.04.00	102	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	233	5.000,00
02.06.01.10.122.0044.2172	31.90.04.00	102	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	233	3.000,00
02.06.01.10.122.0044.2172	31.90.04.00	102	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	233	45.000,00
02.06.01.10.122.0044.2172	31.90.04.00	102	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	233	8.000,00
02.06.01.10.301.0045.2175	33.90.30.00	159	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	272	250.000,00
02.06.01.10.301.0045.2175	33.90.36.00	159	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	274	100.000,00
02.06.01.10.302.0046.2176	31.90.04.00	159	GESTÃO DOS SERVIÇOS MAC	300	350.000,00
02.06.01.10.302.0046.2176	33.90.30.00	159	GESTÃO DOS SERVIÇOS MAC	304	60.000,00
02.06.01.10.302.0046.2176	31.90.04.00	159	GESTÃO DOS SERVIÇOS MAC	300	70.000,00
02.06.01.10.301.0045.2175	31.90.04.00	102	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	266	50.000,00
02.06.01.10.301.0045.2175	31.90.11.00	102	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	267	160.000,00
02.06.01.10.305.0021.2182	31.90.11.00	102	AÇÕES DOS SERVIÇOS VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA	337	70.000,00
02.06.01.10.305.0021.2182	31.90.13.00	102	AÇÕES DOS SERVIÇOS VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA	338	70.000,00
02.06.01.10.122.0044.2172	31.90.04.00	102	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	233	40.000,00
02.06.01.10.302.0046.2176	31.90.11.00	159	GESTÃO DOS SERVIÇOS MAC	301	15.000,00
02.07.01.08.244.0041.2157	31.90.11.00	100	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	391	20.000,00
02.07.01.08.244.0041.2157	31.90.04.00	100	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	390	80.000,00
02.07.01.08.244.0041.2156	31.90.04.00	129	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	381	20.000,00
02.07.01.08.244.0041.2156	31.90.11.00	129	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	382	10.000,00
02.07.01.08.244.0041.2156	33.90.30.00	129	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	385	40.000,00
02.10.01.20.122.0008.2067	31.90.11.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA SEDES	458	5.000,00
02.10.01.20.122.0008.2067	31.90.94.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA SEDES	459	15.000,00
02.10.01.20.601.0008.1029	33.90.30.00	100	CONST. E LIMPEZA DE MINI/MÉDIA BARRAGENS	478	5.000,00
02.10.01.20.601.0008.1029	33.90.39.00	100	CONST. E LIMPEZA DE MINI/MÉDIA BARRAGENS	479	5.000,00
02.10.01.20.601.0008.2068	33.90.30.00	100	SIST. PR. AG. MANUT. VIV. MUDA INC. AGR H. CAM	489	10.000,00
02.10.01.20.601.0008.2068	33.90.39.00	100	SIST. PR. AG. MANUT. VIV. MUDA INC. AGR H. CAM	491	30.000,00
02.10.01.20.605.0008.1032	33.90.39.00	100	ESTUDO GEOFÍSICO E PERFURAÇÃO DE POÇOS A	495	4.000,00
02.10.01.20.605.0008.1032	44.90.52.00	100	ESTUDO GEOFÍSICO E PERFURAÇÃO DE POÇOS A	496	75.000,00
02.10.01.20.605.0008.2069	31.90.04.00	100	FUNC. MERCADO MATAD. FEIRA LIVRE/ABASTECIM	498	160.000,00
CÓDIGO	**ELEMENTO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DA DESPESA**	**FICHA**	**VALOR**
02.10.01.20.605.0008.2069	31.90.94.00	100	FUNC. MERCADO MATAD. FEIRA LIVRE/ABASTECIM	500	10.000,00
02.10.01.20.605.0008.2069	33.90.39.00	100	FUNC. MERCADO MATAD. FEIRA LIVRE/ABASTECIM	503	10.000,00
02.11.01.15.122.0025.1036	44.90.52.00	100	AQUIS. EQUIP E VEÍCULOS P/ A SMDU	518	50.000,00
02.11.01.15.122.0025.2071	31.90.94.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRET. DESENV. URBANO	521	10.000,00
02.11.01.15.452.0024.1037	44.90.51.00	100	CONST. ATER. SANIT. E USINA LIXO OBR. SA	528	100.000,00
02.11.01.15.452.0025.1271	44.90.51.00	100	SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	542	30.000,00
02.11.01.26.782.0023.2078	33.90.30.00	100	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS	564	20.000,00
02.11.01.15.452.0024.2072	33.90.39.00	100	SERV. LIMPEZA PÚBLICA LIXO	535	15.000,00
02.07.01.08.122.0041.2154	31.90.13.00	100	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	353	200.000,00
02.07.01.08.122.0041.2154	31.90.13.00	100	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	353	20.000,00
02.07.01.08.122.0041.2154	31.90.13.00	100	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	353	30.000,00
02.11.01.15.452.0025.2074	31.90.11.00	100	MANUT. SERV. CONSERV. RUAS AV. PQUES JARDINS	544	1.000,00
02.11.01.15.452.0025.2074	31.90.11.00	100	MANUT. SERV. CONSERV. RUAS AV. PQUES JARDINS	544	3.000,00
02.11.01.15.452.0024.2072	33.90.39.00	100	SERV. LIMPEZA PÚBLICA COLETA LIXO	535	15.000,00
02.11.01.15.452.0024.1037	44.90.51.00	100	CONST. ATER. SANIT. E USINA LIXO OBR. SA	528	5.000,00
02.11.01.15.452.0025.2074	31.90.11.00	100	MANUT. SERV. CONSERV. RUAS AV. PQUES JARDINS	544	10.000,00
02.11.01.25.752.0025.2076	33.90.30.00	100	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA	556	10.000,00
02.12.02.18.122.0008.2259	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV FUNDO MUNIC. MEIO AMBIENTE	579	5.000,00
Total					**3.447.000,00**

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 20 de agosto de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:E60D50B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 503 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 503 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO VALOR DE R$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de **R$70.000,00 (setenta mil reais)** em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para reforçar dotação orçamentária com saldo insuficiente, para cobrir despesas relativas à aquisição 01 (um) veículo pick-up com 04 (quatro) portas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.07.01.08.122.0041.1062	44.90.52.00	129	CONSTRUÇÃO/REFORMA/EQUIPAMENTOS	349	70.000,00
Total					**70.000,00**

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 da seguinte dotação:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.07.01.08.122.0041.1062	44.90.51.00	129	CONSTRUÇÃO/REFORMA/EQUIPAMENTOS	348	70.000,00
Total					70.000,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 08 de setembro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:70916E6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO- EXTRATO DE ATAS -PL-465-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 465/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de medicamentos e insumos, para atender as demandas da Assistência Farmacêutica Básica em geral, do Município de Arcos/MG, do tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ALFALAGOS LTDA	1	55	57.420,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	23	12.582,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	24	840,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	26	13.200,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	28	897,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	32	12.744,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	34	3.843,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	40	4.814,1500
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	41	10.080,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	42	1.008,0000
BH FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	1	3	1.300,0000
BH FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	1	8	21.000,0000
BH FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	1	9	35.100,0000
BH FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	1	20	32.500,0000
Drogafonte Ltda.	1	7	5.940,0000
Drogafonte Ltda.	1	14	2.850,0000
Drogafonte Ltda.	1	38	1.960,0000
Drogafonte Ltda.	1	44	108.000,0000
Drogafonte Ltda.	1	45	12.507,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	15	38.400,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	49	3.140,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	17	1.860,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	36	97.000,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	37	17.460,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	39	18.900,0000
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	1	1	1.296,0000
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	1	2	285,0000
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	1	29	2.580,0000
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	1	30	10.374,0000
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	1	33	4.680,0000
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	1	48	1.340,0000
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	1	50	5.310,0000
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	1	52	160,0000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	6	18.990,0000

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	21	12.900,0000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	22	11.394,0000
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	1	31	825,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	10	21.000,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	18	6.600,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	25	20.720,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	27	4.248,0000
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	4	2.844,0000
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	5	12.360,0000
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	11	15.980,0000
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	12	23.550,0000
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	13	8.400,0000
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	19	6.300,0000
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	35	10.000,0000
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	43	11.000,0000
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	46	1.980,0000
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	53	1.320,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ALFALAGOS LTDA	57.420,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	60.008,1450
BH FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	89.900,0000
Drogafonte Ltda.	131.257,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	41.540,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	135.220,0000
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	26.025,0000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	43.284,0000
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	825,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	52.568,0000
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	93.734,0000
Valor Total Adjudicado	**731.781,15**

Arcos, 13 de outubro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº465/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020

Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos, para atender as demandas da Assistência Farmacêutica Básica em geral, do Município de Arcos/MG, do tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência. Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 465/2020 Pregão nº 134/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
ALFALAGOS LTDA	1	55	0,3190	57.420,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	23	0,0699	12.582,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	24	0,0700	840,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	26	0,0440	13.200,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	28	2,9900	897,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	32	0,0708	12.744,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	34	0,1830	3.843,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	40	0,0899	4.814,1500
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	41	0,0840	10.080,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	42	0,0840	1.008,0000
BH FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	1	3	0,1300	1.300,0000
BH FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	1	8	10,5000	21.000,0000
BH FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	1	9	0,9000	35.100,0000
BH FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	1	20	0,6500	32.500,0000
Drogafonte Ltda.	1	7	0,1650	5.940,0000
Drogafonte Ltda.	1	14	9,5000	2.850,0000
Drogafonte Ltda.	1	38	0,9800	1.960,0000
Drogafonte Ltda.	1	44	0,0900	108.000,0000
Drogafonte Ltda.	1	45	0,3790	12.507,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	15	0,1600	38.400,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	49	0,1570	3.140,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	17	9,3000	1.860,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	36	19,4000	97.000,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	37	19,4000	17.460,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	39	0,6300	18.900,0000
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	1	1	0,0360	1.296,0000
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	1	2	0,9500	285,0000
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	1	29	0,4300	2.580,0000
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	1	30	0,0570	10.374,0000
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	1	33	0,0260	4.680,0000
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	1	48	0,0670	1.340,0000
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	1	50	0,0590	5.310,0000

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	1	52	0,8000	160,0000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	6	0,1055	18.990,0000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	21	0,2150	12.900,0000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	22	0,1899	11.394,0000
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	1	31	1,6500	825,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	10	0,0500	21.000,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	18	0,4400	6.600,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	25	0,7400	20.720,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	27	0,1180	4.248,0000
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	4	0,2370	2.844,0000
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	5	0,5150	12.360,0000
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	11	7,9900	15.980,0000
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	12	1,5700	23.550,0000
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	13	0,0280	8.400,0000
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	19	0,2100	6.300,0000
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	35	0,0200	10.000,0000
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	43	2,2000	11.000,0000
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	46	0,1100	1.980,0000
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	53	0,0330	1.320,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ALFALAGOS LTDA	57.420,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	60.008,1450
BH FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	89.900,0000
Drogafonte Ltda.	131.257,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	41.540,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	135.220,0000
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	26.025,0000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	43.284,0000
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	825,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	52.568,0000
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	93.734,0000

Arcos, 13 de outubro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº269/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº465/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020
Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos, para atender as demandas da Assistência Farmacêutica Básica em geral, do Município de Arcos/MG, do tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
VALE COMERCIAL EIRELI	52.568,0000

Arcos, 13 de outubro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº270/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº465/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020
Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos, para atender as demandas da Assistência Farmacêutica Básica em geral, do Município de Arcos/MG, do tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
ALFALAGOS LTDA	57.420,0000

Arcos, 13 de outubro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº271/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº465/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020
Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos, para atender as demandas da Assistência Farmacêutica Básica em geral, do Município de Arcos/MG, do tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	43.284,0000

Arcos, 13 de outubro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº272/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº465/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020

Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos, para atender as demandas da Assistência Farmacêutica Básica em geral, do Município de Arcos/MG, do tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	26.025,0000

Arcos, 13 de outubro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº273/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº465/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020
Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos, para atender as demandas da Assistência Farmacêutica Básica em geral, do Município de Arcos/MG, do tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	60.008,1450

Arcos, 13 de outubro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº274/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº465/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020

Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos, para atender as demandas da Assistência Farmacêutica Básica em geral, do Município de Arcos/MG, do tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
BH FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	89.900,0000

Arcos, 13 de outubro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº275/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº465/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020
Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos, para atender as demandas da Assistência Farmacêutica Básica em geral, do Município de Arcos/MG, do tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	825,0000

Arcos, 13 de outubro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº276/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº465/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020
Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos, para atender as demandas da Assistência Farmacêutica Básica em geral, do Município de Arcos/MG, do tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	135.220,0000

Arcos, 13 de outubro de 2020.
EXTRATO DE ATA Nº277/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº465/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020
Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos, para atender as demandas da Assistência Farmacêutica Básica em geral, do Município de Arcos/MG, do tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	41.540,0000

Arcos, 13 de outubro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº278/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº465/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020
Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos, para atender as demandas da Assistência Farmacêutica Básica em geral, do Município de Arcos/MG, do tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Drogafonte Ltda.	131.257,0000

Arcos, 13 de outubro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº279/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº465/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020
Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos, para atender as demandas da Assistência Farmacêutica Básica em geral, do Município de Arcos/MG, do tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	93.734,0000

Arcos, 13 de outubro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9F9656C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 039/2020

PROCESSO LICITATORIO N.º 039/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2020
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/202
CONTRATO Nº032/2020
ADITIVO 02

ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 18.306.662/0001-50, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Denílson Francisco Teixeira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS, com sede na comunidade da Ilha de cima, casa 3, zona rural, cep:35588000, inscrita no CNPJ sob n.º30.865.108/0001-08, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições Lei Federal n° 11.947/2009, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica suprimido o valor de sendo R$7.100,86(sete mil, cem reais e oitenta e seis centavos) da dotação das creches, nos itens abaixo:

Item	Descrição	Apres	Qde para as Creches	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	Biscoito Doce de Polvilho: deve ser confeccionado com polvilho de 1ª qualidade. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isentos de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Deve ser isento de gordura trans. O fornecedor deverá garantir o prazo de validade mínimo de 24 horas. Deve conter o número do alvará sanitário.	Kg	89,05	19,87	1.769,42
4	Biscoito Salgado de Polvilho: deve ser confeccionado com polvilho de 1? qualidade. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isentos de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Deve ser isento de gordura trans. O fornecedor deverá garantir o prazo de validade mínimo de 24 horas. Deve conter o número do alvará sanitário.	Kg	90	19,29	1.736,10
6	Mexerica ponkan, fresca, tamanho médio a grande, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	KG	500	4,04	2.020,00
1	Abacate Novo, grau médio de amadurecimento, sem ferimentos ou defeitos, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes.	KG	88	3,98	350,24
5	Extrato de tomate, pura polpa de tomate, de 1ª qualidade, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes.Deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Deve possuir identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagens de 1kg. Deve ter o registro da Vigilância Sanitária.	KG	115,3	8,64	996,19
2	Arroz Integral Agulhinha Tipo 1. Arroz integral longo fino, beneficiado, sem agrotóxicos, adubos químicos e conservantes; isento de marinheiros, sujidades, matérias terrosas, detritos animais e vegetais; embalado em saco ou pacote plástico, limpo, não violado e resistente. Embalagem de 5kg.	kg	42	5,45	228,90

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica acrescido o valor de R$7.098,27 (sete mil, noventa e oito reais e vinte e sete centavos) das creches, nos itens abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA					
Item	**Descrição**	**Apres**	**Qde para as Creches**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	Abóbora Madura, de boa qualidade. Fresca, apresentando coloração, tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, típica da variedade. isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	Kg	100	3,21	321,00
2	Abobrinha, de boa qualidade. Procedente de espécimes vegetais genuínos, sã e fresca; deve ter atingido o grau máximo no tamanho; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada. Podendo ser	Kg	90	3,64	327,60

	orgânico ou agroecológico com certificado.				
3	Alface Crespa ou Lisa, de boa qualidade. Especial, fresca sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Unidade de no mínimo 300g. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	M	50	2,38	119,00
6	Batata doce, tubérculo, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Deve estar livre de sujidades, terra aderentes, perfurações e larvas. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	Kg	115	4,25	488,75
7	Beterraba. Sem rama, fresca, compacta, tamanho e coloração uniforme; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	Kg	100	3,96	396,00
8	Brócolis. Deverá ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Molho de 400g. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	M	203	4	812,00
10	Cebolinha Fresca, de boa qualidade. Ter tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de machucados, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Molho de 100g. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	M	270	1,97	531,90
12	Cenoura. Sem rama, fresca, compacta, tamanho e coloraçãoe uniforme; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	Kg	270	3,78	1.020,60
15	Couve Manteiga, de boa qualidade. Especial, fresca sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Molho de 300 a 400g. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	M	150	2,73	409,50
17	Inhame médio. Tamanho uniforme de acordo com a espécie; ser de fácil cozimento; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	Kg	60	5,2	312,00
19	Mandioca, de boa qualidade. Descascada, congelada, in natura, ser de fácil cozimento; isenta de partes pútridas, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	Kg	230	5,01	1.152,30
25	Repolho Verde de Cabeça fechada, de boa qualidade. Firme, sem mancha e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	Kg	108	2,99	322,92
29	Tomate em Amadurecimento, de boa qualidade. Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, com coloração uniforme; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	Kg		6,67	0,00
31	Vagem, de boa qualidade. Isenta de partes pútridas, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	Kg	90	9,83	884,70

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arcos, 04 de setembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1.
2.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ECAE4E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO,ATA DE SESSÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 154/2020 - PREGÃO 083/2020

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE O EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MESMO:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**

Às **14:04:40** horas do dia **18/09/2020**, no endereço , reuniram-se o pregoeiro: **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **472 de 23/10/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0083/2020**, processo administrativo nº: **000154/20** - que tem por objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS** para:

Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das diversas secretarias do município..

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	10.285.562/0001-82	ANDRELIANO MAEQUES DAMASCENO	058.749.826-98 - MG-13.382.495
DEPOSITO CONARA LTDA	19.665.132/0007-56	ROGERIO RESENDE DO NASCIMENTO	961.287.206-68 - MG-12.919.136

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

Item:1-FIO FLEXÍVEL 10MM ROLO COM 100 METROS

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	Lamesa	R$ 0,00	0,00	18/09/2020 - 14:05:22	Sem Proposta
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	CONDUMIG	R$ 1.168,00	100,00	18/09/2020 - 14:05:22	Selecionado

Item:2-FIO FLEXÍVEL 4MM ROLO COM 100 METROS

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	Lamesa	R$ 470,00	100,43	18/09/2020 - 14:09:11	Selecionado
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	CONDUMIG	R$ 468,00	100,00	18/09/2020 - 14:09:11	Selecionado

Item:3-FIO FLEXÍVEL 6MM ROLO COM 100 METROS

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	Lamesa	R$ 670,00	100,30	18/09/2020 - 14:12:03	Selecionado
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	CONDUMIG	R$ 668,00	100,00	18/09/2020 - 14:12:03	Selecionado

Item:4-FIO FLEXÍVEL 2,5 MM ROLO COM 100 METROS

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	Lamesa	R$ 570,00	203,57	18/09/2020 - 14:14:29	Selecionado
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	CONDUMIG	R$ 280,00	100,00	18/09/2020 - 14:14:29	Selecionado

Item:5-FIO PARALELO 2X1,5MM (PARALELO) ROLO COM 100M

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	Lamesa	R$ 380,00	100,00	18/09/2020 - 14:17:14	Selecionado
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	SIL	R$ 528,00	138,95	18/09/2020 - 14:17:14	Selecionado

Item:6-FIO PARALELO 2X2,5MM (PARALELO) ROLO COM 100M

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	Lamesa	R$ 570,00	100,00	18/09/2020 - 14:18:41	Selecionado
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	SIL	R$ 838,00	147,02	18/09/2020 - 14:18:41	Selecionado

Item:7-FIO P/ TELEFONE F1

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	Lamesa	R$ 100,00	100,00	18/09/2020 - 14:21:27	Selecionado
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA		R$ 0,00	0,00	18/09/2020 - 14:21:27	Sem Proposta

Item:8-RECEPTÁCULOS DE LOUÇA E.27

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	Foxlux	R$ 2,80	100,00	18/09/2020 - 14:24:11	Selecionado
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	LORENZENTTI	R$ 5,00	178,57	18/09/2020 - 14:24:11	Selecionado

Item:9-RECEPTÁULOS DE LOUÇA E.40

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	Foxlux	R$ 10,50	119,32	18/09/2020 - 14:25:24	Selecionado
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	LORENZETTI	R$ 8,80	100,00	18/09/2020 - 14:25:24	Selecionado

Item:10-FITA ISOLANTE ROLO DE 10M

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	Fame	R$ 3,50	100,00	18/09/2020 - 14:26:17	Selecionado
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	FAME	R$ 4,50	128,57	18/09/2020 - 14:26:17	Selecionado

Item:11-FITA AUTO FUSÃO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	Fame	R$ 6,50	100,00	18/09/2020 - 14:27:02	Selecionado
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	SCOT	R$ 8,40	129,23	18/09/2020 - 14:27:02	Selecionado

Item:12-TOMADAS SOBREPOR 2P + T DE 10 A

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA		R$ 0,00	0,00	18/09/2020 - 14:28:44	Sem Proposta
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	RADIAL	R$ 5,28	100,00	18/09/2020 - 14:28:44	Selecionado

Item:13-TOMADAS SOBREPOR 2P + T DE 20 A

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA		R$ 0,00	0,00	18/09/2020 - 14:29:20	Sem Proposta
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	RADIAL	R$ 5,80	100,00	18/09/2020 - 14:29:20	Selecionado

Item:14-LÂMPADAS COMPACTAS DE 15WX110V

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA		R$ 0,00	0,00	18/09/2020 - 14:29:43	Sem Proposta
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	AVANT	R$ 13,80	100,00	18/09/2020 - 14:29:44	Selecionado

Item:15-LÂMPADAS COMPACTAS DE 25WX110V

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA		R$ 0,00	0,00	18/09/2020 - 14:33:19	Sem Proposta
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	AVANT	R$ 18,80	100,00	18/09/2020 - 14:33:19	Selecionado

Item:16-PLAFOUNIER

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	Vialux	R$ 2,90	100,00	18/09/2020 - 14:33:47	Selecionado
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	KANDEL	R$ 3,80	131,03	18/09/2020 - 14:33:47	Selecionado

Item:17-INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	Fame	R$ 4,00	100,00	18/09/2020 - 14:34:41	Selecionado
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	FAME	R$ 8,38	209,50	18/09/2020 - 14:34:42	Selecionado

Item:18-CANALETA 20MM X 10MM X 2000M

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	Fame	R$ 7,30	100,00	18/09/2020 - 14:35:30	Selecionado
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	DESON	R$ 12,98	177,81	18/09/2020 - 14:35:31	Selecionado

Item:19-TOMADA P/ TELEFONE

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	Fame	R$ 11,20	100,00	18/09/2020 - 14:36:01	Selecionado
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA		R$ 0,00	0,00	18/09/2020 - 14:36:01	Sem Proposta

Item:20-BOQUILHA COM RABICHO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	Fame	R$ 2,60	100,00	18/09/2020 - 14:36:42	Selecionado
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	BENLUX	R$ 3,50	134,62	18/09/2020 - 14:36:42	Selecionado

Item:21-CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	Fame	R$ 56,20	102,18	18/09/2020 - 14:37:10	Selecionado
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	FAME	R$ 55,00	100,00	18/09/2020 - 14:37:10	Selecionado

Item:22-MANGUEIRA ELÉTRICA DE PASSAGEM 3/4 X 100M

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	Krona	R$ 112,00	100,00	18/09/2020 - 14:38:21	Selecionado
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA		R$ 0,00	0,00	18/09/2020 - 14:38:21	Sem Proposta

Item:23-PADRÃO CEMIG 4,5 M COMPLETO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	Acovaz	R$ 403,50	100,00	18/09/2020 - 14:38:54	Selecionado
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	PIPE	R$ 418,00	103,59	18/09/2020 - 14:38:54	Selecionado

Item:24-PADRÃO CEMIG 7M PRÉ-MONTADO SEM DISJUNTOR

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	Acovaz	R$ 630,00	100,00	18/09/2020 - 14:40:36	Selecionado
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	PIPE	R$ 698,00	110,79	18/09/2020 - 14:40:36	Selecionado

Item:25-LÂMPADA COMPACTA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA		R$ 0,00	0,00	18/09/2020 - 14:41:29	Sem Proposta
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	AVANT	R$ 13,98	100,00	18/09/2020 - 14:41:29	Selecionado

Item:26-CANALETAS DUPLA-FACE PARA 2 FIOS

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	Fame	R$ 18,35	141,37	18/09/2020 - 14:42:04	Selecionado
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	DEXON	R$ 12,98	100,00	18/09/2020 - 14:42:04	Selecionado

Item:27-CANALETAS DUPLA-FACE PARA 4 FIOS

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	Fame	R$ 28,00	128,44	18/09/2020 - 14:43:45	Selecionado
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	DEXON	R$ 21,80	100,00	18/09/2020 - 14:43:44	Selecionado

Item:28-TOMADA EXTERNA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	Fame	R$ 9,15	103,98	18/09/2020 - 14:44:37	Selecionado
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	FAME	R$ 8,80	100,00	18/09/2020 - 14:44:37	Selecionado

Item:29-INTERRUPTORES EXTERNO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	Fame	R$ 10,50	125,30	18/09/2020 - 14:45:22	Selecionado
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	FAME	R$ 8,38	100,00	18/09/2020 - 14:45:22	Selecionado

Item:30-INTERRUPTOR SIMPLES INTERNO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	Fame	R$ 6,91	161,45	18/09/2020 - 14:46:22	Selecionado
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	RADIAL	R$ 4,28	100,00	18/09/2020 - 14:46:22	Selecionado

Item:31-TOMADA SIMPLES INTERNO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	Fame	R$ 6,91	130,87	18/09/2020 - 14:47:23	Selecionado
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	RADIAL	R$ 5,28	100,00	18/09/2020 - 14:47:23	Selecionado

Item:32-CHUVEIRO 127V

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	Fame	R$ 54,41	100,00	18/09/2020 - 14:48:04	Selecionado
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	FAME	R$ 55,00	101,08	18/09/2020 - 14:48:04	Selecionado

Item:33-ABRAÇADEIRA NYLON DE 30 CM DE COMPRIMENTO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA		R$ 0,00	0,00	18/09/2020 - 14:49:13	Sem Proposta
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	MILLA	R$ 0,20	100,00	18/09/2020 - 14:49:13	Selecionado

Item:34-ROLOS DE FITA ISOLANTE COM 20 METROS

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	Fame	R$ 5,50	100,00	18/09/2020 - 14:49:31	Selecionado
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	FAME	R$ 8,50	154,55	18/09/2020 - 14:49:31	Selecionado

Item:35-T BENJAMIN

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	Fame	R$ 18,18	259,71	18/09/2020 - 14:49:56	Selecionado
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	PLAS	R$ 7,00	100,00	18/09/2020 - 14:49:56	Selecionado

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item:1 - FIO FLEXÍVEL 10MM ROLO COM 100 METROS

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 1.023,00	100,00	18/09/2020 - 14:07:04

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 1.023,00	100,00	18/09/2020 - 14:07:58

Item:2 - FIO FLEXÍVEL 4MM ROLO COM 100 METROS

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 439,00	105,02	18/09/2020 - 14:09:40
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 418,00	100,00	18/09/2020 - 14:09:50

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 392,00	101,03	18/09/2020 - 14:10:00
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 388,00	100,00	18/09/2020 - 14:10:19

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 364,00	101,68	18/09/2020 - 14:10:24
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 358,00	100,00	18/09/2020 - 14:10:46

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 336,00	102,44	18/09/2020 - 14:10:52
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 328,00	100,00	18/09/2020 - 14:11:14

Rodada nº:5			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 308,00	100,00	18/09/2020 - 14:11:23
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 0,00	0,00	18/09/2020 - 14:11:36

Rodada nº:6			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 308,00	100,00	18/09/2020 - 14:11:47

Rodada nº:7			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 308,00	100,00	18/09/2020 - 14:11:53

Item:3 - FIO FLEXÍVEL 6MM ROLO COM 100 METROS

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 627,00	101,46	18/09/2020 - 14:12:35
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 618,00	100,00	18/09/2020 - 14:12:41

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 580,00	102,11	18/09/2020 - 14:12:48
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 568,00	100,00	18/09/2020 - 14:12:58

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 533,00	102,90	18/09/2020 - 14:13:03
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 518,00	100,00	18/09/2020 - 14:13:22

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 486,00	101,67	18/09/2020 - 14:13:28
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 478,00	100,00	18/09/2020 - 14:13:47

Rodada nº:5			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 449,00	100,00	18/09/2020 - 14:13:54
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 0,00	0,00	18/09/2020 - 14:14:05

Rodada nº:6			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 449,00	100,00	18/09/2020 - 14:14:14

Item:4 - FIO FLEXÍVEL 2,5 MM ROLO COM 100 METROS

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 260,00	100,78	18/09/2020 - 14:14:58

D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 258,00	100,00	18/09/2020 - 14:15:17

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 240,00	105,26	18/09/2020 - 14:15:32
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 228,00	100,00	18/09/2020 - 14:15:42

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 210,00	106,06	18/09/2020 - 14:15:46
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 198,00	100,00	18/09/2020 - 14:15:51

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 0,00	0,00	18/09/2020 - 14:16:32
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 198,00	100,00	18/09/2020 - 14:16:39

Rodada nº:5			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 198,00	100,00	18/09/2020 - 14:17:03

Item:5 - FIO PARALELO 2X1,5MM (PARALELO) ROLO COM 100M

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 327,00	100,00	18/09/2020 - 14:17:44
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 348,00	106,42	18/09/2020 - 14:17:39

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 289,00	100,00	18/09/2020 - 14:18:14
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 308,00	106,57	18/09/2020 - 14:18:10

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 289,00	100,00	18/09/2020 - 14:18:25
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 0,00	0,00	18/09/2020 - 14:18:20

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 289,00	100,00	18/09/2020 - 14:18:31

Item:6 - FIO PARALELO 2X2,5MM (PARALELO) ROLO COM 100M

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 515,00	100,00	18/09/2020 - 14:19:16
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 548,00	106,41	18/09/2020 - 14:19:10

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 468,00	100,00	18/09/2020 - 14:19:35
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 498,00	106,41	18/09/2020 - 14:19:25

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 437,00	100,00	18/09/2020 - 14:20:03
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 465,00	106,41	18/09/2020 - 14:19:59

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 437,00	100,00	18/09/2020 - 14:20:17
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 0,00	0,00	18/09/2020 - 14:20:12

Rodada nº:5			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 437,00	100,00	18/09/2020 - 14:20:23

Item:7 - FIO P/ TELEFONE F1 Item:8 - RECEPTÁCULOS DE LOUÇA E.27

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 2,80	100,00	18/09/2020 - 14:24:40
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 0,00	0,00	18/09/2020 - 14:24:24

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 2,80	100,00	18/09/2020 - 14:25:14

Item:9 - RECEPTÁULOS DE LOUÇA E.40

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 7,90	100,00	18/09/2020 - 14:25:42
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 0,00	0,00	18/09/2020 - 14:25:47

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 7,70	100,00	18/09/2020 - 14:26:01

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 7,70	100,00	18/09/2020 - 14:26:09

Item:10 - FITA ISOLANTE ROLO DE 10M

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 3,50	100,00	18/09/2020 - 14:26:35
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 0,00	0,00	18/09/2020 - 14:26:30

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 3,50	100,00	18/09/2020 - 14:26:40

Item:11 - FITA AUTO FUSÃO

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 6,50	100,00	18/09/2020 - 14:28:09
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 0,00	0,00	18/09/2020 - 14:27:25

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 6,50	100,00	18/09/2020 - 14:28:17

Item:12 - TOMADAS SOBREPOR 2P + T DE 10 A

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 5,28	100,00	18/09/2020 - 14:29:02

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 5,28	100,00	18/09/2020 - 14:29:07

Item:13 - TOMADAS SOBREPOR 2P + T DE 20 A

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 5,80	100,00	18/09/2020 - 14:29:27

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 5,80	100,00	18/09/2020 - 14:29:32

Item:14 - LÂMPADAS COMPACTAS DE 15WX110V

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 11,00	100,00	18/09/2020 - 14:33:01

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 11,00	100,00	18/09/2020 - 14:33:05

Item:15 - LÂMPADAS COMPACTAS DE 25WX110V

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 18,00	100,00	18/09/2020 - 14:33:33

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 18,00	100,00	18/09/2020 - 14:33:37

Item:16 – PLAFOUNIER

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 2,90	100,00	18/09/2020 - 14:34:25

D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 0,00	0,00	18/09/2020 - 14:34:14

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 2,90	100,00	18/09/2020 - 14:34:30

Item:17 - INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 4,00	100,00	18/09/2020 - 14:35:12
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 0,00	0,00	18/09/2020 - 14:35:08

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 4,00	100,00	18/09/2020 - 14:35:18

Item:18 - CANALETA 20MM X 10MM X 2000M

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 7,30	100,00	18/09/2020 - 14:35:48
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 0,00	0,00	18/09/2020 - 14:35:41

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 7,30	100,00	18/09/2020 - 14:35:52

Item:19 - TOMADA P/ TELEFONE

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 11,20	100,00	18/09/2020 - 14:36:13

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 11,20	100,00	18/09/2020 - 14:36:18

Item:20 - BOQUILHA COM RABICHO

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 2,60	100,00	18/09/2020 - 14:36:59
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 0,00	0,00	18/09/2020 - 14:36:55

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 2,60	100,00	18/09/2020 - 14:37:03

Item:21 - CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 50,00	104,17	18/09/2020 - 14:37:32
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 48,00	100,00	18/09/2020 - 14:37:35

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 45,00	100,00	18/09/2020 - 14:37:39
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 0,00	0,00	18/09/2020 - 14:37:51

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 45,00	100,00	18/09/2020 - 14:37:58

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 45,00	100,00	18/09/2020 - 14:38:04

Item:22 - MANGUEIRA ELÉTRICA DE PASSAGEM 3/4 X 100M

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 112,00	100,00	18/09/2020 - 14:38:36

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 112,00	100,00	18/09/2020 - 14:38:40

Item:23 - PADRÃO CEMIG 4,5 M COMPLETO

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 370,00	100,00	18/09/2020 - 14:39:43
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 398,00	107,57	18/09/2020 - 14:39:38

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 370,00	100,00	18/09/2020 - 14:40:11
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 0,00	0,00	18/09/2020 - 14:39:59

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 370,00	100,00	18/09/2020 - 14:40:20

Item:24 - PADRÃO CEMIG 7M PRÉ-MONTADO SEM DISJUNTOR

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 570,00	100,00	18/09/2020 - 14:41:01
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 608,00	106,67	18/09/2020 - 14:40:56

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 570,00	100,00	18/09/2020 - 14:41:14
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 0,00	0,00	18/09/2020 - 14:41:10

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 570,00	100,00	18/09/2020 - 14:41:19

Item:25 - LÂMPADA COMPACTA

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 13,98	100,00	18/09/2020 - 14:41:51

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 13,98	100,00	18/09/2020 - 14:41:57

Item:26 - CANALETAS DUPLA-FACE PARA 2 FIOS

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 12,20	110,91	18/09/2020 - 14:42:27
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 11,00	100,00	18/09/2020 - 14:42:30

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 10,30	105,10	18/09/2020 - 14:42:46
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 9,80	100,00	18/09/2020 - 14:42:51

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 0,00	0,00	18/09/2020 - 14:43:24
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 9,80	100,00	18/09/2020 - 14:43:29

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 9,80	100,00	18/09/2020 - 14:43:35

Item:27 - CANALETAS DUPLA-FACE PARA 4 FIOS

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 20,00	111,11	18/09/2020 - 14:43:59
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 18,00	100,00	18/09/2020 - 14:44:08

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 0,00	0,00	18/09/2020 - 14:44:15
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 18,00	100,00	18/09/2020 - 14:44:19

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 18,00	100,00	18/09/2020 - 14:44:24

Item:28 - TOMADA EXTERNA

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**

DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 7,90	100,00	18/09/2020 - 14:44:53
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 0,00	0,00	18/09/2020 - 14:45:03

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 7,80	100,00	18/09/2020 - 14:45:09

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 7,80	100,00	18/09/2020 - 14:45:15

Item:29 - INTERRUPTORES EXTERNO

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 7,80	100,00	18/09/2020 - 14:45:42
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 0,00	0,00	18/09/2020 - 14:45:57

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 7,10	100,00	18/09/2020 - 14:46:03

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 7,10	100,00	18/09/2020 - 14:46:13

Item:30 - INTERRUPTOR SIMPLES INTERNO

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 0,00	0,00	18/09/2020 - 14:46:52
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 4,28	100,00	18/09/2020 - 14:46:56

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 4,28	100,00	18/09/2020 - 14:47:13

Item:31 - TOMADA SIMPLES INTERNO

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 4,90	108,89	18/09/2020 - 14:47:36
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 4,50	100,00	18/09/2020 - 14:47:43

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 0,00	0,00	18/09/2020 - 14:47:46
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 4,50	100,00	18/09/2020 - 14:47:50

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 4,50	100,00	18/09/2020 - 14:47:55

Item:32 - CHUVEIRO 127V

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 45,00	100,00	18/09/2020 - 14:48:19
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 48,00	106,67	18/09/2020 - 14:48:13

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 41,00	100,00	18/09/2020 - 14:48:31
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 44,00	107,32	18/09/2020 - 14:48:24

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 0,00	0,00	18/09/2020 - 14:48:55
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 39,80	100,00	18/09/2020 - 14:48:39

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 39,80	100,00	18/09/2020 - 14:49:00

Rodada nº:5			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 39,80	100,00	18/09/2020 - 14:49:05

Item:33 - ABRAÇADEIRA NYLON DE 30 CM DE COMPRIMENTO

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 0,20	100,00	18/09/2020 - 14:49:21

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 0,20	100,00	18/09/2020 - 14:49:25

Item:34 - ROLOS DE FITA ISOLANTE COM 20 METROS

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 5,50	100,00	18/09/2020 - 14:49:45
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 0,00	0,00	18/09/2020 - 14:49:42

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 5,50	100,00	18/09/2020 - 14:49:49

Item:35 - T BENJAMIN

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 6,00	109,09	18/09/2020 - 14:50:16
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 5,50	100,00	18/09/2020 - 14:50:20

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 5,00	104,17	18/09/2020 - 14:50:23
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 4,80	100,00	18/09/2020 - 14:50:28

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 4,50	109,76	18/09/2020 - 14:50:32
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 4,10	100,00	18/09/2020 - 14:51:17

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 0,00	0,00	18/09/2020 - 14:51:21
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 4,10	100,00	18/09/2020 - 14:51:25

Rodada nº:5			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 4,10	100,00	18/09/2020 - 14:52:06

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, na seguinte conformidade:

Item:1 - FIO FLEXÍVEL 10MM ROLO COM 100 METROS

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 1.023,00	1º - Lugar

Item:2 - FIO FLEXÍVEL 4MM ROLO COM 100 METROS

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 308,00	1º - Lugar
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 328,00	2º - Lugar

Item:3 - FIO FLEXÍVEL 6MM ROLO COM 100 METROS

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 449,00	1º - Lugar
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 478,00	2º - Lugar

Item:4 - FIO FLEXÍVEL 2,5 MM ROLO COM 100 METROS

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 198,00	1º - Lugar
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 210,00	2º - Lugar

Item:5 - FIO PARALELO 2X1,5MM (PARALELO) ROLO COM 100M

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 289,00	1º - Lugar
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 308,00	2º - Lugar

Item:6 - FIO PARALELO 2X2,5MM (PARALELO) ROLO COM 100M

Fornecedor	Valor	Classificação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 437,00	1º - Lugar
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 465,00	2º - Lugar

Item:7 - FIO P/ TELEFONE F1Produto:Fracassado

Item:8 - RECEPTÁCULOS DE LOUÇA E.27

Fornecedor	Valor	Classificação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 2,80	1º - Lugar
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 5,00	2º - Lugar

Item:9 - RECEPTÁULOS DE LOUÇA E.40

Fornecedor	Valor	Classificação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 7,70	1º - Lugar
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 8,80	2º - Lugar

Item:10 - FITA ISOLANTE ROLO DE 10M

Fornecedor	Valor	Classificação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 3,50	1º - Lugar
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 4,50	2º - Lugar

Item:11 - FITA AUTO FUSÃO

Fornecedor	Valor	Classificação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 6,50	1º - Lugar
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 8,40	2º - Lugar

Item:12 - TOMADAS SOBREPOR 2P + T DE 10 A

Fornecedor	Valor	Classificação
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 5,28	1º - Lugar

Item:13 - TOMADAS SOBREPOR 2P + T DE 20 A

Fornecedor	Valor	Classificação
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 5,80	1º - Lugar

Item:14 - LÂMPADAS COMPACTAS DE 15WX110V

Fornecedor	Valor	Classificação
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 11,00	1º - Lugar

Item:15 - LÂMPADAS COMPACTAS DE 25WX110V

Fornecedor	Valor	Classificação
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 18,00	1º - Lugar

Item:16 – PLAFOUNIER

Fornecedor	Valor	Classificação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 2,90	1º - Lugar
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 3,80	2º - Lugar

Item:17 - INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR

Fornecedor	Valor	Classificação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 4,00	1º - Lugar
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 8,38	2º - Lugar

Item:18 - CANALETA 20MM X 10MM X 2000M

Fornecedor	Valor	Classificação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 7,30	1º - Lugar
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 12,98	2º - Lugar

Item:19 - TOMADA P/ TELEFONE

Fornecedor	Valor	Classificação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 11,20	1º - Lugar

Item:20 - BOQUILHA COM RABICHO

Fornecedor	Valor	Classificação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 2,60	1º - Lugar
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 3,50	2º - Lugar

Item:21 - CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V

Fornecedor	Valor	Classificação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 45,00	1º - Lugar
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 48,00	2º - Lugar

Item:22 - MANGUEIRA ELÉTRICA DE PASSAGEM 3/4 X 100M

Fornecedor	Valor	Classificação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 112,00	1º - Lugar

Item:23 - PADRÃO CEMIG 4,5 M COMPLETO

Fornecedor	Valor	Classificação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 370,00	1º - Lugar
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 398,00	2º - Lugar

Item:24 - PADRÃO CEMIG 7M PRÉ-MONTADO SEM DISJUNTOR

Fornecedor	Valor	Classificação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 570,00	1º - Lugar
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 608,00	2º - Lugar

Item:25 - LÂMPADA COMPACTA

Fornecedor	Valor	Classificação
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 13,98	1º - Lugar

Item:26 - CANALETAS DUPLA-FACE PARA 2 FIOS

Fornecedor	Valor	Classificação
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 9,80	1º - Lugar
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 10,30	2º - Lugar

Item:27 - CANALETAS DUPLA-FACE PARA 4 FIOS

Fornecedor	Valor	Classificação
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 18,00	1º - Lugar
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 20,00	2º - Lugar

Item:28 - TOMADA EXTERNA

Fornecedor	Valor	Classificação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 7,80	1º - Lugar
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 8,80	2º - Lugar

Item:29 - INTERRUPTORES EXTERNO

Fornecedor	Valor	Classificação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 7,10	1º - Lugar
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 8,38	2º - Lugar

Item:30 - INTERRUPTOR SIMPLES INTERNO

Fornecedor	Valor	Classificação
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 4,28	1º - Lugar
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 6,91	2º - Lugar

Item:31 - TOMADA SIMPLES INTERNO

Fornecedor	Valor	Classificação
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 4,50	1º - Lugar
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 4,90	2º - Lugar

Item:32 - CHUVEIRO 127V

Fornecedor	Valor	Classificação
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 39,80	1º - Lugar
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 41,00	2º - Lugar

Item:33 - ABRAÇADEIRA NYLON DE 30 CM DE COMPRIMENTO

Fornecedor	Valor	Classificação
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 0,20	1º - Lugar

Item:34 - ROLOS DE FITA ISOLANTE COM 20 METROS

Fornecedor	Valor	Classificação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 5,50	1º - Lugar
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 8,50	2º - Lugar

Item:35 - T BENJAMIN

Fornecedor	Valor	Classificação
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 4,10	1º - Lugar
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 4,50	2º - Lugar

NEGOCIAÇÃO
Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

Item:1-FIO FLEXÍVEL 10MM ROLO COM 100 METROS

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 1.023,00	R$ 1.023,00	Vencedor

Item:2-FIO FLEXÍVEL 4MM ROLO COM 100 METROS

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 308,00	R$ 308,00	Vencedor

Item:3-FIO FLEXÍVEL 6MM ROLO COM 100 METROS

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 449,00	R$ 449,00	Vencedor

Item:4-FIO FLEXÍVEL 2,5 MM ROLO COM 100 METROS

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 198,00	R$ 198,00	Vencedor

Item:5-FIO PARALELO 2X1,5MM (PARALELO) ROLO COM 100M

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 289,00	R$ 289,00	Vencedor

Item:6-FIO PARALELO 2X2,5MM (PARALELO) ROLO COM 100M

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 437,00	R$ 437,00	Vencedor

Item:8-RECEPTÁCULOS DE LOUÇA E.27

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 2,80	R$ 2,80	Vencedor

Item:9-RECEPTÁULOS DE LOUÇA E.40

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 7,70	R$ 7,70	Vencedor

Item:10-FITA ISOLANTE ROLO DE 10M

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 3,50	R$ 3,50	Vencedor

Item:11-FITA AUTO FUSÃO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 6,50	R$ 6,50	Vencedor

Item:12-TOMADAS SOBREPOR 2P + T DE 10 A

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 5,28	R$ 5,28	Vencedor

Item:13-TOMADAS SOBREPOR 2P + T DE 20 A

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 5,80	R$ 5,80	Vencedor

Item:14-LÂMPADAS COMPACTAS DE 15WX110V

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 11,00	R$ 11,00	Vencedor

Item:15-LÂMPADAS COMPACTAS DE 25WX110V

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 18,00	R$ 18,00	Vencedor

Item:16-PLAFOUNIER

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 2,90	R$ 2,90	Vencedor

Item:17-INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 4,00	R$ 4,00	Vencedor

Item:18-CANALETA 20MM X 10MM X 2000M

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 7,30	R$ 7,30	Vencedor

Item:19-TOMADA P/ TELEFONE

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 11,20	R$ 11,20	Vencedor

Item:20-BOQUILHA COM RABICHO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 2,60	R$ 2,60	Vencedor

Item:21-CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 45,00	R$ 45,00	Vencedor

Item:22-MANGUEIRA ELÉTRICA DE PASSAGEM 3/4 X 100M

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 112,00	R$ 112,00	Vencedor

Item:23-PADRÃO CEMIG 4,5 M COMPLETO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 370,00	R$ 370,00	Vencedor

Item:24-PADRÃO CEMIG 7M PRÉ-MONTADO SEM DISJUNTOR

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 570,00	R$ 570,00	Vencedor

Item:25-LÂMPADA COMPACTA

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 13,98	R$ 13,98	Vencedor

Item:26-CANALETAS DUPLA-FACE PARA 2 FIOS

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 9,80	R$ 9,80	Vencedor

Item:27-CANALETAS DUPLA-FACE PARA 4 FIOS

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 18,00	R$ 18,00	Vencedor

Item:28-TOMADA EXTERNA

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 7,80	R$ 7,80	Vencedor

Item:29-INTERRUPTORES EXTERNO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 7,10	R$ 7,10	Vencedor

Item:30-INTERRUPTOR SIMPLES INTERNO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 4,28	R$ 4,28	Vencedor

Item:31-TOMADA SIMPLES INTERNO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 4,50	R$ 4,50	Vencedor

Item:32-CHUVEIRO 127V

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 39,80	R$ 39,80	Vencedor

Item:33-ABRAÇADEIRA NYLON DE 30 CM DE COMPRIMENTO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 0,20	R$ 0,20	Vencedor

Item:34-ROLOS DE FITA ISOLANTE COM 20 METROS

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 5,50	R$ 5,50	Vencedor

Item:35-T BENJAMIN

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R$ 4,10	R$ 4,10	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - FIO FLEXÍVEL 10MM ROLO COM 100 METROS	D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	CONDUMIG	R$ 1.023,00	Vencedor
2 - FIO FLEXÍVEL 4MM ROLO COM 100 METROS	DEPOSITO CONARA LTDA	Lamesa	R$ 308,00	Vencedor
3 - FIO FLEXÍVEL 6MM ROLO COM 100 METROS	DEPOSITO CONARA LTDA	Lamesa	R$ 449,00	Vencedor
4 - FIO FLEXÍVEL 2,5 MM ROLO COM 100 METROS	D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	CONDUMIG	R$ 198,00	Vencedor
5 - FIO PARALELO 2X1,5MM (PARALELO) ROLO COM 100M	DEPOSITO CONARA LTDA	Lamesa	R$ 289,00	Vencedor
6 - FIO PARALELO 2X2,5MM (PARALELO) ROLO COM 100M	DEPOSITO CONARA LTDA	Lamesa	R$ 437,00	Vencedor
7 - FIO P/ TELEFONE F1	*****	*****	*****	Fracassado
8 - RECEPTÁCULOS DE LOUÇA E.27	DEPOSITO CONARA LTDA	Foxlux	R$ 2,80	Vencedor
9 - RECEPTÁULOS DE LOUÇA E.40	DEPOSITO CONARA LTDA	Foxlux	R$ 7,70	Vencedor
10 - FITA ISOLANTE ROLO DE 10M	DEPOSITO CONARA LTDA	Fame	R$ 3,50	Vencedor
11 - FITA AUTO FUSÃO	DEPOSITO CONARA LTDA	Fame	R$ 6,50	Vencedor
12 - TOMADAS SOBREPOR 2P + T DE 10 A	D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	RADIAL	R$ 5,28	Vencedor
13 - TOMADAS SOBREPOR 2P + T DE 20 A	D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	RADIAL	R$ 5,80	Vencedor
14 - LÂMPADAS COMPACTAS DE 15WX110V	D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	AVANT	R$ 11,00	Vencedor
15 - LÂMPADAS COMPACTAS DE 25WX110V	D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	AVANT	R$ 18,00	Vencedor
16 - PLAFOUNIER	DEPOSITO CONARA LTDA	Vialux	R$ 2,90	Vencedor
17 - INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR	DEPOSITO CONARA LTDA	Fame	R$ 4,00	Vencedor
18 - CANALETA 20MM X 10MM X 2000M	DEPOSITO CONARA LTDA	Fame	R$ 7,30	Vencedor
19 - TOMADA P/ TELEFONE	DEPOSITO CONARA LTDA	Fame	R$ 11,20	Vencedor
20 - BOQUILHA COM RABICHO	DEPOSITO CONARA LTDA	Fame	R$ 2,60	Vencedor
21 - CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V	DEPOSITO CONARA LTDA	Fame	R$ 45,00	Vencedor
22 - MANGUEIRA ELÉTRICA DE PASSAGEM 3/4 X 100M	DEPOSITO CONARA LTDA	Krona	R$ 112,00	Vencedor
23 - PADRÃO CEMIG 4,5 M COMPLETO	DEPOSITO CONARA LTDA	Acovaz	R$ 370,00	Vencedor
24 - PADRÃO CEMIG 7M PRÉ-MONTADO SEM DISJUNTOR	DEPOSITO CONARA LTDA	Acovaz	R$ 570,00	Vencedor
25 - LÂMPADA COMPACTA	D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	AVANT	R$ 13,98	Vencedor
26 - CANALETAS DUPLA-FACE PARA 2 FIOS	D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	DEXON	R$ 9,80	Vencedor
27 - CANALETAS DUPLA-FACE PARA 4 FIOS	D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	DEXON	R$ 18,00	Vencedor
28 - TOMADA EXTERNA	DEPOSITO CONARA LTDA	Fame	R$ 7,80	Vencedor
29 - INTERRUPTORES EXTERNO	DEPOSITO CONARA LTDA	Fame	R$ 7,10	Vencedor
30 - INTERRUPTOR SIMPLES INTERNO	D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	RADIAL	R$ 4,28	Vencedor
31 - TOMADA SIMPLES INTERNO	D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	RADIAL	R$ 4,50	Vencedor
32 - CHUVEIRO 127V	D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	FAME	R$ 39,80	Vencedor
33 - ABRAÇADEIRA NYLON DE 30 CM DE COMPRIMENTO	D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	MILLA	R$ 0,20	Vencedor
34 - ROLOS DE FITA ISOLANTE COM 20 METROS	DEPOSITO CONARA LTDA	Fame	R$ 5,50	Vencedor
35 - T BENJAMIN	D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	PLAS	R$ 4,10	Vencedor

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

O representante da empresa Conara solicitou a retirada de sua proposta referente ao item 01. O item 07 foi fracassado, uma vez que os representantes nao cobriram a media do certame..

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
_____ **ANDRELIANO MAEQUES DAMASCENO**	_____ **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**
CPF:058.749.826-98	CPF:579.824.226-91
RG:MG-13.382.495	Pregoeiro(a)
Empresa:D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	_____ **CELIANA VENTURA PONTES**
_____ **ROGERIO RESENDE DO NASCIMENTO**	CPF:029.046.956-21
CPF:961.287.206-68	Equipe
RG:MG-12.919.136	_____ **JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA**
Empresa:DEPOSITO CONARA LTDA	CPF:065.126.356-55
	Equipe

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E96FE37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO,ATA DE SESSÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 173/2020 - PREGÃO 093/2020

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE O EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MESMO:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: **PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE AÇOUGUE**

Às **14:16:33** horas do dia **21/09/2020**, no endereço , reuniram-se o pregoeiro: **CELIANA VENTURA PONTES**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **472 de 21/10/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0093/2020**, processo administrativo nº: **000173/20** - que tem por objeto a aquisição de **PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE AÇOUGUE** para:

Aquisição de produtos alimentícios de açougue para a preparação da merenda escolar nas creches e escolas da Rede Municipal de Educação através da Secretaria Municipal de Educação, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Administração, para a preparação de refeições e lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde..

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	00.503.272/0001-04	AGOSTINHO GOMES FERREIRA JUNIOR	076.946.826-80 - MG14302206

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração (ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

Item:1-CARNE BOVINA MOIDA GONGELADA DE PRIMEIRA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	URIAS	R$ 28,11	100,00	21/09/2020 - 14:17:10	Selecionado

Item:2-LINGUIÇA SUINA DE PERNIL,

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	ATALAIA	R$ 16,90	100,00	21/09/2020 - 14:18:08	Selecionado

Item:3-FÍGADO DE FRANGO CONGELADO PCTE C/ 500 GRAMAS

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	ATALAIA	R$ 3,51	100,00	21/09/2020 - 14:18:50	Selecionado

Item:4-CARNE BOVINA CONGELADA, TIPO ACÉM, EM CUBOS.

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	URIAS	R$ 24,30	100,00	21/09/2020 - 14:19:32	Selecionado

Item:5-FILÉ DE PEITO, TIPO SASSAMI

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	ATALAIA	R$ 10,38	100,00	21/09/2020 - 14:19:59	Selecionado

Item:6-CARNE SUÍNA DE PERNIL (CONGELADA)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	SAUDALLI	R$ 17,21	100,00	21/09/2020 - 14:20:24	Selecionado

Item:7-COXA DE FRANGO RESFRIADA (FRESCA)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	ATALAIA	R$ 8,03	100,00	21/09/2020 - 14:20:44	Selecionado

Item:8-MUSSARELA.

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	ENTRE RIOS	R$ 36,63	100,00	21/09/2020 - 14:21:06	Selecionado

Item:9-APRESUNTADO .

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRIGONOSSA	R$ 16,50	100,00	21/09/2020 - 14:21:28	Selecionado

Item:10-PESCADO FILE DE MERLUZA,

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	NATUPEIXE	R$ 30,16	100,00	21/09/2020 - 14:21:50	Selecionado

Item:11-PÉ DE SUINO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	SAUDALLI	R$ 10,13	100,00	21/09/2020 - 14:22:10	Selecionado

Item:12-LINGUIÇA CALABRESA.

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	SAUDALLI	R$ 17,56	100,00	21/09/2020 - 14:22:27	Selecionado

Item:13-CORTE DE FRANGO ASA RESFRIADA (FRESCA)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	ATALAIA	R$ 14,81	100,00	21/09/2020 - 14:22:49	Selecionado

Item:14-QUEIJO TIPO MINAS FRESCO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	ENTRE RIOS	R$ 16,46	100,00	21/09/2020 - 14:23:08	Selecionado

Item:15-LINGUIÇA PAIO.

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	SAUDALLI	R$ 20,46	100,00	21/09/2020 - 14:23:29	Selecionado

Item:16-CARNE SUÍNA.

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	SAUDALLI	R$ 15,75	100,00	21/09/2020 - 14:24:15	Selecionado

Item:17-NUGUETS DE FRANGO/EMPANADOS DE FRANGO.

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	BAITA	R$ 19,46	100,00	21/09/2020 - 14:24:40	Selecionado

Item:18-MORTADELA TIPO BOLONHA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	SAUDALLI	R$ 17,30	100,00	21/09/2020 - 14:24:55	Selecionado

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item:1 - CARNE BOVINA MOIDA GONGELADA DE PRIMEIRA

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 28,10	100,00	21/09/2020 - 14:17:32

Item:2 - LINGUIÇA SUINA DE PERNIL,

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 16,85	100,00	21/09/2020 - 14:18:22

Item:3 - FÍGADO DE FRANGO CONGELADO PCTE C/ 500 GRAMAS

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 3,50	100,00	21/09/2020 - 14:19:00

Item:4 - CARNE BOVINA CONGELADA, TIPO ACÉM, EM CUBOS.

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 24,25	100,00	21/09/2020 - 14:19:40

Item:5 - FILÉ DE PEITO, TIPO SASSAMI

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 10,35	100,00	21/09/2020 - 14:20:16

Item:6 - CARNE SUÍNA DE PERNIL (CONGELADA)

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 17,20	100,00	21/09/2020 - 14:20:35

Item:7 - COXA DE FRANGO RESFRIADA (FRESCA)

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 8,00	100,00	21/09/2020 - 14:20:51

Item:8 - MUSSARELA.

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 36,60	100,00	21/09/2020 - 14:21:19

Item:9 - APRESUNTADO .

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 16,49	100,00	21/09/2020 - 14:21:41

Item:10 - PESCADO FILE DE MERLUZA,

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 30,15	100,00	21/09/2020 - 14:22:01

Item:11 - PÉ DE SUINO

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 10,00	100,00	21/09/2020 - 14:22:19

Item:12 - LINGUIÇA CALABRESA.

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 17,55	100,00	21/09/2020 - 14:22:38

Item:13 - CORTE DE FRANGO ASA RESFRIADA (FRESCA)

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 14,80	100,00	21/09/2020 - 14:22:59

Item:14 - QUEIJO TIPO MINAS FRESCO

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 16,45	100,00	21/09/2020 - 14:23:18

Item:15 - LINGUIÇA PAIO.

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 20,40	100,00	21/09/2020 - 14:23:53

Item:16 - CARNE SUÍNA.

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 15,75	100,00	21/09/2020 - 14:24:30

Item:17 - NUGUETS DE FRANGO/EMPANADOS DE FRANGO.

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 19,40	100,00	21/09/2020 - 14:24:48

Item:18 - MORTADELA TIPO BOLONHA

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 17,25	100,00	21/09/2020 - 14:25:07

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, na seguinte conformidade:

Item:1 - CARNE BOVINA MOIDA GONGELADA DE PRIMEIRA

Fornecedor	Valor	Classificação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 28,10	1º - Lugar

Item:2 - LINGUIÇA SUINA DE PERNIL,

Fornecedor	Valor	Classificação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 16,85	1º - Lugar

Item:3 - FÍGADO DE FRANGO CONGELADO PCTE C/ 500 GRAMAS

Fornecedor	Valor	Classificação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 3,50	1º - Lugar

Item:4 - CARNE BOVINA CONGELADA, TIPO ACÉM, EM CUBOS.

Fornecedor	Valor	Classificação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 24,25	1º - Lugar

Item:5 - FILÉ DE PEITO, TIPO SASSAMI

Fornecedor	Valor	Classificação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 10,35	1º - Lugar

Item:6 - CARNE SUÍNA DE PERNIL (CONGELADA)

Fornecedor	Valor	Classificação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 17,20	1º - Lugar

Item:7 - COXA DE FRANGO RESFRIADA (FRESCA)

Fornecedor	Valor	Classificação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 8,00	1º - Lugar

Item:8 - MUSSARELA.

Fornecedor	Valor	Classificação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 36,60	1º - Lugar

Item:9 - APRESUNTADO .

Fornecedor	Valor	Classificação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 16,49	1º - Lugar

Item:10 - PESCADO FILE DE MERLUZA,

Fornecedor	Valor	Classificação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 30,15	1º - Lugar

Item:11 - PÉ DE SUINO

Fornecedor	Valor	Classificação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 10,00	1º - Lugar

Item:12 - LINGUIÇA CALABRESA.

Fornecedor	Valor	Classificação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 17,55	1º - Lugar

Item:13 - CORTE DE FRANGO ASA RESFRIADA (FRESCA)

Fornecedor	Valor	Classificação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 14,80	1º - Lugar

Item:14 - QUEIJO TIPO MINAS FRESCO

Fornecedor	Valor	Classificação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 16,45	1º - Lugar

Item:15 - LINGUIÇA PAIO.

Fornecedor	Valor	Classificação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 20,40	1º - Lugar

Item:16 - CARNE SUÍNA.

Fornecedor	Valor	Classificação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 15,75	1º - Lugar

Item:17 - NUGUETS DE FRANGO/EMPANADOS DE FRANGO.

Fornecedor	Valor	Classificação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 19,40	1º - Lugar

Item:18 - MORTADELA TIPO BOLONHA

Fornecedor	Valor	Classificação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 17,25	1º - Lugar

NEGOCIAÇÃO
Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

Item:1-CARNE BOVINA MOIDA GONGELADA DE PRIMEIRA

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 28,11	R$ 28,10	Vencedor

Item:2-LINGUIÇA SUINA DE PERNIL,

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 16,90	R$ 16,85	Vencedor

Item:3-FÍGADO DE FRANGO CONGELADO PCTE C/ 500 GRAMAS

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 3,51	R$ 3,50	Vencedor

Item:4-CARNE BOVINA CONGELADA, TIPO ACÉM, EM CUBOS.

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 24,30	R$ 24,25	Vencedor

Item:5-FILÉ DE PEITO, TIPO SASSAMI

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 10,38	R$ 10,35	Vencedor

Item:6-CARNE SUÍNA DE PERNIL (CONGELADA)

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 17,21	R$ 17,20	Vencedor

Item:7-COXA DE FRANGO RESFRIADA (FRESCA)

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 8,03	R$ 8,00	Vencedor

Item:8-MUSSARELA.

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 36,63	R$ 36,60	Vencedor

Item:9-APRESUNTADO .

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 16,50	R$ 16,49	Vencedor

Item:10-PESCADO FILE DE MERLUZA,

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 30,16	R$ 30,15	Vencedor

Item:11-PÉ DE SUINO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 10,13	R$ 10,00	Vencedor

Item:12-LINGUIÇA CALABRESA.

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 17,56	R$ 17,55	Vencedor

Item:13-CORTE DE FRANGO ASA RESFRIADA (FRESCA)

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 14,81	R$ 14,80	Vencedor

Item:14-QUEIJO TIPO MINAS FRESCO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 16,46	R$ 16,45	Vencedor

Item:15-LINGUIÇA PAIO.

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 20,46	R$ 20,40	Vencedor

Item:16-CARNE SUÍNA.

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 15,75	R$ 15,75	Vencedor

Item:17-NUGUETS DE FRANGO/EMPANADOS DE FRANGO.

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 19,46	R$ 19,40	Vencedor

Item:18-MORTADELA TIPO BOLONHA

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 17,30	R$ 17,25	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - CARNE BOVINA MOIDA GONGELADA DE PRIMEIRA	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	URIAS	R$ 28,10	Vencedor
2 - LINGUIÇA SUINA DE PERNIL,	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	ATALAIA	R$ 16,85	Vencedor
3 - FÍGADO DE FRANGO CONGELADO PCTE C/ 500 GRAMAS	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	ATALAIA	R$ 3,50	Vencedor
4 - CARNE BOVINA CONGELADA, TIPO ACÉM, EM CUBOS.	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	URIAS	R$ 24,25	Vencedor
5 - FILÉ DE PEITO, TIPO SASSAMI	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	ATALAIA	R$ 10,35	Vencedor
6 - CARNE SUÍNA DE PERNIL (CONGELADA)	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	SAUDALLI	R$ 17,20	Vencedor
7 - COXA DE FRANGO RESFRIADA (FRESCA)	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	ATALAIA	R$ 8,00	Vencedor
8 - MUSSARELA.	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	ENTRE RIOS	R$ 36,60	Vencedor
9 - APRESUNTADO .	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRIGONOSSA	R$ 16,49	Vencedor
10 - PESCADO FILE DE MERLUZA,	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	NATUPEIXE	R$ 30,15	Vencedor
11 - PÉ DE SUINO	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	SAUDALLI	R$ 10,00	Vencedor
12 - LINGUIÇA CALABRESA.	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	SAUDALLI	R$ 17,55	Vencedor
13 - CORTE DE FRANGO ASA RESFRIADA (FRESCA)	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	ATALAIA	R$ 14,80	Vencedor
14 - QUEIJO TIPO MINAS FRESCO	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	ENTRE RIOS	R$ 16,45	Vencedor
15 - LINGUIÇA PAIO.	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	SAUDALLI	R$ 20,40	Vencedor
16 - CARNE SUÍNA.	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	SAUDALLI	R$ 15,75	Vencedor
17 - NUGUETS DE FRANGO/EMPANADOS DE FRANGO.	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	BAITA	R$ 19,40	Vencedor
18 - MORTADELA TIPO BOLONHA	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	SAUDALLI	R$ 17,25	Vencedor

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
_____	_____
AGOSTINHO GOMES FERREIRA JUNIOR	**CELIANA VENTURA PONTES**
CPF:076.946.826-80	CPF:029.046.956-21
RG:MG14302206	Pregoeiro(a)
Empresa:	_____
	LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE
	CPF:579.824.226-91
	Equipe
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	_____
	JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
	CPF:065.126.356-55
	Equipe

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:BFFF3CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO,ATA DE SESSÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 181/2020 - PREGÃO 100/2020

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE O EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MESMO:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

Às **14:23:07** horas do dia **28/09/2020**, no endereço , reuniram-se o pregoeiro: **CELIANA VENTURA PONTES**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **472 de 21/10/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0100/2020**, processo administrativo nº: **000181/20** - que tem por objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** para:

Aquisição de aquisição de brinquedos didáticos e pedagógicos, que tem por finalidade atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com relação ao Programa Criança Feliz, na realização das visitas domiciliares e promoção do desenvolvimento das 200 crianças acompanhadas pelo Programa. Vale ressaltar, que devido a Pandemia, está sendo feito a realização do Kit Delivery para continuidade dos serviços e desenvolvimento das crianças, sendo imprescindível a aquisição de brinquedos didáticos e pedagógicos para o trabalho realizado com as

crianças. Os brinquedos são fundamentais para o desenvolvimento cognitivo e motor das crianças, sendo esta uma das prioridades do Programa. A aquisição dos brinquedos irá proporcionar a qualidade do atendimento as famílias, pois as visitadoras deixam os Kits com os brinquedos e as informações de como os pais irão proceder. Na outra semana, troca-se o brinquedo sucessivamente. Neste contexto, justifica-se a aquisição dos brinquedos para continuidade do Programa Criança Feliz..

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
REI SUPERMERCADO LTDA.	38.490.017/0001-47	REINALDO FELIPE HIGINO	093.438.276-01 - MG15398567

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

Item:1-MORDEDOR SUPER MACIO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	LATOY	R$ 6,73	100,00	28/09/2020 - 14:24:19	Selecionado

Item:2-URSINHO EDUCATIVO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	BABY TOY	R$ 8,20	100,00	28/09/2020 - 14:23:14	Selecionado

Item:4-TORRE MALUCA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	JENGA	R$ 21,00	100,00	28/09/2020 - 14:24:45	Selecionado

Item:5-CORUJINHA EMPILHÁVEL

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	SOLAPA	R$ 53,66	100,00	28/09/2020 - 14:25:01	Selecionado

Item:6-GIRA GIRA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	DIVPLAST	R$ 3,03	100,00	28/09/2020 - 14:25:21	Selecionado

Item:7-TARTARUGA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	PAIS E FILHOS	R$ 19,26	100,00	28/09/2020 - 14:25:37	Selecionado

Item:8-PALHAÇO EDUCATIVO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	SOLAPA	R$ 16,13	100,00	28/09/2020 - 14:25:56	Selecionado

Item:9-TREM EDUCATIVO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	BABY LAND	R$ 54,33	100,00	28/09/2020 - 14:26:15	Selecionado

Item:10-JACARÉ DIDÁTICO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	BABY LAND	R$ 58,60	100,00	28/09/2020 - 14:26:32	Selecionado

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item:1 - MORDEDOR SUPER MACIO

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 6,73	100,00	28/09/2020 - 14:24:25

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 6,73	100,00	28/09/2020 - 14:24:30

Item:2 - URSINHO EDUCATIVO

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 8,20	100,00	28/09/2020 - 14:23:25

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 8,20	100,00	28/09/2020 - 14:23:30

Item:4 - TORRE MALUCA

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 21,00	100,00	28/09/2020 - 14:24:52

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 21,00	100,00	28/09/2020 - 14:24:56

Item:5 - CORUJINHA EMPILHÁVEL

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 53,66	100,00	28/09/2020 - 14:25:09

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 53,66	100,00	28/09/2020 - 14:25:15

Item:6 - GIRA GIRA

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,03	100,00	28/09/2020 - 14:25:26

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,03	100,00	28/09/2020 - 14:25:31

Item:7 – TARTARUGA

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 19,26	100,00	28/09/2020 - 14:25:43

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 19,26	100,00	28/09/2020 - 14:25:48

Item:8 - PALHAÇO EDUCATIVO

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 16,13	100,00	28/09/2020 - 14:26:01

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 16,13	100,00	28/09/2020 - 14:26:07

Item:9 - TREM EDUCATIVO

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 54,33	100,00	28/09/2020 - 14:26:21

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 54,33	100,00	28/09/2020 - 14:26:26

Item:10 - JACARÉ DIDÁTICO

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 58,60	100,00	28/09/2020 - 14:26:43

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 58,60	100,00	28/09/2020 - 14:26:48

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, na seguinte conformidade:

Item:1 - MORDEDOR SUPER MACIO

Fornecedor	Valor	Classificação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 6,73	1º - Lugar

Item:2 - URSINHO EDUCATIVO

Fornecedor	Valor	Classificação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 8,20	1º - Lugar

Item:4 - TORRE MALUCA

Fornecedor	Valor	Classificação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 21,00	1º - Lugar

Item:5 - CORUJINHA EMPILHÁVEL

Fornecedor	Valor	Classificação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 53,66	1º - Lugar

Item:6 - GIRA GIRA

Fornecedor	Valor	Classificação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,03	1º - Lugar

Item:7 – TARTARUGA

Fornecedor	Valor	Classificação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 19,26	1º - Lugar

Item:8 - PALHAÇO EDUCATIVO

Fornecedor	Valor	Classificação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 16,13	1º - Lugar

Item:9 - TREM EDUCATIVO

Fornecedor	Valor	Classificação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 54,33	1º - Lugar

Item:10 - JACARÉ DIDÁTICO

Fornecedor	Valor	Classificação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 58,60	1º - Lugar

NEGOCIAÇÃO
Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

Item:1-MORDEDOR SUPER MACIO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 6,73	R$ 6,73	Vencedor

Item:2-URSINHO EDUCATIVO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 8,20	R$ 8,20	Vencedor

Item:4-TORRE MALUCA

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 21,00	R$ 21,00	Vencedor

Item:5-CORUJINHA EMPILHÁVEL

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 53,66	R$ 53,66	Vencedor

Item:6-GIRA GIRA

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,03	R$ 3,03	Vencedor

Item:7-TARTARUGA

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 19,26	R$ 19,26	Vencedor

Item:8-PALHAÇO EDUCATIVO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 16,13	R$ 16,13	Vencedor

Item:9-TREM EDUCATIVO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 54,33	R$ 54,33	Vencedor

Item:10-JACARÉ DIDÁTICO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 58,60	R$ 58,60	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - MORDEDOR SUPER MACIO	REI SUPERMERCADO LTDA.	LATOY	R$ 6,73	Vencedor
2 - URSINHO EDUCATIVO	REI SUPERMERCADO LTDA.	BABY TOY	R$ 8,20	Vencedor
3 - MORDEDOR DE BICHINHOS (PANDINHA)	*****	*****	*****	Deserto
4 - TORRE MALUCA	REI SUPERMERCADO LTDA.	JENGA	R$ 21,00	Vencedor
5 - CORUJINHA EMPILHÁVEL	REI SUPERMERCADO LTDA.	SOLAPA	R$ 53,66	Vencedor
6 - GIRA GIRA	REI SUPERMERCADO LTDA.	DIVPLAST	R$ 3,03	Vencedor
7 - TARTARUGA	REI SUPERMERCADO LTDA.	PAIS E FILHOS	R$ 19,26	Vencedor
8 - PALHAÇO EDUCATIVO	REI SUPERMERCADO LTDA.	SOLAPA	R$ 16,13	Vencedor
9 - TREM EDUCATIVO	REI SUPERMERCADO LTDA.	BABY LAND	R$ 54,33	Vencedor
10 - JACARÉ DIDÁTICO	REI SUPERMERCADO LTDA.	BABY LAND	R$ 58,60	Vencedor

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
REINALDO FELIPE HIGINO	**CELIANA VENTURA PONTES**
CPF:093.438.276-01	CPF:029.046.956-21
RG:MG15398567	Pregoeiro(a)
Empresa:REI SUPERMERCADO LTDA.	**LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**
	CPF:579.824.226-91
	Equipe
	JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
	CPF:065.126.356-55
	Equipe

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:CD100780

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO,ATA DE SESSÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 182/2020 - PREGÃO 101/2020

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE O EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MESMO:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA GABRIELLE MELO COSTA**

Às **16:40:52** horas do dia **17/09/2020**, no endereço , reuniram-se o pregoeiro: **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **472 de 23/10/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0101/2020**, processo administrativo nº: **000182/20** - que tem por objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA GABRIELLE MELO COSTA** para:

Aquisição de medicamento por força de ordem judicial para a paciente Gabrielle Melo Costa (processo nº005916000927), o medicamento é hormônio do crescimento e a paciente não pode ficar sem o uso do mesmo. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde..

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP	14.842.681/0001-40	ENVIADO VIA CORREIO	..- -
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18.269.125/0001-87	ENTREGUE NO SETOR DE LICITAÇÕES UM DIA ANTES	..- -

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

Item:1-SAIZEN 12MG OU GENOTROPIN 12MG (36UI - 1ML)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PFIZER	R$ 1.048,42	161,54	17/09/2020 - 16:41:13	Selecionado
MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP	MERCK S/A	R$ 649,00	100,00	17/09/2020 - 16:41:13	Selecionado

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item:1 - SAIZEN 12MG OU GENOTROPIN 12MG (36UI - 1ML)

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP	R$ 649,00	100,00	17/09/2020 - 16:41:39
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,00	0,00	17/09/2020 - 16:41:31

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP	R$ 649,00	100,00	17/09/2020 - 16:41:46

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, na seguinte conformidade:

Item:1 - SAIZEN 12MG OU GENOTROPIN 12MG (36UI - 1ML)

Fornecedor	Valor	Classificação
MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP	R$ 649,00	1º - Lugar
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.048,42	2º - Lugar

NEGOCIAÇÃO
Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

Item:1-SAIZEN 12MG OU GENOTROPIN 12MG (36UI - 1ML)

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP	R$ 649,00	R$ 649,00	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - SAIZEN 12MG OU GENOTROPIN 12MG (36UI - 1ML)	MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP	MERCK S/A	R$ 649,00	Vencedor

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
_____ **ENVIADO VIA CORREIO**	_____ **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**
CPF:..-	CPF:579.824.226-91
RG:	Pregoeiro(a)
Empresa:MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP	_____ **CELIANA VENTURA PONTES**
ENTREGUE NO SETOR DE LICITAÇÕES UM DIA ANTES	CPF:029.046.956-21
CPF:..-	Equipe
RG:	**JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA**
Empresa:BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CPF:065.126.356-55
	Equipe

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:AC7376D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 188/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 23.324,00 (vinte e três mil trezentos e vinte e quatro reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.26.782.6006.1.111 - CONSTRUCAO, REVITALIZACAO E MANUTENCAO DE PONTES				
449051 - Obras e Instalacoes	469	CFEM	108	23.324,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**23.324,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.15.451.6003.3.045 - CONST. REF. DE PAV. E CALC. DE VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	437	CFEM	108	23.324,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**23.324,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**23.324,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 14 de outubro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:6C520CB2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 190/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 1º da Lei Municipal nº 674/2020 e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 197.623,00 (cento e noventa e sete mil seiscentos e vinte e três reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.17.512.6002.1.117 - CONST. AMP. E CONS. DE INTERCEPTOR DE ESGOTO				
449051 - Obras e Instalacoes	218		200	197.623,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**197.623,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**197.623,00**
TOTAL DE RECURSOS	**197.623,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 15 de outubro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:39610155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EDITALN° 05 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITALN° 05DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSESOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
OMUNICÍPIO DE CLÁUDIO/MGvem através deste edital NOTIFICAR a todos os moradores, lindeiros ocupantes e confrontantes externos e a quem interessar que esta em fase de**REGULARIZAÇÃOFUNDIÁRIA**, em formato de REURB-S, no Bairro São Francisco nas Quadras1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17,18,19, A, B, C, D e E, no qual foi realizado o levantamento cadastral, a fim de emissão de matricula individualizada ao detentor da posse do lote, bem como, necessária para fins de Regularização Fundiária.
Assim, oPrefeito Municipal de CLÁUDIO/MG, no uso de suas atribuições legais, vem através deste NOTIFICAR as pessoas abaixo identificadas que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse SOCIAL, que tem por objetivo regularizar onúcleo urbano informal consolidado no local denominado de São Francisco. Advertindo-se que não apresentada reclamação, reivindicação de direitos, impugnação aos beneficiáriosou discordância perante o Município deCláudio/MGem 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.
Segue pessoas notificadas:

Marli Ferreira Resende Ramos	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.759.
Jesus Emidio	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 18.819.
Hélio Jorge Emidio	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 18.820 e 14.462.
Rosilaine Freitas Moreira	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.751.
Pedro Eustáquio de Camargos	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 18.079.
Fernando Eduardo da Silva	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 18.081.
Igomer de Barros Junior	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.463.
Jair Pompilho Neto	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 13.259.
Evandro da Silva Gonlçalves	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.750.
Cneias Rogério da Silva	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 13.265.
Sebastiana Maria de Moura	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 11.991.
Marlene Gonçalves	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.253.
Ronan Pereira Labiapari	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.255.
Edmilson da Silva	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 11.992.
Geraldo Eustáquio da Paixão Martins	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.754.
Osmar José de Oliveira	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.789.
Cecília Moura de Freitas.	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 11.919.
Isis de Lourdes Resende.	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.269.

Clério Barros Pinto	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 16.039.
Érica Rita Gonçalves	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 16.038.
Reinaldo Aparecido Peixoto	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 13.656.
Idson José da Silva	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 18.136, 17.603 e 17.602.
Jamil Carlos da Costa	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 18.142.
Idson Fernandes Pinto	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 13.655
Vanessa Ketty Goes Alves Maia	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 17.377.
Aldemir Ferreira de Melo	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 17.376.
José Gonçalves Maia	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 17.375.
Irene Maria da Silva Ribeiro	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 17.604.
Geraldo José Ferreira	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 17.702.
José Maria de Oliveira.	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 17.553.
Judas Tadeu da Silva.	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.264.
Jorge Gonçalves	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.263.
Fernando Fernandes Borges	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 12.644.
Isercina Alves da Silva	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.728.
Donizete Barros	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.727.
Nilza Maria Gonçalves dos Santos Oliveira.	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.729.
Marco Antônio Gonçalves.	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 19.085.
Carlos Roberto Rocha Freitas.	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 20.034 e 20.035.
Vânia Aparecida de Moraes Neto	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 16.146.
Agnaldo Ferreira Lima e Walter Ferreira dos Reis.	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.327.
Gilmar da Silva Reis e Maria da Silva Reis.	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.329.
Ari Martins	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 16.015.
João Vitor Souza Anastacio	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 18.160.
Ananias Costa Rodrigues	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 18.161.
Franciele Danubia Queiroz Ferreira	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 16.265.
Dalila Nascimento Barros	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 17.601.
Anísio Gonçalves de Freitas	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 16.682
Maria da Conceição Castro Oliveira	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 16.683.

O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.
Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, José Rodrigues Barroso De Araújo, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:26BAB460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 064/2020

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG05419276	DQZ4D86	02/10/2020	10:47:54	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 2
AG05419124	HJF1790	05/10/2020	08:50:20	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	7633 / 1
AG01832514	OWU2D67	03/10/2020	15:24:48	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 301	5819 / 1
AG01832982	ELG5717	14/09/2020	08:23:01	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 383	7366 / 2
AG05419903	HAH1311	08/10/2020	15:41:47	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG01846798	PBJ7279	18/09/2020	14:23:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG01832524	OXG5708	05/10/2020	20:26:50	RUA ITAMARANDIBA, 267	7633 / 2
AG05418983	OVH0545	03/10/2020	08:45:44	RUA GOIAS, 232	5550 / 0
D000208241	OQW7293	18/09/2020	13:59:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01850196	GQV6406	18/09/2020	15:37:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01812336	PAC5920	21/09/2020	15:04:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM RUA MATO GROSSO, 1800	6050 / 2
D000208329	HKK2217	19/09/2020	15:55:23	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000208230	QOR6403	18/09/2020	12:43:14	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01832960	DRT2805	09/10/2020	14:33:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG01813090	OOW4358	24/09/2020	12:08:00	10 DE JULHO/MATO GROSSO, SN	7366 / 2
AG01813089	OOW4358	24/09/2020	12:07:00	10 DE JULHO / MATO GROSSO, SN	6050 / 2
D000207911	HNE6952	15/09/2020	11:51:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000207944	HNE6952	15/09/2020	14:13:21	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG05419721	HAJ0158	01/10/2020	14:56:52	AVENIDA 1 DE JUNHO, 544	5541 / 4
D000208813	QOQ4J98	22/09/2020	12:18:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419061	HIH0246	09/10/2020	09:53:40	RUA GOIAS, 1437	7625 / 1
AG05420105	DPC9644	02/10/2020	10:19:19	RUA ROTATORI NA YARA CZ R ANTONIO MARTINS GUIMARAES, SEM NUME	5185 / 1
AG05420155	QXM9753	06/10/2020	08:25:25	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5541 / 3
AG01850218	EUS6152	26/09/2020	14:12:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG01831451	HFE2096	30/09/2020	14:27:30	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5541 / 3
AG01831796	HLN6125	13/09/2020	13:42:30	AVENIDA LAGO DAS ROSEIRAS, SEM NUME	5185 / 2
AG05418967	BDQ8H12	30/09/2020	11:19:29	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 502	7633 / 1
AG05419275	HAY6505	02/10/2020	10:34:25	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
D000208791	BXD8178	21/09/2020	20:03:34	Av JK N255 SBC	6050 / 3

AG01812335	HEA4514	21/09/2020	14:50:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM RUA MATO GROSSO, 1800	6050 / 2
AG01831869	KYY5149	30/09/2020	14:08:22	RUA PERNAMBUCO, 536	7625 / 2
AG05418993	OQW2461	03/10/2020	11:19:46	RUA GOIAS, 647	5541 / 3
D000208857	HNP5944	22/09/2020	16:46:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419729	OUF8482	02/10/2020	14:49:59	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
D000208604	GXG6655	20/09/2020	15:59:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419000	OWX7867	05/10/2020	15:37:30	RUA RIO DE JANEIRO, 296	7633 / 1
AG01830374	HHH6831	14/09/2020	14:24:50	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 797	7633 / 1
AG05418969	PXS4841	30/09/2020	12:09:34	RUA SAO PAULO, 442	5460 / 0
AG05419810	OMD7614	08/10/2020	08:28:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG01831653	HDV0201	01/10/2020	17:28:40	RUA RIO GRANDE DO SUL, 263	5487 / 0
D000208846	HFE5678	22/09/2020	15:05:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419042	HFE5678	06/10/2020	10:27:53	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05419128	NYD0020	06/10/2020	10:26:37	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 2
D000208560	HKJ9586	20/09/2020	15:02:22	Av JK N255 SBC	7471 / 0
AG05420230	PPE4287	07/10/2020	15:28:01	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 2
AG05418755	HIA4375	07/10/2020	14:51:04	PRACA DO MERCADO, 289	7366 / 2
D000208736	PRB4C20	21/09/2020	11:43:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01831651	PUW5574	01/10/2020	13:12:51	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05419126	HDI7178	05/10/2020	12:13:46	AVENIDA 1 DE JUNHO, 275	7633 / 2
AG05419714	LPA9865	30/09/2020	10:04:53	RUA PERNAMBUCO, 162	5541 / 3
AG05418760	OXB8359	08/10/2020	16:50:37	RUA AMAZONAS, SEM NUME	7633 / 1
D000207922	GXA2162	15/09/2020	15:58:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05418810	HLB2202	01/10/2020	15:43:18	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1015	7633 / 1
AG01832795	QXI2500	02/10/2020	12:54:30	RUA GOIAS COM RUA ITAMBE, SEM NUME	7633 / 1
AG05419460	QPW3912	08/10/2020	08:06:56	RUA GOIAS, 1150	5550 / 0
D000208440	OXI3197	19/09/2020	17:40:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01812548	HFC3857	02/10/2020	06:53:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
D000208330	QOY9960	19/09/2020	16:07:10	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG05418763	QXA3943	09/10/2020	09:00:13	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5452 / 1
AG05419041	JKI4295	06/10/2020	09:47:59	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 806	5541 / 2
AG01850191	OPS5776	17/09/2020	14:56:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01813395	GMS4020	19/09/2020	20:32:00	MATO GROSSO, 1739	7633 / 2
AG01832535	LCZ2035	12/10/2020	21:08:47	RUA ANTONIO CARLOS, 15	5398 / 0
AG01832536	LCZ2035	12/10/2020	21:08:23	RUA ANTONIO CARLOS, 15	5525 / 0
AG05419285	GYA6720	08/10/2020	15:18:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 130	7633 / 1
D000208494	GYA6720	20/09/2020	21:17:41	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG05419760	OWQ7B12	06/10/2020	14:46:35	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
D000208395	MSJ0966	19/09/2020	23:21:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05420167	QUG3G38	07/10/2020	12:01:10	AVENIDA JK, 1105	7366 / 2
D000208318	QQT1060	19/09/2020	15:02:32	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG05420219	HCP4858	07/10/2020	10:05:32	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
D000208835	HAK0287	22/09/2020	14:03:01	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG01832793	OXC7186	02/10/2020	12:43:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1157	5487 / 0
AG05419769	HJW2020	08/10/2020	15:03:13	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	7633 / 1
AG01831640	HMV6469	30/09/2020	09:48:35	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG01831168	KFY0598	12/09/2020	09:23:27	RUA JOAO DIAS, 574	5460 / 0
AG05419073	HFG7157	09/10/2020	13:01:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	7366 / 2
AG05420147	PKW2239	03/10/2020	14:16:20	RUA SAO PAULO, 731	5185 / 1
AG05419060	EWQ5465	09/10/2020	09:33:28	RUA AMAZONAS, 433	5550 / 0
AG01850236	PGN4097	29/09/2020	16:04:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05419145	PWW9050	10/10/2020	11:20:46	RUA PERNAMBUCO, 1210	5401 / 0
AG05419315	PWW9050	10/10/2020	11:43:59	RUA PERNAMBUCO, 1210	5835 / 0
AG05419147	PWW9050	10/10/2020	11:19:04	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5185 / 1
AG05419907	PWW9050	09/10/2020	18:11:23	RUA MINAS GERAIS, 900	5185 / 1
AG05419821	PZZ8967	08/10/2020	17:51:07	RUA GOIAS, 1981	7366 / 2
AG01832942	GXY7708	05/10/2020	17:38:18	RUA JOAO ESTEVES, 505	5550 / 0
AG01846797	GVV4891	18/09/2020	14:19:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG05420160	QUH3659	06/10/2020	09:00:50	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 807	5541 / 7
AG01832943	QNO3G98	05/10/2020	17:57:29	AVENIDA JK, 1470	5550 / 0
AG01850197	HCO2282	18/09/2020	17:19:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0
D000208384	PWA2085	19/09/2020	23:11:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01832957	EIF6265	07/10/2020	15:41:11	RUA BAHIA, 340	7366 / 2
AG05419131	OQG7353	08/10/2020	09:47:02	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5185 / 1
AG01832530	OQU3321	09/10/2020	14:31:59	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05419292	PVB5305	08/10/2020	16:26:28	RUA MINAS GERAIS, 300	5487 / 0
AG05419298	ORC6785	09/10/2020	14:35:12	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG01832939	HFC9898	05/10/2020	15:42:26	AVENIDA JK, 1925	5550 / 0
AG05419294	NYG7137	08/10/2020	17:16:53	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05419776	PXQ8833	09/10/2020	10:21:27	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2
D000208362	HMZ3G24	19/09/2020	21:53:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419269	HCV9836	01/10/2020	14:40:07	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
D000208109	PGZ9785	17/09/2020	11:21:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01831659	KZU7615	05/10/2020	14:10:46	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5452 / 2
AG01832418	MNS8710	28/09/2020	10:58:24	RUA RIO DE JANEIRO, 643	7366 / 2
AG01850057	GWV5567	29/08/2020	16:11:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01832814	FGB1123	09/10/2020	14:34:48	RUA GOIAS, 1024	7633 / 1
AG05419825	HBY8276	09/10/2020	18:12:15	RUA GOIAS, 1981	7366 / 2
AG01832201	OWO2711	08/09/2020	12:49:33	AVENIDA GETULIO VARGAS, 830	7633 / 1
AG01830596	HLJ2152	06/10/2020	09:13:17	PRACA BENEDITO VALADARES, 86	5541 / 2
D000208164	PWO1E86	17/09/2020	14:40:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01831668	PVO4318	09/10/2020	10:06:29	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5541 / 2
AG01832522	OWH5I24	05/10/2020	17:30:14	RUA ITAMARANDIBA, 461	7633 / 2
AG05419773	PWX4080	09/10/2020	08:19:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG01850206	HIK7848	21/09/2020	15:11:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05418613	JKN0545	14/09/2020	15:50:45	RUA PERNAMBUCO, 540	7625 / 1
AG05419732	GYP7058	02/10/2020	14:58:10	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 814	5487 / 0
AG05419473	LRA8G89	09/10/2020	10:33:35	RUA AMAZONAS, 134	5487 / 0
AG01832959	HLN4323	08/10/2020	15:36:58	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1

AG01850225	NOW4526	27/09/2020	15:35:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG05418976	QWS8599	01/10/2020	14:45:22	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG01830606	GTJ8210	07/10/2020	09:53:29	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05420218	OQX0881	07/10/2020	10:22:14	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05418740	ALK2304	01/10/2020	08:17:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG01850178	HMT5848	15/09/2020	14:59:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, sn	5568 / 0
AG05420187	MNN9799	08/10/2020	16:16:46	RUA PERNAMBUCO, 540	7625 / 1
AG05419033	ALP4141	06/10/2020	07:42:43	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0
AG01850217	HNC9933	26/09/2020	16:49:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05418748	PWB3517	06/10/2020	09:29:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG01830604	HIP0702	07/10/2020	10:14:45	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05419827	OQN0583	09/10/2020	20:44:50	RUA GOIAS, 1981	6530 / 0
D000207955	PGG1146	15/09/2020	14:18:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01832519	OPX7533	04/10/2020	15:24:50	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG01832949	PWJ9669	06/10/2020	14:22:46	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05420253	DTC0014	09/10/2020	16:42:59	AVENIDA GETULIO VARGAS, 559	5541 / 3
AG05418971	PUR2336	01/10/2020	14:35:22	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG01832812	HBJ7720	09/10/2020	14:22:33	RUA GOIAS, 1024	7633 / 1
AG05418992	HIK8204	03/10/2020	11:18:02	RUA GOIAS, 653	5541 / 3
AG01813392	FDP1920	19/09/2020	17:27:00	MATO GROSSO, 1750	7633 / 2
AG05419034	HNW3776	06/10/2020	09:10:05	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	7625 / 2
D000208725	HFW5037	21/09/2020	11:33:05	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01832946	OMF7123	06/10/2020	09:23:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05420142	DEW4G45	03/10/2020	20:05:56	AVENIDA JK, 232	6530 / 0
AG01831460	HMB5760	01/10/2020	15:33:46	AVENIDA 21DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG01832940	QUL4208	05/10/2020	16:10:42	AVENIDA GETULIO VARGAS, 509	5401 / 0
AG05419693	GPP4931	30/09/2020	09:49:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 218	5541 / 7
AG05419299	PUL4041	09/10/2020	14:55:34	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG01814343	OMA5914	01/10/2020	12:18:00	MATO GROSSO, 1800	5185 / 1
AG01832507	QOL4H33	02/10/2020	18:49:33	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1500	7633 / 2
AG01832134	PWJ4679	12/09/2020	10:01:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG01832798	HDM9780	03/10/2020	10:51:51	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 190	5185 / 1
AG01850185	OMH1254	17/09/2020	10:57:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG05419446	QXU1G49	07/10/2020	08:50:56	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 890	5185 / 1
D000208417	NHZ5171	19/09/2020	15:37:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419284	GSO3552	06/10/2020	17:28:33	AVENIDA AUTORAMA, 751	5185 / 1
AG01831645	GOZ8176	30/09/2020	10:06:05	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
D000208879	NLQ3630	22/09/2020	22:16:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01812341	PZW8554	30/09/2020	07:08:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM RUA MATO GROSSO, 1800	6050 / 2
AG05419765	OLS8859	07/10/2020	15:11:19	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05419139	KEW9789	09/10/2020	11:05:18	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05418979	QOD9749	02/10/2020	10:28:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7633 / 1
AG05418739	QNU0285	30/09/2020	18:33:24	PRACA DOM CRISTIANO, 16	7366 / 2
AG05418750	QQT2698	06/10/2020	14:30:37	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG01832813	QWZ4287	09/10/2020	14:28:10	RUA GOIAS, 1024	7633 / 1
AG05419768	QXI8643	08/10/2020	14:54:03	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG01812330	PXI2450	16/09/2020	14:23:00	R 10 DE JULHO ESQ C/ MATO GROSSO, 1800	6050 / 2
AG05420226	PCP6003	07/10/2020	11:48:54	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 749	7633 / 2
AG01832810	GYX3063	08/10/2020	16:24:35	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA COM RUA ITAMBE, SEM NUME	5193 / 0
AG05419457	HEJ9820	08/10/2020	07:51:09	RUA GOIAS, 188	5185 / 1
AG01832506	EWQ2872	01/10/2020	18:10:13	RUA PITANGUI, 800	7633 / 2
D000208307	NYC5409	18/09/2020	23:32:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01849077	HDA9325	25/09/2020	20:43:00	CRUZAMENTO ITAPECERICA / GETULIO VARGAS, SN	6050 / 1
AG01830772	QQM0752	30/09/2020	14:22:30	AVENIDA DO VESTUARIO, 200	5452 / 2
AG01850237	FPV2288	29/09/2020	16:07:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01812331	HAM1849	16/09/2020	15:27:00	R 10 DE JULHO ESQ C/ MATO GROSSO, 1800	6050 / 2
AG05420242	FTN9428	08/10/2020	17:49:21	RUA GOIAS, 647	5541 / 3
AG05419715	HDW6192	30/09/2020	10:09:45	RUA PERNAMBUCO, 142	5541 / 4
AG05418986	HMQ3288	03/10/2020	09:36:25	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4
AG05419818	PUK7841	08/10/2020	17:44:51	RUA SERGIPE, 865	5878 / 0
AG01850238	HLH9562	29/09/2020	16:29:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05419805	HEJ7110	08/10/2020	11:08:26	RUA GOIAS, 922	7366 / 2
AG01831871	HEJ7110	03/10/2020	14:46:27	RUA ENGENHEIRO BENJAMIN DE OLIVEIRA, 161	5541 / 1
D000208758	HGS3852	21/09/2020	11:48:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01812340	OXH4278	25/09/2020	11:20:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM RUA MATO GROSSO, 1800	7633 / 1
AG05419750	PUW5704	06/10/2020	10:15:03	RUA SAO PAULO, SEM NUME	6866 / 1
AG01830607	DZY8394	07/10/2020	10:28:23	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05419310	PVE6493	09/10/2020	10:57:57	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG01849064	OSJ9994	26/09/2020	07:33:00	GOIAS, 1880	6530 / 0
AG01849065	OSJ9J94	03/10/2020	05:55:00	ANTONIO OLIMPIO DE MORAES, 700	5207 / 0
AG05418747	EYZ2418	06/10/2020	09:20:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05419447	HLA0980	07/10/2020	09:00:30	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 889	5185 / 1
AG05419686	OLV5561	30/09/2020	11:17:56	RUA PARAIBA, 1440	7366 / 2
AG05420190	PVS1781	08/10/2020	10:00:21	PRACA DO MERCADO, 465	5452 / 1
AG01832952	JHK0080	07/10/2020	09:31:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG05419777	QOO0830	09/10/2020	10:37:12	RUA RIO GRANDE DO SUL, 521	5550 / 0
AG05419689	QUI6919	30/09/2020	10:05:07	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 1
AG01850235	QPQ9578	29/09/2020	15:56:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
D000208021	OQX2789	16/09/2020	14:14:35	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01803473	HJL1909	18/09/2020	09:47:00	MATO GROSSO, 1750	7633 / 2
AG05418982	PWI5219	02/10/2020	15:00:04	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5592 / 0
AG05419461	GVQ3200	08/10/2020	08:33:38	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
AG01832790	GYS9H66	30/09/2020	15:15:07	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	5185 / 1
AG05420166	HGF6182	07/10/2020	12:00:11	AVENIDA JK, 1105	7366 / 2
AG05419720	QXS1H11	01/10/2020	14:53:48	AVENIDA 1 DE JUNHO, 544	5541 / 4
AG05419725	OLS6720	02/10/2020	09:58:04	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 193	5550 / 0
AG05419728	OLS6720	02/10/2020	09:59:48	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 193	5835 / 0
AG05419735	HHS3295	03/10/2020	10:50:42	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 200	5185 / 1
AG05419056	OLU6774	09/10/2020	07:27:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4

D000208681	EYM0307	21/09/2020	11:21:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01831646	GWR6332	30/09/2020	10:10:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG01830359	GPK8845	06/09/2020	12:55:28	RUA GABRIEL PASSOS, SEM NUME	5878 / 0
AG01831643	PYU8625	30/09/2020	09:57:04	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05419142	GVU7286	09/10/2020	11:12:14	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05050159	GOZ1188	03/10/2020	21:22:58	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, SEM NUME	6530 / 0
AG05050160	GOZ1188	03/10/2020	21:23:00	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5185 / 2
AG01832420	ALP5335	28/09/2020	12:11:57	RUA GOIAS, 1058	7366 / 2
AG01832637	NME4802	15/09/2020	11:19:46	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG01832792	QPP3333	30/09/2020	17:15:26	RUA GOIAS, 1297	5215 / 2
AG05419065	JIQ0230	09/10/2020	11:12:32	RUA MARANHAO, 419	5541 / 2
AG05418918	PVI4337	18/09/2020	15:50:38	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1
AG01850190	HKW3778	17/09/2020	14:29:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG01848666	HGX6175	29/09/2020	15:47:00	PRAÇA DO MERCADO, SN	7366 / 2
AG05419063	HMR5309	09/10/2020	11:04:59	RUA MARANHAO, 471	5541 / 2
AG01794824	PQE5910	15/09/2020	09:46:00	R 10 DE JULHO ESQ C/ R MATO GROSSO, 1800	6050 / 2
AG01831667	OLT7223	09/10/2020	09:35:19	RUA RIO GRANDE DO SUL, 633	7633 / 1
AG01850103	OWV6261	04/09/2020	15:36:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01831658	OOV9857	03/10/2020	11:59:18	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5509 / 0
AG01832518	OMH9687	03/10/2020	18:15:42	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05419775	QUO0907	09/10/2020	09:52:45	RUA GOIAS, 1409	5550 / 0
AG01832171	QUO3767	16/09/2020	14:46:08	AVENIDA GETULIO VARGAS, 841	6050 / 1
AG01832129	PWU7803	11/09/2020	08:46:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	5541 / 7
AG01812332	QNG1202	16/09/2020	17:23:00	R 10 DE JULHO ESQ C MATO GROSSO, 1800	6050 / 2
AG05418738	OXA4499	30/09/2020	09:28:10	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2
AG01812379	PVA2299	02/09/2020	08:59:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG01832930	KEV8756	30/09/2020	11:40:08	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG01850301	BPX4144	21/09/2020	10:08:00	VERA CRUZ, 680	5525 / 0
AG05418803	GYR5284	01/10/2020	14:44:57	RUA RIO DE JANEIRO, 238	5487 / 0
AG01794820	HCI7C84	15/09/2020	07:34:00	R 10 DE JULHO ESQ C/ MATO GROSSO, 1800	6050 / 2
AG01846671	HCI7C84	18/09/2020	16:32:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG05419458	OPC7740	08/10/2020	07:55:05	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05418975	GTF2735	01/10/2020	14:43:50	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
D000208098	OLY3184	17/09/2020	10:05:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01813393	HFS5222	19/09/2020	17:37:00	MATO GROSSO / 10 DE JUNHO, SN	6050 / 2
AG01814344	HLA1051	01/10/2020	12:23:00	MATO GROSO, 1800	5185 / 1
AG05420252	OPR4392	09/10/2020	15:51:41	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 130	5185 / 1
AG05419456	GMX9543	08/10/2020	07:48:17	RUA GOIAS, 187	5185 / 1
AG01832922	DKG7203	25/09/2020	10:30:16	RUA CASTRO ALVES, 570	7633 / 1
AG05419469	HOF4532	09/10/2020	08:50:03	AVENIDA 1 DE JUNHO, 200	7625 / 1
AG01832617	GML7110	10/09/2020	12:11:41	AVENIDA 1 DE JUNHO, 300	5541 / 7
AG05420723	HAM3473	12/10/2020	08:25:18	RUA GOIAS, 1441	7625 / 2
AG05419140	GYM6524	09/10/2020	11:07:12	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05419044	HAM3929	06/10/2020	10:59:55	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1131	5568 / 0
AG05419471	GWI2987	09/10/2020	09:52:00	RUA PARAIBA, 225	5550 / 0
AG05419045	HMQ3951	07/10/2020	08:05:19	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG05419901	HKP6513	08/10/2020	15:09:37	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	7633 / 1
D000208505	HDJ6551	20/09/2020	12:25:21	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01832169	OQQ8360	16/09/2020	11:48:00	RUA GOIAS, 237	7625 / 1
D000207977	HFW6567	15/09/2020	15:40:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05418990	HIH0844	03/10/2020	09:45:47	AVENIDA AMAZONAS, 433	5509 / 0
AG05420178	HMQ3610	08/10/2020	13:59:23	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7625 / 1
AG05418745	GXW7658	05/10/2020	09:53:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 326	5541 / 4
AG05419484	GVV9410	10/10/2020	12:43:41	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7633 / 1
AG01832932	NYF3112	01/10/2020	15:22:09	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL LADO OPOSTO AO NUMERO 800, SEM NUME	5541 / 2
D000208593	HMB8199	20/09/2020	15:56:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01850192	ETY0839	17/09/2020	15:11:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG05418753	QOR9292	06/10/2020	18:33:20	AVENIDA JK, 1650	6050 / 1
AG01831649	PXG1123	30/09/2020	10:19:19	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05420210	QUJ5944	06/10/2020	15:38:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1080	5185 / 2
AG01831669	PQD9319	09/10/2020	10:17:08	RUA RIO GRANDE DO SUL, 438	7366 / 2
AG05419738	HCI2032	05/10/2020	08:03:54	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1
AG05419819	JKD3567	08/10/2020	17:50:17	RUA GOIAS, 1981	7366 / 2
AG01832941	HBN2037	05/10/2020	16:44:10	RUA ITAPECERICA, 189	5550 / 0
AG01846672	GLD7327	22/09/2020	09:24:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG05419036	HMQ3919	06/10/2020	09:20:20	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05418958	PPI5B28	28/09/2020	10:08:58	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05419811	PVL8845	08/10/2020	08:49:40	RUA GOIAS, 1339	5541 / 4
D000207889	QPO5345	14/09/2020	16:08:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419823	AGR5151	09/10/2020	13:40:38	RUA RIO DE JANEIRO, 2070	6530 / 0
AG05419824	AGR5151	09/10/2020	13:40:06	RUA RIO DE JANEIRO, 2070	5770 / 3
AG01846796	GZB6426	17/09/2020	11:10:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG05420202	GUL8624	05/10/2020	17:18:21	RUA ESPIRITO SANTO, 675	5487 / 0
AG05419905	PJA4750	08/10/2020	18:12:40	RUA AMAZONAS, SEM NUME	5509 / 0
D000208770	HOK6535	21/09/2020	15:49:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05420221	HLE3344	07/10/2020	09:58:19	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05420146	GQY6610	03/10/2020	15:47:14	RUA CASTRO ALVES, 457	5207 / 0
AG05419771	PUW7992	08/10/2020	17:26:52	RUA MINAS GERAIS, 665	7625 / 1
AG01850187	PJO0815	17/09/2020	12:11:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05419058	DSX0300	09/10/2020	09:07:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	6530 / 0
D000208351	HOH2001	19/09/2020	20:46:48	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05418609	HCC7332	14/09/2020	15:23:04	PRACA DOM CRISTIANO, 92	5185 / 1
AG01831463	QQL2441	01/10/2020	15:45:27	AVENIDA 21DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG01812334	LPF8896	21/09/2020	14:25:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM MATO GROSSO, 1800	6050 / 2
AG05418995	KDD6475	05/10/2020	07:58:50	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1
AG05419758	HLA0500	06/10/2020	15:19:28	AVENIDA 1 DE JUNHO, 950	7633 / 1
AG05050158	HLW6211	03/10/2020	22:20:32	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5568 / 0
AG05419051	OXG5826	08/10/2020	10:19:26	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG01812347	HEB9D82	01/10/2020	17:45:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM MATO GROSSO, 1800	6050 / 2

AG01830594	GRY1586	05/10/2020	11:53:05	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG01831468	PUI5607	05/10/2020	17:41:47	RUA CENTRALINA, 240	7366 / 2
AG01846670	OQE7226	18/09/2020	16:18:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 1
AG01812346	OQE7226	01/10/2020	15:43:00	RUA 10 DE UJLHO ESQUINA COM MATO GROSSO, 1800	6050 / 2
AG01850149	HJB3718	13/09/2020	16:59:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01832808	QOL2100	07/10/2020	16:45:15	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 409	5550 / 0
AG01830609	HMQ4358	07/10/2020	11:42:44	RUA PARAIBA, 410	7633 / 2
D000208615	OQS6763	20/09/2020	16:02:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01833000	OWI4961	14/09/2020	14:13:20	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 807	5541 / 7
AG01849101	GTS1920	29/09/2020	14:20:00	DOUTOR RIBEIRO PENA, 18	5525 / 0
AG05419722	QXF8967	01/10/2020	16:00:49	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1015	7366 / 2
AG05419658	OLT5169	28/09/2020	09:44:52	RUA PERNAMBUCO, 500	5541 / 1
D000208461	GJV0797	19/09/2020	23:14:55	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG05419054	HJP4613	08/10/2020	10:59:04	RUA PARAIBA, 305	5550 / 0
AG05419111	HFS2180	29/09/2020	13:46:42	AVENIDA JK CRUZAMENTO COM RUA CENTRALINA, SEM NUME	6050 / 1
AG01832203	GKQ8146	09/09/2020	10:10:54	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4
AG01850182	GTY3310	15/09/2020	16:13:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, sn	5568 / 0
AG05419137	QMS3509	09/10/2020	10:59:22	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG01814067	HLA2631	08/09/2020	07:37:00	MATO GROSSO, 1739	6050 / 2
AG05420212	QWU4857	06/10/2020	17:06:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05420238	PZU5302	08/10/2020	10:15:22	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG01850211	QPC1993	23/09/2020	15:58:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG05418978	QNF7969	01/10/2020	16:26:54	RUA ESMERALDA, 322	7633 / 2
AG01850189	QMW6406	17/09/2020	13:29:00	VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 357	5487 / 0
AG01832706	DPE1905	14/09/2020	14:19:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05419289	EQQ4776	08/10/2020	16:02:16	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0
D000208110	GQY4747	17/09/2020	14:28:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05420713	GWL6786	12/10/2020	13:55:24	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 48	5541 / 1
D000208637	OWQ7136	20/09/2020	17:32:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01831812	OVH9J93	18/09/2020	23:46:35	AVENIDA JK CZ R VESTUARIO, SEM NUME	6050 / 1
AG05419069	HIQ3514	09/10/2020	12:25:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5185 / 2
AG05419023	HGZ3557	30/09/2020	10:18:37	AVENIDA GETULIO VARGAS, 327	5541 / 4
AG01850184	QXJ6576	17/09/2020	10:56:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
D000207966	HBW7360	15/09/2020	14:28:33	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01812337	QWZ7195	25/09/2020	06:11:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM RUA MATO GROSSO, 1800	6050 / 2
AG01831648	PUG4986	30/09/2020	10:16:09	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG01831471	OQU7138	05/10/2020	18:23:52	RUA PITANGUI, 22	5592 / 0
AG05418981	HNF6I22	02/10/2020	14:45:26	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05419749	HMR3781	06/10/2020	09:29:23	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2
AG05420144	FME0647	03/10/2020	19:57:32	RUA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, SEM NUME	5720 / 0
D000208032	QXA3525	16/09/2020	15:01:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419470	HJD6556	09/10/2020	09:12:51	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
D000208054	PVW3759	16/09/2020	18:34:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05420724	HLA1549	12/10/2020	08:25:49	RUA GOIAS, 1341	5541 / 4
AG05419462	HCP4488	08/10/2020	08:40:18	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
AG01832674	GMA7679	25/09/2020	17:09:25	PRACA DA BIBLIA, SEM NUME	5185 / 1
AG05419259	OQZ8284	29/09/2020	08:00:34	RUA CRISTOVAO TEIXEIRA, 136	7633 / 2
AG01832815	OQX4813	09/10/2020	15:43:01	AVENIDA AUTORAMA COM RUA DUARTE, SEM NUME	6041 / 2
AG05419481	BAU7042	10/10/2020	12:22:56	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0
AG05420116	HCU2331	03/10/2020	14:10:43	RUA SAO PAULO, 731	7625 / 1
AG01832425	QUJ4157	30/09/2020	11:36:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7366 / 2
AG01832935	HAK9H40	01/10/2020	18:33:51	RUA GOIAS, 219	7633 / 1
AG01814350	HDF4044	01/10/2020	13:10:00	MATO GROSSO, 1800	5185 / 1
AG05418972	HDI7812	01/10/2020	14:45:47	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05418766	OOV7979	09/10/2020	11:02:12	AVENIDA GETULIO VARGAS, 289	7366 / 2
AG01850241	GTY6821	29/09/2020	17:48:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05419264	FOO4934	01/10/2020	09:45:15	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 2
AG05419068	GYM9505	09/10/2020	12:10:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05419632	HJB6F14	24/09/2020	09:48:55	RUA GOIAS, 393	7625 / 2
AG01848668	EXT1698	04/10/2020	21:39:00	SAO PAULO, 802	5487 / 0
AG01848669	EXT1698	04/10/2020	21:42:00	SAO PAULO, 802	5487 / 0
AG05419482	PVC9910	10/10/2020	12:28:03	RUA PARAIBA, 771	5550 / 0
AG05419752	HIP0975	06/10/2020	10:29:34	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG01832373	GWS4453	09/09/2020	17:29:26	AVENIDA JK, 2260 OPO	5185 / 1
AG01832629	HIG5127	15/09/2020	07:48:55	RUA MINAS GERAIS, 523	5185 / 1
AG05420108	OWR7464	02/10/2020	10:28:07	RUA ROTATORI NA YARA CZ R ANTONIO MARTINS GUIMARAES, SEM NUME	5185 / 1
AG01832525	GYT9F65	06/10/2020	16:06:41	AVENIDA JK, 1107	6017 / 4
AG05418618	QZN6E38	16/09/2020	09:25:04	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG05419138	PXJ4480	09/10/2020	11:02:54	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05419814	GUL4831	08/10/2020	08:33:02	AVENIDA GETULIO VARGAS, 121	7625 / 1
AG05419049	QNK3702	08/10/2020	08:51:54	RUA ITAPECERICA, 427	7625 / 1
AG05419772	PXG8427	08/10/2020	17:39:19	RUA MINAS GERAIS, 651	5541 / 4
AG05419502	KDF4560	30/09/2020	15:00:56	AVENIDA JK, 2000	5550 / 0
AG05418931	LOK4823	19/09/2020	11:17:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	5185 / 1
AG01832265	HNS3429	17/09/2020	11:15:13	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0
AG05419455	KNJ9873	08/10/2020	07:46:42	RUA GOIAS, 188	5185 / 1
AG01832523	KNJ9873	05/10/2020	20:18:29	RUA DAS NACOES, 613	7633 / 2
AG05420135	JKK5692	03/10/2020	18:00:04	RUA TAMAREIRA, SEM NUME	6530 / 0
AG01832509	LLV8015	02/10/2020	18:52:14	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1500	7633 / 2
AG05419475	OWX2509	09/10/2020	11:58:46	RUA PERNAMBUCO, 1210	7633 / 1
AG01814069	QOD2915	08/09/2020	07:59:00	MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG01832520	ORB6433	05/10/2020	14:08:55	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 860	7633 / 2
AG01850194	QPT5264	18/09/2020	15:28:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05420159	PZJ7393	06/10/2020	09:30:46	RUA SANTO ANTONIO, 443	5541 / 1
AG01850203	PUG6581	21/09/2020	14:06:00	RUA DO COBRE, 245	7633 / 2
AG05419032	GPS5511	02/10/2020	11:25:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	7633 / 1
AG01850209	QPY6392	26/09/2020	14:23:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05053386	OMF4A30	18/09/2020	17:32:52	RUA SAO PAULO OPOSTO AO NUMERO 2908, SEM NUME	5487 / 0
AG01832528	GVP0974	06/10/2020	17:34:07	AVENIDA JK, 1650	5550 / 0

AG01850177	GWH4850	15/09/2020	14:34:00	RUA DO COBRE, 617	7030 / 1
AG05420107	PXR9680	02/10/2020	10:21:51	RUA ROTATORI NA YARA CZ R ANTONIO MARTINS GUIMARAES, SEM NUME	6041 / 1
AG01830774	QPY6409	30/09/2020	14:57:16	AVENIDA JK, 1876	5550 / 0
AG01831906	OWM8855	08/09/2020	08:45:23	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05419038	HLA1948	06/10/2020	09:31:20	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05418756	GSK0906	07/10/2020	15:10:21	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG01812345	PZW8597	30/09/2020	09:27:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM RUA MATO GROSSO, SN	7366 / 2
AG05419780	HAR7374	09/10/2020	11:04:20	RUA MARANHAO, 431	5541 / 2
AG05419279	GLF8651	02/10/2020	11:15:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05420153	HIL5E35	04/10/2020	20:25:14	RUA RIO DE JANEIRO, 555	5541 / 1
AG01832701	PXT5632	12/09/2020	10:29:34	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG01803899	HGG1864	03/10/2020	17:11:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG01832422	OLT4992	30/09/2020	10:21:05	RUA SAO PAULO, 425	7366 / 2
AG01832887	HNS6A62	16/09/2020	10:09:51	RUA GOIAS, 1339	7633 / 1
AG05420241	RFN6E95	08/10/2020	17:34:12	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 234	7625 / 2
D000208439	GYL7316	19/09/2020	16:12:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05420208	HMF8751	06/10/2020	15:23:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7366 / 2
AG05419291	DZD2213	08/10/2020	16:13:42	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 501	5738 / 0
AG05418757	PXD4292	07/10/2020	14:11:20	AVENIDA GETULIO VARGAS, 121	7633 / 1
AG05419026	OPE8554	30/09/2020	11:22:46	RUA GOIAS, 389	7625 / 1
AG01831273	OWK3463	30/09/2020	10:08:21	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 832	5541 / 2
AG05419309	GZT6873	06/10/2020	17:00:59	AVENIDA PARANA, 941	7366 / 2
AG05419039	QQD0645	06/10/2020	09:36:25	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	5541 / 2
AG05418997	QWU1060	05/10/2020	14:47:51	AVENIDA GETULIO VARGAS, 342	7366 / 2
AG01832526	QWU1060	06/10/2020	15:29:42	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG01813088	HGV6299	24/09/2020	10:38:00	10 DE JULHO / MATO GROSSO, SN	6050 / 2
AG01832533	CZK6540	10/10/2020	15:13:51	RUA PERNAMBUCO, 520	7633 / 2
AG05419684	GWM6071	30/09/2020	12:45:48	RUA PERNAMBUCO, 536	7625 / 2
AG01832806	PZO2190	06/10/2020	12:44:41	RUA GOIAS COM RUA ITAMBE, SEM NUME	6050 / 1
AG01814596	HGJ3149	23/09/2020	18:16:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 1
D000208131	RFA7F80	17/09/2020	16:56:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05418994	QNE4477	03/10/2020	11:21:04	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4
AG05420148	PWG2135	04/10/2020	19:28:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7625 / 1
AG05419287	HKN7576	08/10/2020	15:30:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 128	5185 / 1
AG05420240	HKN7576	08/10/2020	15:30:04	RUA PERNAMBUCO, 310	5185 / 1
AG05419263	OPS5518	29/09/2020	18:32:14	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	7633 / 1
AG01800845	HHF5772	18/09/2020	16:47:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG01832515	HJH1447	03/10/2020	18:12:49	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG01803462	FMD3221	08/09/2020	10:52:00	MATO GROSSO, 1739	7633 / 2
AG01813390	FMD3221	19/09/2020	13:48:00	MATO GROSSO, 1750	7633 / 2
AG01831673	EXC0060	09/10/2020	15:53:12	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 576	5541 / 2
AG05420156	PXH4550	06/10/2020	08:20:35	RUA SAO PAULO, 500	6866 / 1
AG05420157	PXH4550	06/10/2020	08:20:31	RUA SAO PAULO, 500	5614 / 4
AG05420112	HIV8562	02/10/2020	16:17:06	AVENIDA JK, 1100	7366 / 2
AG05420220	OOZ5677	07/10/2020	10:05:55	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05419485	IKI1920	10/10/2020	12:47:20	RUA RIO DE JANEIRO, 555	5185 / 1
D000207999	PZE5062	15/09/2020	21:40:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05420181	HCJ8976	08/10/2020	09:04:51	RUA ESPIRITO SANTO, 674	6866 / 1
AG01846674	OQK2305	22/09/2020	10:39:00	RUA AMTO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG05420244	PZO2114	09/10/2020	09:42:55	RUA RIO GRANDE DO SUL, 602	5541 / 2
AG01831671	OIC0107	09/10/2020	14:43:20	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 560	5541 / 2
AG05419478	PUJ2026	10/10/2020	08:13:51	RUA DR RIBEIRO PENA, SEM NUME	6050 / 1
AG05420200	HHS7472	08/10/2020	09:10:16	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05419301	GLA1088	30/09/2020	13:55:13	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG01846794	GLF8708	17/09/2020	10:48:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG05419467	QPN3047	09/10/2020	07:48:28	RUA PERNAMBUCO, 33	7633 / 2
AG05420217	PWF4014	07/10/2020	09:50:53	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05419295	HNU5647	08/10/2020	17:23:09	RUA GOIAS, 384	7633 / 1
AG05420702	PZI0654	09/10/2020	22:50:35	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 2
AG05419286	GWT4820	08/10/2020	15:22:56	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5185 / 1
AG01803897	GWM7160	02/10/2020	08:56:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG01850213	HEO7072	23/09/2020	17:41:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01831652	QXB0275	01/10/2020	17:13:48	AVENIDA PARANA, 170	5550 / 0
AG01848643	HBQ2753	03/10/2020	17:18:00	JOAQUIM ANDRE, SN	5720 / 0
AG01850220	GTT6070	26/09/2020	16:57:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05418806	HBS7041	01/10/2020	15:11:50	RUA GOIAS, 237	7633 / 1
AG01832797	PVS3993	03/10/2020	09:05:02	RUA GOIAS, 421	7633 / 1
AG01832417	HAS1973	28/09/2020	10:29:13	RUA PARAIBA, 329	7366 / 2
AG01831663	FTB1351	05/10/2020	15:15:15	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5827 / 0
AG01850202	FLZ3326	21/09/2020	14:01:00	AVENIDA JK, 1100	7633 / 2
AG05420176	GZB0900	08/10/2020	14:07:30	RUA PERNAMBUCO, 536	7625 / 2
AG05419479	HKP1712	10/10/2020	11:55:48	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05420229	HKP1712	07/10/2020	14:47:42	RUA PARAIBA, 257	5550 / 0
AG05419243	FIQ3500	26/09/2020	11:12:53	RUA GOIAS, 629	5541 / 4
AG05419504	QNX6154	01/10/2020	16:20:15	RUA CEL JOAO NOTINI, 622	7633 / 1
AG05419059	HLA0894	09/10/2020	09:18:03	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05419290	PUT7275	08/10/2020	16:02:04	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5509 / 0
AG01813096	OQJ2982	29/09/2020	08:09:00	10 DE JULHO / MATO GROSSO, SN	6050 / 2
AG05418754	HLI2031	07/10/2020	14:58:47	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05420189	OLT1767	08/10/2020	10:00:57	PRACA DO MERCADO, 465	5452 / 1
AG01832958	HHX9064	08/10/2020	15:28:45	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1
AG05419679	GUV1236	30/09/2020	07:30:00	RUA ITAMBE, 227	5207 / 0
AG05420188	HCT2468	08/10/2020	10:00:30	PRACA DO MERCADO, 465	5452 / 1
D000208406	HBL5894	19/09/2020	15:25:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000208670	MSS5730	20/09/2020	22:16:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01832953	GXO9136	07/10/2020	10:57:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG01832512	QOS1946	02/10/2020	19:21:35	RUA PITANGUI, 45	7633 / 2
D000208769	QNI2656	21/09/2020	12:41:18	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000208219	HID2213	17/09/2020	23:45:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0

AG05419047	HLA1157	07/10/2020	12:24:34	RUA CASTRO ALVES, 1071	6530 / 0
D000207691	HNC8382	13/09/2020	13:11:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01805808	ODN5273	07/09/2020	12:31:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 1
AG01846793	HGF6320	17/09/2020	10:35:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG01831935	OME4732	10/09/2020	14:09:30	AVENIDA PARANA, 460	5541 / 4
AG05419308	OWU4439	06/10/2020	15:18:21	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 2100	7633 / 2
AG05418764	DRI4J09	09/10/2020	10:02:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 297	7366 / 2
AG05419787	GQY1486	10/10/2020	10:12:05	RUA PARA, 368	5568 / 0
D000208010	NLS2370	16/09/2020	11:57:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05418973	GXG4969	01/10/2020	14:41:56	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05419505	DBD4545	03/10/2020	11:55:04	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 688	5460 / 0
AG05419129	GVS7798	06/10/2020	11:30:45	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2
AG05419716	NMS5827	30/09/2020	10:39:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 530	7625 / 2
AG05419820	PVJ6398	08/10/2020	18:09:04	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5665 / 0
D000208626	GQY5598	20/09/2020	16:08:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419690	PZP2093	30/09/2020	10:02:48	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05419804	DPX1782	08/10/2020	11:07:45	RUA GOIAS, 922	7366 / 2
AG05418999	DZV1072	05/10/2020	15:26:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5452 / 1
AG01832424	DSI8060	30/09/2020	11:06:52	RUA SAO PAULO, 401	7366 / 2
AG05418751	QQZ7414	06/10/2020	18:25:55	AVENIDA JK, 1650	7633 / 1
AG01814342	OPM2317	01/10/2020	12:15:00	MATO GROSSO, 1800	5185 / 1
AG05419464	QUP1675	08/10/2020	11:55:51	RUA BAHIA, SEM NUME	5525 / 0
AG05418767	GPY9555	09/10/2020	11:08:34	AVENIDA GETULIO VARGAS, 289	7366 / 2
AG05418761	JGX8986	09/10/2020	08:13:29	RUA PERNAMBUCO, 34	7366 / 2
AG05419756	GPG5130	06/10/2020	14:54:58	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 1
D000208373	HJX9I73	19/09/2020	22:35:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05420224	QPU5398	07/10/2020	11:39:56	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 751	7633 / 2
AG05419121	PYZ7100	01/10/2020	09:06:45	RUA PEDRO FERREIRA DO AMARAL, SEM NUME	5460 / 0
AG01831872	JPE3346	03/10/2020	14:51:17	RUA MESTRE PEDRO DA SILVA, 153	5541 / 1
AG05419806	HLX5358	08/10/2020	10:32:22	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1187	7366 / 2
D000208714	QUU7253	21/09/2020	11:27:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05420120	HNQ2933	03/10/2020	16:05:10	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5541 / 1
AG01832206	OXK7162	09/09/2020	10:56:05	RUA MINAS GERAIS, 887	7633 / 2
AG05420720	KLV3464	12/10/2020	09:00:22	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 468	5541 / 3
AG01831459	PVL6409	01/10/2020	15:30:32	AVENIDA 21DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG01832947	PWX9575	06/10/2020	10:18:15	AVENIDA GETULIO VARGAS, 780	5460 / 0
AG05419120	QZE2G68	30/09/2020	17:20:18	RUA GOIAS, 1284	7633 / 2
AG01830608	QOI2639	07/10/2020	10:31:03	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 1
AG05419123	HMZ8322	05/10/2020	08:45:52	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG01850007	ECB0150	02/09/2020	14:20:00	R 23 DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
D000207780	PUE4050	13/09/2020	16:26:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01832532	OXD1246	10/10/2020	15:09:09	RUA PERNAMBUCO, 520	7633 / 2
AG05418765	GXS6750	09/10/2020	10:38:15	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7625 / 1
AG01831662	OPX5096	05/10/2020	15:07:20	RUA AMAZONAS, 551	5487 / 0
AG05419282	EVQ1368	05/10/2020	17:09:45	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1
AG05419487	PYT5062	10/10/2020	12:52:41	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7633 / 2
AG01832933	HES0905	01/10/2020	15:41:42	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL LADO OPOSTO AO NUMERO 810, SEM NUME	5541 / 2
AG05419127	EZN1984	05/10/2020	12:56:15	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4
D000208648	HCO5061	20/09/2020	17:56:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05420209	OPW5878	06/10/2020	15:35:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1080	7633 / 1
AG05419705	HEM9844	26/09/2020	10:59:55	RUA GOIAS, 393	7625 / 1
AG05419074	PXN3184	10/10/2020	10:23:50	RUA PARA, 368	5568 / 0
AG05419751	NYI4379	06/10/2020	10:26:09	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG01832948	HMM9122	06/10/2020	14:18:09	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG01846800	HMI3218	18/09/2020	15:29:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG05419908	HMK9749	09/10/2020	14:13:55	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG05420179	QNA6604	08/10/2020	11:10:59	RUA GOIAS, 920	6866 / 1
AG05419761	OPS2810	06/10/2020	17:09:16	AVENIDA 1 DE JUNHO, 314	7633 / 1
AG01850208	GVO0258	21/09/2020	18:32:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
D000208120	QXN0085	17/09/2020	17:28:23	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG01813095	RFK3D89	29/09/2020	08:05:00	10 DE JULHO / MATO GROSSO, SN	6050 / 2
AG01832807	QWZ2345	07/10/2020	14:52:01	RUA GOIAS, 170	7633 / 1
AG05419754	HIP0469	06/10/2020	11:02:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1063	5452 / 1
D000208186	HDR6293	17/09/2020	16:08:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01831465	QBR8501	01/10/2020	16:19:33	RUA SERRA DO CRISTAL, 451	5550 / 0
AG01832936	HMN0435	01/10/2020	16:16:57	AVENIDA 7 DE SETEMBRO CRUZAMENTO COM RUA SAO PAULO, SEM NUME	7633 / 1
D000208274	CKX1C34	18/09/2020	17:36:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419465	PZT8215	08/10/2020	12:35:49	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5460 / 0
AG05420103	EDQ0041	02/10/2020	09:59:00	RUA ROTATORI NA YARA CZ R ANTONIO MARTINS GUIMARAES, SEM NUME	5185 / 1
AG01843434	JJY5869	25/09/2020	13:47:00	RUA CORNELIO PINTO DA FONSECA, 91	5525 / 0
AG01846789	HKJ7797	17/09/2020	08:00:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG01832950	HLN1730	06/10/2020	14:47:40	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 721	7366 / 2
AG01832907	PWQ9298	22/09/2020	11:49:49	RUA GOIAS, 496	5550 / 0
AG05420718	HDI0297	12/10/2020	09:18:31	RUA OROZIMBO MARTINS, SEM NUME	5452 / 1
AG05419822	PZU1019	09/10/2020	15:57:50	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7366 / 2
AG01848765	HIE9243	09/09/2020	23:15:00	R GOIAS C/ AV ANT O DE MORAIS, sn	5452 / 1
AG05419694	PYZ8428	30/09/2020	09:42:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 628	5541 / 3
AG05419230	QMX7I58	25/09/2020	15:14:35	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG05419685	OMC8405	30/09/2020	12:37:38	AVENIDA JK, SEM NUME	7366 / 2
AG05419288	PUL4840	08/10/2020	15:36:33	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5193 / 0
D000206602	PUC4452	02/09/2020	22:04:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000208252	MXK8242	18/09/2020	14:41:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000207262	HJC6G11	12/09/2020	10:52:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000206129	QQL5296	28/08/2020	22:46:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01814065	PUR3737	08/09/2020	07:50:00	MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG05419785	HFK3199	09/10/2020	16:00:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 135	7633 / 1
AG05420249	CSQ9B56	09/10/2020	11:02:25	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0
AG05419764	OLV3B92	07/10/2020	09:17:40	RUA SAO JOAO, 8	5550 / 0
AG05419726	PUF0008	02/10/2020	10:09:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4

AG05419067	HII5648	09/10/2020	12:05:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7625 / 1
AG01832508	PXX1538	02/10/2020	18:51:06	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1500	7366 / 2
AG05419614	OPV6115	23/09/2020	12:11:45	AVENIDA GOIAS, 1981	7366 / 2
AG05420136	GUV3719	03/10/2020	18:00:47	RUA TAMAREIRA, SEM NUME	6530 / 0
AG01831873	PXU6096	05/10/2020	10:07:54	RUA CASTRO ALVES, 2491	5185 / 1
AG05419739	HAM3485	05/10/2020	08:07:12	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1
AG05418807	PWR3801	01/10/2020	15:13:44	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0
AG01831445	GQF7128	25/09/2020	12:33:51	RUA PITANGUI, 80	5185 / 1
AG05418980	HAR8556	02/10/2020	11:23:46	RUA PARAIBA, SEM NUME	5550 / 0
AG01832700	BUN1318	12/09/2020	10:27:10	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG05419723	HBM2181	02/10/2020	08:12:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG05419812	EGB2752	08/10/2020	08:52:08	RUA GOIAS, 1409	5541 / 1
AG01850228	GZF9807	27/09/2020	15:46:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01850212	PUE1768	23/09/2020	16:13:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01850186	HGV3634	17/09/2020	11:43:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01845060	HHP5130	28/09/2020	08:00:00	AYRTON SENNA, 620	6530 / 0
D000208263	PVT7044	18/09/2020	15:25:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01831455	OLP5629	30/09/2020	17:47:45	RUA MARQUES DE OLINDA, SEM NUME	7633 / 1
AG05418727	PXR9008	24/09/2020	18:33:18	RUA GOIAS, 1009	7633 / 1
AG05419030	QNB0909	01/10/2020	12:36:22	RUA PARAIBA, 801	5550 / 0
AG05418752	HIP0I55	06/10/2020	18:29:26	AVENIDA JK, 1650	6050 / 1
D000206570	PUN8202	02/09/2020	11:01:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000208175	GRH9745	17/09/2020	15:14:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01850226	GTB1470	27/09/2020	15:34:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
D000206657	FSS3871	05/09/2020	14:43:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AM00577680	HBA5631	24/09/2020	10:55:00	IGARATINGA, 390	5380 / 0
AG05419745	HOD5296	06/10/2020	09:10:47	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2
AG05419695	QQC8826	30/09/2020	09:39:34	RUA C JOAO NOTINI, 303	7625 / 2
AG05418809	OWN0017	01/10/2020	15:19:56	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5509 / 0
AG05419681	GLG9944	30/09/2020	10:02:51	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 1
AG01846676	CZQ0296	23/09/2020	14:09:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG05050157	GYF7281	03/10/2020	22:33:27	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5568 / 0
AG01850179	HHX4865	15/09/2020	15:32:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01812338	HNW6001	25/09/2020	07:54:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM MATO GROSSO, 1800	6050 / 2
AG01846795	QND4037	17/09/2020	11:05:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG05420102	ABB7343	01/10/2020	16:45:22	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 22	7366 / 2
AG05419040	QUR7333	06/10/2020	09:41:57	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 772	5541 / 2
AG01831642	HLA0528	30/09/2020	09:54:49	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2

Divinopolis 15 de Outubro de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:069B9F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 063/2020

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
D000208285	NYA3563	18/09/2020	20:34:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05420101	HMA5091	01/10/2020	18:00:32	RUA MATO GROSSO, 1528	7366 / 2
AG05419463	NFO7040	08/10/2020	09:03:27	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG05419740	GXU0929	05/10/2020	11:28:24	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1
AG05419273	HMA5944	02/10/2020	07:13:30	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 321	5452 / 1
AG05419048	KRO6G74	07/10/2020	13:04:06	RUA CASTRO ALVES, 1071	7633 / 2
AG05419134	PWW3313	08/10/2020	10:23:11	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5185 / 1
AG05419135	GZN8853	08/10/2020	11:40:15	RUA ESPIRITO SANTO, 1882	7366 / 2
AG05419024	QOJ2884	30/09/2020	10:26:29	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1050	5550 / 0
D000208208	PVZ1413	17/09/2020	22:16:35	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG01850227	HDQ9364	27/09/2020	15:34:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG05419815	OLT1674	08/10/2020	08:40:29	RUA GOIAS, 918	5541 / 3
AG01814348	HOE6367	01/10/2020	12:45:00	MATO GROSSO, 1800	5185 / 1
AG05419050	HAO0596	08/10/2020	09:08:34	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 816	7625 / 2
AG01831639	HNV6469	30/09/2020	08:49:43	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5487 / 0
AG05419501	GKP9405	30/09/2020	14:58:04	AVENIDA JK, 1940	5550 / 0
AG01832413	PVQ2C72	28/09/2020	07:57:22	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7366 / 2
AG05420140	HMA5120	03/10/2020	16:40:42	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5541 / 1
AG05419132	OPJ0229	08/10/2020	09:49:00	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5185 / 1
AG01831644	OLU1499	30/09/2020	10:01:37	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG01850199	JFH4701	18/09/2020	18:54:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01850215	JFH4701	26/09/2020	15:42:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01812550	HMQ7135	02/10/2020	08:43:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG05419136	GZJ6168	09/10/2020	10:56:23	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG01846675	HHJ4165	23/09/2020	13:53:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG05419311	GUJ7232	09/10/2020	11:03:57	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG01832416	GSF2108	28/09/2020	10:15:37	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 231	7366 / 2

AG05419268	QNH5G82	01/10/2020	14:37:48	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG01850180	KPV3721	15/09/2020	15:36:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01830595	LTP2A00	06/10/2020	09:05:52	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2
AG05419757	PUL3956	06/10/2020	15:08:18	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	7625 / 1
AG01831647	HKH6817	30/09/2020	10:13:19	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG01813094	HKH6817	29/09/2020	07:29:00	10 DE JULHO / MATO GROSSO, SN	7366 / 2
AG05418996	GWK6871	05/10/2020	11:02:03	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2
AG01794825	PUV1177	15/09/2020	12:07:00	R 10 DE JULHO ESC C/ R MATO GROSSO, 1800	6050 / 2
AG01813087	HKK1970	24/09/2020	08:20:00	10 DE JULHO / MATO GROSSO, SN	6050 / 2
AG05419691	HEL9560	30/09/2020	10:00:55	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05419064	OWR1601	09/10/2020	11:10:28	RUA MARANHAO, 429	5541 / 2
AG05419454	GXC0437	08/10/2020	07:44:49	RUA GOIAS, 188	5185 / 1
AG05420143	HCL1557	03/10/2020	20:00:11	AVENIDA JK, 232	6530 / 0
AG05418744	OWH2965	05/10/2020	09:00:25	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1330	5568 / 0
D000208142	OQV1568	17/09/2020	22:16:32	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01850193	JIE5317	18/09/2020	15:21:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01850181	HKW4906	15/09/2020	15:41:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01831637	OLV5382	30/09/2020	08:03:27	RUA CENTRALINA, 207	6068 / 1
AG05420223	GUS6291	07/10/2020	11:13:22	RUA PARAIBA, 410	7633 / 2
AG01832811	GZB6370	09/10/2020	12:43:23	RUA TIRADENTES OPOSTO AO NUMERO VEICULO 391, SEM NUME	5568 / 0
AG05419786	HLA0641	09/10/2020	17:43:17	RUA ESPIRITO SANTO, 252	7366 / 2
AG05420250	OQA3855	09/10/2020	10:12:59	RUA RIO GRANDE DO SUL, 444	5541 / 2
AG05420237	OWL0640	08/10/2020	08:55:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05419788	GZL9229	10/10/2020	10:25:14	RUA PARA, 368	5568 / 0
D000207933	OWK4974	15/09/2020	13:31:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05419078	PWZ3J98	10/10/2020	12:13:31	RUA PERNAMBUCO, 1241	5550 / 0
AG01846792	PUF9622	17/09/2020	10:30:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG05419734	HOH6960	03/10/2020	09:23:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 474	5592 / 0
AG05420165	ONG2146	07/10/2020	11:58:24	AVENIDA JK, 1105	7366 / 2
AG01830593	GZB6624	05/10/2020	11:50:42	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG05419265	JNH2529	01/10/2020	09:48:38	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0
AG05418966	RFO4B75	30/09/2020	11:05:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 546	5193 / 0
D000207988	KXS1387	15/09/2020	17:51:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05420128	HDS3574	03/10/2020	19:15:08	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 501	5452 / 1
AG05420239	HGS6199	08/10/2020	10:55:24	RUA PARAIBA, 311	5550 / 0
AG05420228	CXX4288	07/10/2020	14:48:39	RUA PARAIBA, 241	5550 / 0
AG01831461	HCJ5690	01/10/2020	15:34:23	AVENIDA 21DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05418985	NEP8250	03/10/2020	09:22:30	RUA GOIAS, 389	7625 / 2
AG05418762	OLX9199	09/10/2020	08:32:55	RUA PERNAMBUCO, 34	7366 / 2
AG05419692	GYW7754	30/09/2020	09:55:20	RUA SAO PAULO, 12	5541 / 4
AG01832794	FEO5948	02/10/2020	13:47:11	RUA MINAS GERAIS, 264	7633 / 1
D000208571	HCU2887	20/09/2020	15:12:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01832513	HFA1931	03/10/2020	14:40:31	PRACA NELSON PELEGRINO, 121	7633 / 2
AG05419293	KZA2760	08/10/2020	17:14:28	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05419746	PUK7272	06/10/2020	09:15:34	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2
AG05420207	QXH0A24	06/10/2020	15:07:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG01831475	OMA5358	08/10/2020	14:53:51	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	7366 / 2
AG05419472	HNI2965	09/10/2020	10:01:14	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05418968	HMQ4891	30/09/2020	11:25:55	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 502	5185 / 1
AG01814595	GRY0274	23/09/2020	17:16:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG05419808	OPM0457	08/10/2020	08:25:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG05420127	JHU1582	03/10/2020	19:16:39	RUA PAINS, 370	6530 / 0
AG01831670	OLV5G89	09/10/2020	14:17:59	RUA FERNAO DIAS X GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG01787997	GPX7231	25/09/2020	16:59:00	ANTONIO DA FONSECA, 610	6530 / 0
AG01787996	GPX7231	25/09/2020	16:59:00	ANTONIETA FONSECA, 610	7633 / 2
AG05420247	QFH0707	09/10/2020	10:16:34	RUA RIO GRANDE DO SUL, 441	7633 / 2
AG01850188	OWM5807	17/09/2020	13:08:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0
D000208428	EDR3349	19/09/2020	16:08:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05418974	LPC8530	01/10/2020	14:51:16	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG01830775	DKB2584	30/09/2020	14:57:04	AVENIDA JK, 1920	5550 / 0
AG05420251	GZP0336	09/10/2020	15:10:00	RUA GOIAS, 1422	5193 / 0
D000208220	PVI6998	18/09/2020	09:46:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01850221	GUS5656	26/09/2020	17:41:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01850216	GUS5656	26/09/2020	16:27:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01831638	HMV5110	30/09/2020	08:44:15	RUA CENTRALINA, 207	5819 / 1
AG01832502	LPU5180	30/09/2020	21:15:58	RUA ELISA PINTO DO AMARAL, 20	7633 / 2
AG05418987	EQG0960	03/10/2020	09:37:13	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4
AG01850223	HBC3849	24/09/2020	06:40:00	RUA OURO FINO COM RUA MAGALHAES PINTO, SN	6041 / 2
AG05419486	OQM4878	10/10/2020	12:50:23	RUA RIO DE JANEIRO, 555	5185 / 1
D000208153	HKO7948	17/09/2020	14:14:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01831452	PZS0700	30/09/2020	14:28:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5541 / 3
AG01831664	HNQ3096	05/10/2020	15:32:48	RUA GOIAS, 1129	7633 / 1
AG01850214	HGI5013	23/09/2020	20:29:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	5550 / 0
AG01832511	ORD3C03	02/10/2020	18:55:55	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1500	7633 / 2
AG01846673	OLX1922	22/09/2020	12:09:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG05419141	HLA1764	09/10/2020	11:09:09	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG01850239	HHO9406	29/09/2020	16:38:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01813091	CSD3293	24/09/2020	12:26:00	10 DE JULHO / MATO GROSSO, SN	6050 / 2
AG05420701	GZW2415	09/10/2020	20:29:16	RUA GOIAS, 1981	6530 / 0
AG01831462	HKZ1663	01/10/2020	15:36:09	AVENIDA 21DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05419035	MSG8363	06/10/2020	09:15:04	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
D000208296	HGS5731	18/09/2020	23:11:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05420182	HMQ5893	08/10/2020	11:00:22	RUA GOIAS, 916	5541 / 3
AG05419687	HNV0597	30/09/2020	11:00:45	RUA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, SEM NUME	7366 / 2
AG05419680	GYV9641	30/09/2020	10:00:11	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5541 / 4
AG01831661	PYW2484	05/10/2020	14:58:53	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0
AG05420248	HAG0491	09/10/2020	10:48:16	RUA JOAQUIM NABUCO, 601	5550 / 0
AG05419053	GVT0263	08/10/2020	10:55:13	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG05419296	OQP8277	08/10/2020	17:30:02	RUA GOIAS, 389	7625 / 2

AG01803898	PZQ3386	03/10/2020	14:07:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 1
AG05420115	PUF0640	02/10/2020	17:00:08	RUA 23 DE NOVEMBRO CZ RUA NIQUELINA, SEM NUME	7366 / 2
AG05419476	PYY7662	09/10/2020	12:39:11	RUA SAO JOAO, SEM NUME	5550 / 0
AG01832505	RFG2H53	01/10/2020	17:43:01	RUA PITANGUI, 800	7633 / 2
AG01832521	HAO1054	05/10/2020	14:12:57	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 870	7633 / 1
AG05420109	OPF8711	02/10/2020	13:00:00	RUA ESPIRITO SANTO, 297	7366 / 2
AG05419055	PUA4877	08/10/2020	11:58:26	RUA GOIAS, 1297	7625 / 2
AG05419468	JGL7758	09/10/2020	07:48:33	RUA PERNAMBUCO, 34	5185 / 1
AG05419503	HLA0429	30/09/2020	16:49:38	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1
AG05420714	HFB5226	12/10/2020	12:15:28	RUA ELDORADO, SEM NUME	6050 / 1
AG05419783	HIP0759	09/10/2020	11:19:49	RUA MARANHAO, 397	5541 / 2
AG01832931	OPR8715	30/09/2020	16:31:49	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7366 / 2
AG05419071	HMA5558	09/10/2020	12:40:13	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	7633 / 1
AG05419459	HMH1739	08/10/2020	08:08:04	RUA GOIAS, 1150	5185 / 1
AG05418741	FFX9111	01/10/2020	08:27:20	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05419744	HDG6531	06/10/2020	08:41:57	RUA CEARA, SEM NUME	5738 / 0
AG05418758	HLS0603	07/10/2020	09:32:22	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 455	5452 / 1
AG05419302	HNP1086	30/09/2020	15:13:14	RUA ENGENHEIRO BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	7366 / 2
AG05418802	GWS3742	30/09/2020	15:25:44	AVENIDA JK, 1940	5550 / 0
AG05418768	GQA0055	09/10/2020	15:49:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 584	5541 / 2
AG01831641	DDP8879	30/09/2020	09:50:01	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05420177	OIJ3969	08/10/2020	13:58:24	RUA RIO GRANDE DO SUL, 610	7633 / 1
AG01814346	GUH6005	01/10/2020	12:34:00	MATO GROSSO, 1800	5185 / 1
AG05420246	GOW4G32	09/10/2020	09:35:26	RUA RIO GRANDE DO SUL, 610	5541 / 2
AG05420158	HNP6045	06/10/2020	09:33:22	RUA SANTO ANTONIO, 445	5541 / 1
AG05419303	EGP1319	30/09/2020	15:22:56	RUA ENGENHEIRO BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	5185 / 1
AG05419280	OXG6639	03/10/2020	12:00:30	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0
AG05418805	HIE1077	01/10/2020	15:02:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05419266	PVS7408	01/10/2020	14:35:19	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG01794822	QNT2323	15/09/2020	08:17:00	R 10 DE JULHO ESQ C/ R ATO GROSSO, 1800	6050 / 2
AG01813394	QNT2323	19/09/2020	17:51:00	MATO GROSSO, 1739	7633 / 2
AG05419696	QNM5531	30/09/2020	07:39:22	RUA ITAMBE, 227	7366 / 2
AG01803900	GXJ2519	03/10/2020	17:21:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG05419312	EYV4272	09/10/2020	11:07:05	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5428 / 1
AG05418737	PUS1245	30/09/2020	09:00:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05418801	HCY7423	30/09/2020	15:19:33	AVENIDA JK, 1940	5550 / 0
AG05419688	HGZ2841	30/09/2020	10:13:02	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 1
AG05419271	HMF4246	01/10/2020	14:50:03	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05420150	GRY2308	04/10/2020	19:17:52	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 277	5541 / 1
AG05419270	KAN1178	01/10/2020	14:45:17	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05420222	MPW6068	07/10/2020	10:05:56	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 1
AG01812339	HGS4264	29/09/2020	08:27:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM MATO GROSSO, 1800	6050 / 2
AG01814349	OQF2412	01/10/2020	13:05:00	MATO GROSSO, 1800	5185 / 1
AG05419031	GQY5799	02/10/2020	09:37:40	RUA GOIAS, 237	7633 / 1
AG05419043	PUS7104	06/10/2020	10:36:26	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	7625 / 1
AG01832945	BKL4996	06/10/2020	08:45:20	RUA MINAS GERAIS, 807	7366 / 2
AG01831650	FDG0275	30/09/2020	16:48:28	RUA PARAIBA, 751	5550 / 0
AG05419770	QQS8213	08/10/2020	16:06:23	RUA SAO PAULO, 615	6041 / 2
AG01814597	HHS4178	02/10/2020	05:57:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG01831474	HMU0680	08/10/2020	15:43:42	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5541 / 3
AG01831458	OXF2107	01/10/2020	14:37:55	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 907	5460 / 0
AG01832799	QPK0077	05/10/2020	07:42:58	RUA GOIAS, 704	5452 / 1
AG01850198	CZD4228	18/09/2020	17:36:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05420161	JGT9688	06/10/2020	09:00:31	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	5541 / 7
AG05419741	OMB6626	05/10/2020	08:11:50	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1
AG05418808	PQN1438	01/10/2020	15:18:39	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5509 / 0
D000208483	HIR2B62	20/09/2020	14:53:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419755	JFB6171	06/10/2020	14:41:05	RUA C JOAO NOTINI, 360	5185 / 1
AG01794823	PYB9396	15/09/2020	08:22:00	R 10 DE JULHO ESQ C/ R MATO GROSSO, sn	6050 / 2
AG05418746	GYB3296	05/10/2020	15:32:13	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 80	5509 / 0
AG01850234	QQJ9273	29/09/2020	15:44:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG01843234	GOW1709	27/09/2020	07:40:00	RUA ESMERALDA, 247	6530 / 0
AG05420721	DGU5197	12/10/2020	08:50:10	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 137	5541 / 1
AG01846669	HJN3623	18/09/2020	16:51:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG05420180	MWX0034	08/10/2020	10:40:47	RUA GOIAS, 918	6866 / 1
AG01832791	HMQ4518	30/09/2020	13:10:04	RUA MINAS GERAIS, 1601	7633 / 1
AG01832503	QMU9872	01/10/2020	16:23:45	AVENIDA JK, 325	7633 / 2
AG05420110	HIP2477	02/10/2020	13:06:17	RUA MINAS GERAIS CZ RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7366 / 2
AG01814598	HGO1073	02/10/2020	06:48:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG01830602	CJJ0630	07/10/2020	09:58:03	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05420175	HEF6939	08/10/2020	14:00:56	RUA PERNAMBUCO, 534	7625 / 2
D000208527	GSB6385	20/09/2020	13:27:05	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000208880	GSB6385	22/09/2020	21:33:20	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG01832517	MSA9647	03/10/2020	18:11:16	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05420712	DPM9875	12/10/2020	15:09:20	RUA GOIAS, 561	7625 / 2
AG05420119	OXE6694	03/10/2020	16:10:34	RUA JOAO DIAS FILHO, SEM NUME	5541 / 1
AG05419125	JGO1780	05/10/2020	09:03:34	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG01794818	HFH0606	15/09/2020	06:51:00	R 10 DE JULHO ESQ C/ R MATO GROSSO, 1800	6050 / 2
AG01850205	GQX2910	21/09/2020	14:48:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05420225	QOQ2126	07/10/2020	11:42:33	RUA PARAIBA, 410	7633 / 2
AG01832956	HND8146	07/10/2020	15:19:06	RUA SERGIPE, 524	7366 / 2
AG01830601	JGT2732	06/10/2020	10:25:00	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05420254	QNL1364	10/10/2020	12:26:04	RUA PARAIBA, 889	7633 / 2
AG01831666	NCL1939	08/10/2020	15:27:09	RUA GOIAS, 492	5550 / 0
AG01831672	HMQ5145	09/10/2020	15:48:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 576	5541 / 2
AG01832510	HGV6225	02/10/2020	18:55:34	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1500	7633 / 2
AG05419046	KYO2845	07/10/2020	10:34:02	RUA OESTE DE MINAS, 2037	7633 / 1
AG01803475	OXG6708	18/09/2020	11:27:00	MATO GROSSO, 1750	7633 / 2
AG05419736	MRE9C06	05/10/2020	10:48:03	RUA SAO PAULO, 134	5452 / 6

AG05419052	PZX5602	08/10/2020	10:38:08	RUA RIO DE JANEIRO, 643	7633 / 1
AG01850204	GOZ7146	21/09/2020	14:47:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG01848667	GOZ6522	29/09/2020	17:18:00	PITANGUI, 445	5878 / 0
AG05420205	RFL1G31	06/10/2020	14:41:54	RUA CEL JOAO NOTINI, 331	7366 / 2
AG05419072	NLU6103	09/10/2020	12:46:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05050162	HDL6921	10/10/2020	18:55:18	RUA RIO DE JANEIRO, 1350	6050 / 1
AG05419784	GXK1670	09/10/2020	15:10:05	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0
AG01832801	GRF1698	05/10/2020	09:52:46	RUA CASTRO ALVES, 2491	5185 / 1
AG01832944	HEH0539	06/10/2020	08:21:09	RUA MINAS GERAIS, 805	7366 / 2
AG05419747	GZW9276	06/10/2020	09:20:24	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2
AG01812344	GWA0279	30/09/2020	08:03:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM RUA MATO GROSSO, 1800	5185 / 1
AG01812343	GWA0279	30/09/2020	08:03:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM RUA MATO GROSSO, 1800	6530 / 0
AG05420186	RFR0I87	08/10/2020	10:08:43	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7625 / 1
AG01830599	HLN1A63	06/10/2020	09:32:41	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG01831464	HKR5324	01/10/2020	15:48:52	AVENIDA 21DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05419453	HJW0025	07/10/2020	12:28:15	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1
AG05420113	HBL2911	02/10/2020	16:25:46	RUA JOSE BALBINO PEREIRA CZ RUA ITAMOGI, SEM NUME	7366 / 2
AG01830597	HFM4I57	06/10/2020	09:16:08	PRACA BENEDITO VALADARES, 92	5541 / 2
AG05419037	QUF4946	06/10/2020	09:27:09	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05420204	GVR4098	06/10/2020	14:11:09	RUA PERNAMBUCO, 539	7633 / 1
AG05420245	QMW0794	09/10/2020	09:54:34	RUA RIO GRANDE DO SUL, 630	5541 / 2
AG05419028	HBC3243	30/09/2020	12:18:06	RUA CASTRO ALVES, 1067	7366 / 2
AG01831654	HEI5A97	02/10/2020	08:22:52	RUA RUBI, 293	7633 / 1
AG01814347	HKC6185	01/10/2020	12:40:00	MATO GROSSO, 1800	5185 / 1
AG01832421	HLA0340	29/09/2020	10:55:43	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG01850195	GOJ7376	18/09/2020	15:31:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMMBRO, SN	5460 / 0
AG05418998	QOB5538	05/10/2020	15:13:05	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0
AG05419079	GZK2400	10/10/2020	12:28:14	RUA PERNAMBUCO, 1241	5550 / 0
AG05420111	HKJ1363	02/10/2020	14:41:30	AVENIDA SETE DE SETEMBRO CZ RUA SERGIPE, SEM NUME	7366 / 2
AG01832516	HKI6026	03/10/2020	17:51:56	RUA JOAO VILELA DA FONSECA, SEM NUME	5738 / 0
AG05419813	MOG0838	08/10/2020	08:53:19	RUA PERNAMBUCO, 1197	5509 / 0
AG01832955	QNX5231	07/10/2020	14:48:17	RUA SAO PAULO, 666	7366 / 2
D000208659	HDC2B58	20/09/2020	18:20:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419718	JIH5324	30/09/2020	15:00:39	AVENIDA JK, 1940	5550 / 0
AG05419766	HKB2190	07/10/2020	17:33:01	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 172	5738 / 0
AG01831469	QOP1514	05/10/2020	18:03:25	AVENIDA JK, 1458	5720 / 0
AG05419029	OPO1256	30/09/2020	12:39:23	RUA CASTRO ALVES, 1067	7633 / 1
AG01831657	HDV3123	03/10/2020	10:02:01	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5509 / 0
AG05419742	HCS7795	05/10/2020	08:21:37	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1
AG05419782	OLS2764	09/10/2020	11:15:59	RUA MARANHAO, 425	5541 / 2
AG05420117	PZO4C79	03/10/2020	16:20:31	RUA CENTRALINA, SEM NUME	7366 / 2
AG05419477	GRY2635	10/10/2020	11:39:47	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1
AG01850201	GVW0410	18/09/2020	19:21:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05419906	QOL5390	08/10/2020	17:56:02	RUA CARATINGA, 337	7366 / 2
AG01794821	QPF1107	15/09/2020	08:01:00	R 10 DE JULHO ESQ C/ R MATO GROSSO, 1800	6050 / 2
AG01832809	QXT8B66	08/10/2020	13:12:29	RUA PARAIBA OPOSTO AO NUMERO VEICULO 194, SEM NUME	5738 / 0
AG05419474	PIY6739	09/10/2020	10:52:04	AVENIDA GETULIO VARGAS, 121	7625 / 1
AG05419119	GWS3857	30/09/2020	14:27:26	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 250	5185 / 1
AG05419743	GYI6925	05/10/2020	16:03:44	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	7633 / 1
AG05419817	HCU3002	08/10/2020	08:46:44	RUA GOIAS, 1058	7625 / 1
AG01814345	GQR2039	01/10/2020	12:29:00	MATO GROSSO, 1800	5185 / 1
AG01831454	PYS1684	30/09/2020	15:33:14	RUA PERNAMBUCO, 778	7633 / 1
AG01803474	PXH4536	18/09/2020	11:21:00	MATO GROSSO, 1750	7633 / 2
D000208043	PYY6579	16/09/2020	16:50:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01850207	PVM7343	21/09/2020	15:28:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0
AG05419452	PVC3131	07/10/2020	12:19:07	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1284	5550 / 0
AG05419313	GRZ5320	09/10/2020	15:41:51	RUA FERNAO DIAS, 691	5550 / 0
AG05419448	HID4872	07/10/2020	09:03:34	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 889	5185 / 1
AG01850222	NYC1327	26/09/2020	19:17:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01850229	HIX6444	27/09/2020	19:09:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01830600	GZO4608	06/10/2020	09:40:43	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05419733	GUV4887	02/10/2020	17:01:51	RUA JOAQUIM NABUCO, 601	5460 / 0
AG05419122	OQE9808	02/10/2020	07:49:43	RUA PERNAMBUCO, 471	7366 / 2
AG05420243	OWZ7071	09/10/2020	09:35:26	RUA RIO GRANDE DO SUL, 602	5541 / 2
AG05420145	PFP4263	03/10/2020	17:16:13	RUA ROSANA NORONHA GUARAN, 100	6530 / 0
AG05418984	HLQ2859	03/10/2020	09:13:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 224	5592 / 0
AG01832504	DZF0458	01/10/2020	17:25:14	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 25	7366 / 2
AG01832415	PZX4673	28/09/2020	10:18:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 430	5487 / 0
D000208065	GSM3539	16/09/2020	21:23:05	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000208692	OKQ3B23	21/09/2020	16:19:33	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05419027	OQK9859	30/09/2020	11:38:52	RUA GOIAS, 1437	7625 / 2
AG01843848	GZO4256	24/09/2020	08:00:00	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 1245	5460 / 0
AG01812329	PXW1913	16/09/2020	13:41:00	R 10 DE JULHO ESQ C/ MATO GROSSO, 1800	6050 / 2
AG05419444	HMK9789	05/10/2020	14:53:32	RUA SAO PAULO, 114	5738 / 0
AG05420141	HOC6160	03/10/2020	15:53:56	RUA GOIAS, 1437	7625 / 1
AM01035521	HLE0169	25/09/2020	20:20:00	GOIAS, 2435	6050 / 1
AG05419762	OMH2797	07/10/2020	08:11:50	RUA OESTE DE MINAS, 2037	7633 / 2
AG01843987	HDX5579	26/09/2020	21:10:00	AVENIDA JK COM RUA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, SN	6050 / 1
AG01850224	HBU7127	27/09/2020	15:34:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
D000208549	GZB6972	20/09/2020	13:50:39	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01831473	GZB6972	07/10/2020	15:36:01	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5541 / 4
AG01850200	HDF3644	18/09/2020	18:57:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG05419807	HMC1994	08/10/2020	07:48:04	AVENIDA MATO GROSSO, SEM NUME	5541 / 1
AG05419731	GZJ6879	02/10/2020	15:02:50	RUA RIO DE JANEIRO, 293	7366 / 2
AG05420183	EXH2H19	08/10/2020	10:50:26	RUA GOIAS, 922	5541 / 3
AG01831665	HBY7683	07/10/2020	15:50:26	RUA DO ESTANHO X RUA RUBI, SEM NUME	7633 / 1
AG01832934	HAA8559	01/10/2020	15:48:50	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL LADO OPOSTO AO NUMERO 832, SEM NUME	5541 / 2
AG05419826	NXY6080	09/10/2020	18:15:44	RUA GOIAS, 1981	7633 / 2
AG01830605	OWL2226	07/10/2020	09:56:29	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5568 / 0

AG05419730	KUR2931	02/10/2020	14:51:52	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG01832414	HDS4431	28/09/2020	09:43:35	RUA MINAS GERAIS, 264	7366 / 2
AG01850330	HID2849	30/09/2020	18:06:00	PRAÇA DOUTOR DULPHE PINTO AGUIAR, 4	6122 / 0
AG01832529	GVE8300	07/10/2020	13:57:40	RUA VINTE UM DE ABRIL CRUZAMENTO COM RUA SERGIPE, SEM NUME	7633 / 2
AG05419724	HBJ6349	02/10/2020	08:29:25	RUA COBRE, SEM NUME	7633 / 2
AG01832527	OQY9563	06/10/2020	15:49:39	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG01842985	GSY8519	30/09/2020	15:12:00	RIO DE JANEIRO, 1026	6530 / 0
D000208747	OME7520	21/09/2020	11:46:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000208516	OQB5082	20/09/2020	12:38:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419904	PVE3967	08/10/2020	17:30:19	RUA MINAS GERAIS, 655	7633 / 1
AG05419767	HAY1876	07/10/2020	18:57:09	RUA GOIAS, 1788	5550 / 0
AG01846788	HKV4127	17/09/2020	07:42:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 1
AG01849076	GOS6792	25/09/2020	20:43:00	CRUZAMENTO PERNAMBUCO / 1º DE JUNHO, SN	6050 / 1
D000208703	PAS4J18	21/09/2020	09:08:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01850210	HIP0673	23/09/2020	14:44:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0
AG05419022	HIG3979	30/09/2020	08:13:37	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
D000208660	NLD2086	20/09/2020	21:52:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05050167	OWI6142	12/10/2020	14:47:30	RUA PERNAMBUCO, 1210	5738 / 0
AG05419144	HER3942	10/10/2020	11:09:15	RUA PERNAMBUCO, 1210	7633 / 1
AG05419753	QQM0726	06/10/2020	10:33:08	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 1
D000208582	GLF0041	20/09/2020	15:31:18	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01831274	QQD4348	30/09/2020	10:12:37	AVENIDA 21 DE ABRIL, 772	5541 / 2
AG05419075	HID1441	10/10/2020	11:45:56	RUA PERNAMBUCO, 1210	7633 / 1
AG05420722	ANM4030	12/10/2020	08:55:33	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 125	5541 / 1
AG05419779	GSR0501	09/10/2020	10:59:24	RUA MARANHAO, 477	5541 / 1
AG05419267	HCU3310	01/10/2020	14:36:23	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05419281	HKF1613	05/10/2020	15:48:04	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5185 / 1
AG01832419	OEZ6045	28/09/2020	11:59:59	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	7366 / 2
AG05420138	CYP1395	03/10/2020	17:55:25	RUA TAMAREIRA, SEM NUME	5185 / 1
AG05419449	HDI1H17	07/10/2020	09:21:03	RUA PERNAMBUCO, 6	7633 / 2
AG01850240	GTE5800	29/09/2020	17:43:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01831472	BKH4521	06/10/2020	17:36:41	RUA PIAUI, SEM NUME	6041 / 2
AG05419066	PWP4741	09/10/2020	12:03:26	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1
AG01794819	GNI5604	15/09/2020	07:23:00	R 10 DE JULH ESQ C/ R MATO GROSSO, 1800	6050 / 2
AG01850232	HJA5108	29/09/2020	15:22:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01832951	HMR8726	06/10/2020	18:22:16	AVENIDA JK, 1669	7366 / 2
AG05419781	OPF0536	09/10/2020	11:08:51	RUA MARANHAO, 429	5541 / 2
AG01832423	HMA4408	30/09/2020	10:45:28	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 463	7366 / 2
AG01830598	PPY4I78	06/10/2020	09:19:19	PRACA BENEDITO VALADARES, 92	5541 / 2
AG05419297	QUX7640	08/10/2020	17:51:09	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4
AG01832961	HFD2894	09/10/2020	17:00:28	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	6050 / 1
AG05418759	HLA0917	08/10/2020	10:33:29	RUA CRISTOVAO TEIXEIRA, 152	5460 / 0
AG05419809	PWP5874	08/10/2020	08:26:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
D000208450	FGT4J47	19/09/2020	17:43:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419062	HMA5183	09/10/2020	10:00:46	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5509 / 0
AG05419445	OPI2001	07/10/2020	08:32:45	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1131	5568 / 0
D000208550	GZH0911	20/09/2020	13:51:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419789	HNN9685	10/10/2020	11:48:44	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5452 / 1
AG01830603	CVS1681	07/10/2020	10:12:38	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05420719	OWZ9676	12/10/2020	09:18:05	RUA ANTONIO ANACLETO DE SOUZA, 661	5452 / 1
AG05419307	QQB0730	05/10/2020	15:00:00	RUA PERNAMBUCO, 1359	5738 / 0
AG01831467	HCU2825	05/10/2020	16:49:15	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 2
D000208868	QOV1394	22/09/2020	21:05:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01850233	HLA0828	29/09/2020	15:41:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01832531	HOA3289	09/10/2020	22:06:49	AVENIDA JK, 850	7633 / 2
AG05418970	HAM1113	01/10/2020	14:31:49	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG01832426	OQE4001	30/09/2020	11:48:26	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	7625 / 1
AG05420154	GLF0405	04/10/2020	20:25:16	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7366 / 2
AG01832938	GWS4304	05/10/2020	14:35:46	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	7366 / 2
AG05420106	OWR9123	02/10/2020	10:20:25	RUA ROTATORI NA YARA CZ R ANTONIO MARTINS GUIMARAES, SEM NUME	7366 / 2
D000208538	KHI9431	20/09/2020	13:39:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419748	QWU2447	06/10/2020	09:24:15	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2
AG05420206	PUR2970	06/10/2020	14:46:32	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG01812549	AKQ0283	02/10/2020	07:33:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG05418743	HMQ3873	02/10/2020	11:41:11	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5460 / 0
AG01846790	HAM3506	17/09/2020	06:59:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG05419902	HBC1C64	08/10/2020	15:27:06	RUA GOIAS, SEM NUME	7030 / 1
AG01831275	HDJ6496	30/09/2020	10:14:11	AVENIDA 21 DE ABRIL, 772	5541 / 2
AG05419451	GRD4293	07/10/2020	12:18:48	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1310	5550 / 0
AG01850183	HAM2315	15/09/2020	17:51:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05419816	PZE8752	08/10/2020	08:43:37	RUA GOIAS, 964	7625 / 2
D000208197	HGZ3565	17/09/2020	17:19:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419283	HAL2567	05/10/2020	17:49:28	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1
AG05420132	HMQ4075	03/10/2020	18:00:54	RUA TAMAREIRA, SEM NUME	5185 / 1
AG05420236	GWH1115	07/10/2020	18:14:20	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 568	7366 / 2
AG01846791	GWL8097	17/09/2020	08:26:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1

Divinopolis 15 de Outubro de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A2FAA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SAÚDE - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000) VALORES PAGOS PERÍODO: 01-01-2020 À 30-09-2020

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2020 à 30-09-2020		
A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	15.405.338,19
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	343.315,43
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	24.698.704,67
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	3.425.239,82
1118014100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.190.697,65
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	34.083.992,58
		86.147.288,34
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	55.615.958,62
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	20.545,60
1718061100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	0,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	64.192.076,14
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	42.297.182,74
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	625.399,08
		162.751.162,18
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	380.380,12
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.803.509,82
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	885.488,84
1118014200	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	25.174,72
1118014300	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00
1118014400	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	305.847,59
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	604.668,94
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	229.769,02
		5.234.839,05
E) Deduções:		
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	26.526,68
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	4.635,82
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	117.271,51
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	8.594,38
9211180232	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	0,00
		157.028,39

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**253.976.261,18**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**38.096.439,18**	**15%**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**51.181.643,60**	**20,15%**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03BA099F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SAÚDE - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000) VALORES PAGOS MÊS: SETEMBRO

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Mês: Setembro		
A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.786.528,32
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	22.291,52
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	1.387.288,40
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	54.286,98
1118014100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.332.536,26
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.423.281,14
		9.006.212,62
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	4.428.627,35
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	11.622,90
1718061100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	0,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.368.173,96
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.066.002,65
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	90.572,36
		13.964.999,22
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	78.141,09
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	296.708,35

1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	111.093,36
1118014200	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.573,09
1118014300	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00
1118014400	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	43.726,37
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	58.462,93
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.235,98
		616.941,17
E) Deduções:		
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	0,00
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	0,00
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	23.812,06
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	0,00
9211180232	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	0,00
		23.812,06
RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**23.564.340,95**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**3.534.651,14**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**4.875.313,34**	**20,69 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EBB678D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato. Processo no 00094/2020, Pregão Presencial nº0046/2020 Registro de preços nº 0038/2020 – Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de peças automotivas originais, para veículos e máquinas pesadas da frota municipal, por maior desconto catálogo, por um período de 12 (doze) meses, atendendo solicitação do Departamento Municipal de Transporte.

Empresas Contratadas:

DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI, CNPJ: 36.203.298/0001-84
Vigência: 05/10/2020 à 05/10/2021.

Item	Descrição	Desconto%
08	Catálogo de peças – Ônibus Mercedes Benz	**27%**

MINAS IMPERIO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 23.502.824/0001-65
Vigência: 05/10/2020 à 05/10/2021.

Item	Descrição	Desconto%
03	Catálogo de peças - Case	**25%**
09	Catálogo de peças - Randon	**26%**

ROTAL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 35.843.518/0001-71
Vigência: 05/10/2020 à 05/10/2021.

Item	Descrição	Desconto%
05	Catálogo de peças – Massey Fergusson	**25%**

MARIA DO CARMO FREIRE ALVES, CNPJ: 28.395.482/0001-45
Vigência: 05/10/2020 à 05/10/2021.

Item	Descrição	Desconto%
01	Catálogo de peças – Caminhões Iveco	**26%**
07	Catálogo de peças – Ônibus Iveco	**26%**

BRAVO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.957.888/0001-16
Vigência: 05/10/2020 à 05/10/2021.

Item	Descrição	Desconto%
02	Catálogo de peças – Caminhões Volkswagen	**28%**

TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 07.334.464/0001-83
Vigência: 05/10/2020 à 05/10/2021.

Item	Descrição	Desconto%
04	Catálogo de peças - Caterpillar	**28%**

MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ: 34.191.159/0001-52
Vigência: 05/10/2020 à 05/10/2021.

Item	Descrição	Desconto%
06	Catálogo de peças – New Rolland	**26%**

Comissão Permanente de Licitação: 05 de outubro de 2020.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:782D7193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020- RP Nº 009/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020 – OBJETO: registro de preços visando o registro de preços visando à contratação de prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Indianópolis/MG, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **valor global de R$ 9.845,12 (nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)**. Data: 15/09/2020. Parte: **GOVERNA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.104.324/0001-99. Itens:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	R$ UNIDADE	R$ TOTAL
01	1.000	SE	CONFECÇÃO DE ALVARA DE LIÇENCA PARA LOCALIZAÇAO E FUNCIONAMENTO (DUAS CORES 210x297mm - 120gr/m²)	R$ 0,15	R$ 150,00
04	30	SE	CONFECÇÃO DE BLOCO: FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (BLOCO C/50 FOLHAS) 21X30CM75GR, COR 1X1	R$ 1,99	R$ 59,70
05	08	SE	CONFECÇÃO DE BLOCO: FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR (BLOCO C/50FOLHAS)21X30CM 75GR, COR 1X1	R$ 2,99	R$ 23,92
07	02	SE	CONFECÇÃO DE BLOCO: FICHA DE RESUMO DE PESQUISA (BLOCO C/50 FOLHAS) 21X30CM 75GR, COR 1X0	R$ 3,99	R$ 7,98
08	02	SE	CONFECÇÃO DE BLOCO: FICHA DE RESUMO DE TRATAMENTO (BLOCO C/50 FOLHAS) 21X30CM 75GR, COR 1X0	R$ 3,99	R$ 7,98
10	40	SE	CONFECÇÃO DE BLOCO: FICHA DE VISITA DOMICILIAR ZOONOSE (BLOCO C/50 FOLHAS) 15X10CM 75GR, COR 1X0	R$ 0,68	R$ 27,20
11	10	SE	CONFECÇÃO DE BLOCO: LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (BLOCO C/50 FOLHAS) 21X30CM 75GR, COR 1X0	R$ 2,99	R$ 29,90
12	10	SE	CONFECÇÃO DE BLOCO: LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL (BLOCO C/50 FOLHAS) 21X30CM 75GR, COR 1X0	R$ 2,99	R$ 29,90
13	100	SE	CONFECÇÃO DE BLOCO: MAPA DE CONTROLE DE ATENDIMENTO (BLOCO C/50 FOLHAS) 21X30CM75GR, COR 1X0	R$ 1,90	R$ 190,00
15	200	SE	CONFECÇÃO DE BLOCO: MAPA DE CONTROLE MÉDICO INDIVIDUAL (BLOCO C/50FOLHAS) 21X30CM 75GR, COR 1X1	R$ 1,90	R$ 380,00
16	16	SE	CONFECÇÃO DE BLOCO: ORDEM DE CIRCULAÇÃO (BLOCO C/50 FOLHAS) 21X30CM 75GR, COR 1X1	R$ 2,19	R$ 35,04
17	11	SE	CONFECÇÃO DE BLOCO: ORDEM DE CIRCULAÇÃO PAPEL AP 18 (BLOCO C/50 FOLHAS) 15X21CM 75GR, COR 1X0	R$ 1,50	R$ 16,50
18	10	SE	CONFECÇÃO DE BLOCO: PRONTUARIO DA FAMILIA (BLOCO C/50 FOLHAS) 21X30CM 75GR, COR1X0	R$ 1,50	R$ 15,00
19	1.000	SE	CONFECÇÃO DE BLOCO: RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL 'C1' E 'C5' 21X15, 1X1 75GR(BLOCO C/50 UN)	R$ 0,90	R$ 900,00
21	100	SE	CONFECÇÃO DE BLOCO: RELATORIO DE ATENDIMENTO TFD (BLOCO C/50 FOLHAS) 21X30CM 75GR, COR 1X0	R$ 1,90	R$ 190,00
22	100	SE	CONFECÇÃO DE BLOCO: SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (BLOCO C/50 FOLHAS) 21X30CM 75GR, COR 1X1	R$ 1,89	R$ 189,00
23	100	SE	CONFECÇÃO DE CERTIFICADO OFFSET 240G/4X0/21X30CM	R$ 0,80	R$ 80,00
24	200	SE	CONFECÇÃO DE CETIFICADO TAMANHO A4; PAPEL OFFSET (BRILHOSO OU FOSCO) 180G CORTERETO; COR 4X0	R$ 0,80	R$ 160,00
25	500	SE	CONFECÇÃO DE CONVITES PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS COM ENVELOPES INCLUSOS. TAMANHO 13CM X 20CM IMPRESSÃO COLORIDA SOMENTE FRENTE PAPEL COUCHÊ 300G.	R$ 0,80	R$ 400,00
26	100	SE	CONFECÇÃO DE CRACHÁ 6X9CM/PVCO,75MM/4X1 CORES VER/HOR	R$ 2,49	R$ 249,00
27	200	SE	CONFECÇÃO DE CRACHÁ CREDENCIAL 10X15CM /4X0 COR/COCHE 180G	R$ 0,35	R$ 70,00
28	2.000	SE	CONFECÇÃO DE ENVELOPE BRANCO 90 gr/m², 18 X 24 COM TIMBRE EM CORES	R$ 0,19	R$ 380,00
29	2.000	SE	CONFECÇÃO DE ENVELOPE BRANCO 90 gr/m², 18 X 24 COM TIMBRE UMA COR (PRETO)	R$ 0,19	R$ 380,00
30	3.500	SE	CONFECÇÃO DE ENVELOPE BRANCO 90 gr/m², 26 X 36 COM TIMBRE EM CORES	R$ 0,67	R$ 1.295,00
31	3.000	SE	CONFECÇÃO DE ENVELOPE BRANCO 90 gr/m², 26 X 36 COM TIMBRE UMA COR (PRETO)	R$ 0,38	R$ 1.140,00
32	1.000	SE	CONFECÇÃO DE ENVELOPE SACO TIMBRADO TAMANHO 33,5 X 24,5CM, 4X0 COR,PAPEL OFF-SET120 GRAMAS	R$ 0,38	R$ 380,00
33	51.000	SE	CONFECÇÃO DE FOLHA DE PAPEL 210MM X 297MM 75GR/M² TIMBRADO, PERSONALIZADO EM CORES COM MARCA D'AGUA	R$ 0,05	R$ 2.550,00
34	300	SE	CONFECÇÃO DE PASTAS BRANCAS PERSONALIZADAS COM TIBRE DA PREFEITURA, EM PAPEL OFF-SET 180GRAMAS FORMATO 4 (240MMX320MM)ABERTA COM BOLSO, 4X0 CORES	R$ 1,20	R$ 360,00
35	100	SE	CONFECÇÃO DE PASTAS COM BRASÃO, TAMANHO ABERTO 32X45CM, COR 4X0, PAPEL OFF-SET 180GRAMAS, ACABAMENTO VINCO E CORTE ESPECIAL-01 DIAGRAMAÇÃO	R$ 1,49	R$ 149,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:85219550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 092/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2020
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **RM RESERVATORIOS METALICOS LTDA**:

RM RESERVATORIOS METALICOS LTDA – CNPJ: 30.018.041/0001-76						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA COM CAPACIDADE DE 30.000 LITROS	RM	1	UN	R$ 30.203,33	R$ 30.203,33
Total Geral:						R$ 30.203,33

João Pinheiro/MG, 14 de outubro de 2020.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
14 De Outubro De 2020.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:6CD7AE6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 01/2019

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Agente de Combate a Endemias - ACE e Agente Comunitário de Saúde - ACS

Nos Termos do item 8 e subitens, do Edital 01/2019, e neste Termo de Convocação os (as) candidato (as) abaixo relacionados estão convocados para a realização do Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, conforme informações abaixo:

Data: 27 de outubro de 2020 (Terça Feira) **Horário:** 08:00 Horas
Local: Secretaria Municipal de Esportes de Lagoa da Prata
Rua Santos Dumont, nº 267, Lagoa da Prata - MG, CEP 35.590-000 (próximo à Escola Estadual Nossa Senhora de Guadalupe)

CONVOCADOS PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE

INSCRIÇÃO	NOME
083	ARIANE COSTA CARVALHO
786	GABRIEL CLAUDINO BORGES
106	DANIELE FERREIRA ALVIM
058	MATEUS HENRIQUE DO CARMO
258	MÁRCIA DOS REIS XAVIER
684	MELINDA JOICY DA CUNHA CRUZ
901	JOÃO PAULO ARAÚJO DE SOUZA
964	RODE CRISTINA PEREIRA RODRIGUES
010	GIZELE MESQUITA GONTIJO
027	FRANCINE RODRIGUES OLIVEIRA

096	STELLA DA SILVA TELES
180	EDNA BIANCA MESQUITA SANTOS
540	BRUNO SALVIANO ALVES SILVA
609	SAMARA DANIELE VENÂNCIO PINTO
639	SÔNIA APARECIDA DE ARAÚJO SOUZA
647	RODRIGO MEIRELES RODRIGUES
046	IURI EUSTÁQUIO DE LIMA
050	BRUNO CAMILO SOARES BARBOSA
484	LUANA MARIA GARCIA OLIVEIRA
588	JOSÉ BATISTA SOBRINHO
707	GABRIEL HENRIQUE SEVERINO DOS SANTOS
809	CLEUDI NUNES DA GAMA

CONVOCADOS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

UBS AMÉRICO SILVA I	
INSCRIÇÃO	**NOME**
799	RÚBIA LAURA ALVES
227	THALITA ROBERTA DA SILVA SEVERINO AMARAL
142	ANDRE LUIZ BARBOSA FERREIRA
550	JOSEANE PEREIRA LOPES
UBS AMÉRICO SILVA II	
INSCRIÇÃO	**NOME**
580	THAYANE DA SILVA CRUZ
677	DAVY ALVES MELO
054	VANESSA MARQUES DA SILVA
111	SARA SILVA OLIVEIRA
272	ANDRÉIA HELIDA ALVES
UBS MONSENHOR ALFREDO	
INSCRIÇÃO	**NOME**
007	GELSON APARECIDO DE MORAIS DUARTE
UBS SANTA EUGÊNIA	
INSCRIÇÃO	**NOME**
877	FERNANDA LACERDA DE SOUZA
920	JÚLIA ALVES DE OLIVEIRA
668	ALINE RODRIGUES ROGÉRIO
823	LIDIANE CRISTINA DOS SANTOS ROMÃO LEITE
326	ANDRÉ BRUNO SILVA DE SOUZA
UBS SOL NASCENTE	
INSCRIÇÃO	**NOME**
057	DAIANE PINHEIRO REZENDE RODRIGUES
587	AMANDA MARIA DIAS SILVA
626	GISELE DE PAULA DUTRA
045	EDILAINE FERREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA LIMA
491	GEOVANNA CARVALHO TEIXEIRA

Nos termos do Edital 01/2019, os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão agir em conformidade com os seguintes requisitos do processo seletivo, conforme pre-visto no edital, item 8 e subitens:

O Teste de Aptidão Física será realizado na data, local e horário estabelecidos neste termo de Convocação.
Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do teste fora da data, horário e local estabelecidos na convocação para o Teste de Aptidão Física.
Os candidatos deverão apresentar-se para o Teste de Aptidão Física munidos de:
a) Documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação;
b) Atestado médico, conforme modelo do ANEXO III do Edital, comprovando estar em pleno gozo de saúde física e mental, apto, portanto, para ser submetido ao Teste de Aptidão Física.
A identificação correta do local de aplicação do Teste de Aptidão Física e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato. Em nenhuma hipótese será realizado o Teste de Aptidão Física fora do local, data e horário determinado.
Os candidatos convocados deverão comparecer com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário marcado.
O candidato após o Teste de Aptidão Física será considerado APTO ou INAPTO. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que não atender aos subitens 10.5 e 10.6 do Edital.
O candidato convocado para prestar o Teste de Aptidão Física que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, etc.), mesmo que temporária, que impossibilitem a realização do Teste de Aptidão Física, na data e horários marcados, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento do Teste de Aptidão Física.
Somente será submetido ao Teste de Aptidão Física o candidato que estiver de posse do atestado médico original mencionado no subitem 10.5, alínea "b" deste Edital, em papel timbrado e com o carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, expedido em data, no máximo, retroativa a 20 (vinte) dias da realização do Teste de Aptidão Física.
Será eliminado do Processo seletivo Público o candidato que não atender aos subitens 10.9 e 10.10 do Edital.
Para o Teste de Aptidão Física o candidato deverá comparecer ao local designado com trajes adequados: camiseta, calção de ginástica ou malha e tênis.
O Teste de Aptidão Física será realizado por Profissionais de Educação Física.
Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para o Teste de Aptidão Física e nem realização do mesmo fora da data, horário ou local designados para sua realização.
O candidato que deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar o Teste de Aptidão Física em sua totalidade, independente do motivo, será considerado reprovado no Processo Seletivo Público.
Não será admitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer concorrente para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado for positivo.
O candidato que não concluir, com aproveitamento, qualquer um dos testes de Aptidão Física estará eliminado, após recursos interpostos contra esta decisão.

A SIGA CONSULTORIA JÚNIOR e a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata não se responsabilizam por acidentes que porventura ocorram com o candidato durante a execução dos testes de Aptidão Física.
Será eliminado do Teste de Aptidão Física o candidato que:
a) deixar o local durante a realização do Teste de Aptidão Física sem a devida autorização;
b) incorrer em falta de urbanidade com os organizadores do Processo seletivo Público;
c) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização do Teste de Aptidão Física;
d) deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução do Teste de Aptidão Física;
e) deixar de atender às normas e orientações constantes deste Edital ou expedidas pelos organizadores do processo seletivo.
A publicação do resultado do Teste de Aptidão Física será feita nos termos do subitem 14.1 do Edital, da seguinte forma:
a) Os candidatos considerados aptos serão listados em ordem alfabética.
Quanto à interposição de recursos, o candidato deverá obedecer ao que dita o item 13 do Edital e seus respectivos subitens.

Dos procedimentos para a realização dos Testes de Aptidão Física.
Os Testes de Aptidão Física e os índices mínimos para aprovação por teste, são conforme descritos no quadro a seguir:

QUADRO DESCRITIVO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA E ÍNDICES MÍNI-MOS PARA APROVAÇÃO

TESTES	**MASCULINO** **Índice mínimo para aprovação**	**FEMININO** **Índice mínimo para aprovação**
CORRIDA	Percorrer 1.800 metros em até 12' (Mil e Oitocentos metros em até doze minutos)	Percorrer 1.500 metros em até 12' (Mil e quinhentos metros em até doze minutos)
CARREGAMENTO DE PESO	Carregar 2 (duas) anilhas de 15 (quinze) quilos por um percurso de 30 (trinta) metros	Carregar 2 anilhas de 10 (dez) quilos por um percurso de 30 (trinta) metros
DEGRAUS	Subir e descer uma plataforma de 2 (dois) degraus, por 90'' (noventa segundos) ininterruptos	Subir e descer uma plataforma de 2 (dois) degraus, por 90'' (noventa segundos) ininterruptos

A metodologia para preparação e execução dos exercícios consistirá em:

Corrida:
a) O candidato deverá percorrer a distância mínima exigida no menor tempo possível;
b) O candidato durante o tempo definido poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo inclusive, parar e depois prosseguir, mas não poderá abandonar a pista.
O teste é iniciado com o comando "Atenção! Já!" Ou "Apito" e finalizado com o comando "Pare!" Ou "Apito".
O cronômetro é acionado no comando "Atenção! Já!" Ou "Apito" e travado no "Pare!" Ou "Apito". Será finalizado com a passagem conforme descrição no quadro do subitem 10.23.1 do Edital, quando será anotado o tempo gasto pelo candidato; Caberá somente uma tentativa.

Carregamento de Peso:
a) O candidato deverá percorrer a distância de 30 (trinta) metros carregando uma anilha em cada mão;
b) O candidato durante o percurso definido deverá deslocar-se caminhando em ritmo contínuo, não podendo alterar o ritmo para mais ou menos, pausar a caminha, sair da pista ou apoiar a anilha no chão.
O teste é iniciado com o comando "Atenção! Já!" Ou "Apito" e finalizado com a ultrapassagem dos pés pela linha final dos 30 (trinta) metros. Caberá somente uma tentativa.
O exercício executado de forma incorreta ou incompleta, não será considerado.
Não será permitido ao candidato:
a) Depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;
b) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
Degraus – Subir e Descer degraus:
a) O candidato deverá subir e descer uma plataforma de 2 (dois) degraus, cada qual com 32 cm de altura, por 90" (noventa segundos) ininterruptos.
b) O candidato durante o tempo definido deverá manter ritmo contínuo, não podendo alterar o ritmo para mais ou para menos ou pausar o movimento de subir e descer degraus.
c) A pressão arterial e a Frequência Cardíaca são medidas em repouso e 2 min após o término do teste, a fim de avaliar o retorno a valores basais. A tolerância ao exercício é avaliada pelo tempo necessário para que a pressão arterial retorne ao valor em repouso e é considerada normal quando isso ocorre dentro de 2 min.
O teste é iniciado no comando "Atenção! Já!" Ou "Apito" e finalizado no "Pare!" Ou "Apito". Caberá somente uma tentativa.
O exercício executado de forma incorreta ou incompleta, não será considerado.
O teste não será considerado se executado de forma incorreta ou incompleta.
Não será permitido ao candidato:
a) Depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;
b) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
Ficará a cargo do candidato o aquecimento ou preparação inicial para a realização dos testes.
O candidato que vier a acidentar-se, sofrer mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos testes da Aptidão Física e não tiver condições de continuar os testes, estará automaticamente reprovado no Processo seletivo Público, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão, porém a SIGA CONSULTORIA JÚNIOR observará o disposto no subitem 10.19 do Edital.
O resultado de cada teste de Aptidão Física será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato, no término da aplicação dos mesmos.
A Comissão Examinadora emitirá o parecer de APTO ou INAPTO.
O candidato que não concluir, com aproveitamento, qualquer um dos testes da Aptidão Física estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Público.

Lagoa da Prata, 16 de outubro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:2F168C06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
36ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 04-2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME ALÍNEAS "B" E "D" DO SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 19/10/2020 Horário: 9:00 às 11:30 hrs
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
112	WAGNER VITAL GUEDES	Auxiliar de Serviços Gerais		
113	VALDIR GOMES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais		
114	EXPEDITO DE ASSIS	Auxiliar de Serviços Gerais		
115	JOÃO RODRIGUES DE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais		
31	DIRCE AMBRÓSIO SCHIFFNER	Serviços Gerais		
32	ADMILSON XAVIER DA SILVA	Serviços Gerais		
34	MARCIO EUSTAQUIO DE SOUZA JUNIOR	Agente Administrativo		
35	MARIA AUXILIADORA ALVES	Agente Administrativo		
45	CARLOS ROBERTO FERREIRA	Motorista		
46	STEFANO OLIWAR SOARES ABREU	Motorista		
47	MARCELO PEREIRA DA ROCHA	Motorista		

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:E290E2D7

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS 011/2020 - CRÉDITOS MOBILIÁRIOS

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §5º da Lei 3.080/2010, Código Tributário Municipal - CTM, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos de ofício identificados em epígrafe. Terá o contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação do presente edital, para apresentar impugnação contra o lançamento, nos termos dos artigos 284, 470, §2º, III, da Lei 3.080/10.

CNPJ	NOME	PROCESSO	TRIBUTO	COMPETÊNCIA	GUIA	VALOR PRINCIPAL*	VALOR ATUALIZADO**
14.483.587/0001-41	CM FORMAS EM GERAL LTDA	06021-295/2020	I.S.S. - SNA	11/2015	444/2020	75,46	104,24
		06021-295/2020	I.S.S. - SNA	02/2016	445/2020	49,64	66,83
		06021-295/2020	I.S.S. - SNA	11/2015 e 02/2016	453/200	25,02	25,02
13.746.258/0001-83	EMPREITEIRA PAZ E SILVA LTDA	05664-295/2020	I.S.S. - SNA	06/2015	446/2020	89,68	128,91
		05664-295/2020	I.S.S. - SNA	07/2015	447/2020	83,47	119,10
		05664-295/2020	I.S.S. - SNA	08/2015	448/2020	70,22	99,29
		05664-295/2020	I.S.S. - SNA	09/2015	449/2020	95,21	133,68
		05664-295/2020	I.S.S. - SNA	10/2015	450/2020	190,58	265,98
		05664-295/2020	I.S.S. - SNA	11/2015	451/2020	208,10	288,04

		05664-295/2020	I.S.S. - SNA	12/2015	452/2020	3,37	4,23
12.322.931/0001-95	ELETRON INSTALACOES ELETRICAS LTDA	05917-295/2020	I.S.S. - SNA	05/2015	454/2020	64,63	93,59
		05917-295/2020	I.S.S. - SNA	06/2015	455/2020	173,57	249,97
		05917-295/2020	I.S.S.	07/2015	15935/2020	70,19	158,69
		05917-295/2020	I.S.S.	08/2015	15936/2020	41,02	91,79
		05917-295/2020	I.S.S.	10/2015	15937/2020	62,71	137,31
		05917-295/2020	I.S.S.	12/2015	15938/2020	320,40	679,68
		05917-295/2020	I.S.S.	05/2016	15939/2020	115,05	227,55
		05917-295/2020	I.S.S.	06/2016	15940/2020	65,11	127,51
19.692.059/0001-16	GABRIEL FRANCISCO GUIMARAES ROCHA 10072157712	08961-295/2020	I.S.S. - SNA	01/2015	456/2020	119,30	177,95
		08961-295/2020	I.S.S. - SNA	02/2015	457/2020	108,00	51,96
		08961-295/2020	I.S.S. - SNA	03/2015	458/2020	57,00	83,68
		08961-295/2020	I.S.S. - SNA	04/2015	459/2020	86,20	125,89
		08961-295/2020	I.S.S. - SNA	05/2015	460/2020	90,16	130,64
		08961-295/2020	I.S.S. - SNA	06/2015	461/2020	117,10	168,56
		08961-295/2020	I.S.S. - SNA	07/2015	462/2020	96,36	137,50
		08961-295/2020	I.S.S. - SNA	08/2015	463/2020	264,36	374,91
		08961-295/2020	I.S.S. - SNA	09/2015	464/2020	131,54	184,89
		08961-295/2020	I.S.S. - SNA	10/2015	465/2020	163,02	227,52
		08961-295/2020	I.S.S. - SNA	11/2015	466/2020	143,76	198,87
		08961-295/2020	I.S.S. - SNA	12/2015	467/2020	145,60	199,86
		08961-295/2020	I.S.S. - SNA	01/2015 a 12/2015	468/2020	304,48	304,48
19.008.359/0001-33	AAS SEGURANCA E SERVICOS GERAIS LTDA	05793-295/2020	I.S.S. - SNA	01/2015	469/2020	112,71	168,21
		05793-295/2020	I.S.S. - SNA	02/2015	470/2020	117,21	173,62
		05793-295/2020	I.S.S. - SNA	03/2015	471/2020	90,16	132,56
		05793-295/2020	I.S.S. - SNA	04/2015	472/2020	96,77	141,40
		05793-295/2020	I.S.S. - SNA	05/2015	473/2020	96,77	140,33
		05793-295/2020	I.S.S. - SNA	08/2015	474/2020	69,12	97,77
		05793-295/2020	I.S.S. - SNA	09/2015	475/2020	119,81	168,43
		05793-295/2020	I.S.S. - SNA	10/2015	476/2020	110,59	154,23
		05793-295/2020	I.S.S. - SNA	11/2015	477/2020	59,90	82,66

***Valores em reais**

**** Valores em reais e atualizados para pagamento até 17 de dezembro de 2020.**

Lagoa Santa, 15 de outubro de 2020.

PATRICIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:76EC8E1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL N.º 002/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS

A **FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, torna público o presente edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**para a seleção de espaços culturais do Município, fechados pela Pandemia, que desejarem receber recurso previsto no inciso II da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei 14.017, de 29 de junho de 2020).

1.1. Constitui objeto do Edital "Espaços Culturais", a seleção de *espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Muriaé*com fins a subsidiar com aporte financeiro aos espaços que tiveram suas atividades comprometidas ou interrompidas devido à vigência do estado de emergência em saúde pública no Estado de Minas Gerais, instituído pelo Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, que estabelece medidas para prevenção, controle e contenção da pandemia de COVID-19.

1.2.O Município de Muriaé, por meio da Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – em cumprimento ao inciso II do *caput*do artigo 2° da Lei Federal n.° 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, selecionará com base em critérios preestabelecidos e sob documentação comprobatória, espaços que permanecem mais vulneráveis aos efeitos do estado de emergência.

1.2. Este edital de chamamento público regulamenta a distribuição de subsídio mensal a espaços culturais com recursos oriundos da Lei Federal n.° 14.017/2020, na forma do seu art. 8º, a seguir:

"*Art." 8º Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:*
I - pontos e pontões de cultura;
II - teatros independentes;
III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
IV - circos;
V - cineclubes;
VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
VIII - bibliotecas comunitárias;

IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
X - centros artísticos e culturais afrodescendentes;
XI - comunidades quilombolas;
XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV - livrarias, editoras e sebos;
XVI - empresas de diversões e produção de espetáculos;
XVII - estúdios de fotografia;
XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
XX - galerias de arte e de fotografias;
XXI - feiras de arte e de artesanato;
XXII - espaços de apresentação musical;
XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
XXV - outros espaços e atividades artísticas e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º desta Lei".

1.3. Para efeitos deste Edital entende-se por:
a) SUBSÍDIO: Modalidade de repasse financeiro, em parcela única ou em até 03 (três) parcelas, sendo o mínimo de R$3.000,00 (três mil reais) e o máximo de R$10.000,00 (dez mil reais) aos *espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Muriaé*que atenderem aos critérios objetivos previstos neste Edital;
b) PROPONENTE: Espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Muriaé, que assumem a responsabilidade legal junto à Fundarte por sua inscrição, veracidade das informações e contrapartidas; e
c) PROPOSTA: Todo o conjunto comprobatório das atividades desempenhadas pelos Espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias no Município de Muriaé, conforme os critérios objetivos elencados neste Edital.

2.1. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos de subsídio gerado pela Lei Federal n.° 14.017/2020 referente ao inciso II do artigo 2° - auxílio financeiro mensal a espaços culturais que serão distribuídos considerando critérios de pontuação preestabelecidos, nos termos do §2º do artigo 11 do Decreto Municipal de n.º 9.915, de 08 de outubro de 2020.
2.2. Destinou-se a este Edital o recurso total no importe de R$21.346,14 (vinte e um mil trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos).
2.3. Aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Muriaé, serão pagas parcelas que podem variar entre R$ 3.000,00 (três mil reais) e R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo **o número dessas parcelas pós-estabelecido de acordo com a demanda e respeitando os critérios preestabelecidosneste Edital**.

3.1. Podem habilitar-se a participar do chamamento:
a)Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada no âmbito cultural e que representem espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, devidamente registradas em Muriaé-MG.
3.2.É **vedada**a participação neste edital de chamamento público:
a)Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Muriaé;
b)Pessoas jurídicas que tenham sede fora do município de Muriaé;
c) Componentes da CPPT – Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos designada para este edital.
d)Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
e)Espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;
f)Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais; e
g) Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.
3.3. Os inscritos autorizam, desde já, à Fundarte, o direito de realizar arquivamento de registro documental pelo prazo de 10 (dez) anos e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizarem os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno.
3.4. Como **contrapartida**, o art. 9° da Lei nº 14.017/2020, exigirá:

Art. 9º. Os espaços culturais beneficiados ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.

3.4.1. Preencher o ANEXO III com sugestões de contrapartidas condizentes com a área de atuação cultural do espaço proponente e exequíveis preferencialmente no âmbito educacional, configurando bens ou serviços economicamente mensuráveis, isto é, valores reais de tal prestação de serviço.
3.4.2. Indeferida a contrapartida, a comissão, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhará ao proponente uma sugestão de contrapartida relevante e relacionada às atividades desenvolvidas pelo proponente.

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período do **dia 16 de outubro de 2020 ao dia 30 de outubro de 2020**.
4.2. Para a inscrição o Proponente necessita:

I. Inscrever-se, até o dia 29 de outubro de 2020, no **Cadastro Municipal de Cultura de Muriaé**, disponível no sítio eletrônico da Fundarte– https://www.fundartemuriae.com.br/cadastro-municipal-de-cultura/;

II.Inscrever-se neste Editalpelo preenchimento do **Formulário de Inscrição (ANEXO I)**, juntando toda a documentação comprobatória dos critérios de seleção previstos no *item 5.3*deste Edital;

III. Realizar a descrição da contrapartida preenchendo o **Formulário de Contrapartidas (ANEXO III)**;

Enviar todos os itens anteriores para o **e-mail**: cultura@fundarte.com.braté às 23h59min do dia 30 de outubro de 2020 **OUdirigir-se à sede da Fundarte**até as 17h00 do dia 30 de outubro de 2020.

4.3. Todos os documentos e formulários preenchidos deverão ser encaminhados em formato PDF para o e-mail: cultura@fundarte.com.br,ou entregues em envelope nominal na sede da Fundarte, em seu respectivo horário de funcionamento, qual seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 13h00 às 17h00.
4.4.A veracidade dos dados preenchidos no formulário de inscrição é de total responsabilidade do proponente, assumindo ser passível de verificação e punições legais em caso de inconsistências.
4.5.Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.
4.6. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: cultura@fundarte.com.br.

5.1. Todas as fases deste edital – habilitação, seleção, análise de contrapartida e recurso – serão desempenhadas pela Comissão Avaliadora, a **CPPT – Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos** com previsão no Sistema Municipal de Cultura, nos termos do Decreto n.º 9.076, de 17 de maio de 2019.
5.2. A Comissão Avaliadora, a **CPPT – Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos**é soberana em suas decisões.
5.3. Os critérios para a seleção serão classificados como **obrigatórios**e **pontuáveis**.
5.3.1. O não atendimento a qualquer um dos critérios obrigatórios implicará na desclassificação do espaço.
5.3.2. Os critérios classificados como pontuáveis serão analisados numa escala de 1 a 5, conforme tabela gradativa abaixo, em ordem crescente, senão vejamos:

ITEM	ESCALONAMENTO DOS CRITÉRIOS						
1	Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura no sítio eletrônico da FUNDARTE (https://www.fundartemuriae.com.br/cadastro-municipal-de-cultura/)até o dia 29 de outubro de 2020 ;		CRITÉRIO OBRIGATÓRIO				
2	Mínimo 02 (dois) anos de efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020 de 29/06/2020		CRITÉRIO OBRIGATÓRIO				
3	Certidão Negativa de Débito Municipal – CND		CRITÉRIO OBRIGATÓRIO				
CRITÉRIOS PONTUÁVEIS		PONTOS	1	2	3	4	5
4	Faturamento/Receita do Espaço Cultural referente a 2019	5	Até R$120mil	De R$120 mil a R$200 mil	De R$200mil a R$240 mil	De R$240mil a R$280 mil	Acima de R$280 mil
5	Despesa Mensal com locação ou financiamento do espaço	5	Até R$1 mil	De R$1 mil a R$2 mil	De R$2 mil a R$3 mil	De R$3 mil a R$4 mil	Acima de R$4 mil
6	Despesa do Espaço com energia nos últimos quatro meses de 2019	5	Até R$3 mil	De R$3 mil a R$6 mil	De R$6 mil a R$9 mil	De R$9 mil a R$12 mil	Acima de R$12 mil
7	Despesa do Espaço com água nos últimos quatro meses de 2019	5	Até R$1,5 mil	De R$1,5 mil a R$2,5 mil	De R$2,5 mil a R$3,5 mil	De R$3,5 mil a R$4,5 mil	Acima de R$4,5 mil
8	Despesa do Espaço com IPTU no ano de 2020	5	Até R$1,5 mil	De R$1,5 mil a R$2,5 mil	De R$2,5 mil a R$3,5 mil	De R$3,5 mil a R$4,5 mil	Acima de R$4,5 mil
9	Número de Funcionários Contratados	5	Até 2	Até 3	Até 4	Até 5	Acima 5

Pontuação Total	PONTOS	VALOR DO SUBSÍDIO
30	00 a 25	R$3.000,00
	26 a 29	R$6.000,00
	30	R$10.000,00

5.4. Em caso de empate na nota final, serão selecionados os espaços que obtiverem:
a)maior pontuação no *item 1*;
b)maior pontuação no *item 2*; ou
c)maior pontuação no *item 3*.
5.4.1. Persistindo o empate, a **CPPT – Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos**estabelecerá o desempate, considerando o *item 9,* o espaço com maior número de funcionários.

6.1.A lista preliminar dos contemplados será divulgada no dia **05 de novembro de 2020**, até as 17h00 no sítio eletrônico da Fundarte: www.fundartemuriae.com.br.
6.2. Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso do **dia 06 de novembro ao dia 09 de novembro**, conforme formulário disponível (Anexo VII), encaminhando o para o e-mail: cultura@fundarte.com.br.
6.3.A Comissão Avaliadora, **CPPT – Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos** promoveráos julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em até 02 (dois) dias úteis, divulgando a lista definitiva dos contemplados no dia **12 de novembro de 2020**, no sítio eletrônico da Fundarte: www.fundartemuriae.com.br.

7.1.O valor do subsídio repassado deverá ser utilizado integralmente para o pagamento de despesas de manutenção do Espaço Cultural e suas atividades artísticas e culturais.
7.2.O proponente contemplado neste edital deverá ter conta bancária em qualquer agência do município de Muriaé.
7.3. Para o depósito do valor ao contemplado, solicita-se que a conta esteja sem o provimento de outros valores.
7.4. Após o depósito, cabe a cada contemplado a responsabilidade de executar a prestação de contas e a contrapartida dentro dos prazos previstos na Lei Federal n.º 14.017/2020.
7.5. Os contemplados com este Edital firmarão **Termo de Compromisso Cultural**, instrumento jurídico de fomento assinado com a administração pública a fim de atender o disposto no artigo 2º, inciso II da Lei Aldir Blanc.
7.6.O início do pagamento ocorrerá no dia 20 de novembro de 2020.
7.7. O pagamento **SOMENTE**será efetuado quando:
a) A pessoa jurídica deverá ser a titular da conta bancária, INCLUSIVE nos casos de MEI;
b)Não será efetuado o pagamento caso o proponente apresente conta de terceiro.
7.8. A percepção do recurso está condicionada a verificação de **elegibilidade**do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

8.1. Os espaços culturais deverão preencher o Formulário de Inscrição (ANEXO I), o Formulário de Contrapartidas (ANEXO III) e anexar toda documentação exigida, devendo encaminhá-la para o e-mail da Fundarte:cultura@fundarte.com.br, respeitando a ordem sugerida na listagem abaixo e compilando **TODOS**os documentos em **UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF**que deverá estar intitulado com o **NOME DO PROPONENTE**.

8.1.1.O Formulário de Inscrição (ANEXO I), o Formulário de Contrapartidas (ANEXO III) e toda a documentação comprobatória exigida neste edital, poderão ser entregues, também, na sede da Fundarte, até o dia 30 de outubro de 2020, das 13h00 até as 17h00, em envelope nominal.

8.2. Documentação de PESSOA JURÍDICA:
a) Cópia do cartão do CNPJ;
b)Cópia do contrato social ou estatuto; no caso do MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, **quando não constar o nome do representante no estatuto;**
d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
e)Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta bancária);
g) Comprovante de residência atualizado;
h)Certidão Negativa de Débitos Municipais;
i) Formulário de Inscrição – ANEXO I**– acompanhado dos comprovantes do Espaço**:

Faturamento/Receita do Espaço Cultural referente a 2019;
Despesa Mensal com Locação ou financiamento do espaço;
Despesa do Espaço com energia nos últimos quatro meses de 2019;
Despesa com água nos últimos quatro meses de 2019;
Despesa do Espaço com IPTU no ano de 2020; e
Comprovante do Número de Funcionários Contratados (cópia da CTPS ou Contrato de Trabalho).

j)Formulário de Contrapartidas – ANEXO III.

9.1. O proponente deverá, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento dos valores da última parcela, prestar contas dos recursos recebidos, conforme disposto no art.10 da Lei Federal nº 14.017/2020.

"Art. 10. O beneficiário do subsídio deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao respectivo Estado, ao Município ou ao Distrito Federal, conforme o caso, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio. Os Estados, os Municípios e o Distrito Federal assegurarão ampla publicidade e transparência à prestação de contas de que trata este artigo."

9.2.A prestação de contas se dará com:
a)O preenchimento do Formulário de Prestação de Contas do ANEXO V;
b)Cópia de todos os comprovantes de gastos realizados com o valor auferido com este Edital a título de subsídio. Os comprovantes de despesas para fim de prestação de contas deverão ser relativos à manutenção da atividade cultural do proponente.
c)Envio de toda a documentação para o e-mail: cultura@fundarte.com.br, após 120 (cento e vinte) dias do recebimento da última ou única parcela, estando seu responsável sujeito as penalidades legais no caso de descumprimento.
9.3.O Proponente deverá entregar junto com a prestação de contas, ofício, relatório, extratos bancários completos da conta corrente, notas fiscais, recibos, entre outros documentos de acordo com os gastos despendidos.
9.4. A prestação de contas dos recursos do subsidio recebido deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.
9.5.Não será permitida a utilização de eventuais recursos oriundos de aplicações financeiras.
9.6. Na ocorrência de desvio de finalidade do objeto deste Edital, o contemplado obriga-se a devolver integralmente os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.
9.7. Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir as seguintes despesas:
I.internet;
II.transporte;
III.aluguel;
IV.telefone;
V.consumo de água e luz; e
VI.outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.
9.7. As despesas deverão ser comprovadas por documentos fiscais emitidos em nome do beneficiário, pessoa física ou jurídica.

10.1. O Proponente deverá atentar-se para os seguintes prazos:

Até 30 de outubro de 2020	Inscrição no Cadastramento Municipal de Cultura
De 16 de outubro a 30 de outubro de 2020	Inscrições para participação neste Edital
Dia 05 de novembro de 2020	Divulgação do **Resultado Preliminar de Seleção**
Do dia 06 de novembro ao dia 09 de novembro de 2020	Interposição de **Recursos**
Do dia 10 de novembro ao dia 11 de novembro de 2020	Análise dos Recursos pela CPPT
Dia 12 de novembro de 2020	Divulgação do **Resultado Final**
Dia 13 de novembro de 2020	Assinatura do Termo de Compromisso e depósito da parcela do Subsídio
Após 120 dias do recebimento da última parcela ou parcela única do subsídio	Apresentação na sede da Fundarte da **Prestação de Contas**ou envio para o e-mail da Fundarte:cultura@fundarte.com.br

10.2. Os recursos financeiros destinados por este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados serão, conforme entendimento da Fundarte, destinados a outros Projetos.
10.3. Os projetos contemplados neste edital autorizam a Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, pela pessoa jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.
10.4. Os proponentes inscritos neste edital deverão cumprir com as determinações previstas na legislação vigente, em especial a Lei 9.504/97, que estabelece normas para o período eleitoral.
10.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final e poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.
10.6.A Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.
10.7. Os casos omissos ou não previstos nesse edital serão analisados e decididos pela CPPT – Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos.

Muriaé-MG, 15 de outubro de 2020.

FLÁVIA MELLO NEVES
Diretora Geral da Fundarte

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital n.º 002/2020	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO

Nome:	CPF:

IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO

NOME:	CPF OU CNPJ:

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO

/ /

Documentação de PESSOA JURÍDICA:
a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
b)Cópia do contrato social ou estatuto e suas alterações; no caso do MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, **quando não constar o nome do representante no estatuto;**
d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
e)Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta-corrente);
g) Comprovante de residência atualizado;
h)Certidão Negativa de Débitos Municipais;
i) Formulário de Inscrição (***com os respectivos comprovantes de despesas***) - ANEXO I -;
j) Formulário de Pontuação – ANEXO II -;
h) Formulário de Contrapartidas - ANEXO III -;

Favor preencher o quadro abaixo:

CRITÉRIOS	**DESCRIÇÃO DE DESPESAS**	**VALOR (EM R$)**
4	Faturamento/receita do espaço cultural referente a 2019	
5	Despesa mensal com locação ou financiamento do espaço	
6	Despesa do espaço com energia nos últimos quatro meses de 2019	
7	Despesa do espaço com água nos últimos quatro meses de 2019	
8	Despesa do espaço com IPTU no ano de 2020	
9	Número de funcionários contratados	
TOTAL – preencher com o valor total em REAIS. ***Anexar Comprovante de cada critério.** **Assinatura do Responsável pelo Espaço:**		**R$**

ANEXO II
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

ITEM	**ESCALONAMENTO DOS CRITÉRIOS**							**CRITÉRIO PREENCHIDO SIM/NÃO**
1	**Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura no sítio eletrônico da FUNDARTE** (https://www.fundartemuriae.com.br/cadastro-municipal-de-cultura/)até o dia 29 de outubro de 2020;		**CRITÉRIO OBRIGATÓRIO**					
2	**Mínimo 02 (dois) anos de efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020 de 29/06/2020**		**CRITÉRIO OBRIGATÓRIO**					
3	**Certidão Negativa de Débito Municipal – CND**		**CRITÉRIO OBRIGATÓRIO**					
CRITÉRIOS PONTUÁVEIS		**PONTOS**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**
4	**Faturamento/Receita do Espaço Cultural referente a 2019**	**5**	Até R$120mil	De R$120 mil a R$200 mil	De R$200mil a R$240 mil	De R$240mil a R$280 mil	Acima de R$280 mil	
5	**Despesa Mensal com locação ou financiamento do espaço**	**5**	Até R$1 mil	De R$1 mil a R$2 mil	De R$2 mil a R$3 mil	De R$3 mil a R$4 mil	Acima de R$4 mil	
6	**Despesa do Espaço com energia nos últimos quatro meses de 2019**	**5**	Até R$3 mil	De R$3 mil a R$6 mil	De R$6 mil a R$9 mil	De R$9 mil a R$12 mil	Acima de R$12 mil	
7	**Despesa do Espaço com água nos últimos quatro meses de 2019**	**5**	Até R$1,5 mil	De R$1,5 mil a R$2,5 mil	De R$2,5 mil a R$3,5 mil	De R$3,5 mil a R$4,5 mil	Acima de R$4,5 mil	
8	**Despesa do Espaço com IPTU no ano de 2020**	**5**	Até R$1,5 mil	De R$1,5 mil a R$2,5 mil	De R$2,5 mil a R$3,5 mil	De R$3,5 mil a R$4,5 mil	Acima de R$4,5 mil	
9	**Número de Funcionários Contratados**	**5**	Até 2	Até 3	Até 4	Até 5	Acima 2	
Resultado: *O não preenchimento de qualquer um dos requisitos obrigatórios implicará na desclassificação do inscrito. **Assinatura da Comissão de Avaliação:**								

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CONTRAPARTIDAS

CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO BENEFICIADO

Informe quais as ações de contrapartida que o espaço cultural pode oferecer dentro da sua área de atuação

NÃOPREENCHER–parausoda Comissãode Avaliação:
Recurso:( )Deferido ( )Indeferido

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nº de inscrição (conforme lista de habilitados)	
Nome do proponente	
CPF/CNPJ:	
E-mail	
Telefone	
Apresentação do recurso (justificativa)	
Data e assinatura do proponente Local: Data: Assinatura:	
Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço:	
NÃO PREENCHER – Para análise da Comissão: **Recurso:( ) Deferido ( )Indeferido**	

ANEXO V
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO RECEBIDO

Edital nº002/2020:	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO

Nome:	
CPF ou CNPJ:	
Endereço:	
Email:	
Telefone:	
Data do recebimento da última parcela:	
DESCRIÇÃO DE DESPESAS RELACIONADAS EXCLUSIVAMENTE AO ESPAÇO	
ATENÇÃO! Despesas exclusivamente relativas à manutenção da atividade cultural do endereço do espaço subsidiado. **DEVERÁ SER ANEXADO O COMPROVANTE DE CADA DESPESA REALIZADA**	**VALOR MENSAL (EM R$)**
ÁGUA/ESGOTO	
ENERGIA ELÉTRICA	
TELEFONE (FIXO + CELULARES)	
INTERNET	
ALUGUEL	
CONDOMÍNIO	
FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA CLT (Consolidação das leis do trabalho)	
FINANCIAMENTO IMÓVEL PARA USO EXCLUSIVO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO	
FINANCIAMENTO VEÍCULO PARA USO EXCLUSIVO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO	
FINANCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO	
IPTU	
OUTRAS DESPESAS RELATIVAS À MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE CULTURAL DO BENEFICIÁRIO, ESPECIFICAR:	
TOTAL – preencher com o valor total em REAIS. ***Este formulário deverá ser apresentado 120 dias após o recebimento da parcela auferida em caso de contemplação com este Edital, para fins de prestação de contas do valor recebido.**	**R$**

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:6084199B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL DE PREMIAÇÃO N.º 003/2020

A **FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, torna público o presente edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**para a seleção e premiação de **ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS**que tenham sido desempenhadas no município de Muriaé-MG, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc n.º 14.017/2020.

1.1.O presente Edital tem por escopo a seleção e premiação de Entidades Culturais, Grupos e Coletivos de Cultura e Artesanato que comprovem atuação no município de Muriaé nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste processo de seleção, conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os pré-requisitos e valores pré-fixados;
1.2. As atividades que demonstrem a atuação cultural devem ter registro/comprovação de sua realização.
1.3.A realização deste Edital visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos Trabalhadores (as) da Cultura, Grupos, Coletivos Espaços e Territórios Culturais devido à pandemia pelo Covid-19.
1.4. Esse edital de premiação atende ao inciso III, do artigo 2º da Lei Aldir Blanc, destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
1.5. Para efeitos desse edital entende-se por:

a) PRÊMIO: Modalidade de repasse financeiro às Entidades Culturais, Grupos e Coletivos de Cultura e Artesanato, que conforme critérios objetivos demonstrem atuação no município de Muriaé nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste processo de seleção, conforme as especificações e condições constantes deste Edital;
b) PROPONENTE: Entidades Culturais, Grupos e Coletivos de Cultura e Artesanato, podendo ser pessoa física ou jurídica, com residência/sede na cidade de Muriaé, que assumem a responsabilidade legal junto à Fundarte por sua inscrição, veracidade das informações; e
c) PROPOSTA: Todo o conjunto comprobatório (material obrigatório/complementar) das atividades desempenhadas pela Entidade Cultural ou Grupos ou Coletivos de Cultura e Artesanato no Município de Muriaé, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à publicação deste Edital.
1.6. Caso um proponente seja selecionado em editais semelhantes no estado e no município no âmbito da Lei Aldir Blanc, deverá optar pelo recebimento de apenas um destes, não sendo permitido ser beneficiado em editais semelhantes nas duas esferas, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, §1º, do Decreto 10.464/2020.
1.7. As legislações, informações e resultados atrelados a esse edital, estarão disponíveis no site da Fundarte: www.fundartemuriae.com.br

2.1. O edital de premiação será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da Lei Aldir Blanc n.º 14.017/2020 e Decreto Municipal n.º 9.915, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo de n.º 6, de 20 de março de 2020.
2.2. Serão destinados recursos na ordem de R$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), sendo distribuídos da seguinte forma:

TIPO DE PESSOA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PESSOA FÍSICA	Serão premiadas **DEZ (10)**entidades culturais que comprovem atuação no município de Muriaé	No valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais)	R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)
PESSOA JURÍDICA	Serão premiados **DOZE (12)**grupos e coletivos de cultura e artesanato que comprovem atuação no município de Muriaé	No valor de R$12.000,00 (doze mil reais)	R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

2.3.O pagamento será efetuado em uma única parcela e depositado em conta bancária de qualquer agência do Município de Muriaé a ser informada no ato da inscrição.
2.4. Ocorrendo a desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos serão destinados ao próximo da lista de aprovados, observando a ordem e critérios de classificação.

3.1. Este edital entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final. O edital poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, em ato devidamente motivado.

4.1. Poderão se candidatar aos prêmios deste Edital:
a) **Pessoas Físicas:**maiores de 18 (dezoito) anos, que representem (GRUPOS E COLETIVOS) com atividade cultural existente e comprovada, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste processo de seleção, no Município de Muriaé; e
b) **Pessoas Jurídicas:**(ENTIDADES CULTURAIS) com atividade cultural existente e comprovada, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste processo de seleção, no Município de Muriaé.
4.1.1.A **participação**está condicionada **ao cadastramento prévio do (a) Proponente no Cadastro Municipal de Cultura e Artes de Muriaé até o dia 29 de outubro de 2020**, no endereço eletrônico: https://www.fundartemuriae.com.br/cadastro-municipal-de-cultura/.

4.2. A pessoa responsável pela inscrição assume, no ato da inscrição, total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas e com as regras deste edital.
4.3. Cada proponente poderá concorrer somente em uma categoria (pessoa física ou jurídica).
4.4.É **vedada**a participação neste Edital de Chamamento Público para Premiação de:
a)Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Muriaé;
b)Pessoas físicas e jurídicas que tenham sede fora do município de Muriaé;
c)Componentes da Comissão Avaliadora designada para este edital;
d)Espaços Culturais criados pela Administração Pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
e)Espaços Culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresariais;
f)Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;e
g)Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.
4.5. Não serão aceitos como comprovação de atividade, os projetos de caráter evidentemente publicitário e/ou institucional, ou que façam referência a personalidades políticas, partidos ou sindicatos.
4.6. Esse chamamento não atenderá diretamente proprietários de comércios com atividades culturais, tais como: escolas de arte, lojas de utensílios, produtos e congêneres.
4.7. Os inscritos autorizam, desde já, à Fundarte, o direito de realizar arquivamento de registro documental pelo prazo de 10 (dez) anos e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizarem os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno.

5.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período do **dia 16 de outubro ao dia 30 de outubro de 2020**.
5.2. Para a inscrição o Proponente necessita:

I. Inscrever-se, até o **dia 29 de outubro de 2020**, no **Cadastro Municipal de Cultura de Muriaé**, disponível no sítio eletrônico da Fundarte - https://www.fundartemuriae.com.br/cadastro-municipal-de-cultura/;

II.Inscrever-seneste Edital pelo preenchimento do **Formulário de Inscrição (ANEXO I)**, juntando toda a documentação comprobatória do desempenho de atividade cultural no município de Muriaé nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à publicação deste Edital.

III. Preencher o **Termo de Autorização de Uso de Obras**: direitos autorais (**ANEXO II**).

IV. Preencher o **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz** (**ANEXO III**).

Enviar todos os itens anteriores para o **e-mail**: cultura@fundarte.com.braté as 23h59min do dia 30 de outubro de 2020 **OUdirigir-se à sede da Fundarte**até as 17h00 do dia 30 de outubro de 2020.

5.3. Todos os documentos e formulários preenchidos deverão ser encaminhados em formato PDF ou em formato de vídeo abaixo especificado, para o e-mail: cultura@fundarte.com.br,ou entregue na forma impressa em envelope nominal e *pendrive*na sede da Fundarte, em seu respectivo horário de funcionamento, qual seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 13h00 às 17h00.
5.3.1. As inscrições se encerrarão às 17h00, horário de Brasília, do dia 30 de outubro de 2020.

5.4. Ao realizar a inscrição do projeto, o proponente deverá **preencher e anexar**:
a)Todos os campos do formulário de inscrição, anexando todos os documentos descritos no *item 10*deste Edital;
b)Os materiais são divididos em **obrigatório e complementar**, a fim de comprovar a atividade cultural desempenhada nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura desse processo de seleção, conforme quadro abaixo:

MATERIAL	CONDIÇÃO
PORTFÓLIO no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB, contendo: **a)**Documentos ou materiais que comprovem a história da Entidade ou do grupo ou coletivo, desde sua fundação, até os dias atuais; **b)**O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou coletivo; **c)**Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade muriaeense de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social; **d)**A periodicidade com que tais ações são realizadas; **e)**A quantidade de pessoas atendidas por tais ações; **f)**Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união; **g)**Se houve interrupção nas atividades do local ou coletivo devido às medidas de isolamento social implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.	**OBRIGATÓRIO**
VÍDEOde projetos ou discorrendo sobre a atuação da Entidade ou Grupo ou Coletivo no município de Muriaé. No formato MPEG-4 com duração máxima de 05 minutos - Compressão: H.264/MPEG-4 - Relação de aspecto: 4:3 ou 16:9 - Resolução: 640 x 360 (4:3) ou 720 x 480 (4:3) ou 1280 x 720 (16:9) ou 1920 x 1080 (16:9). - Formato de áudio: MP3 ou AAC;	**COMPLEMENTAR**
FOTOS, REPORTAGENS, DIÁRIOS, TESTEMUNHOS, etc. Todas as fotos deverão conter data e legenda; Arquivos no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB.	**COMPLEMENTAR**

c) Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais(ANEXO II);
d) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz(ANEXO III); e
e)Termo de Anuência, assinado por todos os participantes do GRUPO OU COLETIVO, quando tratar-se de agente cultural sem CNPJ. (ANEXO IV).

5.5. Na hipótese de apresentação de mais de 2 (duas) inscrições pelo mesmo agente cultural, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas.
5.6. As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão canceladas, desclassificadas e não terão direito ao recurso.
5.7. Finalizado o período de inscrições, não serão permitidas alterações na Proposta ou Cadastro.
5.8.A Fundarte não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de transmissão de dados.
5. 9.O ônus decorrente da participação nesse Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.
5.10. Em caso tenha dúvidas, entre em contato pelo e-mail: cultura@fundarte.com.br**.**

6.1. Todas as fases deste edital – habilitação, seleção, análise de contrapartida e recurso – serão desempenhadas pela Comissão Avaliadora, a **CPPT – Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos** com previsão no Sistema Municipal de Cultura, nos termos do Decreto n.ºº9.076, de 17 de maio de 2019.
6.2. A Comissão Avaliadora, a **CPPT – Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos**é soberana em suas decisões.
6.3. Os critérios para a seleção são:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO				
1	Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	**0 a 20**				
2	Relevância e abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público	**0 a 20**				
3	Grau de contribuição na promoção da cidadania e direitos humanos, através de ações de promoção dos direitos humanos, gênero, acessibilidade em atenção à pessoa com deficiência, ações afirmativas, visibilidade de minorias, temas envolvidos com a promoção da cidadania de forma geral.	**0 a 20**				
4	Proponentes situados em bairros periféricos com alta vulnerabilidade social ou distritos localizados na zona rural	**0 a 20**				
5	Tempo de existência no Município de Muriaé	**PONTOS**				
		5	**10**	**15**	**20**	**TOTAL**
		Até 02 anos	De 02 anos a 03 anos	Acima de 03 anos até 04 anos	Acima de 04 anos	**0 a 20**
TOTAL		**100 PONTOS**				

7.1. A Comissão Avaliadora – CPPT - utilizará para a avaliação os critérios elencados na tabela do *item 6.3* e preencherá os pontos no **Formulário de Pontuação**.
7.2. Os projetos serão classificados segundo a nota final em ordem decrescente.
7.3. Em caso de empate na nota final, serão selecionados os espaços que obtiverem:
a)maior pontuação no *item 1*;
b)maior pontuação no *item 2*; ou
c)maior pontuação no *item 3*.
7.3.1. Persistindo o empate, a **CPPT – Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos**estabelecerá o desempate, considerando o *item 5,* o espaço com maior tempo de existência.
7.4. Os projetos que não atingirem a média final de 50 pontos (média de corte) serão desclassificados.

8.1.A lista preliminar dos contemplados será divulgada no dia **05 de novembro de 2020**, até às 17h00 no sítio eletrônico da Fundarte: www.fundartemuriae.com.br
8.2. Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso do **dia 06 de novembro ao dia 09 de novembro**, conforme formulário disponível (Anexo IV), encaminhando o para o e-mail:cultura@fundarte.com.br.
8.3.A Comissão Avaliadora, **CPPT – Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos** promoveráos julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em até 02 (dois) dias úteis, divulgando a lista definitiva dos contemplados no dia **12 de novembro de 2020**, no sítio eletrônico da Fundarte: www.fundartemuriae.com.br.

9.1. O proponente contemplado neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter conta bancária em qualquer agência em Muriaé.
9.1.1. Para o depósito do valor ao contemplado, solicita-se que a conta esteja sem o provimento de outros valores.
9.2. Os contemplados com este Edital firmarão **Termo de Compromisso Cultural**, instrumento jurídico de fomento assinado com a administração pública a fim de atender o disposto no artigo 2º, inciso II da Lei Aldir Blanc.
9.2.1. Nos casos em que o agente cultural é um coletivo sem personalidade jurídica, o Termo de Compromisso Cultural será celebrado com uma pessoa física constituída como representante, mediante **Termo de Anuência assinada por todos os integrantes do coletivo (ANEXO IV)**.
9.4. Oinício do pagamento ocorrerá no dia 20 de novembro de 2020.
9.5. O pagamento **SOMENTE**será efetuado quando:
a)Se pessoa física, tendo como titular da conta bancária pessoa física, ou, se pessoa jurídica, tendo como titular da conta bancária pessoa jurídica;
b)Não será efetuado o pagamento caso o proponente apresente conta de terceiro.

10.1. As Entidades Culturais, Grupos e Coletivos de Cultura e Artesanato deverão preencher o **Formulário de Inscrição**(ANEXO I), o **Termo de Autorização de Uso de Obras**(ANEXO II), o **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz** (ANEXO III) e o material de comprovação obrigatório e complementar, se houver; anexar os documentos exigidos na listagem abaixo e encaminhar para o e-mail da Fundarte, cultura@fundarte.com.br, compilando **TODOS**os documentos em **UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF** e, em **caso de vídeo** no formato descrito na tabela de***item 6.3.***que deverá estar intitulado com o **NOME DO PROPONENTE**.
10.2.Não sendo possível a inscrição por e-mail, o Proponente poderá dirigir-se à sede da Fundarte, do **dia 16 de outubro ao dia 30 de outubro de 2020**, das 13h00 as 17h00 com todos os anexos, material comprobatório obrigatório e complementar, se houver, impressos, no caso de **vídeo**, gravado em *pendrive*e realizar a inscrição para este Edital de forma física.

10.2. Documentação da PESSOA FÍSICA:
a)Cópia do documento de identidade;
b)Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c)Cópia de comprovante de residência;
d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
e)Comprovante de residência atualizado;
f)Certidão Negativa de Débitos Municipais;
g) Termo de Anuência, assinado por todos os participantes do GRUPO OU COLETIVO (ANEXO IV);
h) Formulário de Inscrição – ANEXO I**– acompanhado do PORTFÓLIO**no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB, contendo:

Documentos ou materiais que comprovem a história da Entidade ou do grupo ou coletivo, desde sua fundação, até os dias atuais;
O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou coletivo;
Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade muriaeense de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
A periodicidade com que tais ações são realizadas;
A quantidade de pessoas atendidas por tais ações;
Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união;
Se houve interrupção nas atividades do local ou coletivo devido às medidas de isolamento social, implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.

i) Material complementar, caso o proponente entenda necessário – vídeo, foto, etc, conforme tabela do *item 5.4. b;*
j)Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO II); e
k)Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III).

10.3. Documentação de PESSOA JURÍDICA:
a) Cópia do cartão do CNPJ;
b)Cópia do contrato social ou estatuto e suas alterações; no caso do MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, **quando não constar o nome do representante no estatuto;**
d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
e)Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta bancária);
g) Comprovante de residência atualizado;
h)Certidão Negativa de Débitos Municipais;
i) Formulário de Inscrição – ANEXO I**– acompanhado do PORTFÓLIO**no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB, contendo:

Documentos ou materiais que comprovem a história da Entidade ou do grupo ou coletivo, desde sua fundação, até os dias atuais;
O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou coletivo;
Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade muriaeense de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
A periodicidade com que tais ações são realizadas;
A quantidade de pessoas atendidas por tais ações;
Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união;
Se houve interrupção nas atividades do local ou coletivo devido às medidas de isolamento social, implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.

j) Material complementar, caso o proponente entenda necessário – vídeo, foto, etc, conforme tabela do *item 5.4. b;*
k)Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO II); e
l)Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III).

11.1. A Prestação de Contas Simplificada (PCS) deverá ser apresentada no prazo de até 30 dias após a o recebimento do fomento deste Edital, por meio do preenchimento do **Formuláriode Prestação de Contas Simplificada**(ANEXO VI) e encaminhá-lo para o endereço eletrônico da Fundarte:cultura@fundarte.com.br.

12.1. O Proponente deverá atentar-se para os seguintes prazos:

Até 29 de outubro de 2020	Inscrição no Cadastramento Municipal de Cultura
De 16 de outubro a 30 de outubro de 2020	Inscrições para participação neste Edital
Dia 05 de novembro de 2020	Divulgação do **Resultado Preliminar de Seleção**
Do dia 06 de novembro ao dia 09 de novembro de 2020	Interposição de **Recursos**
Do dia 10 de novembro ao dia 11 de novembro de 2020	Análise dos Recursos pela CPPT
Dia 12 de novembro de 2020	Divulgação do **Resultado Final**
Dia 13 de novembro de 2020	Assinatura do Termo de Compromisso e depósito da parcela do Subsídio
Após 120 dias do recebimento da última parcela ou parcela única do subsídio	Apresentação na sede da Fundarte da **Prestação de Contas**ou envio para o e-mail da Fundarte:cultura@fundarte.com.br

12.2. Os recursos financeiros destinados por este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados serão, conforme entendimento da Fundarte, destinados a outros Editais.
12.3. Os projetos contemplados neste edital autorizam a Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.
12.4. Os proponentes inscritos neste edital deverão cumprir com as determinações previstas na legislação vigente, em especial a Lei 9.504/97, que estabelece normas para o período eleitoral.
12.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.
12.6.A Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.
12.7. Os casos omissos ou não previstos nesse edital serão analisados e decididos pela CPPT – Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos.

Muriaé-MG, 15 de outubro de 2020.

FLÁVIA MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

Edital nº 003/2020	EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS que tenham sido desempenhadas no Município de Muriaé-MG, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura desse Edital, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO

Nome:	CPF:

IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO

NOME:	CPF OU CNPJ:

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO
/ /

Documentação da PESSOA FÍSICA (GRUPOS OU COLETIVOS):
a)Cópia do documento de identidade;
b)Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c)Cópia de comprovante de residência;
d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
e)Comprovante de residência atualizado;
f) Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais(ANEXO II);
g) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III);
h) Termo de Anuência, assinado por todos os participantes do GRUPO ou COLETIVO, quando tratar-se de agente cultural sem CNPJ. (ANEXO IV).
i) Material comprobatório das atividades desempenhadas nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital:

PORTFÓLIO no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB, contendo: **a)**Documentos ou materiais que comprovem a história da Entidade ou do grupo ou coletivo, desde sua fundação, até os dias atuais; **b)**O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou coletivo; **c)**Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade muriaeense de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social; **d)**A periodicidade com que tais ações são realizadas; **e)**A quantidade de pessoas atendidas por tais ações; **f)**Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união; **g)**Se houve interrupção nas atividades do local ou coletivo devido às medidas de isolamento social implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.	**OBRIGATÓRIO**

VÍDEOde projetos ou discorrendo sobre a atuação da Entidade ou Grupo ou Coletivo no município de Muriaé. No formato MPEG-4 com duração máxima de 05 minutos - Compressão: H.264/MPEG-4 - Relação de aspecto: 4:3 ou 16:9 - Resolução: 640 × 360 (4:3) ou 720 x 480 (4:3) ou 1280 x 720 (16:9) ou 1920 x 1080 (16:9). - Formato de áudio: MP3 ou AAC;	**COMPLEMENTAR**
FOTOS, REPORTAGENS, DIÁRIOS, TESTEMUNHOS, etc. Todas as fotos deverão conter data e legenda; Arquivos no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB.	**COMPLEMENTAR**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Edital nº 003/2020	EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS que tenham sido desempenhadas no Município de Muriaé-MG, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura desse Edital, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO

Nome:	CPF:

IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO

NOME:	CPF OU CNPJ:

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO
/ /

Documentação de PESSOA JURÍDICA (ENTIDADES CULTURAIS)**:**
a) Cópia do cartão do CNPJ;
b)Cópia do contrato social ou estatuto e suas alterações;
c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, **quando não constar o nome do representante no estatuto**;
d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
e)Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta-corrente);
g) Comprovante de residência atualizado;
h)Certidão Negativa de Débitos Municipais;
i) Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais(ANEXO II);
j) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz(ANEXO III);
k)Material Comprobatório da atividade desempenhada nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores a abertura deste Edital:

PORTFÓLIO no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB, contendo: **a)**Documentos ou materiais que comprovem a história da Entidade ou do grupo ou coletivo, desde sua fundação, até os dias atuais; **b)**O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou coletivo; **c)**Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade muriaeense de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social; **d)**A periodicidade com que tais ações são realizadas; **e)**A quantidade de pessoas atendidas por tais ações; **f)**Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união; **g)**Se houve interrupção nas atividades do local ou coletivo devido às medidas de isolamento social implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.	**OBRIGATÓRIO**

VÍDEOde projetos ou discorrendo sobre a atuação da Entidade ou Grupo ou Coletivo no município de Muriaé. No formato MPEG-4 com duração máxima de 05 minutos - Compressão: H.264/MPEG-4 - Relação de aspecto: 4:3 ou 16:9 - Resolução: 640 × 360 (4:3) ou 720 x 480 (4:3) ou 1280 x 720 (16:9) ou 1920 x 1080 (16:9). - Formato de áudio: MP3 ou AAC;	**COMPLEMENTAR**
FOTOS, REPORTAGENS, DIÁRIOS, TESTEMUNHOS, etc. Todas as fotos deverão conter data e legenda; Arquivos no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB.	**COMPLEMENTAR**

ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRAS
- DIREITOS AUTORAIS -

Eu, _____ abaixo assinado, nacionalidade _____ (estado civil), _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, e-mail _____ residente e domiciliado na Rua _____, bairro_____, n.º _____ considerando os direitos assegurados aos autores de obras literárias, artísticas, intelectuais e científicas insculpidos nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98 e dos Decretos n.º 57.125/65 e n.º 75.699/75, pelo presente termo e sob as penas da lei declaro e reconheço ser o único titular, ou ser um representante oficial de um coletivo, dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra ou obras_____ (música, texto, filme, fotografia, gravura, pintura, palestra, etc.), intitulada _____ e, por conseguinte, AUTORIZO a utilização e/ou exploração da mencionada obra, meu produto proveniente das ações do **EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS**que analisou as atividades desempenhadas nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura do referido edital.

A presente autorização é concedida a título da premiação artístico-cultural no Edital acima referido, de forma irrestrita e contemplando, dentre outros meios, a reprodução parcial ou integral, inclusive através da internet, nos canais oficiais e redes sociais; a edição; adaptação, transformação, para fins de promoção (teasers); tradução para qualquer idioma, inclusive libras; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; utilização, direta ou indireta, mediante execução musical; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero.

Por ser expressão de minha livre e espontânea vontade firmo este termo sem que nada haja, no presente ou no futuro, a ser reclamado a título de direitos autorais conexos ou qualquer outro.

Muriaé-MG, _____/_____/_____.

_____.
(assinatura)

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu,_ _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de Muriaé-MG, estado de Minas Gerais, representante da Entidade, Grupo ou Coletivo _____ AUTORIZO o uso da imagem e voz em fotos ou filme produzidos pela mesma e apresentados para a participação no**EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS**que tenham sido desempenhadas no Município de Muriaé-MG, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura desse Edital, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural.

A presente autorização é concedida sem ônus financeiro para ser utilizado em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas:

Sites e redes sociais.
Cartazes, postagens e outros formatos de divulgação online.
Divulgação em geral.
Demais modelos expositivos ao público.

Por esta ser a expressão da minha vontade, representando a Entidade, Grupo ou Coletivo _____, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

Muriaé-MG, ____/____/____.
_____.
(assinatura)

ANEXO IV
TERMO DE ANUÊNCIA

(Para todos os membros do COLETIVO ou GRUPO sem CNPJ)

Eu, _____, portador do RG nº_____, inscrito no CPF: _____, residente no endereço: _____,
Eu, _____, portador do RG nº_____, inscrito no CPF: _____, residente no endereço: _____,
Eu, _____, portador do RG nº_____, inscrito no CPF: _____, residente no endereço: _____,
Eu, _____, portador do RG nº_____, inscrito no CPF: _____, residente no endereço: _____,
Eu, _____, portador do RG nº_____, inscrito no CPF: _____, residente no endereço: _____, declaramos ter ciência desta inscrição e que participamos como integrantes do trabalho na Entidade Cultural.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Muriaé-MG, _____ / _____ / 2020.

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome da Entidade, Grupo ou Coletivo	
Nome do Representante Legal	
CPF/CNPJ:	
E-mail	
Telefone	
Apresentação do recurso (justificativa)	
Data e assinatura do proponente Local: Data: Assinatura:	
Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: cultura@fundarte.com.br.	
NÃO PREENCHER – Para análise da CPPT: **Recurso:( ) Deferido ( )Indeferido**	

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO SIMPLIFICADA DE CONTAS

EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS que tenham sido desempenhadas no Município de Muriaé-MG, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura desse Edital, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural.	
Nome:	
CPF ou CNPJ	
Endereço:	
Email:	
Telefone:	
Data do recebimento do prêmio:	

Informe brevemente como fora destinado o prêmio adquirido neste Edital pela Entidade ou Grupo ou Coletivo dentro da sua área de atuação no município de Muriaé-MG.

Data:
Assinatura do Representante Legal:
***Este formulário deverá ser apresentado 30 dias após o recebimento do prêmio auferido em contemplação com este Edital, para fins de prestação simplificada de contas do valor recebido.**

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:4B8F71DC

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL DE BOLSA N.º 004/2020

A **FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, torna pública público o presente edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**para a seleção e concessão de bolsas para **INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS**do município de Muriaé-MG por meio de projetos ou material comprobatório de atividade, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc n.º 14.017/2020.

1.1. O objeto deste edital é conceder 140 (cento e quarenta) bolsas com o fim de atender ao inciso III do artigo 2º da Lei Aldir Blanc, destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidaria, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
1.2.A realização do presente edital visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos Trabalhadores (as) da Cultura, Grupos, Coletivos Espaços e Territórios Culturais devido à pandemia pelo Covid-19.
1.3. Para efeitos desse edital entende-se por:
a) BOLSA: Modalidade deapoio financeiro concedido mediante processo seletivo simplificado a pessoas ou grupos para o desenvolvimento de propostas, pesquisas, ações e iniciativas voltadas para os processos artísticos criativos e para a promoção da diversidade das expressões culturais;
b) PROPONENTE:instituições e trabalhadores da cultura que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, nos termos do art. 4º Lei Federal nº 14.017, de 2020, grupos em situação de vulnerabilidade social, povos e comunidades tradicionais, indígenas, rurais, quilombolas e itinerantes;
c) PROPOSTA: Formalização de candidatura do (a) Proponente para a concessão da bolsa por meio de informações e documentos apresentados à Fundarte, nos termos dos critérios e condições preestabelecidas neste Edital.
1.5. Caso um proponente seja selecionado em editais semelhantes no Estado e no Município no âmbito da Lei Aldir Blanc, deverá optar pelo recebimento de apenas um destes, não sendo permitido ser beneficiado em editais semelhantes nas duas esferas, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 1º, do Decreto Federal 10.464/2020.
1.6. As legislações, informações e resultados atrelados a esse edital, estarão disponíveis no site da Fundarte: www.fundartemuriae.com.br.

2.1. O edital de bolsas será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial provenientes da Lei Aldir Blanc n.º 14.017/2020 e Decreto Municipal 9.915, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo de n.º 6, de 20 de março de 2020.
2.2. Serão destinados recursos na ordem de R$474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais) abarcando 140 (cento quarenta) bolsas em 7 (sete) categorias artísticas.
2.3.O recurso será distribuído da seguinte forma:

PESSOAS FÍSICAS				
Nº	**BOLSAS**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**BOLSAS PARA ESCRITORES** – que façam a produção literária de textos, poesias, contos, crônicas que serão posteriormente selecionadas pela Secretaria de Cultura e Turismo do Estado de Minas Gerais para publicação de uma coletânea.	**10 (dez)** bolsas	Cada bolsa será no valor de **R$ 1.000,00 (hum mil reais).**	**R$10.000,00 (dez mil reais)**
2	**BOLSAS INDIVIDUAIS PARA –** artistas, técnicos e professores de arte (das áreas de Música, Teatro, Dança, Artes Visuais, Audiovisual, Fotografia, Som e luz, Cenografia, Contação de histórias, Ações de incentivo à leitura, Arte-educação, Produção Cultural) para atividades culturais e ações de formação.	**73 (setenta e três)**bolsas	Cada bolsa será no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais).**	**R$219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais**
3	**BOLSAS PARA –** Teatro, música, dança, circo para produção de lives **1. BOLSAS –** para a produção de lives a serem transmitidas pela internet, com equipes de **até 3 pessoas, incluindo artistas, técnicos e produtores. 2. BOLSAS –** para produção de lives a serem transmitidas pela internet, com equipes de **4 ou mais pessoas, incluindo artistas, técnicos e produtores.**	**1. 19 (dezenove)**bolsas **2. 14 (quatorze)**bolsas	**1.** Cada bolsa será no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais) 2.** Cada bolsa será no valor de**R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**	**R$181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)**
4	**BOLSA PARA ARTESANATO** – para artesãos que comprovem por meio de Portfólio a atuação no município de Muriaé, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital.	**08 (oito)**bolsas	Cada bolsa será no valor de**R$1.000,00 (hum mil reais)**	**R$8.000,00 (oito mil reais)**

PESSOAS JURÍDICAS				
BOLSAS		**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	**BOLSAS INDIVIDUAIS PARA –** artistas, técnicos e professores de arte (nas áreas de Música, Teatro, Dança, Artes Visuais, Audiovisual, Fotografia, Som e luz, Cenografia, Contação de histórias, Ações de incentivo à leitura, Arte-educação, Produção Cultural) para atividades culturais e ações de formação.	**09 (nove)**bolsas	Cada bolsa será no valor de **R$3.000,00 (três mil reais).**	**R$27.000,00 (vinte e sete mil reais)**
6	**BOLSAS PARA –** Teatro, música, dança, circo para produção de lives **1. SENDO BOLSAS –** para a produção de lives a serem transmitidas pela internet, com equipes de **até 3 pessoas, incluindo artistas, técnicos e produtores. 2. SENDO BOLSAS –** para produção de lives a serem transmitidas pela internet, com equipes de **4 ou mais pessoas, incluindo artistas, técnicos e produtores.**	**1. 03 (três)**bolsas **2. 02 (duas)**bolsas	**1.** Cada bolsa será no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais) 2.** Cada bolsa será no valor de**R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**	**R$27.000,00 (vinte e sete mil reais)**
7	**BOLSA P/ ARTESANATO** – artesãos que comprovem por meio de Portfólio a atuação no município de Muriaé, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital.	**02 (duas)**bolsas	Cada bolsa será no valor de**R$1.000,00 (hum mil reais)**	**R$2.000,00 (dois mil reais)**

2.4. As bolsas selecionados serão postados em plataformas digitais e no site oficial da Fundarte.

3.1. Este edital entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e terá validade de (um) ano a contar da data de homologação do resultado final. O edital poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, em ato devidamente motivado.

4.1. Podem habilitar-se a participar:
a) Trabalhadores da cultura:trabalhador e trabalhadora que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira, maiores de 18 (dezoito) anos e residentes em Muriaé-MG;
b) Espaços Culturais: todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, com sede em Muriaé-MG;
c) Coletivo cultural:comunidade, grupo ou núcleo social comunitário sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, assim como redes e movimentos socioculturais que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades, com sede em Muriaé-MG;
d) Comunidade:grupo de pessoas que constituem vínculos de identidade e de pertencimento por compartilharem elementos em comum, como o lugar, o território, o idioma, os costumes, os valores, o legado histórico, os modos de vida e as visões de mundo, com sede em Muriaé-MG;

4.2. O Proponente assume, no ato da inscrição, total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela absoluta conformidade entre o projeto inscrito e as regras deste edital.
4.3.É **vedada**a participação neste edital de chamamento público:
a)Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Muriaé;
b)Pessoas físicas e jurídicas que tenham sede fora do município de Muriaé.
c) Componentes da Comissão avaliadora designada para este edital.
d)Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
e)Espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;
f)Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;e
g) Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.
4.4.O Proponente poderá inscrever-se em mais de uma categoria de bolsa.
4.5. Havendo a duplicidade de inscrições pelo mesmo Proponente em uma categoria de bolsaserá considerada somente a última inscrição efetuada.
4.6. Os inscritos autorizam, desde já, à Fundarte, o direito de realizar arquivamento de registro documental pelo prazo de 10 (dez) anos e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizarem os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno.
4.7. Não serão aceitos como comprovação de atividade, os projetos de caráter evidentemente publicitário e/ou institucional, ou que façam referência a personalidades políticas, partidos ou sindicatos.

5.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **15 de outubro a 29 de outubro de 2020**.
5.2. Para a inscrição o Proponente necessita:

I. Inscrever-se, até o **dia 29 de outubro de 2020**, no **Cadastro Municipal de Cultura de Muriaé**, disponível no sítio eletrônico da Fundarte - https://www.fundartemuriae.com.br/cadastro-municipal-de-cultura/;

II.Inscrever-seneste Edital pelo preenchimento do **Formulário de Inscrição (ANEXO I)**, juntando toda a documentação comprobatória referente à categoria de bolsa que irá concorrer.

III. Preencher o **Termo de Autorização de Uso de Obras**: direitos autorais (**ANEXO II**).

IV. Preencher o **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz** (**ANEXO III**).

Enviar todos os itens anteriores para o **e-mail**: cultura@fundarte.com.braté às 23h59min do dia 15 de outubro de 2020 **OUdirigir-se à sede da Fundarte**até as 17h00 do dia 29 de outubro de 2020.
5.3. Todos os documentos e formulários preenchidos deverão ser encaminhados em formato PDF, se houver vídeo deverá ser no formato *MPEG-4 com duração máxima de 05 minutos – Compressão: H.264/MPEG-4*e encaminhado para o e-mail: cultura@fundarte.com.br,ou entregue, respectivamente, na forma impressa em envelope nominal e *pendrive* – na sede da Fundarte, em seu respectivo horário de funcionamento, qual seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 13h00 às 17h00.
5.4. As inscrições se encerrarão às 17h00, horário de Brasília, do dia 29 de outubro de 2020.
5.5. Ao realizar a inscrição do projeto, o proponente deverá preencher e anexar todos os documentos descritos no item 10 deste Edital;
5.6. Conforme o tipo de bolsa escolhida pelo Proponente ao se inscrever neste Edital, deverá encaminhar:
a) Material comprobatório de atividade artístico cultural desempenhado no município de Muriaé nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital, por meio de Portfólio; ou
b) Projeto de Produção Literária ou Produção de Live.
c) Cada Bolsa demandará nos termos do quadro abaixo o respectivo material:

PESSOAS FÍSICAS		
Nº	**BOLSAS**	**MATERIAL**
1	**BOLSAS PARA ESCRITORES** – que façam a produção literária de textos, poesias, contos, crônicas que serão posteriormente selecionadas pelo Estado publicação de uma coletânea.	**PRODUÇÃO LITERÁRIA:** O Proponente deverá produzir um texto literário, poesia, conto, ou crônica, com no máximo 4 laudas; O Proponente deverá obedecer à norma culta da língua escrita; A produção literária será avaliada levando em consideração o domínio da língua portuguesa.
2	**BOLSAS INDIVIDUAIS PARA –** artistas, técnicos e professores de arte (Música, Teatro, Dança, Artes Visuais, Audiovisual, Fotografia, Som e luz, Cenografia, Contação de histórias, Ações de incentivo à leitura, Arte-educação, Produção Cultural) para atividades culturais e ações de formação.	**ENVIO DE MATERIAL COMPROBATÓRIO:** O Proponente que concorrer nesta categoria de Bolsa deverá enviar**PORTFÓLIO** no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB, comprovando atuação nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital no município de Muriaé, contendo: **a)**Documentos ou materiais que comprovem a história do Trabalhador, do grupo ou coletivo, desde sua fundação/iniciação, até os dias atuais; **b)**Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade muriaeense de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social; **c)**A periodicidade com que tais ações são realizadas; **d)**A quantidade de pessoas atendidas por tais ações; **e)**Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união; **f)**Se houve interrupção nas próprias atividades nas atividades devido às medidas de isolamento social implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.
3	**BOLSAS PARA –** Teatro, música, dança, circo para produção de lives **1. BOLSAS –** para a produção de lives a serem transmitidas pela internet, com equipes de **até 3 pessoas, incluindo artistas, técnicos.** **2. BOLSAS –** para produção de lives a serem transmitidas pela internet, com equipes de **4 ou mais pessoas, incluindo artistas, técnicos e produtores.**	**PRODUÇÃO DE LIVE:** O Proponente deverá demonstrar por meio de vídeos, fotos ou relatos que atua no âmbito Artístico e Cultural do município de Muriaé nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital; O Proponente deverá elaborar um projeto de live com duração mínima de 60 minutos, a ser reproduzida em plataforma digital de sua preferência;
4	**BOLSA PARA ARTESANATO** – para artesãos que comprovem por meio de Portfólio a atuação no município de Muriaé, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital.	**ENVIO DE MATERIAL COMPROBATÓRIO:** O Proponente que concorrer nesta categoria de Bolsa deverá enviar**PORTFÓLIO** no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB, comprovando atuação nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital no município de Muriaé, contendo: **a)**Documentos ou materiais que comprovem a história do Trabalhador, do grupo ou coletivo, desde sua fundação/iniciação, até os dias atuais; **b)**Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade muriaeense de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social; **c)**A periodicidade com que tais ações são realizadas; **d)**A quantidade de pessoas atendidas por tais ações; **e)**Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união; **f)**Se houve interrupção nas próprias atividades nas atividades devido às medidas de isolamento social implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.

PESSOAS JURÍDICAS		
BOLSAS		**MATERIAL**
5	**BOLSAS INDIVIDUAIS PARA –** artistas, técnicos e professores de arte (Música, Teatro, Dança, Artes Visuais, Audiovisual, Fotografia, Som e luz, Cenografia, Contação de histórias, Ações de incentivo à leitura, Arte-educação, Produção Cultural) para atividades culturais e ações de formação.	**ENVIO DE MATERIAL COMPROBATÓRIO:** O Proponente que concorrer nesta categoria de Bolsa deverá enviar**PORTFÓLIO** no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB, comprovando atuação nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital no município de Muriaé, contendo: **a)**Documentos ou materiais que comprovem a história do Trabalhador, do grupo ou coletivo, desde sua fundação/iniciação, até os dias atuais; **b)**Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade muriaeense de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social; **c)**A periodicidade com que tais ações são realizadas; **d)**A quantidade de pessoas atendidas por tais ações; **e)**Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união; **f)**Se houve interrupção nas próprias atividades nas atividades devido às medidas de isolamento social, implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.
6	**BOLSAS PARA –** Teatro, música, dança, circo para produção de lives **1. SENDO BOLSAS –** para a produção de lives a serem transmitidas pela internet, com equipes de **até 3 pessoas, incluindo artistas, técnicos.** **2. SENDO BOLSAS –** para produção de lives a serem transmitidas pela internet, com equipes de **4 ou mais pessoas, incluindo artistas, técnicos e produtores.**	**PRODUÇÃO DE LIVE:** O Proponente deverá demonstrar por meio de vídeos, fotos ou relatos que atua no âmbito Artístico e Cultural do município de Muriaé nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital; O Proponente deverá elaborar um projeto de live com duração mínima de 60 minutos, a ser reproduzida em plataforma digital de sua preferência;
7	**BOLSA P/ ARTESANATO** – artesãos que comprovem por meio de Portfólio a atuação no município de Muriaé, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital.	**ENVIO DE MATERIAL COMPROBATÓRIO:** O Proponente que concorrer nesta categoria de Bolsa deverá enviar**PORTFÓLIO** no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB, comprovando atuação nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital no município de Muriaé, contendo: **a)**Documentos ou materiais que comprovem a história do Trabalhador, do grupo ou coletivo, desde sua fundação/iniciação, até os dias atuais; **b)**Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade muriaeense de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social; **c)**A periodicidade com que tais ações são realizadas; **d)**A quantidade de pessoas atendidas por tais ações; **e)**Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união; **f)**Se houve interrupção nas próprias atividades nas atividades devido às medidas de isolamento social implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.

d) Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais(ANEXO II);
e) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz(ANEXO III); e
f)Termo de Anuência, assinado por todos os participantes do GRUPO OU COLETIVO, quando tratar-se de agente cultural sem CNPJ. (ANEXO IV).
5.5. Na hipótese de apresentação de mais de 2 (duas) inscrições pelo mesmo agente cultural, na mesma categoria de bolsa, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas.
5.6. As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão canceladas, desclassificadas e não terão direito ao recurso.
5.7. Finalizado o período de inscrições, não serão permitidas alterações na Proposta ou Cadastro.
5.8.A Fundarte não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de transmissão de dados.
5. 9.O ônus decorrente da participação nesse Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.
5.10. Em caso tenha dúvidas, entre em contato pelo e-mail: cultura@fundarte.com.br**.**

6.1. Todas as fases deste edital – habilitação, seleção, análise de contrapartida e recurso – serão desempenhadas pela Comissão Avaliadora, a **CPPT – Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos** com previsão no Sistema Municipal de Cultura, nos termos do Decreto n.ºº9.076, de 17 de maio de 2019.
6.2. A Comissão Avaliadora, a **CPPT – Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos**é soberana em suas decisões.
6.3. Os critérios para a seleção são:

PRODUÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, AÇÕES DE FORMAÇÃO PARA ARTISTAS, TÉCNICOS E PRODUTORES; E ARTESÃOS:
O Proponente que concorrer nesta categoria de Bolsa deverá enviar**PORTFÓLIO** no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB, comprovando atuação nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital no município de Muriaé, contendo:
a)Documentos ou materiais que comprovem a história do Trabalhador, do grupo ou coletivo, desde sua fundação/iniciação, até os dias atuais;
b)O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou coletivo;
c)Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade muriaeense de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
d)A periodicidade com que tais ações são realizadas;
e)A quantidade de pessoas atendidas por tais ações;
f)Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união;
g)Se houve interrupção nas próprias atividades nas atividades do local ou do coletivo devido às medidas de isolamento social implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.

CRITÉRIOS		**PONTUAÇÃO**				
1	Grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado no material.	**0 a 20**				
2	Relevância e abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público	**0 a 20**				
3	Grau de contribuição na promoção da cidadania e direitos humanos, através de ações de promoção dos direitos humanos, gênero, acessibilidade em atenção à pessoa com deficiência, ações afirmativas, visibilidade de minorias, temas envolvidos com a promoção da cidadaniade forma geral.	**0 a 20**				
4	Proponentes situados em bairros periféricos com alta vulnerabilidade social ou distritos localizados na zona rural	**0 a 20**				
5	Tempo de existência no Município de Muriaé	**PONTOS**				
		5	**10**	**15**	**20**	**TOTAL**
		Até 02 anos	De 02 anos a 03 anos	Acima de 03 anos até 04 anos	Acima de 04 anos	**0 a 20**
TOTAL		**100 PONTOS**				

PRODUÇÃO LITERÁRIA:
O Proponente deverá produzir um texto literário, poesia, conto, ou crônica, com no máximo 4 laudas;
O Proponente deverá obedecer à norma culta da língua escrita;
A produção literária será avaliada levando em consideração o domínio da língua portuguesa e atenção ao tema proposto.

CRITÉRIOS		**PONTUAÇÃO**
1	Grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado no material.	**0 a 20**
2	Relevância e abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público	**0 a 20**

3	Grau de contribuição na promoção da cidadania e direitos humanos, através de ações de promoção dos direitos humanos, gênero, acessibilidade em atenção à pessoa com deficiência, ações afirmativas, visibilidade de minorias, temas envolvidos com a promoção da cidadaniade forma geral.	**0 a 20**				
4	Proponentes situados em bairros periféricos com alta vulnerabilidade social ou distritos localizados na zona rural	**0 a 20**				
5	Tempo de existência no Município de Muriaé	**PONTOS**				
		5	**10**	**15**	**20**	**TOTAL**
		Até 02 anos	De 02 anos a 03 anos	Acima de 03 anos até 04 anos	Acima de 04 anos	**0 a 20**
TOTAL		**100 PONTOS**				

PRODUÇÃO DE LIVE: O Proponente que concorrer nesta categoria de Bolsa deverá enviar**UM PROJETO DE LIVE** O Proponente deverá demonstrar por meio de vídeos, fotos ou relatos que atua no âmbito Artístico e Cultural do município de Muriaé nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital; O Proponente deverá elaborar um projeto de live com duração mínima de 60 minutos, a ser reproduzida em plataforma digital de sua preferência;						
CRITÉRIOS		**PONTUAÇÃO**				
1	Grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado no material.	**0 a 20**				
2	Relevância e abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público	**0 a 20**				
3	Grau de contribuição na promoção da cidadania e direitos humanos, através de ações de promoção dos direitos humanos, gênero, acessibilidade em atenção à pessoa com deficiência, ações afirmativas, visibilidade de minorias, temas envolvidos com a promoção da cidadaniade forma geral.	**0 a 20**				
4	Proponentes situados em bairros periféricos com alta vulnerabilidade social ou distritos localizados na zona rural	**0 a 20**				
5	Tempo de existência no Município de Muriaé	**PONTOS**				
		5	**10**	**15**	**20**	**TOTAL**
		Até 02 anos	De 02 anos a 03 anos	Acima de 03 anos até 04 anos	Acima de 04 anos	**0 a 20**
TOTAL		**100 PONTOS**				

7.1. A Comissão Avaliadora – CPPT - utilizará para a avaliação os critérios elencados na tabela do *item 6.3* e preencherá os pontos no **Formulário de Pontuação**.
7.2. Os projetos serão classificados segundo a nota final em ordem decrescente.
7.3. Em caso de empate na nota final, serão selecionados os espaços que obtiverem:
a)maior pontuação no *item 1*;
b)maior pontuação no *item 2*; ou
c)maior pontuação no *item 3*.
7.3.1. Persistindo o empate, a **CPPT – Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos**estabelecerá o desempate, considerando o *item 5,* o espaço com maior tempo de existência.
7.4. Os projetos que não atingirem a média final de 50 pontos (média de corte) serão desclassificados.

8.1.A lista preliminar dos contemplados será divulgada no dia **05 de novembro de 2020**, até às 17h00 no sítio eletrônico da Fundarte: www.fundartemuriae.com.br
8.2. Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso do **dia 06 de novembro ao dia 09 de novembro**, conforme formulário disponível (Anexo VI), encaminhando o para o e-mail:cultura@fundarte.com.br.
8.3.A Comissão Avaliadora, **CPPT – Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos** promoveráos julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em até 02 (dois) dias úteis, divulgando a lista definitiva dos contemplados no dia **12 de novembro de 2020**, no sítio eletrônico da Fundarte: www.fundartemuriae.com.br.

9.1. O proponente contemplado neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter conta bancária em qualquer agência em Muriaé.
9.1.1. Para o depósito do valor ao contemplado, solicita-se que a conta esteja sem o provimento de outros valores.
9.2. Os contemplados com este Edital firmarão **Termo de Compromisso Cultural**, instrumento jurídico de fomento assinado com a administração pública a fim de atender o disposto no artigo 2º, inciso II da Lei Aldir Blanc.
9.2.1. Nos casos em que o agente cultural é um coletivo sem personalidade jurídica, o Termo de Compromisso Cultural será celebrado com uma pessoa física constituída como representante, mediante **Termo de Anuência assinada por todos os integrantes do coletivo (ANEXO IV)**.
9.4. Oinício do pagamento ocorrerá no dia 20 de novembro de 2020.
9.5. O pagamento **SOMENTE**será efetuado quando:
a)Se pessoa física, tendo como titular da conta bancária pessoa física, ou, se pessoa jurídica, tendo como titular da conta bancária pessoa jurídica;
b)Não será efetuado o pagamento caso o proponente apresente conta de terceiro.

10.1. Os Agentes culturais, as Entidades Culturais, Grupos e Coletivos de Cultura e Artesanato deverão preencher o **Formulário de Inscrição**(ANEXO I), o **Termo de Autorização de Uso de Obras**(ANEXO II), o **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz** (ANEXO III) e conforme a categoria de bolsa escolhida, encaminhar o material de avaliação; anexar os documentos exigidos na listagem abaixo e encaminhar para o e-mail da Fundarte: cultura@fundarte.com.br, compilando **TODOS**os documentos em **UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF –*em caso de vídeo, deverá ser em formato MP3 e no máximo de 5 minutos* –**sendo todo o material intitulado com o **NOME DO PROPONENTE**.
10.2.Não sendo possível a inscrição por e-mail, o Proponente poderá dirigir-se à sede da Fundarte, do **dia 15 de outubro ao dia 29 de outubro de 2020**, das 13h00 as 17h00 com todos os anexos acima descritos e o material para avaliação, correspondente à categoria de bolsa escolhida - no caso de **vídeo**, este deverá ser gravado e entregue m *pendrive.*
10.2. Documentação da PESSOA FÍSICA:
a)Cópia do documento de identidade;
b)Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c)Cópia de comprovante de residência;
d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
e)Comprovante de residência atualizado;
f)Certidão Negativa de Débitos Municipais;
g) Termo de Anuência, assinado por todos os participantes do GRUPO OU COLETIVO (ANEXO IV) quando não houver a existência de CNPJ;

h) Formulário de Inscrição – ANEXO I
i) Material para avaliação, conforme o tipo de categoria escolhida **(PORTFÓLIO, PRODUÇÃO LITERÁRIA OU PRODUÇÃO DE LIVE)**;
j)Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO II); e
k)Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III).

10.3. Documentação de PESSOA JURÍDICA:
a) Cópia do cartão do CNPJ;
b)Cópia do contrato social ou estatuto e suas alterações; no caso do MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, **quando não constar o nome do representante no estatuto;**
d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
e)Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta bancária);
g) Comprovante de residência atualizado;
h)Certidão Negativa de Débitos Municipais;
i) Material para avaliação, conforme o tipo de categoria escolhida **(PORTFÓLIO, PRODUÇÃO LITERÁRIA OU PRODUÇÃO DE LIVE)**;
k)Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO II); e
l)Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III).

11.1. A Prestação de Contas Simplificada (PCS) deverá ser apresentada no prazo de até 30 dias após a o recebimento do fomento deste Edital, por meio do preenchimento do **Formuláriode Prestação de Contas Simplificada**(ANEXO VI) e encaminhá-lo para o endereço eletrônico da Fundarte:cultura@fundarte.com.br.

12.1. O Proponente deverá atentar-se para os seguintes prazos:

Até 29 de outubro de 2020	Inscrição no Cadastramento Municipal de Cultura
De 15 de outubro a 29 de outubro de 2020	Inscrições para participação neste Edital
Dia 05 de novembro de 2020	Divulgação do **Resultado Preliminar de Seleção**
Do dia 06 de novembro ao dia 09 de novembro de 2020	Interposição de **Recursos**
Do dia 10 de novembro ao dia 11 de novembro de 2020	Análise dos Recursos pela CPPT
Dia 12 de novembro de 2020	Divulgação do **Resultado Final**
Dia 13 de novembro de 2020	Assinatura do Termo de Compromisso e depósito da parcela do Subsídio
Após 30 dias do recebimento da bolsa o envio da Prestação de Contas Simplificado	Apresentação na sede da Fundarte da **Prestação de Contas**ou envio para o e-mail da Fundarte:cultura@fundarte.com.br

12.2. Os recursos financeiros destinados por este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados serão, conforme entendimento da Fundarte, destinados a outros Editais.
12.3. Os projetos contemplados neste edital autorizam a Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.
12.4. Os proponentes inscritos neste edital deverão cumprir com as determinações previstas na legislação vigente, em especial a Lei 9.504/97, que estabelece normas para o período eleitoral.
12.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.
12.6.A Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.
12.7. Os casos omissos ou não previstos nesse edital serão analisados e decididos pela CPPT – Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos.

Muriaé-MG, 15 de outubro de 2020.

FLÁVIA MELLO NEVES
Diretora Geral da Fundarte

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital nº 004/2020 :	EDITAL DE SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PROJETOS/ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural.

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR CULTURAL OU RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO

Nome:	
CPF ou CNPJ:	

IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO

NOME:	CPF ou CNPJ:

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES COMO TRABALHADOR CULTURAL OU DO ESPAÇO

/ /

Documentação da PESSOA FÍSICA:
a)Cópia do documento de identidade;
b)Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c)Cópia de comprovante de residência;
d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
e)Comprovante de residência atualizado;
f) Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais(ANEXO II);

g) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III);
h) Termo de Anuência, assinado por todos os participantes do GRUPO ou COLETIVO, quando tratar-se de Entidade sem CNPJ. (ANEXO IV);
i) Material comprobatório conforme a categoria de bolsa escolhida.

Documentação de PESSOA JURÍDICA (GRUPOS E COLETIVOS DE CULTURA E ARTESANATO)**:**
a) Cópia do cartão do CNPJ;
b)Cópia do contrato social ou estatuto e suas alterações;
c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, **quando não constar o nome do representante no estatuto**;
d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
e)Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta-corrente);
g) Comprovante de residência atualizado;
h)Certidão Negativa de Débitos Municipais;
i) Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais(ANEXO II);
j) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz(ANEXO III);
k)Material comprobatório conforme a categoria de bolsa escolhida.

DOS TIPOS DE MATERIAIS

PORTFÓLIO no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB, contendo:

a)Documentos ou materiais que comprovem a história da Entidade ou do grupo ou coletivo, desde sua fundação, até os dias atuais;
b)O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou coletivo;
c)Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade muriaeense de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
d)A periodicidade com que tais ações são realizadas;
e)A quantidade de pessoas atendidas por tais ações;
f)Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união;
g)Se houve interrupção nas atividades do local ou coletivo devido às medidas de isolamento social implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.

PRODUÇÃO LITERÁRIA:

O Proponente deverá produzir um texto literário, poesia, conto, ou crônica, com no máximo 4 laudas;
O Proponente deverá obedecer à norma culta da língua escrita;
A produção literária será avaliada levando em consideração o domínio da língua portuguesa e atenção ao tema proposto.

PRODUÇÃO DE LIVE:

O Proponente deverá demonstrar por meio de vídeos, fotos ou relatos que atua no âmbito Artístico e Cultural do município de Muriaé nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital;

O Proponente deverá elaborar um projeto de live com duração mínima de 60 minutos, a ser reproduzida em plataforma digital de sua preferência;

PESSOAS FÍSICAS		
Nº	**BOLSAS**	**MARQUE COM X A BOLSA QUE IRÁ CONCORRER**
1	**BOLSAS PARA ESCRITORES** – que façam a produção literária de textos, poesias, contos, crônicas que serão posteriormente selecionadas pelo Estado publicação de uma coletânea.	
2	**BOLSAS INDIVIDUAIS PARA –** artistas, técnicos e professores de arte (Música, Teatro, Dança, Artes Visuais, Audiovisual, Fotografia, Som e luz, Cenografia, Contação de histórias, Ações de incentivo à leitura, Arte-educação, Produção Cultural) para atividades culturais e ações de formação.	
3	**BOLSAS PARA –** Teatro, música, dança, circo para produção de lives **1. BOLSAS –** para a produção de lives a serem transmitidas pela internet, com equipes de **até 3 pessoas, incluindo artistas, técnicos.**	
	2. BOLSAS – para produção de live a serem transmitidas pela internet, com equipes de **4 ou mais pessoas, incluindo artistas, técnicos e produtores.**	
4	**BOLSA PARA ARTESANATO** – para artesãos que comprovem por meio de Portfólio a atuação no município de Muriaé, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital.	

PESSOAS JURÍDICAS		
BOLSAS		**MARQUE COM X A BOLSA QUE IRÁ CONCORRER**
5	**BOLSAS INDIVIDUAIS PARA –** artistas, técnicos e professores de arte (Música, Teatro, Dança, Artes Visuais, Audiovisual, Fotografia, Som e luz, Cenografia, Contação de histórias, Ações de incentivo à leitura, Arte-educação, Produção Cultural) para atividades culturais e ações de formação.	
6	**BOLSAS PARA –** Teatro, música, dança, circo para produção de lives **1. SENDO BOLSAS –** para a produção de lives a serem transmitidas pela internet, com equipes de **até 3 pessoas, incluindo artistas, técnicos.**	
	2. SENDO BOLSAS – para produção de lives a serem transmitidas pela internet, com equipes de **4 ou mais pessoas, incluindo artistas, técnicos e produtores.**	
7	**BOLSA P/ ARTESANATO** – artesãos que comprovem por meio de Portfólio a atuação no município de Muriaé, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital.	

ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRAS
- DIREITOS AUTORAIS -

Eu,_____ abaixo assinado, nacionalidade _____ (estado civil), _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, e-mail _____ residente e domiciliado na Rua _____, bairro_____, n.º _____ considerando os direitos assegurados aos autores de obras literárias, artísticas, intelectuais e científicas insculpidos nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98 e dos Decretos n.º 57.125/65 e n.º 75.699/75, pelo presente termo e sob as penas da lei declaro e reconheço ser o único titular, ou ser um representante oficial de um coletivo, grupo ou entidade, dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra ou obras_____ (música, texto, filme, fotografia, gravura, pintura, palestra, etc.), intitulada _____ e, por conseguinte, AUTORIZO a utilização e/ou exploração da

mencionada obra, meu produto proveniente das ações do **EDITAL DE SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS**A presente autorização é concedida a título da concessão de bolsa artístico-cultural no Edital acima referido, de forma irrestrita e contemplando, dentre outros meios, a reprodução parcial ou integral, inclusive através da internet, nos canais oficiais e redes sociais; a edição; adaptação, transformação, para fins de promoção (teasers); tradução para qualquer idioma, inclusive libras; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; utilização, direta ou indireta, mediante execução musical; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero.

Por ser expressão de minha livre e espontânea vontade firmo este termo sem que nada haja, no presente ou no futuro, a ser reclamado a título de direitos autorais conexos ou qualquer outro.

Muriaé-MG, _____/_____/_____.
_____.
(assinatura)

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu,_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____, residente à Rua _____, n.º _____, na cidade de Muriaé-MG, estado de Minas Gerais, representante da Entidade, Grupo ou Coletivo _____ AUTORIZO o uso da imagem e voz em fotos ou filme produzidos pela mesma e apresentados para a participação no**EDITAL DE SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS**apoiado com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural.
A presente autorização é concedida sem ônus financeiro para ser utilizado em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas:

Sites e redes sociais.
Cartazes, postagens e outros formatos de divulgação online.
Divulgação em geral.
Demais modelos expositivos ao público.

Por esta ser a expressão da minha vontade, representando a Entidade, Grupo ou Coletivo _____, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

Muriaé-MG, ____/____/____.
_____.
(assinatura)

ANEXO IV
TERMO DE ANUÊNCIA

(Para todos os membros do GRUPO OU COLETIVO sem CNPJ)

Eu, _____, portador do RG nº_____, inscrito no CPF: _____, residente no endereço: _____,
Eu, _____, portador do RG nº_____, inscrito no CPF: _____, residente no endereço: _____,
Eu, _____, portador do RG nº_____, inscrito no CPF: _____, residente no endereço: _____,
Eu, _____, portador do RG nº_____, inscrito no CPF: _____, residente no endereço: _____,
Eu, _____, portador do RG nº_____, inscrito no CPF: _____, residente no endereço: _____,
declaramos ter ciência desta inscrição e que participamos como integrantes do trabalho na Entidade Cultural.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Muriaé-MG, _____ / _____ / 2020.

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Trabalhador Cultura, Entidade, Grupo ou Coletivo	
Nome do Representante Legal	
CPF/CNPJ:	
E-mail	
Telefone	
Apresentação do recurso (justificativa)	
Data e assinatura do proponente Local: Data: Assinatura:	
Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: fundartemuriae@gmail.com.	
NÃO PREENCHER – Para análise da CPPT: **Recurso:( ) Deferido ( )Indeferido**	

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO SIMPLIFICADA DE CONTAS

EDITAL DE SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PROJETOS/ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural.	
Nome:	
CPF ou CNPJ	
Endereço:	
Email:	

Telefone:	
Data do recebimento do prêmio:	
Informe brevemente como fora destinada a bolsa adquirida neste Edital pelo Trabalhador Cultural, Entidade, Grupo ou Coletivo dentro da sua área de atuação no município de Muriaé-MG.	
Data: **Assinatura do Trabalhador Cultural/ Representante Legal:** ***Este formulário deverá ser apresentado 30 dias após o recebimento do prêmio auferido em contemplação com este Edital, para fins de prestação simplificada de contas do valor recebido.**	

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:750C1CDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 005/2020

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO, CADASTRO, PROCEDIMENTOS DE DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E BAIXA DE BENS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL - FUNDOPREV.

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral- FUNDOPREV, no uso de suas atribuições e o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94, Portaria nº. 448 de 13 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional, Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC's e por fim as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, e considerando:

As normas emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que impõem aos municípios a obrigatoriedade de implantar a Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com foco no patrimônio e na elaboração de demonstrativos gerenciais que possibilitem aos gestores ter uma visão global e transparente dos gastos públicos;

Que ainda não foi regulamentado no âmbito do Município de Quartel Geral, os procedimentos de depreciação e amortização de bens públicos, de acordo com as normas emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN para os órgãos da Administração Indireta;

A necessidade de apropriar o desgaste ou a perda da vida útil do seu ativo imobilizado ao resultado de um período, através do registro da depreciação e amortização, em observância ao princípio da competência;

A obrigatoriedade de registro pela Contabilidade da perda do valor dos ativos, pelo transcurso do tempo, em decorrência do desgaste pelo uso, obsolescência ou ação da natureza, que é o que se denomina Depreciação ou Amortização;

A perda decorrente da depreciação ou amortização deve ser reconhecida pela contabilidade, periodicamente, até que o bem atinja seu valor residual;

Resolve:

Art. 1º. Fica estabelecida a Regulamentação do Patrimônio e Cadastro de bens públicos do FUNDOPREV, que tem como finalidade estabelecer um plano de organização e um conjunto de regras, métodos e procedimentos que visem assegurar de forma ordenada, a gestão e o controle patrimonial, permitindo aferir o seu real valor e conhecimento integral e rigoroso da sua composição e evolução.

Art. 2º. Os registros patrimoniais no âmbito do FUNDOPREV observarão as orientações contidas no presente regulamento e no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, sem prejuízo do atendimento aos instrumentos normativos vigentes.

§ 1º - As variações patrimoniais serão reconhecidas pelo regime de competência patrimonial, visando garantir o reconhecimento de todos os ativos e passivos do FUNDOPREV, com a finalidade de ampliar a transparência sobre as contas públicas.

§ 2º - A data corte para fins de implementação dos procedimentos constantes nesta Portaria, será 31 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO I Disposições Preliminares
Seção I
Da aquisição dos bens patrimoniais

Art. 3º - As aquisições de bens realizadas pelo FUNDOPREV serão precedidas de requisição e obedecerão as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo único – As aquisições de bens que se enquadrem na situação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, exceto quando dispensados por limite de valor, serão obrigatoriamente precedidas de processo formal ratificado pelo Superintendente.

Seção II
Do Recebimento dos Bens

Art. 4º - Os bens patrimoniais serão recebidos:

I – quando móveis:
a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
II – quando imóveis:

a) provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
Parágrafo único - Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

Seção III
Da alienação e baixa de bens patrimoniais

Art. 5º - Será considerada alienação todo e qualquer ato que tem o efeito de transferir o domínio de um bem para outrem, seja por venda, troca ou doação.

Art. 6º - A alienação de bens imóveis dependerá de:
I – existência de interesse público devidamente justificado;
II – autorização legislativa;
III – avaliação prévia;
IV – licitação na modalidade concorrência.

Art. 7º - A alienação de bens móveis dependerá de:

I – existência de interesse público devidamente justificado;
II – avaliação prévia;
III – licitação
Parágrafo único – Será dispensada a realização de licitação, nos seguintes casos:
I – doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;
II – expressamente autorizada por lei municipal.

Art. 8 – A baixa de bens patrimoniais, por motivo de desaparecimento, extravio, inutilização por dano causado dolosa ou culposamente, deverá ser autorizada exclusivamente, mediante apresentação de boletim de ocorrência policial, inquérito administrativo ou policial.
§1º - A baixa de bens patrimoniais considerados em condições inservíveis será autorizada por Decreto específico.
§2º - Os bens considerados genericamente inservíveis para a repartição, órgão ou entidade que detém sua posse ou propriedade, deverão ser classificados como:
I – ocioso – quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
II – recuperável - quando sua recuperação for possível e o valor orçado para recuperação for igual ou inferior a cinquenta por cento de seu valor de mercado;
III - antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;
IV - irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.
§3º - Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação de bem classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua descarga patrimonial e sua inutilização ou abandono, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, que serão incorporados ao patrimônio.
§4º - A inutilização consiste na destruição total ou parcial de material que ofereça ameaça vital para pessoas, risco de prejuízo ecológico ou inconvenientes, de qualquer natureza, para a Administração Pública.

CAPÍTULO II Conceitos

Art. 9. Os bens públicos do FUNDOPREV são todas as coisas, corpóreas ou incorpóreas, fungíveis, infungíveis, afetados e desafetados, imóveis, móveis, semoventes, créditos, e direitos.

Art. 10. Nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, **NBC TSP 07 e NBC TSP 08**, entende-se:
I - Depreciação: é a alocação sistemática do valor depreciável de ativo ao longo da sua vida útil;
II - Amortização: é a alocação sistemática do valor amortizável do ativo intangível ao longo da sua vida útil.
III - Valor depreciável: é o custo do ativo ou outro montante que substitua seu custo, menos seu valor residual;
IV - Valor residual do ativo: é o montante estimado que a entidade obteria com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas de venda, caso o ativo já tivesse a idade, a condição e o tempo de uso esperados para o fim de sua vida útil;
V - Vida útil: é o período durante o qual se espera que o ativo esteja disponível para a utilização pela entidade;
VI - Valor contábil: é o montante pelo qual um ativo é reconhecido após a dedução da depreciação acumulada e das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

Art. 11. Nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição aprovado pela Portaria STN nº. 06, de 18 de dezembro de 2018, entende-se como:

I - Avaliação patrimonial*:* a atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;
II - Mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;
III - Reavaliação: Reavaliação é a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo;
IV - Redução ao valor recuperável de ativo (*impairment*): Redução ao valor recuperável é a perda de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços de ativo superior ao reconhecimento sistemático da redução dos benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo devido à depreciação. A redução ao valor recuperável reflete, portanto, o declínio na utilidade do ativo para a entidade que o controla;

VII - Valor de aquisição: a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;
VIII - Valor justo (*fair value*): o valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;
X - Valor bruto contábil: o valor do bem registrado na Contabilidade, em uma determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou
exaustão acumulada;
XI - Valor líquido contábil: Valor líquido contábil é o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada, bem como das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.
XII - Valor realizável líquido: Valor realizável líquido é a quantia que a entidade do setor público espera obter com a alienação ou a utilização de itens de inventário quando deduzidos os gastos estimados para seu acabamento, alienação ou utilização.
XIII - Valor recuperável: É o maior montante entre o valor justo líquido de despesas de venda do ativo ou da unidade geradora de caixa e o seu valor em uso.

CAPÍTULO III
Método de Avaliação e Reavaliação

Art. 12. Para efeito de avaliação e reavaliação de bens móveis será considerado fatores que influenciam no valor de um bem, utilizando uma fórmula pela qual se encontra um índice que será denominado de "*fator de reavaliação*", possibilitando um ajuste técnico dos valores dos bens que integram o patrimônio municipal.

Art. 13. Os cálculos de avaliação e reavaliação de bens serão conforme o método utilizado e considerando os fatores que influenciam no valor dos bens móveis, conforme abaixo:
I - Estado de Conservação (**EC**);
II - Período de Vida Útil provável (**PVU**);
III - Período de Utilização (**PUB**).
IV - Formula: **FR = (4*EC + 6*PVU – 3*PUB)/100 =** Valor do bem reavaliado = FR x valor de mercado de um bem novo ou similar.

Art. 14. O **VBR** = Valor do Bem Novo x Fator de Reavaliação, terá como referência a **m** Planilha de Pontuação do Método, conforme quadro abaixo:

FATORES DE INFLUÊNCIA PARA EFEITO DE REAVALIAÇÃO					
Estado de Conservação EC		Período de Vida útil do Bem PVU		Período de Utilização do Bem PUB	
Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação
Excelente Bom Regular Péssimo	10 8 5 2	10 anos 9 anos 8 anos 7 anos 6 anos 5 anos 4 anos 3 anos 2 anos 1 anos	10 9 8 7 6 5 4 3 2 1	10 anos 9 anos 8 anos 7 anos 6 anos 5 anos 4 anos 3 anos 2 anos 1 anos	10 9 8 7 6 5 4 3 2 1

Art. 15. As reavaliações serão realizadas dependendo das mudanças dos valores justos dos itens do ativo que serão reavaliados, quando o valor justo de um ativo difere materialmente de seu valor contábil registrado.
Parágrafo único - Os itens do ativo que sofrerem mudanças significativas no valor justo necessitam de reavaliação anual, sendo desnecessárias reavaliações frequentes para itens do ativo que não sofrem mudanças significativas no valor justo, para esses casos, poderá reavaliar o item apenas a cada cinco anos, devendo ser realizada somente se houver necessidade.

CAPÍTULO IV
Depreciação e Amortização para Bens Novos
Seção I Aplicação

Art. 16. Os procedimentos de depreciação e amortização constantes nesta Portaria, aplicam-se ao ativo imobilizado. e aos ativos intangíveis, ou seja, ativos não monetários, sem substância física e identificáveis.

Art. 17. Para efeitos dessa Portaria entende-se como:
I - Imobilizado: são bens e direitos destinados às atividades do órgão, tais como: terrenos, edifícios, máquinas e equipamentos, veículos, móveis e utensílios, obras em andamento para uso próprio e outros;
II - bens intangíveis: são aqueles que não possuem existência física, porém, representam uma aplicação de capital indispensável aos objetivos sociais, como marcas e patentes, fórmulas ou processos de fabricação, direitos autorais, autorizações ou concessões, ponto comercial e fundo de comércio.

Seção II Mensuração e Reconhecimento

Art. 18. No registro da depreciação e amortização devem ser observados os seguintes aspectos:
I - obrigatoriedade do seu reconhecimento mensal;
II - vida útil dos bens em uso determinada por laudo de avaliação elaborado por comissão designada para essa finalidade;
III - estimativa de vida útil de bens novos, conforme critérios aceitáveis e constantes neste Instrumento;
IV - definição do valor residual dos bens;
V - valor da parcela que deve ser reconhecida no resultado como decréscimo patrimonial - Variação Patrimonial Diminutiva - VPD, e, no Balanço Patrimonial, representada em conta redutora do ativo – Depreciação/Amortização Acumulada.

Art. 19. Além dos aspectos mencionados, deverá ser observado:
I - a depreciação e a amortização de um ativo começam quando o item estiver classificado na contabilidade e em condições de uso e não cessam quando o ativo torna- se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação, conforme dispuser regulamento próprio;

II - a depreciação e a amortização devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual;
III - após o período de vida útil e esgotado o valor depreciado, e o valor líquido do bem for igual ao valor residual, será submetido a reavaliação anual, e se valor atualizado for inferior ao valor residual, a diferença será considerada perda de patrimônio;
IV - os bens classificados como inservíveis na condição de antieconômico e irrecuperável deverão ser disponibilizados e desafetados para fins de alienação imediata;
V - os bens considerados inservíveis na condição de contaminados deverão ser descartados conforme legislação específica.

Seção III
Estimativa da Vida Útil Econômica e Alíquota de Depreciação

Art. 20. A estimativa de vida útil econômica do bem é o período que é considerado servível e atende as necessidades da Administração Pública.

Art. 21. Alíquota (taxa) de Depreciação é o percentual aplicado sobre o valor do bem, sendo este o resultado entre o valor de aquisição/reavaliação e valor residual, correspondendo à diminuição do valor do ativo imobilizado, resultante do desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência normal.

Art. 22. No momento da estimativa da vida útil econômica de um ativo devem ser considerados os seguintes fatores:

I - o tempo pelo qual o ativo manterá a sua capacidade para gerar benefícios futuros

para o órgão da Administração Pública;
II - os aspectos técnicos referentes ao desgaste físico e a obsolescência do bem;
III - para os bens da mesma natureza mas que são submetidos a condições de uso diferenciadas, poderá ser definido período de vida útil diferente e classificados por classe e aplicada a alíquota de depreciação diferenciada.
Art. 23. A estimativa da vida útil do ativo deve ser feita com base na experiência da entidade com ativos semelhantes de cada órgão podendo estabelecer o tempo de vida útil e os percentuais de valores residuais, de acordo com as características particulares da utilização dos seus bens, nos moldes apresentados na tabela de referência constante nesta Portaria.
Parágrafo único. Não é necessário que o SIGLA possua uma tabela única de depreciação, sendo possível que determinados bens sejam depreciados a taxas diferentes, e essas particularidades devem ser evidenciadas em notas explicativas ou em laudos de avaliação.

Art. 24. O FUNDOPREV utilizará o prazo de vida útil e as taxas anuais de depreciação conforme as peculiaridades de sua gestão e critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 25. Terrenos e edifícios são ativos separáveis e são contabilizados separadamente, mesmo quando sejam adquiridos conjuntamente.
§ 1º. Os edifícios (construções) têm vida útil limitada e são ativos depreciáveis.
§ 2º. Os terrenos têm vida útil ilimitada e não são depreciáveis.
§ 3º. A reavaliação de um terreno proporcionando aumento de seu valor no qual um edifício esteja construído, não afeta a determinação do montante depreciável do edifício.

Art. 26. O valor depreciável de um ativo deve ser alocado de forma sistemática ao longo da sua vida útil estimada, sendo determinado após a dedução de seu valor residual.

Art. 27. O tempo de vida útil de referência relativa à alíquota (taxa) de depreciação e os percentuais do valor residual constam no Anexo I desta Portaria (alíquota de depreciação de ativos - classe I).

§ 1º. O anexo de que trata o caput deste artigo menciona período de vida útil, alíquota de depreciação anual e valor residual para bens de uso normal, classificados na classe "I".
Os bens cuja utilização se dêem em condições peculiares serão inclusos em classe específica.

Art. 28. A depreciação será iniciada no mês seguinte à aquisição, incorporação ou tombamento de sua efetiva utilização, não devendo haver depreciação em fração menor que 1 (um) mês.

Art. 29. No caso de reformas ou manutenções não anuais de valores relevantes, o ativo que sofre a reforma ou a manutenção deve ser depreciado separadamente e o gasto da reforma ou manutenção deve ser ativado após a conclusão para depreciação pelo período de vida útil estimado no Anexo de referência.

Art. 30. A depreciação de bens imóveis deve ser calculada com base, exclusivamente, no custo de construção, não computado no cálculo o valor dos terrenos.

Seção IV
Métodos de Depreciação e Amortização

Art. 31. Os métodos de depreciação e amortização devem ser compatíveis com a vida útil econômica do ativo e aplicados uniformemente.

Art. 32. O método de depreciação deve refletir o padrão em que os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo devem ser consumidos pela entidade.

Art. 33. Os vários métodos de depreciação podem ser utilizados para alocar de forma sistemática o valor depreciável de um ativo ao longo da sua vida útil.

Art. 34. Não é exigido que todos os bens sejam avaliados pelo mesmo método, podendo ser utilizados métodos específicos para classes de bens ou em unidades administrativas diferentes, devendo constar as justificativas e razões em notas explicativas.

Subseção I

Método das Cotas Lineares

Art. 35. Será adotado como método prioritário do FUNDOPREV, o método das cotas lineares ou constante, utilizando a mesma taxa de depreciação durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere.

Art. 36. Os métodos de cálculo dos encargos de depreciação podem ser:
I - o método linear ou constante;
II - o método dos saldos decrescentes;
III - o método das unidades produzidas.

CAPÍTULO V
Bens Depreciáveis, não Depreciáveis e Ativos Intangíveis Amortizáveis

Seção I
Bens Depreciáveis

Art. 37. São considerados bens depreciáveis dentre outros:

I - edifícios e construções (*a partir da conclusão e/ou início de utilização, o valor da edificação deve ser destacado do valor do terreno*);
II - os bens imóveis;
III - os bens móveis, conforme dispõe o § 2º do art. 15 da Lei Federal nº. 4.320/64;
IV - os veículos, equipamentos e máquinas de todos os portes utilizados para desempenhar atividades operacionais e administrativas do SIGLA.

CAPÍTULO VI
Depreciação e Amortização de Bens Reavaliados
Seção I
Aplicação, Mensuração e Reconhecimento

Art. 38. As reavaliações devem ser feitas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado conforme disposto no Capítulo II desta Portaria, na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:
I – anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variar significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
II - a cada cinco anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Art. 39. A reavaliação é a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil.
§ 1º. Na impossibilidade de se estabelecer o valor de mercado, o valor do ativo pode ser definido com base em parâmetros de referência que considerem características, circunstâncias e localizações assemelhadas, a título de exemplo: as fontes de informação para a avaliação do valor de um bem são o valor do metro quadrado do imóvel em determinada região, ou a tabela FIPE no caso de veículos.
§ 2º. As formas de estimar o valor da reavaliação são:
I - custo de construção de um ativo semelhante com similar potencial de serviço;
II - compra de um bem com as mesmas características e o mesmo estado físico do bem objeto da reavaliação.
§ 3º. Se um item do ativo imobilizado for reavaliado, é necessário que toda a classe/grupo de contas do ativo imobilizado à qual pertence esse ativo seja reavaliada, ou seja, não é possível reavaliar um único veículo de uma frota inteira.
§ 4º. Caso ocorram situações de reavaliação e de redução ao valor recuperável no mesmo grupo de contas, devem ser realizados lançamentos distintos para cada caso.
§ 5º. Os acréscimo ou decréscimos do valor do ativo em decorrência, respectivamente, de reavaliação ou redução ao valor recuperável (*impairment*) devem ser registrados em contas de resultado, a partir da segunda atualização, pois a primeira deverá ter como contrapartida a conta de ajustes de exercícios anteriores.

CAPITULO VII Considerações Finais

Art. 40. Nos termos do art. 96 da Lei Federal nº. 4.320/64, o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.
§ 1º. O inventário físico é o instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do patrimônio em cada unidade gestora, o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, a verificação da disponibilidade dos bens da unidade, bem como o estado de conservação e classificação.
§ 2º. O inventário é destinado a comprovar a quantidade dos bens patrimoniais de cada unidade administrativa, existente em 31 de dezembro de cada exercício e será constituído do saldo do inventário anterior e das variações patrimoniais ocorridas durante o exercício.
§ 3º. O inventário será elaborado de forma que possibilitará os registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

Art. 41. Os procedimentos estabelecidos nesta Portaria, observarão as normas vigentes, em especial as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 42. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral 09 de outubro de 2020.

JOSIANE MORAIS MENDES
Superintendente

ANEXO I
ALÍQUOTA DE DEPRECIAÇÃO DE ATIVOS - CLASSE I

DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL ANOS	TAXA DEPRECIAÇÃO ANAUL	VALOR RESIDUAL
Biblioteca	10	10	0%
Equipamentos Processamento de Dados	5	20	10%
Instalações	10	10	10%
Máquinas e Equipamentos	10	10	10%
Móveis e Utensílios de Escritório	10	10	10%
Sede (Edifícios)	25	4	10%
Utensílios de Copa e Cozinha	10	10	10%

ANEXO I
ALÍQUOTA DE DEPRECIAÇÃO DE ATIVOS - CLASSE I

DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL ANOS	TAXA DEPRECIAÇÃO ANAUL	VALOR RESIDUAL
Biblioteca	10	10	0%
Equipamentos Processamento de Dados	5	20	10%
Instalações	10	10	10%
Máquinas e Equipamentos	10	10	10%
Móveis e Utensílios de Escritório	10	10	10%
Sede (Edifícios)	25	4	10%
Utensílios de Copa e Cozinha	10	10	10%

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A2965F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4541/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019; Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
R$ 4.105,00 (quatro mil cento e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.04.122.0052.2.155 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	58		100	4.000,00
02.04.03.27.812.0054.2.161 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
339030 - Material de Consumo	80		100	105,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**4.105,00**
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.04.122.0052.2.155 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	57		100	4.000,00
02.04.03.27.812.0054.2.161 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	83		100	105,00
TOTAL DE RECURSOS				**4.105,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 15 de outubro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:237D649F

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4542/2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 190.330,35 (cento e noventa mil trezentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.04.04.122.0055.1.079 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS GUARDA MUNICIPAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	89		100	581,00
02.04.04.04.183.0055.2.168 - MANUTENCAO PROJETO OLHO VIVO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	105		100	8.100,00
02.05.01.04.122.0021.2.226 - MANUTENCAO DO CEDESP				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	123		100	20.000,00
02.06.04.122.0015.1.094 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAM ADMINIST. SECRETARIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	210		100	10.000,00
02.06.04.123.0019.2.215 - GESTAO DOS CUSTOS OPERACIONAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	249		100	5.000,00
02.06.04.131.0015.2.213 - PUBLICIDADE DAS LICITACOES E OUTROS ATOS PUBLICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	266		100	2.000,00
02.08.04.122.0036.2.104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS				
339030 - Material de Consumo	403		100	10.000,00
02.08.15.451.0039.2.109 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	777		100	10.000,00
02.08.17.512.0031.1.022 - AQUIS. EQUIPAMENTOS - SIST. AGUA NOS DISTRITOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	438		100	5.500,00
02.08.17.512.0031.2.065 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	445		100	80.000,00
02.08.26.782.0042.2.111 - MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL				
339030 - Material de Consumo	779		100	2.649,35

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.17.452.0032.2.073 - MANUT ATIVID COLETA TRANSP E DEST RESIDUOS SOLIDOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	508		100	12.500,00
02.10.01.10.302.0059.1.090 - AQUISICAO DE VEICULOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	602	SAUDE	102	21.000,00
02.10.01.10.305.0061.2.194 - MANUTENCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUCE				
339030 - Material de Consumo	663	SAUDE	102	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**190.330,35**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.04.122.0052.2.157 - MELHORIA/AMPL DA RETRANSMISSAO DO SINAL DE TV				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	65		100	2.000,00
02.04.01.04.128.0052.2.263 - TREINAMENTO CAPACITACAO SERVIDORES				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	68		100	2.000,00
02.04.01.04.128.0052.2.263 - TREINAMENTO CAPACITACAO SERVIDORES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70		100	1.000,00
02.04.03.27.812.0054.2.161 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	83		100	2.000,00
02.04.03.27.812.0054.2.162 - EVENTOS ESPORTIVOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	86		100	1.100,00
02.04.04.04.181.0055.2.166 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	99		100	581,00
02.05.03.08.244.0022.2.271 - BENEFICIOS EVENTUAIS- AUX EMERGENCIAL MOTOTAXISTAS				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	826	AS.SOC	100	20.000,00
02.06.04.122.0015.1.123 - REFORMA AMPL DA SEC DE ADMINISTRACAO PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	211		100	17.000,00
02.08.04.122.0030.2.053 - MANUTENCAO SERV CONSERV CEMITERIO SEDE E DISTRITOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	392		100	28.149,35
02.08.15.451.0039.1.108 - REQUALIFICACAO URBANA DE VIAS E PRACAS				
449051 - Obras e Instalacoes	429		100	80.000,00
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	473		100	12.500,00
02.10.01.10.306.0060.2.237 - ATENDIMENTO ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	666	SAUDE	102	24.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**190.330,35**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 15 de outubro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:1AC143A5

CONTABILIDADE
DECRETO Nº4543/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019;

.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.15.452.0032.2.070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	436	ROYALT	108	420.000,00
02.08.26.782.0042.2.111 - MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	454	ROYALT	108	250.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**670.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**670.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**670.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 15 de outubro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:5AFF09B5

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4540/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019;
.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 14.060,00 (quatorze mil sessenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.04.122.0021.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339030 - Material de Consumo	114		100	760,00
02.08.15.451.0036.2.236 - PRESERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	424		100	13.300,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**14.060,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.04.04.181.0055.2.166 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	100		100	760,00
02.09.15.451.0033.2.075 - MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	497		100	13.300,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**14.060,00**
TOTAL DE RECURSOS				**14.060,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 15 de outubro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:FB693B57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PAPEL INFOR LTDA.
Processo Licitatório nº 007/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2019.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PAPEL INFOR LTDA,** localizada na Av. Brasília de Minas, n° 485 no Bairro Bandeirantes, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, CEP 39.300-000, cujo CNPJ é 10.374.417/0001-78 e Inscrição Estadual nº 001.092.570-00-02 neste ato representado por **Leandro Ramos Rodrigues**, portador do CPF nº 040.389.316-09 e RG nº 11.598.998, expedida pela SSP/MG a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 65, II, b e § 1º com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada em 25% (vinte e cinco por cento) para aumento do quantitativo, que corresponde à R$ 1.606,08 (um mil, seiscentos e seis reais e oito centavos), justifica o aditivo em virtude do saldo quantitativo existente não ser suficiente para amparo das demandas existentes ate o final da vigência do contrato (31/12/2020) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT. ADITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	CÓPIA	COPIAS REPROGRAFICAS COM CESSAO DE NO MÍNIMO 02 COPIADORAS MULTIFUNCIONAL A3. COLORIDA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA TIRAGEM MENSAL ATE 3.000 PAGINAS COLORIDAS. CARACTERÍSTICAS: COPIADORA PARA CÓPIAS COLORIDAS, IMPRESSORA, CANNER E FAX. COPIADORA MÍNIMO: 30 COPIAS POR MINUTO, AMPLIACAO / REDUCAO 25% -400%, COPIA DUPLEX AUTOMATICO. IMPRESSORA LASER: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE ATÉ 30 PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1.200 X 1.200, CAPACIDADE ENTRADAPADRÃO MÍNIMA 300 FOLHAS, POSSUIR IMPRESSÃO DIRETA USB, CAPACIDADE DE SAÍDA FOLHAS MÍNIMA 150 FOLHAS, CAPACIDADE ALIMENTAR MANUAL MÍNIMA 50 FOLHAS, POSSUIR IMPRESSÃO SEGURA, IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICO. SCANNER: RESOLUÇÃO PADRÃO MÍNIMA 1200 X 1200 DPI, TAMANHO VIDRO SCANNER, A3, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS MÍNIMO 50 FOLHAS, SCANNER DUPLEX AUTOMÁTICO. FORMATO DE DIGITALIZAÇÃO: PDF, JPG E DIGITALIZAÇÃO PARA EMAIL, PC, SERVIDOR DE EMAIL, ARQUIVO FTP. DEMAIS REQUISITOS: POSSUIR FUNÇÕES DE CONTROLE DE USUÁRIO POR SENHA, COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP, VISTA, 7, LINGUAGEM DE IMPRESSÃO MÍNIMO PCL6/PS3, MEMÓRIA PADRÃO MÍNIMO128 MB, POSSUIR EXPANSÃO DE MEMÓRIA INTERFACES INTEGRADAS: USB, ETHERNET. O PAGAMENTO SERA MENSAL, CONFORME NÚMERO DE CÓPIAS UTILIZADAS. OS MATERIAIS E INSUMOS UTILIZADOS ESTÃO INCLUSOS NO VALOR, EXCETO PAPEL	1.254	R$ 1,28	R$ 1.606,08

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo sob os nº:

DOTAÇÃO	FICHA
08.01.15.452.1011.6106 – 339039	FICHA 5079

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 8.030,40 (Oito mil, trinta reais e quarenta centavos).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 21 de Setembro de 2020.

Município de São Francisco
EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Papel Infor LTDA
LEANDRO RAMOS RODRIGUES
CPF nº 040.389.316-09
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

Nome:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:07313388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 060/2020 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 060/2020, na modalidade Pregão Presencial Nº 039/2020, OBJETIVANDO Futura e Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços corretivos para: montagem e desmontagem, substituição e reparação, manutenção e reparação nos poços artesianos/bombas submersas, painéis de comando e limpeza e desenvolvimento químicos do poços artesianos tubulares profundos instalados no Município e distritos, para atender as necessidades da secretaria de obra do município de Simão Pereira-MG" conforme descrito neste Edital e Anexos. **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS
NICOMAQUINAS REPAROS LTDA - CNPJ: 07.730.481/0001-30
ENDEREÇO: RUA PINTO MARTINS, N° 210, VILA OESTE, BELO HORIZONTE- MG, CEP: 30532-140
REPRESENTANTE: KLEBER DUARTE MURCA – CPF Nº: 374.258.546-00

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DOS POÇOS ARTESIANOS TUBULARES PROFUNDO (ELÉTRICO /MECÂNICO /RECUPERAÇÃO /LIMPEZA) - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO DE 11,00 À 15,00 HP.	NICOMAQUINAS	SRVs	3	R$ 4.966,66	R$ 14.899,98
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DOS POÇOS ARTESIANOS TUBULARES PROFUNDO (ELÉTRICO/MECÂNICO/RECUPERAÇÃO/LIMPEZA) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA DESMONTAGEM , MONTAGEM E REPARAÇÃO, POÇO TUBULAR PROFUNDO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- CONJUNTO MOTO-BOMBA CAPACIDADE 1,0 HP ATÉ 5,0 HP.	NICOMAQUINAS	SRV	3	R$ 3.134,66	R$ 9.403,98
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DOS POÇOS ARTESIANOS TUBULARES PROFUNDO (ELÉTRICO/MECÂNICO/RECUPERAÇÃO/LIMPEZA) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA DESMONTAGEM, MONTAGEM E REPARAÇÃO, POÇO TUBULAR PROFUNDO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- CONJUNTO MOTO-BOMBA CAPACIDADE 5,5 HP ATÉ 10,0 HP.	NICOMAQUINAS	SRV	3	R$ 3.294,66	R$ 9.883,98
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DOS POÇOS ARTESIANOS TUBULARES PROFUNDO (ELÉTRICO/MECÂNICO/RECUPERAÇÃO/LIMPEZA) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA DESMONTAGEM , MONTAGEM, REPARAÇÃO, POÇO TUBULAR PROFUNDO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS , CONJUNTO MOTO-BOMBA CAPACIDADE 11,0 HP ATÉ 15,0 HP.	NICOMAQUINAS	SERV/UNID	3	R$ 3.678,33	R$ 11.034,99
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DOS POÇOS ARTESIANOS TUBULARES PROFUNDO (ELÉTRICO/MECÂNICO/RECUPERAÇÃO/LIMPEZA) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO QUÍMICO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, VARIANDO DE 70 A 154 METROS. TODO O EQUIPAMENTO/MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS/PRODUTOS PARA OS TRABALHOS DE LIMPEZA E DESINFEÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	NICOMAQUINAS	SRV	5	R$ 5.679,66	R$ 28.398,30
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DOS POÇOS ARTESIANOS TUBULARES PROFUNDO (ELÉTRICO/MECÂNICO/RECUPERAÇÃO/LIMPEZA) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA(S) BOMBA(s) SUBMERSA, DOS POÇOS TUBULARES PROFUNDO, CAPACIDADE DAS BOMBAS 1,0 A 5,0 HP. TODOS EQUIPAMENTOS/MÃO DE OBRA CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	NICOMAQUINAS	SRV	3	R$ 2.913,33	R$ 8.739,99
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DOS POÇOS ARTESIANOS TUBULARES PROFUNDO (ELÉTRICO/MECÂNICO/RECUPERAÇÃO/LIMPEZA) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA(S) BOMBA(s) SUBMERSA, DOS POÇOS TUBULARES PROFUNDO, CAPACIDADE DAS BOMBAS 5,5 A 10,0 HP. TODOS EQUIPAMENTOS/MÃO DE OBRA CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	NICOMAQUINAS	SRV	3	R$ 3.770,00	R$ 11.310,00
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DOS POÇOS ARTESIANOS TUBULARES PROFUNDO (ELÉTRICO/MECÂNICO/RECUPERAÇÃO/LIMPEZA) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PAINÉIS /QUADRO DE COMANDO DA (S) BOMBA(s) SUBMERSA, DOS POÇOS TUBULARES PROFUNDO, MOTOR 1,0 A 5,0 HP, MONO OU TRIF.	NICOMAQUINAS	SRV	3	R$ 1.246,66	R$ 3.739,98
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DOS POÇOS ARTESIANOS TUBULARES PROFUNDO (ELÉTRICO/MECÂNICO/RECUPERAÇÃO/LIMPEZA) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PAINÉIS /QUADRO DE COMANDO DA (S) BOMBA(s) SUBMERSA, DOS POÇOS TUBULARES PROFUNDO, MOTOR 11 A 15,0 HP, MONO OU TRIF, 220V , 60 HZ.	NICOMAQUINAS	SRV	3	R$ 2.071,66	R$ 6.214,98
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DOS POÇOS ARTESIANOS TUBULARES PROFUNDO (ELÉTRICO/MECÂNICO/RECUPERAÇÃO/LIMPEZA) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PAINÉIS /QUADRO DE COMANDO DA (S) BOMBA(s) SUBMERSA, DOS POÇOS TUBULARES PROFUNDO, MOTOR 5,5 A 10,0 HP, MONO OU TRIF, 220V , 60 HZ.	NICOMAQUINAS	SRV	3	R$ 1.650,00	R$ 4.950,00

Valor Total Adjudicado R$ 108.576,18 (cento e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezoito centavos)

Simão Pereira, 15 de outubro de 2020.

JOSE LUIS CAMPOS SENRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:5BCDCF93

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBA E CAIXAS D'AGUA TIPO TANQUE 20.000 LITROS.

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 066/2020, na modalidade de Pregão Presencial Nº 044/2020, Constitui objeto da presente licitação: A Futura e Eventual Aquisição de Caixa d'água (reservatório) 20.000 litros tipo tanque material polietileno , tampa rosqueável com travamento total, preferencialmente na cor: azul e bomba multiestágio 15 cv trifásica 380v/660V, o que são necessários no sistema de abastecimento de agua aos munícipes e visa atender as necessidades da Secretaria de Obra do Município de SIMÃO PEREIRA-MG, e tudo mais contido no Termo de Referência- Anexo I do Edital." que é parte integrante deste processo, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:
GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICAE ELÉTRICALTDA - CNPJ: 19.091.655/0001-40

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BOMBA MULTIESTÁGIO 15 CV TRIFÁSICA 380V/660V, recomendada para transporte de água a longa distância, Características Mínimas: Potência: de 15 CV; 4 Estágio; Ø Sucção: 1 1/2 (Pol); Ø Recalque: 1 1/2 (Pol); Pressão máxima sem vazão: 151 m.c.a (15,1 Kg); Vazão máxima: 26,1 m³/h (Pressão: 45 m.c.a); Vazão mínima: 10,3 m³/h (Pressão: 140 m.c.a); Ø Rotor: 146 mm; Bocais com rosca BSP; Eixo de aço inox AISI-420 ou qualidade superior; Rotor fechado de bronze; Selo Mecânico indicado para altas temperaturas, que Suporta pressões de até 12 Kg/cm2. Temperatura de Trabalho: De -35 Graus C à 230 Graus C; Dimensões Aproximadas do Produto: Peso Aproximado de: 106 Kg; Comprimento Aproximado de: 81 cm; Largura Aproximada de: 34 cm; Altura Aproximada de: 26 cm.	SCHNEIDER MEBR	UNID	3	7.950,00	23.850,00

Valor Total Adjudicado R$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais)
MIRIAM POLITO VENÂNCIO07457314652 - CNPJ: 36.634.645/0001-23

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CAIXA D'ÁGUA TIPO TANQUE DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS, TAMPA DE ROSQUEÁVEL, DIMENSÕES MINIMAS DO PRODUTO: ALTURA 2,83, DIÂMETRO BOCA DE INSPEÇÃO: 060, DIÂMETRO TOTAL: 3,17, TIPO DE MATERIAL: POLIETILENO, TONALIDADE: AZUL, FORMATO REDONDO, GARANTIA DO FABRICANTE: 60 MESES, FABRICADO CONFORME NORMAS NBR 147999 E 15682 DA ABNT CAIXA D'ÁGUA TIPO TANQUE 20.000 LITROS	FORTLEV - TIPO TANQUE – 20.000 LITROS	UNID	10	13.090,00	130.900,00

Valor Total Adjudicado R$ 130.900,00(cento e trinta mil e novecentos reais)

Simão Pereira, 15 de Outubro de 2020.

JOSE LUIS CAMPOS SENRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:14016DE9

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, conforme autorização do Prefeito Municipal e, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 036/2020
Processo Licitatório Nº: 066/2020 **Pregão Presencial Nº:** 044/2020
Fundamento: Art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.
Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Caixa d'água (reservatório) 20.000 litros tipo tanque material polietileno , tampa rosqueável com travamento total, preferencialmente na cor: azul e bomba multiestágio 15 cv trifásica 380v/660V, o que são necessários no sistema de abastecimento de agua aos munícipes e visa atender as necessidades da Secretaria de Obra do Município de SIMÃO PEREIRA-MG, e tudo mais contido no Termo de Referência- Anexo I do Edital" que é parte integrante do Processo Licitatório.

GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICAE ELÉTRICALTDA - CNPJ: 19.091.655/0001-40 – REPRESENTANTELEGAL: SR. FABRICIO PAULO SILVA

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BOMBA MULTIESTÁGIO 15 CV TRIFÁSICA 380V/660V, recomendada para transporte de água a longa distância, Características Mínimas: Potência: de 15 CV; 4 Estágio; Ø Sucção: 1 1/2 (Pol); Ø Recalque: 1 1/2 (Pol); Pressão máxima sem vazão: 151 m.c.a (15,1 Kg); Vazão máxima: 26,1 m³/h (Pressão: 45 m.c.a); Vazão mínima: 10,3 m³/h (Pressão: 140 m.c.a); Ø Rotor: 146 mm; Bocais com rosca BSP; Eixo de aço inox AISI-420 ou qualidade superior; Rotor fechado de bronze; Selo Mecânico indicado para altas temperaturas, que Suporta pressões de até 12 Kg/cm2. Temperatura de Trabalho: De -35 Graus C à 230 Graus C; Dimensões Aproximadas do Produto: Peso Aproximado de: 106 Kg; Comprimento Aproximado de: 81 cm; Largura Aproximada de: 34 cm; Altura Aproximada de: 26 cm.	SCHNEIDER MEBR	UNID	3	7.950,00	23.850,00

Valor Total Adjudicado R$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais)

MIRIAM POLITO VENÂNCIO07457314652 - CNPJ: 36.634.645/0001-23 – REPRESENTANTE LEGAL: SR. THIAGO LUCIANO FARIA DA SILVA

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CAIXA D'ÁGUA TIPO TANQUE DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS, TAMPA DE ROSQUEÁVEL, DIMENSÕES MINIMAS DO PRODUTO: ALTURA 2,83, DIÂMETRO BOCA DE INSPEÇÃO: 060, DIÂMETRO TOTAL: 3,17, TIPO DE MATERIAL: POLIETILENO, TONALIDADE: AZUL, FORMATO REDONDO, GARANTIA DO FABRICANTE: 60 MESES, FABRICADO CONFORME NORMAS NBR 147999 E 15682 DA ABNT CAIXA D'ÁGUA TIPO TANQUE 20.000 LITROS	FORTLEV - TIPO TANQUE – 20.000 LITROS	UNID	10	13.090,00	130.900,00

Valor Total Adjudicado R$ 130.900,00(cento e trinta mil e novecentos reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: Jose Luis Campos Senra

Da Assinatura: 15 de Outubro de 2020

Da Vigência da ata: 15 de Outubro de 2020 a 14 de Outubro de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:10544A03

